

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2025**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede administrativa na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 01/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CNPJ E E-CPF, INCLUINDO OS RESPECTIVOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licita@cisserido.com.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08h, de 14/02/2025.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 23:59h, do dia 19/02/2025.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licita@cisserido.com.br, ou presencialmente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, em até 48h antes do término do recebimento das propostas.

Currais Novos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:427D54DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DA ARP - DE Nº 001/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens, em âmbito nacional, emissão de seguro-viagem, bem como intermediação de serviços de traslado, para atender as necessidades do CONISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

FORNECEDOR: NoaR Turismo - ME (CNPJ:18.780.623/0001-90), com sede na Rua São Miguel do Oeste, nº426, letra E, bairro Efapi, Chapecó-SC, saiu vencedora do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com 101% (cento e um por cento) de desconto sobre a tabela RAV.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Presidente**Publicado por:**
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A6690C59**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 06/2025, EM 10 DE FEVEREIRO
DE 2025

Dispõe sobre o Trabalho Remoto (Teletrabalho, home office) dos Servidores do CONISA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Implementar no âmbito do CONISA, a modalidade de trabalho remoto para os Servidores de seu quadro funcional, especificamente para os que exercem cargos classificados nas simbologias **DAS** – Direção e Assessoria Superior (nível 1) e **FA** – Função Administrativa (níveis 2, 3, 4, 5), não se aplicando a modalidade para as funções operacionais consideradas como sendo de trabalho externo.

Art. 2º - Para os fins de aplicabilidade deste Ato Normativo, considera-se trabalho remoto, teletrabalho ou "home office", a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas fora das dependências físicas da sede do CONISA, de maneira periódica ou escalonada, por jornada ou produção de tarefa, que por sua natureza não configure trabalho externo.

Art. 3º - A designação de servidor para realização do trabalho remoto, teletrabalho ou "home office" será autorizada pela Presidência do CONISA, observada a conveniência e oportunidade ao interesse da administração, sendo facultativo ao servidor requerer o seu enquadramento na modalidade de trabalho.

Art. 4º - Constituem deveres do servidor em regime de trabalho remoto:

I – Disponibilizar, às suas custas, a estrutura tecnológica necessária à realização do trabalho remoto, observada as atribuições do cargo que exerce;

II - Comparecer à sede do CONISA quando solicitado, observado o horário de expediente do órgão de lotação;

III – Cumprir tarefa que lhe tenha sido delegada.

IV - Manter meios de contato cadastrados e permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente do órgão de lotação;

V - Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - Reunir-se periodicamente de forma presencial, com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VII - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 5º - Será suspensa a autorização para o trabalho remoto do servidor que:

I - Descumprir, sem justificativa, qualquer um dos deveres estabelecidos no artigo 4º deste Ato Normativo;

II - Descumprir, sem justificativa, a frequência mínima de comparecimento ao local de trabalho, quando convocado para comparecimento presencial; I

III - Deixar de responder as tentativas de contato, por colegas de trabalho ou superiores, através do meio de comunicação informado, dentro do horário de expediente do CONISA;

IV - Descumprir obrigações e deveres funcionais.

Art. 6º - O regime de teletrabalho, trabalho remoto ou home office, não se confunde nem se equipara à ocupação de operador de telemarketing ou de teleatendimento.

Art. 7º - O regime de trabalho remoto poderá ser realizado na modalidade de teletrabalho parcial, caracterizado pelo desenvolvimento de uma parte das atividades funcionais do servidor fora das dependências da sede do CONISA e outra ocorrerá presencialmente nessas dependências, a ser definido no ato autorizativo.

Art. 8º - A Presidência do CONISA decidirá sobre os casos omissos.

Art. 9º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, --6-- de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:90F8A5CA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 07/2025, EM 10 DE FEVEREIRO
DE 2025**

Fixa o valor por cada boleto/fatura/conta das tarifas/pagamentos de consumo de água dos usuários do CONISA, processada/arrecadada pelo agente arrecadador/contratado para execução do referido serviço.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 0,60 (sessenta centavos) a partir do dia 01/02/2025, o valor por cada boleto/fatura/conta das tarifas/pagamentos de consumo de água dos usuários do CONISA, que for processada/arrecadada pelo agente arrecadador/contratado para execução do referido serviço.

Art. 2º - O pagamento ao agente arrecadador será procedido sob a forma de dedução/desconto a ser efetuado pelo próprio contratado/agente arrecadador, quando por ocasião do depósito bancário do montante arrecadado.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2025.

Art. 4º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, --10-- de janeiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:49DE3DDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
ATO DA PRESIDENCIA Nº 08/2025, EM 10 DE FEVEREIRO
DE 2025**

Dispõe sobre a atualização do valor da ajuda de custo estabelecida pelo Ato Normativo nº 08/2024, destinada aos servidores do CONISA que utilizam veículos próprios/particulares no desempenho das atividades em campo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, considerando também que os Servidores que exercem as funções de Operador/Instalador de Tubulações e de Encanador/Leiturista utilizam veículos próprios no desempenho das atribuições no campo, especificamente na zona rural dos municípios consorciados, cujas vias de acesso concorrem para o desgaste/depreciação dos veículos utilizados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o exercício de 2025, o valor da ajuda de custo criada pelo Ato Normativo da Presidência nº 008/2024, publicada em 09/02/2024, destinada para cada Servidor do CONISA que exerce a função de operador/instalador de tubulações ou de encanador/leiturista que, no

desempenho/exercício de suas atribuições funcionais em campo, utiliza veículo próprio/particular do tipo motocicleta na execução dos serviços.

Art. 2º - O valor da ajuda de custo será pago em 4 (quatro) parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) nos meses de fevereiro, maio, agosto e outubro.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2025.

Art. 4º - Este Ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, --10-- de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:AB68D950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA Nº 004/2025 – CIMOP**

PORTARIA Nº 004/2025 – Cimop

Portalegre/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução n.º 004/2023 – Cimop:

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr. DANIEL ALVES DA SILVA, Matrícula n.º 00010, Diretor Executivo do Cimop, **2 (duas) diárias** no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para que o mesmo possa custear despesas referente ao seu deslocamento nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025 aos municípios de Rafael Godeiro/RN e Lucrécia/RN para tratar de assuntos do interesse do Cimop referente ao licenciamento de áreas a serem utilizadas para o atendimento de Proposta contemplada no Novo PAC.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Publique – se
Cumpra – se

MARCOS AURÉLIO DE PAICA RÊGO

Presidentedo CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:506EF35A

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 001/2025**

**PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Oeste Potiguar - CIMOP, torna público para conhecimento de todos os interessados que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica, em

atendimento às demandas dos municípios que compõem o Consórcio, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMOP, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do item a ser licitado de sistemas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

1.2. Detalhamento do item e Quantidade

LOTE 1			
Item	Descrição do item	Und.	Quantidade
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (TELHADO E SOLO), INCLUINDO ESTUDOS, IMPLANTAÇÃO, COMISSONAMENTO E TREINAMENTO.	KWP	13.183

1.2. Detalhamento de estimativa feita por Município Consorciado

MUNICÍPIO CONSORCIADO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO (kWp)
ÁGUA NOVA	222
ALEXANDRIA	655
ALMINO AFONSO	369
CARAÚBAS	1.350
CORONEL JOÃO PESSOA	300
ENCANTO	148
FRANCISCO DANTAS	222
FRUTUOSO GOMES	222
ITAU	369
JANDUÍ	Possui Sistema Fotovoltaico
JOSÉ DA PENHA	220
LUCRÉCIA	230
LUÍS GOMES	Possui Sistema Fotovoltaico
MAJOR SALES	444
MARCELINO VIEIRA	440
MARTINS	374
MESSIAS TARGINO	225
OLHO D'ÁGUA DOS BORGES	150
PARANÁ	215
PAU DOS FERROS	1.350
PORTALEGRE	229
RAFAEL FERNANDES	222
RAFAEL GODEIRO	360
RIACHO DA CRUZ	Possui Sistema Fotovoltaico
RIACHO DE SANTANA	400
RODOLFO FERNANDES	370
SÃO FRANCISCO DO OESTE	300
SÃO MIGUEL	700
SERRINHA DOS PINTOS	220
SEVERIANO MELO	230
TABOLEIRO GRANDE	Possui Sistema Fotovoltaico
UMARIZAL	110
VENHA-VER	190
VIÇOSA	150
TOTAL	10.986
20% de Otimização dos Sistemas	13.183

1.3. O Termo de Referência com as demais condições e especificações encontra-se disponível no link:

<https://drive.google.com/file/d/1NmbSoo1a6ER4S8fYBS39MzEwgCgUV-Uk/view?usp=sharing>

1.4. Este Edital não é direcionado a fornecedores.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços inicia a partir da publicação desse Edital de IRP e encerra em 26 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do CIMOP.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, estes devem preencher o **Formulário Padrão de IRP**, conforme modelo disponível em disponível no link abaixo:
https://docs.google.com/document/d/1ufxijQ1AC9bx8DPhREZpWE6bdgOyWf_W/edit?usp=sharing&oid=113186357710443536535&rtpof=true&sd=true

A intenção de participar do registro de preços deverá estar acompanhada das seguintes informações:

a) Especificação do item adequado ao registro de preços do qual pretende participar; e

b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada).

3.2. Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

3.3. O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

3.4. É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

3.5. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na Sede do Cimop, situada na Rua Manoel de Freitas, 43 – Sala 5 –, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59810-000 ou através do email: cimop.rn@gmail.com.

Atenciosamente,

Portalegre/RN, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo do CIMOP

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:90535E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR

CIM POTIGUAR
PORTARIA Nº 5, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - ALTERA O
“QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD”

PORTARIA Nº 5, DE 09 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Estatuto do CIM Potiguar e na Resolução 14/2024 – CIM Potiguar vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 09 de janeiro de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Presidente

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:B40963C8

CIM POTIGUAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
44/2024

CONTRATO Nº.....: 02/2025

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

CONTRATANTE.....: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR) – CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

CONTRATADA(O).....: J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.992.954/0001-44.

OBJETO.....: Contratação de empresa para execução de reforma para adequação e funcionamento da nova sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.153,86 (Sessenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001- MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO

0002 - INTERMUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS: 18800000- RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA.....: A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM POTIGUAR)

CNPJ Nº 19.322.223/0001-01

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente

J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 11.992.954/0001-44

JOÃO BATISTA RIBEIRO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF Nº 702.***.***-72

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:501C3807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA Nº 006/2025

Portaria Nº 006/2025

Natal, 11 de fevereiro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica **NATÁLIA MARIA DINIZ PEREIRA ALMEIDA**, sob o CPF: **111.688.354-61**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COPIRN de 23 de dezembro de 2024, para custear despesas nas atividades referentes ao diagnóstico do estabelecimento de produtos de origem animal (mel e seus derivados): Associação de Jovens Agroecologistas Amigos do Cabeço (JOCA), em Jandaíra/RN; Premissas de qualificação da equipe de atuação; Adequação do estabelecimento, conforme as normas, para obtenção do SIM; Obtenção de equivalência do COPIRN para posteriores conformidades, do Projeto ConSim 3, no período de 17 e 18/02/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN nº 3470.

Art. 3º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: 1D7B30E2

DIRETORIA
PORTARIA Nº 007/2025

Portaria Nº 007/2025 Natal, 11 de fevereiro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Colaborador Eventual (Motorista), **FRANCISCO ÂNGELO DA COSTA**, sob o CPF: 838.310.704-82, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COPIRN de 23 de dezembro de 2024, para custear despesas na condução da equipe técnica nas atividades referentes ao diagnóstico do estabelecimento de produtos de origem animal (mel e seus derivados): Associação de Jovens Agroecologistas Amigos do Cabeço (JOCA), em Jandaíra/RN; Premissas de qualificação da equipe de atuação; Adequação do estabelecimento, conforme as normas, para obtenção do SIM; Obtenção de equivalência do COPIRN para posteriores conformidades, do Projeto ConSim 3, no período de 17 e 18/02/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 002, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN nº 3470.

Art. 3º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: D1555BAB

DIRETORIA
PORTARIA Nº 008/2025

Portaria Nº 008/2025 Natal, 11 de fevereiro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Colaborador Eventual (Médico Veterinário), **VALDIVAN FERREIRA DE ALMEIDA ROSENDO**, sob o CPF: **030.686.754-05**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COPIRN de 23 de dezembro de 2024, para custear despesas nas atividades referentes ao diagnóstico do estabelecimento de produtos de origem animal (mel e seus derivados): Associação de Jovens Agroecologistas Amigos do Cabeço (JOCA), em Jandaíra/RN; Premissas de qualificação da equipe de atuação; Adequação do estabelecimento, conforme as normas, para obtenção do SIM; Obtenção de equivalência do COPIRN para posteriores conformidades, do Projeto ConSim 3, no período de 17 e 18/02/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 003, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN nº 3470.

Art. 3º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador: 74B2B167

DIRETORIA
PORTARIA Nº 009/2025

Portaria Nº 009/2025 Natal, 11 de fevereiro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Colaborador Eventual (Médico Veterinário), **VALDIVAN FERREIRA DE ALMEIDA ROSENDO**, sob o CPF: **030.686.754-05**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 010/2024 – COPIRN de 23 de dezembro de 2024, para custear despesas na participação em Taperoá/PB, das atividades diagnósticas, visando o entrosamento para intercâmbios e atividades interconsorciadas entre o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, no período de 19/02/2025.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 004, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN nº 3471.

Art. 3º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:DC87C2CC

DIRETORIA
PORTARIA Nº 010/2025

Portaria Nº 010/2025 Natal, 11 de fevereiro de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar como substituta de **Polyana Delgado Guará**, Coordenadora de Orçamento e Finanças do COPIRN, a Assessora de Gabinete, **Kamila Mayara dos Santos Marinho Grilo**, cumulativamente com seu cargo, no período de 13/02/2025 a 04/03/2025, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:078D711B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A POSSÍVEL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENGLOBALANDO: PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL.**

Considerando o que dispõe o artigo 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **32.650.989/0001-75**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1718, Sl. 101, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-010.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A POSSÍVEL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENGLOBALANDO: PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL.

VALOR DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS: EM MONTANTE CORRESPONDENTE A R\$ 0,20 (VINTE

CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO: R\$ 8.028.990,93 (OITO MILHÕES VINTE OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2025.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4C220A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000236/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A POSSÍVEL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENGLOBALANDO: PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 32.650.989/0001-75, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1718, SL. 101, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, CEP: 53030-010.

VALOR DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS: EM MONTANTE CORRESPONDENTE A R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO: R\$ 8.028.990,93 (OITO MILHÕES VINTE OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, III, “C” DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:31FAD3D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 040/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **27 de fevereiro de 2025**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D2BBAE7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000236/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIAS NOS REPASSES EFETUADOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL COM ESCOPO DE APURAR A REAL DÍVIDA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A POSSÍVEL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENGLOBALANDO: PLANEJAMENTO, FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 32.650.989/0001-75, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1718, SL. 101, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, CEP: 53030-010.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 18 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS: EM MONTANTE CORRESPONDENTE A R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R\$ 1,00 (UM REAL) RECUPERADO AO ERÁRIO MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO A SER RECUPERADO: R\$ 8.028.990,93 (OITO MILHÕES VINTE OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO;

ACÇÃO: 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, III, "C" DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A8CC1834

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2025 – PMA – GP - PUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 75/2025 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do Prefeito de Caicó-RN, Judas Tadeu Alves dos Santos, através do Ofício nº 046/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora pública municipal **MACILENE COSTA LUCENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Geografia, matrícula nº 10.720, do Município de Acari/RN, para exercer suas funções com ônus e à disposição do Município de Caicó/RN, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4FD93DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2025 - SEMTHAS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

A **SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva	
CARGO:	Motorista	
MATRÍCULA:	10806	
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - Acari/RN	
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h	
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial	
OBJETIVO DA VIAGEM:		

TRANSPORTAR CRIANÇA OPARA OERÍCIA NA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – APS NATAL/RN, NO PERÍODO DA TARDE DO DIA 31/01/2025, AS 09:50HS.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	NATAL/RN	31/01/2025	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 07 de fevereiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:2800468C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2023 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Lindeltonio Clementino de Moraes			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10772			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 001.174.027		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir família até o CASEP Seridó FUNDASE, com a finalidade de visitar um adolescente que encontra-se cumprindo medida sócio educativa			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
½	Caicó/RN	12/02/2025	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de fevereiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:DD8E1981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2025- SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de ½ diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1005			
Documentos	CPF: 785.310.634-34	RG: 001.223.554		

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Solicitação de 0,5 diária para Caicó/RN em atendimento de ocorrência da polícia civil de Acari/RN que envolveu uma adolescente em ato infracional.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Caicó/RN	30/01/2025	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Acari,30 de janeiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:BBCC89E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2025- SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 0,5 diária, à:

SERVIDOR (A):	Gutemberg de Lima Santos			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1002			
Documentos	CPF: 017.773.224-56	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	SOLICITAÇÃO DE 0,5 DIÁRIA PARA CAICÓ/RN EM ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE ACARI/RN QUE ENVOLVEU UMA ADOLESCENTE EM ATO INFRAACIONAL.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	CAICÓ/RN	30/01/2025	R\$ 66,00	R\$33,00

Importa a quantia de R\$ 33,00 (trinta e três reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 30 janeiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FAB312FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2025- SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 1 diária, à:

SERVIDOR (A):	Gutemberg de Lima Santos			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1002			
Documentos	CPF: 017.773.224-56	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:45h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
SOLICITAÇÃO DE 1 DIÁRIA PARA NATAL/RN EM ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DE ACARI/RN QUE ENVOLVEU UMA ADOLESCENTE EM ATO INFRACIONAL.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	NATAL/RN	31/01/2025	R\$ 110,00	R\$110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 30 janeiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:019CEEC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2025- SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 1 diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1005			
Documentos	CPF: 785.310.634-34	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	22:45h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Solicitação de 1 diária para Natal/RN em atendimento de ocorrência da polícia civil de Acari/RN que envolveu uma adolescente em ato infracional.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Apoio Administrativo				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	Natal/RN	31/01/2025	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Acari, 30 de janeiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:25CE9090**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2025 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº

53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 diária, à:

SERVIDOR (A):	João Fernandes da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	10806			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.264.514-64	RG: 002.020.171		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Entrega de cesta básica a jovem Luan Lucas na Associação desafio Jovem.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	EXTREMOZ/RN	10/02/2025	R\$ 110,00	R\$ 55,00

Importa a quantia de **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 07 de fevereiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9567CA59**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2024 - SEMTHAS**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 53 de 25 de janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, à:

SERVIDOR (A):	Francisco Canindé da Silva			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1005			
Documentos	CPF: 785.310.634-34	RG: 001.223.554		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Acari/RN			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar família até o CASEP Seridó FUNDASE, com a finalidade de visitar um adolescente que encontra-se cumprindo medida sócio educativa				
CONFORME SOLICITAÇÃO DE (A): Coordenadora de Benefícios, Projetos e Programas Sociais				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	CAICÓ/RN	12/02/2025	R\$ 66,00	R\$ 33,00

Importa a quantia de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de fevereiro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:18C8BCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2025 (NOMEIA NOVO CONSELHEIRO TUTELAR)

DECRETA A VACÂNCIA NO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E NOMEIA NOVO CONSELHEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de EXONERAÇÃO do conselheiro tutelar OSIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO, CPF 098.xxx.xxx-60.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude da exoneração solicitada por Oziel Felipe Martins.

Art. 2º Nomear, a partir da data de publicação desta portaria, **MARIA DO CARMO GRILO NETA**, CPF 058.xxx.xxx-37, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Afonso Bezerra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 13 de fevereiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:B145CDC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025
Processo Administrativo nº 16/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 16/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Locação de imóvel para funcionamento da base da Guarda Municipal desta municipalidade. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

PREPONENTE: LEONARDO MAGNUS NASCIMENTO DE MORAIS, com inscrição no CPF: 097.*.*-97, sediado(a) a Rua Pedro Velho, 275L J 04– Santo Antônio – Mossoró/RN – CEP: 59.611-010. Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser o único imóvel da região que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Ademais, o imóvel escolhido é localizado em área estratégica para a prestação dos serviços, com fácil acessibilidade. Dos preços: justifica-se que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme relatório do Setor de Engenharia. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso V, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 13 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:E8281B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ERBESON MARCELO AVELINO DE OLIVEIRA**, portador do CPF.100.xxx.xxx-37, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10/02/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de fevereiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:8B9D8C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2025 (NOMEAÇÃO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ABRAHÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA**, portador do CPF.627.xxx-53, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DE TRABALHOS TÉCNICOS, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 13 de fevereiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:50B5F724

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN CNPJ: 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** 46.679.708 JOSE FABIO BEZERRA DA SILVA CNPJ: 466.797.08.0001/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da jornada pedagógica 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.230,00 (sessenta e dois mil duzentos trinta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 12/04/2025.

BASE LEGAL: 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO:02 – PODE EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0007 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ./ATIV.:2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE:15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE:17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Assinaturas em 13/02/2025, Pela Contratante: Haroldo José Bezerra da Paz, CPF nº 049.***.***-00 e **Pela Contratada:** Jose Fabio Bezerra da Silva - CPF: 068.***.***-08.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:F677F494

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025-SRP

O Município de Afonso Bezerra-RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo trio elétrico pranchão médio porte, destinados aos eventos do carnaval do Município de Afonso Bezerra/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 13.Fevereiro.2025.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:BC0FA2D6

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 04-2025

Processo nº 96/2025

(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PÚBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), inclusão de novos conteúdos e interfaces, alimentação de arquivos pertinentes aos trabalhos da prefeitura, como licitações, trabalhos executivos, contabilidade e também 20 caixas de emails com suíte de aplicativo de comunicação e troca de mensagens e arquivos institucionais com capacidade de no mínimo 50gb/ cada para atender as necessidades da prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN, pelo período de 12 meses.

PROPOSTAS APRESENTADAS:

RANKING POR PREÇO:

1º - EMPRESA: Razão Social: Terra-Bit Tecnologia Ltda-ME, com sede na Travessa Manoel Anildo de Souza, nº 31 – Centro – Angicos – UF: RN, valor global da Proposta R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

2º - EMPRESA: Razão Social: Microsystem Informática Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06.334.3845/0001-08, com sede a Rua Dr. Luiz Carlos, 349 – Assú – UF: RN – valor global da Proposta R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Razão da escolha da proposta: justificativa do menor preço, conforme preceitua o art. 72, Incisos VI e VII da NLL.

Contratação com Fundamento: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Afonso Bezerra-RN, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO F. VIANA

Agente de Contratação

Port. 32/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:E086EC86

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 06-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO Nº 200/2025-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço por item, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **OBJETO:** escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, uma empresa que disponha de profissional especialista em Arritmologia, que se trata de uma subespecialização cardiológica, pelo período de 3 (três) meses conforme condições e exigências contidas neste instrumento. Data de início de recebimento de propostas: 17.02.2025, as 00:00H Data fim de recebimento de propostas: 19.02.2025 às 18:00H (horário local). Critério de Julgamento: menor valor global, visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal

de Afonso Bezerra-RN. Solicitação do Termo de referência através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra-RN, em: 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 32/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:5F43B06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “WONEY FONTES”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 17h00min, no pátio da rodoviária e seguindo em arrastão com mela-mela até a Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho no dia 01 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(duas) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AE4AE80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.12-0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.02.12-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE FORMA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025. DOTAÇÃO: 02.001 – GABINETE CIVIL - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ - 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ - 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO - FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO -

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJVIGÊNCIA: até 12/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ALEXANDRE NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n.º 58.108.462/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 1195, caixa postal 190, bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-020, neste ato representada pelo seu titular Sr. DIÉGO ALEXANDRE NUNES, brasileiro, Advogado, portador de RG n.º 3449134.2000 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 012.019.233-01, residente e domiciliado na Rua Baltazar Pereira, n.º 70, apt. 1201, Boa Viagem, Recife-PE. Item(s): 1. O valor da contratação é “ad exitum” equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado).

Alexandria - RN, 12 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0158DF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FABIANO SHOW”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025. Este artista fará 04(quatro) shows, sendo 01(um) no dia 01/03/2025, iniciando as 22h00min, outro no dia 02/03/2025, iniciando também as 22h00min, 01(um) no dia 02/03/2025, também com início às 22h00min e 01(um) no dia 03/03/2025, este último com início às 00h00min, todos com duração de 02h00min. Todas as apresentações na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1BAFC056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “EFRAIN LIMA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 1º à 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4EBF2003

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DA MÍDIA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 00h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 02 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(duas) horas, no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4C5E6959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “CLEILTON SILVA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025. Este artista fará 02(shows), sendo 01(um) no dia 02/03/2025 e outro no dia 03/03/2025, ambos iniciando as 17h00min, no pátio da rodoviária e seguindo em arrastão com mela-mela até a Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, as apresentações terão duração de 02h00min, cada uma delas no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7BE4C4AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DOS 3”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 02h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 01 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(duas) horas, no carnaval que será realizado durante os dias de 1º à 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal

de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F0FDB070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “LUCAS BOQUINHA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 02h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 02 de março de 2025, com duração da apresentação de 1h30min (uma hora e trinta minutos), no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:04D6C07E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “BANDA BRUNO MARTINS”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 00h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 03 de março de 2025, com duração da apresentação de 2h00min (duas horas), no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:37A647AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “MUNY SANTOS & BANDA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 02h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 03 de março de 2025, com duração da apresentação de 2h00min (duas horas), no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BF8593F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL INFANTIL COM A APRESENTAÇÃO DE “TOTE BARRETO KIDS”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 17h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 03 de março de 2025, com duração da apresentação de 01h40min(um hora e quarenta minutos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F8888F1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “KLÉVIA KATSSONARA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 17h00min, no pátio da rodoviária e seguindo em arrastão com mela-mela até a Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 04 de março de 2025, com duração da apresentação de 03(três) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:DEED1CB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “ANDRÉ LUVÍ”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 08h00min, no palco localizado na praça “Antônio Bento Sobrinho” no dia 04 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(dois) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F9C224B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “ALEX DO ACORDEON”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 1º à 03 de março do corrente ano. Sendo a apresentação deste no dia 04 de março de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:79D35775

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE FORMA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 20. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/02/2025.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:60A28231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “WONEY FONTES”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 17h00min, no pátio da rodoviária e seguindo em arrastão com mela-mela até a Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho no dia 01 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(duas) horas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WONEY GULLIT RODRIGUES FONRES, brasileiro, casado, cantor, portador do cadastro nacional de pessoa física CPF nº 017.636.074-37 e cédula de identidade RG nº 002.777.984SSP/RN, com endereço Rua Dr. Desembargador Ferreira Chaves, 159 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais).

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0A50746A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FABIANO SHOW”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025. Este artista fará 04(quatro) shows, sendo 01(um) no dia 01/03/2025, iniciando as 22h00min, outro no dia 02/03/2025, iniciando também as 22h00min, 01(um) no dia 02/03/2025, também com início às 22h00min e 01(um) no dia 03/03/2025, este último com início às 00h00min, todos com duração de 02h00min. Todas as apresentações na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DOUGLAS FABIANO CLEMENTE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.790.037/0001-72, com sede a Sítio Cambaia, 182 – Casa – Cambaia – Martins/RN - CEP 59800-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4A45EC03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “EFRAIN LIMA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FAMA PRODUCOES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.253.133/0001-19, com sede a Rua José Guilherme de Souza Caldas, S/N – Meus Amores – Assu/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F15C7A0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DOS 3”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 02h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 01 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(duas) horas, no carnaval que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 12.725.128/0001-00, com sede a Rua Campos Sales, 43 – Santo Antônio – Mossoró/RN – CEP 59611-050. Item(s): 1. Valor: R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0E34C772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “CLEILTON SILVA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025. Este artista fará 02(shows), sendo 01(um) no dia 02/03/2025 e outro no dia 03/03/2025, ambos iniciando as 17h00min, no pátio da rodoviária e seguindo em arrastão com mela-mela até a Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, as apresentações terão duração de 02h00min, cada uma delas no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **FRANCISCO CLEILTON DA SILVA**, brasileiro, casado, cantor, portador do cadastro nacional de pessoa física CPF nº 090.837.164-06 e cédula de identidade RG nº 2.623.047SSP/RN, com endereço Rua Manoel Vieira Sobrinho, 12 - Alto Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4B911580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “FORRÓ DA MÍDIA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025**, iniciando as 00h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 02 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(duas) horas, no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J HUDSON DE ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.616.352/0001-37, com sede a Rua Francisco Nunes, 23 – Casa A – Centro – Severiano Melo/RN - CEP 59856-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:39C833A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00013/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “LUCAS BOQUINHA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025**, iniciando as 02h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 02 de março de 2025, com duração da apresentação de 1h30min (uma hora e trinta minutos), no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: - LUCAS BOQUINHA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 45.102.128/0001-02, com sede a Avenida Dão Silveira, 3860 – Loja 03 – Candelária – Natal/RN - CEP 59066-180. Item(s): 1. Valor: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:674F4ECD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “BANDA BRUNO MARTINS”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025**, iniciando as 00h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 03 de março de 2025, com duração da apresentação de 2h00min (duas horas), no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: - ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 12.931.455/0001-00, com sede a Rua Pe. Victor, 11 – Alto da Capela – Campo Grande/RN - CEP 59680-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:14A24BDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “MUNY SANTOS & BANDA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025**, iniciando as 02h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 03 de março de 2025, com duração da apresentação de 2h00min (duas horas), no carnaval, que será realizado durante os dias de 1º a 03 de março do corrente ano; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: - MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 29.458.450/0001-04, com sede a Avenida Rural de Russas, S/N – Area Rural – Russas/CE - CEP 62.906-899. Item(s): 1. Valor: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:706CC8E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “KLÉVIA KATSSONARA”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 17h00min, no pátio da rodoviária e seguindo em arrastão com mela-mela até a Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 04 de março de 2025, com duração da apresentação de 03(três) horas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KLÉVIA KATSSONARA BATISTA DE MELO, brasileira, solteira, cantora, portadora do cadastro nacional de pessoa física CPF nº 035.513.824-76 e cédula de identidade RG nº 2.259.601SSDS/PB, com endereço Rua Adolfo Maia, 1157 – Luzia Maia – Catolé do Rocha/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1A57C9E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00016/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL INFANTIL COM A APRESENTAÇÃO DE “TOTE BARRETO KIDS”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 17h00min, no palco da Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho” no dia 03 de março de 2025, com duração da apresentação de 01h40min(um hora e quarenta minutos); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 39.575.176/0001-07, com endereço a Rua José Moreira do Nascimento, 820 – Olintos – Tenente Ananias/RN – CEP 59955-0000. Item(s): 1. Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais).
Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5CB01750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA

MUSICAL “ANDRÉ LUVÍ”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, iniciando as 08h00min, no palco localizado na praça “Antônio Bento Sobrinho” no dia 04 de março de 2025, com duração da apresentação de 02(dois) horas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AB EMPREENDIMENTO ARTISTICOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 19.720.588/0001-86, com endereço Rua Ana Azevedo da rocha, 1791 - Sala 01 - Barrocas - Mossoró/RN - CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:25CDBCA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL “ALEX DO ACORDEON”, NO CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2025, Na Praça da Folia “Antônio Bento Sobrinho”, que será realizado durante os dias de 1º à 03 de março do corrente ano. Sendo a apresentação deste no dia 04 de março de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RESTAURANTE BUSCAPÉ LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ nº 20.307.164/000173, com endereço Avenida João da Escóssia, 257 - Nova Betânia - Mossoró/RN - CEP 59.607-330. Item(s): 1. Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco e cinco mil reais).

Alexandria - RN, 05 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BD64EFFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE FORMA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 20205; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: ALEXANDRE NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ n.º 58.108.462/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 1195, caixa postal 190, bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-020, neste ato representada pelo seu titular Sr. DIÊGO ALEXANDRE NUNES, brasileiro, Advogado, portador de RG n.º 3449134.2000 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 012.019.233-01, residente e domiciliado na Rua Baltazar Pereira, n.º 70, apt. 1201, Boa Viagem, Recife-PE. Item(s): 1. O valor da contratação é “ad exitum” equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, reduzido ou compensado).

Alexandria - RN, 11 de fevereiro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:FA07C998

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os atos da Portaria nº 138, de 03 de fevereiro de 2025, que nomeou a senhora Cícera Teixeira da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:2E527804

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO**, portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **13 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E724C109

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA**, portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **13 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:124D3B01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO decisão proferida nos Autos do Processo n.º 0800689-72.2023.8.20.5110;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOSENILDA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 528-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, implantação de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C739E147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no período do dia **12 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C50515A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao servidor **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditado no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **12 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CEDB0C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **12 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0DF5B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **14 de fevereiro de 2025**, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:18A1DDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.867, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **14 de fevereiro de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8604F7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) **DENISE NOBRE DE OLIVEIRA CARVALHO**, para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, Sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:94C70600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **024/2025**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, às 09:00 horas do dia 07 de março 2025, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição material (pneus, baterias, câmeras, protetor) para manutenção e funcionamento de veículos deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Estadual nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:C2B20748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA
Nº 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PE

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: AUTO POSTO SERRANO LTDA – DEMAIS, CNPJ: 06.699.131/0001-95, com sede na Rua Maria Henrique Godeiro da Silva, 731 – Bairro: Estação – Patu/RN, CEP: 59.770-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARLLYOLLANDA ROSSY DANTAS FORTE DE HOLANDA, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 43.425,00** (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 332.925,00** (trezentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de valores dos produtos, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações da prefeitura, no âmbito individual e coletivo, haja visto que esse produto favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 06 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 04 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 08.348.997/0001-87

Contratante

AUTO POSTO SERRANO LTDA – DEMAIS

CNPJ: 06.699.131/0001-95

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:F9232A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PE**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: DAYNER LEITE DANTAS - ME, CNPJ: 11.789.876/0001-76, com sede na Rua Eulália Alves da Silva, 209 - Bairro: Centro – Almino Afonso/RN, CEP: 59.760-000, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DAYNER LEITE DANTAS, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 58.445,25** (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de **R\$ 292.226,25** (duzentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é

compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessidade de ajustes de valores dos produtos, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações da prefeitura, no âmbito individual e coletivo, haja visto que esse produto favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 13 de fevereiro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

DAYNER LEITE DANTAS - ME

CNPJ: 11.789.876/0001-76

Contratado(a)

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:F61E631C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 001/2025 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de máquinas do tipo trator de pneus, com operador e implementos agrícolas, do tipo roçadeira, plantadeira, grade do tipo hidráulica e aradora, destinado para o corte de terra de pequenos agricultores rurais do Município de Alto do Rodrigues/RN, sendo o combustível por conta da empresa contratada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **EGM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.415.686/0001-91**, no prazo de até **(05) cinco dias úteis** a contar desta publicação, a **assinar a ata de registro de preço/contrato**, no prédio sede do Setor de Licitações, na Rua São João, nº 237, Centro, Alto do Rodrigues/RN, no horário de 08h00 às 13h00, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:42B88348

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do abastecimento de água potável por meio de carro-pipa às comunidades desabastecidas no Município de Alto do Rodrigues e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o abastecimento de água potável por meio de carro-pipa às comunidades desabastecidas no Município de Alto do Rodrigues, visando garantir o acesso à água potável como direito fundamental.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

- I - Comunidades desabastecidas: áreas rurais ou urbanas que não possuem acesso regular à rede pública de abastecimento de água;
- II - Carro-pipa: veículo adaptado para o transporte e distribuição de água potável.

CAPÍTULO II
DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO-PIPA

Art. 3º. O abastecimento de água por carro-pipa será realizado de forma gratuita às comunidades desabastecidas do Município, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural.

Art. 4º. A água fornecida deverá atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá:

- I - Manter cadastro atualizado das comunidades desabastecidas;
- II - Estabelecer cronograma de abastecimento;
- III - Realizar manutenção periódica dos veículos utilizados no abastecimento;
- IV - Capacitar os servidores envolvidos na operação de abastecimento;
- V - Fiscalizar a qualidade da água distribuída.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural:

- I - Coordenar e executar o programa de abastecimento por carro-pipa;
- II - Manter registro das comunidades atendidas e volumes de água distribuídos;
- III - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do programa.

Art. 7º. As comunidades beneficiadas deverão:

- I - Utilizar a água fornecida de forma racional e econômica;
- II - Comunicar à Secretaria responsável qualquer irregularidade no abastecimento;
- III - Colaborar com a preservação dos pontos de abastecimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:124F1D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Concessão de Uso de espaço público no que especifica, e da outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 14, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a realizar permissão de uso de espaço público, destinado para exploração comercial de quiosque localizado na Praça de Alimentação do Município- Praça de Alimentação Nubia Lafayette.

§1º. A permissão de que trata o Caput deste artigo poderá ser outorgada a pessoa física ou jurídica;

§2º. Os pontos públicos tem por finalidade o atendimento a turistas e moradores do Município, através de venda de souvenirs, produtos diversos, gêneros alimentícios e de consumo imediato, como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral.

§3º. Os espaços destinados deverão ser conservados pelos permissionários e reformados, exclusivamente pelo Município, a medida de suas necessidades mantendo sempre o bom aspecto local e atendimento sanitário da população.

Art. 2º. A utilização dos pontos públicos será efetivada através de termo de permissão e uso de área pública, que será outorgada pelo Poder Executivo, mediante instrumento próprio.

Parágrafo único. Os permissionários deverão obedecer rigorosamente às determinações do Poder Executivo no que respeita ao horário de funcionamento, horário de abastecimento, limpeza, inclusive no entorno do ponto, higiene, segurança, sob pena de revogação de permissão de uso.

Art. 3º. A Permissão de Uso de que trata o Art. 1º será realizado pelo prazo máximo de 15 (quinze) anos, com previsão no Contrato firmado com o permissionário.

Art.4º. A permissão de uso será de caráter bilateral, podendo ser revogada a qualquer momento por interesse público justificado ou em razão de violação de cláusula contratual.

Art. 5º. A permissão de uso de ponto público de que trata esta Lei não admite a locação, relocação, comodato, cedência gratuita ou qualquer forma de transferência do direito de uso a terceiros que não sejam os legítimos beneficiários, observado o disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

§1º. No caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga será transferida, pelo prazo restante, nesta ordem:

- I - ao cônjuge ou companheiro;

II - aos ascendentes e descendentes.

§2º. Entre os parentes de mesma classe, preferir-se-ão os parentes de grau mais próximo.

§3º. Somente será deferido o direito de que trata o inciso I do § 4o deste artigo ao cônjuge que atender aos requisitos do art. 1.830 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§4º. O direito de que trata o § 4o deste artigo não será considerado herança, para todos os

efeitos de direito, conforme disposto na Lei Federal nº 13.311/2016.

§5º. A transferência de que trata o § 4o deste artigo dependerá de:

I - requerimento do interessado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do falecimento do titular, da sentença que declarar sua interdição ou do reconhecimento, pelo titular, por escrito, da impossibilidade de gerir os seus próprios atos em razão de enfermidade física atestada por profissional da saúde;

II - preenchimento, pelo interessado, dos requisitos exigidos pelo Município para a outorga.

§6º. Passado o prazo regimental de 60 (Sessenta) dias do falecimento do titular da permissão o local tornar-se-á vago retornando a posse ao poder público que adotará os meios necessários para nova permissão.

Art. 6º. A permissão constará de termo com os seguintes encargos e ônus do permissionário, sob pena de revogação:

I – São obrigações do permissionário:

Manter os alimentos, que serão vendidos no bem objeto de permissão, em temperaturas adequadas e expostos e/ou oferecidos ao consumidor de forma higiênica e de acordo com as normas de vigilância sanitária; Usar pinças e outros equipamentos para manipulação dos alimentos, bem como manipular os alimentos com bons hábitos higiênicos, proibido o uso de cigarros por Lei Federal;

Fixar em cardápio, folders, e placas os valores praticados na venda dos bens e serviços, respeitando o excesso visual sob apelo estético do local;

Banheiros, e o espaço utilizado coletivamente ou individualmente devem ser mantidos limpos e abertos aos clientes dos estabelecimentos comerciais, gratuitamente, no horário de funcionamento do estabelecimento.

Manter recipientes para coleta de lixo, revestido internamente com sacos plásticos específicos para tal finalidade, substituindo-os sempre que necessário e acondicionando o material recolhido em local próprio;

Limpar e higienizar a área no entorno, bem como responder pela manutenção da praça, onde esteja instalado, com manutenção constante durante o horário integral;

Manter o funcionamento do estabelecimento durante o horário comercial local (05:h00 as 02h00), podendo solicitar alteração de horário à Secretaria de Administração que decidirá sobre o pleito, mas podendo estender o horário noturno em razão do atendimento da demanda considerados os eventos da cidade.

Observar todos os critérios e exigências do corpo de bombeiros e demais órgãos pertinentes ao funcionamento do estabelecimento;

Adimplir as despesas de manutenção do bem, sempre que se fizer necessário ao bom funcionamento do local, que deverá ser solicitado previamente e executado somente mediante autorização do Poder Público;

Levar ao conhecimento do município toda e qualquer turbacão ou esbulho de terceiros;

Restituir o bem, ao final do prazo estabelecido, completamente desocupado de pessoas e coisas, devolvendo-o nas mesmas condições recebidas, sob pena de o permissionário responder por perdas e danos.

II – São vedadas ao permissionário:

comercializar bebidas alcoólicas destiladas e qualquer tipo de bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos, fixando cartaz sobre essa proibição em local de fácil visibilidade;

utilizar o bem para outra finalidade que não venda de bebidas ou alimentos, ou ceder no todo ou em parte o imóvel, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes da permissão de uso, sem expressa autorização do município;

descumprir qualquer requisito da legislação referente à regularidade e funcionamento da empresa, bem como as determinações dos órgãos de fiscalização;

descumprir qualquer cláusula do termo de permissão de uso de bem público e da legislação regulatória da permissão;

Não respeitar os horários de funcionamento e praticar atividades em horários não permitidos ou contrário aos bons costumes;

impedir a fiscalização sobre a utilização do bem;

Não utilizar para moradia;

Não utilizar de reformas para modificar a fachada e características dos quiosques.

Art. 7º. Extingue-se a outorga:

I - pelo advento do termo;

II - pelo descumprimento das obrigações assumidas;

III - por revogação do ato pelo poder público municipal, desde que demonstrado o interesse

público de forma motivada.

Art. 8º. Extinta a permissão por quaisquer dos meios previstos em lei, no termo de permissão de uso, retornam ao Poder Público todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao permissionário através do termo de Permissão de Uso;

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei, inclusive aquelas de manutenção do prédio e garantia de seu funcionamento serão suportadas por dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 10. O Poder Executivo complementará a presente Lei naquilo que couber, mediante Ato do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:AD753E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **MAQUIMIEL DE SOUZA SILVA**, portador do CPF/MF **082.XXX.XXX-73**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:FAD97012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sra. **IZABELA VANESSA MARTINS ASSUNÇÃO DE SOUZA**, portador do CPF/MF **077.XXX.XXX-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADOR DE RECREAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:E5693A71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sra. **ANNY PRISCILA HONORATO GOMES DE SOUZA**, portador do CPF/MF **087.XXX.XXX-93**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:04211242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO MARCONDES PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF **937.XXX.XXX-49**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **GERENTE DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:B13D3C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **JOSÉ ITAMBERG DE SOUSA**, portador do CPF/MF **704.XXX.XXX-54**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:875C4043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF **712.XXX.XXX-70**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:D1CC1716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025 - GP (NOMEAÇÃO)

A *Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sra. **ADRIENE KELLY DA SILVA**, portador do CPF/MF **029.XXX.XXX-52**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:7B2F3DF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025 - GP (NOMEAÇÃO)**

A *Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;*

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sra. **ALINE RAYANNE FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF **119.XXX.XXX-26**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:4F16FCC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025**

PORTARIA Nº 033/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO ter sido requerida pela Senhora **MARIA LUIZA SANTOS DE ANSELMO**, Vacância de Cargo Público, em 12 de

fevereiro de 2025, em virtude de ter de tomar posse em outro Cargo ou Função Inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Combate a Endemias, ocupado pela Senhora **MARIA LUIZA SANTOS DE ANSELMO**, portadora do **CPF nº 086.XXX.XXX-13 e RG nº 002.XXX.612 SSP/RN**, matrícula nº 2591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:7010C58C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Pavimentação e Drenagem à paralelepípedo (granítico), sistema convencional (cimento e areia) de diversas ruas na Vila Rosa, no município de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 274.404,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/atividade: 1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 27103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026

Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2025

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:99CB2EA9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: DANDARA SPORT LTDA CNPJ: 51.543.641/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as demandas dos atletas que utilizam os núcleos das unidades esportivas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos, de acordo com as especificações indicadas neste termo. Para o exercício de 2025, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 51.790,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC.
 MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2061– Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC.
 MUN.CULT.ESP.LAZER.TURISMO/DESEN.ECO
Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2063 – Manutenção do Setor de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 13 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026.

Angicos/RN, em 13 de fevereiro de 2025

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:A5790B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO NO 0004/2025-GC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do ex Servidor Público Municipal o Sr. João Batista de Oliveira, popularmente conhecido por “Joãozinho Professor, ocorrido as 14h30, do dia 12 de fevereiro de 2025, no Município de Pau dos Ferros/RN.

Considerando também que João Batista de Oliveira, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como pai fiel aos seus princípios de ética e moral; Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a João Batista de Oliveira.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 13 de fevereiro de 2024.

JESSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:88378E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07010011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07010011/2025

CONTRATO Nº: 07010011/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: Clodoaldo Nunes De Souza

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, COM CONTINGENTES DE HOMENS E MULHERES, NÃO ARMADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

VALOR TOTAL: R\$ 53.075,00 (cinquenta e três mil e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO:

1241 - 2 . 2037 . 23 . 695 . 12 . 2.51 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/01/2025 à 07/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 7 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:91DE9B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL N º 386/2003 DE 29 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre concessão de auxílios, subvenções e subsídios a pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas ou públicas com base nas exigências do artigo 26 da lei 101/2000 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. A destinação de recursos públicos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas, no âmbito do Município de Apodi/RN, é autorizada nos termos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos a que se refere o caput podem ser financeiros ou materiais, transferidos em forma de auxílio, subsídio e subvenções, observadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou créditos adicionais.

Artigo 2º. Podem ser beneficiárias de recursos públicos do Município pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas ou públicas desde que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I - Pessoas comprovadamente carentes, nos casos especificados no artigo 4º desta Lei;

II - Órgãos da Administração Indireta ou Fundamental, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, nos termos dos artigos 8º e 9º desta Lei;

III – Entidades privadas, sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, bem como aquelas voltadas para o fortalecimento da base produtiva e ao associativismo municipal, mediante convênio, nos termos dos artigos 5º a 7º desta Lei;

IV – Empresas privadas que exerçam atividades de utilidade e interesse público ou com notório reconhecimento social, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congêneres, nos termos dos artigos 10 a 12 desta Lei.

Artigo 3º. Considera-se Auxílio, para os fins desta lei, qualquer ajuda, amparo, assistência ou socorro prestado pelo Poder Público a pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade temporária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Auxílio de que trata o caput deste artigo, dar-se-á, com o fornecimento de :

- I - Cesta básica;
- II - Medicamento;
- III - Passagem rodoviária;
- IV - Urna funerária;
- V - Recurso financeiro;
- VI - Óculos;
- VII - Peças odontológicas;

Artigo 4º. O fornecimento de cesta básica, medicamento, passagem rodoviária, urna funerária e recursos financeiros dar-se-á mediante as condições estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º. Somente poderão ser fornecidas cestas básicas às pessoas carentes, previamente cadastradas, que se enquadrarem em pelo menos uma das situações abaixo:

- I - abandono ou viuvez, independentemente do sexo, com no mínimo um dependente;
- II - desempregado;
- III - risco social, assim considerado pelo serviço de assistência social do Município;
- IV - não se encontrar inserido em nenhum programa Federal, Estadual ou Municipal de caráter assistencial alimentar;
- V - possuir renda per capita inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente;
- VI - estar residindo em moradia precária ou inadequada, assim atestado pela Secretaria Municipal de Obras do Município;

§ 2º. As cestas básicas só poderão ser fornecidas diretamente ao beneficiário, não se admitindo qualquer tipo de intermediação.

§ 3º. Os produtos que irão compor a cesta básica serão definidos em regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 4º. Os medicamentos só poderão ser fornecidos às pessoas carentes, com patologias atestadas em hospital ou unidades de saúde da rede pública, privada e sem fins lucrativos.

§ 5º Somente poderão ser fornecidas passagens rodoviárias nos seguintes casos:

- I aos menores infratores para retorno ao município de origem;
- II - às pessoas com renda per capita igual ou inferior a quarta parte do salário mínimo vigente;
- III - aos desempregados que não possuam outra fonte de renda;
- IV - aos enfermos carentes não assistidos pelo Programa de Saúde da Família – PSF;
- V - aos enfermos que necessitem de atendimento especializado, média e alta complexibilidade fora do domicílio.

§ 6º. É vedado o fornecimento das passagens referidas neste artigo a mais de duas pessoas da mesma família que convivam sob o mesmo teto, exceto paciente que exija acompanhante.

§ 7º. Somente poderão ser fornecidas urnas funerárias, limitado o valor destas a R\$ 300,00 (trezentos reais), aos indigentes, assim considerados legalmente, deste que o auxílio seja solicitado antes do sepultamento, exceção aos falecimentos ocorridos em dias não úteis.

§ 8º. O Município poderá, em casos excepcionais, prestar auxílio mediante o fornecimento de recursos financeiros às pessoas carentes, no valor máximo equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando caracterizada situação emergencial ou quando os auxílios previstos nos incisos I e de VI a VII do parágrafo único do art. 3º desta Lei, forem insuficientes.

§ 9º. Aos estudantes comprovadamente carentes será concedido auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas da natureza científica tais materiais didáticos ou qualquer outro tipo de apoio financeiro.

§ 10º. O montante mensal dos auxílios financeiros referidos nos parágrafos anteriores não poderá exercer, ao valor equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

SEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SUBSEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 5º. Considera-se subvenção social, para os fins desta Lei, qualquer auxílio ou benefício, financeiro ou material, prestado pelo Poder Público a entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica, bem como aquelas voltadas para o fortalecimento da base produtiva e ao associativismo municipal, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 6º. Nos limites das possibilidades financeiras e previsão orçamentária as subvenções sociais somente serão concedidas mediante convênio, atendidas as seguintes condições:

I – Prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela entidade interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação do objeto a executado;
- metas a serem atingidas;
- etapas ou fases de execução;
- plano de aplicação dos recursos financeiros;
- previsão de início e fim da execução do objeto.

II – Prova de funcionamento regular nos últimos três, mediante declaração firmada por dirigentes de pelo menos três entidades idôneas;

III – Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - Apresentação de cópias autenticadas dos seguintes documentos básicos:

- a) Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas;
- estatuto social da entidade;
- CPF, RG, ou documento equivalente do dirigente da entidade, bem como as demais informações necessárias à sua qualificação jurídica.

§ 1º. Assinado o convênio, o Poder Executivo dará ciência do mesmo à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II DAS SUBVENÇÕES SUBSEÇÃO I DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 5º. Considera-se subvenção social, para os fins desta Lei, qualquer auxílio ou benefício, financeiro ou material, prestado pelo

Poder Público a entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica, bem como aquelas voltadas para o fortalecimento da base produtiva e ao associativismo municipal, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 6º. Nos limites das possibilidades financeiras e previsão orçamentária as subvenções sociais somente serão concedidas mediante convênio, atendidas as seguintes condições:

I – Prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela entidade interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

identificação do objeto a executado;
metas a serem atingidas;
etapas ou fases de execução;
plano de aplicação dos recursos financeiros;
previsão de início e fim da execução do objeto.

II – Prova de funcionamento regular nos últimos três, mediante declaração firmada por dirigentes de pelo menos três entidades idôneas;

III – Comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

IV - Apresentação de cópias autenticadas dos seguintes documentos básicos:

a) Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas;
Estatuto social da entidade;
CPF, RG, ou documento equivalente do dirigente da entidade, bem como as demais informações necessárias à sua qualificação jurídica.

§ 1º. Assinado o convênio, o Poder Executivo dará ciência do mesmo à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I – Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelos órgãos da Prefeitura;

II – quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticadas na execução do convênio ou inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

III – quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos de fiscalização da Prefeitura.

Artigo 7º. Não poderá ser concedida subvenção social à instituição que:

I - Tenha fins lucrativos;
II - Tenha menos de três anos de fundação, organização e registro a contar da data em que se pleiteia a subvenção;
III - Não possua condições de funcionamento satisfatório, atestado por órgão oficial de fiscalização;
IV - Não tenha prestado contas da aplicação de subvenção anteriormente recebida ou que as contas tenham sido rejeitadas por irregularidade insanável;
V - Tenha como dirigente pessoa que exerça mandato eletivo ou cargo público admissível ad nutum no âmbito do Município de Apodi-RN.

SUBSEÇÃO II DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Artigo 8º. O Poder Público poderá conceder subvenções econômicas para cobertura dos déficits de manutenção das entidades da Administração indireta, desde que expressamente incluída nas despesas correntes do orçamento do Município de Apodi-RN.

Artigo 9º. Para a concessão de subvenções econômicas aos órgãos da Administração Indireta aplica-se a mesma regra do art. 6º desta Lei, sendo dispensável os requisitos dos incisos II, III, e alínea do inciso IV.

SUBSEÇÃO III DOS SUBSÍDIOS

Artigo 10. Considera-se subsídio, para fins desta Lei, qualquer auxílio ou benefício, financeiro ou material, prestado pelo Poder Público a empresas privadas que exerçam atividades de utilidade e interesse público ou com notório reconhecimento social.

Artigo 11. Para a levado em conta o benefício social que a atividade a ser explorada pela empresa trará à comunidade apodiense, sendo necessário, nesse caso, expresse reconhecimento da Câmara Municipal quanto à utilidade e ao interesse público do serviço ou produto a ser oferecido à população.

Parágrafo Único - Para a concessão do subsídio de que trata esta Lei, a empresa interessada deverá encaminhar proposta ao Poder Executivo contendo os seguintes documentos e informações básicas:

I – Plano de trabalho no qual deverá conter a identificação de objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, os benefícios sociais que o empreendimento trará à população, plano de aplicação dos recursos financeiros ou materiais, cronograma de desembolso, previsão de início e fim da concessão do subsídio;

II – Prova de experiência no ramo de atividade a ser explorada;

III – Comprovante de que a empresa não se encontre em situação de falência ou concordata;

IV – Apresentação de cópias autenticadas dos seguintes documentos básicos:

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Estatuto ou contrato social da empresa;
CPF, RG, ou documento equivalente dos sócios da empresa, bem como as demais informações necessárias à qualificação jurídica deles.

Artigo 12. Não poderá ser concedido à empresa que:

I – Tenha como sócio, diretor ou controlador, pessoa que exerça mandato eletivo ou cargo público admissível e demissível ad nutum no âmbito do Município de Apodi/RN;

II – Não obtiver o reconhecimento de que o serviço ou produto a ser oferecido seja de utilidade e interesse público.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Artigo 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em 29 de agosto de 2003.

JOSÉ PINHEIRO BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAIA
Secretária Municipal De Administração E Planejamento

KLINGER PÉRICLES PINTO DINIZ
Secretário Municipal De Saúde

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal De Promoção E Bem - Estar Social

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC3F6291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0476/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando que o resultado preliminar do edital nº 003/2025 não foi encaminhado para publicação dentro do prazo inicialmente estabelecido, tornando necessária a adequação do cronograma para garantir a ampla divulgação e a participação dos interessados. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer um cronograma para a divulgação dos resultados e interposição de recursos do Processo Seletivo referente ao Edital Nº 003/2025 resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo Seletivo:

- I - **Divulgação do Resultado Preliminar:** 12 de fevereiro de 2025;
II - **Período para Interposição de Recursos:** 13 e 14 de fevereiro de 2025;
III - **Divulgação do Resultado Final:** 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Pessoa, nº 50, Bairro Centro, 1º Andar, no horário de funcionamento do órgão.

Art. 3º - As contratações dos candidatos classificados serão realizadas de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, observando-se os critérios estabelecidos no edital do certame.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de fevereiro de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:14C5BA0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0483/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (Quinhentos Reais) ao (a) senhor (a), **Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 14 de fevereiro de 2025, para participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Sargento Gonçalves.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B543F8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0484/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) ao (a) senhor (a), **Hudson Thiago Alves Vieira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 14 de fevereiro de 2025, para participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Sargento Gonçalves.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A3C030AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0485/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 800,00 (oitocentos reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) 17 de fevereiro de 2025, para visita à Secretaria Estadual de Agricultura e também visita a gabinetes de deputados estaduais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2025.

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:23CD436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0486/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) ao (a) senhor (a), **Adailton José Targino**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 19 de fevereiro de 2025, para participação do 4º encontro das instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AD3BF844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0487/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) ao (a) senhor (a), **Hodalissa Cynara Alves de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 19 de fevereiro de 2025, para participação do 4º encontro das instâncias de Governança Regionais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E0F8A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 001/2025

O Município de Apodi/RN, por intermédio do Agente de Contratação, Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria 0408/2025 torna **público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á COTAÇÃO ELETRÔNICA visando futura dispensa para** contratação de empresa especializada na prestação de serviço confecção de um vt cartelado com banco de imagens, rotativo para TV, cobertura ao vivo e gravada, para atender o tradicional carnaval de Apodi/RN. **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.**

O termo de referência com condições e obrigações a ser seguidas está disponível para os interessados no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, cpl.pmapodi@gmail.com até as 11:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, para seleção da melhor proposta para aquisição do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora.
Contrato social ou documento equivalente.

CNPJ

Inscrição estadual

RG e CPF do titular

Alvará de funcionamento

Certidão conjunta federal

Certidão de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos estadual

Certidão negativa de débitos de tributos municipais

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Apodi, 13 de FEVEREIRO de 2025.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FD5CEE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **período de 13 a 24 de Fevereiro de 2025** as 09h:00 fará **CHAMAMENTO PUBLICO PARACREDENCIAMENTO(S) DA(S)EMPRESAS COM OPERADORES interessados** em participar do credenciamento para obtenção de recursos financeiros(patrocínio), em contrapartida da publicidade com exclusividades de divulgações da(s) marca(s) dos patrocinadores pela organização do eventonos locais que compreendam a Arena e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: MarechalFloriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi), durante a realização do “CARNAVAL APODI É DE TODOS!”, conforme especificações contidas no Anexo I do termo de referência deste edital. O credenciamento visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, juventude, esporte e lazer da Prefeitura Municipal de Apodi. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. E no home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br/trnmasperencia-licitacoes>.

Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Agente de Contratação.

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:AF83F493**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias no valor de R\$ 750,00 (setecentos reais), ao servidor Emilio Sergio Oliveira da Silva, com CPF nº 010.200.974-00 para cobrir despesas durante acompanhamento do paciente Mikeilha Felix da Silva ao Hospital SARAH, no município de Fortaleza/CE, para tratamento médico, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2025, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:3B9A37FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 110602/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 125.425/2024**

Extrato do TERCEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 110602/2024, firmado em 11/06/2024;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: **LOSAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.263.822/0001-69;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 110602/2024 conforme **Cláusula 6ª – Reajustamento de Preços**, previsto no art. 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021, Será concedido um acréscimo de aproximadamente **23,57%** (vinte e três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor global contratado inicialmente, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
Ação:	2118 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17540000 – Recursos de Operações de Crédito / 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Senhor Lourival Pedro de Lima Filho.

Arez/RN, 13 de fevereiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5EA76CD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010901/2025 -
PROCESSO Nº 130341/2025**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação dos proponentes: **INALDO MARQUES DA SILVA** - CNPJ Nº **06.974.694/0001-44**, com o valor total de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**; **KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA** - CNPJ Nº **27.991.341/0001-22**, com o valor total de **R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**; **RADIANY F MALHEIRO** - CNPJ Nº **21.565.342/0001-29**, com o valor total de **R\$ 31.751,99 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)** e **Y S A DE FREITAS** - CNPJ Nº **52.236.025/0001-92**, com o valor total de **R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 38.794,89 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)** referente à **Aquisição de itens de copa, cozinha e utensílios, para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas ao município de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 23 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:EB872B0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010901/2025 - PROCESSO Nº 130341/2025**

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADAS: **INALDO MARQUES DA SILVA** - CNPJ Nº **06.974.694/0001-44**; **KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA** - CNPJ Nº **27.991.341/0001-22**; **RADIANY F MALHEIRO** - CNPJ Nº **21.565.342/0001-29** e **Y S A DE FREITAS** - CNPJ Nº **52.236.025/0001-92**;

OBJETO: Aquisição de itens de copa, cozinha e utensílios, para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas ao município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro em vigência.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.794,89 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004 / 02.005 / 02.008 / 02.013 / 02.014. **Ação:** 2008 / 2044 / 2086 / 2057 / 2081. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52. **Fonte de Recurso:** 15000000 / 15001002.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 23 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5665B576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280101/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010901/2025 - PROCESSO Nº 130341/2025

Espécie: Contrato nº 280101/2025, firmado em 28/01/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** INALDO MARQUES DA SILVA - CNPJ nº 06.974.694/0001-44; **Objeto:** Aquisição de itens de copa, cozinha e utensílios, para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas ao município de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação Nº 010901/2025; **Processo:** 130341/2025; **Vigência:** de 28/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 644 de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Inaldo Marques da Silva.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F4459506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280102/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010901/2025 - PROCESSO Nº 130341/2025

Espécie: Contrato nº 280102/2025, firmado em 28/01/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ nº 27.991.341/0001-22; **Objeto:** Aquisição de itens de copa, cozinha e utensílios, para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas ao município de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação Nº 010901/2025; **Processo:** 130341/2025; **Vigência:** de 28/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 644 de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Anna Karolyne de Araujo Lira.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:98E5F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010901/2025 - PROCESSO Nº 130341/2025

Espécie: Contrato nº 280103/2025, firmado em 28/01/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** RADIANY F MALHEIRO - CNPJ nº 21.565.342/0001-29; **Objeto:** Aquisição de itens de copa, cozinha e utensílios, para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas ao município de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação Nº 010901/2025; **Processo:** 130341/2025; **Vigência:** de 28/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme a lei; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento**

Geral do Município, Lei nº. 644 de 27 de dezembro de 2024, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 31.751,99 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Radiany Fernandes Malheiro.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:0A5F87EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010902/2025 - PROCESSO Nº 130401/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente: **T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.648.417/0001-03, com o valor total de **R\$53.760,00** (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para prevenção e eliminação de pragas urbanas, visando atender as necessidades do município de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Arez/RN, 23 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8559480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010902/2025 - PROCESSO Nº 130401/2025

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.648.417/0001-03;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para prevenção e eliminação de pragas urbanas, visando atender as necessidades do município de Arez/RN.

VIGÊNCIA: Até o final de exercício financeiro em vigência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004 / 02.005 / 02.008 / 02.013 / 02.014. **Ação:** 2008 / 2044 / 2086 / 2057 / 2081. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39. **Fonte de Recurso:** 15000000 / 15001002.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Arez/RN, 23 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:559998E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280105/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010902/2025 - PROCESSO Nº 130401/2025**

Espécie: Contrato nº 280105/2025, firmado em 28/01/2025; **Contratante:** Município de Arez/RN – Prefeitura, CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22, **Contratado:** T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 16.648.417/0001-03; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para prevenção e eliminação de pragas urbanas, visando atender as necessidades do município de Arez/RN; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 010902/2025; **Processo:** 130401/2025; **Vigência:** de 28/01/2025 a 31/12/2025; **Cobertura Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral do Município, Lei nº. 644 de 27 de dezembro de 2024**, conforme especificado no contrato; **Valor total:** R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Tulio Lua Bezerra da Silva.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F5C27049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Cuité/PB, para participar do Encontro Estadual das Defesas Civas Municipais com a Defesa Civil Nacional 2025, no Teatro Municipal de Cuité, no dia 14 de fevereiro de 2025.

- MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 11584, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- JOSÉ ANDREILTON SILVA DE LIMA – Assessor executivo, Matrícula 14338, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);
- IRAMAR PAIVA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 00227, R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B66E9ECA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para traslado de técnicos municipais ao Curso de aperfeiçoamento para profissionais da Socioeducação, no dia 14 de fevereiro de 2025.

- PEDRO BENTO DA SILVA FILHO – Motorista, Matrícula 00175, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:3B635DD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2025 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nova Cruz/RN, para acompanhamento de menor ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no dia 14 de fevereiro de 2025.

- ELIZANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA – Conselheira Tutelar, Matrícula 00837, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:DF797AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
07120001/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JOANA TIMÓTEO E DA CRECHE MUNICIPAL CARROSSEL, MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

RECURSO INTERPOSTO POR: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ: 35.858.155/0001-48

Em 12 (doze) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h:12min, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se o Sr. Presidente JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA, matrícula 17060, e os

membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por JARNIER BEZERRA SOARES, matrícula 524, PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 20630 e MARIA EDUARDA DE SANTANA SOUSA, conforme Portaria GP Nº 062, de 10 de Janeiro de 2025. Com vista, ao JULGAMENTO DE RECURSO da Tomada de Preço em epígrafe.

O recurso foi interposto por NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ: 35.858.155/0001-48 em razão de sua inabilitação na primeira fase do certame. Em sua manifestação, a empresa recorrente interpôs um recurso administrativo contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 008/2023, realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN. O recurso foi apresentado dentro do prazo legal e a empresa solicita que seja atribuído efeito suspensivo, conforme previsto na Lei 8.666/93.

A inabilitação da empresa ocorreu sob a alegação de que ela não apresentou a declaração de cumprimento dos critérios de sustentabilidade socioambiental, exigida no Anexo VI do edital. No entanto, a recorrente argumenta que essa exigência não consta no item 8.0 do edital, que lista os documentos necessários para a habilitação. Assim, a mera inclusão da declaração como anexo não a torna obrigatória, e a Administração Pública não pode exigir documentos além dos previstos no edital, sob pena de violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Além disso, a empresa aponta um erro no envio do edital por parte do município, alegando que algumas páginas foram omitidas. Caso a exigência da declaração estivesse entre essas páginas, a empresa teria sido prejudicada pela falha do próprio órgão responsável. Por essa razão, a recorrente defende que não há justificativa para sua inabilitação, uma vez que apresentou todos os documentos exigidos no edital.

Diante disso, a empresa solicita a reconsideração da decisão, sua reabilitação na licitação e a continuidade na disputa. Por fim, destaca que, caso seu recurso não seja deferido, entrará com Mandado de Segurança na Justiça para garantir sua participação no certame.

A Comissão de Licitação, após analisar o recurso interposto pela empresa NTC Construções e Serviços LTDA – ME (CNPJ: 35.858.155/0001-48) e a documentação pertinente, encaminhou as razões apresentadas para a assessoria jurídica do município, que deliberou conforme segue:

RESUMO DO PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitação encaminhou para análise jurídica o recurso interposto pela empresa NTC Construções e Serviços LTDA, desclassificada na Tomada de Preços nº 008/2023 pela ausência da declaração constante no Anexo VI do edital, referente aos critérios de sustentabilidade socioambiental. A empresa recorreu alegando que tal exigência não estava prevista como obrigatória no edital. Após análise, constatou-se que, de fato, não havia previsão expressa para a obrigatoriedade da referida declaração, tornando a inabilitação irregular. Assim, o parecer jurídico recomenda o provimento do recurso, determinando a reabilitação da empresa recorrente e de todas as demais desclassificadas exclusivamente por esse motivo, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

NOVAS DILIGÊNCIAS: As empresas **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 13.721.826/0001-91)**, **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.746.170/0001-80)** e **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.706.798/0001-52)** precisaram passar por diligências para regularização de documentos. Inicialmente, foram inabilitadas por ausência das declarações exigidas. No entanto, em novas diligências, foi identificado que também faltava a assinatura do profissional técnico e do representante legal em um dos documentos apresentados. Como a inabilitação inicial ocorreu devido à ausência das declarações, essa pendência não foi verificada no primeiro momento. Diante disso, realizei novas diligências junto às empresas para que fosse sanada a falta de assinatura.

DECISÃO: Considerando a análise jurídica do recurso interposto pela empresa NTC Construções e Serviços LTDA, na qual se constatou que as declarações cuja ausência motivou a inabilitação não eram exigências obrigatórias no edital, reconhece-se a irregularidade das desclassificações realizadas com base nesse fundamento.

Dessa forma, dou provimento ao recurso, determinando a reabilitação da empresa recorrente e de todas as demais que tenham sido inabilitadas exclusivamente pela ausência dessas declarações,

assegurando a legalidade, a isonomia e a ampla competitividade do certame.

CONCLUSÃO:

Com base na decisão proferida, as empresas relacionadas a seguir estão formalmente habilitadas para avançar para a próxima fase do certame.

EMPRESAS HABILITADAS:

R & N EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26;
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 41.284.989/0001-90;
PATROL CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 03.268.510/0001-32;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08;
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVICOS ESPECIALIZADOS, CNPJ: 22.924.281/0001-01;
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06;
J DE M MOURA SERVIÇOS, CNPJ: 52.166.419/0001-11;
F DE F A DE LIMA - ME, CNPJ: 48.400.968/0001-31;
PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.141.083/0001-53;
NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ: 09.181.832/0001-26;
ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.946.960/0001-59;
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00;
CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.613.080/0001-30;
IMPÉRIO CONSTRUÇOES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ: 47.568.207/0001-20;
JQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 37.883.801/0001-52;
MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.137.144/0001-60;
VIGA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.550.100/0001-21;
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.085.687/0001-30;
HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 37.437.114/0001-03;
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.858.155/0001;
PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.721.826/0001-91;
H R DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ 08.250.245/0001-89;
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.655.139/0001-55;
CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00;
TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.219.307/0001-77;
LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.746.170/0001-80;
DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.706.798/0001-52.
EMPRESAS INABILITADAS:
TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.410.547/0001-66;
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.026.534/0001-61.
 Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.
 Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.
 Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.
 Baraúna/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA

Presidente da CPL

MARIA EDUARDA DE SANTANA DE SOUSA

Membro da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES

Membro da CPL

PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:6AFD51D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07120001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. JOANA TIMÓTEO E DA CRECHE MUNICIPAL CARROSSEL, MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o recurso administrativo protocolado pela empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ: 35.858.155/0001-48, no dia 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna, subscrito pelo Assessor **GLAYDSTONE ABURQUEQUE ROCHA** OAB/RN 7.325, no dia 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, por meio da Presidente, em 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

ACATAR o Parecer Jurídico formulado pela Assessoria Jurídica do Município, e **ACATAR** a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, com base nos seus próprios argumentos, para assim decidir: **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo.

ACATANDO decisão em conformidade com o Parecer Jurídico.

ACATAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Baraúna/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:A7CEEB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
ANEXO I – MINUTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 01/2025/SMS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que tange à obrigatoriedade de concessão e usufruto de férias no prazo legal previsto após o período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, especialmente nos meses de maior demanda administrativa, tais como **janeiro e fevereiro**, relacionados ao encerramento e início do exercício financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão de férias aos servidores públicos municipais será regulamentada nos termos desta Portaria, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fica vedado o gozo de férias por servidores públicos municipais nos meses de janeiro e fevereiro, salvo nos seguintes casos:

I – Situações excepcionais, devidamente justificadas pelo servidor, avaliadas e aprovadas pela Secretaria de Saúde e Administração Municipal.

Art. 3º - As férias deverão ser usufruídas pelo servidor público municipal dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir do término do período aquisitivo, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - A programação anual de férias será elaborada pelas chefias imediatas, em conjunto com os servidores de suas respectivas unidades, devendo ser encaminhada ao setor de Recursos Humanos até o dia 15 (quinze) de cada mês, para análise e homologação.

Art. 5º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão submetidos à análise do setor de Recursos Humanos e, posteriormente, à deliberação da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9684AD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICA (EAT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 869/2025, e considerando o disposto no artigo 2º, §2º, que estabelece a necessidade de nomeação dos profissionais que compõem a Equipe de Apoio Técnica (EAT),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes profissionais para comporem a Equipe de Apoio Técnica (EAT) da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN:

Francisco Junior Levi Da Silva, CPF: 099.xxx.xxx-86
José Joarês De Lira Júnior, CPF: 082.xxx.xxx-83
Luís Miguel Da Silva Lourenço, CPF: 047.xxx.xxx-50
Manoel Calmon Dos Santos, CPF: 043.xxx.xxx-89

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Apoio Técnica:

I – Supervisionar a implementação da Lei nº 869/2025 e acompanhar a execução das ações das equipes da Atenção Primária, mediante aprovação de relatórios e proposição de ajustes estratégicos;
 II – Desenvolver e organizar materiais de treinamento, tais como slides e o Manual de Metas por Profissional, para capacitação das equipes;
 III – Atualizar planilhas com os dados de produção das equipes e os valores a serem pagos, emitir a folha de pagamento dos incentivos e assegurar a correta alimentação dos sistemas de dados, bem como o controle e verificação dos pagamentos;
 IV – Operar e gerenciar os formulários de avaliação qualitativa, prestando suporte e orientação para seu correto preenchimento, garantindo a confiabilidade dos dados e o cumprimento dos critérios estabelecidos;
 V – Emitir e analisar relatórios de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como de produção das equipes da Atenção Primária, encaminhando as informações necessárias para a atualização dos pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2F8CF0F7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADM Nº 1410001/2024

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 06/03/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Baraúna, 13 de fevereiro de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE.
 Pregoeira.

Publicado por:
 Liana Amaral do Vale
Código Identificador:85A916C9

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADM Nº 22110002/2024

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por meio da Pregoeira, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 10/03/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O CONSERTO DE CADEIRAS E MESAS ESCOLARES, DESTINADAS AOS ESTUDANTES DAS UNIDADES ESCOLARES, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Baraúna, 13 de fevereiro de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE.
 Pregoeira.

Publicado por:
 Liana Amaral do Vale
Código Identificador:5F0C2A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025 - GP

Portaria nº 048/2025 - GP

Bento Fernandes/RN, 08 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada ao funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao funcionário público municipal Senhor, GUSTAVO HENRIQUE A DE OLIVEIRA, ocupante da função de DENTISTA, inscrito no CPF: 061.xxx.xxx-41 matrícula e vínculo nº 1303619-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, no período de 01/01/2025 à 30/05/2026, conforme art. 128 § 4º da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
 Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9E7C68BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 - GP

Portaria Nº 088/2025 - GP Bento Fernandes/RN, 04 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a funcionário do quadro efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao servidor municipal, **Marcone Bento da Câmara**, ocupante da função de Auxilia de Serviços Gerais - ASG, inscrito (a) no CPF: 023.xxx.xxx-55 matrícula e vínculo nº 1300997-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 04/02/2025 à 04/05/2025**, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2018 à 02/03/2023, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Fevereiro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:D56E5150**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 134, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****Portaria nº 134, de 13 de fevereiro de 2025.**

Torna sem efeitos a Portaria nº 132/2025 a qual dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 132 de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3476 de 13/02/2025, a qual dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:BAF720DE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****Portaria nº 135, de 13 de fevereiro de 2025.**

Torna sem efeitos a Portaria nº 133/2025 a qual dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS a Portaria de nº 133 de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (DIÁRIO DA FEMURN) na edição nº 3476 de 13/02/2025, a qual dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:AF202773**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****Portaria nº 136, de 13 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a Destituição e nomeação suplementar dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde - IPBS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, os requerimentos apresentados por alguns membros do conselho solicitando o desligamento, bem como a ausência sem justa causa as reuniões do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das suas atribuições junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, os membros descritos abaixo:

I - Representantes do poder Executivo:

Titular – Jair Farias Gomes – Matricula: 121.927-8, CPF nº 089.***.***-65

Suplente – Rana Danielle Alves clementino – Matricula: 121.912-0, CPF nº 088.***.***-11

II – Representantes dos Servidores Efetivos:

Titular – ANA SUELI COSTA DUARTE – Matricula: 120.097-6, CPF nº 672.***.***-44

Suplente – NAILDE DE OLIVEIRA GOMES – Matricula: 120.157-3, CPF nº 026.***.***-14

Suplente – CARLOS RODRIGUES DA SILVA – Matricula: 120.101-8, CPF nº 812.***.***-97

Art. 2º - Nomear de forma suplementar os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013, descritos abaixo:

I - Representantes do poder Executivo:

Titular - Milene de Araújo Pinheiro de Medeiros Rocha – Matricula: 121.741-0

CPF nº 076.***.***-19

Suplente – Daniela Izaías da Silva – Matricula: 121.795-0

CPF nº 066.***.***-25

II – Representantes dos Servidores Efetivos:

Titular – Maria de Jesus Lima de Mesquita – Matricula: 120.143-3

CPF nº 008.***.***-16

Suplente – Josicleyton da Silva Lima – Matricula: 121.799-2

CPF nº 067.***.***-83

Suplente – Crislany Nielly Venancio de Lima Rodrigues Torres –

Matricula: 121.879-4, CPF nº 095.***.***-05

§ 1º - O Conselho Deliberativo será presidido pela senhora Milene de Araújo Pinheiro de Medeiros Rocha – Matricula: 121.741-0, CPF nº 076.***.***-19.

§ 2º - O mandato dos membros nomeados nesta portaria será até o dia 11 de outubro de 2025, acompanhando o mandato do atual conselho, após essa data será realizado uma nova designação de membros para compor o conselho no próximo período de mandato.

Art. 3º - Os membros representantes do poder público ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:9DFA47EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 137, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Destituição e nomeação suplementar dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, os requerimentos apresentados por alguns membros do conselho solicitando o desligamento, bem como a ausência sem justa causa as reuniões do respectivo conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir das suas atribuições junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, os membros descritos abaixo:

I - Representantes do poder Executivo:

Titular – ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA – Matricula: 122.144-2, CPF nº 071.***.***-20

II – Representantes dos Servidores Efetivos:

Titular – JACILEIDE PEREIRA DA SILVA – Matricula: 120.115-8, CPF nº 023.***.***-13

Suplente – NIZIA MARIA DOS SANTOS CUNHA – Matricula: 120.158-1, CPF nº 914.***.***-97

Art. 2º - Nomear de forma suplementar os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde-IPBS, com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 240/2013, de 29 de maio de 2013, descritos abaixo:

I - Representantes do poder Executivo:

Titular – LUCAS DE MESQUITA – Matricula: 120.126-3, CPF. 565.***.***-72

II – Representantes dos Servidores Efetivos:

Titular – JOSSELMA JOSE DA SILVA DE OLIVEIRA – Matricula: 120.124-7, CPF. 875.***.***-68

Suplente – MARIA IONEIDE FREIRE – Matricula: 122.901-0, CPF. 737.***.***-72

Parágrafo único - O mandato dos membros nomeados nesta portaria será até o dia 11 de outubro de 2025, acompanhando o mandato do atual conselho, após essa data será realizado uma nova designação de membros para compor o conselho no próximo período de mandato.

Art. 3º - Os membros representantes do poder público ora nomeados empossados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:0F9DFE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 138, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **DANIELLA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 111.***.***-58 e portadora do RG nº ***.***.151, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO – DD-CC3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:2A371AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 139, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 139, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de

2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARIA DE JESUS LIMA DE MESQUITA**, inscrita no CPF nº 008.***.***-16 e portadora do RG nº ***.***.228, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETARIO ADJUNTO – S-CC2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E86D015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar os Serviços de Assessoria Contábil, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP), incluindo as prestações de contas ao TCE, para atender a Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: G M G Duarte, Inscrito no CNPJ Sob O Nº 12.999.878/0001-61, Com Endereço Na Rua Doutor Mucio Galvão, número 426, CEP 59.022-530, Barro Vermelho, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

BASE LEGAL: art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21

Bodó/RN, 31 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:A882EBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para participação de evento específico de formação e qualificação denominado 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: União Dos Dirigentes Municipais De Educação Do RN, Inscrito no CNPJ Sob O Nº 12.999.878/0001-61, Com Endereço Na R Joao Pessoa, Número 634, Ed. Ducal 10 And SL 2, CEP 59.025-000, Centro, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21

Bodó/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bodó

CNPJ: 01.612.374/0001-20

HORISON JOSE DA SILVA

Contratante

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:F687969B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2025 – CMDCA *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2025/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca as Entidades e Organizações de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes, Entidades Prestadoras de Serviços Filantrópicos à Criança e ao Adolescente, todos no âmbito do município de Bodó, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de março de 2025 a março de 2027, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 19 de março de 2025, às 10:00h, no Auditório Silvestre Soares dos Santos da Prefeitura Municipal de Bodó;

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as representações da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as representações inscritas;

1.4 O presente Edital, após aprovado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Bodó;

1.5 Os representantes ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO CMDCA

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Entidades de Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

b) Entidades Prestadoras de Serviços Filantrópicos à Criança e ao Adolescente;

c) Grupos, movimentos, organizações e associações da sociedade civil.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas ou os grupos, movimentos e organizações que comprovem sua atuação, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

a) Cópia do CNPJ, Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria (alíneas “a” e “b” do item 2.1);

b) Notícias em jornais, redes sociais, fotos ou portfólio (alínea “c” do item 2.1);

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.2 - As inscrições poderão ser feitas na sede dos Conselhos, até o dia 10 de março de 2025 com a Comissão do CMDCA;

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pela Comissão Organizadora indicada através da Resolução CMDCA nº 01/2025;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha das 04 representações da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 – Cada participante deverá votar em 02 (duas) representações, obrigatoriamente;

4.5 - Terão assento no CMDCA os representantes das 04 (quatro) representações da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

5 - DA POSSE

5.1 - Os representantes eleitos serão nomeados por Portaria emitida pelo Gestor Municipal e serão empossados juntamente com os membros das autarquias governamentais no dia 13 de março de 2025.

Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2025.

JANIELE SILVA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:97228524

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114 DE 13 DE FEVEREIRO 2025

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCA FÉLIX DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob nº 538.###.###-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, 06 (seis) meses de licença prêmio.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 14 de fevereiro de 2025 a 13 de agosto de 2025.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 13 de fevereiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:776E621E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115 DE 13 DE FEVEREIRO 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 09/2024.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1 e 1/2 (uma e meia) diárias para a Capital do Estado, Mossoró, Caicó e Santa Cruz, no valor unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem do “Acolhimento de Gestores 2025, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
DEISE DAIANE DE MEDEIROS	082###.###-29	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS	043.###.###-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 13 de fevereiro de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:06D427E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo nº 0500/2025 – Dispensa de Licitação nº 018/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **08.228.979/0001-61**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 13/02/2025 à 31/12/2025.

Valor: R\$56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:AF8FDCC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**

Processo nº 0232/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **18.559.664/0001-50**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, grade niveladora, operador e combustível para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 13/02/2025 à 13/02/2026.
Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais),

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:25A674EF**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025**

Processo nº 0501/2025 – Dispensa de Licitação nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: A C CONSULTORIA E GESTÃO DE CONTRATOS LTDA - EPP
CNPJ: 41.350.610/0001-00

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para restauração da Grama Sintética do Campo de Society do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 13/02/2025 à 31/12/2025.
Valor: R\$105.472,74 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVAPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EA509D34**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2025–SMG (*) CONCESSÃO DE FÉRIAS A
MARIA TÂNIA DIOGO DA SILVA.****PORTARIA Nº 113/2025–SMG (*)**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **MARIA TÂNIA DIOGO DA SILVA**, matrícula nº 00294, portadora do CPF nº

XX9.370.864-XX, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 16/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 14 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Onde lê: 2025 (*)

Se lê: 2024 (*)

Publicado por:Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5F0C9D9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2025–SMG(*) CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MARIA LUZINEIDE SABINO SILVA.****PORTARIA Nº 107/2025–SMG(*)**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **MARIA LUZINEIDE SABINO SILVA**, matrícula nº 5607446-1, portadora do CPF nº XX4.027.864-XX, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2024, contados a partir do dia 14/01/2025 a 12/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 13 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Onde lê: 2025 (*)

Se lê: 2024 (*)

Publicado por:Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:77E218FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009/2025*****DECRETO Nº 009/2025***

Dispõe sobre estágio probatório e avaliação especial do servidor para fins de aquisição de estabilidade no âmbito do Município de Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei Orgânica do Município, considerando a disposição prevista no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional

nº 19, de 4 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 176/97 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo no Município de Bom Jesus, ao entrar em exercício, ficará sujeito à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e à avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, realizadas na forma do art. 20 do Estatuto do Servidor e nos termos deste Decreto.

§1º - As avaliações de que trata este Decreto não substituem outros mecanismos institucionais de gestão de desempenho profissional dos servidores, como a avaliação de desempenho profissional para fins de promoção ou progressão ou para fim de concessão de gratificação de produtividade ou de desempenho;

§2º O estágio probatório terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada em exercício do servidor, considerando a disposição prevista no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

§3º Fica suspensa e prorrogada a contagem de tempo e a avaliação para efeito de homologação do estágio probatório, nos seguintes casos:

Readaptação;

Licença Acidente de Trabalho/ auxílio doença;

Licença-Maternidade/Paternidade;

Licença-Adoção;

Licença-por motivo de doença em pessoa da família;

§4º - O exercício de cargo em comissão não suspende o estágio probatório quando houver relação entre as funções do cargo em comissão e o cargo de provimento efetivo sujeito à avaliação.

§5º - O exercício da função de Secretário Municipal ou de cargo em comissão, no município de Bom Jesus, não suspende o estágio probatório.

§6º - Nas hipóteses de acumulação lícita de cargos, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto no caput deste artigo será cumprido em relação a cada um dos cargos, separadamente, inclusive no caso de acumulação de cargos de mesma denominação, vedado o aproveitamento de prazos ou de pontuações decorrentes de períodos de estágio probatório anteriormente avaliado.

§7º - O servidor, durante o período de estágio probatório, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 119 da Lei Municipal nº 176 de 20 de maio de 1997.

Art. 2º Ficar dispensado de novo estágio probatório o servidor estável que for nomeado para outro cargo público.

Art. 3º Caso o servidor seja considerado inapto na avaliação do estágio probatório do cargo atual, não haverá recondução ao cargo anterior, salvo se o mesmo houver requerido vacância de cargo.

Art. 4º No período do estágio probatório, o integrante do Quadro dos servidores municipais terá sua conduta avaliada e registrada, de acordo com a classe a qual pertence, pelo chefe imediato ou por 01 (um) servidor efetivo com antiguidade no cargo o qual está sendo avaliado, designado pela Secretaria a que está vinculado.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório- CADEP no âmbito municipal, composta por 3 (três) membros, preferencialmente, dentre servidores estáveis, assegurada a presença de pelo menos um membro da categoria.

§ 1º Os membros da CADEP serão designados pelo Prefeito Municipal, que indicará, dentre eles, o seu presidente.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades junto à CADEP sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório tem por objetivos:

- I - contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
- II - aferir o desempenho do servidor em sua função, para aprimorá-lo;
- III - fornecer subsídios à gestão de política de recursos humanos;
- IV - promover a adequação funcional do servidor.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art 7º Para os fins do disposto neste Decreto entende-se por:

- I - avaliado: servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, durante os 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrada em exercício em cargo no Município;
- II - avaliador: chefe imediato que tenha sob sua supervisão servidores cumprindo período de estágio probatório ou servidor efetivo com antiguidade no cargo o qual está sendo avaliado, designado pela Secretaria a que está vinculado;
- III - período avaliativo: período total de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no estágio probatório, sendo feito o levantamento de informações no intervalo correspondente a cada 6 (seis) meses.

Art 8º Compete ao avaliador:

- I - informar o servidor em estágio probatório sobre os termos deste Decreto e esclarecer eventuais dúvidas;
- II - acompanhar e orientar o servidor no desempenho de suas atribuições, incentivando o desenvolvimento do servidor na carreira e sua integração e adaptação na unidade de lotação;
- III - justificar os pontos iguais ou inferiores a sete, atribuídos ao servidor em cada fator avaliativo;
- IV - realizar a avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua supervisão, no prazo estipulado no artigo 7º, III, deste Decreto;
- V - identificar, juntamente com o servidor avaliado, as causas de problemas detectados no decorrer do processo de avaliação e solicitar, quando necessário, o apoio da Secretaria de Administração do Município.
- VI - manter a CADEP e o órgão ao qual estiver diretamente subordinado informado sobre as avaliações de desempenho sob sua responsabilidade.

Art 9º Compete ao avaliado:

- I - conhecer as normas e os procedimentos referentes à avaliação de desempenho para fins de estágio probatório;
- II - observar o próprio desempenho e comunicar à chefia imediata a ocorrência de dificuldades no cumprimento de suas atividades, solicitando-lhe o suporte necessário;
- III - assinar, juntamente com o avaliador, ainda que com ressalvas, os formulários de suas avaliações;

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 10- Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo serão objeto de avaliações individuais que obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, e deverá observar ainda os seguintes requisitos:

- I – Eficiência;
- II – Idoneidade moral;
- III – Aptidão/responsabilidade/probidade;
- IV - Disciplina;
- V – Assiduidade;
- VI - capacidade de iniciativa/interesse pelo serviço.

§ 1º A avaliação a que se refere o caput deste artigo terá por base o acompanhamento diário do servidor, mediante análise, pelo avaliador, dos fatores avaliativos, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O servidor que não for avaliado durante o período avaliativo por motivo de licença para tratar da própria saúde será submetido à junta médica oficial que avaliará a capacidade laboral este para o desempenho das atribuições essenciais do cargo.

§ 3º A junta médica oficial a que se refere o parágrafo anterior emitirá parecer pela compatibilidade ou pela incompatibilidade permanente da doença do servidor com o desempenho das atribuições essenciais do cargo, observado o sigilo médico.

§ 4º Caso a doença do servidor seja considerada incompatível, de forma permanente, com o desempenho das atribuições essenciais do cargo, o servidor será considerado inapto.

Art. 11. Para cada fator avaliativo poderá ser atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme a descrição e as faixas de avaliação constantes do Anexo Único deste Decreto.

§1º A nota de cada avaliação será a média aritmética simples das notas atribuídas a cada fator avaliativo.

§ 2º A apuração das médias referidas neste artigo será arredondada a partir da segunda casa decimal após a vírgula, da seguinte forma:

- I - números inferiores a cinco serão desconsiderados;
- II - números iguais ou superiores a cinco serão arredondados para o décimo imediatamente superior.

§ 3º O resultado da avaliação de desempenho será registrado, em formulários próprios.

§ 4º A qualquer tempo, durante o período do estágio probatório, serão considerados inaptos para o desempenho do cargo os servidores que obtiverem:

- I - duas notas no estágio probatório, calculadas na forma do art. 12 deste Decreto, inferiores a 7 (sete) pontos, em períodos avaliativos consecutivos ou não; ou
- II - parecer pela incompatibilidade permanente da doença apresentada com o desempenho das atribuições essenciais do cargo público, emitido pela junta médica oficial, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 10 deste Decreto.

§ 5º Caso o servidor não alcance a média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações válidas nos termos do § 1º deste artigo ou, a qualquer tempo, seja considerado inapto nos termos do § 4º, III, deste artigo, a conclusão sobre a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo será contrária à homologação do estágio probatório do servidor.

§ 6º O setor de pessoal notificará o servidor, cuja conclusão do estágio probatório seja contrária a sua confirmação no cargo, por intermédio da chefia imediata, para apresentar suas razões e justificativas, no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Se o parecer for contrário à permanência do servidor, o mesmo terá o prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita.

§ 8º O órgão de pessoal encaminhará o parecer e defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou à manutenção do servidor.

§ 9º. O superior que deixar de prestar informações prevista neste artigo cometerá infração disciplinar, ficando sujeito à penalidade prevista no art. 119 da Lei nº 176/1997.

§ 10. O servidor considerado reprovado no estágio probatório ou inapto para o cargo, conforme o caso, será exonerado ou, se estável,

reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, consoante o disposto no §4º deste artigo. No caso de confirmação no cargo, o integrante do Quadro de servidores será considerado estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, a partir da data imediatamente subsequente a do término do estágio.

CAPÍTULO IV DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS RELATIVOS À ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

Art. 12. O avaliado que discordar do resultado da avaliação, nos termos do art. 11 deste Decreto, poderá requerer reconsideração ao avaliador no prazo de dez dias, contados da data de ciência da nota, devendo fundamentar o seu pleito e discriminar as razões e as justificativas relativas a cada fator avaliativo que esteja contestando.

§ 1º Será indeferido o pedido de reconsideração interposto fora do prazo ou que não observe o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Acolhido o pedido de reconsideração do servidor, o avaliador deverá encaminhar ao setor de pessoal e a CADEP solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída, no prazo de dez dias, contados da data de recebimento do pedido, dando-se ciência ao avaliado.

§ 3º Não acolhido o pedido de reconsideração do servidor, o avaliador deverá apresentar manifestação fundamentada no prazo de dez dias, contados da data de recebimento do pedido, dando-se ciência ao avaliado.

§ 4º Para os fins do § 3º deste artigo, a fundamentação poderá consistir na manutenção da decisão anterior, por seus próprios fundamentos.

Art. 13. Subsistindo a discordância do avaliado sobre a decisão do seu pedido de reconsideração, o servidor poderá apresentar recurso à CADEP, no prazo de dez dias, contados da data da ciência do indeferimento, total ou parcial, do pedido de reconsideração.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 14. Dois meses antes do encerramento do período de estágio probatório, as notas das avaliações de estágio probatório referentes aos períodos avaliativos serão submetidas pelo presidente da CADEP ao Prefeito Municipal, para fins de homologação, sem prejuízo da continuação, no período remanescente, da conclusão da avaliação prevista neste Decreto.

Parágrafo único - Serão considerados aprovados no estágio probatório os servidores que alcançarem média igual ou superior a 7 (sete) pontos nas avaliações realizadas para fins de estágio probatório, considerando-se as notas de cada período avaliativo atribuídas de acordo com o disposto no artigo 11, sendo considerados reprovados os que não obtiverem este resultado.

CAPÍTULO VI DA ESTABILIDADE

Art. 15. Para a aquisição da estabilidade, serão exigidos o cumprimento do período de estágio probatório e a aprovação em avaliação especial de desempenho, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

§1º A avaliação especial de desempenho será realizada pela CADEP, nos moldes do artigo, podendo ser delegada ao Secretário Municipal a que se encontra vinculado o servidor a competência para realização da avaliação, nos casos em que haja discordância entre avaliado e avaliador, possibilidade de reprovação, indício de falha no processo de avaliação ou na aplicação dos critérios avaliativos.

§ 2º São requisitos para aprovação na avaliação especial de desempenho a homologação de estágio probatório favorável à confirmação do servidor no cargo.

§ 3º Na realização da avaliação especial de desempenho deverá a CADEP analisar a conduta profissional do servidor e o cumprimento das obrigações legais do cargo.

Art. 16. O avaliador de cada unidade de lotação da administração providenciará relação de servidores aptos a adquirirem a estabilidade no serviço público municipal.

Parágrafo único. A relação a que se refere o caput deste artigo será encaminhada pelo presidente da CADEP ao Gabinete do (a) Prefeito (a), para fins de homologação.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As autoridades imediatas das respectivas unidades de lotação devem providenciar a avaliação dos servidores públicos em estágio probatório, sob pena de responsabilidade.

Art. 18. Compete também ao setor de pessoal:

I - anotar as avaliações e resultado final do estágio probatório no registro do servidor;

II - publicar no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, o ato de homologação do estágio probatório, a exoneração ou recondução do servidor, encaminhando cópia da publicação à Secretaria de Administração.

Art. 19. A Secretaria de Administração fica autorizada a expedir, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 04 de fevereiro de 2025.

José Nilson Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 09 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESCRIÇÃO DOS FATORES AVALIATIVOS

• **EFICIÊNCIA:** cumprimento das funções com presteza, perfeição e rendimento funcional.

Desenvolve suas atividades com qualidade e de forma tempestiva, eficiente e eficaz, otimizando o uso dos recursos disponíveis;

1.2. Racionaliza o uso dos sistemas e métodos de trabalho, minimizando o desperdício;

1.3. Procura desburocratizar procedimentos, sendo ágil na realização das atividades que são de sua competência;

1.4. Realiza os trabalhos a seu cargo com qualidade e exatidão, dispensando correções e/ou complementações.

• **IDONEIDADE MORAL:** adequação da conduta pública e privada do indicado aos princípios éticos e aos padrões morais socialmente exigidos dos agentes públicos.

• **APTIDÃO/RESPONSABILIDADE/PROBIDADE:** capacidade de responder por suas ações, cumprir suas tarefas e deveres, zelar por bens e informações e buscar o alcance das metas da unidade e da instituição.

Assume compromissos e cumpre obrigações, respondendo pelos resultados decorrentes de suas decisões;

Zela por bens, valores, pessoas e informações, primando pela conduta ética profissional;

Demonstra senso de responsabilidade, profissionalismo e compromisso com os objetivos de sua unidade;
Dedica-se aos compromissos assumidos, refletindo sobre suas ações e comportamentos.

• **ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE:** cumprimento de determinações Relacionadas à frequência e à jornada de trabalho do servidor.

Cumprir a jornada e a escala de trabalho, registrando corretamente a frequência em sistema informatizado ou, onde não houver, em sistema manual.

É assíduo e pontual, justificando eventuais faltas.

Permanece no local de trabalho, ausentando-se somente com o consentimento da chefia.

Informa a chefia tempestivamente sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento da jornada.

• **DISCIPLINA:** conduta de acordo com as normas e regulamentos do Poder Executivo e as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos.

Cumprir as normas legais e regulamentos do Município.

Não foi sancionado ou processado.

Segue as orientações da unidade e dos superiores hierárquicos.

Tem domínio dos métodos e técnicas necessárias à execução de suas atividades.

Aplica oportunamente seu conhecimento às técnicas e orientações da unidade.

• **CAPACIDADE DE INICIATIVA/INTERESSE PELO SERVIÇO:** capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, propor soluções aos problemas e dificuldades da unidade e participar de trabalhos em equipe de forma integrada.

Identifica de forma proativa oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, procurando conhecer outras tarefas além de suas atribuições diretas;

Busca ou propõe, de forma assertiva e adequada, soluções aos problemas e dificuldades da unidade, agindo em tempo hábil;

Participa de equipes de trabalho, agregando valor e colaborando para o autodesenvolvimento e o do grupo;

Interage de forma empática com a equipe, demonstrando relações cordiais e comportamentos maduros.

FAIXAS DE AVALIAÇÃO

ESCALA DE DESEMPENHO – DESCRIÇÃO PONTOS:

Superação: superou o esperado para o fator avaliativo = 9 a 10.

Satisfatório: atendeu o esperado para o fator avaliativo = 7 a 9.

Insatisfatório: não atendeu o suficiente e necessário para o fator avaliativo = 3,1 a 6,9.

Não atendimento: não atendeu o esperado para o fator avaliativo = 0 a 3.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Lara Pereira de Azevedo

Código Identificador:D2A4CC25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025- REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025-
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002-
2020.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em atendimento a determinação judicial, proferida nos autos do Processo

nº. 0801676-69.2024.8.20.5144, vem realizar a convocação da candidata abaixo indicada para apresentar documentação, nos termos do Edital de Concurso Público nº 002/2020.

Data: **Prazo de 30 dias a contar da publicação desta para apresentar documentação, impreterivelmente.**

Horário: **das 08h00 às 13h00.**

Local: **Prefeitura Municipal de Brejinho/RN -no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura no horário das 08h00 às 13h00 no endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000/RN.**

Convocados:

ENFERMEIRO (SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MARIA DAS NEVES).

ELIEZE DA SILVA TAVARES, portador do CPF: 017.***.***-35.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos referidos documentos (*todos com fotocópia autenticada ou acompanhada de seus originais*):

01 – Registro Geral (Carteira de Identidade) frente e verso;

02 – Título de Eleitor;

03 – Comprovante de última votação – 1º e 2º turnos (pode ser a quitação eleitoral);

04 – Certificado de Escolaridade conforme exigido no Edital;

05 – Histórico Escolar;

06 – Registro Profissional em Conselho Regional – caso seja pertinente ao cargo;

07 – Comprovante de que está com o Registro Profissional ativo e sem pendência;

08 – Uma foto 3X4 datada;

09 – Registro no PIS/PASEP;

10 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11 – Certidão de Nascimento ou Casamento

12 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso houver);

13 – Declaração bancária comprovando número de conta corrente ou fotocópia do cartão;

14 – Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);

15 – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

16 – Declaração de Imposto de Renda/Declaração de Bens;

17 – Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão);

18 – Comprovante de residência atualizado;

19 – Carteira de trabalho (frente, verso e primeira folha de registro de contrato);

20 – Certidões Negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

21 – Declaração de vínculo público;

22 – Comprovação médica da patologia que o classificou como PCD (*caso tenha se candidatado com PCD*).

Brejinho/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:CD0B1A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN BIÊNIO 2023/2025
*REPUBLICAÇÃO, ERRO MATERIAL.**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, com fulcro na Lei federal nº 8142/1990, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, Lei nº 243, de 03 de novembro de 2023 e no Regulamento Eleitoral, aprovado pelo

Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte /RN na 08ª reunião extraordinária em 03 de novembro de 2023,

CONVOCA:

Art. 1º- A eleição para a escolha das entidades representativa dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde.

I- O segmento gestor/governo não disputará vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do Conselho Municipal de Saúde Caiçara do Norte/RN, ficando dentre as 2 (três) vagas do segmento Gestor/Prestador, uma (01) vaga para disputa entre os prestadores de serviço SUS do município, na condição de um (01) titular e um (01) suplente – na ausência deste, preenchida pelo segmento gestor/governo, respeitando no segmento gestor/governo/prestador a paridade de 25% na composição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte;

II- O segmento entidades representativas dos trabalhadores em saúde e representantes eleito em assembleia pelos de profissionais de saúde que atuam no serviço de saúde municipal disputará duas (02) vagas, sendo dois titulares e dois suplentes nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN – respeitando no segmento trabalhadores em saúde a paridade de 25% na Composição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN;

III- O segmento das entidades representativas dos usuários do SUS disputará quatro (04) vagas, sendo quatro (04) vagas para titulares e quatro (04) vagas para suplentes nas eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN – respeitando no segmento usuários do SUS a paridade de 50% na Composição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º- Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas de usuários, de profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal, inscritas no período de 04 a 06 de novembro de 2023, e habilitadas nos termos da relação divulgada em 06 de novembro de 2023, em consonância com o Regulamento Eleitoral, e com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º- A listagem das entidades representativas de usuários, representantes dos profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, inscritos para o processo eleitoral, será afixada Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Saúde.

Art. 4º- Os recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até 07 de novembro de 2023, nesta data será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município e site oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte.

Art. 5º- A eleição ocorrerá no dia 08 de novembro de 2023, das 9:00hs às 11:00 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua a Rua Irmã Aloísia, SN, Centro, CEP: 59.592-000, Caiçara do Norte/RN.

Art. 6º- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitas.

Parágrafo único- O rol de entidades eleitas será publicizada no Conselho Municipal de Saúde, da secretaria de saúde do município e site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN. A posse dos conselheiros indicados pelas suas representações pelos respectivos segmentos dar-se-á em reunião extraordinária após publicação de portaria específica pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Caiçara do Norte/RN, 03 novembro de 2023.

***Republicação, erro material.**

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C7BC9137

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE INSCRITOS PARA
PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO
NORTE-RN - BIÊNIO 2023 - 2025 *REPUBLICAÇÃO, ERRO
MATERIAL.**

O Presidente da Comissão Eleitoral aprovada pelo pleno Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN na sua 8ª Reunião extraordinária e atendendo a Resolução nº 30/2023 que aprova o Regimento Eleitoral publicita a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, biênio 2023 a 2025 observada a composição dos segmentos:

**ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO
USUÁRIOS**

- GRUPO DE IDOSOS FREI DAMIÃO;
- PARÓQUIA DE SANTO ANTÃO ABADE – IGREJA CATÓLICA;
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVO AMANHECER;
- COLÔNIA DE PESCADORES Z1.

**REPRESENTANTES SEGMENTO PROFISSIONAIS DE
SAÚDE**

PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANDO ENFERMAGEM;
PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANDO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NUTRIÇÃO E A ENFERMAGEM.

Caiçara do Norte/RN, 06 de novembro de 2023.

***Republicação, erro material.**

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 009/2021

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:49C529CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025-GP-PMCN**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo na Secretaria de Planejamento de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.NOMEAR, Ivanildo Francisco Pereira, CPF:032.278.274-09, para exercer Secretário executivo na Secretaria Planejamento.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 03de fevereirode 2025.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13de fevereirode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8FD714EE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025-GP-PMCN**

Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador na Secretaria de Agricultura Familiar e Reforma Agrária de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.NOMEAR, Francisco Canindé Dos Santos Costa, CPF: 051.682.864-96, para exercer o cargo deCoordenador na Secretaria de Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 03de fevereirode 2025.

Art. 3º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 13de fevereirode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:FBE50222

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023-GP-PMCN *REPUBLICAÇÃO, ERRO
MATERIAL.**

Dispõe sobre à homologação da Comissão Eleitoral para Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, para o BIÊNIO 2023/2025 do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

CONSIDERANDO a solicitação de homologação da Comissão Eleitoral para Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, para o BIÊNIO 2023/2025 feita através do Ofício 019/2023 CMS CN;

CONSIDERANDO a COMPOSIÇÃO COMISSÃO ELEITORAL eleita pelo plenário na 8ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, no dia 03 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º-HOMOLOGAR a nomeação da Comissão Eleitoral para Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, para o BIÊNIO 2023/2025.

Art. 2º- A Comissão Eleitoral para Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, para o BIÊNIO 2023/2025 será formada, conforme abaixo especificado:

Presidente: João Paulo da Silva Bezerra – Segmento Governo;

Vice-presidente: Maria Aparecida Câmara Gomes – Segmento Usuário;

1º Secretário: Tázia de Brito Januário – Segmento Profissional de Saúde;

Secretário Adjunto: Iago Wesley de Freitas Tavares – Segmento Usuário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***Replicação, erro material.**

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 05 de novembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador: A0D0128F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2025**

*DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS*

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

I - Sr. **João Matos Galvão Chacon**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o número 21163249-0, Presidente da Comissão;

II - Sr. **Francisco Erinaldo de Araújo Moreira**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, matrícula nº 6271, Membro da Comissão;

III - Sr. **Francisco Feitoza Filho**, Fiscal de Obras, matrícula nº 411, Membro da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador: DB1426F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2025**

*DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E
RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS*

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Acompanhamento e Recebimento de Obras Públicas do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN:

I - Sr. **João Matos Galvão Chacon**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o número 21163249-0, Presidente da Comissão;

II - Sr. **Francisco Erinaldo de Araújo Moreira**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, matrícula nº 6271, Membro da Comissão;

III - Sr. **Francisco Feitoza Filho**, Fiscal de Obras, matrícula nº 411, Membro da Comissão.

Art. 2º A Comissão será responsável por vistoriar as obras quanto à sua conclusão com a finalidade de verificar a sua adequação aos termos do contrato e projetos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador: E9217D6D

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional para a realização da Jornada Pedagógica 2025 do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$

4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), em favor da empresa MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 14.951.368/0001-40, processo administrativo nº 23/2025.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:FEB67EDB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117001/2025
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0117001/2025 celebrado com a empresa ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.044.149/0001-30. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 003/2024, cujo objeto é o fornecimento de material esportivo para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 130.472,64 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e dois mil e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.080 Secretaria Municipal de Esportes, Função: 27 Desporto e Lazer, Subfunção: 812 Desporto Comunitário, Programa: 0105 Esporte para todos, Ação: 2123 Aquisição de Material Esportivo, Natureza da Fonte: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 17/01/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e João Carlos da Silva Olegário - Representante Legal da empresa ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo nº 135/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:2EA6868D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117002/2025
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0117002/2025 celebrado com a empresa M C F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 004/2024, cujo objeto é o fornecimento de material esportivo para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 41.032,48 (quarenta e um mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.080 Secretaria Municipal de Esportes, Função: 27 Desporto e Lazer, Subfunção: 812 Desporto Comunitário, Programa: 0105 Esporte para todos, Ação: 2123 Aquisição de Material Esportivo, Natureza da Fonte: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 17/01/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Maria Cristina Felipe Campos - Representante Legal da empresa M C F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. Processo nº 135/2024.

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:F7213524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.12.12.0039

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar de Caicó**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
007/2025

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a senhora **MARIA IVANICE DANTAS VALE SOARES, CPF 672.687.144-91** perfazendo a importância global estimada de **R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar de Caicó**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Caicó/RN.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:864291EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.01.17.0018

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.01.17.0018**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 14/02/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 26/02/2025 às 09h31. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F3C55E7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.01.17.0005

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.01.17.0005**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 14/02/2025 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 26/02/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:AC9C75EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0180/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0180/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aurina da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E19463AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0181/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0181/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 9H84
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:82C24849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0182/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0182/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Santana de Azevedo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento no INCOR, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D6B58557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0183/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0183/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Santana de Azevedo, do Hospital do Seridó, para realizar procedimento no INCOR, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D5B9B26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0184/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0184/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Flavia Jessiane da Costa Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:517DA53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0185/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0185/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
-------------	--

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Flavia Jessiane da Costa Silva, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:079C1565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0186/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0186/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Heitor Levi Barros da Silva, para realizar atendimento na MEJC, em Natal/RN, no dia 10/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F60D6605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0187/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0187/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1993356-2
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SBC – 1184
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Luiz Henrique Sousa da Silva, para a Clínica Excelência Odontologia, em Campina Grande/PB, no dia 11/02/2025.	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	11/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:41CC1B44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0188/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0188/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Laila Marcelly Santos da Silva, para realizar consulta na MEJC, em Natal/RN, no dia 11/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3F1D1AAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0189/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0189/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Higo de Araújo, para realizar procedimento no CRI, em Natal/RN, no dia 11/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5D4E2821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 005/2025 - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Biênio 2024/2026:

I – Representantes Governamentais:

A - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Maria Rafaelli Medeiros Fernandes

Suplente: Janaina Cristine Azevedo Uchoa Braga

B - Representantes do Departamento de Acompanhamento e Integração das políticas pública para a Criança, Adolescente e Juventude:

Titular: - Yago Vinicius Bezerra de Oliveira

Suplente: Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano

C - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Sheyla Alves da Silva Tavernard

Suplente: Maria Luíza Fernandes da Silva

D - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Denise Araújo de Medeiros Gomes

Suplente: Ricelly Maria das Neves

E - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Maria Aldenoura Mafra de Araújo

Suplente: Maria de Lourdes da Silva

II – Representantes Não-Governamentais:

A – Representantes da Aldeias Infantis SOS Brasil - Caicó:

Titular: Francisco de Assis Santiago Júnior

Suplente: Jardelina dos Santos Pereira Garcia

B – Representantes da Associação Uma Injeção de Amor – RisoTerapia:

Titular: Fabrício Vieira Torres

Suplente: Damiana Cristina do Nascimento

C – Representantes da Associação Desportiva e Cultural dos Capoeiristas de Caicó – ADECAI:

Titular: Matheus Pereira da Silva

Suplente: Whandersônia Ferreira de Araújo

D – Representantes da Associação de Pais de Amigos do Excepcionais – APAE:

Titular: Luciene de Souza Ramos Campos

Suplente: Rita de Cácia Alves

E – Representantes da Cáritas Diocesana de Caicó:

Titular: José Carlos Martins da Silva

Suplente: Marcelo Dantas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F75D7B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício Interno nº 014/2025 - SMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ônus para esta, o servidor **VALDEMIR JANUÁRIO DA SILVA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 1.1179/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:F957A710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **WALLESK LETTYCIA DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº XXX.798.484-XX, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7F347E85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285 / 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, com a finalidade de apurar a ocorrência de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas fora dos permissivos constitucionais, por servidores do Município de Caicó.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº XXX.079.194-XX;

II - **HELISANGELA DANTAS BEZERRA**, Matrícula nº 1.1410, Inscrita no CPF nº XXX.834.574-XX;

III - **JACIELLY POLIEZ DA COSTA**, Matrícula nº 1.5174, Inscrita no CPF nº XXX.687.704-XX;

IV - **DANILO MOREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1120239/4, Inscrito no CPF nº XXX.962.354-XX;

V - **ELAINE CRISTINE SANTOS**, Matrícula nº 1.1334, inscrita no CPF nº XXX.999.364-XX.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela pessoa indicada no item I e, na sua ausência, pela pessoa de qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos as seguintes atribuições:

I - Relatar os processos que lhe forem distribuídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento, prorrogável, a seu pedido, por igual período;

II – proferir votos nos julgamentos;

III – propor diligências necessárias à instrução dos processos em seu poder;

IV – sugerir medidas de interesse da Comissão e praticar, em sua plenitude, os atos inerentes à sua função.

V - Emitir pareceres conclusivos em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público;

VI - Notificar o servidor, caso seja verificada a acumulação ilícita, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar opção pelo cargo público que exercerá;

VII - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada, inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;

VIII - Encaminhar à autoridade competente pedidos de instauração de processo disciplinar visando apuração e regularização de situação funcional caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;

IX – Atender e apurar denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCRN ou formuladas pela própria Comissão; e

X - Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as competências expressas neste normativo.

Art. 4º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e acesso das informações adquiridas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3268F331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000006/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, COM MATERIAL INCLUSO**, em favor da empresa **ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES 08348877460**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.538.261/0001-16**, com valor global de R\$ 40.390,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:4E389BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000009/2025

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000009/2025
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇO E PODA DE ÁRVORES**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: camporedondolicitacao@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 14 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:144BCAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR MICHELES ADRIANO DE OLIVEIRA FIRMINO, CPF nº 086.XXX.XXX-75, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:10A94000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR TIAGO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 018.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:07795AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado de próprio punho pela servidora, constante no Processo Administrativo nº 042/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, **FLAVIONAIDE ADRIENE BORGES DA SILVA MARTINS**, CPF nº 052.XXX.XXX-07, ocupante do Cargo de Conselheiro tutelar admitido em 10/01/2024, por meio de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:6CF4C14A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, IV, e 128 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, nos termos do art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, a servidora **CARLA DEIZIANA DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 0006602-1, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 02 (dois) ano, com fruição no período compreendido entre **13 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2027**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 13 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:4CAF8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração formulado de próprio punho pela servidora, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, constante no Processo Administrativo nº 042/2025, e consequentemente a vacância do cargo;

CONSIDERANDO, que Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em sua Resolução nº 170/2014, estabelece em seu art. 16, que nos casos de vacância, afastamento para férias regulamentares e licenças, os suplentes ao cargo do Órgão Colegiado deverão ser convocados;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 009/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, no qual homologou o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2024/2028,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal Nº 279/2005, o senhor **JEFFERSON CARLOS DA CRUZ SILVA**, candidato escolhido em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme a RESOLUÇÃO Nº 009, DE 19, DE OUTUBRO DE 2023/CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: (84) 99984-5603, no horário compreendido entre 07:30h às 13:30h, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Campo Redondo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LIDIA MARIA FELIX DA SILVA

Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:67D8E0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente o parágrafo 1º do art. 141, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas situações especificadas no próprio dispositivo legal;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º do Decreto Municipal nº 138/2022, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará a paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, alterando a ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o

parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º – Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o parágrafo 1º, inciso V, do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, a **ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO RN - ISRN, CNPJ 47.436.348/0001-90 Fonte de Recursos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde: 09-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - Empenho nº 122017/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 15.953,21; Empenho nº 122002/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 14.530,09; Empenho nº 122003/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ R\$ 6.241,36; Empenho nº 122009/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 1.851,96; Empenho nº 122005/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 34.404,00; Empenho nº 122006/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 25.007,00; Empenho nº 122027/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 26.009,18; Empenho nº 122019/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 39.307,84; Empenho nº 122010/2025 ref. processo nº 182/2024 no valor de R\$ 87.814,71.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Comunique-se à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

ANTÔNIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F573DFBB

**SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

Aprova a doação de Recursos financeiros do Fundo do Idoso para o Lar de Idosos Jorge Gurgel Fernandes do

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 1.329/2021 e considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.329/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, institui o Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A importância de garantir condições adequadas de conforto e dignidade aos idosos atendidos pelo Lar de Idosos Jorge Gurgel Fernandes do Amaral;

- A necessidade de apoio financeiro para a aquisição de mobiliário que contribua para o bem-estar e a qualidade de vida dos residentes;

- O compromisso do Conselho em promover ações que visem a melhoria das condições de vida da população idosa em nosso município;

DELIBEROU:

Art. 1º Fica aprovada a doação de R\$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais) ao Lar de Idosos Jorge Gurgel Fernandes do Amaral, a ser utilizada para a aquisição de 06 (seis) poltronas.

Art. 2º A doação será realizada com recursos provenientes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para a utilização desses recursos.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fica autorizado a tomar as providências necessárias para a efetivação da doação, incluindo a formalização do repasse junto à instituição beneficiada.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Data: 13/02/2025

Local: Sede da Prefeitura

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:D84AD70D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 153/2025, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025. Edição 3457;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALISSON DOUGLAS DA NÓBREGA CORREIA** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2025, às 8h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3937714D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 156/2025 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2025. Edição 3458; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS**, convocada para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:629490D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação e nomeação/posse de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Município de Carnaúba dos Dantas.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pelas Leis Complementares Municipais 40/2023 e 49/2025, que criam e dispõem sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor Djenario Henrique Queiroz Bezerra, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, **PORTARIA 217/2025 - GP, de 05 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, Convocar para apresentação de documentos, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Municipal 40/2023, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
806199-8	LUCIANO DA SILVA BORGES	33º	40 HORAS

Art. 2º. O convocado deverá apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, situada na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, R. Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Carnaúba dos Dantas - RN, 59374-000, e-mail administracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, Telefone 84 99855-0121, no período de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, no horário das 08:00h a 12:00h, munidos de todos os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º. O convocado deverá comparecer para elaboração de ASO na Clínica Stella Barbara Fernandes --de Macedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.442.693/0001-09, estabelecida a Rua Teotônio Freire, n.º 589, JK, na Cidade de Currais Novos, Rio Grande Do Norte, mediante prévio agendamento com a clínica médica, através do telefone 8498888-2153, para perante o Médico do Trabalho, munidos dos documentos médicos, serem avaliados quando a aptidão para o cargo.

Art. 4º. A nomeação dos aprovados realizar-se-á em até 30 (trinta) dias a serem contados a partir da data da publicação desta Portaria, respeitando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada.

Art. 5º. Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o convocado deverá requerer prorrogação na Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Deferido o requerimento de prorrogação, será marcada nova data de nomeação, observado o prazo legal.

Art. 7º. O não comparecimento do candidato convocado para apresentação de documentação configurará desistência tácita.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar estadual n. 122/94.

Art. 9º. O empossado entrará em exercício na data da posse.

Art. 10. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo II;
- b) uma foto 3x4 (recente);
- c) carteira de identidade (cópia autenticada em cartório);
- d) cadastro de pessoas físicas – CPF (cópia autenticada em cartório);
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) título de eleitor (cópia autenticada em cartório)
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) certificado de reservista, quando do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
- i) certificado de escolaridade devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada em cartório) relativo a cada cargo de acordo com o Edital do Concurso Público;
- j) certificado de conclusão de cursos profissionalizante, cursos de especialização e demais cursos específicos de acordo com o Edital do Concurso Público para cada cargo.
- k) certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada em cartório), e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes (cópia autenticada em cartório);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP (cópia);
- m) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso (cópia autenticada em cartório);
- n) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13 da Lei Federal nº8.429/1992 (com firma reconhecida em cartório);
- o) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;
- p) comprovação dos pré-requisitos exigidos no Edital de Abertura de Inscrições, conforme EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;
- q) xerox do cartão da conta bancária do Banco do Brasil;
- r) visto de permanência, se estrangeiro;
- s) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver, quanto a condenações criminais, por perda de cargo ou função pública ou por improbidade administrativa;
- t) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública.

ANEXO II

LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS PERANTE O MÉDICO DO TRABALHO

- a) hemograma completo (validade de 90 dias);
- b) eletrocardiograma com parecer do cardiologista (validade de 6 meses);
- c) glicemia de jejum (validade de 90 dias);
- d) atestado médico de sanidade mental, emitido por um Psiquiatra (validade de 30 dias);
- e) urocultura (validade de 90 dias);
- f) parasitológico de fezes (validade de 90 dias);
- g) raio X de tórax, em PA e perfil, com laudo de radiologista (validade de 6 meses);
- h) citologia oncótica, apenas para o sexo feminino (validade de 1 ano);
- i) dosagem de PSA (apenas para o sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos);
- j) mamografia, apenas para o sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 1 ano);
- k) gestantes (laudo do ginecologista assistente isentando dos exames de radiologia);
- l) Laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência, além dos exames que comprovem a condição de saúde para os candidatos que concorrem nas vagas destinadas a PCD com descrição de atribuições que pode exercer relativas a função a qual concorre.
- m) Para os cargos de Professores serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Laringoscopia e Audiometria com laudo;
- n) Para os cargos de Motorista Categoria D serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- o) Para os cargos de Motorista de Ambulância serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- p) Para os cargos de Eletricista serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual e EEG - Eletroencefalograma;
- q) Para os cargos de Vigilante serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual;
- r) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas serão exigidos ainda a apresentação dos seguintes exames: Exame de Acuidade Visual, Audiometria e Exame Toxicológico – Amostra Pelo/Cabelo;
- s) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9B6B70DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 164/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA BRENDA DANTAS** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE COZINHA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6BE2CDB6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 164/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE COZINHA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6F68D9FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 240/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 165/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA LUISA DOS SANTOS DANTAS** para ocupar o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BB288C6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 241/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 163/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 49/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C9F65CDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 162/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 49/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALISON SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:EC5F52E7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2025- GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 225/2025, de 06 de fevereiro de 2025, publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2025. Edição 3472;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 49/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IANA RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7E861D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 059/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 03/02/2025, realizando o transporte de pacientes para a Clínica Reabilito.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:507953B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 060/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, no dia 04/02/2025, realizando o transporte de pacientes para o para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde

Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas

Código Identificador:2167D439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PORT. DE DIÁRIA Nº 061/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 05/02/2025, para a IV Unidade Regional de Saúde Pública – URSAP.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
 Matrícula Nº 18325

Publicado por:
 Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:294F76D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 062/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. HARISON KLENYO DE ARAUJO BEZERRA, matrícula: 1163, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 03/02/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
 Matrícula Nº 18325

Publicado por:
 Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2AB4B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 063/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 03/02/2025, realizando o transporte de pacientes para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
 Matrícula Nº 18325

Publicado por:
 Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0CD8A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 064/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, no dia 04/02/2025, realizando o transporte de pacientes para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
 Matrícula Nº 18325

Publicado por:
 Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:1E7E08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 065/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. FRANCIWYLAME SALES, matrícula: 1483, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnico de enfermagem no Hospital Maternidade Estelita dos Santos

Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN para o para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04/02/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A91F1180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 066/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN para o para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04/02/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9C59C298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 067/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN para o para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05/02/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:6ED3A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 068/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 05/02/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:

Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D61B520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 069/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-

GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 07/02/2025, realizando o transporte de pacientes para o Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:218D3152

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 070/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 10/02/2025, realizando o transporte de pacientes para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A9158366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.301 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL 2.301 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REFORMA ADMINISTRATIVA E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 2 (dois) cargos adicionais de Assessor Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.252 de 09 de fevereiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.112 de 23 de fevereiro de 2022, a qual, alteram a Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013, com remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito) reais.

Art. 2º. Ficam criados 2 (dois) cargos adicionais de Assistente Parlamentar, nos termos da Lei Municipal nº 2.252 de 09 de fevereiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.112 de 23 de fevereiro de 2022, a qual, alteram a Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013, com remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito) reais.

Art. 3º. Ficam criados 2 (dois) cargos adicionais de Chefe de Gabinete do Vereador, nos termos da Lei Municipal nº 2.252 de 09 de fevereiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.112 de 23 de fevereiro de 2022, a qual, alteram a Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013, com remuneração no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos) reais.

Art. 4º. Ficam criados 17 (dezesete) cargos de Assessor Legislativo, com lotação nos Gabinetes dos Vereadores, para o desempenho de atividades relacionadas ao exercício das funções parlamentares, com remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito) reais.

Parágrafo único - São atribuições dos Assessores Legislativos:

I - Redigir, revisar e elaborar projetos de lei, moções, requerimentos e indicações que atendam às necessidades da comunidade e do vereador.

II - Acompanhar as sessões plenárias da Câmara Municipal, as reuniões das comissões e outros eventos relacionados, registrando e informando o vereador sobre as deliberações relevantes.

III - Auxiliar o vereador no acompanhamento do andamento de projetos de lei, incluindo prazos, tramitação nas comissões e no plenário.

IV - Realizar visitas a comunidades, bairros, escolas, hospitais e outros locais públicos para ouvir diretamente as demandas da população e obter informações sobre problemas e necessidades locais.

Art. 5º. Fica estabelecido que os Assessores Especiais, Assistentes Parlamentares, Chefes de Gabinete do Vereador e Assessores Legislativos nominados nesta Lei ficam lotados nos Gabinetes dos Vereadores e sob a responsabilidade dos respectivos Vereadores titulares de cada Gabinete.

Art. 6º. A alínea c, do inciso I do parágrafo 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.112 de 23 de fevereiro de 2022, que modifica o § 3º do art.1º da Lei 1.661 de 27 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

c - O Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar é constituído de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, podendo ser exonerados pelo presidente da Câmara a qualquer momento para conter despesas, de recrutamento amplo, e indicação do Vereador titular do respectivo Gabinete, interno ou externo.

.....” (NR)

Art. 7º. O cargo de Diretor de Controle Interno passa a contar com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, nos termos da Lei Municipal nº 2.252 de 09 de fevereiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.112 de 23 de fevereiro de 2022, a qual, alteram a Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 8º. O cargo de Gerente de Avaliação e Gestão de Recursos Humanos, Diretor de Departamento de Administração e Finanças e Diretor de Departamento de Recursos Humanos passarão a contar com remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, nos termos da Lei Municipal nº 2.252 de 09 de fevereiro de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.112 de 23 de fevereiro de 2022, a qual, alteram a Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 9º. Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar convênios com outros municípios para a cessão de servidores efetivos, de forma temporária e excepcional, para o desempenho de funções que exijam a experiência e a especialização do servidor, com a finalidade de proporcionar maior eficiência nos serviços públicos, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 10º. As funções gratificadas da Câmara Municipal de Ceará-Mirim poderão ser exercidas por:

I - Servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Ceará-Mirim;

II - Servidores cedidos por outros órgãos;

III – Servidores cedidos pelo Poder Executivo;

IV – Servidores cedidos por entidades da administração pública direta ou indireta.

Art. 11º. Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, as seguintes funções gratificadas (FG), com suas respectivas nomenclaturas, valores e atribuições:

FUNÇÃO	PADRÃO	VALOR (R\$)
Assessor Jurídico Especial	FG-1	R\$ 1.500,00
Assessor de Controladoria	FG-1	R\$ 1.500,00
Assessor de Suporte Administrativo	FG-1	R\$ 1.500,00
Assessor Administrativo	FG-1	R\$ 1.500,00
Assessor de Recursos Humanos	FG-1	R\$ 1.500,00
Chefe de Vigilância e Segurança	FG-2	R\$ 1.000,00
Assessor da Secretária Administrativa	FG-3	R\$ 850,00
Chefe de Digitação do Processo Legislativo	FG-3	R\$ 850,00
Chefe de Plenário	FG-3	R\$ 850,00
Chefe de Recepção	FG-4	R\$ 500,00
Assessor de Documentação Legislativa	FG-4	R\$ 500,00
Diretor de Serviços Gerais	FG-4	R\$ 500,00

I – são atribuições do Assessor Jurídico Especial:

a) prestar consultoria e assessoria jurídica especializada à Mesa Diretora, aos vereadores e aos setores da Câmara Municipal, fornecendo pareceres técnicos sobre questões que envolvam o Poder Legislativo.

b) emitir pareceres jurídicos sobre projetos de lei, requerimentos, indicações, resoluções, e demais atos da Câmara Municipal, analisando a conformidade com a legislação vigente e a constitucionalidade dos mesmos.

II - são atribuições do Assessor de Controladoria:

a) Monitorar e controlar a execução orçamentária, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada e eficiente prestando suporte e orientação à administração da câmara em questões financeiras e de controle interno.

b) Produzir relatórios financeiros e contábeis que informem sobre a situação fiscal da câmara, contribuindo para a transparência e

prestação de contas assegurando que a câmara municipal cumpra todas as legislações pertinentes, incluindo leis de responsabilidade fiscal e normas contábeis.

c) Realizar auditorias internas para verificar a conformidade das operações financeiras e administrativas com as normas e regulamentos.

d) O controlador deve garantir que todos os processos de licitação estejam em conformidade com a legislação vigente, como a Lei de Licitações. Isso inclui verificar se os editais e contratos estão de acordo com as normas legais.

III - são atribuições do Assessor de Suporte Administrativo:

a) auxiliar na organização e gerenciamento dos processos administrativos internos, garantindo o bom fluxo das atividades e a correta tramitação de documentos e informações.

b) auxiliar no controle dos procedimentos administrativos, como a elaboração de ofícios, memorandos, relatórios e outros documentos internos, conforme demanda dos setores da Câmara.

IV - são atribuições do Assessor Administrativo:

A) organizar, arquivar e classificar documentos administrativos, garantindo a integridade e fácil acesso a informações essenciais.

b) controlar a movimentação de documentos internos e externos, auxiliando na entrega e recebimento de correspondências, ofícios, relatórios e outros materiais.

V - são atribuições do Assessor de Recursos Humanos:

a) auxiliar nos processos administrativos de pessoal, como folha de pagamento e benefícios.

b) auxiliar no controle e acompanhamento da folha de pagamento e conferências.

c) Auxiliar no processo de provimento e vacância, prestando apoio na organização e elaboração da documentação necessária para a tramitação desses processos.

VI - são atribuições do Chefe de Vigilância e Segurança:

a) elaborar e implementar planos de segurança preventiva para o prédio da Câmara Municipal, considerando a proteção de bens patrimoniais, servidores, vereadores e visitantes.

b) elaborar e implementar planos de segurança preventiva para o prédio da Câmara Municipal, considerando a proteção de bens patrimoniais, servidores, vereadores e visitantes.

VII - são atribuições do Assessor da Secretária Administrativa:

a) prestar apoio administrativo à Mesa Diretora e aos vereadores em suas atividades cotidianas, garantindo que todos os processos, documentos e materiais necessários para o funcionamento das sessões e comissões estejam em ordem e prontos para uso.

b) auxiliar na organização de reuniões, audiências e outros eventos oficiais da Câmara Municipal.

VIII – são atribuições do chefe de Digitação do Processo Legislativo:

a) realizar a digitação de documentos administrativos, como requerimentos, indicações, atas de sessões, pareceres, ofícios, decretos, resoluções e outros textos legislativos, garantindo a precisão e clareza nas informações.

b) reproduzir e formatar textos de acordo com os padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, mantendo a coerência e a integridade das informações.

IX – são atribuições do Chefe de Plenário:

a) supervisionar a organização e o andamento das sessões ordinárias, especial, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, garantindo que as atividades ocorram conforme o regimento interno e o protocolo estabelecido.

b) organizar a disposição dos vereadores no plenário, garantindo que todos os membros tenham condições adequadas de trabalho durante as sessões.

c) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do plenário durante as sessões legislativas, reuniões e eventos oficiais.

X – são atribuições do Chefe de Recepção:

a) recepcionar e orientar o público que visita a Câmara Municipal, prestando informações gerais sobre a Casa Legislativa, suas atividades e procedimentos internos.

b) encaminhar visitantes, vereadores e servidores para os locais ou setores apropriados, de acordo com as necessidades de cada situação.

c) registrar recados, mensagens e solicitações, garantindo que as informações sejam repassadas de forma clara e pontua.

XI - são atribuições do Assessor de Documentação Legislativa:

a) receber, registrar e organizar documentos legislativos, incluindo projetos de lei, requerimentos, indicações, moções, emendas e pareceres.

b) realizar o acompanhamento de emendas, vetos, pareceres e outros documentos que estejam relacionados com o processo legislativo.

XII – são atribuições do Diretor de Serviços Gerais:

a) supervisionar as atividades de limpeza, conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal, incluindo salas, corredores, banheiros e áreas externas.

Art. 12º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.685 de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 13º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6F78027D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 314 DE 04 DE JANEIRO DE 2025 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 314 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO DE ASSIS SOUZA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Diretora**, junto ao Instituto de Previdência Municipal Ceará-Mirim PREVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 04 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F024F2FB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 436 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 436 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valci Costa da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Articulação Política, junto à Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C35B70E3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 401 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 401 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FAZYA GRACIELLE SOARES DANTAS PINHEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Alberto Nicácio, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C62E5A17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 402 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 402 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN PIERRE BEHLING, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal José Augusto Meira, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D186D029

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 403 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 403 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE LUIZ DE SOUZA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Julio Gomes de Sena, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CEA52E17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 404 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 404 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DAS DORES DA SILVA GÓIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Maria Antonieta Pereira Varela, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EFBC684A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 405 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 405 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Mário Pinheiro, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0C166E31

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 406 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 406 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZIANTE BEZERRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Rotary, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:CBC7CE5D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 407 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 407 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Belarmina Campos, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3AADCAD2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 408 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 408 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEAN GOMES BARACHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E033B818

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 409 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 409 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LECIJANE DE OLIVEIRA DE ASSIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal

Brasiliano Marques de Araujo, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:52F50271

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 410 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 410 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GLAYSON BARBOSA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal José Tito Junior (CERU), junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9AF24BF9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 411 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 411 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADJA MARIA NUNES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Conceição Marques, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:46DCC598**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 412 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 412 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DALVANI SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Emília Petronila, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5F0C4D3D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 413 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 413 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Felipe Camarão, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:51AF4589**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 414 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 414 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Gonçalo Teixeira da Silva, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B7932741**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 415 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 415 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Helena Vilar Ribeiro Dantas, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A2C933D8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 416 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N.º 416 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDA ROSANGELA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Ilça Miranda Pacheco, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4C0F9BE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 417 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 417 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA GABRIELA COUTINHO DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Joaquim Fernandes Sobra, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D5E38C07

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 418 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 418 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERGIO MARÇAL DE BARROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal José Adelio, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0BC51E5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 419 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 419 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉRICA PEREIRA DA SILVA SOUTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Manoel Pereira dos Santos, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:58C75B11

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 420 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 420 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAINE LIMA RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Mara Cabral, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C5C6B0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 421 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 421 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes de Oliveira, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:910A588F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 422 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA ARAUJO SILVA DA ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Maria Ester Paiva, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5B48F3E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 423 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Monsenhor Rui Miranda, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FBBBC719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 424 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 424 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA GOMES DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Pedro Justino dos Santos, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:39813F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 425 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 425 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSENICE LIMA RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Pedro Salomão, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E4D3CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 426 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADEMILTON DUARTE DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal Paulo Freire, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8620CA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 427 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 427 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear REJANE AVELINO JUSTINO FERNANDES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Maria Bernadete Barbosa, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E50B2406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 428 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 428 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADINA NEIDE DOS SANTOS BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Sergio Varela Santiago, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:18329AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 429 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 429 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA RASSIANE MARTINS NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Maria Alice de Brito, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ACF3AFFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 430 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 430 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II,

artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DE FÁTIMA SOUZA DO NASCIMENTO COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Maria Rosilda Rodrigues Duarte, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BAC9499E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 431 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 431 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÉLIA MARIA PRAXEDES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Maria de Lourdes, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EE3C2AC2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 432 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 432 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA ARAÚJO DA SILVA FRUTUOSO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Menino Jesus, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1EBF526B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 433 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 433 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DO SOCORRO SILVA DE BRITO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Vereador Rafael Fernandes Sobral, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9F250F90

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 434 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 434 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARA SOUZA DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Monsenhor Rui Miranda, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:60160229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 435 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 435 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, 2.020/2020 e 2.251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da C.E.I Rui Pereira dos Santos, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8132411E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 437 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 437 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Borja Martins para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Centro), junto a Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CC30DAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 438 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 438 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA APARECIDA GERONIMO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal João Gabriel, junto à Secretária Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3FEE499

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Francisco de Assis Souza dos Santos, Assessor de Diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 02 (DUAS) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal Nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem à Recife/PE, onde o mesmo irá como condutor da Diretora de Presidência que participará de Curso preparatório para Certificação RPPS promovido pela NUI Soluções Inteligentes para RPPS que ocorrerá no dia 13 Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA

Diretora de Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:7FA1FA5D

SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, com vigência nos termos do art. 109 da Lei

Federal nº. 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, no valor anual de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2025

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:5F7ACC8E

SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de licitação para contratação da empresa SEK INFORMÁTICA - CNPJ 30.164.351/0001-07, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e hospedagem do site institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Ceará-Mirim/RN (SAAE), no valor Global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2025

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:CEE33EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a servidora **Darilene Rodrigues de Souza** – Matrícula nº **0076873-1**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de **14/02/2025 a 14/05/2025**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:FC0DA779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO 397/2025. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(SOB REGIME DE FRETAMENTO) COM CONDUTOR
HABILITADO, DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-16, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, Realizará Dispensa Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP, LC Nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para cadastro da proposta: **14/02/2025 às 08h (oito horas);**
- 2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **17/02/2025 às 08h (oito horas);**
- 3 – Data e hora de início da fase de lances **19/02/2025 às 08:01h (oito horas e um minuto);**
- 4 – Data e hora de término da fase de lances **19/02/2025 às 10:01h (dez horas e um minuto);**
- 5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:09803142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN.

Contratante(s): Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração, e demais Secretarias.

Contratado(s): GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86. J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79. J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66. WE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 23.877.316/0001-61.

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07. COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA - CNPJ: 16.422.952/0001-33. PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA - CNPJ: 09.374.422/0003-63. RENASCER PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 52.360.506/0001-05.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 9, 15, 16, 18, 23, 36, 37, 40, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 64, 65, 68, 71, 73, 74, 75,

76, 79, 82, 84, 87, 90, 91, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 106, 109, 111, 112, 115, 116, 118, 124, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 149, 150; totalizando o valor de R\$ 443.248,20 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e vinte centavos).

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor nos itens: 14, 26, 38, 61, 70, 93, 96, 103, 121, 126, 129, 130; totalizando o valor de R\$ 262.688,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

J J MENDES JUNIOR - CNPJ: 37.280.470/0001-66, saiu vencedor no item: 39; totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

WE COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 23.877.316/0001-61, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 48, 52, 57, 62, 63, 66, 69, 72, 78, 81, 83, 85, 86, 88, 89, 95, 105, 108, 110; totalizando o valor de R\$ 333.978,50 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07, saiu vencedor nos itens: 6, 17, 22, 25, 29, 50, 58, 67, 77, 80, 92, 104, 113, 114, 122, 127, 128, 131, 136, 139, 142, 143; totalizando o valor de R\$ 197.314,00 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais).

COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA - CNPJ: 16.422.952/0001-33, saiu vencedor nos itens: 10, 24, 44, 45, 47, 107, 123, 125, 140, 141, 148; totalizando o valor de R\$ 43.828,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais).

PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA - CNPJ: 09.374.422/0003-63, saiu vencedor no item: 120; totalizando o valor de R\$ 11.980,00 (Onze mil, novecentos e oitenta reais).

RENASCER PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 52.360.506/0001-05, saiu vencedor nos itens: 117, 119; totalizando o valor de R\$ 4.675,00 (Quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026.

Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:A7D4DC79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 102/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Marques Gutemberg Dantas**, matrícula nº. 001945-3 – Assessor Técnico – SAMAT – Conforme Portaria nº. 018/2025-GP - CPF: 016.673.154-47, a concessão de **1/2 (meia) diárias sem pernoite**, para a cidade de São José do Seridó/RN, no dia **07 de fevereiro de 2025** - Participar **I Módulo da Unidade de Aprendizagem e Pesquisa Participativa (UAP)**, sendo parte do **Projeto Agrosertão “Algodão Agroecológico no Território do Seridó do Rio Grande do Norte”** – Tendo como facilitador Marenilson Batista da Silva (Pesquisador da EMBRAPA).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município** e de

conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM NOVE DE FEVEREIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:A37EDA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta (marmitas e self-service), destinadas a suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocra@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 26/02/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocra@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:4E5F0227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: STAR CONECT TELECOM LTDA

CNPJ: 10.475.182/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 15 de fevereiro de 2026, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RÁDIO 5.8 NO MÍNIMO. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 55870/2023, da Pregão Eletrônico nº 063/2023.

Cerro Corá/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –

Prefeito

MARCIO EMMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES –

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:3DBCADEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00193/2025 (TA);
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076-049/2022 – PA 1593/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN;**

SECRETARIA DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: JEFFERSON LIBSON L A ROCHA, CNPJ N.º 16.940.888/0001-82;

VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2023 POR MAIS 12 (DOSE) MESES, A PARTIR DE 17/02/2025 ATÉ 16/02/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI N.º 14.133/21;

OBJETO DO PROCESSO DE DESPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO E HABILITADO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ÓRGÃO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2009 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 75 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.26 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DA DESPESA 1004: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 17/02/2025 ATÉ 16/02/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI N.º 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA (SECRETÁRIO) E, PELA CONTRATADA, JEFFERSON LIBSON L A ROCHA (16.940.888/0001-82) – JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA, INSCRITO NO CPF N.º 061.979.094-64.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:727986B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2023**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N.º 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N.º 35.537.126/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS EDUCACIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO NOSSO MUNICÍPIO; **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO VIGENCIAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANÇEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023; **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL RETROATIVO A 02 DE JANEIRO DE 2025, BEM COMO FICA PRORROGADO SUA VIGÊNCIA PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2026; **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** O VALOR MENSAL DESTE ADITIVO PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.891,49 (VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ATUAL DE R\$ 308.313,94 (TREZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), REAJUSTE CORRESPONDENTE \cong 7,27% NO VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; ALEXANDRE SOARES GOMES – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevedo

Código Identificador:3EA3CCAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA N.º 02/2025**

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 02/2025

Requerente (s): Jonas Sidrônio Azevedo de Lucena

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Jonas Sidrônio Azevedo de Lucena** pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-

E), do terreno, situado na **Rua Pedro Vital, 134, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº01.01.0068.0432.001; **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo. **CONSIDERANDO** o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/terreno situado na **Rua Pedro Vital, 134, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº01.01.0068.0432.001; confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerente **Jonas Sidrônio Azevedo de Lucena**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade. Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 13 de fevereiro de 2025.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5E2FF2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 01/2025
Requerente (s): Dener Dalbson Barros de Oliveira e Tatiana Galvão de Medeiros Oliveira

À **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN)**, neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e: **CONSIDERANDO** a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerentes **Dener Dalbson Barros de Oliveira e Tatiana Galvão de Medeiros Oliveira** pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-E), do terreno, situado na **Rua Júlio Barbosa do Nascimento, 25, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº01.01.0119.0017.001; **CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo. **CONSIDERANDO** o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/terreno situado na **Rua Júlio Barbosa do Nascimento, 25, Santo Antônio, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº01.01.0119.0017.001; confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerentes **Dener Dalbson Barros de Oliveira e Tatiana Galvão de Medeiros Oliveira**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 13 de fevereiro de 2025.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E67CD979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90011/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0127 de 07 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 28 de fevereiro de 2025, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Agente de Contratação – Pregoeira
Port. nº 0127/2025 – PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DE4B7EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90010/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, instituída pela Portaria nº 0127, de 07 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objetivo **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8h30min (horário local) do dia 28 de fevereiro de 2025, através do sítio www.gov.br/compras, conforme Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA IZABELLE DE MEDEIROS GOMES

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5A738783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 10.705.655/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem.

VALORES: item 1 – 0063199 - Hospedagem individual, apartamento com ar condicionado, banheiro, chuveiro elétrico, televisão (TV a cabo ou via satélite), café da manhã incluso na diária - pelo valor unitário de R\$ 92,67 (noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 114 serviços.

Item 2 - 0063198 - Hospedagem dupla, apartamento com ar condicionado, banheiro, chuveiro elétrico, televisão (TV a cabo ou via satélite), café da manhã incluso na diária - pelo valor unitário de R\$ 135,67 (cento e trinta e cinco e sessenta e sete centavos) e quantidade de 50 serviços.

Item 3 – 0063197 - Hospedagem tripla, apartamento com ar condicionado, banheiro, chuveiro elétrico televisão (TV a cabo ou via satélite), café da manhã incluso na diária - pelo valor unitário de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e quantidade de 288 serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Currais Novos/RN, 14 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:B7692696

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício nº 002/2025 - SEMEC de 02/01/2025, protocolizado sob nº 883/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) Sr(a). **Rita de Cássia da Silva**, matrícula 2519, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, designadas para o período de 02/01/2025 - 31/01/2025.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o “*caput*” referem-se ao período aquisitivo de 06/02/2023 - 05/02/2024.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:C0D7F9D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0317, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Currais Novos em Exercício, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 3.885, de 29 de setembro de 2023, que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animais (FMPDA) e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício nº 18/2025 - GS, datado 10/02/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o nº 3.065/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para gerir as contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal (CMPDA), os seguintes membros:

Alana de Moraes Garcia

CPF: 087.442.404-65

Katiana Cristina da Silva Macêdo

CPF: 047.903.494-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria Nº 2.275, de 19 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE!

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de fevereiro de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:1BF38DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 926/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) GETSON LUIS DANTAS DE MEDEIROS, CPF 031.410.904-83, CRECI-RN 3353, para prestação de serviço de avaliações técnicas dos imóveis locados pelo município de Currais Novos/RN, no período de 11 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025, com valor global de R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) na quantidade de 03 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3376/2025. Currais Novos, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:6B012F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0290 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.828/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Motorista CC3		LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/02/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 06/02/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SEMAAB, para reunião na Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social – SETHAS.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:99B1E8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.992/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Motorista CC3		LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/02/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 07/02/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz para reunião na Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT para tratar de demandas para o Município.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:00C942B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 3.051/2025			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Motorista CC3		LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Recife/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/02/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 10/02/2025	HORA: 22h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia-diária)	VALOR UNIT: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	VALOR TOTAL: R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o prefeito Lucas Galvão da Cruz, ao aeroporto Internacional de Recife/PE para viagem oficial a Brasília/DF, onde vai participar do evento “Encontro dos Novos Prefeitos e Prefeitas – Governo Federal Fortalecendo os Municípios”.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:1236F065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0173, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 1.955/2025			
SERVIDOR: Jussara Stella de Medeiros Vieira		MATRÍCULA: 33081	
CARGO: Coordenadora de Recursos Hídricos		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/01/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/01/2025	HORA: 16h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN, para participar de visitas técnicas para capacitação aos catadores, realizada nas dependências da Caritas Diocesana.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A1AF419A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0289, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.851/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/02/2025	HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 06/02/2025	HORA: 17h30min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos comercializadas no Box da CECAFES.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9BE8F082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E LEONARDO
ALVES DA SILVA**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

CEDENTE: LEONARDO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.529/0001-16.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal a Lei nº 3.016/2013, Decretos Municipais nº 5.123/2022 e nº 4107/2013 e na Lei nº 11.788/2008.

DA ALTERAÇÃO: A Cláusula Primeira – Do Objeto, do Convênio assinado em 02 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação "A CONCEDENTE concederá Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional, obrigatórios e não obrigatórios a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Ensino Médio Profissionalizante, de Graduação e de Pós-Graduação do CEDENTE, a fim de proporcionar aos alunos matriculados no ensino médio profissionalizante, de Graduação e pós – graduação, a complementação do ensino e da aprendizagem visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada, fortalecendo a integração ensino-serviço aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e social".

DA VIGÊNCIA: Fica Prorrogada o final da vigência para 02 de maio de 2027.

DA BOLSA PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO: Valor definido de acordo com os termos do Decreto 5.123/2022.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 30 de outubro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7E89A190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
86/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 93/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JOSE PEREIRA DE ALENCAR 51267403420, CNPJ: 42.727.629/0001-88, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 05 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 80 (oitenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 581/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DDCBE724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
112/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 913/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 45.195.182 THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31, para apresentação musical da banda Thierry, no dia 15 de fevereiro de 2025, no Jantar de Nossa Sra. de Lourdes, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3.347/2025. Currais Novos, 11 de fevereiro de 2025.

MILENA GALVÃO FERREIRA DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6AA9DEBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 004/2025 –
Processo Nº 003/2025**

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 003/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 004/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
	SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE
Objeto da Licitação:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS EM LED COM APROVEITAMENTO DO
	BRAÇO.
Quantidade:	874 Unidade(s)
Marca:	America Light
Valor Unitário:	R\$ 379,85
Valor Total:	R\$ 331.988,90
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 9
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 331.988,90

Número do Lote: 2

LUMINÁRIAS EM

Quantidade:
874 Unidade(s)

Marca:
America Light

Valor Unitário:
R\$ 399,89

Valor Total:
R\$ 349.503,86

Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 10
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 349.503,86

Doutor Severiano - RN, 12 de Fevereiro de 2025

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura _____

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:C247D0BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 004/2025 –
Processo Nº 003/2025**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 003/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 004/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1

	SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS
Objeto da Licitação:	DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS EM LED COM
	APROVEITAMENTO DO BRAÇO.
Quantidade:	874 Unidade(s)
Marca:	America Light
Valor Unitário:	R\$ 379,85
Valor Total:	R\$ 331.988,90

Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 9
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 331.988,90

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 2

ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS EM

Quantidade:
874 Unidade(s)

Marca:
America Light

Valor Unitário:	R\$ 399,89
Valor Total:	R\$ 349.503,86
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 10
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 349.503,86

Doutor Severiano - RN, 12 de Fevereiro de 2025

Assinatura _____

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES,
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,
Promotor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
Unidade de Compra

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:061205AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.495.429/0001-13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de fevereiro de 2025.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:256EB79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.495.429/0001-13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de fevereiro de 2025.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:E8C7AFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025

OBJETO: Aquisição de itens para montagem de kits para bebê destinado a atender ao programa GESTABEM.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano - RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:17AFE0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente abaixo:

T J DE AQUINO ME – (10.482.689/0001-91)

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade Dispensa nº 011/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 13 de fevereiro de 2025.

JANICE IRENE NETA FERNANDES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:C839469F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025

Portaria nº 095/2025, Doutor Severiano, 13 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA DO SOCORRO QUEIROZ NOGUEIRA**, matrícula nº 254, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 10 de fevereiro a 10 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:232EB1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2025

Portaria nº 096/2025,
Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a **Sra. SAMARIA KELEN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF sob o nº 071.605.994-03, para exercer o cargo de Técnica de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C78844C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2025,

Portaria nº 097/2025,
Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o **Sr. JOSÉ JEFFERSON FERREIRA BOBO**, brasileiro, casado, CPF sob o nº 100.636.754-39, para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio, Material e Manutenção Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D44F38F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2025

Portaria nº 098/2025,
Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a **Sra. LIZANDRA MARIA DE CASTRO FERNANDES**, brasileira, casada, CPF sob o nº 074.943.644-12, para exercer o cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0FEFC7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia **26**

de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 009/2025. Objeto: **Registro de preço para aquisição de um veículo 4 portas tipo passeio (Motorização mínima de 1.0) Com primeiro emplacamento incluso.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:DCFF61EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
19080001/2022.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 19080001/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 19080001/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ n 36.858.254/0001-92, com sede à Rua R GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, 260, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA MODELO TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENCANTO, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato prorrogando sua vigência até 31/12/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, dotação orçamentária 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
451 - Infra-Estrutura Urbana
4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA
519 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
8 - RECURSOS DE CONVÊNIO
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - Educação
451 - Infra-Estrutura Urbana
4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
1.6 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA
520 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
2 - Recursos Próprios – Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 31/12/2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 762.564.804-49
Contratante

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 36.858.254/0001-92
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:8FFB2F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
060201/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060201/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
060201/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista à energia elétrica é um serviço essencial para o funcionamento de qualquer administração pública. Sem energia, as atividades diárias da Prefeitura e dos órgãos vinculados, como escolas, hospitais e centros de assistência social, seriam comprometidas, afetando diretamente a prestação de serviços à população;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), correspondentes à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica com vistas ao atendimento das necessidades diárias inerentes ao pleno funcionamento da Prefeitura Municipal de Encanto/RN e demais órgãos a ela vinculados, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, caput da Lei da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO/RN, 6 de fevereiro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:90585F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VANESSA GIOVANNA DE OLIVEIRA SILVA HENRIQUE**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, do município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de Assessor Jurídico do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Assessor Jurídico, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativa para 03 de fevereiro.

Prefeitura Municipal De Equador, 03 de fevereiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000
Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

CPF: 115.722.914-00

RG: 2.751.328

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2023

NIS: 20180687845

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:7072738A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **OSVALDO BALDUINO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Dep. De Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico**, lotado à Secretaria de Saúde do Prefeito do Município de Equador.

Art. 2º Ao cargo de **Diretor de Dep. De Vigilância Sanitária** do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568, de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de **Diretor de Dep. De Vigilância Sanitária**, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativa para 03 de fevereiro.

Prefeitura Municipal de Equador, 03 de fevereiro de 2025.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone: (84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:308C7146

GABINETE DO PREFEITO
5º EXTRATO DE ADITIVO - AD00002/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços visando Contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Equador/RN, para prestação de serviços em caráter continuado de fornecimento de pessoal para compor os déficits dos quadros do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD02/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Limpeza Pública do Estado do RN - 5º Aditivo - acréscimo médio de 104,56% - equivalente a R\$ 26.421,00. O valor consolidado passa para R\$ 2.032.589,70. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 169.382,47; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.02.25

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FEC2F876

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025 a empresa JENE BERG CAMILO DE VASCONCELOS (CNPJ: 48.621.086/0001-04), com valor global de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:D7F6FE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **JENEBERG CAMILO DE VASCONCELOS (CNPJ: 48.621.086/0001-04)**, com valor global de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:6C50C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000009/2025 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A) JENEBERG CAMILO DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.621.086/0001-04 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. PERÍODO:** 13/02/2025 à 12/02/2026 – VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: secretaria de Administração e outras - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

JENEBERG CAMILO DE VASCONCELOS
_Jeneberg Camilo de Vasconcelos

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:C9311394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2025-SMARH EM, 13 DE FEVEREIRO DE
2025.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Maria Aucione de Souza no cargo de Professora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Maria Aucione de Souza** no cargo de **Professora** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/02/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E1A27E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2025-SMARH EM, 13 DE FEVEREIRO DE
2025

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Demilson Moraes do Nascimento no cargo de Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Demilson Moraes do Nascimento** no cargo de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/02/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de Fevereiro de 2025.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:168CF5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2025-SMARH EM, 13 DE FEVEREIRO DE
2025.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Rivelino Costa no cargo de Vigilante e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Rivelino Costa** no cargo de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 13 de Fevereiro de 2025.

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:891C3D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 005/2025 - OBJETO: Contratação de serviço de revisão periódica veicular para a manutenção preventiva de ambulâncias, durante o período de garantia técnica, pertencentes ao município de Felipe Guerra/RN.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso IV alínea “a” nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA – CNPJ: 40603499000146. Valor: R\$ 3.127,84 (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 09.147.818/0001-06. Valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município. Ação orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 13 de fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:93F4948A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020032/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020032/2025

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo automotivo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.139,48

Base legal: Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3A44874C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020033/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020033/2025

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 8.033,17

Base legal: Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AB1BF08F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020034/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020034/2025

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo ambulância Kangoo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 8.845,00

Base legal: Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AC716A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020036/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020036/2025

Objeto: Serviços em exames laboratoriais realizados em pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes

Contratado: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)

Valor Total Julgado: R\$ 13.200,00

Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:256C1F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020038/2025**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020038/2025

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R\$ 8.944,00
Base legal: Art. 75, III da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CE085C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020037/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020037/2025

Objeto: Serviços de manutenção e conserto mecânico em veículo automotivo CHEVROLET SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SARAIVA MECANICA LTDA (47.804.368/0001-76)
Valor Total Julgado: R\$ 4.870,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B156824F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020040/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020040/2025

Objeto: Serviços de manutenção e conserto mecânico em veículo automotivo CHEVROLET SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SARAIVA MECANICA LTDA (47.804.368/0001-76)
Valor Total Julgado: R\$ 1.579,35
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:79DFFD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020041/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0130020041/2025

Objeto: Aquisição de peças automotivas de reposição referentes a manutenção e conserto mecânico do veículo de transporte Chevrolet Spin pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN.
Contratado: SARAIVA MECANICA LTDA (47.804.368/0001-76)
Valor Total Julgado: R\$ 3.130,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 03/02/2025.

Publicado por:
 Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8AF0037E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0302055/2025

Objeto: Contratação de serviços referente a manutenção/reparo mecânico de veículo pertencente a secretaria municipal de saúde, no município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 260,00

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
 CPF: 087.550.414-00
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:56A5DD49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0302056/2025

Objeto: Compra de peças e lubrificantes para a frota de carros pertencentes a carros da secretaria municipal de saúde, no município de Frutuoso Gomes RN

Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Valor Total Julgado: R\$ 509,25

Embasamento legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 10/02/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
 CPF: 087.550.414-00
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7988E9BE

GABINETE CIVIL
DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS Nº 008/2025

SUPLEMENTAÇÃO Nº 007, 13 de fevereiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 910/2024 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 910/2024 (LOA 2025) nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO
 Prefeito

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Sec. Mun. de Saude

Ação: 2.69 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas. (Incentivo p/ ações estratégicas)

Ficha: 640 - 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ + 25.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.75 - Manutenção da Vigilância Sanitária

Ficha: 692 - 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - PF + 50.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

TOTAL DAS SUPLEMENTADAS: + 75.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Sec. Mun. de Saude

Ação: 2.108 - Incentivo por qualidade do serviço da atenção primária de saúde

Ficha: 1029 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 37.500,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

Ação: 2.77 - Agentes Comunitários de Endemias

Ficha: 703 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 37.500,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

TOTAL DAS REDUÇÕES: - 75.000,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4B5D83ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
07/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 07/2025, e autorizo a Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica 2025, que tem como escolhida a empresa R4 ENSINO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.475.664/0002-23, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$ 31.347,20 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F8D34BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 008/2025
- INEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de GALINHOS/RN.

Contratado: NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.955.951/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de

consultoria e assessoria jurídica ambiental para atender as necessidades da prefeitura municipal de Galinhos/RN.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil reais) mensais.

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000
Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa
“3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

Base Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 31/12/2025

Galinhos/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

Assinatura: Hudson Matias Cavalcante/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:FAB2B46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 070201/2025 - NEGREIROS
CAVALCANTI

MUNICÍPIO DE GALINHOS**INEXIGIBILIDADE 008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 70807961/2025****EXTRATO DE CONTRATO 070201/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA:NEGREIROS CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.955.951/0001-52

VALOR TOTAL ESTIMATIVO R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
PREFEITURA

UNID. ADM.: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18-542-0014-2031-0000
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação 008/2025

VIÊNCIA:07 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Signatários

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
PREFEITO

MARIA CLARA DAMIÃO DE NEGREIROS CAVALCANTI
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:76D8D11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - INEXIGIBILIDADE
012/2023 - INEX

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 0104/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS E LOCATÁRIA ANAORIDE RAMAZZOTI GODA

A PREFEITURA MUNICIAPL DE GALINHOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.991/0001-77, com sede na Rua Praça dos Três Poderes, 717 - centro, Galinhos/RN, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Hudson Matias Cavalcante, e do outro lado a Pessoa Fisca ANAORIDE RAMAZZOTI GODA, inscrita no CPF ***.663***-60, de forma UNILATERAL, por iniciativa da administração pública em atendimento ao interesse público a qual lavra-se este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos, resolvem rescindir o referido Contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE 012/2023, com fundamento na Cláusula nona do termo contratual e no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 0104/2023 da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o município de Galinhos/RN dar por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, por interesse público CONSIDERANDO a titularidade do imóvel não pertencer a mesma locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Macau/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados subscreve a autoridade competente

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:5A53E764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 28-2025 /SEMPLAF

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), **JEFFERSON CARNEIRO ALVES**, matrícula de nº 142864-0, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Cuité/PB, no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar do Encontro Estadual das Defesas Cíveis Municipais com a Defesa Civil Nacional 2025, um grande evento e oportunidade de conhecer e ouvir os analistas que aprovam processos de reconhecimento e recursos federais.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:C3A7FC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 32/2024.

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1203792/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 32/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS.**, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinaratura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 949.166,90 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).**

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais).**

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- CNPJ: 40.295.063/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 163.285,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 45.579.602/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).**

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 11.599,60 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

G & J REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 55.017.923/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 18.300,25 (dezoito mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).**

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA- CNPJ: 50.456.480/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 22.858.929/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 2.393,80 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 49.673.898/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais).**

MERCADOMOVEIS LTDA- CNPJ: 77.500.049/0290-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil, oitocentos reais).**

Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:DCE305D5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 32/2024.

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1203792/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 32/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROSSOS., foram a (s) empresa(s):

MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA- CNPJ: 40.652.742/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 949.166,90 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).**

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais).**

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- CNPJ: 40.295.063/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 163.285,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**

MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA- CNPJ: 45.579.602/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).**

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA- CNPJ: 30.195.733/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40 ; totalizando o valor de **R\$ 11.599,60 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

G & J REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 55.017.923/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 59, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 18.300,25 (dezoito mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos).**

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA- CNPJ: 50.456.480/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 22.858.929/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 2.393,80 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

CB ELETRO E INFORMATICA LTDA- CNPJ: 49.673.898/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais).**

MERCADOMOVEIS LTDA- CNPJ: 77.500.049/0290-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil, oitocentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.
Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B99D58DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº 106001/2025
DISPENSA Nº 1/ 2025

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei

14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Oa empresa, CNPJ nº 42.780.607/0001-81, para a aquisição de sistemas de ponto eletrônico para a Prefeitura Municipal de Grossos., no valor total de R\$ 57.775,38 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021

Grossos/RN, 10 de fevereiro de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BECA66E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 106001/2025
DISPENSA Nº 1/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para a aquisição de sistemas de ponto eletrônico para a Prefeitura Municipal de Grossos. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 06 de fevereiro de 2025

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:4E90AFD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025 - CARONA

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2025

Adesão (carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2024, do Município de Serra do Mel/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Serra do Mel/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: CLPT CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 25.165.699/0001-70.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE RUAS.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento

jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender a população do Município, possui necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE RUAS DIVERSAS.**

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2024 – do **Município de Serra do Mel/RN**, no qual a empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, vencedora do certame cuja especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a prestação do serviço através da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024, originária do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2024, do Município de Areia Branca/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nas Atas de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e fundamentado no art. 86, parágrafo 3º, II, da (Lei 14.770, de 2023) o Município de Serra do Mel/RN, e Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para prestação dos serviços em epígrafe, foi adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024, originária do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2024, do **Município de Serra do Mel/RN**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE/RN, Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA Nº 096/2024: O valor registrado para os itens é de R\$ 16.581.803,10(dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais, e dez centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 8.290.901,53 (oito milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e um reais, cinquenta e três centavos).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 12/2024 (Município de Serra do Mel/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/12/2024 a 03/12/2025.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 14/01/2025 A 13/01/2026 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E29E2BB7

GABINETE DO PREFEITO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

ONDE: Lê-se Leila Souza de Moura
Secretária Municipal de Cultura

Passa-se a Ler: Chirley Genifa Alves de Albuquerque
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2025. Edição nº 3474

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B9E8C749

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 114001/2025
DISPENSA Nº 3/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE ADUBOS E**

FERTILIZANTES PARA TRATAR O GRAMADO DO ESTÁDIO DA CIDADE. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5D1AA4A7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 106002/2025
DISPENSA Nº 2/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para A aquisição de pódio e tendas infláveis para a cidade de Grossos-RN. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 14 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:B7910BE7

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA Nº 3/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114001/2025
DISPENSA Nº 3/2025

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades, reconhece situação de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA TRATAR O GRAMADO DO ESTÁDIO DA CIDADE. Considerando que o preço está compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração;

Considerando, que apresente dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se

apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, a contratação está respaldada no Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EC8D10A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº 106002/2025
DISPENSA Nº 2/ 2025

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 40.652.742/0001-16, para a A aquisição de pódio e tendas infláveis para a cidade de Grossos-RN, no valor total de R\$ 54.368,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021

Grossos/RN, 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9C4B8CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 248/2025

OBJETO: Cessão do Direito de Uso do licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, devidamente registrado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sob o processo nº BR 51 2016 001225-0.

COMODANTE: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.084.191/0001-82.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, CNPJ/MF nº 08.184.442/0001-47.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da outorga, perdurando por 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

DALTON MARIN ESPINOSA GERSON CARVALHO MARIN
Consiglog Tecnologia e Soluções LTDA

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E4EFA71F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor, **LEONARDO MAGALHAES CARLAN**, portador do RG 003034457 SSP/RN, e inscrito no CPF nº. 106.671.094-55, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de e Cirurgião Dentista - Programa Saúde Bucal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CB6C989E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CAROLAINÉ PINHEIRO LOPES DA COSTA**, portador(a) do CPF XXX.314.144-XX, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D7DF0F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 001 e 009/2025, que permite o intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo entre o Município de Ipangaçu e o Município do Assu.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a servidora ANA HELOISA DE SÁ LEITÃO GOMES, inscrita no CPF nº. 008.766.924-20, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ipangaçu, em permuta com a servidora MARIA JOSÉ LOPES, portadora do CPF nº. xxx.536.754-xx, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Assu, a partir de 27/1/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/1/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 5 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:E6A000C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

Art. 1º Fica nomeado, para atuar como fiscal de contratos da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, da Prefeitura Municipal de Ipangaçu, o servidor **AIRON IRINEU DA SILVA**, matrícula nº 19, para exercer as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela secretaria mencionada acima.

Art. 2º O fiscal de contratos terá as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- II - Emitir relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos, identificando eventuais falhas ou inadimplências.
- III - Coordenar a regularização de eventuais pendências.
- IV - Realizar a conferência e análise dos documentos relacionados à execução do contrato, como notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipangaçu/RN, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:AA3E1279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 001 e 009/2025, que permite o intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo entre o Município de Ipanguaçu e o Município do Assu.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura do Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a servidora ANA HELOISA DE SÁ LEITÃO GOMES, inscrita no CPF nº. ***.766.924-20, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ipanguaçu, em permuta com a servidora **ALDIMÁRIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. xxx.207.304-00, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Assu, a partir de 07/02/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:FD587408

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2025 IPANGUAÇU/RN 27 DE JANEIRO DE
2025.**

Aprova o Projeto de Reprogramação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN para recursos excedentes do ano de 2024.

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º - Aprovar o Projeto de Reprogramação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN para recursos excedentes do ano de 2024

no valor de R\$ 169.467,90, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2025,

registrada em ata.

b) Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de o Projeto de Reprogramação Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN para recursos

excedentes do ano de 2024.

c) Esses recursos excedentes irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULLIANA LEONISIA SOARES DE GOIS

Presidenta doCMAS

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:08004677

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2025 IPANGUAÇU/RN 27 DE JANEIRO DE
2025.**

Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ipanguaçu/RN e escolha da Presidência e Vice-presidência e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o disposto no art.5º, da Lei Orgânica nº18 de 21 de agosto de 2017, que cria

o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros titulares e suplentes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Ipanguaçu/RN do biênio 2023/2025, conforme prevê o art. 5º da Lei Ordinária 018/2017 – CMAS, todos nomeados com a seguinte

formação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
A) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:

TITULAR: JULLIANA LEONISIA SOARES DE GOIS

SUPLENTE: MARIA LETUZIA DO NASCIMENTO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FILGUEIRA

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES

SUPLENTE: FRANCISCA NETA SOARES

D) SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: JOILDMA MEURY RIBEIRO DANTAS

SUPLENTE: ANCELMA CAMILA COSTA

Art. 2º. Permanece inalterada as representações das entidades não governamentais eleitas para o biênio 2023/2025 encerrando o mandato em 14 de março de 2025.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

A) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PEDRINHAS:

TITULAR: RAYRES DE OLIVEIRA ALVES

SUPLENTE: CLÁUDIA PAULA FERNANDES DA SILVA

B) IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SUPLENTE: JOSÉ MENEZES DA FONSÊCA FILHO

C) USUÁRIOS:

TITULAR: MARIA CLUADETE DO NASCIMENTO

SUPLENTE: FABIANA DOS SANTOS TAVARES

D) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: SEVERINO COSME XAVIER

SUPLENTE: MARIA ELSA DE OLIVEIRA

Art. 3º Para Presidência foi eleita representante da SEMTHAS – JULLIANA LEONISIA SOARES DE GOIS e para Vice-Presidência FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JULLIANA LEONISIA SOARES DE GOIS

Presidente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:9847A636

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 091/2025**

PORTARIA Nº 091/2025

Dispõe sobre a designação da comissão de avaliação do plano de cargo, carreira e remuneração do magistério público municipal de Ipueira/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e desempenho do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do magistério Público do Município de Ipueira/RN:

I – Dione de Medeiros Lima, CPF: 785.211.304.49 – Secretário Municipal de Educação;
Suplente: Luzia Carla de Medeiros, CPF: 050.911.864.09 – Coordenadora Municipal de Educação.

II – Matheus Ferreira de Medeiros, CPF: 017.752.554.17 – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Suplente: Carlos Alberto Brito Ferreira, CPF: 111.285.944.63 – Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos.

III – Wellington Maécio Pereira de Azevedo, CPF: 039.046.064.84 – Secretário Municipal de Finanças e Tributação;
Suplente: Catarina de Medeiros, CPF: 703.251.304.26 – Coordenadora de Patrimônio do Município de Ipueira/RN.

IV – Juliana Medeiros Paiva e Silva, CPF: 096.537.074.77 – Gestora Escolar;
Suplente: Maivânia de Sousa Medeiros, CPF: 047.584.414-99 – Gestora Escolar.

Art. 2º. Os servidores supra relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:DBB2435A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 073/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS NO ÂMBITO DA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN, À LUZ DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11º e 6º, LX da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para o Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN possa dar efetividade às normas contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as inexigibilidades e as dispensas por baixo valor previstas nos art. 74 e 75;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE - MATRÍCULA N.º 153167-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações, dispensa e inexigibilidade, realizados pelo Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaú/RN, 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:18AB8772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 072/2025

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco André Régis Júnior, no uso de suas atribuições legais, com base No art.25, “II”, g da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução n.º. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para participar do Acolhimento de gestores municipais de Saúde 2025, com Tema: “Abraçar e Acolher: o Papel do gestor na atuação municipal de Saúde”, na Cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 17 e 18 de fevereiro de 2025;

Saída às: 04:00

Total das Diárias: 2 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:BBCC44DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.021/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA BANDEIRA / CPF: 050.851.584-07 e RG nº 2.005.948/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA BANDEIRA - CONTRATADA/ Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:98E1D894

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.001/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-47 / **CONTRATADA:** ANA KATARINY ALVES BRILHANTE / CPF: 083.811.824-09 e RG nº 2.749.381/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **COORDENADORA SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos**

Ordinários). / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE / ANA KATARINY ALVES BRILHANTE – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:543206FB

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.007/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ANDRIELLY MARQUES PEREIRA / CPF: 158.139.824-77 e RG nº 3.812.296/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -15000000 – (Recursos Ordinários); 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE / ANDRIELLY MARQUES PEREIRA – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.****

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:D73DA577

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.025/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** ANNY IMACULADA FERNANDES MATIAS / CPF: 702.334.274-57 e RG nº 2.774.987 /ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei

Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / ANNY IMACULADA FERNANDES MATIAS – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:80386EB9

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.028/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** ANTONIO FRANCISCO ARRUDA / CPF: 102.346.224-90 e RG nº 2.774.666/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / ANTONIO FRANCISCO ARRUDA – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CA4390B5

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.027/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** ATYLLA FERREIRA DE SOUZA / CPF: 702.062.644-02 e RG nº 2.774.792/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)**

- com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / ATYLLA FERREIRA DE SOUZA – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3DAE2DA7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.024/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** CAMILA CABRAL LEMMERTZ / CPF: 702.061.314-45 e RG nº 3.370.458/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMSPH de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / CAMILA CABRAL LEMMERTZ – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:86887E08

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.017/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** DAMIANA

REGINILDA NOBREGA DE BRITO / CPF: 050.895.084-88 e RG nº 2.260.397 - ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICO (A) DE NÍVEL MÉDIO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / DAMIANA REGINILDA NOBREGA DE BRITO – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:86CC3957

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.005/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** DINAMAR PEREIRA DO VALE / CPF: 085.809.814-84 e RG nº 2.740.945/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -15000000 – (Recursos Ordinários); 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / DINAMAR PEREIRA DO VALE – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8122A52F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** ELOISA SOARES DE SOUSA / CPF: 701.409.034-88 e RG nº 2.774.665/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **RECEPCIONISTA**, todavia, exerce suas funções no CRAS I – CEDIDA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / ELOISA SOARES DE SOUSA – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:4D4C701C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.014/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** GABRYELLE LORENA TAVARES DE MONTEIRO / CPF: 057.222.304-80 e RG nº 2.342.498/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **PSICOLÓGA DO CRAS I**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 33.682,56** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / GABRYELLE LORENA TAVARES DE MONTEIRO – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F38D7C01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** GIULIANE DE OLIVEIRA ARAUJO / CPF: 122.524.864-73 e RG nº 3.340.600/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **RECEPCIONISTA**, todavia, exerce suas funções no CRAS II – CEDIDA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / GIULIANE DE OLIVEIRA ARAUJO – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BF747640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.004/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOABE KENNEDY DOS SANTOS / CPF: 105.200.484-90 e RG nº 2.774.455/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços como **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -15000000 – (Recursos Ordinários); 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / JOABE KENNEDY DOS SANTOS – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F001DA3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.018/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADO:** JOÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA MOURA / CPF: 137.999.564-76 e RG nº 2.260.397 - ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICO (A) DE NÍVEL MÉDIO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, todavia, exerce sua função no CRAS II - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / JOÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA MOURA – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:01626765

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-47 / **CONTRATADA:** MARGARETE DANTAS ALVES / CPF: 074.839.204-16 e RG nº 2.236.366/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / MARGARETE DANTAS ALVES – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:271CBEBD

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.030/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** MARIA CELIA SILVA DE ALENCAR / CPF: 942.554.824-20 e RG nº 1.521.436/ITEP-RN / Objeto: Prestar, serviços como **SUPERVISORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASH de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); correspondente ao período da vigência / **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 1500000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federais) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / MARIA CELIA SILVA DE ALENCAR – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:00564A8F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.011/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** MARIA DAS NEVES DANTAS DE LIMA / CPF: 050.301.594-60 e RG nº 1.861.976/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASH, exercendo suas funções no CRAS I - CEDIDA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE /**

MARIA DAS NEVES DANTAS DE LIMA – **CONTRATADA /** Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:681857DE

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.008/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** MARIA LILLYAN TARGINO BATISTA / CPF: 713.499.374-44 e RG nº 3.914.884/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -15000000 – (Recursos Ordinários); 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE / MARIA LILLYAN TARGINO BATISTA – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9C455D81

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.006/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** MILENE DAPHILA DE SOUZA ALVES / CPF: 062.079.194-24 e RG nº 3.370.478/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ORIENTADORA SOCIAL DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2046 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação**

por Tempo Determinado – Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS -15000000 – (Recursos Ordinários); 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / MILENE DAPHILA DE SOUZA ALVES – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:949B1EA7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.013/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA / CPF: 018.088.164-71 e RG nº 2.259.520/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I**, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 33.682,56** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / 2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais). / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / NAGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:064E353A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020121.002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** NECI DA SILVA ALMEIDA / CPF: 044.614.184-48 e RG nº 2.254.338/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) DO CRAS II**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:**

O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2052 – **Funcionamento das Atividades da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / NECI DA SILVA ALMEIDA – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AFB7CA93

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.022/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** PAULO CESAR BATISTA / CPF: 000.500.004-11 e RG nº 573993178/SSP-SP. Objeto: Prestar serviços como **MOTORISTA** da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotado na Secretária M. de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / 2052 – **Funcionamento das Atividades da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários)** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / PAULO CESAR BATISTA – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:78A0BDB1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** RAIMUNDA BATISTA DE MORAIS / CPF: 893.950.773-87 e RG nº 3.370.400/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **RECEPCIONISTA** da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do

presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / RAIMUNDA BATISTA DE MORAIS - CONTRATADA/ Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:02234F70

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS / CPF: 118.579.364.00 e RG nº 3.441.118/ITEP-RN / Objeto: Prestar, serviços como **COORDENADORA DO CRAS I**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / RAYANNE CRISTINA LOPES DOS SANTOS – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:22EBAB0C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003-0001-47 / **CONTRATADA:** RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS / CPF: 027.808.324-28 e RG nº 3.531.137/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ENTREVISTADORA DO CADÚNICO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor**

Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / RITA HELANE VERAS DE MEDEIROS - CONTRATADA/ Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6B7A7307

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** SUZANA GOMES VIEIRA / CPF: 067.424.504-01 e RG nº 2.246.074/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **VISITADORA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PCF/SUAS)** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH de Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) / 16600000 (Recursos Federal) / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – CONTRATANTE / SUZANA GOMES VIEIRA – CONTRATADA / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.**

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal
Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7CE76A80

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.009/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** TALITA JALES BEZERRA / CPF: 084.514.234-85 e RG nº 2.779.993/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **PSICOLÓGA DO CRAS II**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH – Janduís/RN. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de

dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 33.682,56** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / TALITA JALES BEZERRA – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:967D9383

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO / CPF: 083.579.154-85 e RG nº 2.774.707/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **ASSISTENTE SOCIAL** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH - com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 33.682,56** (trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); correspondente ao período da vigência / **2052 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Recursos Ordinários da Secretária – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / TAMYLLYS ALVES FERNANDES DE ARAÚJO – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 005/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 702.062.764.19

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:110858EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 19/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025.

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Setor Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: **LIBRIX CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Gestão de Saúde para prestar assessoria e consultoria nas diversas áreas componentes da Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal, elaborando ferramentas de planejamento e monitoramento, alimentação dos sistemas E-gestor, Pec e Digisus, Ivestsus com o cadastro de emendas parlamentares, orientação orçamentária na aplicação dos recursos, plano plurianual, programação anual, RAG, e relatórios trimestrais; Além de realizar plano de execução em educação permanente com as equipes de saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS...

Base legal: art. 74, Inciso III, alínea “c”, Parágrafo 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ R\$ **36.000,00**, (trinta e seis mil reais).

Unidades orçamentárias:

- 02.071 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO;
- 02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduís-RN, 05 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

Librix Consultoria e Gestão LTDA

CNPJ: 53.145.107/0001-94

KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:97F2EB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025.

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas pesadas da frota pertencente a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH – Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os preços referenciais foram coletados mediante pesquisa mercadológica aferidos no mercado local e atestam a conformidade com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado e detalhado em relatório do setor de compras deste município, em consonância com o artigo 23 da lei nº 14.133/21. Já a escolha da proposta mais vantajosa, conforme decisão do setor demandante, se deu observando o disposto no inciso III do artigo 15 do decreto 04/2024 - *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do município de Janduí/RN. Verifica-se, que mediante análise das propostas de preços que deram base a construção da pesquisa mercadológica, foi escolhida a proposta mais vantajosa, levando-se em consideração o critério de menor preço global, ficando demonstrado a vantajosidade para esta administração no tocante a esta contratação.

Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, demonstrou em relatório que a administração já conseguiu o melhor preço, pode-se assegurar que este município estará contratando com a proposta mais vantajosa. Destarte, fica neste termo de dispensa, justificada a não publicação de aviso de dispensa a fim de se conseguir outras propostas adicionais, uma vez que o setor demandante assumiu ter aferido os preços de mercado e, dentre estes preços, foi identificado a proposta mais vantajosa para o objeto em tela. Todavia, o município deve publicar extrato de dispensa, bem como seu contrato em tempo hábil consoante a Lei Federal nº 14.133/21.

Vale ressaltar ainda, que a empresa escolhida, a pessoa jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede na **Av Manoel Goncalves, 30, Galpao Anexo - Centro, Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo **Sr. HAROLDO LOPES FELIX**, portador do CPF nº **036.024.044-55, com o valor global de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)**, apresentou todos os documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto em tela. Ademais, o processo tramitou com sua instrução legal, observando o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como foram observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 do mesmo diploma legal e também que foram adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

“I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

Assim, configura-se a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas pesadas da frota pertencente a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

4 - DECISÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da pessoa jurídica, **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede na **Av Manoel Goncalves, 30, Galpao Anexo - Centro, Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo Sr.

HAROLDO LOPES FELIX, portador do CPF nº **036.024.044-55, com o valor global de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)**.

Janduí-RN, 10 de Janeiro 2025.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
CPF: 030.520.694-05 -Port. 058/2025

ANTONIO DARIO ARRUDA DUARTE

Secretario de Agricultura, Pecuaria e Recursos Hídricos
CPF: 051.445.274-93 - Port. nº 007/2025-GP

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 1B438EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025.
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

ASSUNTO:

Dispensa para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas pesadas da frota pertencente a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Dispensa para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de tratores e máquinas pesadas da frota pertencente a Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – SEMAPRH – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **HAROLDO LOPES FELIX**, com sede na **Av Manoel Goncalves, 30, Galpao Anexo - Centro, Upanema/RN - CEP: 59.670-000**, neste ato representada pelo Sr. **HAROLDO LOPES FELIX**, portador do CPF nº **036.024.044-55, com o valor global de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)**.

A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa com emissão de fatura de prestação de serviços.

Janduí/RN, 14 de janeiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 40E42124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 11/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2025.
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Setor Demandante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Contratado: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2025.1, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Base legal: Artigo 74, inciso III, C, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias** a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ **27.284,58**, (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Unidades orçamentárias:

- 02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
- 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduí-RN, 30 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
 Prefeito Municipal
 Contratante

Agir Soluções Educacionais e Comunicação LTDA
 CNPJ: 45.945.910/0001-85
KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:277D5BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SETOR DE COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Processo nº 18/2025
 Dispensa de Licitação nº 8/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de suprimentos para impressoras do município de Japi.

Empresa Contratada: DEBORAH MONIK MARTINS CAMPELO. CNPJ/MF sob o nº 18.594.486/0001-07.

Valor total da contratação: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

DO OBJETO

aquisição de suprimentos para impressoras do município de Japi
 Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0019561 - Toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	20	59,00
2 - 0019562 - Toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	10	65,00
3 - 0019563 - Toner para impressora Brother HL1212W	UND	5	65,00
4 - 0019564 - Kit de tinta para impressora HP SMART TANK 581	UND	20	80,00
5 - 0019565 - Kit de tintas compatíveis com as impressoras: Epson L3150, L375 e L395	Kit	36	80,00
6 - 0019566 - Kit de tintas para impressora HP JET PRO-MFP	UND	5	65,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o Decreto nº 10/2024, que dispõe do procedimento da contratação por dispensa de licitação e o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DEBORAH MONIK MARTINS CAMPELO, com sede na RUA: SENADOR JOÃO CÂMARA, 106, CENTRO, SANTA CRUZ, RN, CEP 59200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.594.486/0001-07, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
 Prefeita Municipal
 Japi/RN

Publicado por:
 Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:7A68434E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 002/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 202/2024
Licitação nº 017/2025

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DIAGNOSTICADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.017.921/0001-56**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2240, Dix-sept Rosa, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pelo(a) senhor(a) LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS, portador(a) do CPF: 053.405.14-00 e RG: 6366428 – SDS/PE, saiu vencedor(a) no(s) item 01 com valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), perfazendo o valor total global de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**. A autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:19E4BBB6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2025 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 202/2024
Licitação nº 017/2025

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DIAGNOSTICADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.017.921/0001-56**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2240, Dix-sept Rosa, Natal/RN – CEP: 59.054-600, sendo representada pelo(a) senhor(a) LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS, portador(a) do CPF: 053.405.14-00 e RG: 6366428 – SDS/PE, saiu vencedor(a) no(s) item 01 com valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), perfazendo o valor total global de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:29FE47E4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025. Processo Administrativo nº 202/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE CESTAS BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS DIAGNOSTICADAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **ABC SERVIÇO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.017.921/0001-56**, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:40F345C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – COPIRN/PMIM

Convênio nº 054/2025 - COPIRN

Convênio de Adesão ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde” que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal do RN – **COPIRN** e o município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, pessoa jurídica de direito público, da espécie associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, bairro Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado COPIRN e o **município de JARDIM DE ANGICOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Alzira Soriano nº 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos André Câmara Bezerra**, brasileiro, CPF nº 011.211.444-03, RG nº 002.124.773, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIENTE**, firmam o presente Convênio, obrigando-se às cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de JARDIM DE ANGICOS ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO CONVENENTE:

Elaborar antecipadamente Plano de Trabalho, instrumento que justifica o Convênio, definindo sua metodologia, cronograma de execução e Plano de aplicação dos recursos financeiros, antes da assinatura;

Realizar contrapartida financeira mensal, que será descontada mediante autorização do Gestor Municipal de sua receita e disponibilidade orçamentária, para **REPASSE** mensal ao **COPIRN**, cuja definição do valor anual estimado ficará a cargo do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, referente às consultas, sessões, exames médicos e cirurgias eletivas especializadas que pretende utilizar no mês corrente para atendimento aos seus municípios;

Transferir **REPASSE** para o Banco do Brasil, Agência nº 3795-8, Conta Corrente nº 12.208-4, ficando acertado que o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá realizar quantos **REPASSES** desejar ao longo do mês em curso, conforme valor anual estimado, na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro;

Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde, para atendimento dos seus usuários nos serviços de saúde credenciados pelo **COPIRN**;

Entregar ao paciente a guia do agendamento impressa, com data, horário e o nome da pessoa jurídica responsável pelo atendimento médico;

Obedecer e fazer respeitar a ordem de agendamento existente para as diversas especialidades ofertadas pelo **COPIRN**, exceto nos casos urgentes, devidamente comprovados, a serem encaminhados com prioridade;

Estar adimplente com o **COPIRN** no que se refere às suas obrigações estatutárias, inclusive as decorrentes de contrato de rateio, que visa ao custeio das despesas consorciais.

II - DO COPIRN:

a) Administrar os recursos financeiros recebidos por força do presente Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para tal fim, de sua titularidade, com realização de prestação de contas anual da utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, inclusive, apontando saldos eventualmente disponíveis para utilização de serviços de saúde especificados no objeto deste instrumento, a ser entregue até 31 de janeiro de 2025;

b) Disponibilizar acesso do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, mediante fornecimento de usuário e senha, ao sistema de gestão de agendamento de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas, denominado **ICONSÓRCIO**, disponível na internet em www.iconsorciosaude8.com.br/copirn, para obtenção de informações atualizadas em tempo real (*on-line*) relativas à utilização dos recursos transferidos ao **COPIRN**;

c) Os recursos financeiros recebidos pelo **COPIRN** por força do presente Convênio serão utilizados na **gestão associada de consultas, exames médicos e laboratoriais e cirurgias eletivas** realizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**, admitido o desconto da DOACI, nos termos da Cláusula Quinta;

d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas por usuário atendido, as quais deverão referir expressamente o presente Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos;

e) Responsabilizar-se integralmente pela fiscalização da correta execução dos contratos com os Prestadores de Serviços credenciados em razão do presente Convênio, atentando para o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias decorrentes;

f) Publicar e manter atualizada Tabela de Serviços de Saúde, aprovada pelo **COPIRN**, referenciada em Chamada Pública, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

g) Manter os valores repassados em aplicações financeiras de rendimento prefixado, visando garantir sua correção monetária e o melhor rendimento conservador possível, cujos dividendos serão revertidos no objeto do presente Convênio em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE**;

h) Desenvolver, operar, manter e aperfeiçoar o(s) sistema(s) de gerenciamento administrativo e financeiro da demanda do **MUNICÍPIO CONVENENTE** por serviços de saúde e cirurgias eletivas credenciados ao **COPIRN**, permitindo controle de marcação e registro de consultas, exames e cirurgias eletivas realizadas, empenho, liquidação, pagamento das mesmas, monitoramento e fiscalização da

qualidade do serviço prestado e capacitação de pessoal para o perfeito funcionamento das ações de saúde objeto do presente instrumento;

i) Encaminhar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** relação dos Serviços de Saúde e cirurgias eletivas credenciados por Regiões de Saúde do RN;

j) Instalar e manter infraestrutura logística, como contratação, manutenção e aperfeiçoamento de *software*, provedor de acesso à internet, pessoal de apoio, veículo, combustível, telefone, diárias e demais providências necessárias a fiel execução do presente instrumento;

l) Enviar ao **MUNICÍPIO CONVENENTE** até o décimo dia útil do mês subsequente, Declaração de Repasse(s) realizado(s) e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo **COPIRN**, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;

n) A Prestação dos serviços de consultas e exames será realizada até o mês de dezembro de 2025, com data a ser comunicada pelo Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para possibilitar a aquisição de serviços de saúde por meio deste instrumento, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** realizará **REPASSE** ao **COPIRN** do valor estimado para o período da vigência, R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro - O **CONVENENTE** poderá efetuar o valor correspondente à parcela mensal, através de um único ou vários **REPASSES**;

Parágrafo Segundo - O(s) valor(es) mensal(is) do(s) **REPASSE(s)** deverá(ão) corresponder ao total dos recursos estimados para o do Convênio, durante a sua vigência.

Parágrafo Terceiro – Utilizando o valor total estimado antes do fim da vigência do Convênio, o **MUNICÍPIO CONVENENTE** poderá solicitar ao **COPIRN**, por meio de ofício, Termo Aditivo especificando valor a ser acrescido.

a) A contratação de serviços de saúde previstos neste Convênio pelo **COPIRN** junto aos prestadores credenciados em favor do **MUNICÍPIO CONVENENTE** está condicionada à existência de saldo financeiro suficiente em sua conta aberta para este **CONVÊNIO**.

b) A insuficiência ou inexistência de saldo financeiro na conta bancária do **MUNICÍPIO CONVENENTE**, aberta para esta finalidade, implica o bloqueio automático da utilização dos serviços de saúde do **COPIRN**, até que seja realizado novo **REPASSE**, que poderá ocorrer a qualquer tempo, não sendo necessário aguardar o início do mês subsequente.

c) Eventual saldo financeiro não utilizado no mês corrente será automaticamente disponibilizado para uso do **MUNICÍPIO CONVENENTE** no mês subsequente.

d) No final do exercício financeiro, os saldos remanescentes serão devolvidos para os municípios, nas contas correntes determinadas pelas prefeituras municipais, até o último dia útil de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Para custear as despesas previstas na alínea “j” do item II da Cláusula Terceira, será acrescido no Relatório de Serviços realizados, a título de Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível – DOACI, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços discriminados no relatório acima citado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Und. Orçamentária 8.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Ação 2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 1 Jardim de Angicos / RN

Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO CONVENENTE**, para o exercício financeiro de 2025, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 31 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem causas de rescisão do presente Convênio:

- Não-apresentação por parte do **COPIRN**, sem justa causa, de informações requeridas pelo **MUNICÍPIO CONVENENTE** no prazo de 30 dias;
- Descumprimento das cláusulas do presente Convênio, bem como seu cumprimento irregular, por qualquer das partes;

Parágrafo Único: A rescisão do Convênio implicará a imediata prestação de contas do **COPIRN** e devolução de eventuais saldos, corrigidos monetariamente ao **MUNICÍPIO CONVENENTE**, bem como obrigação deste, saldar eventuais débitos em aberto com o **COPIRN**.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente instrumento.

E, por estarem acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Natal, 31 de janeiro de 2025.

Conveniente

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeita Municipal

Consórcio

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:18137BFF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 054/2025 – COPIRN

CONTRATO DE RATEIO Nº 054/2025

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, **Antônio Marcos Freire**, brasileiro, CPF: 393.411.194- 72; RG: 1386210, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o Município de **Jardim de Angicos**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça Alzira Soriano, n.º 10, Centro, Jardim de Angicos/RN, CNPJ n.º 08.111.338/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos André Câmara Bezerra**, brasileiro,

CPF: 011.211.444-03, RG: 002.124.773, doravante denominado **CONSORCIADO**, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07, bem como na Peça Orçamentária do CONSÓRCIO para o exercício de 2025, aprovada nos termos da Ata da Assembleia Geral de 09/06/2011, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Rateio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

III – DA COTA DE RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONSORCIADO fica obrigado a repassar mensalmente ao **CONSÓRCIO**, até o dia 10 (dez) de cada mês, à título de **cota de rateio**, o valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), tendo em vista o coeficiente do FPM (Fundo de Participação do Município) de 0,6 %, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 14 de dezembro de 2023 e Resolução nº 011/2024 de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo Primeiro – O valor da cota de rateio estabelecida nesta cláusula, poderá ser alterado por Resolução do colegiado competente do **CONSÓRCIO** com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da presente relação contratual, para garantir o atendimento de despesas decorrentes de imprevistos, fundada em caso fortuito, força maior ou excepcional interesse público.

Parágrafo Segundo – O valor da cota de rateio será repassado mediante débito automático, conforme deliberado em Assembleia Ordinária do dia 23/01/2017, para crédito na conta corrente nº 230.877-0, de titularidade do **CONSÓRCIO**, no Banco do Brasil – Agência 1588-1.

Parágrafo Terceiro – Após autorização do débito automático pelo **CONSORCIADO**, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir mensalmente, a cada dia 10 (dez), o valor estipulado no caput desta Cláusula, para a conta do **CONSÓRCIO** identificada no parágrafo anterior.

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente instrumento, no âmbito do **CONSORCIADO**, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Und. Orçamentária 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2053 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2059 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades
Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Jardim de Angicos / RN

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, configurará ato de improbidade administrativa, insculpido no art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

V – DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo, todavia, rescindido

automaticamente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **COPIRN**, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

VI – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUINTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimento do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos), bem como a suspensão das atividades e ações ofertadas pelo COPIRN.

VII – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Natal/RN, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Presidente

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:95C487BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica o servidor efetivo Alyson Alan Oliveira da Silva, portador do CPF Nº 068. ***. ***-30, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jardim de Angicos/RN, CEDIDO para o Município de Ceará Mirim/RN.

Parágrafo primeiro:A cessão do servidor se operará com ônus dos vencimentos para o ente Cessionário.

Parágrafo segundo:A cessão objeto desta portaria terá vigência até 31/12/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:6C79C30C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 107/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente João Guilherme Gomes de Lira, para submeter-se a uma consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:E0919717

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 108/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Adriana Keilha Maia de Araújo, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Rio Grande, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:78339A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 109/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Nicolas Brito Freire, para submeter-se a uma consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:31E3EB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 110/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Severa Severiana dos Santos, para submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:480E4F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 111/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Janaina Francisca da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Rio Grande, que se realizará no dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 06 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AB6663FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 113/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Izabel Cristina Soares de Brito, para submeter-se a um retorno de cirurgia no Hospital Universitário Walter Cantídio, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BB7F0CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 112/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Maciel Ádson Dutra Cortez, que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:79985CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 114/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Anthony Miguel Dutra de Lira, para submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D156F128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 115/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente Maciel Ádson Dutra Cortez, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 12 de fevereiro de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F56998D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO PÓR INCORREÇÃO

Onde Lê se: a contar de 11 (onze) de novembro de 2022.
Deve Lê se: a contar de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 064/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 21 (vinte e um) de janeiro de 2025, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**Secretaria Municipal de Saúde**

TITULAR: Maria José Soares – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira Dutra – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólon, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Simone Araújo Medeiros – Coordenadora de educação infantil, RG: 002.716.131, CPF: 078.959.364-50, residente e domiciliada na Rua Plínio Saldanha Nº 1150, Santo amaro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Bianca Ferreira do Nascimento – Coordenadora pedagógica do Ensino Fundamental, RG: 003.305.831, CPF: 114.395.754-79, residente e domiciliada na Rua Leosino Nogueira, nº 235, Nova floresta, Jardim de Piranhas/RN.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Gevaneide Rezende de Araújo Soares – Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família III, RG: 1.208.966 (SSP/RN), CPF: 937.532.924-00, residente e domiciliado na Rua: Duque de Caxias, nº 324, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Edileuza da Silva Bezerra - Agente Comunitário de Saúde, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 002.534.378, CPF: 065.248.654-31, residente e domiciliada na Rua Augusto Germano Cavalcanti, nº 45 – Nova Floresta, Jardim de Piranhas/RN.

TITULAR: Lilian Joane Cavalcanti – Enfermeira da Equipe de Saúde da Família III, RG: 2.706.342, CPF: 090.331.474-67, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 85 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Abner Ramires Alves Moreira – Auxiliar de Serviços Gerais da Equipe de Saúde da Família III, RG: 003.437.537, CPF: 704.981.254-40, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 137, Centro, Jardim de Piranhas/RN.

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS**Centro Social Padre João Maria**

TITULAR: Wilza Carla Medeiros de Melo, RG: 001.603.190 (ITEP/RN), CPF: 032.304.954-03, residente e domiciliado na Rua: Manoel Ferreira de Araújo, nº 60, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Patrícia Fernandes Oliveira de Araújo, RG: 1.344.282, CPF: 897.732.414-91, residente e domiciliado na Rua: Gevacy de Freitas, nº 345, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

Associação Artesanal Mãos de Jardim

TITULAR: Elisama Gomes da Silva – Artesã, RG: 1.929.327, CPF: 034.511.164-80, residente e domiciliada na Rua Pedro Neco Dantas nº 115 A, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Jardía Gabriella Maia Rodrigues – Artesã e escritora, RG: 2.068.324, CPF: 010.103.304-46, residente e domiciliada na Rua Severino Gomes da Silva, Santa Cecília, nº 314, Jardim de Piranhas/RN.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas/RN

TITULAR: Ozita da Silva – Presidente, RG: 001.921.125 (SSP/RN), CPF: 061.460.164-24, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Geilda Medeiros de Araújo – Tesoureira, RG: 004.182.592 (SSP/RN), CPF: 042.361.994-24, residente e domiciliada no Sítio Logradouro, Jardim de Piranhas/RN.

Real Sociedade Independente – RSI

TITULAR: Wellington Davi Gomes de Almeida – Sócio, RG: 003.249.254 (ITEP/RN), CPF: 017.731.884-88, residente e domiciliado na Rua Capitão José Vicente, nº 101, Emboca, Jardim de Piranhas/RN.

SUPLENTE: Carlos Mickael dos santos – Sócio, CNH: 07592506000 (DETRAN/RN), CPF: 096.060.104-06, residente e domiciliado na Avenida Plínio Dantas Saldanha, nº 07, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de janeiro de 2025, revogando a Portaria nº 478/2024 – GP, 06 de agosto de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:A93E094F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.210.088/2024.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** AJ BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIO LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.486.985/0001-23; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2025 e termo final em 12 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Alexandre José Batista do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.***.***-39 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:F68923BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 820.018/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE); **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2025 e termo final em 12 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.669,85 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES** Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-33 pelo Contratante e Decio Amauri Griebler Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.***.***-25 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:63153311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 820.018/2024.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE); **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** 13 de fevereiro de 2025 e termo final em 13 de fevereiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.491,54 (Um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES** Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-33 pelo Contratante e Cleito Pitz dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.***.***-54 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

JAIDEÉ ARAUJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:0265A0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALANI PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 105.014/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por objeto “Contratação dos serviços de energia elétrica, para atender as Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Jaideé Araujo de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.670.904.33.
Secretaria Municipal de Administração	Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.500.984-79.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.311.074-65.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Silvia Azevedo da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.455.544-82.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Jose Renato de Araujo Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 512.584.394-68
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Omides Ferreira Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.824.404-31
Secretaria Municipal de Saúde	José Anchieta Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:17B451B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº156, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 035/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o Senhor **SERGIO RAMOS DE AZEVEDO** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **SERGIO RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula 1533 servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de Fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1434B8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **HELLY FAGNER DA NÓBREGA**, inscrito no CPF/MF n.º 025.811.094-59, ocupante do cargo de Chefe de Transportes, matrícula nº 2111, como suprido para as despesas da Secretaria Municipal de Administração, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D5367F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto

Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.420/2019, e;

CONSIDERANDO o requerido no Processo Administrativo nº 038/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a Senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, matrícula 2126, servidora pública municipal ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do Decreto Municipal nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:E1BF491C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154-A, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 039-A/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WALQUIRIA SANTOS NÓBREGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.040.304-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 241.474.434-00, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução do Termo de Inexigibilidade nº 003/2025, que tem por objeto “Contratação da Empresa Agir Soluções Educacionais e Comunicação LTDA, para ministrar palestra magna na execução da Jornada Pedagógica 2025, que ofertará capacitação para os profissionais da educação, tendo como tema: A arte do engajamento da comunidade escolar, no dia 11 de fevereiro de 2025”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4C7989BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Considerando o Concurso Público n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024;

Considerando o Edital de Convocação n.º 015/2023, publicado no dia 05 de fevereiro de 2025;

Considerando a declaração de desistência do candidato para posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, datada de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Reconhecer como desistente o quarto candidato para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme declaração de desistência da vaga, datada de 13 de fevereiro de 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
657090-5	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	4ª

Jardim do Seridó - RN, 13 de fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D265ADDD

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Certificamos para fins que fizeram necessários que o candidato **LAIO DA COSTA DUTRA**, inscrição n.º 830131-6 aprovado no processo seletivo n.º 001/2024, para o cargo de Odontólogo, convocado pelo Edital n.º 016/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 29 de janeiro de 2025, edição n.º 3465, não apresentou a documentação dentro do prazo estabelecido (29/01/2025 à 07/02/2025).

Sendo assim, fica desclassificado em definitivo do referido Processo seletivo.

Jardim do Seridó-RN, 13 de fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:DD294AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - MANOEL MORAIS DO
NASCIMENTO**

Processo n.º: 001/2023

Interessado: Manoel Moraes do Nascimento

Matrícula n.º 1301.

CERTIFICAMOS, para fins que se fizeram necessários, que o servidor efetivo **MANOEL MORAIS DO NASCIMENTO**,

matrícula n.º 1301, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **1 (uma) licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
1 (uma)	R\$ 4.313,67

O valor indenizado foi pago entre os meses 09/2024 à 01/2025, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 13 de fevereiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Mat.: 2096

Publicado por:

Alani Pereira Dias
Código Identificador:1F53C0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n.º 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 23 de janeiro de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (cirurgia de catarata), retornando no dia 23 de janeiro de 2025 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula n.º 2097

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2FEAEEC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 991, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 27 de janeiro de 2025, para acompanhar pacientes para a realização de procedimento oftalmológico (retorno cirurgia de catarata), retornando no dia 27 de janeiro de 2025 à Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 2097

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D4A00081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MILENA MARIA GOMES DA CRUZ**, portadora do CPF 016.***.***-50, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 12 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:02913665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **DALVA MARIA PAULINO**, portadora do CPF 876.***.***-72, do cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria

Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 12 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:C5F7E5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **DALVA MARIA PAULINO**, portadora do CPF 876.***.***-72, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:5CE1A1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ALINE CRISTINA RAMOS FONSECA**, portadora do CPF 060.***.***-05, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:B840C380

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025- GP**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão da servidora **MAIARA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 098.***.***-90, para desempenhar suas funções junto à Prefeitura Municipal de Caicó/RN, até a data de 29 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão cessionário e seus efeitos retroativos a 01/02/2025.

Art. 2º. O Município poderá, a qualquer tempo, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:6037EA92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025- GP**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA ADRIANA DE SOUZA GOMES**, portadora do CPF 938.***.***-68, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:A40CDB2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO
ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA
DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 46.085,00 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 46.085,00 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 13 de fevereiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 013 de 13 de fevereiro de 2025.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

**2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.132– Fardamento Escolar - Material de Consumo-

631 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica –
Fonte:584-R\$ 46.085,00

Total da Ação: R\$ 46.085,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 46.085,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 46.085,00 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais)

REDUÇÃO:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.3 – Parcelamento da dívida reconhecido com o INSS

99 - 4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado – Fonte:
100-R\$ 46.085,00

Total da Ação: R\$46.085,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 46.085,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 46.085,00 (quarenta e seis mil e oitenta e cinco reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F2B07518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 082/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 082/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:623D4E42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 083/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 083/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EAD92E04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 084/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 084/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7C052CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 085/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 085/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2371E44B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 086/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 086/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AAB259EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 087/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 087/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no período de 04 de Fevereiro de 2025 a 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:98FB49EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 088/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 088/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VALDEMARA DA SILVA MAIA FONTES, Técnico(a) de Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de acompanhar paciente debilitado que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AB7E1E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 089/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 089/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3F4512D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 090/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 090/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4B2D4AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 091/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 091/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:29D152CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 092/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 092/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:755E3F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 093/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 093/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente para realizar perícia médica, no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1BB8EDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 094/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 094/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C21D086B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 095/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 095/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontra internada, no dia 08 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:40FAE738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 096/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 096/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8C32A653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 097/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 097/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Catolé do Rocha/PB, a fim de transportar paciente para realizar perícia médica, no dia 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F74EE9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 098/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 098/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7E867CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 099/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 099/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 11 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2F9FF6D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 077/2025 - DIÁRIA- REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

Portaria nº 077/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E2BE0B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 101/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 101/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Juazeiro do Norte/CE, a fim de transportar os servidores, prefeito Jairo de Souza Mafaldo e o vice-prefeito Adriano Cosa de Moraes para pegarem voo com destino a Brasília, onde irão participar do Encontro dos novos prefeitos e prefeitas de 11 a 13 de

fevereiro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães / Brasília-DF, no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E17594F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 102/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 102/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de Conduzir o retorno das servidoras Maria Betânia da Silva Oliveira Fontes, Simone Fontes Leite e Maria Selma do Nascimento Costa que estavam participando da formação do Pró-Alfa RN - Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que integra a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada., no dia 13 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:66DFE0E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 103/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 103/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JAIRON LIMA CAMPOS, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 900,00 (novecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para João Pessoa/PB, a fim de participar do III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E a Articulação entre os Poderes Executivos, Legislativo, CMDCA'S, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9FCDEE2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 104/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 104/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOÃO EUMAR DA COSTA FILHO, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 900,00 (novecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para João Pessoa/PB, a fim de participar do III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E a Articulação entre os Poderes Executivos, Legislativo, CMDCA'S, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:5216257D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 105/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 105/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RICARDO FERREIRA FONTES, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 900,00 (novecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para João Pessoa/PB, a fim de participar do III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E a Articulação entre os Poderes Executivos, Legislativo, CMDCA'S, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:E8541799

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 106/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 106/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). PATRICIA KELLY DA COSTA EDUVIRGENS, Conselheiro Tutelar, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 900,00 (novecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para João Pessoa/PB, a fim de participar do III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentárias e do Sistema de Garantia de Direitos: E a Articulação entre os Poderes Executivos, Legislativo, CMDCA'S, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação, no período de 20 a 23 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:50458EEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO**

FUNCIONÁRIO (A): ELADIO BARBOSA DE QUEIROZ

CPF/CNPJ: 664.469.454-34

MATRÍCULA: 137392-7

CARGO: PROFESSOR

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 10/02/2025

PERÍODO DE CONCESSÃO: 13/02/2025 a 13/05/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CF06A9B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO**

FUNCIONÁRIO (A): MARIA EDILENE DE FONTES OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 023.205.804-49

MATRÍCULA: 137430-3

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 10/02/2025

PERÍODO DE CONCESSÃO: 13/02/2025 a 13/05/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D5CDAC61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA****EXTRATO DE LICENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO**

FUNCIONÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA

CPF/CNPJ: 553.533.984-91

MATRÍCULA: 137427-3

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 10/02/2025

PERÍODO DE CONCESSÃO: 13/02/2025 a 13/05/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B88B8E53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 107/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente para realizar pericia médica, no dia 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1731AD2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108/2025 - DIÁRIA**

Portaria nº 108/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:646D0888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº11020001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010001/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 11020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

IDOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob o n.º 19.625.833/0001-76

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da Prefeitura, bem como o provimento de processos natudigitais, gestão eletrônica de documentos.	12	MÊS	R\$ 3.465,00	R\$ 41.580,00

Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da Prefeitura, bem como o provimento de processos natudigitais, gestão eletrônica de documentos.

IDOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob o n.º 19.625.833/0001-76-pelo valor de R\$ 41.580,00 em 13/02/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:969CA774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº11020001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010001/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA,

HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 11020001/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

IDOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob o n.º 19.625.833/0001-76

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da Prefeitura, bem como o provimento de processos natudigitais, gestão eletrônica de documentos.	12	MÊS	R\$ 3.465,00	R\$ 41.580,00

Contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia com vistas a automatizar todos os processos e comunicações internos e externos da Prefeitura, bem como o provimento de processos natudigitais, gestão eletrônica de documentos.

IDOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ sob o n.º 19.625.833/0001-76-pelo valor de R\$ 41.580,00 em 13/02/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:2E396502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 13120001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 18 de fevereiro de 2025, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a contratação de serviços contínuos de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de março de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
---	------------------------------------

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0E0CAD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 DISPENSA Nº 007/2023 –
PROC. ADM. MJ/ RN Nº 11010005/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Janelourds Souza de Medeiros – Contratado.

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:627F34C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
013/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 08020001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.738.421/0001-94; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à execução dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica-administrativa em licitações e contratos e planejamento de contratação pública, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Helyda Wanderley da Costa – Contratado.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:20995CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 31050001/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2024 INTERESSADO: DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - CNPJ:
50.511.009/0001-35 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA
APURAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei nº 14.133/1993, considerando** a apuração do percentual do reequilíbrio econômico-financeiro do item cujo preço está registrado na **Ata de Registro de Preços Nº 136/2024** realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, no que concerne o preço do item: **31, AUTORIZO** a atualização do valor unitário do referido item, **com vigência para o dia 14 de fevereiro de 2025** conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR REEQUILÍBRIO R\$	PARA
031	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	NORDESTINO	PCT	13,72	

1 – Recomposição de valores utilizando-se o percentual de acréscimo concedido entre o valor de compra efetuada em data anterior à sessão de apuração da licitação e o valor de compra atual.

2 - Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B48C0D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O FESTEJO CARNAVALESCO, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O FESTEJO CARNAVALESCO, DIA 28 DE FEVEREIRO**.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preço praticado pela empresa: GILTON P. DE CASTRO - CNPJ: 05.784.058/0001-97.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O FESTEJO CARNAVALESCO, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2.1 Justifica-se a contratação de apresentação artístico-musical destinada à comemoração alusiva aos festejos carnavalescos, visto que se trata de um serviço único que é de grande importância para o cenário turístico municipal e regional, que proporciona entretenimento e lazer a população, sabido por todos que a festa de carnaval está integrada aos eventos culturais do Município de Jucurutu/RN.

2.2 A realização do carnaval de rua, com o apoio do poder municipal, faz com que se resgate as raízes de uma festa tradicional brasileira

que gera em todo município desenvolvimento econômico, turístico e cultural trazendo incremento na economia local.

2.3 Os Festejos Carnavalescos, vem tendo progressão a cada ano e ao se considerar que eventos como este geram um aumento considerável na renda de diversos setores do município, releva-se também além dos impactos diretos da realização do evento, o chamado efeito “multiplicador do turismo” que se estende pelos, restaurantes, postos de combustíveis, transporte, hotelaria, entre outros serviços, impulsionando o comércio a um aumento da economia durante o período de carnaval.

2.4 Solicito por meio deste documento a contratação do artista: “Fofó Chicleteiro”, que se apresentará no dia 28 de fevereiro de 2025, na Praça Janúncio Afonso de Medeiros.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi solicitada uma única apresentação das bandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Apresentação de Fofó Chicleteiro, no dia 28 de fevereiro de 2025, com duração do show de 3h.	Apresentação	01

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O FESTEJO CARNAVALESCO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a **apresentação artístico-musical** será executada **por artistas consagrados pela opinião pública.**

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto à empresa: GILTON P. DE CASTRO - CNPJ: 05.784.058/0001-97 (Fofó Chicleteiro).

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 13 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:1ADD6053

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO REPRESENTANTE DA EMPRESA GILTON P. DE CASTRO CNPJ: 05.784.058/0001-97 RUA FREI MIGUELINO, 199, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000 SR. GILTON PEREIRA DE CASTRO

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA O FESTEJO CARNAVALESCO, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D1FDD9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000007/2025

PROCESSO Nº 203/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de palestra e oficinas com temas do âmbito educacional, a serem realizadas na jornada pedagógica do ano letivo de 2025 no município de Jundiá/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **BIANCA DE ALMEIDA S CERINO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.221.059/0001-42**, para procedermos com a contratação de empresa para realização de palestra e oficinas com temas do âmbito educacional, a serem realizadas na jornada pedagógica do ano letivo de 2025 no município de Jundiá/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7F7B0621

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL
Nº 000007/2025

PROCESSO Nº 203/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de palestra e oficinas com temas do âmbito educacional, a serem realizadas na jornada pedagógica do ano letivo de 2025 no município de Jundiá/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL
Nº 000007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da referida contratação.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **BIANCA DE ALMEIDA S CERINO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº **22.221.59/0001-42**, pelo valor estimado de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:863C198C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 007/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. **GILVANA CORTES DA SILVA SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF nº 008.727.054-47, conta corrente na agência nº **3777-X**, conta nº **62851-4**, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para custear despesas durante a participação no “**Encontro de acolhimento dos Gestores da Saúde, realizados pelo COSEMS**”, a ser realizado no Hotel Holiday INN, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Natal - RN, nos dias 17 à 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:CA761786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 006/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. **ANA MARIA DE MORAIS**, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, portadora do CPF/MF nº 052.208.274-21, conta corrente na agência nº 8283-X, conta nº 00802-8, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas durante a participação no “**Encontro de**

acolhimento dos Gestores da Saúde, realizados pelo COSEMS, a ser realizado no Hotel Holiday INN, localizado na Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Natal - RN, nos dias 17 á 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B0676EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ. Nº. 13.406.686/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEDIDA GRATUITAMENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e no Decreto Municipal nº. 147/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Função: 12 EDUCAÇÃO, Sub Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO, Projeto/atividade: 2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Natureza de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ. Nº. 13.406.686/0001-67
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:99ED1B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
Contratada: ASSESI BRASIL LTDA
CNPJ. Nº. 14.769.245/0001-92
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER A LEI NO 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.
Valor do Contrato: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, e no Decreto Municipal nº. 147/2024.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Função: 04 ADMINISTRAÇÃO, Sub Função: 122 – Administração Geral, Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO, Projeto/atividade: 2028-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL, DE AMINISTRAÇÃO, Natureza de despesa: 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Lagoa D'Anta/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

ASSESI BRASIL LTDA
CNPJ. Nº. 14.769.245/0001-92
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:48DE66F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
032/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: CENTRO DE ACOO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ sob nº 02.398.628/0001-12, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão de convênios, para atendimento das necessidades do município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:3904FDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2024

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2024, o qual tem como objeto a locação de terreno localizado no Sítio Lagoa do Junco, Zona Rural, Lagoa de Velhos/RN destinado ao armazenamento de podas de árvores de residências da Zona Urbana e Zona Rural e de toda a cidade de Lagoa de Velhos/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

LOCADOR: LIGIA IVANEICA DA SILVA

CPF: 046.637.914-50

ORIGEM: Inexigibilidade nº 000015/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

P/ LOCADOR: Ligia Ivaneica da Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BFF7A20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): Empresa ANA NERI DA SILVA (VIA ASSESSORIA EM GESTAO MUNICIPAL), inscrita no CNPJ sob nº 04.590.289/0001-05. Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria Técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerenciamento junto a Plataforma Transferegov, de instrumentos (convênios e contratos de repasse), propostas do MS/FNS para repasse fundo a fundo e Transferências Especiais (emenda PIX), do Orçamento geral da União - OGU, através de emendas parlamentares para o município de Lagoa Nova/RN, inclusive prestações de contas parcial e final, além de propostas voluntárias quando disponíveis na referida Plataforma; Acompanhamento e Prestação de Contas de convênios e termos de adesão junto a secretarias do Governo do Estado Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. A despesa poderá ser paga com a FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOSDEIMPOSTOS. Valor Mensal R\$ 3.803,00 (Três mil oitocentos e três reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº

14.133/2021. Data: 27 de janeiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Ana Neri da Silva /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0E29C117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a): Empresa RAPHAEL TARGINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA), inscrita no CNPJ sob nº 42.074.546/0001-37. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, com atuação na área do Direito Administrativo, abrangendo licitações, contratos administrativos, compras públicas, bem como suporte jurídico à Procuradoria Geral e à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no que tange às demandas administrativas e à conformidade dos atos da Administração Pública Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO AÇÃO: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. A despesa poderá ser paga com a FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOSDEIMPOSTOS. Valor Mensal: 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 27 de janeiro de 2025. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Raphael Targino Dias Gois /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2E788AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO
DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E
POSSE DOS CONSELHEIROS NOMEADOS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 088/2025 QUE ALTERA A PORTARIA
012/2023- CACS-FUNDEB.

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E POSSE DOS CONSELHEIROS NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 088/2025 QUE ALTERA A PORTARIA 012/2023- CACS-FUNDEB.

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 9h, reuniram-se em assembleia na Estação da Juventude de Lagoa Nova/RN, situada a Rua Tomaz Silveira, os Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados através da Portaria nº 088/2025 que altera a Portaria nº 012/2023 para o quadriênio 2023/2026, com o objetivo de eleger o Presidente, Vice-Presidente, Secretário, e posteriormente a posse dos novos conselheiros. Dando início, a Senhora MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação fez o acolhimento dando boas vindas aos novos conselheiros e apresentou a portaria de nomeação, que segue anexo, esclareceu sobre a necessidade de composição do conselho, tendo em vista as solicitações de desligamentos de alguns conselheiros, como também fez uma explanação sobre a importância do CACS-FUNDEB que é de acompanhar e controlar a distribuição dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública, como também tem a importância de supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, instruir as prestações de contas a serem apresentadas ao Tribunal de contas. Por fim tem como finalidade principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos, além de acompanhar e controlar outros recursos federais como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Escolar (PNATE). Por conseguinte fez uma breve exposição sobre as funções dos conselheiros representantes dos segmentos em consonância com a criação da Lei Municipal do Novo Fundeb nº 718 de 29 de março de 2021 e Regimento Interno. Logo após foi aberta a sessão para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário, dentre os conselheiros titulares. A Senhora MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO colocou para a plenária a votação e com 04(quatro) votos o Conselheiro Senhor PAULO ROBERTO GONÇALVES SANTOS, CPF: 069.713.374-50, Representante Titular da Sociedade Civil foi eleito para o mandato de Presidente, sendo eleita para Vice-Presidente obtendo, 03(três) votos a Conselheira Senhora MÁRCIA EDNILBA SIMÕES DA SILVA CPF: 010.748.954-60, Representante Titular dos Professores da Educação Básica Pública. A Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACÊDO, CPF: 036.896.414-03, conselheira titular, Representante do Conselho Municipal de Educação obteve 02(dois) votos, sendo designada e aprovada por todos para a função de Secretária do renomado conselho. O Presidente eleito Sr. PAULO ROBERTO GONÇALVES SANTOS fez a sua apresentação, agradeceu a escolha, falou sobre a atuação positiva do Conselho, do compromisso, colaboração e participação dos conselheiros e comprometimento das funções pertinentes ao cargo. Em seguida a Vice-Presidente eleita a Senhora MÁRCIA EDNILBA SIMÕES DA SILVA e a Secretária MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACÊDO fizeram suas apresentações e seus pronunciamentos agradecendo o voto de confiança, tendo como perspectiva novos aprendizados e novas atribuições diante das situações a serem vivenciadas. Logo após, a Senhora MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO, declarou posse aos novos membros e aos conselheiros eleitos para dar continuidade à vigência do Conselho até 31 de dezembro de 2026. Não tendo mais nada a tratar a Secretária Municipal de Educação agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à sessão, cuja ata eu, RICARDO JOSÉ DOS SANTOS, lavrei e deverá ser assinada por todos os Conselheiros e demais participantes se achada conforme. Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B4868185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025 – SMADMRH

Portaria nº 012/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 782	PAULO HENRIQUE GONSAVES DE MATOS	SEMPIN	2021/2022	FISCAL DE TRIBUTOS	03.02.2025 a 04.03.2025

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0304AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025

Portaria nº 013/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2025.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidora efetiva relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

• **MARIA DAS VITORIA SILVA COSTA – MAT. 399;** Função: Agente Administrativo.

Art. 2º - Fica remanejada para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2D841F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 – SMADMRH

Portaria nº 014/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 13 de fevereiro de 2025.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

• **FRANCISCO CELSO DE OLIVEIRA SILVA – MAT. 1470;** Função: ASG.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F3EE2B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 428/2025*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

LEI MUNICIPAL N.º 428, de 30 de Janeiro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

*Republicado por incorreção

Reorganiza a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A estrutura do quadro de servidores Comissionados da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN será a constante no Anexo I desta Lei, contendo a quantidade máxima de cargos, a denominação, a referência salarial, o valor dos vencimentos e escolaridade mínima, bem como a descrição de cada cargo constante no Anexo II.

Art. 2º - Os cargos ora estabelecidos por esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, e seus ocupantes regidos pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara e amparados pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo Primeiro – A nomeação será feita por ato da Presidência da Mesa Diretora da Câmara mediante prévia qualificação do candidato.

Parágrafo Segundo – Os exercentes de cargo comissionado possuem os direitos previstos no art. 7º, VII, VIII, X, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIX e XXX da Constituição Federal.

Art. 3º - O preenchimento e nomeação nos cargos em comissão relacionados no Anexo I ficam condicionados a:

I – limite de despesas da Câmara Municipal estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – nomeação até os limites estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º- A indicação para os cargos em comissão e a fixação dos respectivos níveis de vencimentos serão feitas pela Presidência da Câmara Municipal, para os cargos do Setor Administrativo da Câmara, por meio de formulário próprio, com efeitos a partir da data de posse e respectivo exercício, condicionada à disponibilidade de verba.

Art. 5º - Os cargos de que tratam o Anexo I desta Lei serão exercidos em níveis diferentes de remuneração, complexidade e responsabilidade, com as seguintes atribuições básicas: assessoramento técnico e político ao edil; redação de ofícios, discursos, projetos e pareceres; execução de serviços de secretaria e

digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesse do parlamentar; recebimento, entrega e remessa de correspondência; outras atividades afins.

Art. 6º - A jornada de trabalho dos servidores de cargos providos em comissão será fixada pela Presidência da Câmara Municipal, cumpridas de acordo com as necessidades.

Parágrafo único – Fica vedada a prestação de serviços extraordinários.

Art. 7º- O valor dos vencimentos dos cargos de que trata esta Lei, bem como, o limite de vagas, serão reajustados segundo a dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8º - As contribuições previdenciárias e demais encargos patronais previstos na legislação, inclusive terço de férias, adicionais por tempo de serviço, relativos aos cargos aludidos nos Anexos I e II desta Lei serão de responsabilidade da Câmara Municipal.

Art. 9º – O servidor efetivo/concursado que vier a ser designado/nomeado para ocupar qualquer dos cargos de provimento em comissão deste Poder fará jus a uma gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do seu vencimento base, assim também se for designado/nomeado para compor qualquer comissão ou equipe de apoio, notadamente para executar funções no controle interno deste Poder.

Art. 9º – É parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de detalhamento de cargos, vagas e salários vinculados a Administração da Câmara Municipal; e

ANEXO II – Descrição dos cargos constantes do anexo I.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições legais em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS

(Limites de Vagas, Vencimentos e Escolaridade Mínima)

Denominação do Cargo	Nº Máximo de Vagas	Vencimento	Escolaridade Mínima Exigida
Controlador	01	R\$ 1.800,00	Nível Médio
Assessor Parlamentar	02	R\$ 1.518,00	Nível Fundamental II
Diretor Financeiro	01	R\$ 1.800,00	Nível Médio
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.800,00	Nível Médio
Diretor de Recursos Humanos	01	R\$ 1.800,00	Nível Médio
Secretário Legislativo	01	R\$ 1.800,00	Nível Médio
Agente de Contratação	01	R\$ 1.518,00	Nível Médio
Assessor Jurídico	01	R\$ 2.000,00	Nível Superior

A carga horária de cada cargo é de 30 horas semanais, a exceção para o cargo de Assessor Jurídico que é de 20 horas semanais.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

01 – Diretor de Recursos Humanos: Coordenar as atribuições de recursos humanos; Orientar os servidores na prestação de serviços a que estão obrigados; Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal;

02 – Assessor Parlamentar: Examinar as proposições a serem discutidas e votadas em Plenário; promover a redação de atos

legislativos solicitados pelos Vereadores, como requerimentos, solicitações de providências, moções etc;

03 – Diretor Financeiro: Efetuar o recebimento e recolhimento das dotações da Câmara; Executar os pagamentos, bem como toda a movimentação financeira do Poder Legislativo; Responsabilizar-se pelo setor de compras da Câmara, com autorização da Presidência ou pelas Comissões; Executar outras tarefas correlatas ao cargo;

04 – Chefe de Gabinete: Supervisiona as atividades relacionadas a coordenação, organização, planejamento, supervisão, direcionamento, controle e estratégias de assessoramento da Presidência da Mesa diretora;

05 – Secretário Legislativo: Coordenar os serviços internos de patrimônio, compras e almoxarifado; Coordenar outros serviços que estejam sendo realizados nos diversos órgãos da Câmara Municipal;

06 – Controlador: dirigir, coordenar, planejar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades da Controladoria Geral; supervisionar o processo de contas anual, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, na área de sua competência; emitir parecer conclusivo sobre o processo de contas anual e submetê-lo à apreciação da Mesa Diretora; assinar, em conjunto com os responsáveis pela Administração Financeira da Câmara, o Relatório de Gestão Fiscal; acompanhar a apreciação e o julgamento das contas dos gestores pelo Tribunal de Contas do Estado; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo;

07 – Agente de Contratação: acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

08 – Assessor Jurídico: Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate; Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo; Amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; Assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as Comissões Especiais e Permanentes da Casa Legislativa; dentre outras atividades inerentes.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:42E01919

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: BIANCA DE ALMEIDA S CERINO COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 22.221.059/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER SERVIÇOS INTEGRADOS, COMO APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PALESTRAS MOTIVACIONAIS E TÉCNICAS, OFICINAS TEMÁTICAS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADO. VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.765,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 13 de fevereiro de 2025. Município de Lagoa Salgada/RN. FRANCISCO CANINDE FREIRE- Prefeito Municipal. BIANCA DE ALMEIDA S CERINO COMERCIO E SERVIÇOS -

BIANCA DE ALMEIDA SILVA CERINO
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:CD9E74EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2025

Portaria nº 099/2025. Lagoa Salgada/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Exoneração a pedido do Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em comissão de Professor de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa Salgada/RN, o Sr. ADRIEL LUIZ COSTA DA SILVA, portador da matrícula N°114508-8 e CPF ***.242.964-** retroagindo a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:D7870FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO 06/2024

No Item 1.2 do anexo do Termo de Referência do Edital da Chamada Pública para Credenciamento nº 06/2024,

ONDE SE LÊ:

Modalidade de Representação Artística	Unidade	Quantidade	Cachê
DJ	Serviço	80	R\$ 750,00
TRIO PÉ DE SERRA	Serviço	15	R\$ 500,00
ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	Serviço	100	R\$ 750,00
GRUPO FORRÓ/PISEIRO	Serviço	100	R\$ 3.000,00
GRUPO PAGODE/SAMBA	Serviço	80	R\$ 3.000,00
ARTISTA/GRUPO MPB	Serviço	10	R\$ 750,00
ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	Serviço	15	R\$ 750,00
GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL/CATÓLICA	Serviço	10	R\$ 750,00
OSQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL	Serviço	1	R\$ 15.000,00
OSQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL	Serviço	1	R\$ 7.500,00

LEIA-SE:

Modalidade de Representação Artística	Unidade	Quantidade	Cachê
DJ	Serviço	80	R\$ 750,00
TRIO PÉ DE SERRA	Serviço	15	R\$ 500,00

ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ	Serviço	100	R\$ 750,00
GRUPO FORRÓ/PISEIRO	Serviço	100	R\$ 3.000,00
GRUPO PAGODE/SAMBA	Serviço	80	R\$ 3.000,00
ARTISTA/GRUPO MPB	Serviço	10	R\$ 750,00
ARTISTA MUSICAL SOLO SERESTA	Serviço	15	R\$ 750,00
GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL/CATÓLICA	Serviço	10	R\$ 750,00
ORQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL C/ 30 COMPONENTES	Serviço	2	R\$ 15.000,00
ORQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL C/ 15 COMPONENTES	Serviço	1	R\$ 7.500,00

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9DF9FD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária do servidor (a) Raimundo Manoel da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor **Raimundo Manoel da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação**, 2,5 (Duas diárias e meia) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até Natal/RN, para **20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)**, que acontecerá no dia 19 a 21 de Fevereiro de 2025, no **Hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Vila Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077- NATAL/RN**, com saída prevista para às **12h00am**(Doze horas) do dia **19 de Fevereiro de 2025**, e retorno previsto para às **12h00am** (Doze horas) do dia **21 de Fevereiro de 2025**, conforme constante na requisição estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:8B5F0DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JOSINALDO DA SILVA HENRIQUE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSINALDO DA SILVA HENRIQUE**, inscrito no CPF sob nº##5.180.164-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 03 de fevereiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:F892AD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrito no CPF sob nº##9.610.344-## para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:D61E6C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **CHRYSTALLY KARIANE SOUZA DA ROCHA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **CHRYSTALLY KARIANE SOUZA DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº##7.242.964-## para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR(A) DE JUVENTUDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 03 de fevereiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:BE2F99B6

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS - RESULTADO
PARCIAL**

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024

RESULTADO PARCIAL

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURGIREM INTERNAMENTE.

O Agente de Contratação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epígrafado estão habilitados nas seguintes áreas de atuações:

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
15	JOHNNY VIANA	3. ARTISTA/GRUPO MPB;	FRANK JONH SOARES VIANA, CPF: 102.XXX.814-XX

Conforme o item 8.1 do edital epígrafado, e na forma disposta no art. 165 da Lei nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1E123DF2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **FRANCISCO COSTA DE SOUZA NETO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCO COSTA DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob nº##9.164.684-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:34E009DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **HERICA LETICIA SOARES DE LIMA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HERICA LETICIA SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº##7.343.804-## para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:EA898474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) VIENIO LEONARDO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VIENIO LEONARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº##8.889.254-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PRODUÇÃO CULTURAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:8A8AC215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) OSMAR PEREIRA DAMASCENO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **OSMAR PEREIRA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob nº##2.393.214-## para ocupar o Cargo em Comissão de **MAESTRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E206EDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **LUIZ FELIPE DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob nº##7.340.444-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE ESPAÇOS CULTURAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:B1FDF12E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROGRAMADAS PARA O ANO VIGENTE**, em favor da **57.292.152 GEAN CARLOS DE LIMA (GEAN ARBITRAGEM E EVENTOS)**, CNPJ/CPF nº **57.292.152/0001-22**, estabelecida à Rua Rogério Torquato, nº 258, Bela Vista, João Câmara/RN – CEP: 59.550.000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 122/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:9E0B48FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ELISLLAYNI LOPES SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ELISLLAYNI LOPES SILVA**, inscrito no CPF sob nº##3.661.034-## para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:11A157DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ROBERTO QUERINO BARACHO**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ROBERTO QUERINO BARACHO**, inscrito no CPF sob nº##4.303.264 -## para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DISTRITAL DE SERVIÇOS E LIMPEZAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:DFA75622

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) **ANA PAULA DE SOUZA MARTINS**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANA PAULA DE SOUZA MARTINS**, inscrito no CPF sob nº##8.223.804-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE CEMITÉRIOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:9276F1D2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ANTÔNIO MARCOS DOMINGOS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANTÔNIO MARCOS DOMINGOS**, inscrito no CPF sob nº##9.063.544-## para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA GARAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:078D12A1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 194, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) INGRID JAMYLE DA SILVA SOLANO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **INGRID JAMYLE DA SILVA SOLANO**, inscrito no CPF sob nº##9.411.694-## para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR(A) DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:DCE35CBD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 195, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração da servidora ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 935 de 30 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA**, inscrita no CPF nº ## 4.065.724-##, ocupante do cargo em comissão de **COORD. TÉCN. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:37DCDABA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANDRESSA MARILLE SOARES DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº##4.065.724-## para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:5B4F01A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob nº##5.734.034-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:3D71DE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) NATHAN EMANUEL DA COSTA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **NATHAN EMANUEL DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF sob nº##1.219.194-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:F82B75D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) HERIBERTO TOMAZ DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HERIBERTO TOMAZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº##6.613.934-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:034350CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA DE FÁTIMA RAIANE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA RAIANE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº##8.787.804-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:D7D8384A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JARIANE KAYNARA DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JARIANE KAYNARA DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº##4.303.274-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:C6E57C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **THAYSA CAMILA DA SILVA CAMILO**, inscrito no CPF sob nº##2.484.374-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:6AAAC350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JOSIANE FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JOSIANE FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº##8.260.214-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:83B1B74B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) SHEYLA SOARES DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **SHEYLA SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº##1.027.534-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:E310619C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) HERICACIA LIGIA DE LIMA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HERICACIA LIGIA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº##4.760.054-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:2C274C22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCA ERICA DE SENA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCA ERICA DE SENA**, inscrito no CPF sob nº##1.914.394-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:8CB801A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) HERBENIA KATIULCE DA SILVA DAMASCENO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **HERBENIA KATIULCE DA SILVA DAMASCENO**, inscrito no CPF sob nº##3.213.074-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:0D9C712C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARINALVA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº##9.777.484-## para ocupar o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:E180A4CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) EDIGELZA DE ABREU, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EDIGELZA DE ABREU**, inscrito no CPF sob nº##8.234.264-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE SISTEMAS, DADOS E CONVÊNIOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:F68DE06E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JANIANE CAMILO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JANIANE CAMILO**, inscrito no CPF sob nº##2.887.074-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:333F7093

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA DE FATIMA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA SILVA**, inscrito no CPF sob nº##0.222.044-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:391D24B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) RANA DAYANA DA SILVA VIANA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **RANA DAYANA DA SILVA VIANA**, inscrito no CPF sob nº##5.137.654-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGOGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:8E5C80CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) VITORIA JANNE MARQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **VITORIA JANNE MARQUES**, inscrito no CPF sob nº##8.292.674-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:8569C0DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **BRUNA THATIANE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº##3.065.514-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:E475D4E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) WALLACE FELIX MAURICIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WALLACE FELIX MAURICIO**, inscrito no CPF sob nº##6.702.034-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:82A04F21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA DE LOURDES SILVA TARGINO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DE LOURDES SILVA TARGINO**, inscrito no CPF sob nº##2.103.584-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE ENSINO INFANTIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:41763BB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MAYARA LARISSA PORFIRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **MAYARA LARISSA PORFIRIO**, inscrito no CPF sob nº##3.744.844-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:A06C72AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **WATSON NAZARENO GOMES DE BRITO**, inscrito no CPF sob nº##2.168.744-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:32F23C98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ANNARA MARIA DE MELO COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ANNARA MARIA DE MELO COSTA**, inscrito no CPF sob nº##2.168.744-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:628D5CB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) ZILDA MARILIA DE MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **ZILDA MARILIA DE MELO**, inscrito no CPF sob nº##1.443.084-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:81F1C62F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCA TEIXEIRA DA ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **FRANCISCA TEIXEIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº##3.876.294-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ALFABETIZAÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:BFE22D99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) GABRIELA MARTOLINO VASCONCELOS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **GABRIELA MARTOLINO VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob nº##0.810.134-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Oliveira da Cruz Neto

Código Identificador:7A663B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 29010425

NOME DO CREDOR: WB VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.064.404/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA 3º REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO: MASTER RAYTEC PA ANO/MODELO: 2023/2024, PLACA: RQF6C30, UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 364,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

LUCRÉCIA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:BDEA38D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01(uma) diária no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Fortaleza/CE, neste dia 13 de fevereiro de 2025, com o objetivo de transportar paciente para uma consulta no Harmony Medical Center, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta *Portaria* entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral
Código Identificador: B6AA8D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de serviço especializado em transporte escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lucrécia/RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Welson Percles de Moraes - Cnpj: 53.916.752/0001-63**, com o valor total de R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); **Maria de Fatima Lima de Moraes – Cnpj: 53.943.589/0001 – 28**, com o valor total de R\$ 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Lucrécia – RN, 13 de fevereiro de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: C7020856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de serviço especializado em transporte escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lucrécia/RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Welson Percles de Moraes - Cnpj: 53.916.752/0001-63**, com o valor total de R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); **Maria de Fatima Lima de Moraes – Cnpj: 53.943.589/0001 – 28**, com o valor total de R\$ 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: FEBE9A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de contratação de serviço especializado em transporte escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lucrécia/RN, que teve como licitantes vencedores parciais: **Welson Percles de Moraes - Cnpj: 53.916.752/0001-63**, com o valor total de R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais); **Maria de Fatima Lima de Moraes – Cnpj: 53.943.589/0001 – 28**, com o valor total de R\$ 77.400,00 (Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Lucrécia – RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador: AED73DDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.004**

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, devido ao cadastramento do edital na plataforma eletrônica www.bbmnet.com.br, com base na revogada Lei nº 10.520/2002, a qual impede a inclusão de propostas e a adoção dos procedimentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, decidiu pelo reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.004, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar e itens correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 11h00min do dia 17 de fevereiro de 2025, acontecerá às 11h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2025

CLEIDSON ISMAEL

Agente de Contratação

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: F0B19925

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.005**

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, devido ao cadastramento do edital na plataforma eletrônica www.bbmnet.com.br, com base na revogada Lei nº 10.520/2002, a qual impede a inclusão de propostas e a adoção dos procedimentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, decidiu pelo reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.005, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Luís Gomes/RN, com recursos dos programas vinculados ao PNAE e próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2025, acontecerá às 15h00min do dia 26 de fevereiro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2025

CLEIDSON ISMAEL
Agente de Contratação
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BE7E1480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - LAVA JATO

Processo Dispensa de Licitação 003/2025

Número de Contrato: 2025.02.12.0001

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do município de Marcelino Vieira-RN, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de referência e processo administrativo em anexo.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e 75 IN nº 116 de 21 de Dezembro de 2021, e Decreto Municipal nº 37 de 10 de Janeiro de 2022.

Contratado/CNPJ: RICARDO COSTA DE LIMA, 44.241.136/0001-69

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e RICARDO COSTA DE LIMA, pela empresa.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 13/02/2025.

Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:244E011F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 -2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES F ARAUJO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE SISTEMAS DE ATENÇÃO BÁSICA- CC-04**, previsto na Lei Municipal nº 565/2013, e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, do Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:FFEBCED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria financeira e tributária, inclusive na implantação da retenção ampla do imposto de renda, para atender as necessidades desta Administração Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: Término antecipado da suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 139/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: ABRAÃO LOPES DE SA JUNIOR

CPF: ***.390.264-**

ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2023

VIGÊNCIA: Prorrogada a vigência do presente contrato até o dia **31 de dezembro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XIV da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto

PELA CONTRATADA: Abraão Lopes de Sa Junior

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:94E8C7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
20/2025

Processo Licitação: nº 25/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: **08.324.196/0001-81.**

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A necessidade da presente contratação é imperiosa para o funcionamento das unidades administrativas conforme relatado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01//2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:91C4EAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 85/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS E CONSERVACAO - COOPLIMPE.- CNPJ: 45.339.220/0001-82. **OBJETO:** contratação futura da prestação de serviços complementares para atender as necessidades das secretarias municipais de monte alegre, para prestação de serviços em caráter continuado de serviço de condução de veículos de automotores, vigilância não armada e eletricista.. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 0,00 (). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem alterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, II "d" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 01 de novembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante e

RAULISON FERREIRA DA SILVA
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ADF9DD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025-GP

PORTARIA Nº 088/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 215/2024 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de setembro de 2024. Edição 3373, onde trata da concessão de Licença para frequentar o curso de Mestrado em Ciências da Educação em atendimento ao requerimento protocolado pela Servidora Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 13 fevereiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:70AAB2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR HOSANETE MARIA FILHO SILVA, servidora efetiva na função de PROFESSORA, matrícula 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, para exercer o seu cargo de nomeação (Portaria nº 018/1998 – GP), cumulativamente à função de

COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II e EJA na Secretaria Municipal de Educação, sem acréscimo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de janeiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:581A1269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025-GP**

PORTARIA Nº 089/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR **KOLLYANY PINHEIRO DE LIMA**, servidora nomeada no cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o seu cargo de nomeação (Portaria nº 086/2025 – GP), cumulativamente à função de Coordenação do Ensino Fundamental I e Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação, sem acréscimo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:80622AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME – CNPJ nº. 18.818.928/0001-43. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família, Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projeto do SUAS, além de orientações no Planejamento, Execução dos Recursos e Prestação de Contas. Vigência de 31 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2026. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, “c”, “f” da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hilberito Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:45E5D141

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ 05.088.013/0001-88. Objeto: atração musical BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hilberito Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7DBCC244

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025– GP/PMNF**

Dispõe sobre a substituição da entidade Lar Bom Jesus pelo Instituto Terapêutico Nova Aliança junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta - RN, CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista, a saída do Lar Bom Jesus do colegiado por encerramento de suas atividades no município de Nísia Floresta, CONSIDERANDO, a indicação realizada pela Secretária Municipal de Administração, recebida em 06/02/2025, por meio do Ofício Nº 001/2025/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da Sociedade Civil a entidade: Instituto Terapêutico Nova Aliança, o Sr. Marcos Vinicius Bezerra do Amaral - titular e o Sr. Murilo Vieira do Amaral Filho – suplente.

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas, ficando assim recomposto o conselho:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Camila Rodrigues Mendes Maciel

Suplente: Jessica Paula Silva de Lima

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Mícarla do Nascimento Moreira

Suplente: Delbina da Silva

c) **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Janaina Dias Souza

Suplente: Joana Maria Batista Barbosa

d) **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Paulo Sérgio Dantas de Carvalho

Suplente: Deise Raquel de Carvalho do Nascimento

II – Representantes da Sociedade Civil:

2.1- **Representantes de Usuários e Organizações de Usuários**

a) Titular: Francisco Clemente de Souza (usuário do SCFV)

b) Suplente: Josélia Maria de Souza (usuária do SCFV)

2.2 - **Representantes de Entidades de Assistência Social e Organizações de Assistência Social**

Associação Transformando Vidas - ATV

a) Titular: José Menino da Hora Júnior

b) Suplente: Hortência Freire de Castro

Instituto Terapêutico Nova Aliança

Titular: Marcos Vinicius Bezerra do Amaral

Suplente: Murilo Vieira do Amaral Filho

Entidades Suplentes:

Associação Beneficente Casa da União “Luz de Maria”

Associação Quadra do Saber

2.3 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Humberto de Mendonça Coelho

Suplente: Lujosmar da Silva Santos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta, 11 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9A2B51E1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ 21.488.092/001-70. Objeto: atração musical Rey Vaqueiro. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:93FCC375

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 41.380.611/0001-90. Objeto: atração musical RAY PORTO. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:6D3E14D1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA– CNPJ: 32.217.352/0001-90. Objeto: atração musical ORQUESTRA DO PAPÃO. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:268524D1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** ALINE REIS PRODUCOES LTDA– CNPJ 27.019.000/0001-90. Objeto: atração musical ALINE REIS. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art.

74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 31 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:257C3648

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** FLAY INVESTIMENTOS & ENTRETENIMENTO LTDA– CNPJ 58.898.002/0001-20. Objeto: atração musical FLAY. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 06 de fevereiro de 2025. Gustavo da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:4D0827E9

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** ROGER SANTOS PROMOCOES LTDA– CNPJ 58.169.849/0001-73. Objeto: atração musical ROGER SANTOS. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:74DCB191

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ– CNPJ 01.402.019/0001/27. Objeto: atração musical CAVALEIROS DO FORRÓ. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:E396B43C

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** C R A DE HOLANDA, CNPJ– CNPJ 23.110.991.0001-60. Objeto: atração musical BANDA LUKAS LEMOS. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilbererto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:E8836A22

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ– CNPJ 53.309.584-0001-48. Objeto: atração musical MC N 10. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 06 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:2BAB4835

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** F J DE MOURA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ– 32.447.721/0001-30. Objeto: atração musical FORRO XEGADO. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:AA2A8A29

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** FORRO DE GRIFF LTDA, CNPJ– 54.861.098/0001-09. Objeto: atração musical FORRO DE GRIFF LTDA. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:3D0CD4CE

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ– 27.141.623/0001-30. Objeto: atração musical CIRCUITO MUSICAL. Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:E7165259

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ– 29.175.186/0001-00. Objeto: atração musical AMANDA E RUAMA, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show.

Vigência 31/12/2025. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. Nísia Floresta/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:7BD8DB88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO (SEMUT) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Fábio Roberto da Silva Araújo - CPF: 026. ***.264-73** para exercer o cargo de Secretário de Tributação (SEMUT) do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

*repblicada por incorreção

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:236694A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONARDO PAIVA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA (SEMUC) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Leonardo Paiva Silva – CPF: ***.404.684-03**, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Cultura (SEMUC)** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B045ECAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Assessora Jurídica, a senhora, **MARINA DE AQUINO DANTAS**, inscrita no CPF nº ***.890.014-40, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CFB31AC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Tributação, o senhor, **WAGNER TARGINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.620.014-85, lotado na Secretaria Municipal de Tributação Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6A46E68B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, o senhor, **WILSON DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF nº ***.905.124-37, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:646BC306

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretária Adjunta da Assistência Social, a senhora, **CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL**, inscrita no CPF nº ***.503.154-27, lotada Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:2E8BFA3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Indústria e Comércio, o senhor, **DIOGO FELIPE DE VASCONCELOS GALVÃO**, inscrito no CPF nº ***.646.264-77, lotado na Secretaria Municipal de Tributação Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:04BA373C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, o senhor, **ROWFRAN BELCHIOR DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº ***.172.754-59, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F7B4D6B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário Adjunto de Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SÁTIRO**, inscrito no CPF nº ***.600.304-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6352C982

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº207/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WILSON DE OLIVEIRA NETO, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO ADMINISTRATIVA, POLÍTICA E PARLAMENTAR, LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Wilson de Oliveira Neto - CPF: ***.905.124-37**, para exercer o cargo de Assessor de Articulação Administrativa, Política e Parlamentar, lotado na Secretaria de Governo (SEGOV) do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:E80840BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº208/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL PARA O CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CAMILA RODRIGUES MENDES MACIEL – CPF: ***.503.154-27** para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:EEC5C2C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROWFRAN BELCHIOR DE CARVALHO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ROWFRAN BELCHIOR DE CARVALHO – CPF: ***.172.754-59** para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura E Desenvolvimento Rural (SEAD) do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9C345728

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº210/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WAGNER TARGINO DA SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Wagner Targino Da Silva - CPF: ***.620.014-85**, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BDCC1603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BISMARCK PEREIRA SÁTIRO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Bismarck Pereira Sátiro** – CPF: ***.600.304-10 para exercer o cargo de **Secretário Adjunto de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana (SESDEM)** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:769C46A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº188/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LAERCIO JOSÉ BEZERRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTA (SEMTEF) DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LAERCIO JOSÉ BEZERRA** – CPF: ***.144.194-68 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FROTA (SEMTEF)** do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 10 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

*república por incorreção

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2CCD2141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 008/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais) a:

SERVIDOR: Camila Maciel Ferreira

MATRÍCULA: 24392

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Turismo.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo.

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de São Paulo, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2025,

DESTINO: Natal/São Paulo

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14 a 16 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o município de São Paulo é o destino escolhido para receber a Convenção de Vendas CVC 2025, e que o evento deve reunir mais de 1800 participantes de todo o Brasil, e considerando um dos principais eventos do calendário turístico, por apresentar as principais tendências e novidades do setor e oferecer capacitações para os profissionais.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de fevereiro de 2025.

ROSINEIDE MENDES DA SILVA –
Mat: 225
Secretária Municipal de Administração

*república por incorreção

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:DC2AA07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206004/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

O Agente de Contratação, nomeado pela portaria nº 024/2025, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 0206004/2025, faz pública a adesão a ata de registro de preços nº 060/2024, com as seguintes informações:

ORIGEM: Pregão Presencial - SRP Nº 003/2024 - Processo Administrativo Nº 1543/2024 – Município de Serra do Mel/RN.

OBJETO: “Registro de Preço para prestação de serviços de confecção de fardamento, impressão de materiais gráficos e serigráficos que visam atender às necessidades das secretarias municipais vinculadas à Prefeitura de Serra do Mel/RN”

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS: Nº 060/2024

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **BDX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 18.668.305/0001-31

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA ADESÃO: R\$ 1.060.613,50 (Um milhão e sessenta mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

UNIDADE GESTORA ADERENTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

LEIS REGULAMENTARES: Incisos XLVI, XLVII e XLIX, art. 6 da Lei Federal nº. 14.133/20 e no Decreto Municipal nº 002/2023.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:92BED85D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0206004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206004/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Municipal nº 002/2023 e do art. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a possibilidade de Adesão para a Ata de Registro de Preço nº 060/2024 – Pregão Presencial nº 003/2024 do Município de Serra do Mel;

RESOLVE:

Art. 1º - **RATIFICAR** o Processo Licitatório n.º 0206004/2025, referente a Adesão n.º 002/2025, com fulcro nos arts. 82 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021, objetivando a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS QUE VISAM ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. Empresa detentora do Registro: **BDX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 18.668.305/0001-31, no valor total estimado de R\$ 1.060.613,50 (Um milhão e sessenta mil e seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir desta data

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:AD547951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº
001.001.2025.01.005.001***

OBJETO: Registro de Preço para aquisição parcelada de Insumos de Higiene, Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Adjudicação e Homologação do Processo nº 001.001.2025.01.005.001 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, em favor dos licitantes:

55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO, CNPJ nº 55.213.488/0001-27, nos itens: 0016 e 0056, perfazendo a quantia de **R\$ 20.124,80** (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos); e

MERCADINHO NOBREGA (FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA) - ME, CNPJ nº 06.254.655/0001-72, nos itens: 0001,

0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0036, 0037, 0038, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082 e 0083, perfazendo a quantia de **R\$ 394.344,24** (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:953C2F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, folha de pagamento, DIRF, e-social e todas as demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal bem como de recursos humanos desta Prefeitura Municipal de Parana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – EPP - R\$ 71.500,00. Paraná - RN, 12 de fevereiro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:9D0BA6B7

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2025. OBJETO: Serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, folha de pagamento, DIRF, e-social e todas as demais rotinas pertinentes à área de setor de pessoal bem como de recursos humanos desta Prefeitura Municipal de Parana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 12/02/2025

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:FF0BA98C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2025. OBJETO: Fornecimento de material escolar para montagem e distribuição de Kit Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/02/2025

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:6674C600

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Fornecimento de material escolar para montagem e distribuição de Kit Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO PINHEIRO SALES NETO AKY CELL LTDA - R\$ 51.156,20.

Paraná - RN, 13 de Fevereiro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:EAFEDFD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2025/GP/PMP**

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Senhor: **JORGE DE LIMA E SILVA**, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 422.630.774-72, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:49C226CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2025/PMP**

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, conforme o art. 3º do Decreto nº 061, de 27 de janeiro de 2025, Lei 236/1997 e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 236/1997 e o Decreto nº 061/2025, que dispõe sobre as regulamentações das concessões de diárias e da outras providências; e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 2 (duas) diárias, para a servidora **GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO** Secretária Municipal de Saúde, Mat. 5282, CPF075.520.384-46 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais) para participar do Evento **Acolhimento aos Novos Gestores das Secretarias Municipais de Saúde: Abraçar e Acolher: O papel do gestor na atuação municipal de saúde**, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se;

publique-se;

e cumpra-se!

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

CPF: 465.385.774-15

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:845A3B39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2025/GP/PMP**

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a Senhora: **DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 762.581.814-49, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS**, pelo período de 02/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:6281E945

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2025/GP/PMP**

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a Senhora: **ALINE DOS SANTOS MACHADO**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 056.233.414-97, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS**, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:6A26619D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a Senhora: **DALVANIRA RIBEIRO DA FONSECA**, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 634.528.804-78, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS**, pelo período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:51107CAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 E CONTRATAÇÃO

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços visando a emissão de Certificados Digitais, E-CPF, E-CNPJ, padrão ICP-Brasil, tipo A1, com validade de 12 (doze) meses para atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Parazinho. Contratado: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.587.975/0001-84. Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025. Valor Global R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) Parazinho/RN, 03 de fevereiro de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4035B1C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 E CONTRATAÇÃO

Rita de Luzier de Souza Martins, Prefeita Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atendimento às diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Contratado: LM Marlheiros Móveis e Acessórios para Escritórios, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25. Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025. Valor Global R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) Parazinho/RN, 03 de fevereiro de 2025. Assinatura: Rita de Luzier de Souza Martins /Prefeita.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:44662368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **THALIA PEREIRA DOMINGOS** CPF nº 700.974.954.09, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:9080B6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOYCE RAYANE BORGES DA SILVA** CPF nº 017.968.744-18, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares
Código Identificador:4CE9BC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA GOMES** CPF nº 106.638.814-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares
Código Identificador:C89945B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA HELOISA DE OLIVEIRA SILVA** nº 076.318.364-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares
Código Identificador:3351AB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIELLY GOMES DE OLIVEIRA** nº 716.303.724-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares
Código Identificador:F52AB383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSÉ ALBERTO DA SILVA** nº 706.459.754-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:32F82E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JUSSARA JACINTO DA SILVA** nº 096.252.964-84, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:13AF90A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES** nº 706.441.864-96 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:D7176E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VITÓRIA TORRES DIAS** nº 706.442.574-23 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:C8D974A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso X.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROBERTO DOMINGOS** CPF nº 035.220.104-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se
Registra-se
Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:30B18E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, 13 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES**, CPF nº 200.855.594-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:E71E6107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 125/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 125/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007491, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 03 de março de 2025 e com data fim 31 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:30665FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 126/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 126/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **GLEISSY RAQUEL DANTAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1207563, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2025 e tendo como data fim 10 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A5967B40

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.127/2025 – GAB/PREFEITO

Portaria de n.127/2025 – GAB/PREFEITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. BÁRBARA GOMES MEDEIROS BEZERRA**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente de Ensino Infantil, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:DC3CE957

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº128/2025-GAB/PREFEITO

Portaria Nº128/2025-GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear as Senhoras: **Monique Daiana dos Santos Pereira e Alcione Carla Santiago de Oliveira Santos** para exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas, 13 de fevereiro de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:42922D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 129/2025 – GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº. 129/2025 – GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo de função gratificada de Coordenadora do Programa Criança Feliz; a **Sra. Daiana Prisila Oliveira de Medeiros**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2025.

Parelhas, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:043E4611

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.130/2025 – GAB/PREFEITO**

Portaria de n.130/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Flávia Palmeira de Oliveira**, para o cargo em provimento de comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz do Município de Parelhas, a partir do dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:2D06D1A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

AUTORIZAÇÃO

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Pública do Município de Patu/RN, autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.**

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Patu/RN, 11 de fevereiro de 2025.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:BC2F0046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025 RECEBIMENTO DA PROPOSTA E
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **13 de fevereiro de 2025, às 09h00min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, situado a Rua Dr. José Augusto, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado as propostas de preços recebidas no e-mail licitacaopatu@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de três e-mails com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 07.02.2024: PLANO A SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 23.249.596/0001-63, com sede em SERRA CALADA/RN; e E-mail datado em 11.02.2025: COLISEU EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 04.023.548/0001-08, com sede em PATU/RN; e E-mail datado em 11.02.2024: S D TRANSPORTES & LOCAÇÃO, CNPJ: 23.333.121/0001-50, com sede em MOSSORÓ/RN

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa PLANO A SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 23.249.596/0001-63, ficaram habilitadas por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A empresa PLANO A SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 23.249.596/0001-63, apresentou proposta de preço de **R\$ 133.736,49 (Cento e trinta e três mil, Setecentos e trinta e seis reais e Quarenta e nove centavos)** mensal, pelo período de 6 (seis) meses, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor (Mensal) R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos do município de Patu/RN.	Mês	06	R\$ 133.736,49		R\$ 802.418,94
TOTAL R\$						R\$ 802.418,94

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Patu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA

Equipe de Apoio

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:519ADAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços de limpeza urbana em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN, autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.**

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Patu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:AF24E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DAS UBS, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE, COM BANCO DE DADOS DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de Empresa para Informatização da Atenção à Saúde, com disponibilização de Software e Hardware, para Suporte de Prontuário eletrônico das UBS, Sistema de Automação do ACS e ACE, com Banco de Dados de usuários.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADA: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.621.288/0001-35, situada na RUA GUSTAVO TORRES TROCOLLI, Nº 67ª, PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.031-144, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Quarto Termo Aditivo** ao contrato visando a Contratação de Empresa para Informatização da Atenção à Saúde, com disponibilização de Software e Hardware, para Suporte de Prontuário eletrônico das UBS, Sistema de Automação do ACS e ACE, com Banco de Dados de usuários, conforme o disposto no **Pregão Presencial nº 002/2021, Processo nº 020/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **aditivar** o Contrato Visando à Contratação de Empresa para Informatização da Atenção à Saúde, com disponibilização de Software e Hardware, para Suporte de Prontuário eletrônico das UBS, Sistema de Automação do ACS e ACE, com Banco de Dados de usuários, na forma como especificado no **Pregão Presencial nº 002/2021, Processo nº 020/2021**, condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 27 de Dezembro de 2024.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal – P/ Contratante

NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 05.621.288/0001-35

Contratada

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:95C5FF0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, CNPJ: 08.113.995/0001-09**

Contratada: **J P M DE ANDRADE LTDA, CNPJ: 48.252.923/0001-67**

Processo nº 111/2025 – Dispensa nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de corrimão com guarda corpo, na Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.374,29 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 12 de fevereiro de 2025, e encerrarão em 12 de abril de 2025.

Pedra Preta-RN, 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/ RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

J P M DE ANDRADE LTDA

CNPJ: 48.252.923/0001-67

Contratada

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1F23F161

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbis:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, em favor da empresa: **SD PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.280.588/0001-45**, estabelecida a rua Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 008.213.744-78

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44BADEF4**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara em situação de Emergência nas áreas do Município de Pedra Preta/RN, afetado por desastre natural climatológico de seca, conforme Portaria nº 260/2022. (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o monitor de secas atual do mês de dezembro de 2024 (elaborado em 16/01/2025), que caracteriza o município de Pedra Preta/RN, como seca fraca;

CONSIDERANDO o parecer favorável (Parecer nº001/2025) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Pedra Preta/RN, referente a decretação de situação de emergência, por seca no município nas áreas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da Operação Carro-Pipa Federal para o abastecimento das áreas rurais do município, em virtude da grande carência de água para o consumo humano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pedra Preta registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), conforme disposto § 2º do Art. 5º da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada

urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Em Pedra Preta, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:E47BFC78

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 111/2025-GP**

Pedra Preta, 13 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **exonerar** o servidor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF nº. 365.***. ***.25, que ocupava o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS na secretaria de finanças desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:9EE9C4A0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 112/2025-GP**

Pedra Preta, 13 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o servidor VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES, portador do CPF nº. 365.***. ***.25, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:4B0F3AE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidores e agentes políticos municipais de Pedra Preta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o custeio das despesas dos servidores que desempenham tarefas e funções, a serviço do ente municipal, fora da circunscrição municipal;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias a servidores e equiparados da Prefeitura do Município de Pedra Preta, dos órgãos e Secretarias Municipais obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Os servidores municipais, quando devidamente autorizados pelo Secretário Municipal, a que funcionalmente estiverem subordinados, que se deslocarem deste Município, eventualmente, por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal farão jus à percepção de diária para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, observando os seguintes valores:

NÍVEL	CARGO	VALOR DAS DIÁRIAS EM R\$		
		DENTRO DO ESTADO DO GRANDE DO NORTE	FORA DO ESTADO DO RN	EXTERIOR
I	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
II	Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Assessor Jurídico, Assessor Especial.	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 850,00
III	Coordenadores, Chefes de Gabinete, Subcoordenadores, Diretores de Escola, Vice-Diretor de Escola.	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 570,00
IV	Demais Servidores.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
V	Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelares.	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00

§º 1. Na hipótese de o servidor estar acompanhando o Prefeito, fará jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária por ele percebida, devendo constar no processo de concessão de diária a justificativa formal do Prefeito, quanto à necessidade de assessoramento em tempo integral ou assistência direta pelo servidor.

§º 2. Para efeito do disposto neste artigo deverão ser observadas as seguintes normas:

a) VIAGENS SEM PERNOITE_COM PERCURSO ACIMA DE 100 KM_ – 1/2 diária;

b) VIAGENS COM PERNOITE;

b.1 a cada pernoite1 diária

b.2 no retorno da viagem.....1/2 diária

c) Para os efeitos do presente Decreto considera-se por tempo de viagem o lapso de tempo compreendido entre o horário de saída e o de chegada (no retorno à Pedra Preta).

d) Não serão devidas as diárias quando:

- A viagem com distância inferior a 99 km da cidade em que o servidor labora;

- O tempo total de afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

- O servidor estiver de licença, férias, afastado ou em qualquer outra situação incompatível com a concessão de diárias.

Art. 3º A utilização de transporte aéreo e de veículo próprio do servidor em viagens dependerá de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do (a) Secretário (a) Municipal e da observância das disposições constantes deste artigo.

Parágrafo único – as despesas que se refere à utilização do veículo do próprio servidor, com exceção do combustível, correrão por conta e risco do servidor municipal.

Art. 4º O servidor poderá receber, por adiantamento, o valor das diárias e pernoites relativas aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 4 (quatro) diárias.

Parágrafo único. Adiantamento para diárias que excederem o limite referido no caput deste artigo poderão ser autorizadas mediante justificativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Ao servidor que dispuser da alimentação e pousada gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito ou participante será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 6º São competentes para aprovar e autorizar as despesas de diárias e viagem, o Prefeito Municipal e/ou o (a) Secretário (a) Municipal.

§º 1. Para que o servidor faça jus ao recebimento da diária, deverá o Secretário Municipal ao qual é vinculado, fazer, com antecedência de 5 dias úteis, o pedido de concessão de diária - PCD (Anexo I) ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que analisará e aprovará ou não.

§º 1. Após a análise, aprovação e autorização da concessão de diárias a servidor, será remetida a Secretaria de Planejamento e Finanças para providências de pagamento e prestação de contas.

Art. 7º É vedada a concessão de diárias cumulativamente com qualquer retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 8º No prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, o servidor é obrigado a apresentar o relatório de viagem em formulário próprio (Anexo II), sob pena de desconto integral em folha de pagamento, do valor recebido, sem prejuízo de outras cominações legais.

§º 1. Além da apresentação do Relatório previsto no caput, o servidor deve comprovar mediante a apresentação de cartão de embarque, bilhete de passagem, ou documento equivalente, ressalvada a hipótese de deslocamento em veículo oficial, que poderá ser feito pelos seguintes documentos:

I – Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do servidor beneficiário como presente;

II – Nota fiscal emitida por estabelecimento hoteleiro na qual conste o nome do servidor e o período de sua hospedagem;

III – outro documento definido em Portaria específica.

§º 2. Os acertos de contas de viagens, após devidamente aprovados conforme este artigo, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para verificação do cumprimento do presente Decreto e da legalidade dos documentos de despesas apresentados.

Art. 9º O crédito do valor das diárias será depositado, com um dia de antecedência, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor beneficiário ou, em caso de concessão em favor de colaborador ou colaborador eventual, em conta bancária indicada a Administração pelo respectivo beneficiário.

Art. 10. Os membros de Conselhos Municipais, considerados colaboradores eventuais, que, eventualmente, deslocarem-se da sede, por motivo de serviço no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser

autorizados pelo (a) Secretário (a) Municipal da área pertinente ao Conselho, observado, ainda, o disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 10. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pedra Preta/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:E3DA471E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 397/2025 - DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO PARA
ANÁLISE DAS DESPESAS PROCESSADAS EM RESTOS A
PAGAR, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da eficiência e economia;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas públicas e pleno conhecimento de restos a pagar apurados até 31 de dezembro de 2024, visando resolver o déficit financeiro já constatado;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros advindos da arrecadação em 2025 devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução de despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de programação financeira, nos termos do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, para assegurar a continuidade dos serviços públicos e solução do passivo financeiro;

CONSIDERANDO ser interesse público primário do Município, solver suas obrigações;

CONSIDERANDO a possibilidade de as ordens cronológicas de pagamentos serem alteradas mediante justificativa, nos termos do artigo 141, §1º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que convém nesse momento inicial de nova gestão municipal, atribuir a avaliação da situação financeira e orçamentária a uma Comissão com integrantes de diversas secretarias para adequar a programação financeira visando solver o passivo financeiro;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas não serão atingidos por essa suspensão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos de restos a pagar processados e não processados, inscritos até 31 de dezembro de 2024, até posterior deliberação, excetuadas as despesas obrigatórias, assim definidas na Lei Orçamentária Anual, e aquelas cujas execuções decorram de ordem judicial.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Restos a Pagar, que será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

§1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração, que editará portarias para nomeações dos integrantes e definição de procedimentos, bem como instalação e encerramento dos trabalhos.

§2º O Secretário de Administração e Planejamento receberá as indicações dos integrantes a serem encaminhadas pelos responsáveis das demais pastas em até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste decreto.

Art. 3º. Compete à Comissão:

I – avaliar o passivo financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 e emitir parecer sobre os pagamentos de forma a compatibilizá-los com as necessidades financeiras decorrentes da execução orçamentária do ano 2025;

II – propor a programação financeira do exercício e reavaliá-la pelo menos quinzenalmente;

III – sugerir formas alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;

IV – sugerir medidas de contenção de gastos;

V – especificar ordem de prioridades na análise dos processos de despesas.

Art. 4º. A Comissão fica instalada por prazo indeterminado e deverá emitir pareceres, propostas e reavaliações continuamente, bem como apresentar relatórios mensais dos trabalhos realizados, devendo o primeiro relatório ser emitido em 05 de março de 2025.

Art. 5º. Os pareceres, propostas e reavaliações serão encaminhados ao Chefe de Gabinete, para tratativas com demais órgãos da administração municipal e finalmente encaminhamento para decisão da Prefeita Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:21085710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA ***

PORTARIA Nº 121/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOÃO BATISTA COSTÂNCIO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA. LOTADO NA SEC. AGRICULTURA
CPF: 009.648.874-36	MATRÍCULA: 0066

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Alto do Rodrigues /RN*	13 de fevereiro 2025		R\$ 200,00	R\$ 100,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio á participação a obtenção de Sementes para Plantio, na usina Santana Sementes no município do Alto do Rodrigues no dia 13/02/2025.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C78E6D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 123/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 123/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	PAULO MARCELL SILVA DE MORAIS
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
CPF: 069.125.704-02	MATRÍCULA: 4324

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	MOSSORÓ/RN	14/02/2025.		R\$ 300,00	R\$ 150,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite				Total	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a visita de procedimento técnico na sede do Corpo de Bombeiros de Mossoró no dia 14/02/2025, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6FAD2943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 122/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 122/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	CÁSSIO ARIEDSON CÂMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
CPF: 099.577.814-05	MATRÍCULA: 7129

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	MOSSORÓ/RN	14/02/2025.		R\$ 250,00	R\$ 125,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite (X) diárias sem pernoite				Total	R\$ 125,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a visita de procedimento técnico na sede do Corpo de Bombeiros de Mossoró no dia 14/02/2025, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A8B7DD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 20250129001 - AGUA MINERAL E VASILHAMES

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 20250129001, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

FORNECEDOR (ES):

- FRANCISCO HELISSON QUEIROZ (27.067.962/0001-14)

- VALOR TOTAL: R\$ 79.440,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:C3470BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 004/2025 - SEMECL**, cujo objeto e a *aquisição de kits de material escolar, destinados aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de Poço Branco/RN*, em favor da empresa **R C N DINIZ JUNIOR ME**, com sede em Brejo dos Santos, Estado do Paraíba, à Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Centro, inscrita no **CNPJ sob o n.º 27.545.583/00014-92**, pelo valor de R\$ 32.884,50 (trinta e dois mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Poço Branco/RN, 13 de fevereiro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B3912F44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, para a contratação da empresa **38.208.156 MARCEL MENDES DOS SANTOS ALVES**, inscrita no **CNPJ 38.208.156/0001-35**, no valor total de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, visando a contratação de pessoa jurídica para atuar na execução de atividades de cunho técnico e de apoio a secretaria de finanças, compreendendo a análise dos processos e todos os procedimentos de rotina para pagamento dos mesmos, no município de Poço Branco/RN.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 10 de fevereiro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A2765F74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, para a contratação da empresa **DANDARA SPORT LTDA**, inscrita no **CNPJ 51.543.641/0001-23**, no valor total de **38.650,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Poço Branco/RN. Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 12 de fevereiro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:40AC8437

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 126 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, para a contratação da empresa **R C N DINIZ JUNIOR ME**, inscrita no **CNPJ 27.545.583/00014-92**, no valor total de **R\$ 32.884,50 (trinta e dois mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**, visando a *aquisição de kits de material escolar, destinados aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal de Poço Branco/RN*.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:CCEC63E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 109/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 109/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **13/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:D25A6ADC

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº.101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº.101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 04 (quatro) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WYGINA JARDANNY BARRETO LOPES** afastamento de suas funções pelo período de [04] dias, compreendido entre [09/02/2025] e [12/02/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:667274E2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº.099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025****PORTARIA Nº.099, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE SAÚDE, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico, pela servidora **EDILENE CAVALVANTE COSTA**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 05 (cindo) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VIII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que regulamenta a concessão de afastamentos para tratamento de saúde no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDILENE CAVALCANTE COSTA** afastamento de suas funções pelo período de [05] dias, compreendido entre [03/02/2025] e [07/02/2025], em razão da apresentação de atestado médico expedido por profissional de saúde regularmente habilitado.

Art. 2º O servidor deverá retomar suas atividades no primeiro dia subsequente ao término do afastamento, salvo nova recomendação médica devidamente justificada e apresentada ao setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E8688CAF

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 16010001/2024**

Processo Administrativo nº 04120001/2023

Inexigibilidade nº 027/2023 - PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.895.214/0001-79.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 16010001/2024 – INEXIGIBILIDADE 027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 04120001/2023

Fundamentação Legal: Lei nº 8666, de 1993.

Vigência: 16/01/2025 A 16/01/2026

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, MANUEL NETO GASPAR JUNIOR.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:D67EAB41

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14100001/2022**

Processo Administrativo nº 25050002/2022
Pregão Eletrônico 029/2022 – CP/PMP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90.

Contratada: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 14.634.195/0001-36

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, especificado para a secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

15 451 0007 GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURAE MOBILIDADE

15 451 0007 2293 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 001.000 Recursos Ordinários

Vigência: 14/10/2023 14/10/2024

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, THIAGO LIMA NOGUEIRA

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:A2105D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025-GP

Portaria nº 084/2025-GP

Pureza/RN, 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “Assessor Especial” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JORGE PINHEIRO DE LIMA**, portador do CPF/MF: 044.645.144-48.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Onde – lê:

CPF/MF: 044.645.144-46.

Leia-se:

CPF/MF: **044.645.144-48**.

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no CPF (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN – Edição nº 3474, Dia 11/02/2025; página 173).

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:B21C03C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 021/2025

ORIGEM: ADESÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: CONSTRUUORA BEZERRIL SOUTO LTDA
CNPJ:36.182.708/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM EQUIPAMENTOS E COM OPERADOR (A) PARA A CORTE DE NO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 782.900,00 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1001.206056050001.2.091 – PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS DE PEQUENOS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTES: 15000000 e 17200000; Atividade 1001.206060001.2.092 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA, FONTES 15000000 e 17200000; Atividade 1001.206060001.2.093 – PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA, fontes: 15000000 e 17200000.

VIGÊNCIA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025 A 05 DE FEVEREIRO 2026.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 86, §2º, II.

DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:11EC7103

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa registrada, da análise da Comissão de Contratação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o termo de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 16/2024 epigrafada conforme, oriunda da Concorrência Eletrônica para Sistema de Registro de Preço Nº 002/2024 da Prefeitura Municipal de Passagem/RN para Contratação de serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva em todos prédios públicos, praças, logradouros, vias e calçamento públicos em geral, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), bem como à execução de pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional de ruas e trechos à demanda da Prefeitura Municipal de Pureza/RN. Fornecedor Registrado: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 49.572.307/0001-56.

Pureza/RN, 31 de janeiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:DD3F7CA8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03020001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03020001/2025

CONTRATO Nº 03020001/2025

ORIGEM: ADESÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.088/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN

CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ: 49.572.307/0001- 56

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, VIAS E CALÇAMENTO PÚBLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), BEM COMO À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS E TRECHOS À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN.*

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: 2.850.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025:

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO, FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO, FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 03 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, FONTE : 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, FONTE : 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, FONTE : 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE, FONTE : 15500000 – Transferência do Salário-Educação, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, FONTE : 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, FONTE : 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF, FONTE : 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, FONTE : 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, FONTE : 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2131 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, FONTE : 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, FONTE : 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF, FONTE : 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, FONTE : 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, FONTE : 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2035 – Manutenção do Ensino Especial, FONTE : 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER, SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2042 – Manutenção do Setor de Esportes e Lazer, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 18990000 – Outros Recursos Vinculados, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES.DA EDUC.BÁSICA, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2044 – FUNDO MANUT.DESENV.ENS.FUND.VAL.MAG.FEB- 30%, FONTE : 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, FONTE : 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 06 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES.DA EDUC.BÁSICA, FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2046 –

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FEB-30%, FONTE : 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, FONTE : 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1029 – CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENT, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, FONTE : 17060000 – Transferência Especial da União, FONTE : 18990000 – Outros Recursos Vinculados, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1030 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1031 – URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADO UROS, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONCLUSÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, FONTE : 17060000 – Transferência Especial da União, FONTE : 18990000 – Outros Recursos Vinculados, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

ÓRGÃO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1033 –

REVITALIZAÇÃO DA ÁREA EM TORNO DO OLHEIR O, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1037 – CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1038 – CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CALÇADÃO NA, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1060 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, FONTE : 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 1068 – Melhoramento de Infraestrutura das estradas, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, FONTE : 17050000 – Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, FONTE : 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, FONTE : 17060000 – Transferência Especial da União, FONTE : 18990000 – Outros Recursos Vinculados, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2050 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, FONTE : 18990000 – Outros Recursos Vinculados, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2053 – ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, FONTE : 18990000 – Outros Recursos Vinculados, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNÇÃO: 15 – URBANISMO, SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2051 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE, FONTE : 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FONTE : 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2062 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FONTE : 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2101 – Atenção especializada e hospitalar, FONTE : 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 08 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO: 10 – SAÚDE, SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR, FONTE : 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 242 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSI, FONTE : 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2082 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNC, FONTE : 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2087 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FONTE : 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2086 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, FONTE : 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2088 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS, FONTE : 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2083 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO, FONTE : 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 10 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA, SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2092 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 11 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS, SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO, PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO, PROJ./ATIV: 2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, FONTE : 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, FONTE : 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 03 DE FEVEREIRO 2026.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 86, §2º, II.

DATA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D9EAA4EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 300101/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 300101/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 300101/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no

Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E' DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA N222/18., pelo valor de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.003.103/0001-61.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12 DE FEVEREIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2A66557C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300101/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
300101/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300101/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.003.103/0001-61.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E' DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA N222/18.
VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 12 DE FEVEREIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B3357EB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 060201/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060201/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS DE FOMENTO TURÍSTICO E CULTURAL, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS

COMPETENTES, pelo valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), em favor de F7 PRODUCOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.064.502/0001-54.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12 DE FEVEREIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CDC06CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
060201/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020001/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: F7 PRODUCOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 50.064.502/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS DE FOMENTO TURÍSTICO E CULTURAL, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 12 DE FEVEREIRO de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BB75922A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N.º
120202 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060201/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06020001/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N.º 120202
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
CONTRATADO: F7 PRODUCOS LTDA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS DE FOMENTO TURÍSTICO E CULTURAL, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES
VALOR: O valor global do contrato é de R\$ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

Unid. Orçamentária:	2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0024	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Ação:	2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

		MUNICIPAL DE TURISMO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 12 DE FEVEREIRO de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

LOCAL DE DATA: Riacho da Cruz/RN 12 DE FEVEREIRO de 2025
ASSINANTES:
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO – PREFEITO MUNICIPAL
F7 PRODUCOS LTDA- CONTRATADA

Publicado por:
 Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F018EA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor FRANCISCO FRANCIMAR SOARES DE SÁ, CPF nº 124.***-20, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental e Animal, Símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Errata da Portaria nº 070/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06 de janeiro de 2025. **Código Identificador:**20F8D59D.

Publicado por:
 Caroline Rego
Código Identificador:252128B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, que objetiva: Contratação de empresa para Aquisição de Itens para compor o "Kit Bebê" para distribuição de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.717.587 DENISE NAYARA FERNANDES LEITE - R\$ 23.906,00.

Riacho de Santana - RN, 13 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:DEA5EA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2025. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Itens para compor o "Kit Bebê" para distribuição de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/02/2025.

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:BD96944B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Peças Automotivas para máquinas pesadas e tratores pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 50.965,00.

Riacho de Santana - RN, 13 de Fevereiro de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5A598929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Peças Automotivas para máquinas pesadas e tratores pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/02/2025.

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:49882919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fogos de Artifício destinados aos eventos e datas comemorativas deste Município Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2015.13.392.1000.2.55 – FESTIVIDADES, FESTIVAIS, CONCURSOS, CONFERÊNCIAS E FÓRUNS Despesa 123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.2015.13.392.1000.2.57 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS Despesa 141 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho

de Santana e: CT Nº 02130/2025 - 13.02.25 - DOUGLAS DIOGENES ANDRADE FERNANDES - R\$ 38.116,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8F09C8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalações de câmaras de vídeo no interior dos veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2007.12.122.4000.2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE Despesa 562 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 01070/2025 - 07.02.25 - NANDINHO SOM EQUIPADORA LTDA - R\$ 12.800,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:801FD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6199F09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE RIACHUELO/RN

PORTARIA Nº 059/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Governo de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CARUJO**, CPF: 082.***.***-00, para o cargo de ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, da Secretaria Municipal de Governo de Riachuelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:B7122661

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE RIACHUELO/RN

PORTARIA Nº 060/2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ESDRAS JAVÃ DA SILVA**, CPF: 705.***.***-13, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Governo de Riachuelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:7DC32BB9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RIACHUELO/RN

PORTARIA Nº 061/2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura,

Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Riachuelo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 690 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ESDRAS JAVÃ DA SILVA**, CPF: 705 *** *-13, para o cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Riachuelo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:C2C88E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE BOXES DO MERCADO DO PRODUTOR

Portaria nº 062/2025

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo com Chamamento Público para ocupação de Boxes do Mercado do Produtor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando as determinações da Lei Municipal nº 610 de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Seletivo com Chamamento Público, para seleção de permissionários do Mercado do Produtor, objeto do edital nº **001/2025**.

§1º- A referida equipe será composta por:
Rizza Gabriela Felipe de Andrade – CPF nº 017.563.474-25
Waltecio Batista da Silva – CPF nº 020.011.224-46
Esdras Javã da Silva – CPF nº 705.967.584-13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 13 fevereiro de 2025.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:539482CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2025 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES DO MERCADO DO PRODUTOR

EDITAL Nº001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES DO MERCADO DO PRODUTOR

O presente Processo Seletivo com Chamamento Público tem como objetivo a ocupação de 10 (dez) Boxes, no espaço comercial existente no Mercado Produtor do Município de Riachuelo/RN. A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Riachuelo/RN, através da Comissão Especial, torna público a abertura do procedimento administrativo, visando cadastrar Pessoas Físicas ou Jurídicas, que tenham finalidade interesse em ocupar o espaço desde que cumpram todos os requisitos previstos na Lei nº 610/2017, bem como o estabelecido neste edital.

I - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de Pessoas Físicas e Jurídicas, para ocupação de 10 (dez) Boxes, no espaço comercial existente no Mercado Produtor do Município de Riachuelo/RN, destinados à comercialização de alimentos preparados (restaurante e lanchonete) e comercialização de produtos da agricultura familiar e produção agrícola local, conforme Termo de Referência, ANEXO I.

II – DOS ANEXOS

a) Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta do Termo de Permissão;
Anexo III – Declaração descritiva do (s) serviço (s)ofertado (s).

III – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo com Chamamento Público deverão entregar a documentação especificada na Cláusula VI, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, localizado na Luiz de Gonzaga Cavalcante, nº 346, Centro, CEP 59470-00, Riachuelo/RN, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 12h00min.

IV – DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Serão beneficiários do objeto deste Processo Seletivo, prioritariamente, os Agricultores e Agricultoras Familiares, bem como os barraqueiros estabelecidos as margens da BR-304, todos do Município de Riachuelo/RN.

4.2. No caso dos boxes destinados aos ocupantes dos barraqueiros estabelecidos às margens da BR-304, os critérios utilizados serão:

a) maior tempo de ocupação;
b) depender exclusivamente da renda do estabelecimento;
c) ser o responsável pelo estabelecimento; e
d) ter domicílio e residência no Município de Riachuelo/RN.

4.3. Na ausência de interesse dos beneficiários elencados no item 4.1, serão habilitados os candidatos que preenchem os demais requisitos previstos neste edital.

V – DOS CUSTOS

5.1. As despesas decorrentes da utilização e manutenção das áreas de uso comum do Mercado do Produtor, tais como água, material de limpeza assim como funcionários próprios ou terceirizados responsáveis pelas atividades de limpeza, segurança e manutenção, serão realizadas de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 926/2018 e suas alterações.

VI - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os interessados em participar do presente Processo Seletivo, por meio deste Chamamento Público, terão que apresentar documentos de habilitação, em envelope lacrado, contendo na parte externa do invólucro as seguintes informações:

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Riachuelo/RN
Documentos para Habilitação Processo Seletivo com Chamamento Público Nº 001/2025.

6.1.1. Os candidatos a Permissionários deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, CPTS);
- c) CPF;

Comprovante de residência;

Certidão de casamento ou declaração de união estável;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão de quitação eleitoral;

Declaração de produção (Por meio de ateste de Técnico da Emater ou da Secretaria Municipal de Agricultura) se o permissionário for produtor;

Declaração do PRONAF (no caso do permissionário ser agricultor);

Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção;

Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Especial da Seleção. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Comissão Especial da Seleção, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emissores dos documentos.

VII – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITATÓRIA.

7.1. Após o recebimento dos documentos de habilitação a Comissão Especial analisará os documentos com o intuito de comprovar se o requerente atende as exigências do edital.

7.2. Os requerentes que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Processo Seletivo com Chamamento Público serão considerados inabilitados.

7.3. O resultado da fase de habilitação será publicado em Imprensa Oficial.

VIII - DO PRAZO RECURSAL

8.1. Dos atos praticados pela Comissão Especial caberá recurso. 8.1.1 - Os recursos serão interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade superior a quem caberá a decisão.

IX - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. A Comissão Especial prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, sobre o edital e seus anexos, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, no Prédio da Prefeitura Municipal de Riachuelo, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 346, Centro, CEP 59470-00, Riachuelo/RN.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do resultado final do Processo Seletivo de Chamamento Público deve ocorrer no prazo mínimo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado da(s) requerente(s) classificada(s).

XI - DO CONTRATO (TERMO DE PERMISSÃO)

11.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, poderá celebrar contrato (Termo de permissão de uso) de prestação de serviço, com a(s) requerente(s) considerada(s) habilitada(s) e apta(s).

11.2. Cada proponente só deverá concorrer com uma única proposta.

XII – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

12.1. O Prazo de vigência da presente permissão de uso será de até 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado em até 04 (quatro) anos.

XIII – DAS CONDIÇÕES DE USO DOS BOXES

13.1. A permissão de uso será a título precário e por prazo determinado, ficando a promitente decidir sobre os casos especiais no tocante à prorrogação ou rescisão do termo de permissão;

13.2. A permissão de uso não se estende aos Herdeiros e Sucessores do permissionário que vier a falecer durante o período da permissão;

13.3. Fica vedada qualquer transferência de permissão de Uso;

13.4. A permissão de uso será exclusiva do permissionário habilitado, sendo os boxes entregues após a assinatura e a publicação na Imprensa Oficial do Termo de permissão;

13.5. A permissão de uso não gera para os permissionários quaisquer direitos reclamáveis em relação a permitente ao fim do Termo de Permissão de uso assinado;

13.6. Ao término de cada ano deverá ocorrer uma avaliação de funcionamento dos espaços físicos e do processo de gestão;

13.7. Qualquer permissionário inadimplente por ausência de pagamento de 3 (três) taxas consecutivas, terá seu Termo de permissão rescindido automaticamente;

13.8. O permissionário não poderá manter o boxe em desuso por 7 (sete) dias consecutivos, se não houver razão que justifique, e mesmo havendo, as mesmas não tenham sido aceitas pela permitente, pelo que caracterizará abandono, considerando justo motivo para a rescisão do Termo de permissão de uso assinado.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica reservado a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar de acordo com seus interesses, ou anular o presente Processo Seletivo de Chamamento Público, sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

XV – DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RIZZA GABRIELA FELIPE DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a seleção de interessados para a ocupação física de Pessoas Físicas e Jurídicas, para ocupação de 01 (um) Boxes, no espaço comercial existente no Mercado Produtor do Município de Riachuelo/RN, destinados à comercialização de alimentos preparados (restaurante) e (lanchonete).

DA DISTRIBUIÇÃO DOS BOXES:

Os boxes serão distribuídos, atendendo questões de higiene e especificidades dos serviços a serem prestados, de maneira que sejam divididos de acordo com o espaço delimitado para cada área específica e de modo que se aloquem com a disposição espacial do local.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Serão admitidos a participar da seleção todos que satisfaçam as condições de capacidade abaixo especificadas:

Dos boxes ocupados por pessoas físicas ou jurídicas em ocupação irregulares nas margens da BR-304, conforme já definido: Maior tempo de ocupação; Dependem exclusivamente da renda do estabelecimento; Ser o responsável pelo estabelecimento; Ter domicílio e residência no município.

Dos boxes ocupados por pessoas físicas ou jurídicas da Agricultura Familiar, nos termos da Lei 11.326/2016, produtos agrícolas e alimentos produzidos em âmbito local, regional e estadual:

Apresentar maior diversidade de produtos e subprodutos (Por meio de ateste de Técnico da Emater ou da Secretaria Municipal de Agricultura); Comprovar residência e produção ou aquisição da produção, preferencialmente, no próprio município; Comprovar regularidade de produção necessária para ocupação do boxe, se o permissionário for produtor (Por meio de ateste de Técnico da Emater ou da Secretaria de Agricultura); Ser detentor de Declaração do Pronaf, no caso de agricultor; Apresentar experiência na área de produção e comercialização de produtos locais; No caso das pessoas físicas ou jurídicas que concorrerem aos espaços destinados às lanchonetes e restaurantes deverão cumprir com as normas de vigilância sanitária e segurança afetas ao ramo de atividade.

3.2 Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção;

3.3 Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Especial. A autenticação do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Comissão Especial, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

Parágrafo Segundo: O critério para desempate dos candidatos será o de sorteio em sessão pública.

DAS TARIFAS DE USO:

As despesas decorrentes da utilização e manutenção das áreas de uso comum do Mercado Produtor, tais como água, material de limpeza assim como funcionários próprios ou terceirizados responsáveis pelas atividades de limpeza, segurança e manutenção serão realizadas de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 926/2018 e suas alterações.

DAS CONDIÇÕES DE USO:

Das condições de uso para os Permissionários dos boxes:

Custear despesa relativa ao consumo de energia elétrica (que não será contabilizada na taxa de utilização);

Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida no bem público objeto desta permissão;

Realizar a imediata reparação dos danos no espaço cedido oriundos da sua utilização;

Resguardar o direito da administração pública de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem público e o fiel cumprimento do Instrumento de permissão, mormente

quanto aos deveres do PERMITENTE e futuros permissionários;

Restituir o imóvel, finda a presente permissão, em perfeito estado de conservação, após as devidas recuperações, incluindo as edificações, benfeitorias e melhoramentos realizados em decorrência de seu uso normal;

Incorporar automaticamente ao patrimônio da administração pública todas as construções, benfeitorias e/ou melhorias efetuadas no imóvel, sem direito a quaisquer indenizações, ressalvadas às de natureza úteis e necessárias;

Não desenvolver no imóvel qualquer atividade que possa pôr em risco a sua integridade, bem como ao meio ambiente ou as condições humanas em geral;

Zelar pelo bom nome e reputação do Mercado Produtor, não desenvolvendo no imóvel qualquer atividade que possa, sob qualquer forma ou pretexto, causar danos à sua imagem;

Não dar ao imóvel público, no todo ou em parte, sem prévia e expressa concordância da administração pública, utilização diversa da que lhe foi destinada na presente permissão de uso;

A Permissão de Uso será a título precário e por prazo determinado, ficando a critério da Permitente decidir sobre os casos especiais, no tocante à prorrogação ou rescisão do termo de permissão;

O local, objeto da Permissão de Uso será fixo e constante, exceto nos casos especiais de remanejamento devidamente autorizado ou determinado pela

Permitente;

Fica vedada toda e qualquer forma de transferência total ou parcial de titularidade da

Permissão de Uso;

A Permissão de Uso será particular e não coletiva, sendo o box entregue ao Permissionário no ato da assinatura do Termo de Permissão.

A Permissão de Uso não gera para os

Permissionários quaisquer direitos reclamáveis em relação a Permitente ao fim do Termo de

Permissão de Uso assinado;

Qualquer Permissionário com inadimplência de mais de 3 Taxas de Utilização, terá seu Termo de Permissão rescindido automaticamente;

O permissionário não poderá abusar de equipamentos sonoros definida no art. 42 da Lei de Contravenções Penais

(Decreto Lei nº

3.688/1941)

O Permissionário não poderá manter o box em desuso por 60 (sessenta) dias consecutivos, se não houver razão que justifique, e mesmo havendo, as mesmas não tenham sido aceitas pela Permitente, caracterizará abandono, considerando justo motivo para a rescisão do Termo de Permissão de Uso assinado.

Observar as demais obrigações previstas na legislação pertinente, ou seja, no Decreto Municipal nº 926/2018 e Lei Municipal nº 610/2017, bem como suas respectivas alterações.

6. DA DURAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO:

6.1 O prazo de vigência da presente permissão de Uso será de **12 (doze) meses, podendo ser renovado em até 4 (quatro) anos**, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso – TPU (em anexo).

Riachuelo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RIZZA GABRIELA FELIPE DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE 10 (DEZ) BOXES, SITUADOS NO MERCADO PRODUTOR.

Pelo presente instrumento e na qualidade de Permitente do uso de 01 (um) BOXE, SITUADO NO MERCADO PRODUTOR, sediado no Município de Riachuelo/RN, localizado na Rua: Jucelino Kubitschek, s/n, centro, doravante denominada apenas PERMITENTE, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, permite a, xxxxxxxxxxxxxxxx vencedor(a) do Processo Seletivo nº 01/2024, inscrito no CNPJ/MF / CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato, por seu XXXX, Sr. (a) xxxxxxxx, ao final assinado e qualificado, denominado apenas PERMISSONÁRIO(A) de uso das áreas a seguir descritas e que fazem parte do mencionado conjunto de boxes, para os fins e nos termos das cláusulas constantes deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

LEGAIS DO TERMO DE PERMISSÃO

1.1 O Termo fundamenta-se:

- No Processo Seletivo de Chamamento Público nº 001/2025.

- Nos termos da documentação da (o) PERMISSONÁRIA(o) que não contrariam o interesse público;

– Nas demais determinações da Lei nº 14.133/2021;

IV - nos preceitos de Direito Público; e

V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Público/Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por objeto a seleção de interessados para a ocupação física do box nº _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO BOX NO MERCADO PRODUTOR

3.1. A área contígua do Mercado Produtor, fica destinada ao uso da(o) PERMISSONÁRIA(O) para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, devendo funcionar, obrigatoriamente, de terça-feira a domingo, no horário de 06:00hs às 22:00hs;

3.2. A(O) PERMISSONÁRIA(O) recebe prontas as instalações concernentes aos espaços mencionados na cláusula segunda, devendo providenciar por sua conta os reparos que entender necessários.

3.2.1. Durante toda a vigência da permissão, a(o) PERMISSONÁRIA(O) obriga-se à manutenção e ao conserto ou reposição dos equipamentos e utensílios danificados.

3.3. Mediante prévia consulta à Permitente e com a anuência expressa desta, a(o) PERMISSONÁRIA(O) poderá acrescentar outras instalações e equipamentos, aos já existentes, arcando sempre, com os respectivos custos.

3.3.1. Revogada, por qualquer motivo a permissão, ou expirado o seu prazo de vigência, as benfeitorias realizadas na forma do subitem anterior, não poderão ser removidas, integrando-se ao conjunto e passando a pertencer à PERMITENTE.

3.3.1.1. Para os fins do disposto no subitem anterior, não se consideram benfeitorias os móveis, utensílios e equipamentos, bem como as instalações que possam ser removidas sem causar dano ao imóvel onde foram afixadas.

3.4. A permissão de uso será a título precário e por prazo determinado, ficando a critério da permitente decidir sobre os casos especiais no tocante à prorrogação ou rescisão do termo de permissão;

3.5. O local, objeto da permissão de uso será fixo e constante, exceto nos casos especiais de remanejamento devidamente autorizado ou determinado pela permitente;

3.6. Fica vedada toda e qualquer forma de transferência total ou parcial de titularidade da permissão de uso;

3.7. A permissão de uso será particular e não coletiva, sendo o box entregue ao permissionário no ato da assinatura do Termo de Permissão;

3.8. A Permissão de uso não gera para os permissionários quaisquer direitos reclamáveis em relação à permitente ao fim do Termo de Permissão de uso assinado;

3.9. Qualquer permissionário com inadimplência de mais de 3 Taxas de Utilização, terá seu Termo de Permissão rescindido automaticamente;

3.10. O Permissionário não poderá manter o box por desuso por 60 (sessenta) dias consecutivos, se não houver razão que justifique, e mesmo havendo, as mesmas não tenham sido aceitas pela permitente, pelo que caracterizará abandono, considerando justo motivo para a rescisão do Termo de Permissão de uso assinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por 10 anos.

4.2. A contar o período de pelo menos dois meses anteriores ao término deste Instrumento, a PERMITENTE expedirá comunicado à(o) PERMISSONÁRIA(O) para que a(o) mesma(o) manifeste o seu interesse na prorrogação do atual contrato por igual período, dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas do recebimento da consulta, para as providências de elaboração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUSTO

5.1. As despesas decorrentes da utilização e manutenção das áreas de uso comum do Mercado Produtor, tais como água, material de limpeza assim como funcionários próprios ou terceirizados responsáveis pelas atividades de limpeza, segurança e manutenção, serão realizadas de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 926/2018.

CLAUSULA SEXTA – DA ENTREGA E UTILIZAÇÃO DO BEM PÚBLICO

6.1. O Bem público, objeto do presente Termo de Permissão, será entregue à (ao) PERMISSONÁRIA (O) mediante Termo de Recebimento, onde deverão constar, de forma detalhada, todas as condições do bem.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

7. Compete à(o) PERMISSONÁRIA além das obrigações e responsabilidades implícitas à natureza do Termo ora firmado, bem como todas aquelas dispostas no Edital e Anexos e na Cláusula Quinta do Presente Termo, as seguintes:

7.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, depósitos de fundo de garantia por tempo de serviço e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PERMITENTE;

7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao PERMITENTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

7.3. Não se utilizar dos serviços dos servidores da PERMITENTE ou das empresas que com esta mantenham contrato, para a execução de serviços ou de quaisquer outras atividades, relacionadas com a exploração dos espaços, objeto desta Permissão;

7.4. A(O) PERMISSONÁRIA(O) não poderá manter depósito de materiais inflamáveis ou de qualquer modo perigoso, no interior ou nas proximidades dos espaços explorados, nem utilizar material de limpeza inadequado que possa provocar corrosão ou desgaste das mesmas áreas e de suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

8.1. A execução das atividades, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada pela Administração da PERMITENTE que:

8.1.1. Proporcionará todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitindo o livre acesso dos profissionais da(o) PERMITENTE às dependências da(O) PERMISSONÁRIA (O);

8.1.2. Manterá organizado e atualizado um sistema de controle por servidor previamente designado, onde se registrem todas ocorrências e observações;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, na Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Termo, a(o) SUBPERMISSONÁRIA(O) reconhece, desde logo, o direito da SUBPERMITENTE de adotar, no que couber, as medidas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo do Potengi/RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Riachuelo/RN, ___ de _____ de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS

_____, CNPJ n.º: _____, para fins de participação do Processo Seletivo com Chamamento Público n.º001/2025, declaro que estou cadastrando-me para realizar o(s) serviço(s) de _____, sendo este(s) a ser(em) executado(s) no box que me for cedido, caso seja habilitado no citado Processo de Seleção.

Riachuelo/RN, __ de _____ de 2025.

Representante Legal

Assinatura Legível

RG:

CPF:

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:67A7F8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0172/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº023/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 023/2025, Dispensa de Licitação nº001/2025, contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de carnê de IPTU 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme art. 75º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:AE531440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº045/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, para atuar como Fiscal de Contrato por número 045/2025, Dispensa de Licitação nº008/2025, contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral para suprir as necessidades das secretarias municipais de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
 Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
 Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:F345F2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2401002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2401002/2025
DISPENSA Nº 011501/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADO: 53.379.911 EMICSON JARISON FILGUEIRA MORAIS
CNPJ (MF) nº 53.379.911/0001-38

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de captação de imagens, fotografia, produção, edição de imagens (fotografo, filmmaker, design de edição e produção de imagens e logos), a fim de atender o Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.800 (Cinquenta e dois mil e oitocentos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2025: Gestão/ Unidade Orçamentária 2014 – 2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo; Ação: 2.35 - Sec.Mun.de Cultura, Comunicação e Turismo; Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 24 de janeiro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2025

ASSINANTES:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
EMICSON JARISON FILGUEIRA MORAIS – CONTRATADO

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:82589990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10010002/2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011501/2025

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de captação de imagens, fotografia, produção, edição de imagens (fotografo, filmmaker, design de edição e produção de imagens e logos), a fim de atender o Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Contratado: 53.379.911 EMICSON JARISON FILGUEIRA MORAIS CNPJ Nº 53.379.911/0001-38

Prazo de Vigência: 12(doze) meses - 24/01/2025 até 24/01/2026.

Valor Total: R\$ 52.800 (Cinquenta e dois mil e oitocentos);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
 Prefeita

Publicado por:
 Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4F97E74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30010001/25 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art.

75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 30010001/25 em favor da empresa F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.895/0001-14, pelo valor total de R\$ 76.330,93 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem (rede de esgoto) em diversas ruas do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

RANIERE MOURA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:8E3AC1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS (REPUBLICAÇÃO)

(REPUBLICAÇÃO POR FALTA DE INTERESSADOS)
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDO princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Serviço de confecção futura e parcelada de placas padrão Mercosul, devidamente instaladas em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Placa padrão Mercosul	PAR	10

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:951B6491

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – PMPV/RN

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – PMPV/RN

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Santa Cruz/RN e tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os valores praticados no mercado, bem como as condições de execução se coadunam com as necessidades desta municipalidade, venho RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, objetivando a Contratação de empresa que versa sobre a locação de máquinas agrícolas com equipamentos e operador para corte de terra no município de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:E14D0B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025 - ADESÃO Nº 1/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025
ADESÃO Nº 1/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, CNPJ nº 08.358.889/0001-95

CONTRATADA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, CNPJ nº 36.182.708/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa que versa sobre a locação de máquinas agrícolas com equipamentos e operador para corte de terra no município de Santa Cruz/RN.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADESÃO: Art. 86, § 2º e 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no exercício e exercícios subsequentes através do Elemento Orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”. A despesa poderá ser paga com a fonte de Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Diante da necessidade de atender a demanda dos agricultores locais que vivem da agricultura de subsistências, se faz necessário locar máquinas agrícolas, para atender a demanda do corte de terra do Município de Santa Cruz – RN, bem como, por promover Assistência e beneficiar os pequenos agricultores que não tem como arar suas terras para o plantio, e estimular a economia local através da produtividade da agricultura familiar. Cabe ressaltar que, para a realização do corte de terra, a estratégia de contratação de horas/máquinas explica-se pra melhor viabilizar a execução dos serviços, haja vista a complexidade deste e a dependência do período de inverno. Nestes termos, a contratação que visa garantir as ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário do município, objetivo desta contratação, é dispensar o agricultor dos altos investimentos em máquinas pesadas como tratores e arados. A preparação do solo, por exemplo, ocorre no início climatologicamente das chuvas advindas sempre a partir de fevereiro e consiste na aração, gradagem, trabalhos estes, que exigem máquinas especiais e pessoais qualificados para operá-las que, muitas vezes, ficam ociosos ou subaproveitados pelo resto do ano agrícola. Desta forma, para atender tais demandas para o corte de terra do município, faz-se necessário à contratação de horas-máquina, pois o município não possui equipamentos suficientes para atender a demanda a tempo e a hora.

ASSINATURAS:

Prefeita Municipal: ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA.

Representante da Contratada: HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO.

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:420C1E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO ADM Nº 107/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DO TIPO RECEITUÁRIO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1. Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL GRÁFICO DO TIPO RECEITUÁRIO, afim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino.

2. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3. Contratação da seguinte empresa:

3.1.EMPRESA: COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA –LTDA ME inscrita no CNPJ: 02.795.095/0001-02, com sede Rua Marmeleiro, 7850 B, Cidade Satélite – Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59.067-570

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
38461	Notificação de receita tipo B (receituário controlado azul) - bloco com 50 unidades - numerado, com canhoto e picote - tamanho 9,5 cm x 20,5 cm - papel sulfite azul claro 56 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Bloco	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
38462	Receituário de controle especial impresso em duas vias (1ª via branco - farmácia e 2ª via - paciente) - bloco c/ 50 unidades - tamanho 15,5 cm x 21 cm, impressão 1 x 0 - papel sulfite branco 56 gramas, incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	Bloco	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
38463	Receituário simples bloco c/ 50 unidades - tamanho 15,5 cm x 21 cm, impressão 1 x 0 - papel sulfite branco 56 gramas, incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	Bloco	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
TOTAL:					R\$15.280,00

4 – Valor global da contratação é **R\$ 15.280,00**(quinze mil duzentos e oitenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025. -

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:5325D209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 369/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR DR. CLÓVIS AVELINO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.**

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: compras@santanadomatos.rn.leg.br, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA UNIDADE HOSPITALAR DR. CLÓVIS AVELINO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
•	cloridrato de amiodarona 50mg/ml	ampola	200
•	benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui	ampola	400
•	benzilpenicilina benzatina 600.000ui	ampola	200
•	cloridrato de cefepima 1g	frasco/ampola	50
•	fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml	ampola	1500
•	diclofenaco sódico solução injetável 75 mg/3 ml	ampola	1200
•	dipropionato de betametasona 5mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml	frasco/seringa	500
•	dipirona sódica 500 mg/ml	ampola	2000
•	butilbrometo de escopolamina simples 20 mg/ml	ampola	50
•	hidrocortisona 500 mg	frasco/ampola	100
•	levofloxacino hemi-hidratado isofarma 5mg/ml, bolsa de sistema fechado com 100ml de solução de uso intravenoso	bolsa	100
•	metoprolol 1 mg/ml	ampola	30
•	omeprazol 40mg	frasco/ampola	200
•	cloridrato de ondansetrona solução injetável 2mg/ml	ampola	900
•	oxacilina sódica (injetável 500 mg)	frasco/ampola	100
•	cloridrato de prometazina 25mg/ml	ampola	500
•	sulfato de magnésio 50%	ampola	200
•	tenoxicam 40mg po +dil 2ml	frasco/ampola	500
•	vitamina k – fitomenadiona 10mg/ml	ampola	50
•	cetoprofeno - pó lífilo para solução injetável 100 mg	frasco/ampola	900
•	sulfato de terbutalina injetável 0,5 mg/ml	caixa	50
•	nitroprussiato de sódio 25 mg/ml	ampola	100
•	ceftriaxona 1 g	frasco/ampola	1200
•	escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	ampola	200
•	fosfato de clindamicina (injetável 150mg/ml)	ampola	100
•	complexo b injetável complexo vitamínico b (riboflavina + cloridrato de piridoxina + nicotinamida + pantenol)	ampola	500
•	vitamina c (ácido ascórbico 100 mg/ml)	ampola	200
•	ipsilon 200mg/ml	frasco/ampola	5
•	ácido tranexâmico 50 mg/ml	ampola	50
•	cefalotina 1 g pó para solução	frasco/ampola	50
•	ciprofloxacino 2mg/ml	bolsa	100
•	cloridrato de vancomicina 500 mg	frasco/ampola	50
•	meropenem 1 g	frasco/ampola	50

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compras@santanadomatos.rn.leg.br, fazendo referência ao aviso de pedido de cotação de preço até a data limite dos 03 (três dias), ao final do horário de expediente (17h).

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para o e-mail: compras@santanadomatos.rn.leg.br ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e

rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial

da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.3.7.2. Registro do material, ou sua isenção, no Ministério da Saúde / Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

6.3.7.3. Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (Medicamentos Comuns e correlatos), emitida pela ANVISA;

6.3.7.3. Alvará de Licença Sanitária, emitido pelo órgão competente (estadual ou municipal), para comercializar materiais similares ou objeto do certame;

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Mat. 3167

Publicado por:

Glauca Maria da Silva Cunha

Código Identificador:3802531E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTÁRIA 005/2025 - SEMEC - RESULTADO DEFINITIVO -
AUXÍLIO TRANSPORTE DO IFRN**

Portaria nº 05/2025 - SEMEC Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2025

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, QUE RESIDEM EM SANTANA DO MATOS.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 124/2025 e, CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação documental dos candidatos inscritos no processo Seletivo Simplificado 001/2025 que visa conceder auxílio transporte para os estudantes do Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte que residem em Santana do Matos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público o resultado definitivo do edital DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE QUE RESIDEM EM SANTANA DO MATOS.

I – Resultado dos estudantes requerentes à renovação

ANA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS
ANNA CLARA RIBEIRA DANTAS DA SILVEIRA
ANNA LUIZA FELIX BEZERRA
ANNA SAMYLLE COSTA DE ARAUJO
ARNALDO BARBOSA NETO
ARTHUR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
AYHANY LORANY RODRIGUES DE MOURA
CICERO NOBRE CELESTINO JUNIOR
CLARA MILANE SILVA MATEUS
DANILO GOMES DE MOURA
EDIMARIA CRISTINA DA SILVA
EDSON DE ASSIS SILVA FILHO
EMANUELLY MAYARA SOUZA DO NASCIMENTO
FABIO VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA
FERNANDO DE MATOS ELIAS
GEANE CARLA DA SILVA MOREIRA
JESSICA LUANNA FERREIRA DE MACEDO
JOSE EUGENIO DA SILVA BISNETO
JOSEFA VITORIA MOURA DANTAS
JULIANA MARTINS FIALHO
KAIO VICTOR NOBRE DA SILVA
KAYKY SAMUEL VICTOR DA SILVA
LAURA SOPHIA SILVA DE MATOS
LORENA SOFIA RIBEIRO DA SILVA
LUANA FERNANDES DA SILVA
LUDMYLLA MOARA DA SILVA ARRUDA CAMARA
LUIZ GUSTAVO ARAUJO SANTOS
MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA
MARIA CECILIA DE ARAUJO CUNHA
MARIA CLARA DA SILVA CAMARA
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ARAUJO FILHA
MARIA LUISA DE MACEDO DAMASCENA
MARIA LUIZA COSTA DA CUNHA
MARIA VITORIA DOS SANTOS ARAUJO
MARIANA DA CUNHA ASSUNCAO
MARIANA LETICIA GUIMARAES ROCHA
MATHEUS DE SOUSA CUNHA
MEL BENTO DA SILVA SCHOEPE
MICAELLY FLAVIANA DA ROCHA DA SILVA
NAYARA MELISSA MATEUS DE MEDEIROS
NERIVALDA JUCIANA DA SILVA BARBOSA
REBECA MARILIA DA SILVA JULIAO
SAMARA ADRIELY NOBRE DA MATA
SARA NALICE FORMIGA DA SILVA
THABATA GABRIELY BEZERRA BRAGA
VICTOR KAEEL DA CRUZ SILVA
VICTOR MANOEL DE FARIAS SILVA
VINICIUS FELIPE DA CUNHA DA SILVA

II – Resultado dos estudantes requerentes a primeira inscrição do processo.

ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS
ANA LAILA MENDES DE OLIVEIRA ELPIDIO
ANNA DE FÁTIMA ANDRADE LEITE
ANNA LAYZE ALVES DE ARAÚJO
BÁRBARA ISABELE CAVALCANTE MARTINS
BÁRBARA JACINTA PETRONILA CÂMARA
ELLEN DE MELO BARROS
EMILLY LOHANY NONATO XAVIER
GABRIEL BILRO DA TRINDADE
GUILHERME DA SILVA
IGOR BRENO MACEDO DA SILVA
IZABELI DA ROCHA PEREIRA
JORGE PACHECO FIALHO
JOSEANA MAYRA MACÊDO DE SOUZA

KEVINLY JUCIELEN CÂNDIDO DA SILVA
LARA ELOISY DE MATOS ELIAS
LARA FLAMENIA DA SILVA SILVEIRA
LAYLA PALOMA NOBRE DE ARAÚJO
MATEUS VITOR DE ASSUNÇÃO
MAURÍCIO RICARDO CARLOTA DE MOURA
RAYSSA POLYANE ALVES ROCHA
SAMIRES ELOISA DA SILVA
TATIANE CRISTINE DA CUNHA PAULINO
VITOR GABRIEL DANTAS FEITOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RÔMULO CÉSAR GOMES DA MATA FILHO

Secretário Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 124/2025 - GP

Publicado por:
Ana do Carmo Aquino de Carvalho
Código Identificador:44A3FA25

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. KATLEN NOEMI SILVA BARBOSA, CPF nº XXX.045.794-XX, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B246906D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2025-GP

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 01/10/2023, através deste ato de provimento,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **XXX.186.XXX-SSP/RN**, e inscrita no CPF sob nº. **XXX.860.914-XX**, no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na sede do referido conselho, vinculada administrativamente ao Gabinete do Prefeito deste município, com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:15E8C0F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 125/2025 – GP*

Santana do Matos/RN, 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão a servidora pública municipal, Sra. FRANCISCA ALVES DE MOURA, matrícula nº 408, CPF: XXX.337.848.XX, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deste município, ocupante do cargo de PROFESSORA, para exercer suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art.2º - A cessão será pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2027, com ônus para a Prefeitura Municipal de Jucurutu - RN.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A05DC94A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 136/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO a Portaria nº179/2025 do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Lajes-RN, de 12 de fevereiro de 2025, disponível no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, que dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Receber, para exercício de suas funções no Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a Servidora IRACEMA DANIELE FERNANDES, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lajes-RN, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Art.2º - A servidora ora cedida, deverá exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Hospitalar Dr. Clóvis Avelino, respeitando as normas e regulamentos internos do município de Santana do Matos/RN. A Cessão da servidora será com ônus para este Município e ocorre de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência do Município de Lajes-RN, conforme Portaria de Cessão.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:6C1619D8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. IRACEMA DANIELE FERNANDES, CPF nº XXX.283.424-XX, para exercer o cargo comissionado de Diretor(a) Administrativo(a) de Unidade Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:4CC87321

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, para fins de atendimento aos itens 9.1 a 9.4 do EDITAL Nº 001/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
WILLIANE BILRO DA SILVA TRINDADE	3º Lugar	ASSISTENTE SOCIAL	Sec. Mun. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	30h Semanais

O(A) candidato(a) deverá apresentar (CÓPIAS) da seguinte documentação:

RG e CPF;
CNH, se for o caso;
CTPS;
Título de eleitor;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF, se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;
Dados bancários;
Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso;
Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, das 7h as 13h, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.
Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:FF522A61

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 140/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª GISLEÂNGELA SILVA DE MATOS, CPF nº XXX.258.494-XX, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor PETI (PSB e PSE), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BF232816

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 142/2025 – GP**

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª MARIA CORDÍGILHA BRAGA DE AZEVEDO, CPF nº XXX.515.124-XX, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete (Apoio aos Conselhos), lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:8C6311BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 143/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA TENIEUDA SOARES DE MELO JOTA, CPF nº XXX.072.134-XX, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Crianças (PSB e PSE), lotada na Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5886D843

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 144/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. MARIA JANYFRAN DE SOUSA DA FONSECA MACEDO, CPF nº XXX.227.238-XX, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor Pro-Jovem (PSB e PSE), lotada na Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9CFA4C83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ADRIANO MARTINS RAFAEL, CPF nº XXX.190.934-XX, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços (Vigilância Sanitária), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:BAF5B934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Serviços especializados em arbitragem de voleibol Especificação: Prestação de serviços de arbitragem para partidas de voleibol, garantindo conformidade com as regras oficiais. Cada partida terá no mínimo 3 (três) sets. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros qualificados e 1 (um) mesário responsável pelo controle e registro da partida.	JOGO	20,00	RS	RS
2	Serviços especializados em arbitragem de futebol Especificação: Prestação de serviços de arbitragem para partidas de futebol, garantindo conformidade com as regras oficiais. Cada partida terá duração mínima de dois tempos de 40 minutos. A equipe de arbitragem será composta por 03 (três) árbitros qualificados e 1 (um) mesário responsável pelo controle e registro da partida.	JOGO	60,00	RS	RS
3	Serviços especializados em arbitragem de futsal Especificação: Prestação de serviços de arbitragem para partidas de futsal, garantindo conformidade com as regras oficiais. Cada partida terá duração mínima de dois tempos de 20 minutos. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros qualificados e 1 (um) mesário responsável pelo controle e registro da partida.	JOGO	100,00	RS	RS
4	Serviços especializados em arbitragem de futevôlei Especificação: Prestação de serviços de arbitragem para partidas de futevôlei, garantindo conformidade com as regras oficiais. Cada partida terá no mínimo 3 (três) sets. A equipe de arbitragem será composta por 02 (dois) árbitros qualificados e 1 (um) mesário responsável pelo controle e registro da partida.	JOGO	20,00	RS	RS
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:D23CF9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SOMENTE LÍQUIDO): engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	1366	UND	RS -	RS -
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO COMPLETO (GARRAFÃO + LÍQUIDO): engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	69	UND	RS -	RS -
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO COM CAPACIDADE DE 200ML: com registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água, com validade para 12 meses.	2850	UND	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2025.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:03691AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SARA GOMES DE SOUZA SILVA, inscrita nos quadros da OAB/RN sob o nº 7073, inscrita no CPF nº ***.798.034-** e portadora do RG ***.164-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PROCURADORA DA DEFENSORIA PÚBLICA** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AED437A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº ***.661.664-** e portadora do RG ***.212-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B0CEAEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA TALITA CASSIANO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº ***.661.664-** e portadora do RG ***.212-ITEP/RN, ocupante do cargo público de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, para exercer as atribuições de **FISCAL DE CONTRATOS** referentes à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CAD43DCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. TALITA NASCIMENTO ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.466.394-** e portadora do RG *.***.932-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:89869772

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. TALITA NASCIMENTO ALMEIDA, inscrita no CPF nº ***.466.394-** e portadora do RG *.***.932-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE FINANÇAS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D1B59430

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCIGLEYSON CARLOS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº ***.392.074-** e portador do RG ***.***.325-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE DE ATOS E EVENTOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5F97CFB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
012/2024 - PMRF**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, divulga a intenção em aderir como “órgão não participante”, ao Registro de Preços do Município de Rio do Fogo-RN, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2024.

Nº do Pregão Eletrônico: 013/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Bento do Norte/RN.

Vigência: 22/08/2025.

Órgão Gestor: Município de Rio do Fogo-RN.

Empresa vencedora: J V CORTES COM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.613.937/0001-61.

Órgão interessado: Município de São Bento do Norte/RN. Autoridade Competente: João Maria Montenegro da Silva - Prefeito.

Valor global constante na proposta de preços da vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral do Município

33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

São Bento do Norte-RN, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:8008DE1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 -
PMRF**

CONTRATANTE: Município de São Bento do Norte, CNPJ: 08.114.514.0001-80.

CONTRATADO(A): J V CORTES COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.613.937/0001-61.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e

corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Bento do Norte/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 31/12/2025.

SÃO BENTO DO NORTE/RN, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

J V CORTES COM E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 54.613.937/0001-61

Contratada

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:84244C00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 180501/2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:R. R. LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ:11.801.158/0001-87

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até 30 de junho de 2025 o contrato 180501/2023 referente a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao Governo Federal, provenientes de emendas parlamentares através da Caixa Econômica Federal e contratos de repasse para o município de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:30 de junho de 2024.

Prazo da Vigência:01/07/2024 a 30/06/2025

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 30 de junho de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:66DB5BE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Convoca os candidatos aprovados através do Processo Seletivo-Edital 01/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3476.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para os cargos relacionados abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 17/02/25 no horário de 07:30hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	LUCAS ACURCIO DA SILVA	74	Assistente Social
2	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	72,5	Assistente Social
3	BRENA THAIS MONTENEGRO BEZERRA	71,5	Assistente Social

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	72,5	Operador de Sistema de Saúde

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS	74,5	Psicólogo
2	MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO	73,5	Psicólogo
3	FABRIZIA DA SILVA PEREIRA	70	Psicólogo

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	VANIA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	98	Pedagoga Social

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO	67	Agente Comunitário de Saúde
2	NELIA VIANA DE OLIVEIRA	66,5	Agente Comunitário de Saúde
3	MARIA LILIANE BORGES DA SILVA ANDRADE	66	Agente Comunitário de Saúde
4	MICHELE VITORIANO JUSTO	66	Agente Comunitário de Saúde

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	LEONARDO WILLIAM RIBEIRO DA FONSECA	97,5	Agente de Endemias
2	VALERIO TOMAS	88,5	Agente de Endemias

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	NICOLY ADNA NOBRE DA SILVA JAQUES	65	Visitador Social
2	ROSA MIRTHIS DE SOUZA	61	Visitador Social
3	LINDEVANIA FAUSTINO DO NASCIMENTO	60	Visitador Social
4	GILDSON RYAN PEREIRA DE BARROS	55	Visitador Social

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MILA TORRES DA SILVA	80	Facilitador de Oficina
2	DARA GABRIELLI VIEIRA APRIGIO	78	Facilitador de Oficina

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	JOAO PEDRO MAXIMO BORGES DA SILVA	98	Digitador
2	PÂMELA TWANNY LEITE PEREIRA	75	Digitador

Art. 2º - os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para os cargos relacionados abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 18/02/25 no horário de 07:30hs às 12:00hs no Centro Multiuso, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva - Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	FRANCISCO CLECIO ARAUJO SILVA (de acordo com o item 3.1-Edital nº 01/2025)	70	Professor Série Iniciais
2	GIRLENE SOUZA DA SILVA	66	Professor Série Iniciais
3	NATALIA PEREIRA DA SILVA	65	Professor Série Iniciais
4	DAYANE VIEIRA APRIGIO DA SILVA	61	Professor Série Iniciais
5	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	60	Professor Série Iniciais
6	EDILENE FERREIRA DE ANDRADE	59,5	Professor Série Iniciais
7	MARIA ISABEL DE ARAUJO MONTENEGRO	56,5	Professor Série Iniciais
8	GYULLIA TAMARA KRISHNA RAO DE BRITO CACHO	54,5	Professor Série Iniciais
9	PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	52,5	Professor Série Iniciais
10	FLEDINA MARIA MENEZES DO	49,5	Professor Série Iniciais

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
11	ROSA AMELIA AUGUSTO DA SILVA	47,5	Professor Série Iniciais
12	MARIA DE FATIMA VITORIANO DA SILVA	47	Professor Série Iniciais
13	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO	45,5	Professor Série Iniciais
14	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	45	Professor Série Iniciais
15	MARIA EUDA GOMES TENORIO	43,5	Professor Série Iniciais
16	FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA	43	Professor Série Iniciais
17	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	41	Professor Série Iniciais
18	ELENILDA FERREIRA DE ANDRADE VITORIANO	39,5	Professor Série Iniciais

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	69	Professor de Ciências

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	FLAVIO MARTINS DA SILVA	69	Professor de Matemática

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA	71,5	Professor de Geografia

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	70	Professor de Português

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	LAZARO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	67	Professor de História

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	HUGO WILLIAN CACHO RAMOS	72	Professor de Educação Física

Art. 3º - os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para os cargos relacionados abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 19/02/25 no horário de 07:30hs às 12:00hs no Centro Multiuso, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva - Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FÉLIX	65,5	Engenheiro Civil

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	IZABELLE TAYANE GONDIM GARCIA	69,5	Arquiteto

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ANDREZZA RANGEL PEREIRA	78	Nutricionista
2	GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	67,5	Nutricionista

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	70	Fonoaudiólogo

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	97	Auxiliar de Serviços Administrativos
2	RAFAEL MENEZES DOS SANTOS	65,5	Auxiliar de Serviços Administrativos
3	CAUÁ VICTOR FIDELES ALVES (de acordo com o item 3.1-Edital nº 01/2025)	59,55	Auxiliar de Serviços Administrativos

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MARIA LEONICE BORGES DA SILVA GOMES	99	Auxiliar Pedagógico
2	CHEILA MAGNA BATISTA TORRES	96	Auxiliar Pedagógico
3	GILMARA BARBOSA DE FRANCA	93	Auxiliar Pedagógico
4	GILDENE BARBOSA DE FRANCA	92,5	Auxiliar Pedagógico
5	JANIELE DA SILVA COSTA	74	Auxiliar Pedagógico

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MARIA LIDIANE BORGES DA SILVA	90	Auxiliar Bucal
2	KAROLINE DIAS SEVERIANO	69,5	Auxiliar Bucal

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS FILHO	100	Orientadora Social

2	LANA KELLY SILVESTRE SANTOS	75	Orientadora Social
3	DÁCIA PRISCILA PEREIRA DE LIMA	72,5	Orientadora Social
4	ALYNE KAMYLLY SEVERIANO BEZERRA DA SILVA	70,5	Orientadora Social
5	GEYSON RENAN MENEZES DE SOUZA	66	Orientadora Social

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ALLAN JOSÉ DE SOUZA	74	Receptionista
2	ALEXANDRA MAYARA FERREIRA TORRES	70	Receptionista
3	JOSÉ KILDERE SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	70	Receptionista

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ALBERTO BARBOSA FERREIRA FERREIRA	62	Motorista
2	RIVELINO BARBOSA FERREIRA	61,5	Motorista
3	TALLES ALVES DA SILVA	61	Motorista

Art. 4º - os Candidatos Aprovados no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para os cargos relacionados abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação nos dias 27 e 28/02/25 no horário de 07:30hs às 12:00hs no Centro Multiuso, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva - Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	65,5	Farmacêutico/Bioquímico

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	BRUNA RAQUEL ARAUJO HONÓRIO	73,5	Fisioterapeuta

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	RAISSA JAKLINNE ALVES CALDAS	69	Educador Físico

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	JOYCE VITORIA DA SILVA CACHO	74,5	Enfermeiro
2	GILIANE TORRES DE SOUZA	71,5	Enfermeiro
3	NATHALIA CRISTINA DE ANDRADE AUGUSTO	71	Enfermeiro
4	TATIANY SAMARA DE SOUZA CACHO	62	Enfermeiro
5	MARIA IONARA SILVA DE MENEZES	60,5	Enfermeiro

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	LIDIANE OLIVEIRA CALIXTO	57,5	Administrador

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	FRANCISCA DINOLIA VITORINO DA SILVA	100	Técnico de Enfermagem
2	EDILSON PEREIRA TAVARES JUNIOR	100	Técnico de Enfermagem
3	TAINA RODRIGUES DE MACEDO	100	Técnico de Enfermagem
4	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE	97	Técnico de Enfermagem
5	ANA MARIA BARBOSA GUARDIANO SIQUEIRA	95	Técnico de Enfermagem
6	MARIA LIZIANE BORGES DA SILVA LIMA	95	Técnico de Enfermagem
7	CELIA MARIA SOARES DA SILVA	94,5	Técnico de Enfermagem
8	JAICE BEZERRA DOS SANTOS	94	Técnico de Enfermagem
9	LURAM EVANGIEL DE OLIVEIRA	87	Técnico de Enfermagem
10	ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA COSTA	86,5	Técnico de Enfermagem
11	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	84,5	Técnico de Enfermagem
12	JOSEANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	84,5	Técnico de Enfermagem
13	LOHRAINE LIMA DA SILVA	83,5	Técnico de Enfermagem
14	JOADNA MARILHA SANTOS DE CASTRO CARDOSO	82,5	Técnico de Enfermagem
15	ANNE THAISE CORREIA DA SILVA	81,5	Técnico de Enfermagem

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	CLAUDIO MARCELO ALVES BATISTAS	100	Condutor de Ambulância
2	GLEYKSON ELVEYS DA SILVA ARAÚJO	100	Condutor de Ambulância
3	ALEX SANTANA DA ROCHA	100	Condutor de Ambulância
4	ERITON ALEX LIMA DA SILVA	98,5	Condutor de Ambulância
5	FRANCINALDO FLORENTINO DA FONSECA	88,5	Condutor de Ambulância
6	JOSE ELENILSON DA SILVA	87	Condutor de Ambulância
7	WENER RODRIGUES NUNES	84	Condutor de Ambulância

Art. 5º - A apresentação dos Candidatos é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 6º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. () Certidão de nascimento ou casamento;
2. () Cópia do RG atualizado e CPF;
3. () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
4. () Cópia da Carteira de Trabalho;
5. () Carteira de Trabalho Digital (Caso tenha);
6. () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
7. () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
8. () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
9. () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-25);
10. () 1 foto 3x4;
11. () Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
14. () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
16. () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. () Termo de Acumulo de cargos públicos
18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. () Declarações escolar dos filhos;
21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXO I

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acumulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9274C7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025

Autoriza a concessão de férias prêmio ao Servidor:
FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º conceder Férias Prêmio ao servidor **FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO**, no período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de fevereiro de 2025 e termino em 12 de maio de 2025, de acordo com o Art. 106 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 13 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F08DA0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 123/2025 - GP

Portaria nº 123/2025 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG**, Secretária Municipal de Saúde, 2 (duas) diárias, sendo 1

(uma) diária com pernoite com o valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), 1 (uma) diária sem pernoite com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Natal/RN, para participar do Acolhimento de Gestores de 2025, que ocorrerá nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:55749662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 121, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais – OS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere por força como dispõe da Lei Orgânica do Município, e Decreto Municipal Nº 004, de 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR os Membros para compor a Comissão de Qualificação e Chamamento Público objetivando Seleção de Organizações Sociais, conforme o Decreto Municipal Nº 004, de 11 de fevereiro de 2025, e suas alterações:

- a) **Leanderson Cleiton da Silva**, CPF nº. 082.xxx.xxx-86 – Presidente;
b) **José Jadson dos Santos Silva**, CPF nº. 017.xxx.xxx-41 - Membro;
c) **Eduardo Filipe da Silva Vieira**, CPF nº. 069.xxx.xxx-23 – Membro.

Artigo 2º - Os membros desta Comissão terão como atribuições a qualificação de entidades que venha pleitear referida titulação, bem como a realização de Chamamento Público para seleção de Organizações Sociais destinadas ao atendimento das demandas administrativas, com análise de Plano de Trabalho respectivo.

§1º - A Comissão de que trata o caput poderá solicitar a colaboração de outros servidores de órgão ou entidade relacionada às atividades selecionadas, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos específicos à sua área de atuação.

§2º - A Comissão poderá, ainda, realizar diligências junto às entidades já qualificadas quando da análise do Plano de Trabalho.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada na FEMURN.

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:03FC02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Agente de Contratação do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Credenciamento Nº 001/2025, objetivando a contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e anexos. Os interessados deverão encaminhar os documentos para o e-mail – licitacaosbt@gmail.com, nos prazos estabelecidos (no edital). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos - <https://pmsbt.rn.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e/ou no endereço provisório – Avenida Progresso, 875, Centro, São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:D9B2F206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
006/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preço para possível aquisição de material de limpeza, no intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de planejamento e administração. o sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 14/01/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 26/02/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCPL. São Fernando/RN 13/02/2025

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:C96779FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de um lado, representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Capitão José Inácio, n.º 576, Vital Galdino, São Fernando/RN, com fulcro no artigo 138, c/c o inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e do outro lado a pessoa de CLARISSA DE LOURDES SILVS DOS SANTOS, Pessoa Física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 050.906.424-86, decide RESCINDIR de forma amigável o Contrato Administrativo do Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0003 decorrente da inexigibilidade Nº 001/2023, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL, sem justificativa expressa.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Contratado ciência da extinção do referido contrato de prestação de serviços, ou seja, somente com direito de receber pelos serviços prestados que foram atestados pelo gestor de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN 13/02/2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Ciente

CLARISSA DE LOURDES SILVS DOS SANTOS

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:7F24FD66

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por seu Secretário João Bosco da Silva, comunica a quem possa interessar que está realizando Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário nos termos da Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II c/c art. 3.º, inciso IV, com inscrições abertas durante o período de 14, 17, 18 e 19/02/2025, tudo em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Convocação divulgado no sítio eletrônico: www.saofernando.rn.gov.br.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1A4C758E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.01.0022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO;

CONTRATADA: 47.638.785 MARCIANE MORAIS DE SOUSA, INSCRITO NO CNPJ N.º 47.638.785/0001-96, COM ENDEREÇO NA RUA ELÍSIO ELÓI DE MEDEIROS N.º 156, - JOÃO XXIII, CAICÓ/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DOS 45 (QUARENTA E CINCO) JOGOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DA TAÇA SÃO FERNANDO DE FUTSAL 2025, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA

ASSINATURA E TERMO FINAL EM 06 MESES; VALOR: R\$ 20.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS – PELO CONTRATANTE E 47.638.785 MARCIANE MORAIS DE SOUSA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOSTRADAMUS PABLO DE ARAÚJO SANTOS

Secretario Municipal de Esporte e Turismo

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:0239692D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
008/2025**

1 - DE ACORDO.

2 - DIANTE DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTA MUNICÍPIO E DO PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA MUNICÍPIO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DOS 45 (QUARENTA E CINCO) JOGOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DA TAÇA SÃO FERNANDO DE FUTSAL 2025, JUNTO À 47.638.785 MARCIANE MORAIS DE SOUSA, INSCRITO NO CNPJ N.º 47.638.785/0001-96, COM ENDEREÇO NA RUA ELÍSIO ELÓI DE MEDEIROS N.º 156, - JOÃO XXIII, CAICÓ/RN, A FIM DE ATENDER, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO INICIAL, AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, COM A IMPORTÂNCIA GLOBAL ESTIMADA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

3 - EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA SUPRACITADA LEI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE EMITA NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA SUPRACITADA EMPRESA, NOS TERMOS DAS PROPOSTAS CONSTANTES DESTES AUTOS.

4 - PROVIDENCIE-SE, NO PRAZO LEGAL, A PUBLICAÇÃO DO TEOR DESTA DESPACHO E DE SEU CONTRATO, POR EXTRATO, CONFORME ESTABELECE O ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO FERNANDO/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:BD9FC0DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Materiais para Saúde da Mulher, destinados para abastecer a Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA 24hs, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Referência, Unidade Multi Disciplinar – eMulti da Secretária Municipal de Saúde, Município de São José de Mipibu.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. ADJUDICAMOS o presente Processo de Licitação em favor das empresas vencedoras: R5 Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.51710001-82, situada na Rua Aníbal Correia, 2703 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-340 - Telefone: (84) 2010-3601, E-mail: r5saudecompras@gmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Gedilson Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 010.776.574-80 e portador do RG nº 1.774.855-ITEP/RN, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 10, 13, 14, 17 e 18, totalizando o valor de R\$ 291.166,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Cento e Sessenta e Seis Reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, situada na Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140 - Telefone: (84) 99404-1542, E-mail: famednatal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos nos itens 05, 06 e 07, totalizando o valor de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais); Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72, situada na Rua Presidente Leão Veloso, 607 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora do RG nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 08, 09, 11, 12 e 15, totalizando o valor de R\$ 53.710,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais); e Luiz Ricardo Gomes da Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.575.333/0001-40, situada na Rua Conselheiro Morton Faria, 1.448, Sala 11 - Condomínio Empresarial Griff Point - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.075-730 - Telefone: (84) 99431-5864, E-mail: hospitalargomes@yahoo.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Luiz Ricardo Gomes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 412.271.904-68 e portador do RG nº 638.083-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 16, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 391.176,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais). São José de Mipibu/RN, **05 de fevereiro de 2025.**

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, HOMOLOGAMOS o presente Processo de Licitação em favor da empresa, a seguir descrita: R5 Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.51710001-82, situada na Rua Aníbal Correia, 2703 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-340 - Telefone: (84) 2010-3601, E-mail: r5saudecompras@gmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Gedilson Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 010.776.574-80 e portador do RG nº 1.774.855-ITEP/RN, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 10, 13, 14, 17 e 18, totalizando o valor de R\$ 291.166,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Cento e Sessenta e Seis Reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, situada na Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140 - Telefone: (84) 99404-1542, E-mail: famednatal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos nos itens 05, 06 e 07, totalizando o valor de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais); Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72, situada na Rua Presidente Leão Veloso, 607 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada

pela sua Sócia Administradora, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora do RG nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 08, 09, 11, 12 e 15, totalizando o valor de R\$ 53.710,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais); e Luiz Ricardo Gomes da Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.575.333/0001-40, situada na Rua Conselheiro Morton Faria, 1.448, Sala 11 - Condomínio Empresarial Griff Point - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.075-730 - Telefone: (84) 99431-5864, E-mail: hospitalargomes@yahoo.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Luiz Ricardo Gomes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 412.271.904-68 e portador do RG nº 638.083-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 16, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 391.176,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais). São José de Mipibu/RN, **05 de fevereiro de 2025.**

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP - PERP Nº 02/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: R5 Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.51710001-82, situada na Rua Aníbal Correia, 2703 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.064-340 - Telefone: (84) 2010-3601, E-mail: r5saudecompras@gmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Gedilson Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 010.776.574-80 e portador do RG nº 1.774.855-ITEP/RN, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 10, 13, 14, 17 e 18, totalizando o valor de R\$ 291.166,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Cento e Sessenta e Seis Reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, situada na Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140 - Telefone: (84) 99404-1542, E-mail: famednatal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos nos itens 05, 06 e 07, totalizando o valor de R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais); Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72, situada na Rua Presidente Leão Veloso, 607 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora do RG nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 08, 09, 11, 12 e 15, totalizando o valor de R\$ 53.710,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais); e Luiz Ricardo Gomes da Costa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.575.333/0001-40, situada na Rua Conselheiro Morton Faria, 1.448, Sala 11 - Condomínio Empresarial Griff Point - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.075-730 - Telefone: (84) 99431-5864, E-mail: hospitalargomes@yahoo.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Luiz Ricardo Gomes da Costa, inscrito no CPF sob o nº 412.271.904-68 e portador do RG nº 638.083-ITEP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, no item 16, totalizando o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais); **Valor Global:** R\$ 391.176,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2025. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2025.** ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo - p/Contratante e Gedilson Fernandes de Medeiros, Felipe André Bernardo de Assis, Érika Tamara Costa da Rocha e Luiz Ricardo Gomes da Costa - p/Contratadas. DATA: São José de Mipibu/RN, **07 de fevereiro de 2025.**

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:6DCA73FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 05/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação futura de Pessoa Jurídica para aquisição de sondas, equipamentos e outros dispositivos utilizados para administração de medicamentos e Dietas Enterais, destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, neste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente Processo de Licitação em favor das empresas vencedoras: Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72, situada na Rua Presidente Leão Veloso, 607 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora do RG nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, totalizando o valor de R\$ 147.200,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, situada na Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140 - Telefone: (84) 99404-1542, E-mail: famednatal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos nos itens 02, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, totalizando o valor de R\$ 90.720,00 (Noventa Mil Setecentos e Vinte Reais); e Lifefarma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, situada na Rua Tenente Benedito Pereira, 402 – Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.072-290 - Telefone: (84) 98794-5319, E-mail: lifefarma.comercial@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor Arnaldo Bezerra da Costa, inscrito no CPF sob o nº 379.358.104-78 e portador do RG nº 702.044-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 04, 15, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, totalizando o valor de R\$ 50.186,00 (Cinquenta Mil Cento e Oitenta e Seis Reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 288.106,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Seis Reais). São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município, **HOMOLOGAMOS** o presente Processo de Licitação em favor da empresa, a seguir descrita: Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72, situada na Rua Presidente Leão Veloso, 607 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora do RG nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, totalizando o valor de

RS 147.200,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, situada na Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140 - Telefone: (84) 99404-1542, E-mail: famednatal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos nos itens 02, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, totalizando o valor de R\$ 90.720,00 (Noventa Mil Setecentos e Vinte Reais); e Lifefarma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, situada na Rua Tenente Benedito Pereira, 402 – Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.072-290 - Telefone: (84) 98794-5319, E-mail: lifefarma.comercial@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor Arnaldo Bezerra da Costa, inscrito no CPF sob o nº 379.358.104-78 e portador do RG nº 702.044-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 04, 15, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, totalizando o valor de R\$ 50.186,00 (Cinquenta Mil Cento e Oitenta e Seis Reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 288.106,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Seis Reais). São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS: Saúde Potiguar Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.877.232/0001-72, situada na Rua Presidente Leão Veloso, 607 - Alecrim - Natal/RN - CEP: 59.032-500 - Telefone: (84) 2226-8015, E-mail: saudepotiguarhospitalar@gmail.com, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Senhora Érika Tamara Costa da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 075.547.854-19 e portadora do RG nº 002.511.827-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, totalizando o valor de R\$ 147.200,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais); FP Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.605/0001-40, situada na Rua Roraima, 611 - Neópolis - Natal/RN - CEP: 59.080-140 - Telefone: (84) 99404-1542, E-mail: famednatal@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Felipe André Bernardo de Assis, inscrito no CPF sob o nº 009.537.724-70 e portador do RG nº 1.896.238-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, em todos nos itens 02, 03, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25, totalizando o valor de R\$ 90.720,00 (Noventa Mil Setecentos e Vinte Reais); e Lifefarma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, situada na Rua Tenente Benedito Pereira, 402 – Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.072-290 - Telefone: (84) 98794-5319, E-mail: lifefarma.comercial@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Senhor Arnaldo Bezerra da Costa, inscrito no CPF sob o nº 379.358.104-78 e portador do RG nº 702.044-SSP/RN, cuja proposta foi vencedora do certame, nos itens 04, 15, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, totalizando o valor de R\$ 50.186,00 (Cinquenta Mil Cento e Oitenta e Seis Reais); **Valor Global Estimado:** R\$ 288.106,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Seis Reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2025. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2025.** **ASSINATURAS:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Érika Tamara Costa da Rocha, Felipe André Bernardo de Assis e Arnaldo Bezerra da Costa – p/Contratadas. **DATA:** São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:BF841595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU -
RN, ESPECIALMENTE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, D**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São José de Mipibu/RN, por sua Pregoeira, nomeada através de Portaria nº 002/2025-SGM/PMSJM, de 03/01/2025, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 006/2025, no dia 26/02/2025, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN., via **Portal de Compras Públicas**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: cplsaude@saojosedemipibu.rn.gov.br, site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, Licita Fácil, Portal de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 13/02/2025

JUCIELLY DA COSTA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:A16465E4

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura de São José de Mipibu, 08.365.850/0001-03, torna público que está requerendo a SEMURB – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Licença Simplificada para o Ginásio de Esportes, com área de 1695,12m², localizado na RN 315 s/n Arenã, no município de São José de Mipibu/RN.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito de São José de Mipibu

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:906064F4

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 289/2025 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de óbito o Sr. **COSME DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme certidão de óbito do cargo provimento efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL I N6**, matrícula nº 000045, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1C4C0645

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04, ART. 74, INCISO III,
ALÍNEA (F), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso III, Alínea (f) da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - UNIDIME – CNPJ: 00.596.662/0001-76	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO	R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:9A93229B

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –TP 02/2023**

CONTRATADO	OBJETO
CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de setembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:D38692E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

Interessado: Willians Pereira da Silva

SENTENÇA

Vistos e relatados os presentes autos, verifiquei que: Foi aberto o processo administrativo em desfavor do servidor **WILLIAMS PEREIRA DA SILVA**, agente administrativo, matrícula 007, em virtude de denuncia verbal junto ao setor de Recursos Humanos contendo informações que o mesmo estaria exercendo atividades incompatíveis com o cargo ou função no horário de trabalho.

Através da portaria nº 091, de 24 de novembro de 2023 (fls. 02), do Sr. José de Figueiredo Varela, Prefeito Municipal, foram designados os servidores, Renato Soares Galvão, matrícula como Presidente da Comissão, Francisca Ferreira da Silva, matrícula, e Cira Santana de Albuquerque Neta, matrícula, ambas como membro da comissão. No decorrer do processo administrativo, ocorreu a mudança da composição da Comissão e Processo Administrativo.

A análise do processo foi diretamente no artigos 132, inciso XXI da Lei Complementar nº 012/2011, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Verifico que, a servidor foi devidamente notificado, sendo preservado o seu direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa.

O servidor apresentou sua defesa dentro do prazo legal.

Sendo assim, vislumbro que o referido PAD, ocorreu dentro dos parâmetros legais.

O parecer final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo constatou que;

“Adentrando no mérito da questão, é importante observar que não consta nos autos que justifique a abertura desse processo administrativo, bem como, não há provas contundentes que ateste que o referido servidor estaria de alguma forma praticando atividades incompatíveis com o cargo ou função, ou seja, não existe provas nos autos que o mesmo estaria pedindo dinheiro aos pais dos alunos”.

Tomando como base a apuração da comissão sobre o caso em destaque, essa secretaria segue o mesmo raciocínio do órgão apurador, visto que, não consta nos autos, elementos probatórios que possa encaminhar essa secretaria para uma decisão referente a penalidade. Portanto, diante do exposto, em consonância com o parecer da Comissão e a defesa do servidor, resolvo ARQUIVAR, os autos. Publique-se, e intime-se.

São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2025

JOÃO MARIA CLAUDIO NERINO SOBRINHO

Secretário Adjunto de Administração

Data da ciência da sentença 24 de dezembro de 2024

São José de Mipibu/RN 27 de dezembro de 2024

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JUNIOR

Presidente da Comissão e Sindicância e Processo Administrativo

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:28FD199D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Eribaldo Lima, Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Fornecimento de energia elétrica ao Município de São José do Campestre/RN. Contratado(a): COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 08.324.196/0001-81. Valor total anual estimado de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo que a tarifa será cobrada de acordo com as normas regulamentares, nos valores previstos para a categoria pública. São José do Campestre/RN, 14 de janeiro de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:7F94776A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 050/2025, DE 11 DE FEVEREIRO
DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, em substituição ao Prefeito Municipal, em

virtude de licença, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025, de 10 de janeiro de 2025, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de fevereiro de 2025.	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2025., com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de fevereiro de 2025

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C01ED93D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 051/2025, DE 12 DE FEVEREIRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Campina Grande/PB	12 de fevereiro de 2025.	R\$ 344,88	R\$ 172,44

(
TOTAL
R\$172,44

) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Campina Grande/PB, no dia 12 de fevereiro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Campina Grande/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2025.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0415D63D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN BIÊNIO FEV/2025-JAN/2027

RESULTADO DA ELEIÇÃO
SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SEGMENTO:
Profissionais de Saúde

Número	CANDIDATO	CPF	QUANTIDADE DE VOTOS
01	Elielson Vieira da Silva	077.xxx.xxx-88	19
02	Maria Edinalva de Oliveira Silva	876.xxx.xxx-20	16
03	Maria José Ferreira	023.xxx.xxx-56	04
04	João Maria dos Santos	703.xxx.xxx-20	14
05	Maria Santa Pereira Cabral	967.xxx.xxx-72	10

SEGMENTO:
Profissionais de Saúde
ELEITOS

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO NO CMS
Elielson Vieira da Silva	077.xxx.xxx-88	TITULAR
João Maria dos Santos	703.xxx.xxx-20	SUPLENTE
CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO NO CMS
Maria Edinalva de Oliveira Silva	876.xxx.xxx-20	TITULAR
Maria Santa Pereira Cabral	967.xxx.xxx-72	SUPLENTE

São Paulo do Potengi/RN, 13 de fevereiro de 2025.

EDINALVA FARIAS PESSOA FERREIRA DAS CHAGAS
Presidente da Comissão Eleitoral do Cms de São Paulo do Potengi

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3A513353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OFICIAL DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, para o biênio de 2023/2025.

Representantes da secretaria municipal de saúde:

Titular:
CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA
CPF: 091.270.334-22

Suplente:
JAILDE DE FREITAS BRITO
CPF: 737.442.634-87

Representantes da prefeitura municipal de São Pedro/RN

Titular:
BRUNO DIOR GALDINO DE ARAUJO
CPF: 128.380.874-95

Suplente:
ANGELA GILSENAIDE VICENTE
CPF: 052.456.914-26

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN:

Titular:
ANTONIO ADELSON DE LIMA
CPF: 343.628.607-97

Suplente:
UBIRAJARA ROCHA GONÇALO
CPF: 564.039.252-53

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimento de qualquer espécie.

Art. 3º - Altera a portaria 189/2024 de 21 de outubro de 2024, ressalvando-se os demais representantes que constam na referida portaria,(os que não encontram-se neste presente Ato nomeados),excetuando-se a secretária executiva.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro/RN, 13 de fevereiro de 2025

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:28CE12DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO OFICIAL DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Secretária Executiva da diretoria executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro/RN, para o biênio de 2023/2025.

Secretária Executiva:

Ulli Tábata Pinheiro Furtado
CPF: 098.756.444-71

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimento de qualquer espécie.

Art. 3º - Altera a portaria 189/2024 de 21 de outubro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Pedro/RN, 13 de fevereiro de 2025

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:49EE837E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 010/2025 DISPÕE SOBRE A
SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE
PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR
SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a pedido, a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO do servidor **SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO**, servidor público municipal efetivo, matrícula 11112, inscrito no CPF sob o nº XXX.829.544-XX, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria Executiva nº 31, de 15 de agosto de 2023, em conformidade com o art. 79, IV da Lei

Complementar Municipal nº 06/2018, Estatuto do Servidor Público Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. O retorno do servidor as suas atividades laborais se dará a partir dessa data: 10 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 10 de fevereiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A095058A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 011/2025 DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ACUMULAR AS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Senhora: **SAMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local do município de São Tomé.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento Local caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 13 fevereiro de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F9AFCB8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007-2025 CONTRATO 20250100

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007-2025 CONTRATO 20250100

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/25
CONTRATO Nº.....: 20250100

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2025
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-
MF, Nº 08.308.470/0001-29, ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM
ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: ASSOCIACAO DE ARBITROS DE
CURRAIS NOVOS/RN CNPJ 29.720.825/0001-62 ENDEREÇO R
RUA RIACHO FECHADO, 35, DR JOSE BEZERRA, Currais
Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARBIRTAGEM PARA CAMPEONATOS E EVENTOS
PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE SÂP VICENTE/RN

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
096280	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE CAMPO - Marca.: AA SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO. Contendo: 01(um) Árbitro e • 02(dois) Bandeirinhas	UNIDADE	40,00	385,000	15.400,00
096281	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VOLEI - Marca.: AA SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÓLEI ADULTO. Contendo: 01(um) Árbitro	UNIDADE	30,00	151,000	4.530,00
096282	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL - Marca.: A SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE FUTSAL. Contendo: 02(dois) Árbitros.	UNIDADE	60,00	250,000	15.000,00
096284	SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÓLEI DE AREIA. Contendo: 01(um) Árbitro. - Marca.: AACN SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM JOGOS DE VÓLEI DE AREIA. Contendo: 01(um) Árbitro.	UNIDADE	20,00	151,000	3.020,00
VALOR TOTAL.....: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)					

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o
fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação
do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade
1313.278120028.2.075 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação
econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro
de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06
PELA CONTRATADA: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO portador do CPF 011.XXX.XXX-80
FISCAL DO CONTRATO: RONALDO FRAGA DA SILVA, MAT.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F04293C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 – GP

NOMEIA FISCAL PARA O(S) CONTRATO(S) Nº 20250097.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo administrativo nº 00000097/2023, tendo por objeto - Pregão Eletrônico SPR Nº 016/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sra. SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61, como FISCAL DO(S) CONTRATO(S), abaixo relacionados:

I – Contrato Nº 20250097, Empresa R H COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.281.300/0001-82.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B98335BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 – GP

NOMEIA FISCAL PARA O(S) CONTRATO(S) Nº 20250098.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo administrativo nº 00000097/2023, tendo por objeto - Pregão Eletrônico SPR Nº 016/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sra. SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61, como FISCAL DO(S) CONTRATO(S), abaixo relacionados:

I – Contrato Nº 20250098, Empresa DANDARAH KATARINE DE LUNA FREIRE, CNPJ: 51.543.641/0001-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4C959B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 – GP

NOMEIA FISCAL PARA O(S) CONTRATO(S) Nº 20250099.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo administrativo nº 00000097/2023, tendo por objeto - Pregão Eletrônico SPR Nº 016/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sra. SARAH SALES MATOS, MAT: 1080, CPF: 118.081.684-61, como FISCAL DO(S) CONTRATO(S), abaixo relacionados:

I – Contrato Nº 20250099, Empresa MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.342.832/0001-33.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:039ABCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2025 - SMS

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 20250101.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250101, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.261.481/0001-05) e a empresa Pousada Vida e Luz Ltda – ME (CNPJ Nº 32.619.914/0001-21), o(s) seguinte(s) servidor(es): SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 066.XXX.XXX-42.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AFF343DC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2025 – ADM/RH**

Concede Licença Maternidade à servidor público, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da Licença Gestante das Servidoras Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Sra. **JOSALBA MORAIS OLIVEIRA DE SENA**, ocupante de cargo efetivo de **PROFESSOR, NÍVEL 3, CLASSE D**, Mat. Nº 00726, lotada no CEMEI, no âmbito da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Turismo, durante o período de 04 de fevereiro de 2025 à 02 de agosto de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A9645630

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025 - ADM/RH**

CONCEDE O BENEFÍCIO DO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o Atestado médico concedendo afastamento de suas atividades laborativas por um período de 30 (trinta) dias, a servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício do Auxílio doença, no período de 29 de janeiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025 em razão de atestado médico de 30 (trinta) dias à Sra. **MARIA SERIVANIA COSTA**, ocupante de cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Mat. Nº 0000789, lotada na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B3D9FAFA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025 - ADM/RH**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS, VIGILANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Sra. **MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS**, mat. nº 0000209, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE**, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8B23FB36

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2025 - ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior a Sra. **PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS**, exercente do cargo de PROFESSOR II NÍVEL 3 CLASSE “E”, Mat. nº 0000516, do quadro do magistério Público Municipal para a **classe “F”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4B078508

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025 - ADM/RH**

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS, PROFESSORA, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ FELÍCIO - CEMEI

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Sra. **PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS**, mat. nº 0000516, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, NÍVEL 3, CLASSE E, para exercer suas atividades no Centro de Educação Infantil Professor José Felício – CEMEI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:13A7085B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025 - ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Conselheira Tutelar, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheira Tutelar, adiante nominado, lotado no Conselho Tutelar, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
0001270	JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	10/01/2024 a 09/01/2025	12/02/2025 13/03/2025	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C6E4F33C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2025 - ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TITULAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024/2024, de 09 de Janeiro de 2024, que nomeou o Conselheiro Tutelar, e;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, **JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA**, que se

encontra de férias no período de **12 de fevereiro de 2025 à 13 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE**, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de fevereiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:50D727BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 040/2025 – ADM/RH

Aos doze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 01 de outubro de 2023 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 12 de fevereiro de 2025, para substituir por **30 (trinta) dias**, o Conselheiro Tutelar **JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA**, que se encontra de férias no período de **12 de fevereiro de 2025 à 13 de março de 2025**, conforme Portaria de nomeação nº 040/2025 – ADM/RH de 12 de fevereiro de 2025.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 12 de fevereiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

FATIMA FERREIRA SOARES NOBRE

Conselheira Tutelar

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:45FB697F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020/2025 - ADM/RH

Concede férias regulamentares a servidor adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor adiante nominado,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0001086	VILMA SOARES SANTANA DA SILVA	03/02/2024 À 02/02/2025	02/01/2024 À 31/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CCF673EE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021/2025 - ADM/RH

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES, CONVERTENDO 1/3 EM PECÚNIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Prefeita Municipal aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e RH, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000807	ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA	02/12/2023 À 01/12/2024	03/02/2025 À 04/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:01176F11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2025 - ADM/RH

CONCEDE AS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor, adiante nominado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DE
0000867	MARCOS ADRIANO BEZERRA DAS CHAGAS	10/01/2023 À 09/01/2024	03/02/2025 04/03/2025	A

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4095A301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/2025

Processo nº 049/2025 – Dispensa de Licitação nº 028/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**;
Contratada: **49.578.996 DEBORA DE FREITAS ALVES - DÉBORA DE FREITAS ALVES- RD DIGITAL**;
CNPJ: **49.578.996/0001-06**;

Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Senador Elói de Souza/RN, e suas demais secretarias.

Vigência: 13/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Senador Elói de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:BB6B3267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTAS (EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL) - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Hoje, nesta cidade, **DEFIRO** em consonância ao edital nº 001/2025 a Qualificação para Organizações Sociais, em favor das empresas: Instituto Potiguar Social e Educacional – CNPJ: 17.837.958/0001-34, **para a Educação** e ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77, **para a Assistência**, visto que os Planos de Trabalhos e Proposta apresentados atendem plenamente os exigidos no edital acima mencionado, bem como do artigo 2º do Decreto

Municipal nº 004/2025, para o exercício das atividades na Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, deste município. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA ISABELLE DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:7FD1999A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2025

Processo nº 0051/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada: **ESMERALDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **24.044.149/0001-30**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, modelo spin, sem condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 13/02/2025 à 13/05/2025
Valor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Senador Elói de Souza/RN, 13 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:024EA13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA) - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (Plano de Trabalho e Proposta) (Educação e Assistência Social)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da educação e Assistência Social desenvolvidos no âmbito do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão, referente ao Plano de Trabalho e Proposta da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, realizado em 28 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 004/2025, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0027/2025.

INSTITUIÇÕES VENCEDORAS:

ASSISTÊNCIA SOCIAL: ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ:

10.335.101/0001-77, com o valor total estimado de R\$1.160.508,48 (um milhão, cento e sessenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

EDUCAÇÃO: Instituto Potiguar Social e Educacional – CNPJ: 17.837.958/0001-34; com o valor total estimado de R\$3.060.956,90 (três milhões, sessenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA ISABELLE DA SILVA

Presidente

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público Para Entidades do Terceiro Setor

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:CB93370C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025*

Processo nº 0026/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CNPJ: **13.406.686/0001-67**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Manutenção, suporte técnico, Treinamento e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 27/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$30.393,00 (Trinta mil trezentos e noventa e três reais)

Senador Elói de Souza/RN, 27 de janeiro de 2025.

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:CA6D3137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (SAÚDE) - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0027/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

Objeto: Credenciamento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da SAÚDE desenvolvidos no âmbito do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

HOMOLOGAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento dessa Comissão referente aos Documentos (Saúde) da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025, realizado em 28 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 004/2025, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0027/2025.

INSTITUIÇÕES QUALIFICADAS:

· ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 52.941.614/0001-71; e

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ: 50.351.626/0001-10.

Senador Elói de Souza/RN, 12 de fevereiro de 2025.

CARLA ISABELLE DA SILVA

Presidente

Comissão de Seleção de Julgamento de Chamamento Público Para Entidades do Terceiro Setor

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:CC2B44B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº003/2025

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE	
Número: 003/2025	Data de Emissão: 13/02/2025
Razão Social: ISSERN – INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 10.335.101/0001-77.	
Endereço: Rua Paulo Pinto de Abreu nº 1997 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-360	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade, sem fins lucrativos, de utilidade pública do Estado do Rio Grande, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE no município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 004/2025, visando desenvolver atividades dirigidas aos serviços, ações, procedimentos na Saúde, embasada no Parecer Jurídico e Termo de Homologação ratificador do julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0027/2025 – Chamada Pública nº 001/2025.	
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:508BCC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº004/2025

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE	
Número: 004/2025	Data de Emissão: 13/02/2025
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 52.941.614/0001-71	
Endereço: Rua Rui Barbosa nº 267 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP: 14.730-000	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade, sem fins lucrativos, de utilidade pública do Estado do Rio Grande, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE no município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 004/2025, visando desenvolver atividades dirigidas aos serviços, ações, procedimentos na Saúde, embasada no Parecer Jurídico e Termo de Homologação ratificador do julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0027/2025 – Chamada Pública nº 001/2025.	
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:5BBAF363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO Nº005/2025

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE	
Número: 005/2025	Data de Emissão: 13/02/2025
Razão Social: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – CNPJ: 50.351.626/0001-10	
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 340 – VILA BRASIL – CEP 18.285-000 – CESÁRIO LANGE/SP	
Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade, sem fins lucrativos, de utilidade pública do Estado do Rio Grande, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE no município de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.190/2017 e do Decreto Municipal nº 004/2025, visando desenvolver atividades dirigidas aos serviços, ações, procedimentos na Saúde, embasada no Parecer Jurídico e Termo de Homologação ratificador do julgamento proferido pela Comissão de Qualificação e Chamamento Público para Seleção de Organizações Sociais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0027/2025 – Chamada Pública nº 001/2025.	
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES
Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN	Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:A03BE9A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX. 002.2025*

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....:Contratação de empresa especializada nos serviços de produção de banda. Atração musical da banda "SOM DE BALANÇO" a serem destinados ao evento alusivo ao carnaval de Senador Georgino Avelino no dias 01 de março de 2025, com duração em média de 2:00 horas de show, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

FAVORECIDO.....:A C L GIACOMO AZEVEDO

VALOR.....:R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

*Publicado por incorreção

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Fevereiro de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B16E9F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 03/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:00 hs do dia 17/02/25 (horário de Brasília) até as 08:00 hs do dia 27/02/2025**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 03/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 27/02/2025**, para aquisição de Gerador de Energia Elétrica para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, que foi reformado e ampliado, garantindo o funcionamento seguro e ininterrupto dos equipamentos e instalações elétricas.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **27 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>,

<https://www.serradomel.rn.gov.br/>.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Informações

Serra do Mel – RN, 13 de fevereiro de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 034/2025

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:24AD5DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 13/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, de 13 de Fevereiro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária civil para custear despesas com viagem a cidade de Natal/RN, no dia 14 de Fevereiro de 2025 para a servidora da Secretaria Municipal de Saúde Jamila Lucena da Silva, CPF: 379.229.804-00, Matrícula 194, aonde a mesma irá à cidade de Natal/RN, para tratar e resolver assuntos referentes à solicitação de avaliação cirúrgica de 04.07.02.021-7 – ESFINCTEROROTOMIA INTERNA e TRATAMENTO DE FISSURA ANAL do paciente Francisco Canindé de Oliveira.

A viagem se faz necessário pela razão de que no sistema não foi autorizada desde 15/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BC379C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIÁRIA 14/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, de 13 de Fevereiro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma Diária Civil para a servidora Keylla Maria Oliveira dos Santos que irá acompanhando o Secretário de Governo e Comunicação, no dia 19 de fevereiro, para participar do 4º Encontro de Instâncias de Governanças Regionais do Rio Grande do Norte, realizado na cidade de Natal/RN, promovido pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte.

O evento promovido pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte aonde irá reunir gestores, representantes de órgãos públicos, e integrantes das Instâncias de Governança Regionais, visando debater políticas públicas, estratégias de fomento ao turismo e

ações integradas para o desenvolvimento regional. A presença do secretário é extrema importância, considerando sua atuação estratégica na articulação governamental e na comunicação de políticas públicas do município. Sua participação, proporcionará a troca de experiências, acesso a informações relevantes e oportunidades de parcerias que poderão contribuir para o fortalecimento das ações de Governança e o Desenvolvimento Turístico local.

Diante disso, a concessão da diária é essencial para viabilizar sua participação garantindo a adequada representação do município e o alinhamento com políticas e iniciativas Estaduais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:24067843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DIÁRIA 15/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, de 13 de Fevereiro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma Diária Civil para à Secretária de Turismo e Meio ambiente Maria Izaura Leite Vera, que irá acompanhando o Secretário de Governo e Comunicação, no dia 19 de fevereiro, para participar do 4º Encontro de Instâncias de Governanças Regionais do Rio Grande do Norte, realizado na cidade de Natal/RN, promovido pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte.

O evento promovido pela Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte aonde irá reunir gestores, representantes de órgãos públicos, e integrantes das Instâncias de Governança Regionais, visando debater políticas públicas, estratégias de fomento ao turismo e ações integradas para o desenvolvimento regional. A presença do secretário é extrema importância, considerando sua atuação estratégica na articulação governamental e na comunicação de políticas públicas do município. Sua participação, proporcionará a troca de experiências, acesso a informações relevantes e oportunidades de parcerias que poderão contribuir para o fortalecimento das ações de Governança e o Desenvolvimento Turístico local.

Diante disso, a concessão da diária é essencial para viabilizar sua participação garantindo a adequada representação do município e o alinhamento com políticas e iniciativas Estaduais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D33304A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA 16/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, de 13 de Fevereiro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE uma diária para a funcionária “DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA”, a mesma acompanhará a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira no treinamento Presencial do Sistema SIPLP e Aplicativo do Leite com duração de 8 horas, na data de 14 de Fevereiro de 2025.

Treinamento este presencial do sistema SIPLP e Aplicativo do Leite na Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS), com endereço na BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901.

Treinamento este de suma importância para a capacitação e formação da equipe que compõe a Secretaria Municipal acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

Matricula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3F94B8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA DE DIÁRIA 17/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17, de 13 de Fevereiro de 2025

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE uma diária para a funcionária “MICHELE FERNANDES PEREIRA”, a mesma acompanhará a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira no treinamento Presencial do Sistema SIPLP e Aplicativo do Leite com duração de 8 horas, na data de 14 de Fevereiro de 2025.

Treinamento este presencial do sistema SIPLP e Aplicativo do Leite na Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS), com endereço na BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901.

Treinamento este de suma importância para a capacitação e formação da equipe que compõe a Secretaria Municipal acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9AC0DEEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 18/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18, de 13 de Fevereiro de 2025**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE uma diária para a funcionária “CRISTIANA MARIA DANTAS”, a mesma acompanhará a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira no treinamento Presencial do Sistema SIPLP e Aplicativo do Leite com duração de 8 horas, na data de 14 de Fevereiro de 2025.

Treinamento este presencial do sistema SIPLP e Aplicativo do Leite na Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS), com endereço na BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901.

Treinamento este de suma importância para a capacitação e formação da equipe que compõe a Secretaria acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:09F9906A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA 19/2025****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19, de 13 de Fevereiro de 2025**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE uma diária para a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social Thayna Azevedo de Oliveira que irá participar do treinamento Presencial do Sistema SIPLP e Aplicativo do Leite com duração de 8 horas, na data de 14 de Fevereiro de 2025.

Treinamento este presencial do sistema SIPLP e Aplicativo do Leite na Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS), com endereço na BR 101 KM 0, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901.

Treinamento este de suma importância para a capacitação e formação da equipe que compõe a Secretaria acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 13 de Fevereiro de 2025

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:CC5EDE48**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1091/2025****LEI MUNICIPAL Nº 1091, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. O vencimento base dos servidores efetivos integrantes do quadro de magistério público municipal fica reajustado no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos da fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receita para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para atender o disposto no artigo 2 da presente lei, nos termos que dispõe o art. 43, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como criar fontes de destinação de recursos, se necessário a adequação a Portaria nº 145/2021 – GT/TCE, atualizada em 04 de março de 2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 13 de fevereiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:André Lima de Azevedo
Código Identificador:7821E264**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1092/2025****LEI MUNICIPAL Nº 1092, DE 13 FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir e Ratificar sua participação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, bem como, a adequar sua execução orçamentária ao

Novo Regime Jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica autorizado o Município de Serra do Mel a aderir e ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Sustentabilidade e Inovação Multifinalitário – CISIM, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos, adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º– O CISIM é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, natureza de autarquia intermunicipal, sem fins lucrativos ou prazo de duração, com Estatuto próprio e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º– O Município de Serra do Mel poderá firmar contrato de gestão associada com o CISIM, visando a execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º– O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único – Os entes Consorciados, isoladamente ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º– Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º– Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CISIM advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único – Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em suas Leis

Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir crédito especial, no valor mínimo de 0,1% (zero vírgula um por cento) do FPM no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II – Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Art. 8º– A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CISIM.

Art. 9º– A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante Lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10º– Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11º– Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, em 13 de fevereiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4EC3A785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 029 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 029/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 5557-2024, Pregão Presencial nº 10-2024.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ARIELLY VACALCANTE SILVA	007564-4	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ARIELLY CAVALCANTE SILVA ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA	000948-1	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituído deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituído de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX – Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 12 de FEVEREIRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5F7E377C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2025. Edição 3475, sob o Código Identificador: A67D95CE. A retificação faz-se necessário em razão de erro material na ementa da matéria.

Onde se lê:

PRAZO DE 15 (DEZ) DIAS CORRIDOS.

Passa-se a ler:

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do mel/RN, em 13 de fevereiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:685B9FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2025. Edição 3475, sob o Código Identificador: 0EFE634B. A retificação faz-se necessário em razão de erro material na ementa da matéria.

Onde se lê:

PRAZO DE 15 (DEZ) DIAS CORRIDOS.

Passa-se a ler:

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do mel/RN, em 13 de fevereiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FFCCB7BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102110001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2021 por 12 (doze) meses, referente a Contratação direta de Agência de Integração, para prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes.

DO VALOR: O valor mensal de R\$ 9.466,56 (nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (onze) meses, com início em 11 de fevereiro de 2025, termino previsto para 10 de fevereiro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02002.122.0040.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; 02.003.122.0040.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 02.004.122.0040.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA; 02.005.122.0040.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.006.122.0040.2018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 02.007.122.0040.2022 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.008.122.0040.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 02.009.122.0040.2057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER; 02.010.122.0040.2062 –

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.011.122.0040.2073 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO; 02.012.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; 02.013.122.0040.2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 02.014.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 02.015.122.0040.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.017.122.0040.2061 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

RAFAEL CASTRO TATSCH
Pela Contratada

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:F3EA7641

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2025

Altera as portarias nº 314/2024 e 349/2024, retificando o período de férias de servidoras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 97 da Lei Complementar nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias das servidoras Isabel Rodrigues Rosa (Mat. 1071), anteriormente estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 314/2024 dos dias 05/05 a 04/06/2025, para os seguintes períodos **05/05/2025 a 03/06/2025**.

Art. 2º. Alterar o período de férias das servidoras Zoraide Lopes da Silva (Mat. 1477), anteriormente estabelecido no Art. 1º da Portaria nº 349/2024 dos dias 28/08 a 07/09/2025, para os seguintes períodos **28/08/2025 a 06/09/2025**.

Art. 3º. Os demais termos das portarias supracitados permanecem inalterados, não acarretando nenhum efeito para os demais servidores nela elencados.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:71DA2393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.221.906/0001-10

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de grades aradoras, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Serrinha/RN

Valor do Contrato: R\$ 61.863,00 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais)

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº.14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01- SEC. MUN.DE OBRAS, SERV. E DESEN. RURAL

15 451 0001 1.010 -AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

4.4.90.52.99 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 -OUTROS MATÉRIAS PERMANENTES

1706000000 -TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÇÃO

3110 TRANSF. - UNIÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Vinculação: Processo administrativo nº. 010/2025

Vigência do Contrato: Até 03/02/2026.

Serrinha/RN, 03 de fevereiro de 2025.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Pela Contratante

A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ. Nº. 35.221.906/0001-10

Arthur Felipe de Araujo Silva

CPF Nº. 075.446.334-62

Pela Contratada

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:8FA0986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Replicado por incorreção (*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025, para Contratação de empresa especializada para o acompanhamento técnico e operacional das emendas parlamentares no âmbito federal e estadual, bem como, programas disponibilizados pela caixa econômicas federal, desde a inclusão das propostas até a elaboração das prestações de contas parcial e final na plataforma transferegov; B) Acompanhamento e alimentação de informações referente projetos no sistema próprio da FUNASA.D) Consultoria em Gestão Pública/politicas públicas. E) Planejamento e orientação administrativa, com foco na elaboração da agenda de atividades e respectivos cronogramas nas secretarias municipais. F) Monitoramento do cumprimento de agenda de desenvolvimento de atividades relacionadas às secretarias municipais. G) Orientação técnica quanto ao desenvolvimento de políticas públicas em parceria

com o terceiro setor, incluindo apoio as associações com foco na captação de recursos públicos no âmbito estadual e federal, desde que, as ações estejam relacionadas a políticas pública de interesse do ente municipal. H) Análise e emissão de pareceres técnicos, relacionados a matérias de projetos de leis, decretos, resoluções e congêneres de interesse da gestão municipal no âmbito de políticas públicas. I) Assistir o gabinete civil no monitoramento das atividades/ações, que resultem em parcerias com o ente público, iniciativa privada e empresas de economia mista., a ser prestado à Prefeitura Municipal de Serrinha /RN, ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO. CNPJ: 13.338.346/0001-46, no valor anual estimado de R\$ *50.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha/RN, 10 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

(*Republicado por incorreção em virtude de erro formal, publicação veiculada no Diário da FEMURN de 04/02/2025. Edição 3469.

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:4C0888AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 006/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 006/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 006/2025, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa E T SERVIÇOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 57.350.904/0001-64, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria ao setor de compras da prefeitura de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 23 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:BB350D57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº. 00011/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00011/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de um projeto arquitetônico e urbanístico voltado para a criação de uma área de convivência no município de Serrinha dos Pintos/RN. O projeto será composto por

diversos ambientes incluindo: 6 estabelecimentos com aproximadamente 30m², 2 estabelecimentos com aproximadamente 60m², WC's masculino, feminino e PNE, salão para mesas com espécie de praça, espaço multiuso – pequenos shows e praça, pórtico de entrada e cobertura., pelo valor de 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais), em favor de PAULO ANDRE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.532.218/0001-08.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300100011/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00011/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: PAULO ANDRE ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.532.218/0001-08.

OBJETO: contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de um projeto arquitetônico e urbanístico voltado para a criação de uma área de convivência no município de Serrinha dos Pintos/RN. O projeto será composto por diversos ambientes incluindo: 6 estabelecimentos com aproximadamente 30m², 2 estabelecimentos com aproximadamente 60m², WC's masculino, feminino e PNE, salão para mesas com espécie de praça, espaço multiuso – pequenos shows e praça, pórtico de entrada e cobertura..
VALOR TOTAL: 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 13 de FEVEREIRO de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7E7E0F53

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310100012/2025 EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070202/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310100012/2025
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070202/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADO: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato visa Contratação de locação de software visando a elaboração de plano contratação anual, ETP e Termo de Referência visando o auxílio nos processos Licitatórios a serem realizados por esta Administração

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2025:

Unid. Orçamentária:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	Administração

SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Ação:	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do dia 07/02/2025 de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 07/02/2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C6EA9104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2025

Severiano Melo/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO RODRIGO DE SOUSA HOLANDA**, CPF: **124.826.214-02**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0C537388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120201/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN

ORIGEM: Pregão 02/2025PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo
08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI 42.293.707/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 238.680,00

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 107 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 1.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C5154258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2025

Severiano Melo/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO GOMES DE MELO JUNIOR**, CPF: **120.888.714-97**, do cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:511D32A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130201/2025

OBJETO: Aquisição de películas radiográficas DI-HL, para uso do setor de raio x do Hospital Maternidade Benvenuto Holanda Neto, atendendo à demanda da secretaria municipal de saúde do município de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 040201/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21

CONTRATADA(O): UNIVEN LTDA 48.146.804/0002-00

VALOR TOTAL: R\$ 26.118,96

VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 13/02/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 462 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:CE5EC4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 02/2024.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente a licitação Concorrência Eletrônica nº 02/2024 com início 17 de dezembro de

2024, realizada em 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ENGMAQ LOCACÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**- CNPJ: 05.831.917/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 1.502.616,40 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

Sítio Novo/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:50AB2EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 02/2024.

ADJUDICAMOS, a vencedora da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, realizada em 06/01/2025, a saber: Objeto: **Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte 1 (UBS) Número da Proposta: 12220.1420001/24-001, que será construída no Distrito Serra da Tapuia Município de Sítio Novo/RN. Empresa: ENGMAQ LOCACÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA- CNPJ: 05.831.917/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 1.502.616,40 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**.

Sítio Novo/RN, em 13 de fevereiro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:D213D73C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

Processo:2256/2024. Concorrência Eletrônica:02/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**ENGMAQ LOCACÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA; CNPJ: 05.831.917/0001-51.**Objeto:**Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte 1 (UBS) Número da Proposta: 12220.1420001/24-001, que será construída na Distrito Serra da Tapuia Município de Sítio Novo/RN.**Valor:**R\$ 1.502.616,40.**Data de Assinatura:**13/02/2025.**Vigência:**13/02/2025 até 13/11/2025.**Fundamentação Legal:**Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Contratante:Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita.Contratada: HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO; CPF nº 029.329.364-33.**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:A942A35D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 7/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 7/2025

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000011**, parte integrante do **Processo nº 217/2025 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o

parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **IVANI BATISTA NETO LTDA**, CNPJ: **42.241.189/0001-54**, referente à **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva/preventiva em consultório odontológico e seus periféricos nas 3 Unidades Básicas de Saúde (UBS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sítio Novo/RN**, pelo valor de **R\$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 13 de fevereiro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:E3642F4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020002/24 PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP Nº PE 14.2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020002/24
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº PE 14.2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIPU, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN** E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **014/2024, homologado em 06 de fevereiro de 2025**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.958.011/0001-57
ENDEREÇO: RUA CACHOEIRA DO SUL 271 BL A APT 14, VILA JAGUARA, São Paulo - SP - CEP: 05117-010 - (11) 9-8083-9127

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR UNIT. RS
01	Cabo de energia Cabo de energia atx, padrão novo brasileiro (nbr14136), com 3 pinos e 1,5 metros	Und.	EXBOM	8,99

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

As Atas de Registro de Preços emitidas decorrentes deste processo, **PODERÃO SER ADERIDAS POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES MUNICIPAIS**, desde que devidamente autorizado pela pelo gestor, e mediante aceitação do fornecedor respectivo, observado o limite previsto de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados em Ata.

Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o município.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao município de Taipu

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TAIPU/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

Licita Shop Comercio E Serviços LTDA

CNPJ: 50.958.011/0001-57

FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS

CPF: 812.944.333-34

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:00440344

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, sem pernoite e trânsito

urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
MARIA EDUARDA LETTIERI P. BARBOSA		014.630.614-71
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01(UMA)	R\$ 200,00	R\$ 200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
17 E 18/02/2024	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro dos Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte, com o Tema "Abracar e Acolher", no Hotel Holiday Inn, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador: 18D6B15D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O AMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Locação de 01 (um) imóvel conforme laudo de avaliação anexo, situada na AV. MIGUEL BARBOSA DE LIMA Nº 117, CENTRO TANGARÁ/RN para uso da prefeitura para que funcione **O AMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 5 (cinco) anos. Contratado: ALUIZIO FONSECA DANTAS FILHO, inscrito(a) no CPF (MF) 059.447.434-50, Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal. Tangará/RN, 29 de janeiro de 2025. Assinatura: Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito.

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador: C9645837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN – CEDENTE E O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN – CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Maria Arlinda, 39 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no08.357.667/0001-58, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, **Dra. Dayane da Silva Batista**, basileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada à Rua Antônio Fortunato dos Santos, 278 – Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do RG no003.113.000-ITEP/RN e CPF no016.942.054-01, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CEDENTE e MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro, CEP 59810-000, Portalegre/RN, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram, em observância às normas da Lei Municipal 068/2001 de Tenente Ananias e o Regime Jurídico Único de Portalegre/RN, bem como as normas infra constitucionais em vigor, o presente Termo de Cessão de Servidor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas, com fulcro na Portaria 077/2025-GP, de 9 de janeiro de 2025, a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da nossa servidora efetiva **Jaédna Maia Ribeiro – Matrícula 511** – Monitora de Creche, para atendimento das necessidades de pessoal de **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA CEDIDA

2.1 A servidora objeto do presente Termo de Cessão de Servidor, desempenhará as atividades determinadas por **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 Das Obrigações de CEDENTE:

- colocar a servidora cedida à inteira disposição de **CESSIONÁRIO**;
- garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por lei, comunicando à **CESSIONÁRIO**, quaisquer alterações;
- comunicar à **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora, do cargo de origem.

3.2 Das Obrigações de CESSIONÁRIO:

- remunerar a servidora cedida, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, conforme sua política de vencimentos dos seus servidores;
- encaminhar à **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
- prestar todas as informações necessárias à **CEDENTE** correlacionadas ao objeto do presente instrumento;
- não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;
- no caso da servidora estar inserida na escala anual de férias registradas pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação da servidora cedida para o gozo de férias regulamentares;
- registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares da servidora cedida, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo do presente Termo de Cessão de Servidor é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar 1 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que **CEDENTE** ou **CESSIONÁRIO** se manifestem em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos, igualmente, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cessão de Servidor será rescindido – devendo a servidora cedida retornar imediatamente a sua unidade de lotação –, nos seguintes casos:

- comum acordo entre as partes;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato

administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 CEDENTE providenciará a publicação do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo de Cessão de Servidor, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cessão de Servidor, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, aos 12 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS	
Dayane da Silva Batista	José Augusto de Freitas Rêgo
p/CEDENTE	p/CESSÁRIO
TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
CPF	CPF

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D5044155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO

O Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, vem, para todos os fins de direito, DECLARAR que no dia 12 de fevereiro de 2025, a empresa HM2 Soluções compareceu à sede desta Prefeitura para apresentação da Prova de Conceito referente ao Edital de Dispensa Eletrônica nº 001/2025. Declaramos que foi apresentada aos presentes a Solução aos membros nomeados pela portaria nº 001/2025 – SEMAIRH, proposta ao Município e atendido os requisitos do Termo de Referência.

Por fim, presenciam a reunião os funcionários municipais: Maurício de Souza – Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário; Larissa da Silva Santos - coordenadora de tributação, Flávio da Silva Revoredo - coordenador de Contabilidade, Marcos Adriano Costa e Diogo David Macedo Sena – Representantes da Empresa HM2 Soluções, Aldyr de Oliveira Lima Filho – Representante da Empresa Tinus Informática.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO DE SOUZA	LARISSA DA SILVA SANTOS	FLÁVIO DA SILVA REVOREDO
Matrícula 062	Matrícula 2099	Matrícula 2184
MARCOS ADRIANO COSTA	DIOGO DAVID MACEDO SENA	ALDYR O. LIMA FILHO
Representantes da Empresa HM2 Soluções	Representantes da Empresa HM2 Soluções	Representante da Empresa Tinus Informática

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:A0CDE794

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Processo nº 00015/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ: 01.612.382/0001-77, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e serviços Urbanos, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Av. Manoel Nascimento, 922, CEP: 59.338-000, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Sr. Jerônimo da Silva Macêdo, Secretário Municipal de Obras, Habitação e serviços Urbanos, designada pela portaria nº 006/2025;

CREatora: SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, (CPF: 878.370.304-78), com endereço no SÍTIO MUNIZ, Nº170, ZONA RURAL, Tenente Laurentino Cruz/RN, CEP: 59338-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil), decorrente apresentadas no processo 15/2025, referente ao mês de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal Tenente Laurentino Cruz/RN, na forma preconizada no art. 149, da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos fornecimentos realizados pela empresa SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO, (CPF: 878.370.304-78), resultando no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil), apresentadas no processo 15/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no mês de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento apresentado no processo 15/2025, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, do débito reconhecido neste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2025.

JERÔNIMO DA SILVA MACÊDO	FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Secretário M. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos	Prefeito do Município
Portaria nº 006/2025	

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:B2A33EFA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 – PMTLC/ SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de MOTORISTA por TEMPO DETERMINADO para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor **R\$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Contratante

IURE HENRIQUE FAUSTINO DA TRINDADE

CPF: 090.XXX.XXX-05

Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.XXX.XXX-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:69BA0CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 29/2025- FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 29/2025- FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **10 de Janeiro de 2025**, saindo as **11:30** e retornando as **02:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0C894E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 30/2025- FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 30/2025- FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF nº **074.637.844-01**, Matrícula: **2356/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **27 de Janeiro de 2025**, saindo as **17:00** e retornando as **21:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D2FA16DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 31/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 31/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **11 de Janeiro de 2025**, saindo as **12:00** e retornando as **00:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **12 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A4EB3BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 32/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 32/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (quarenta e cinco reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Janeiro de 2025**, saindo as **08:30** e retornando as **18:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:F47D9744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 33/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **25 de Janeiro de 2025**, saindo as **18:45** e retornando as **00:45** horas (do dia seguinte),

com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A700FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 34/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **26 de Janeiro de 2025**, saindo as **16:30** e retornando as **21:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **13 de Janeiro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:40475739

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 054/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **CACILDA ALVES DE SOUSA VICTOR**, ocupante do Cargo de **SECRETARIA DO GABINETE**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE CONTRATAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM TIBAU-RN NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-MCMV**, no período: de **14/02/2025 à 14/02/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de Fevereiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:9D1FF6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025 – GS/SEMAD/GMST

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. Thais Aracelli da Silva Lira, matrícula nº 0030023, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Trab/Habitação e Assistência Social, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Natal/RN, com saída programada no dia 13/02/2025, com retorno no 14/02/2025, para participar do curso de Aperfeiçoamento para profissionais da Socioeducação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 10 de fevereiro de 2025.

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hully T. S.de Albuquerque Coelho

Código Identificador:6D608FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS
EXISTENTES NAS CONTAS EM 31/12/2024 PARA
EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2025.

Aprovação da Reprogramação dos Saldos existentes nas contas em 31/12/2024 para execução no exercício 2025.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 787/2022, com suas alterações posteriores, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

ART.1º- Aprovara reprogramação dos Saldos existentes nas contas em 31/12/2024 para execução no exercício 2025, conforme consta em ata de reunião em anexo a esta resolução.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul-RN, 13 de fevereiro de 2025.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:73C4F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 012/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA,CNPJ: 40.757.908/0001-69

Processo nº 018/2025- Dispensa nº 012/2025– Comissão de Contratação

Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO TORO RQK-6B89 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR:R\$1.962,71(ummil, novcentos sessenta e dois reais e setenta e um centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA

Contratada

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:3DD18141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212001/2025 DISPENSA Nº
7/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR
79241921404, CNPJ/CPF nº19.615.842/0001-86

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DE MANUTENÇÕES NOS CATAVENTOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$60.233,40 (sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

VALOR CONTRATADO:R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

ECONOMIA:R\$33.433,40 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

RATIFICAÇÃO EM:13 de fevereiro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 13 de fevereiro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:6BC57206

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025- DISPENSA Nº 7/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DE MANUTENÇÕES NOS CATAVENTOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR 79241921404, CNPJ: 19.615.842/0001-86 representada por CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR.

Valor Total: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 13 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:381AAC23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127004/2025 DISPENSA Nº 8/2025**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):MARCIO MIZAEAL DA SILVA 07559306497, CNPJ/CPF nº17.538.446/0001-77

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR CONTRATADO:R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ECONOMIA:R\$0,00 ()

RATIFICAÇÃO EM:07 de fevereiro de 2025.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:467EFB7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025- DISPENSA Nº 8/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: MARCIO MIZAEAL DA SILVA 07559306497, CNPJ: 17.538.446/0001-77 representada por MARCIO MIZAEAL DA SILVA

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e MARCIO MIZAEAL DA SILVA .

Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 07 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:3636C14E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN Nº 703.150/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; **CONTRATADA:** MAYARA CRISTINA DOS SANTOS FÉLIX; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do Primeiro Termo Aditivo. **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2024, por mais 6 (seis) meses; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – pelo Contratante e Mayara Cristina dos Santos Félix – Contratado.

Timbaúba dos Batistas / RN, 30 de dezembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C692612B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 311.114/2024
- CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO:** IVANILSON BATISTA DE ARAUJO, CNPJ 43.328.969/0001-07, CPF nº850.469.904-82, residente na Rua Rui Barbosa, 175 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **PEDREIRO**. **OBJETO:** **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS;** **VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Albuquerque de Araújo

Filho – pelo Credenciante e **IVANILSON BATISTA DE ARAÚJO** - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:7B68526E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
311.114/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS – MEIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **IVANILSON BATISTA DE ARAUJO**, CNPJ 43.328.969/0001-07, CPF nº850.469.904-82, residente na Rua Rui Barbosa, 175 - Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000, como **PEDREIRO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5A4E004F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
POTARIA Nº 155/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 155/2025 – GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de motorista, junto a Secretaria de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2023 a 09/09/2024, que serão gozadas a partir de 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Touros, em 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:DBE90DF4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 154/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 154/2025 – GABINETE CIVIL

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA NILMA DOS SANTOS FRANÇA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Administração, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, que serão gozadas a partir de 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Touros, em 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:47145282

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2023

Processo: 3.313/2022. **Pregão Eletrônico:** 01/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** R R Lopes Assessoria Contabil LTDA; CNPJ: 11.801.158/0001-87. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de prazo - Contratação de serviços de consultoria e assessoria para acompanhamento técnico nos convênios e contratos de repasses operacionalizados pela Caixa Econômica Federal e Plataforma+ Brasil (Siconv), bem como, recursos oriundos do governo federal e suas autarquias em benefício do município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 13/02/2025. **Vigência:** 15/02/2025 até 15/02/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Rosa Maria Lopes; CPF nº 106.xxx.194-49. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:185314FE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF,
CONTRATO 08/2023 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: BRA CONSULTORIA, GESTAO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – CNPJ: 28.803.108/0001-31.

Objeto: contratação de empresa de consultoria especializada na realização de assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais.

Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato com vigência de 09/02/2025 a 08/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviço

LTDA – CNPJ: 28.803.108/0001-31

ISABEL CRISTINA PEREIRA CPF: 694.893.431-53.

TOUROS/RN, 03 de fevereiro de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:7B0A84A0

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2023**

Processo: 13/2023. **Dispensa:** 12/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.; CNPJ: 40.120.343/0002-95. **Objeto:** Segundo termo aditivo de fusão entre empresa e aditivo de prazo Prestação de serviço de link dedicado via fibra óptica, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/Touros. **Data de Assinatura:** 02/10/2024. **Vigência:** 02/10/2024 até 02/10/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Leonardo de Lima Gomes Filho, CPF/MF nº 046.xxx.024-09. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:74ECF598

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2023**

Processo: 08/2023. **Pregão Presencial:** 01/2023. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA; CNPJ: 04.839.900/0010-79. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Prazo - aquisição de combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular do SAAE/Touros, do tipo menor preço, através do maior desconto, tendo como referência a Tabela ANP para o Estado do Rio Grande do Norte. **Data de Assinatura:** 31/12/2024. **Vigência:** 31/12/2024 a 22/01/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Ivo Nilson Lopes de Medeiros; CPF nº 143.XXX.624-72. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:096C32EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

GABINETE DO PREFEITO

ATO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

ATO AUTORIZATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a 58.301.295 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ 58.301.295/0001-16, que ofereceu um valor global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria junto a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:2D9D1F26

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2025**

CONTRATO Nº.....: 009/2025.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O): 58.301.295 ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, CNPJ/CPF sob o nº 58.301.295/0001-16.

OBJETO.....: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria junto a Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN.

Valor Mensal.....: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais)

Valor Anual.....: R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:D80A2BC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA Nº040/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício 025/2025-GP, de 07 de fevereiro de 2025, expedido pelo gabinete do Prefeito de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **MARIA ZUILA CAVALCANTE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula nº 010301-2 a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges, estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único – Caberá ao município de destino o ônus da remuneração que faz jus a servidora ora cedida

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo prazo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

** republicado por incorreção*

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:14F53F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2025**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0122/2025**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO FERNANDES DA SILVA, portador do CPF nº 073.932.844-13, matrícula 1950-6. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 24/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: PHOSPODONT LTDA

Processo nº 3712/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 1.122.105,50 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).

Upanema, 13 de Fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:28693B64

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **PAULO DANIEL CARLOS GONDIM DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 073.070.654-01, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:53FDEBAE

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 007/2025, datado de 11/02/2025, de autoria do servidor FRANCISCO NUZIO PEREIRA DE MELO, matrícula 00000115;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO NUZIO PEREIRA DE MELO, matrícula 00000115, de 11/02/2025 a 11/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 11 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:87E78086

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 008/2025, datado de 11/02/2025, de autoria da servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matrícula 00000244;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora DENIZE MARIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO AQUINO, matrícula 00000244, de 11/02/2025 a 11/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 11 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E098CF37

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0126/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, portador do CPF nº 092.661.524-63, matrícula 1925-8. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARIA N R LIRA, CNPJ: 21.952.150/0001-75
Processo nº 018/2025 – Dispensa nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de Telhado, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, para atender as necessidades das escolas Municipais pertencentes a rede Municipal de ensino.

VALOR: R\$59.995,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D4CC8558

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 006/2025
Processo nº 093/2025/DISP

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Aquisição de papel A4 para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Upanema/RN.

EMPRESA: R E B FERNANDES COPIADORA, CNPJ: 11.036.052/0001-34.

VALOR: R\$55.208,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F2789CC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de papel A4 para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **12 de fevereiro de 2025, às 12h03min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação a qual ficou aberto entre os dias de 07/02/2025 a 12/02/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Certifico que no dia 10.02.2025 às 11h00min, a empresa R E B FERNANDES COPIADORA, CNPJ: 11.036.052/0001-34, com sede em Upanema/RN, protocolou na sala de licitações, a entrega da proposta e documentos de habilitação.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado as propostas de preços recebidas no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de dois e-mails com proposta de preço.

E-mail datado em 12.02.2025: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, CNPJ: 50.507.469/0001-90 com sede em PARNAMIRIM/RN; e

E-mail datado em 12.02.2025: FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, CNPJ: 20.954.362/0001-29 com sede em VIÇOSA/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados recebidos tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que as empresas R E B FERNANDES COPIADORA, CNPJ: 11.036.052/0001-34 e RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, 50.507.469/0001-90 ficaram habilitadas por cumprir com todos os requisitos solicitados. A empresa FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, CNPJ: 20.954.362/0001-29 apresentou apenas a proposta de preço. A mesma não foi considerada inabilitada, pois, caso apresentasse a menor proposta, seria convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica e fiscal, conforme item 6.1 das instruções aos interessados em anexo ao aviso de contratação direta;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa R E B FERNANDES COPIADORA, CNPJ: 11.036.052/0001-34 apresentou proposta de preço de R\$55.208,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037244 - Papel officio A4 (210X297 mm), extra branco, multiuso, alcalino, não reciclável, com gramatura de 75 g/m2. Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas por pacote.	Caixa	206	R\$268,00	R\$55.208,00

A empresa FRANCISCO JOSIMAR DE FREITAS LOPES, CNPJ: 20.954.362/0001-29 apresentou proposta de preço de R\$55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sendo o preço ofertado, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037244 - Papel officio A4 (210X297 mm), extra branco, multiuso, alcalino, não reciclável, com gramatura de 75 g/m2. Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas por pacote.	Caixa	206	R\$270,00	R\$55.620,00

A empresa RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, CNPJ: 50.507.469/0001-90 apresentou proposta de preço de R\$64.890,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais), sendo o preço ofertado, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037244 - Papel officio A4 (210X297 mm), extra branco, multiuso, alcalino, não reciclável, com gramatura de 75 g/m2. Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas por pacote.	Caixa	206	R\$315,00	R\$64.890,00

OCORRÊNCIA

A proposta apresentada pela empresa RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, CNPJ: 50.507.469/0001-90 ultrapassou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, atualizado pelo decreto Decreto nº 12.343/2024 do Governo Federal, que estabeleceu o limite de valor de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo assim, **DECLASSIFICADA**.

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS

Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E90DDC58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** PHOSPODONT LTDA**PROCESSO** Nº 3712/2024 – ADESÃO 01/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS E INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2105 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE

15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003130 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

VALOR: R\$ 1.122.105,50 (um milhão, cento e vinte e dois mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).**VIGENCIA:** 13/02/2025 A 13/12/2025.**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7538B4A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**Contratada:** MARIA N R LIRA, CNPJ: 21.952.150/0001-75**Processo** nº 018/2025 - Dispensa nº 005/2025**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de Telhado, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm, para atender as

necessidades das escolas Municipais pertencentes a rede Municipal de ensino.

VALOR: R\$59.995,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo

VIGENCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

MARIA N R LIRA, CNPJ: 21.952.150/0001-75

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7D8E7D74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 023/2022****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**Contratada:** SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**Processo** nº 2.699/2021 – Pregão Presencial nº 001/2022**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de tratores para o corte de terra no período invernos de pequenos e médios produtores rurais.**Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, acumulado no período de 01/2024 à 12/2024, no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).**Valor:** O valor global do Contrato passará de R\$ 377.615,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais,) para R\$ 395.864,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**Fundamentação legal:** Artigos 65, II, d, da Lei n.8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Assinado pela Contratada

Vigência: 13/02/2025 à 24/01/2026**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:107C9C15**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO Nº. 033/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.
023/2025**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E JOSE CARLOS BENTO DOS SANTOS, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:**CONTRATANTES:** O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. **JOSE CARLOS BENTO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 155.653.514-72, residente e domiciliado em Várzea/RN, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 033/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n.023/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua Wandick Lopes, 25, Centro de Várzea-RN, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá reparar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., **pro rata die, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.**

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como **a retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://https://site.varzea.rn.gov.br> ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Locatária

JOSECARLOS BENTO DOS SANTOS

CPF: 155.653.514-72

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:31D29EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PROCESSO Nº. 035/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 025/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E JOSELENE DA SILVA OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sra. **JOSELENE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 095.001.184-32, residente e domiciliada na Rua DEP. JOSÉ LUCIO RIBEIRO, centro Várzea/RN, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 035/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n. 018/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua José Lucio Ribeiro, 74, centro de Várzea-RN, para o funcionamento do Almojarifado Central.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a reparar as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2024.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$1.100,00 (Mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NATUREZA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PROJETO ATIVIDADE: MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO – 15000000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

VALOR GLOBAL:R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lúdimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a **retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na

matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal
Locatária

JOSELANE DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 095.001.184-32
Contratado/Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 162FFCBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO PROCESSO Nº. 034/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E JEFFERSON DA SILVA BEZERRA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. **JEFFERSON DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 098.658.144-55, residente e domiciliado em Várzea/RN, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas** e **condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 034/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n.024/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua Claudino do Rego, 38, Centro de Várzea-RN, para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do

estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, **desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.**

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 20540 - MANUT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$12.000,00 (doze mil reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021

e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a **retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Locatária

JEFFERSON DA SILVA BEZERRA

CPF: 098.658.144-55

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9CC6A86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PROCESSO Nº. 027/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.

017/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E DAVI RODRIGUES DO REGO, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. **DAVI RODRIGUES DO REGO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 714.912.504-29, residente e domiciliado na Paulirio Teixeira, 42, Centro, Várzea/RN, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 027/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n.017/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua João Pedro da Silva, 33, Centro de Várzea-RN, para o servir de apoio aos profissionais do conselho tutelar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o **LOCATÁRIO**, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do **LOCATÁRIO** decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao **LOCATÁRIO** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao **LOCATÁRIO**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao **LOCATÁRIO** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o **LOCADOR** a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao **LOCADOR** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do **LOCADOR**, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**;

3.1.10 Comunicar ao **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao **LOCATÁRIO**;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato,

sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lúdimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como **a retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o **LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Locatária

DAVI RODRIGUES DO REGO

CPF: 714.912.504-29

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:358BBEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PROCESSO Nº. 026/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 016/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E ANTONY GBRIEL DUARTE SILVA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PRÉÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o Sra. ANTONY GABRIEL DUARTE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 711.923.064-65, residente e domiciliado na Rua ANTONIO ROSA, 45, CENTRO VÁRZEA/RN, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:**

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 026/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n.016/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua Deputado José Lucio Ribeiro, Centro de Várzea-RN, para o funcionamento do depósito de materiais da Secretaria de Cultura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se referam aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes)**;

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes**;

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados**;

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto**;

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme**

documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$9.600,00 (nove mil duzentos e seiscentos reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 12.001 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$9.600,00 (nove mil duzentos e seiscentos reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção

unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como **a retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal
Locatária

ANTONY GABRIEL DUARTE DA SILVA

CPF: 711.923.064-65
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2A7A150D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PROCESSO Nº. 028/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 018/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO VÁRZEA, E A PESSOA FÍSICA SR. LUCAS DE OLIVEIRA BENTO, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o SR. LUCAS DE OLIVEIRA BENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº CPF: 138.471.244-55, Residente e domiciliado na Rua Capitão Gonçalo Ferreira Lopes, SN, Centro, Várzea-RN, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo nº. 028/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n. 018/2025, fundamentado em inexistência de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO GONÇALO FERREIRA LOPES, 02, CENTRO DE VÁRZEA-RN, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração; Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel; Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na

iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, **desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.**

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na

integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FUNTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR GOLBAL:R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a **retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Locatária

LUCAS DE OLIVEIRA BENTO

CPF: 138.471.244-55.

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/M _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:54DC07B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
PROCESSO Nº. 032/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.
022/2025**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E SAMILY CELIA DE ARAUJO, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avena o Sra. **SAMILY CELIA DE ARAUJO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 121.526-79, residente e domiciliada na Rua Fz Passagem dos Cavalos, 16, Área Rural, Várzea/RN, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 032/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n.022/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, Centro de Várzea-RN, para o funcionamento do Anexo da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o **LOCATÁRIO**, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do **LOCATÁRIO** decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao **LOCATÁRIO** recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao **LOCATÁRIO**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao **LOCATÁRIO** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o **LOCATÁRIO** obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o **LOCADOR** a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao **LOCADOR** qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do **LOCADOR**, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do **LOCADOR**;

3.1.10 Comunicar ao **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao **LOCATÁRIO**;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência

mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$940,00 (novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., **pro rata die, desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.**

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 20170 - MANUT. DA SAÚDE MUNICIPAL – FUS

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DEDESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a **retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoroamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Locatária

SAMILY CELIA DE ARAUJO

CPF: 121.526.524-79

Contratado/Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F0952B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PROCESSO Nº. 029/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 019/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E EUGENIO PEDRO DA SILVA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o Sra. EUGENIO PEDRO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 315.080.224-53, residente e domiciliada na Rua José Bento, centro Várzea/RN, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:**

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 029/2025, sendo autorizado pelo termo de Dispensa n.019/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel localizado na Rua José Bento, Centro de Várzea-RN, para o funcionamento da Secretaria de Obras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação,

como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;
 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá reparar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, **desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.**

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – **IPCA**, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o

LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

PROJETO ATIVIDADE: MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. Multa:

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a **retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal
Locatária

EUGENIO PEDRO DA SILVA

CPF: 315.080.224-53
Contratado/Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:69A94D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO **CONTRATO Nº. 030/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025

CONTRATO Nº. 030/2025

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 1º REVISÃO (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o n.º **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na **Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N. **04.770.238./0001-57**, com sede na AV. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, NATAL/RN neste ato, representada pelo seu Procurador o Sr. **Carlos André Cosme França**,

brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 003.856.643 – ITEP/RN e Inscrito no CPF: nº. 983.551.554-91, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na **CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 030/2025**, na forma do Artigo 75, inciso IV, Alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 1º REVISÃO (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **13/02/2025 a 31/12/2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de **R\$ 11.166,01 (Onze mil cento e sessenta e seis reais e um centavo)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI	UND	V. UNIT	V. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
01	PRIMEIRA REVISÃO VEICULAR	6,4	HORA	4,59	2.937,60
02	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	2,00	HORA	459,00	918,00
03	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	2,00	HORA	459,00	918,00
FORNECIMENTO DE PEÇAS					
04	PNEU 185/65R15	3,00	UND	750,00	2.250,00
05	VALVULA	4,00	UND	69,30	277,20
06	OLEO DO MOTOR	13,20	UND	53,14	701,45
07	ANEL	4,00	UND	17,60	70,40
08	PARAFUSO	4,00	UND	9,71	38,84
09	FILTRO OLE	4,00	UND	120,00	480,00
10	0001203 - FILTRO COMB	4,00	UND	34,92	139,68
11	FILTRO	4,00	UND	79,00	316,00
12	//G// 052164/R1/ PRODUTO DE LIMPEZA	4,00	UND	28,00	112,00
13	HIGIENIZADOR	4,00	UND	59,90	239,60
14	CARTÃO DE OXI-SANITIZAÇÃO DO A/C ORIGINAL	4,00	UND	69,00	276,00
15	LIMPA MOTOR	4,00	UND	55,99	223,96
16	PROTECTOR DE P	4,00	UND	55,55	222,20
17	KONVERTCH LIMPEZA	4,00	UND	50,90	203,60
18	AGENTE DE LIMPEZA EA511	4,00	UND	120,00	480,00
19	ELEMENTO	4,00	UND	90,37	361,48
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 11.166,01 (Onze mil cento e sessenta e seis reais e um centavo).					

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

- I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - A importância exata a pagar;
- III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
- V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
III - Obrigações tributárias;
IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de

veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

I - A execução do contrato;

II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos foram efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais foram efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Dispensa nº. 030/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 20170 - MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL –FUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTES DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://https://site.varzea.rn.gov.br> ou
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 030/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

Representante Legal

Nacional Veiculos e Serviços LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F39073BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 030/2025

Processo Licitatório nº. 040/2025.

Dispensa de licitação nº. 030/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO Que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 1º REVISÃO (DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DE FÁBRICA) DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Empresa a ser contratada: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N. 04.770.238./0001-57.

Valor Global: R\$ 11.166,01 (Onze mil cento e sessenta e seis reais e um centavo).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, Alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6C208773

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025 – GP**

Várzea /RN, em 13 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a **PEDIDO, TALLITA MAYARA FERNADES DE BRITO CAVALCANTE**, matrícula nº 359, ENFERMEIRA, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 09/01/2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DA22B147

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **STEFANY SAFFIRA DE MEDEIROS SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 003236200, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Junto ao Gabinete do Prefeito do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4AC0C737

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretária, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FRANCLEIDE DE MELO MEDEIROS**, portador de Documento de Identidade nº. 001635807, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, Junto ao Gabinete do Prefeito do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6399EOCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARCOS ANTONIO SILVA DE ARAUJO**, portador de Documento de Identidade nº. 1991668, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Desporto, Junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0A0CB50E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA LOUISE TEIXEIRA DE CARVALHO CORDEIRO**, portador de Documento de Identidade nº. 113.264, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Vigilância Sanitária Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F3543098

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador de Documento de Identidade nº. 002600032, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Desporto, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E430D56F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DANILO RODRIGUES PEIXOTO DE VASCONCELOS**, portador de Documento de Identidade nº. 02373481, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6C75D4E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA CHRISLEINE OLIVEIRA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 002621729, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Secretária, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DF791ACD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GERALDO GABRIEL INÁCIO DE OLIVEIRA**, portador de Documento de Identidade nº.3506807, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de sub - coordenadoria de Material e Patrimônio, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:5D7A140C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADAILMA AUGUSTO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº.001207611, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E9445D4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PEDRO PAULINO DO REGO**, portador de Documento de Identidade n.º.1284165, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Comissão de Sub-Coordenadoria de Almoxarifado, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D492A72B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DE LOURDES DO REGO ARAUJO**, portador de Documento de Identidade n.º.745.745 para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D238A552

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Unidades de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ ADAILTON DE LIMA**, portador de Documento de Identidade n.º. 1583444, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Unidades de Saúde. Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:884D06B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Cerimonial. Junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JADSON ALVES SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º 4003.379.393, do cargo em Comissão de Coordenador de Cerimonial. Junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B00197D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **WALTER PEDRO SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 000245593, para ocupar o cargo de

provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:749A7F8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Coordenadoria de Mercado e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CLAUDIO EMANOEL SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 002340701, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Mercado e Feiras Livres, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:3B3E51A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Coordenador de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MIRLENE DA COSTA RIBEIRO**, portador de Documento de Identidade nº 002425179, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D611B86B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de Comissão de Coordenador de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOYCI WILIANE ARAUJO DA SILVA CRUZ**, portador de Documento de Identidade nº 3159402, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A2A0204C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA IZANEIDE ALVES DA SILVA GUIMARÃES**, portador de Documento de Identidade nº. 003725783, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:839CDC14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Coordenadoria de controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **IRANILZA BRAZ DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº.002034780, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de controle de Pessoal, Junto a Secretaria Municipal de Administração do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:CF938DBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Sub - Coordenador de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EDUARDO FRANCISCO DA COSTA**, portador de Documento de Identidade nº. 003737849, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub - Coordenador de Endemias Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A81A09A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de em Comissão de Sub-coordenadoria de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LICIA MIRELA PAULINO MEIRELES**, portadora de Documento de Identidade nº. 3732213, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Controle de Pessoal, Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:FF757184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Plácido de Lima, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PEDRO INACIO DE OLIVEIRA**, portadora de Documento de Identidade nº. 883011, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Plácido de Lima, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7FA50306

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSENILDO PAULO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 2340756, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Patrimônio de Secretaria, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:E0CAC2EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria de Desporto, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **IVANILSON GOMES DE MOURA**, portador de Documento de Identidade nº 1400794, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Desporto, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:FAF16770

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenador Pedagógica, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **GENILZA MARINHO DE OLIVEIRA AMORIM**, portador de Documento de Identidade nº. 1471715, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4C5F607D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EVERALDO BORGES DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 002129847, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, Junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:2887BFA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-coordenadoria de Agricultura, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SUELY SILVA DO REGO**, portador de Documento de Identidade nº. 002514869, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-coordenadoria de Agricultura, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6243664F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria de Controle de Hipertensão e diabetes, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **BEATRIZ DE ALEXANDRIA CUSTÓDIO**, portador de Documento de Identidade nº. 003.420.464, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Controle de Hipertensão e diabetes, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:22EEF06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 – GP.

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSÉ KLEITON ARCENIO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 9389898, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3724093F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 – GP.

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria de Patrimônio de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JONAS PEREIRA DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 3420153, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de de Coordenadoria de Patrimônio de Secretaria, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:46FF936A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 – GP.

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe

sobre a criação do cargo público em Comissão de Vice-Diretora do Posto de Saúde (Unidade Dr. João Ferreira da Costa), junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **DAIZE RODRIGUES DE SOUZA**, portador de Documento de Identidade n.º. 003159273, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Vice-Diretora do Posto de Saúde (Unidade Dr. João Ferreira da Costa), Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7981D2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025 – GP.

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Desporto do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **FABIANO CRISTIANO DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 002334799, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle de Pessoal, Junto a Secretaria de Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B77BF092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025 – GP.

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Secretaria Adjunto de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ERIVÂNIA SIMPLICIO DE ARAUJO**, portador de Documento de Identidade n.º. 2742656, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, Junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D28A18F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Procurador Geral do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOÃO ELIDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA**, portador de Documento de Identidade n.º. 184607-5 SSP/RN, OAB/RN 6400, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4E7887E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Assessor Jurídico do CREAS E CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LAERCIO PEREIRA COSTA JUNIOR**, portador de Documento de Identidade n.º. 1499531 SSP/RN, OAB/RN 5380, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico do CREAS E CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:16C46A4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-Coordenadoria de Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADAILMA MIGUEL DA SILVA**, portador de Documento de Identidade n.º. 002531459, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:53F7E63B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JESSICA CAROLINE CRISTIANO DA SILVA** portador de Documento de Identidade nº592359323, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadoria de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:070AE87C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA**, portador de Documento de Identidade nº. 002353570, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:65600C45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenador de Estrutura Viária, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SILAS SILVA SOUZA**, portador de Documento de Identidade nº. 003506878, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Estrutura Viária, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:137EDC80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **EYDER DE MEDEIROS RODRIGUES**, portador de Documento de Identidade nº. 002091420, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AE2828E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **LEONARDO JACINTO GUERRA**, portador de Documento de Identidade nº.003013827, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A7FE387F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE LIRA**, portador de Documento de Identidade nº. 002265254, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de Controle Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2D175A0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-Coordenadoria

de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **SILVIA MARIA BEZERRA DO REGO**, portador de Documento de Identidade nº. 4938893, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:BE4541C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Subcoordenador Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO FELIPE LUIS DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº.3159359, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Idoso, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:2A6F2305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenadoria de limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DO SOCORRO DE LIMA NASCIMENTO**, portador de Documento de Identidade nº. 908736, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria de limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A0400E9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Coordenador de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ANDRÉ CRISTIANO**, portador de Documento de Identidade nº. 1650227, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:9F2AC426

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA MOURA**, portador de Documento de Identidade nº. 002353570, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub-Coordenadoria de Manutenção e equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:7BC8C765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025-GP**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) neste município.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações ocorridas no executivo municipal;
CONSIDERANDO que é competência do chefe do Executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Venha-Ver/RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Titular: Maria Camila Chaves Rodrigues
Suplente: Elizangela Maria Pessoa do Rego

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Kenya Santos Sarmento
Suplente: Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

Titular: Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Suplente: Marli Queiroz de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Djalma Monteiro da Silva
Suplente: Bárbara Leite da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Titular: Marcio Pessoa dos Santos
Suplente: José Lázaro de Oliveira Lima

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DA COMUNIDADE BRÁS

Titular: Juracy Pereira dos Santos Freitas
Suplente: Vinício José Pessoa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUGLIELMO MARCONI

Titular: Lindomar Bernardo de Bessa
Suplente: Francisco Ferreira de Araújo Junior

NUCA

Titular: Geovane Fernandes de Lima
Suplente: Júlio Cesar França Sousa

IGREJA CATÓLICA

Titular: Josefa Fernandes de Aquino Queiroz
Suplente: Josefa Paulina Rodrigues

IGREJA NOVA ALIANÇA

Titular: Leomir Alves dos Reis
Suplente: Guilherme Silva Chave

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 13 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:5B78D228

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2025-SAT**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Secretário Municipal de Administração e Tributação de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **CLEITOM JÁCOME DA COSTA**, servidor(a) deste município, 4 (quatro) diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Brasília, Distrito Federal**, nos dias 11 a 13 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar do Encontro com os Novos Prefeitos e Prefeitas, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 11 fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Tributação de Venha-Ver

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:55B6DC6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2025**

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais com reposição de peças incluso e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Venha Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE CNPJ: 21.592.515/0001-06, objetivando Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais com reposição de peças incluso e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Venha Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2276844/2025.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, 13 de fevereiro de 2025

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E5DFAB98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 735/2025.****Lei nº 735/2025.**

Vera Cruz/RN, 10 de janeiro de 2025.

*Dispõe sobre a elevação do salário mínimo conforme decreto presidencial nº 12.342/2024 e dá outras providências.***O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Vera Cruz/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local a remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, após majoração de sete vírgula cinquenta décimos por cento.**Art. 2º** - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto Presidencial nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.**Art. 3º** - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.**Art. 4º** - Os valores do crédito adicionais, abertos no corrente exercício, destinados a pagamentos de pessoal, não serão incluídos no limite de que trata a Lei Orçamentaria vigente.**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Vera Cruz/RN, 10 de janeiro de 2025.****JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Vera Cruz

Publicado por:Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E62FFAFA**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 736/2025****Lei Municipal 736/2025****Vera Cruz/RN, 10 de Janeiro de 2025.***Autoriza o executivo a contratar em caráter temporário e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de

direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único- As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

público:

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da

continuidade dos serviços públicos em geral;
- assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;- desfalque no quadro de professores e demais servidores;
- a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

- dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

- dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

- carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

- o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

- atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

X- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

- os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

- atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ser prorrogado, passando a vigorar a partir da sua celebração.**Art. 4º** - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Fica ainda vedado ao pessoal contratado nos termos desta

Lei:

contratos;

receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos

ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição,

para o exercício de cargo ou função de confiança.

§ 2º - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei nº: 14.133/21.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;
- Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 40 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física com direito a 13º Salário e Férias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025; revogando-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A4E1186D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737/2025.

Lei Municipal nº 737/2025.

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores municipais do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Vera Cruz /RN, autorizado a definir em R\$ 3.650,83 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), o piso salarial do profissional do magistério municipal, equivalente à carreira inicial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, após majoração de 6,27% (seis vírgula vinte e sete décimos por cento), conforme tabela anexa.

§1º - A majoração de 6,27% abrange os professores ativos e inativos.

Art. 2º – O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, com base no art. 5º da Lei 11.738/08 em conjunto da Portaria interministerial do MEC/Fazenda de nº 13/2024.

Art. 3º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no mês de fevereiro de 2025, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficando o pagamento do retroativo do mês de janeiro a ser pago no mês de março de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E1D75339

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 738/2025

Lei Municipal 738/2025

Vera Cruz/RN, 10 de Janeiro de 2025.

Alerta a Lei nº 670/2023 de 21.09.2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da lei Municipal nº 670/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os recursos, de que trata esta lei, destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos servidores e, igualmente, para os prestadores de serviços que mantêm contrato com a Administração pública Municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS.

Parágrafo Único – Os instrumentos firmados entre o município e o prestador de serviço contratado deverão ser aditados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecido a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos estabelecidos pelo município no termo aditivo, sob pena de suspensão do repasse.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9BEA7F15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa G M LIMA TECNOLOGIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº. 57.842.793/0001-03, que consistirá na contratação de serviços especializados na emissão de certificado digital pessoa física e jurídica, no importe global de R\$ 11.256,00 (onze mil duzentos e cinquenta e seis reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Vera Cruz/RN, 11 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:BBEC99AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2025

Portaria nº 064/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de Comissão Administrativa e a instauração de procedimento administrativo para apuração de supostas irregularidades e possíveis nomeações indevidas nos concursos públicos regidos pelos Editais nº 001/2020 e 002/2020, cujas nomeações foram suspensas pelos Decretos nº 06 e 07/2025 do Município de Vera Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração de zelar pela lisura e transparência dos concursos públicos, assegurando que a seleção de servidores atenda aos critérios legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 06 e 07/2025, que suspenderam as nomeações dos candidatos aprovados nos concursos públicos regidos pelos Editais nº 001/2020 e 002/2020, em razão da necessidade de verificação da legalidade dos atos administrativos praticados no certame;

CONSIDERANDO indícios de possíveis nomeações indevidas, as quais demandam análise detalhada para resguardar a legalidade e a regularidade dos atos administrativos decorrentes do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo para apuração de supostas irregularidades e eventuais ilegalidades nos atos de nomeação, com vistas a garantir a conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Administrativa responsável pela condução do procedimento administrativo para a apuração de supostas irregularidades e possíveis nomeações indevidas nos concursos públicos regidos pelos Editais nº 001/2020 e 002/2020 do Município de Vera Cruz/RN.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Lucas Maciel Pinheiro Borges, Procurador Municipal, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
II - Leoclecio Luiz de Paiva, Secretário Municipal de Administração;
III - Gabriela Maria da Silva, Servidora efetiva do Município de Vera Cruz/RN;
IV - Cleiton de Oliveira Lima, candidato aprovado no concurso público;
V - Keila Monik Oliveira da Costa, candidata aprovada no concurso público.

Art. 3º - Compete à Comissão Administrativa:
I - Realizar diligências, solicitar documentos e promover atos necessários à instrução do procedimento administrativo;
II - Examinar possíveis nomeações indevidas e verificar sua conformidade com a legislação vigente;
III - Garantir o contraditório e a ampla defesa aos eventuais envolvidos;
IV - Emitir relatório final circunstanciado, contendo as conclusões sobre a apuração realizada, sugerindo as providências cabíveis à Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vera Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6CB5B5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2025

Portaria nº 065/2025 Vera-Cruz/RN, 13 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá Arquite-se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora LUZIA CATARINA DOS ANJOS, ocupante da Função comissionada de Secretaria Adjunta de Cultura, Turismo e Juventude, nomeada pela portaria nº 24/2025, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:0E2FCA96

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a JANILSON PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF: 703.158.094-34, visando a Locação do imóvel, situado na Avenida Monsenhor Paiva, nº 174 - Centro - Vera Cruz/RN - Cep: 59184-000, para atender as demandas do município, utilizando como garagem, no importe global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:5C4E7C86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (TETE PESSOA - CIRCUITO MUSICAL) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contrata-se, portanto, a **(F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA)**, com sede na RUA CANOPUS, 240, SALA 10, PARQUE DAS NAÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.158-775, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:08.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.048 - Promoções e Eventos Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Vila Flor/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:BD4616FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

CONTRATO Nº.....: 009/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (TETE PESSOA - CIRCUITO MUSICAL) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025

VALOR TOTAL.....R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:D923FC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (BANDA GRAFITH) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contrata-se, portanto, a **(BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA)**, com sede na RUA IRINEU COSTA, 132 - A, PITIMBU, NATAL/RN, CEP 59.066-280, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:08.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.048 - Promoções e Eventos Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Vila Flor/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:B5D5F7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

CONTRATO Nº.....: 010/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (BANDA GRAFITH) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2025

VALOR TOTAL.....R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D6C5A3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (BANDA PADRE PUAN RAMOS) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2025, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência. Para a execução dos serviços objeto desta contratação, a Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN pagará à contratada a quantia de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contrata-se, portanto, a (**EDUARDO KLEBER RAMOS DA SILVA 85327638472**), com sede na RUA DR. ROBERTO VASCONSELOS GUIMARAES, 55, CENTRO, ITAMBE/PE, CEP 55.920-000, fornecedor do serviço em tela. A despesa decorrente com a presente contratação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias: Órgão: 20 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; Gestão/Unidade:08.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.048 - Promoções e Eventos Culturais; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens; Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Vila Flor/RN, em 13 de fevereiro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:FA5EB5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONTRATO Nº.....: 011/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: EDUARDO KLEBER RAMOS DA SILVA 85327638472

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (BANDA PADRE PUAN RAMOS) para o evento FESTA DA PADROEIRA, cuja apresentação realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2025

VALOR TOTAL.....R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:7038A16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024,
PARA O MUNICÍPIO DE VILA FLOR – RN.**

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN torna público a adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024, oriundo Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, em que foram registrados os preços da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57, totalizando o valor global de **R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais)** cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

VILA FLOR /RN, em 13 de fevereiro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:BF28B850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 026/2024 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 026/2024 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024, oriundo Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, objetivando a celebração de contrato para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, venho RATIFICAR a contratação com a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57, totalizando o valor global de **R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais)**

VILA FLOR /RN, em 13 de fevereiro de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:6F3C03A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS Nº 026/2024 ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

CONTRATO Nº.....: 012/2025

ORIGEM.....: ADESAO Nº 001/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:AD53E9BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO - PUBLICADA POR INCORREÇÃO

Ata da transmissão de cargo do Prefeito de Florânia/RN, Saint Clay Alcântara de Medeiros para o Presidente da Câmara Municipal, Manoel Pinto Neto.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as dez horas, na Câmara Municipal de Florânia/RN, o Prefeito Saint Clay Alcântara de Medeiros, a Vice-prefeita Joelzia Teixeira de Medeiros, o Presidente da Câmara Municipal, Manoel Pinto Neto, vereadores, assessora jurídica, secretários municipais e funcionários estiveram reunidos para assistirem a esta transmissão de cargo. O cargo está sendo transmitido para o presidente da Câmara Municipal, o Sr. Manoel Pinto Neto, devido à ausência no município do Prefeito e da Vice-Prefeita, pois no período de 11 a 16 de fevereiro, pois estará viajando para Brasília, onde buscará recursos e convênios para o município. Nada mais havendo a tratar e para constar foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelo Prefeito, Vice-prefeita, vereadores e demais presentes nesta solenidade e por mim, Laedson Silva de Medeiros que redigi esta ata, na condição de Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1CCF1A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 12 a 13/02/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 12 a 13/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7E3449EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 11/02/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13/02/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B8073C6D

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN torna público para todos os interessados que a Concorrência Nº 001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08:00 (horário de Brasília/DF) do dia 28/02/2025. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da

Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
Agente de Contratação.

Florânia/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:40E972CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00001;0003 E 0004/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00001;0003 e 0004/2025

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Valdir Valter Vieira - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 126, de 27 de Dezembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata Registro de Preços, para futuras aquisições Fracionada de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, e a Prefeitura Municipal, do Município de Antônio Martins-RN, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012025 - 07/02/2025						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
42	ÁGUA SANITÁRIA – Especificações: embalagem de 1 litro.	lavadeira	Unidade	2000	1,49	2.980,00
43	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificações: embalagem de 1 litro.	lavadeira	Unidade	800	4,16	3.328,00
47	AVENTAL – Especificações: tipo impermeável, em PVC forrado.	tem tem	Unidade	1000	9,61	9.610,00
57	ESPONJA DE LÁ DE AÇO – Especificações: em aço inoxidável, para limpeza geral, escovar e polir, pacote com 8 unidades.	assolan	PACOTE	3000	1,84	5.520,00
58	ESPONJA DE AÇO INOX BRILHO– Especificações: tipo aço inoxidável, para dar brilho, Limpeza de superfícies duras.	assolan	Unidade	500	3,50	1.750,00
59	ESPONJA LAVA LOUÇA – Especificações: tipo bucha, multiuso, duplface Face Bf 3 Un Full, embalagem com 3 unidades.	nobre	PACOTE	4000	2,00	8.000,00
60	ESCOVA SANITÁRIA – Especificações: com suporte, Cerdas de plástico duráveis, Cabo ergonômico, Inclui suporte prático, material plástico.	shagrila	Unidade	120	8,29	994,80
61	FLANELA DE LIMPEZA – Especificações: material de pano, 100% Algodão, para limpeza geral.	tem tem	Unidade	3000	2,59	7.770,00
62	GUARDANAPO DE PAPEL – Especificações: descartável, embalagem com 50 folhas, 24x22cm folha simples.	nobre	PACOTE	350	1,74	609,00
63	GARFO DESCARTÁVEL – Especificações: embalagem com 50 unidades, material plástico.	prafesta	PACOTE	200	5,12	1.024,00
67	LUVA DE LATEX MULTIUSO P – Especificações: látex natural com forro antiderrapante, para limpeza e faxina impermeável, resistente a produtos químicos, Tamanhos: 7(P).	nobre	Par	600	5,00	3.000,00
68	LUVA DE LATEX MULTIUSO M – Especificações: látex natural com forro antiderrapante, para limpeza e faxina impermeável, resistente a produtos químicos, Tamanhos: 8(M).	nobre	Par	600	5,00	3.000,00
69	LUVA DE LATEX MULTIUSO G – Especificações: látex natural com forro antiderrapante, para limpeza e faxina impermeável, resistente a produtos químicos, Tamanhos: 9(G).	nobre	Par	200	5,96	1.192,00
71	ODORIZADOR DE AMBIENTES – Especificações: spray aerosol, aromático, capacidade mínima de 432ML, tipo bom ar ou similar.	nobre	Unidade	300	14,16	4.248,00
78	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Especificações: embalagem de 500ml, sem perfume, ideal para Superfícies de aço inox, esmaltadas ou pintadas, formato líquido.	lavadeira	Unidade	100	2,28	228,00
83	SABÃO EM BARRA – Especificações: tipo neutro, embalagem de 1 kg, contendo 5 unidades de 200g.	lavadeira	Unidade	1300	11,76	15.288,00
84	SABONETE LÍQUIDO – Especificações: embalagem de 500ml, perfumado, dermatologicamente testado.	nobre	Unidade	3000	6,60	19.800,00
85	SACO DE LIXO 100 LITROS– Especificações: Comprimento x Largura 105 cm x 75 cm, Unidades por embalagem 10, Capacidade em volume 100 L, Material Plástico.	rava	Unidade	3000	3,09	9.270,00
86	SACO DE LIXO 50 LITROS– Especificações: Comprimento x Largura 80 cm x 63 cm, Unidades por embalagem 10, Capacidade em volume 50 L, Material Plástico.	rava	Unidade	3000	2,87	8.610,00
87	SACO DE LIXO 20 LITROS– Especificações: Comprimento x Largura 60 cm x 45 cm, Unidades por embalagem 100, Capacidade em volume 20L, Material Plástico.	rava	Unidade	3000	4,50	13.500,00
89	VASSOURA MULTIUSO – Especificações: Material da cabeça em Plástico, Largura 31,5 cm, Material das cerdas em Fibra, com cabo longo.	shagrila	Unidade	1000	11,88	11.880,00
TOTAL						131.601,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032025 - 07/02/2025						
VENCEDOR: M TESTA ATACADO LTDA						
CNPJ: 43.044.418/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
44	AMACIANTE DE ROUPAS – Especificações: embalagem de 2 litros, perfumado.	PROPRIA	Unidade	1500	6,60	9.900,00
45	ÁLCOOL LÍQUIDO – Especificações: 70° INPM, embalagem de 1litro.	PROPRIA	Unidade	800	10,72	8.576,00
66	LIMPADOR MULTIUSO – Especificações: embalagem de 500ml, tipo veja similar ou superior,	PROPRIA	Unidade	600	6,55	3.930,00
70	MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificações: Composição 100% polipropileno TNT, Tripla camada de proteção, cores branca ou azul, com elástico, Clipe de metal com revestimento plástico.	PROPRIA	Caixa	600	9,98	5.988,00
82	SABÃO EM PÓ – Especificações: para roupas brancas e coloridas, Higiênica e combate o mau odor, embalagem de 500g, aromático.	PROPRIA	Unidade	8000	3,88	31.040,00
88	TOUCA DESCARTÁVEL – Especificações: material de TNT, Com Elástico, embalagem com 100 Unidades.	PROPRIA	PACOTE	300	10,00	3.000,00
TOTAL						62.434,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042025 - 07/02/2025						
VENCEDOR: MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 53.671.460/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇUCAR – Especificações: Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Peso de 1 Kg, prazo de validade de 12 meses.	caete	KG	3000	4,40	13.200,00
3	ARROZ BRANCO – Especificações: Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses.	fazenda	KG	2000	5,95	11.900,00
4	ARROZ PARBOILIZADO – Especificações: Especificações: Tipo1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses.	sagra	Unidade	2000	5,98	11.960,00
8	BISCOITO SALGADO – Especificações: Tipo “cream cracker”, embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses.	3demaio	PACOTE	1100	4,57	5.027,00
9	BISCOITO DOCE – Especificações: Tipo “Maisena”, consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400gm, prazo de validade de 8 meses.	3demaio	PACOTE	900	4,91	4.419,00
11	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA BANDEJA – Embalagem de 540 g, com 6 unidades, tipo fermentado, sabores de frutas diversos, produto, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	jucurutu	Unidade	600	6,33	3.798,00
12	COLORAU – Especificações: Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado, 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	donaclara	Unidade	200	4,57	914,00
13	CAFÉ – Especificações: tipo em pó, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses.	bangu	PACOTE	3000	12,47	37.410,00
14	CHÁ DE ERVAS – Especificações: sabores diversos, caixa com 10 sachês de que variam os pesos de 10g a 20g, validade mínima de 6 meses.	maratá;	Unidade	500	4,33	2.165,00
15	CREME DE LEITE – Especificações: Creme de leite leve UHT Homogeneizado, embalagem em caixa de 200g, validade mínima de 6 meses.	italac	Unidade	500	3,52	1.760,00
16	EXTRATO DE TOMATE – Especificações: embalagem de 190g, produzido com poucos ingredientes, validade mínima de 6 meses.	quero	Unidade	450	2,69	1.210,50
17	FEIJÃO – Especificações: tipo cariouinha, “in natura”, embalagem de 1kg, validade 6 meses na data da entrega – grãos de tamanhos e formas naturais, limpos e secos.	belo grão	KG	900	6,88	6.192,00
18	FRANGO – Especificações: tipo congelado, validade mínima de 6 meses.	bomtudo	KG	2000	10,88	21.760,00
19	FARINHA DE MANDIOCA – Especificações: in natura, embalagem de 1 kg, validade mínima de 6 meses.	belo grão	KG	280	5,48	1.534,40
20	FARINHA DE TRIGO – Especificações: tipo com fermento, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	primor	KG	500	5,43	2.715,00
21	FLOCOS DE MILHO – Especificações: embalagem de 500 g, validade de 6 meses.	donaclara	PACOTE	900	1,47	1.323,00
22	GOMA – Especificações: embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	lopes	KG	700	7,72	5.404,00
23	LEITE EM PÓ – Especificações: tipo em pó desnatado, embalagem de mínima de 280g, validade de 6 meses.	gloria	Unidade	350	21,90	7.665,00
24	MACARRÃO – Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g.	gostoso	Unidade	2200	2,88	6.336,00
25	MASSA PARA MINGAU – Especificações: tipo multicereais, embalagem mínima de 180g, validade mínima de 6 meses.	nestle	Unidade	700	4,66	3.262,00
26	MILHO E ERVILHA – Especificações: tipo dueto, embalagem mínima de 170g, validade mínima de 6 meses.	quero	Unidade	500	4,02	2.010,00
27	MARGARINA – Especificações: tipo manteiga cremosa, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	primor	Unidade	500	10,48	5.240,00
28	MAIONESE – Especificações: cremosa, embalagem mínima de 250g, validade mínima de 6 meses.	quero	Unidade	500	4,93	2.465,00
29	OVOS DE GALINHA – Especificações: Embalagem de contendo 15 ovos, sem rachaduras, em bandeja com caixilhos ou divisórios de papelão forte, inodoros e secos.	santo antonio	Unidade	400	13,29	5.316,00
30	ÓLEO DE SOJA – Especificações: Óleo vegetal comestível de soja, recipiente com 900 ml.	soya	Unidade	500	9,83	4.915,00
31	PÃO DE FORMA – Especificações: embalagem em média de 400g.	massas santo antonio	PACOTE	250	9,90	2.475,00
32	PEITO DE FRANGO – Especificações: tipo congelado.	real	KG	360	15,89	5.720,40
33	POLPA DE FRUTAS – Especificações: Sabores diversos: acerola, goiaba, graviola e manga, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem completa de 1kg.	sabor da serra	Unidade	1200	10,97	13.164,00
34	PRESUNTO – Especificações: tipo lanche de frango, embalagem de 1kg.	lar	KG	200	29,99	5.998,00
35	PROTEINA DE SOJA – Especificações: tipo texturizada, embalagem mínima de 400g, validade mínima de 6 meses.	carnil	PACOTE	400	6,45	2.580,00
36	QUEIJO MUSSARELA – Especificações: embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses.	lar	KG	200	42,50	8.500,00
37	REQUEIJÃO – Especificações: tipo cremoso, embalagem em pote de 200g, validade mínima de 6 meses.	setão serido	Unidade	250	8,50	2.125,00
39	SARDINHA – Especificações: Embalagem de lata de 125gr, validade mínima de 6 meses.	coqueiro	Unidade	250	5,43	1.357,50
40	TEMPERO COMPLETO – Especificações: embalagem de garrafa contendo 500ml, em líquido, tipo caseiro, validade mínima de 6 meses.	folha verde	Unidade	250	2,93	732,50
41	VINAGRE DE ALCOOL – Especificações: embalagem de garrafa de 500 ml, validade mínima de 6 meses.	regina	Unidade	250	1,88	470,00
48	BALDE – Especificações: Com alça de ferro reforçada, capacidade mínima de 12 litros, Material em Polipropileno.	plastic	Unidade	60	13,30	798,00
49	COPO DESCARTÁVEL 50ML – Especificações: material plástico, embalagem com 100 unidades.	fc oliveira	PACOTE	2000	2,89	5.780,00
50	COPO DESCARTÁVEL 150ML – Especificações: material plástico, embalagem com 100 unidades.	fc oliveira	PACOTE	2600	4,87	12.662,00
51	COPO DESCARTÁVEL 300ML – Especificações: material plástico, embalagem com 100 unidades.	fc oliveira	PACOTE	900	7,32	6.588,00
52	COLHER DESCARTÁVEL – Especificações: para refeição, material plástico, embalagem com 50 unidades.	prafesta	PACOTE	500	4,40	2.200,00
53	DETERGENTE – Especificações: Neutro, líquido, embalagem de 2 litros.	marilux	Unidade	7000	3,60	25.200,00
54	DESINFETANTE – Especificações: embalagem de 2 litros, líquido e aromático.	marilux	Unidade	12000	4,80	57.600,00
55	DESINFETANTE TIPO PINHO – Especificações: para uso geral, tipo pinho sol, embalagem de 500 ml, validade mínima de 6 meses.	marilux	Unidade	2000	4,16	8.320,00
56	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO – Especificações: Cerdas firmes, Material plástico.	condor	Unidade	1000	5,81	5.810,00
64	INSETICIDA – Especificações: tipo aerosol, a base de água, embalagem mínima de 450 ml, protege contra mosquitos e insetos, aromatizado, proteção mínima de 12 horas.	spb	Unidade	120	12,00	1.440,00
65	LIMPADOR DE PISOS – Especificações: embalagem de 1 litro, indicado para limpeza pesada de superfícies.	marilux	Unidade	4000	5,30	21.200,00
72	PANO DE CHÃO – Especificações: material de microfibras para limpeza de ambientes, em microfibras, embalagem com 3 unidades.	algobom	PACOTE	2800	5,99	16.772,00
73	PANO DE PRATO – Especificações: material de 100% algodão, embalagem com 10 unidades, medida 45 x 75cm.	algobom	PACOTE	50	43,70	2.185,00
74	PAPEL HIGIÊNICO – Especificações: embalagem com quatro unidades, medindo 30 metros cada.	danny	PACOTE	12000	4,22	50.640,00
75	PAPEL TOALHA – Especificações: embalagem contendo 2 rolos, cada Rolo contém 60 toalhas. Medida: 19 x 22,2 cm, resistente mesmo molhado, Círculos de absorção, 120 Toalhas por pacote.	absolut	PACOTE	5000	5,37	26.850,00
81	RODO MULTIUSO – Especificações: Tamanho médio, dimensões 40L x 120A centímetros, cabo de madeira, Material Plástico com borracha dupla de EVA.	sertãoplastic	Unidade	1200	10,48	12.576,00
TOTAL						469.644,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Pedido de Compra.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Pedido de Compra decorrente do presente certame, deverá ser retirado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Valor: R\$ 131.601,80

- M TESTA ATACADO LTDA.

43.044.418/0001-03

Valor: R\$ 62.434,00

- MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

53.671.460/0001-08

Valor: R\$ 469.644,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 07 de Fevereiro de 2025

JESSICA ÍRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

- Prefeita

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0A425447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2243/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0007/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da Secretária Municipal de Turismo e Cultura, no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à “Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2037	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	12	Turismo e Eventos				
Ação	2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25000000	R\$	656.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	27040000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						676.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4079-7, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	377.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4993-x, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	229.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4081-9, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	25000000	R\$	50.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12656-x, Agência nº 0892-3 Banco do Brasil	Fonte de Recurso	27040000	R\$	20.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R\$)				676.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC0BE3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2244/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0004/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à “Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	23	Comércio e Serviços			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	12	Turismo e Eventos			
Ação	2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	27003120	R\$ 500.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					500.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial Anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de Emenda Parlamentar do Deputado João da Silva Maia – Conta Corrente nº 44347-6, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	27003120	R\$	500.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R\$)				500.000,00
Total do Superávit Financeiro (R\$)				500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68F99496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 2245/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, NO VALOR DE R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0015/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado ao Reforço de Dotação Orçamentária”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo			
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 45.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					45.000,00

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.4	Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	64.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						64.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1000 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	1	Legislativa				
Subfunção	31	Ação Legislativa				
Programa	1	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2.3	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	45.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	24.000,00
Total da Anulação (R\$)						79.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 13 de fevereiro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D6305BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 0004 RESULTADO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 0004 RESULTADO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 1.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado, após o recebimento e improvimento dos recursos, em conformidade com o Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2025, Edição 3451.

FACILITADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	2 EF	FRANCISCO FABIO CARVALHO GURGEL	FACILITADOR EDUCAÇÃO FÍSICA	6,60	APROVADO
2º	1 EF	BEATRIZ GILVANDA DA SILVEIRA E SILVA	FACILITADOE EDUCAÇÃO FÍSICA	5,60	CLASSIFICADO

VISITADOR CRIANÇA FELIZ					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	2 VCF	ANA PATRICIA MAIA MOREIRA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	7,40	APROVADO

2º	11 VCF	UDEMYLLE RISLAYNE ALVES DA SILVA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	7,40	CLASSIFICADO
3º	6 VCF	MARIA ROSANA COSTA DA SILVA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	7,20	CLASSIFICADO
4º	12 VCF	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	7,20	CLASSIFICADO
5º	1 VCF	AMANDA SUIANE OLIVEIRA SANTIAGO	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	6,00	CLASSIFICADO
6º	9 VCF	PATRICIA REJANE MOREIRA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	5,44	CLASSIFICADO
7º	10 VCF	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	5,00	CLASSIFICADO
8º	3 VCF	ELEN VITÓRIA FERNANDES DA COSTA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	4,80	CLASSIFICADO
9º	4 VCF	EMANUELLY DAYANE DE OLIVEIRA VALERIO	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	4,40	CLASSIFICADO
10º	5 VCF	JESSICA RAYANE DA COSTA SILVA	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	4,36	CLASSIFICADO
11º	7 VCF	NAIARA CAMILLA DE OLIVEIRA NUNES	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	4,20	CLASSIFICADO
12º	8 VCF	NARA DAIANE GAMA PINHEIRO	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	3,80	CLASSIFICADO

SURVEVISOR CRIANÇA FELIZ - PEDAGOGO					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	2 SCF-PED	JOELMA REGINA DE MORAIS COSTA	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ - PEDAGOGO	6,8	APROVADO
2º	1 SCF-PED	ALANA INGRID DA SILVA VELOSO	SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ - PEDAGOGO	6,4	CLASSIFICADO

FACILITADOR DE ARTE E CULTURA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	5 FAC	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	8,80	APROVADO
2º	9 FAC	MARCELO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	8,40	CLASSIFICADO
3º	1 FAC	ANTONIO YAN DA SILVA GOMES	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	7,20	CLASSIFICADO
4º	3 FAC	DAYMON MOREIRA BARBOSA	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	6,60	CLASSIFICADO
5º	6 FAC	JESSICA MIRELLY DE OLIVEIRA ALVES	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	6,60	CLASSIFICADO
6º	8 FAC	KALLIANE GAMA DA SILVA	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	6,60	CLASSIFICADO
7º	7 FAC	JOÃO VITOR DE ALMEIDA LIMA	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	6,40	CLASSIFICADO
8º	2 FAC	BERNARDO OLIVEIRA ALVES	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	5,60	CLASSIFICADO
9º	4 FAC	EDJACSON ROBSON OLIVEIRA LIMA	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	5,56	CLASSIFICADO
10º	10 FAC	MAX WELLINGTON DE SOUSA SALES	FACILITADOR DE ARTE E CULTURA	5,00	CLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINAS DE COPOEIRA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 FOC	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	FACILITADOR DE OFICINAS DE COPOEIRA	8,60	APROVADO
2º	2 FOC	MARIA LUIZA SILVA BORGES DE OLIVEIRA	FACILITADOR DE OFICINAS DE COPOEIRA	8,20	CLASSIFICADO

ENTREVISTADOR/DIGITADOR					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 EN-DG	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	8,20	APROVADO
2º	3 EN-DG	ALECIA JULIANA BEZERRA DO NASCIMENTO	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	8,00	CLASSIFICADO
3º	7 EN-DG	IGOR MATHEUS DE MORAIS	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	6,80	CLASSIFICADO
4º	13 EN-DG	MARLON BRANDO GOMES CAVALCANTE	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	6,64	CLASSIFICADO
5º	15 EN-DG	MICHELLY MIASMIM MAIA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	6,40	CLASSIFICADO
6º	17 EN-DG	PAULA PALOMA DA SILVA SOUSA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	6,00	CLASSIFICADO
7º	22 EN-DG	YURE PEREIRA DE LIMA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	5,60	CLASSIFICADO
8º	16 EN-DG	MIRELLE ISABELLE ALMEIDA DA SILVA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	5,20	CLASSIFICADO
9º	10 EN-DG	LUCAS DIAS DE PAIVA FERNANDES	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,96	CLASSIFICADO
10º	14 EN-DG	MAYARA ISRAELY SANTOS OLIVEIRA	ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	4,48	CLASSIFICADO
11º	2 EN-DG	ADRIAN CALLEB MORAIS LIMA	ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	4,32	CLASSIFICADO
12º	11 EN-DG	MAGNA KESIA MORAES DE LIMA	ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	4,24	CLASSIFICADO
13º	12 EN-DG	MARIA IDALINA DE ACETO MOTA BISNETA	ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	4,16	CLASSIFICADO
14º	18 EN-DG	PAULA THAISA DANTAS PINTO GOMES	ENTREVISTADOR/ DIGITADOR	4,08	CLASSIFICADO
15º	9 EN-DG	JEFFERSON LUAN CAETANO JORGE DE MOURA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,08	CLASSIFICADO
16º	21 EN-DG	SANDRA DE MORAIS GAMA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,04	CLASSIFICADO
17º	19 EN-DG	PAULO AFONSO ROCHA DE LIMA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,00	CLASSIFICADO
18º	4 EN-DG	ANA REBECA BEZERRA LIMA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,00	CLASSIFICADO
19º	5 EN-DG	ANANDA TAMARA NUNES PINHEIRO	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,00	CLASSIFICADO
20º	6 EN-DG	GESSIANY VICTORIA GURGEL DO CARMO	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,00	CLASSIFICADO
21º	8 EN-DG	INARA BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,00	CLASSIFICADO
22º	20 EN-DG	PEDRO NILDO COSTA LIMA DA SILVA	ENTREVISTADOR/DIGITADOR	4,00	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 AS-CREAS	ADRIENNE KAREN DE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	7,40	APROVADO
2º	4 AS-CREAS	FERNANDA MIKAELE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	7,24	CLASSIFICADO
3º	3 AS-CREAS	FERNANDA BLENIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	7,20	CLASSIFICADO
4º	5 AS-CREAS	MARIA NEIDE TOME FERREIRA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	6,40	CLASSIFICADO
5º	2 AS-CREAS	DEBORA RUTE DE PAIVA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS	5,40	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	3 AS -FA	NAYANE DE PAIVA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA	8,80	APROVADO
2º	1 AS -FA	ANA PAULA SOUZA GAMA	ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA	8,20	CLASSIFICADO
3º	5 AS -FA	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA	8,12	CLASSIFICADO
4º	6 AS -FA	TASSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA	7,40	CLASSIFICADO
5º	2 AS -FA	MARIA JANAINA DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA	7,00	CLASSIFICADO
6º	4 AS -FA	PAULA CLEOPTRA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - FAMILIA ACOLHEDORA	5,80	CLASSIFICADO

COORDENADOR - CREAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	4 COR-CREAS	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GÓIS	COORDENADOR - CREAS	8,00	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	2 AS-BF	ITALO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA	7,60	APROVADO
2º	1 AS-BF	FRANCISCA TAYANE FERREIRA FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA	7,40	CLASSIFICADO
3º	3 AS-BF	JAMILY ADRIELLY DE MORAIS GURGEL	ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA	7,40	CLASSIFICADO
4º	4 AS-BF	JULIANO DE OLIVEIRA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA	6,80	CLASSIFICADO
5º	5 AS-BF	SIMONE BRASIL DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA	6,80	CLASSIFICADO
6º	6 AS-BF	THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - BOLSA FAMILIA	6,60	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	2 AS-CRAS	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	10,20	APROVADO
2º	5 AS-CRAS	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	9,80	CLASSIFICADO
3º	6 AS-CRAS	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	8,20	CLASSIFICADO
4º	7 AS-CRAS	GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	8,14	CLASSIFICADO
5º	10 AS-CRAS	PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	7,60	CLASSIFICADO
6º	8 AS-CRAS	LUZILANDIA BERNARDINA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	7,60	CLASSIFICADO
7º	11 AS-CRAS	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	7,40	CLASSIFICADO
8º	1 AS-CRAS	ALISON CARLOS JACINTO DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	6,80	CLASSIFICADO
9º	4 AS-CRAS	DANIEL DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	6,20	CLASSIFICADO
10º	9 AS-CRAS	MARIA DA SAUDE PAIVA DE GOIS	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	5,80	CLASSIFICADO
11º	3 AS-CRAS	ANTONIA LUCIANA SILVA DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	5,60	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO - FAMÍLIA ACOLHEDORA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 PS-FA	AMANDA MICHELLE MORAIS BERNARDINO	PSICÓLOGO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	8,32	APROVADO
2º	2 PS-FA	ISABELLY CRISTINA SORES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	7,24	CLASSIFICADO
3º	3 PS-FA	LARA RAQUEL RODRIGUES E SOUZA	PSICÓLOGO - FAMÍLIA ACOLHEDORA	4,80	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO - CREAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 PS-CREAS	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	PSICÓLOGO - CREAS	9,2	APROVADO
2º	2 PS-CREAS	FLAVIA ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO - CREAS	8,8	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO - CRAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 PS-CRAS	ANA GÉSSICA COSTA BATISTA	PSICÓLOGO - CRAS	10,00	APROVADO
2º	2 PS-CRAS	ERICA INGRID OLIVEIRA DE MORAIS	PSICÓLOGO - CRAS	8,00	CLASSIFICADO
3º	4 PS-CRAS	LORENA KALINE DE OLIVEIRA ALVES	PSICÓLOGO - CRAS	7,00	CLASSIFICADO
4º	6 PS-CRAS	SOLANGE DE SALES RÉGO	PSICÓLOGO - CRAS	6,60	CLASSIFICADO
5º	5 PS-CRAS	MARINA FELÍCIA DE OLIVEIRA MARINHO	PSICÓLOGO - CRAS	6,40	CLASSIFICADO
6º	7 PS-CRAS	VITORIA TAINA FREIRE DA SILVA	PSICÓLOGO - CRAS	5,80	CLASSIFICADO
7º	3 PS-CRAS	HYRLLA STEPHANY FEITOSA LEITE	PSICÓLOGO - CRAS	5,60	CLASSIFICADO

PEDAGOGO - CRAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	4 PED-CRAS	EDIVANIA FERNANDES ALVES	PEDAGOGO - CRAS	8,00	APROVADO
2º	13 PED-CRAS	RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES	PEDAGOGO - CRAS	7,80	CLASSIFICADO
3º	12 PED-CRAS	PRISCILA RAYANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	PEDAGOGO - CRAS	7,80	CLASSIFICADO
4º	3 PED-CRAS	CARLOS GALANTE DA COSTA NEVES	PEDAGOGO - CRAS	7,72	CLASSIFICADO
5º	1 PED-CRAS	ANA PAULA GURGEL COSTA	PEDAGOGO - CRAS	7,60	CLASSIFICADO
6º	2 PED-CRAS	APARECIDA DA COSTA FERNANDES	PEDAGOGO - CRAS	7,60	CLASSIFICADO
7º	8 PED-CRAS	MARIA SAMARA DE MORAIS	PEDAGOGO - CRAS	7,60	CLASSIFICADO
8º	7 PED-CRAS	MARIA GILIANE DE MORAIS PAULINO	PEDAGOGO - CRAS	7,50	CLASSIFICADO
9º	11 PED-CRAS	PAULA HORTÊNCIA MAIA ALVES	PEDAGOGO - CRAS	7,40	CLASSIFICADO
10º	10 PED-CRAS	MARIELLY JOAMA CAMARA TORRES	PEDAGOGO - CRAS	7,20	CLASSIFICADO
11º	5 PED-CRAS	FRANCISCA WANNY DA COSTA FRANÇA	PEDAGOGO - CRAS	7,00	CLASSIFICADO
12º	9 PED-CRAS	MARIA TERESA CORREIA DE LIMA	PEDAGOGO - CRAS	5,00	CLASSIFICADO
13º	6 PED-CRAS	LAIS LILIA SANTOS DA COSTA	PEDAGOGO - CRAS	4,80	CLASSIFICADO
14º	14 PED-CRAS	VALNICE DE FREITAS CARLOS	PEDAGOGO - CRAS	4,40	CLASSIFICADO

PEDAGOGO - CREAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	3 PED-CREAS	JULIANNE STEFANNY SOUSA ALVES	PEDAGOGO - CREAS	8,2	APROVADO
2º	2 PED-CREAS	GABRIELLA MAIA DA SILVA	PEDAGOGO - CREAS	7,2	CLASSIFICADO
3º	1 PED-CREAS	AMANDA LUANA DE OLIVEIRA FREIRE	PEDAGOGO - CREAS	6,4	CLASSIFICADO

COORDENADOR - CRAS					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 COR-CRAS	ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES	COORDENADOR - CRAS	7,60	APROVADO
2º	2 COR-CRAS	CARLA REGINA GOMES MOREIRA	COORDENADOR - CRAS	7,20	CLASSIFICADO
3º	3 COR-CRAS	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	COORDENADOR - CRAS	7,20	CLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	1 FOM	AGNALDO LOPES	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	6,40	APROVADO
2º	3 FOM	KELYSO HENRIQUE FREIRE DE SOUZA	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	5,60	CLASSIFICADO
3º	2 FOM	EDNA TORRES DE LIMA	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	4,80	CLASSIFICADO
4º	4 FOM	LUIS JAIRO DE MORAIS CARVALHO DIAS	FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA	4,80	CLASSIFICADO

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:916EB90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 0005 RESULTADO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO
PÓS RECURSO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 0005 RESULTADO PROCESSO SELETIVO - HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 1.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado, após o recebimento e improvimento dos recursos, em conformidade com o Edital nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2025, Edição 3451.

ENFERMEIRO					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	21 ENF	MARIA LUISA GAMA NETA	ENFERMEIRO	9,80	APROVADO
2º	9 ENF	HOSANA DE FREITAS GALVAO	ENFERMEIRO	9,20	CLASSIFICADO
3º	18 ENF	MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO	ENFERMEIRO	9,20	CLASSIFICADO
4º	6 ENF	ELKE DA COSTA AIRES	ENFERMEIRO	8,80	CLASSIFICADO
5º	22 ENF	MARINA NORONHA MOURA	ENFERMEIRO	7,60	CLASSIFICADO
6º	13 ENF	KATUICE DUARTE DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO	7,60	CLASSIFICADO
7º	28 ENF	SUZYANNE JANNINE GURGEL DA COSTA	ENFERMEIRO	7,60	CLASSIFICADO
8º	2 ENF	CAMYLA SYBELLE MOREIRA PINTO LOPES	ENFERMEIRO	7,40	CLASSIFICADO
9º	31 ENF	WIGNA ELBA FERREIRA ARAUJO GOIS	ENFERMEIRO	7,40	CLASSIFICADO
10º	5 ENF	DEBORAH BEATRIZ SILVA COSTA	ENFERMEIRO	7,40	CLASSIFICADO
11º	7 ENF	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	7,40	CLASSIFICADO
12º	3 ENF	CINTHIA MENDES VIEIRA	ENFERMEIRO	7,20	CLASSIFICADO
13º	23 ENF	MONA WENBIA ALBUQUERQUE FERREIRA DE SALES REGO	ENFERMEIRO	6,80	CLASSIFICADO
14º	14 ENF	LAISE LIZANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	6,60	CLASSIFICADO
15º	29 ENF	THAISE CIBELLY FARIAS LIMA	ENFERMEIRO	6,60	CLASSIFICADO
16º	19 ENF	MARIA EDUARDA DE SOUSA FREITAS	ENFERMEIRO	6,60	CLASSIFICADO
17º	26 ENF	NOABIA RAFAELA DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	6,60	CLASSIFICADO
18º	27 ENF	RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS	ENFERMEIRO	6,60	CLASSIFICADO
19º	16 ENF	LUARA MARIA BILRO DE SOUZA	ENFERMEIRO	6,40	CLASSIFICADO
20º	15 ENF	LEILA KALINA DE MORAIS	ENFERMEIRO	6,20	CLASSIFICADO
21º	11 ENF	ISABELA NAARA MACHADO ALVES	ENFERMEIRO	6,16	CLASSIFICADO
22º	1 ENF	ANA CLAUDIA DA COSTA E SILVA	ENFERMEIRO	6,00	CLASSIFICADO
23º	8 ENF	HELIA NAHANE SOARES MACHADO	ENFERMEIRO	6,00	CLASSIFICADO
24º	12 ENF	JOSE DUEGITON TORRES DE MORAIS	ENFERMEIRO	6,04	CLASSIFICADO
25º	20 ENF	MARIA GORETTI DE CARVALHO	ENFERMEIRO	5,96	CLASSIFICADO
26º	30 ENF	VANESSA BEATRIZ PAIVA GOMES	ENFERMEIRO	5,40	CLASSIFICADO
27º	24 ENF	NERILSON DE LIMA LIBANIO DA SILVA	ENFERMEIRO	5,00	CLASSIFICADO
28º	4 ENF	DANILSON DE OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO	4,80	CLASSIFICADO
29º	17 ENF	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JUNIOR	ENFERMEIRO	4,60	CLASSIFICADO
30º	10 ENF	LANCA REGO DE LIMA	ENFERMEIRO	1,00	CLASSIFICADO
31º	25 ENF	NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA	ENFERMEIRO	0,40	CLASSIFICADO

TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLA	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	61 TECENF	SIMONE DE MORAIS TARGINO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,80	APROVADO
2º	55 TECENF	MICHELLE MARCHESINI DE LIMA FREITAS ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,20	CLASSIFICADO
3º	3 TECENF	ADRIELLY KELLY MELO BRILHANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,00	CLASSIFICADO
4º	28 TECENF	IDERLANDIA CABRAL RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,00	CLASSIFICADO
5º	35 TECENF	LIDINEIDE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	8,00	CLASSIFICADO
6º	5 TECENF	ALEGNA KELIA ALVES DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,80	CLASSIFICADO
7º	1 TECENF	ADELVINA MARIA SILVEIRA DE SOUZA MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,20	CLASSIFICADO
8º	8 TECENF	ANTONIA CELSA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,20	CLASSIFICADO
9º	9 TECENF	ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,20	CLASSIFICADO
10º	14 TECENF	DENIA FERNANDA PAIVA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,20	CLASSIFICADO
11º	19 TECENF	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,20	CLASSIFICADO
12º	45 TECENF	MARIA DE FATIMA DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	7,20	CLASSIFICADO
13º	40 TECENF	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO PINTO PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
14º	6 TECENF	AMANDA NATALIA DE LIMA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
15º	7 TECENF	ANA CRISTINA DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
16º	27 TECENF	HELOISA ELLEN DA SILVA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
17º	32 TECENF	JAKSON KLEITON PEREIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
18º	42 TECENF	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA COSTA PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
19º	52 TECENF	MARIA WIARA DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
20º	60 TECENF	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA PINTO CAMARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
21º	66 TECENF	VANALDA LEITE DE FRANÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,40	CLASSIFICADO
22º	10 TECENF	CARLA ADRIANA ROCHA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,20	CLASSIFICADO
23º	65 TECENF	VALCENIR MATTIAS DA SILVA DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	6,00	CLASSIFICADO
24º	15 TECENF	EDINEIDE BENVINO DE SOUSA GURGEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,80	CLASSIFICADO
25º	18 TECENF	FLAVIA MARINHO DE MORAIS ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,80	CLASSIFICADO
26º	49 TECENF	MARIA HELENA DE QUEIROZ NETA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,80	CLASSIFICADO
27º	20 TECENF	FRANCISCA GEOVANIA GAMA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,80	CLASSIFICADO
28º	12 TECENF	CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
29º	21 TECENF	FRANCISCA LIDUINA GAMA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
30º	31 TECENF	JAEDNA KALINE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
31º	46 TECENF	MARIA DE JESUS MAIA MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
32º	50 TECENF	MARIA RITA DA COSTA MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
33º	58 TECENF	PAULA HORTENCIA MOTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
34º	11 TECENF	CLEOMARA ALVES FILGUEIRA GURGEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO

35°	26 TECENF	GILBERLANDIA MARIA LEITE DOS SANTOS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
36°	47 TECENF	MARIA GENUZIA DE SOUZA MONTEIRO MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
37°	48 TECENF	MARIA HELENA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
38°	43 TECENF	MARIA DAS DORES PINTO SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,60	CLASSIFICADO
39°	39 TECENF	MARIA BENEDITA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,52	CLASSIFICADO
40°	59 TECENF	RENATA RAIANNY DA SILVA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,44	CLASSIFICADO
41°	67 TECENF	ZAMAGNA BETANIA DA SILVA PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,36	CLASSIFICADO
42°	38 TECENF	MARIA ANNE KELYS DE SALES	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,28	CLASSIFICADO
43°	34 TECENF	JIRLIEL FERREIRA CARLOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	5,12	CLASSIFICADO
44°	57 TECENF	OLIVANDA GURGEL FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,88	CLASSIFICADO
45°	30 TECENF	ISA LORENA PINTO DANTAS BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,80	CLASSIFICADO
46°	22 TECENF	FRANCISCA WERIKA DA COSTA FRANÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,64	CLASSIFICADO
47°	33 TECENF	JESSIARA KELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,56	CLASSIFICADO
48°	24 TECENF	FRANCISCO ELIANDRO GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,00	CLASSIFICADO
49°	56 TECENF	NATALIA CLAUDIA BEZERRA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	4,00	CLASSIFICADO
50°	41 TECENF	MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DO REGO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,40	CLASSIFICADO
51°	13 TECENF	DARA FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,40	CLASSIFICADO
52°	4 TECENF	AISLLA JACYANNE PEREIRA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,20	CLASSIFICADO
53°	16 TECENF	ELIS VITORIA DE OLIVEIRA PAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,20	CLASSIFICADO
54°	17 TECENF	EMILE MAYARA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,20	CLASSIFICADO
55°	29 TECENF	IOLANDA SOARES CORIOLANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	3,20	CLASSIFICADO
56°	51 TECENF	MARIA RITA DE CARVALHO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,80	CLASSIFICADO
57°	2 TECENF	ADRIANA EULALIA DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,60	CLASSIFICADO
58°	44 TECENF	MARIA DE FATIMA COSTA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,40	CLASSIFICADO
59°	54 TECENF	MARIANA VICTORIA DE LIMA MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2,40	CLASSIFICADO
60°	62 TECENF	STAERLY BRUNA MAIA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1,80	CLASSIFICADO
61°	64 TECENF	UBIRAJARA SILVA PRAXEDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1,80	CLASSIFICADO
62°	25 TECENF	FRANCISCO LAECIO DOS SANTOS BELARMINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,80	CLASSIFICADO
63°	53 TECENF	MARIA WIDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,80	CLASSIFICADO
64°	36 TECENF	MARA SONELY VIEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,00	CLASSIFICADO
65°	37 TECENF	MARIA ALZILEIDE DE MORAIS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,00	CLASSIFICADO
66°	63 TECENF	TATIANE DEFILNA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,00	CLASSIFICADO

CONDUTOR SOCORRISTA					
CLÁ	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1°	2CND	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA	CONDUTOR SOCORRISTA	7,00	APROVADO
2°	1CND	FRANCISCO SILD MOREIRA TORRES	CONDUTOR SOCORRISTA	6,80	CLASSIFICADO
3°	5CND	SEBASTIÃO ROCHA NETO	CONDUTOR SOCORRISTA	6,40	CLASSIFICADO
4°	4CND	RAIMUNDO HELIO TORRES CAMARA	CONDUTOR SOCORRISTA	5,80	CLASSIFICADO
5°	3CND	JOAO VICTOR FERNANDES SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	5,60	CLASSIFICADO

TEC. ENFERMAGEM SAMU					
CLÁ	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1°	3 TECSAMU	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA	TEC. ENFERMAGEM SAMU	7,20	APROVADO
2°	4 TECSAMU	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM SAMU	6,40	CLASSIFICADO
3°	5 TECSAMU	JAILTON FERNANDES DE MORAIS SALES	TEC. ENFERMAGEM SAMU	6,40	CLASSIFICADO
4°	1 TECSAMU	ARIELLY MEDEIROS DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM SAMU	4,80	CLASSIFICADO
5°	2 TECSAMU	FRANCISCA REGIA DE SOUSA	TEC. ENFERMAGEM SAMU	3,60	CLASSIFICADO

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: C9F1EB38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS						
CNPJ: 38.109.847/0001-81		Email: negocios.digibyte@gmail.com			Telefone: (54)984326813	
Endereço: Rua Luiz Dal Prá, 185 32, Estevam Carraro, Erechim/RS, CEP: 99706-474						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	Cabo flexível 16MM	Connect Cabos	Metro	500,00	10,47	5.235,00
00021	Cabo flexível 2,5MM	Connect Cabos	Metro	4000,00	1,53	6.120,00
00022	Cabo flexível 4MM 750V	Connect Cabos	Metro	2500,00	2,58	6.450,00
00032	Cabo pp 3x6MM 750V	Megasul	Metro	500,00	12,00	6.000,00
00167	Fio cabo paralelo 2x25mm, 2 condutores flexível.	Connect Cabos	Metro	3000,00	3,20	9.600,00
00169	Fio cabo paralelo 2x4mm, 2 condutores flexível.	Connect Cabos	Metro	3000,00	4,96	14.880,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 48.285,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

C.Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos E Digitais

CNPJ nº 38.109.847/0001-81

CRISTIAN PEREIRA

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: CPF: _____	2ª: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F518D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 39.910.323/0001-58				Email: csmcomeservico@gmail.com		Telefone: (84) 98165-0366
Endereço: Rua Coronel Costa Pinheiro, 0, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-050						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Alça pref multiplexado isolado 10MM	STEEL LOOP	Unidade	300,00	1,49	447,00
00017	Braço para iluminação pública 1MT	TECNOLINSA	Unidade	1000,00	15,38	15.380,00
00029	Cabo pp 3x1,5MM 750V	COBREFORT	Metro	1500,00	3,59	5.385,00

00118	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V BRANCA OU BRANCO QUENTE	VB ILUMI	Metro	2200,00	5,19	11.418,00
00122	Olhal para parafuso 16MM2	OLIVO	Unidade	150,00	16,99	2.548,50
00124	Parafuso com porca quadrada 250x16MM P/ARM	OLIVO	Unidade	500,00	7,79	3.895,00
00125	Parafuso cm porca quadrada 300x16MMP/A	OLIVO	Unidade	700,00	9,19	6.433,00
00129	Pisca pisca de natal com 100 lâmpadas LED, BRANCA ou BRANCO QUENTE, 10M,220V.	ROCIE	Unidade	500,00	12,49	6.245,00
00132	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, AMARELO, 10M, 220V.	ROCIE	Unidade	200,00	12,49	2.498,00
00168 c	Pisca-pisca luz de Natal blindado com 100 LEDs - Nas cores Branco quente, branco frio, azul, amarelo, vermelho e verde; Com 10 metros de comprimento; Fio transparente; com 8 funções; Voltagem: Bivolt (127V/220V); A prova d'água, resistente a exposição a	ROCIE	Unidade	2000,00	16,00	32.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 86.249,50 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

CSM Comercio E Servicos LTDA
CNPJ nº 39.910.323/0001-58
CESAR MEDEIROS SAMPAIO
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: CPF: _____	2º: CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:BF6FF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: ELETOLED COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 22.415.310/0001-00		Email: eletoledrn@hotmail.com		Telefone: (84) 99997-0125		
Endereço: Avenida Madre Tereza de Calcutá, 292, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-180						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Alça pref multiplexado isolado 16MM	STLOOP	Unidade	800,00	1,73	1.384,00
00011	Base p/ rele	EXATRON	Unidade	2000,00	4,35	8.700,00
00036	Caixa inspeção completa	TAF	Unidade	30,00	9,00	270,00
00037	Caixa padrão COSERN para medidor =CX DISJ monofásico	TAF	Unidade	30,00	39,45	1.183,50
00040	Conduíte flexível DN 20MM	IPLAN	Metro	600,00	1,00	600,00
00041	Conduíte flexível DN 25MM	IPLAN	Metro	1500,00	1,50	2.250,00
00059	Disjuntor mono 32A	ELGIN	Unidade	50,00	5,00	250,00
00061	Disjuntor mono 50A	ELGIN	Unidade	30,00	5,00	150,00

00067	Disjuntor trifásico 50A	ELGIN	Unidade	50,00	23,90	1.195,00
00068	Disjuntor trifásico 60A	ELGIN	Unidade	40,00	22,50	900,00
00079	Haste terra grossa 5/8 2MT	TAF	Unidade	60,00	23,75	1.425,00
00080	Holofote refletor super led 50w bivolt	65AVELA	Unidade	80,00	18,40	1.472,00
00081	Interruptor de 2 sessões simples	ROMAZZI	Unidade	400,00	5,75	2.300,00
00082	Interruptor de 3 sessões simples	ROMAZZI	Unidade	200,00	7,95	1.590,00
00090	Lâmpada HGI 250W BRANCA T E-40	OURO LUX	Unidade	50,00	21,45	1.072,50
00091	Lâmpada HQI 1000W BRANCA T E - 40	OURO LUX	Unidade	50,00	167,30	8.365,00
00092	Lâmpada HQI 150W VERDE-AZUL	OURO LUX	Unidade	80,00	37,95	3.036,00
00093	Lâmpada HQI 250W BR E- 40	OURO LUX	Unidade	400,00	21,40	8.560,00
00094	Lâmpada HQI 400W BRANCA E-40	OURO LUX	Unidade	400,00	22,70	9.080,00
00095	Lâmpada HQI 400W E-40 COLORIDA	OURO LUX	Unidade	80,00	34,65	2.772,00
00106	Lâmpada vapor sódio 150w e-40	OURO LUX	Unidade	30,00	21,00	630,00
00128	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, VERDE, 10 M,220V (prova d'água).	TOK SHOUSE	Unidade	200,00	15,90	3.180,00
00130	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, AZUL, 10M, 220V.	TOK SHOUSE	Unidade	200,00	15,80	3.160,00
00131	Pisca-pisca de natal com 100 lâmpadas LED, VERMELHO, 10M, 220V	TOK SHOUSE	Unidade	200,00	15,50	3.100,00
00140	Refletor para lâmpada HQI 70/150W	OLIVO	Unidade	30,00	65,00	1.950,00
00155	Eletroduto ½ com 3 metros	IPLAN	Unidade	500,00	7,00	3.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

Eletroled Comercio E Servicos LTDA
CNPJ nº 22.415.310/0001-00
CESAR MEDEIROS SAMPAIO
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:083E23DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.278.673/0001-18			Email: vendas.erdemaster@gmail.com		Telefone: (54) 3712-5442	
Endereço: Rua Jorge da Silva, 38, São Cristóvão, Erechim/RS, CEP: 99709-369						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00089	Lâmpada eletrônica 45W 4U 220V 6400K	EMPALUX	Unidade	400,00	19,21	7.684,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 7.684,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA

CNPJ nº 37.278.673/0001-18

ELIANE JAGUSESKI ARCEGO

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9C9D8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA						
CNPJ: 54.217.415/0001-40		Email: holdefer@gmail.com		Telefone: (62) 99509-8135		
Endereço: CH RECANTO DOS SONHOS, CASA 2, ZONA RURAL, Nerópolis/GO, CEP: 75460-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00044	Chave iluminação pública 2x30	DREIK	Unidade	30,00	136,99	4.109,70
00053	Cortina 200 LEDS pisca ou fixa 4MTX 2,2MT branca fria 220v.	Agelux	Unidade	50,00	74,99	3.749,50
00054	Cascata 200 LEDS branco, branco quente, ou verde.	Agelux	Unidade	150,00	39,99	5.998,50
00138	Refletor led 400w bivolt prova de agua branco frio	Generico	Unidade	20,00	63,49	1.269,80

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 15.127,50 (quinze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

Holmag Comercio De Importados LTDA
CNPJ nº 54.217.415/0001-40
ANTÔNIO ELISEU HOLDEFER
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF: _____	2º: _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A7705253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA						
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Email: ordemdecompra@luminoza.com.br		Telefone: (84) 3211-6108 / 3221-4645		
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Abraçadeira Nylon 2,5X200MM	FERTAK	Unidade	4000,00	0,03	120,00
00002	Abraçadeira ajustável aço de 1,20 para postes circulares de 36CM.	OLIVO	Unidade	200,00	23,00	4.600,00
00003	Abraçadeira de nylon branca de 80CM de comprimento.	FERTAK	Unidade	1000,00	0,50	500,00
00004	Abraçadeira nylon 3,5X200MM	FERTAK	Unidade	5000,00	0,08	400,00
00005	Abraçadeira nylon 4,8X200MM	FERTAK	Unidade	800,00	0,11	88,00
00008	Alça pref multiplexado isolado 25MM²	STEELLOOP	Unidade	200,00	3,94	788,00
00009	Arame aço galvanizado – 18	VONDER	Quilogra	100,00	15,80	1.580,00
00010	Arruela quadrada 50x50	OLIVO	Unidade	2000,00	0,75	1.500,00
00012	Bengala completa 90x32MM	IPLANTEC	Unidade	100,00	8,90	890,00
00013	Bengala completa 90x50MM	IPLANTEC	Unidade	100,00	15,94	1.594,00
00014	Bocal e- 27 rabicho	DECORLUX	Unidade	300,00	1,39	417,00
00018	Cabo flexível 1,5MM	EMBRIMA	Metro	2000,00	0,85	1.700,00
00024	Cabo multiplexado mono 10M²	MEGATRON	Metro	3000,00	2,65	7.950,00
00025	Cabo multiplexado mono 16MM²	NEOCABLE	Metro	1500,00	3,80	5.700,00
00026	Cabo pp 2x2,5 MM PR 750V	ENERGY	Metro	3000,00	2,99	8.970,00
00027	Cabo pp 2x4 MM	ENERGY	Metro	1000,00	4,19	4.190,00
00028	Cabo pp 2x6 MM 750V	ENERGY	Metro	500,00	6,29	3.145,00
00031	Cabo pp 3x2,5MM	ENERGY	Metro	1500,00	4,20	6.300,00
00033	Cabo pp 4x2,5MM PR 750V	ENERGY	Metro	1000,00	5,90	5.900,00
00034	Caixa de medidor com lente – trifásica	TAF	Unidade	30,00	147,00	4.410,00
00035	Caixa de medidor monofásico CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	TAF	Unidade	50,00	128,80	6.440,00

00038	Caixa padrão COSERN para medidor =CX DISJ trifásico	TAF	Unidade	30,00	105,44	3.163,20
00039	Caneleta 20x10x2000MM CD/ branco c/ fita	PERLEX	Unidade	300,00	3,74	1.122,00
00042	Chave de iluminação pública 2x30 DISJUNTOR	EXATRON	Unidade	30,00	167,90	5.037,00
00045	Chave de iluminação pública 2x60	EXATRON	Unidade	30,00	300,00	9.000,00
00048	Conector cunha vermelho	INTELLI	Unidade	200,00	3,37	674,00
00049	Conector para mangueira luminosa c/LED 2F 220V	NITROLUX	Unidade	100,00	6,80	680,00
00050	Conector para haste 5/8	MS	Unidade	50,00	2,80	140,00
00051	Conector perfurante 10/90 multiplexado	TAF	Unidade	2000,00	4,69	9.380,00
00052	Conector perfurante CPD 16/95	TAF	Unidade	800,00	5,94	4.752,00
00055	Disjuntor mono 10A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00056	Disjuntor mono 16A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00057	Disjuntor mono 20A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00058	Disjuntor mono 25A	DECORLUX	Unidade	50,00	4,90	245,00
00060	Disjuntor mono 40A	DECORLUX	Unidade	30,00	4,90	147,00
00062	Disjuntor trifásico 16A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00063	Disjuntor trifásico 20A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00064	Disjuntor trifásico 25A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00065	Disjuntor trifásico 32A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00066	Disjuntor trifásico 40A	DECORLUX	Unidade	50,00	22,30	1.115,00
00069	Disjuntor trifásico 70A	DECORLUX	Unidade	20,00	33,00	660,00
00070	Disjuntor trifásico 80A	DECORLUX	Unidade	40,00	70,00	2.800,00
00076	Fita isolante 19X10 alta fusão	VONDER	Unidade	200,00	8,99	1.798,00
00077	Haste terra 1MT	MS	Unidade	50,00	11,30	565,00
00078	Haste terra grossa 5/8 1.2 MT	MS	Unidade	50,00	16,60	830,00
00083	Interruptor simples	PIAL	Unidade	200,00	3,72	744,00
00084	Lâmpada eletrônica 15w BR TR	AVANT	Unidade	300,00	4,77	1.431,00
00085	Lâmpada eletrônica 20w	AVANT	Unidade	400,00	6,19	2.476,00
00086	Lâmpada eletrônica 25W BR 3U	AVANT	Unidade	400,00	8,59	3.436,00
00087	Lâmpada eletrônica 30W 3U 220V 6400K	AVANT	Unidade	300,00	8,59	2.577,00
00088	Lâmpada eletrônica 33W 6400k	AVANT	Unidade	300,00	12,98	3.894,00
00096	Lâmpada led bulbo de alta potência, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potência 40w, fluxo luminoso maior ou igual a 180, tempo de vida útil mínimo de 25000 hora.	LUMANTI	Unidade	2000,00	6,50	13.000,00
00097	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal 'de administração, base e 27, temperatura de cor de 6500k, potência de 30w, fluxo luminoso maior ou igual a 2800 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC:70, ângulo de abertura maior ou igual	LUMANTI	Unidade	700,00	5,40	3.780,00
00098	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de educação, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potência de 30w, fluxo luminoso maior ou igual 2800 tensão de alimentação 220v, IRC :70, ângulo de abertura maior ou igual a 180.	LUMANTI	Unidade	2000,00	5,40	10.800,00
00099	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, base e-27, temperatura de cor de 6500k, potência de 30w, fluxo luminoso maior ou igual a 2800 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC; 70, ângulo de abertura maio	LUMANTI	Unidade	1000,00	5,40	5.400,00
00100	Lâmpada led bulbo de alta potência, para a secretaria municipal de obras e serviços urbanos, base e- 27, temperatura de cor de 6500k, potência de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4000 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC; 80, ângulo de abertura mai	BLUMENAU	Unidade	2000,00	11,50	23.000,00
00101	Lâmpada espiral 45w 220v, 6400k e-27	AVANT	Unidade	750,00	16,60	12.450,00
00102	Lâmpada espiral 59w 220v 6400k e- 27	AVANT	Unidade	150,00	48,90	7.335,00
00103	Lâmpada espiral 85w 220v 6400k e-27	AVANT	Unidade	100,00	68,00	6.800,00
00105	Lâmpada tubular led 18w 6500k base G13	BLUMENAU	Unidade	200,00	7,44	1.488,00
00107	Led bulbo hp e27 6500k 75w bivolt 6375LM	BLUMENAU	Unidade	150,00	47,80	7.170,00
00110	Luminária a led rua 150w 6500k 5 anos de garantia	NITROLUX	Unidade	50,00	110,00	5.500,00
00112	Luminária padrão COSERN	OLIVO	Unidade	1000,00	21,00	21.000,00
00113	Luminária pública fechada 250w 400w	OLIVO	Unidade	100,00	71,98	7.198,00
00115	Luminária apazio 1x20 com reator mais lâmpada	ECP	Unidade	20,00	28,99	579,80
00123	Parafuso com porca quadrada 200x16MM P/ARM	OLIVO	Unidade	700,00	7,65	5.355,00
00126	Parafuso com porca quadrada 350x16MM P/A	OLIVO	Unidade	300,00	8,00	2.400,00
00127	Parafuso com porca quadrada 400x16MM P/A	OLIVO	Unidade	130,00	12,00	1.560,00
00133	Plafon com porcelana branco 100W.	NITROLUX	Unidade	300,00	2,84	852,00
00134	Porca olhal 16MM.	NITROLUX	Unidade	700,00	11,00	7.700,00
00135	Refletor 400W e-40	OLIVO	Unidade	50,00	84,00	4.200,00
00141	Refletor retangular alumínio externo 250w e-27.	OLIVO	Unidade	20,00	63,90	1.278,00
00142	Relé foto celular 1000w NF.	QUALITRONIX	Unidade	3000,00	7,90	23.700,00
00148	Tomada 2P + T 10A	MECTRONIC	Unidade	200,00	4,20	840,00
00149	Tomada 2P + T DUPLA 10A	MECTRONIC	Unidade	200,00	4,20	840,00
00150	Caixa de passagem 4X2	IPLANTEC	Unidade	400,00	0,85	340,00
00151	Caixa de passagem 4X4	IPLANTEC	Unidade	200,00	1,30	260,00
00152	Eletroduto de ¾ com 3 metros.	IPLANTEC	Unidade	500,00	5,98	2.990,00
00153	Eletroduto de 1 polegada com 3 metros	IPLANTEC	Unidade	500,00	8,60	4.300,00
00154	Eletroduto de 50MM com 3 metros	IPLANTEC	Unidade	500,00	14,90	7.450,00
00156	Pacote de fixa fio	DECORLUX	Pacote	300,00	3,70	1.110,00
00157	Tomada p/ embutir de 10 AMP	MECTRONIC	Unidade	200,00	4,26	852,00
00158	Tomada de p/ embutir de 20 AMP	PERLEX	Unidade	200,00	5,99	1.198,00
00159	Tomadas tipo plug "Fêmea" 220V	DECORLUX	Unidade	100,00	3,49	349,00
00160	Tomadas tipo plug "Macho" 220V	DECORLUX	Unidade	100,00	3,49	349,00
00161	Interruptor p/ embutir de 1 seção	PIAL	Unidade	400,00	4,84	1.936,00
00162	Interruptor p/ embutir de 2 seção	PIAL	Unidade	400,00	7,80	3.120,00
00163	Interruptor p/ embutir de 3 seção	PIAL	Unidade	400,00	9,99	3.996,00
00164	Caixa de distribuição para 8 disjuntor	CEMAR	Unidade	50,00	21,00	1.050,00
00165	Caixa dist para 15 disjuntor	BRUM	Unidade	50,00	64,99	3.249,50
00166	Caixa dist para 30 disjuntor	PERLEX	Unidade	50,00	98,00	4.900,00
00170	Plug tipo "T" 3 saídas.	DECORLUX	Unidade	100,00	6,00	600,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 341.318,50 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ Nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

Luminoza Comercio De Material Eletrico Hidraulico E Telefonia LTDA
CNPJ Nº 70.047.329/0001-93
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF.: _____	2ª: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:A5A9F797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MIRIAM SUZANA MORETTI						
CNPJ: 45.127.054/0001-50		Email: miriamsuzanamoretti@gmail.com		Telefone: (14)997128788		
Endereço: R FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 1519, WILLIAMS III, GARÇA/SP, CEP: 17402-320						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00117	Mangueira luminosa c/ LED 2F 220V AMARELA	MGC/ROYA	Metro	500,00	3,90	1.950,00
00119	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V VERDE.	MGC / ROYA	Unidade	600,00	3,90	2.340,00
00120	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V VERMELHA.	MGC/ROYA	Unidade	500,00	3,90	1.950,00
00121	Mangueira luminosa c/LED 2F 220V AZUL	MGC/ROYA	Unidade	500,00	3,90	1.950,00
00136	Refletor led 100w bivolt prova de agua branco frio.	SUPERLED	Unidade	100,00	19,20	1.920,00
00137	Refletor led 200w bivolt prova de agua branco frio.	SUPERLED	Unidade	80,00	20,38	1.630,40

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 11.740,40 (onze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

Miriam Suzana Moretti
CNPJ nº 45.127.054/0001-50
MIRIAM SUZANA MORETTI
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:5DAC9724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: RLUX ILUMINACAO LTDA						
CNPJ: 23.535.805/0001-35		Email: contato@rlux.com.br		Telefone: (19) 2139-7145		
Endereço: Avenida Alexandre Cazelatto, 1677 H31, Betel, Paulínia/SP, CEP: 13148-912						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00075	Fita isolante 18MMX20M	Maxxy/Maxxy	Unidade	400,00	2,99	1.196,00
00104	Lâmpada tubular led 10w 6500k bivolt base G13	Maxxy/Maxxy	Unidade	200,00	6,19	1.238,00
00108	Luminária de emergência 30 leds	Maxxy/Maxxy	Unidade	50,00	13,69	684,50
00109	Luminária leds de iluminação pública, modelo pétala em alumínio com lente de ampliação, temperatura de cor maior ou igual a 6000k, potência de 50w, fluxo luminoso maior ou igual a 4500 lumens, tensão de alimentação 220v, IRC: 70 ângulo de abertura maior q	MTX	Unidade	150,00	58,50	8.775,00
00114	Luminária pública led 100w 12000 lumens bivolt ip65 6500k	MTX	Unidade	80,00	58,50	4.680,00
00116	Luminária tipo pétala alum injet 400w F	MTX	Unidade	30,00	189,89	5.696,70

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 22.270,20 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

RLUX Iluminacao LTDA
CNPJ nº 23.535.805/0001-35
MARCOS RIBAS
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:35C3EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: RUTHI DOS SANTOS LIMA						
CNPJ: 45.390.698/0001-37		Email: rthlm88@hotmail.com		Telefone: (83) 99924-6546		
Endereço: Rua Manoel Joaquim, 80, CENTRO, Esperança/PB, CEP: 58135-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Cabo flexível 10MM	REFRAN	Metro	1500,00	5,49	8.235,00
00023	Cabo flexível 6MM2 750V	REFRAN	Metro	700,00	4,00	2.800,00
00030	Cabo pp 3x10MM 750V	DI FIOS	Metro	500,00	5,55	2.775,00
00111	Luminária led rua 200w 6500k 5 anos de garantia	MTX	Unidade	50,00	143,00	7.150,00
Total do vencedor R\$:						20.960,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

Ruthi Dos Santos Lima
CNPJ nº 45.390.698/0001-37
RUTHI DOS SANTOS LIMA
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ 2º: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

Publicado por:
 Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:E0E87077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO						
CNPJ: 44.056.672/0001-94		Email: licitacao@triolux.com.br		Telefone: (11) 99258-8207		
Endereço: Rua Heitor dos Prazeres, 271, Vila Sonia, São Paulo/SP, CEP: 05521-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00139	Refletor 50w LED RGB a prova d'água, 220V	LUMANTI	Unidade	50,00	21,60	1.080,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

T De Carvalho Coutinho Iluminacao

CNPJ nº 44.056.672/0001-94

TIAGO DE CARVALHO COUTINHO

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:3B2636CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA						
CNPJ: 31.898.500/0001-16		Email: contato@trendenergysc.ind.br		Telefone: (47) 3514-8514		
Endereço: Rua 600, 514, Sala 5, Centro, Balneário Camboriú/SC CEP: 88330-630						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00043	Chave de partida magnética botoeira tensão; 380VCA trifásica ajuste 4-6,3 potência 3CV	WEG	Unidade	30,00	236,99	7.109,70

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 7.109,70 (sete mil, cento e nove reais e setenta centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

Trend Energy Solucoes Industriais LTDA

CNPJ nº 31.898.500/0001-16

SUZAN KÁTIA FERNANDES

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____ CPF.: _____	2º: _____ CPF.: _____
--------------------------	--------------------------

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:4653D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 129989/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.161.234/0001-22** com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR – PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: VM COMERCIO LTDA						
CNPJ: 47.136.740/0001-13			Email: vm.mtlda@gmail.com		Telefone: (65) 99621-136	
Endereço: Av. Governador Dante Martins de Oliveira, 1309 Sala 01, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78050-185						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Braço curvo com sapata DIAM 48,3MMX2, OMT PA	MG	Unidade	100,00	91,99	9.199,00
00016	Braço curvo com sapata DIAM 48,3MMX3 OMY PA	MG	Unidade	100,00	94,00	9.400,00
00144	Suporte para 1 luminária pétalas 20CM 114	MG	Unidade	50,00	57,50	2.875,00
00145	Suporte para 2 luminária pétalas 20CM114	MG	Unidade	40,00	91,99	3.679,60
00146	Suporte para 3 luminária pelas 20CM114	MG	Unidade	50,00	95,50	4.775,00
00147	Suporte para 4 luminária pétalas 20CM 114	MG	Unidade	50,00	110,00	5.500,00
Total do vencedor R\$:						35.428,60

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 35.428,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2025.

Município De Arez/RN
CNPJ nº 08.161.234/0001-22
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prominente Contratante

VM Comercio LTDA
CNPJ nº 47.136.740/0001-13
VINÍCIUS CAMPOS DE MOURA
Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:FA73917F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13020001/2025

REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo “TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE”, com motorista e combustível por conta do prestador de serviço, para realização de evento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, através do Setor de Compras e Complementos e mediante o § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS VISANDO FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO “TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE”, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, a qual poderá ser fornecida em até **3 (três) dias úteis** após a publicação deste na imprensa oficial do Município – FEMURN, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou de forma eletrônica pelo e-mail: **comprasbaraunarn@gmail.com**, até às 13:00 hora do dia do prazo final.

Baraúna/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GILDEON CARVALHO BEZERRA

Gerente de Compras e Complementos

**ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****[RAZÃO SOCIAL]****[CNPJ]****[ENDEREÇO]****[CONTATOS]**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	LOCAÇÃO DE: TRIO PRANCHÃO, CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO PRANCHÃO COM CARRETA DE: 3 EIXOS, 25 MTS POR 3.20 MTS. (MEDIDA NACIONAL); PROFISSIONAL MOTORISTA EM APTIDÃO, COM EXPERIÊNCIA E TREINADO EM PUXAR TRIO. PARTE ESTRUTURAL CONSTITUÍDA DE: PARTE DE CIMA DO TRIO MEDINDO 19.00 MTS POR 3.20 DE LARGURA (COBERTURA ANTI-CHUVA E MATERIAL ANTI- CHAMA); PALCO COM PISO COM GRAMA SINTÉTICA, COM MEDIDAS LATERAIS MEDINDO ENTRE 18 MTS DE COMPRIMENTO POR 4.30 MTS DE LARGURA (ABERTO) NO MÍNIMO, OU SEJA, ABRINDO E FECHANDO AUTOMATICAMENTE; PALCO DE FRENTE (PRÓXIMO AO CAVALINHO) ATÉ 1,5 METRO ACIMA DA ALTURA DO TRIO), PARTE INTERIOR: 2 ESCADAS PARA ACESSO A PARTE SUPERIOR DO TRIO; CAMARIM: CAMARIM, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, COM AR- CONDICIONADO, BANHEIROS, EXTRATORA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E GRUPO GERADOR DE 230 KVA	DIÁRIA	1		
02	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA PARA EVENTOS – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS, O PROFISSIONAL DEVE ESTÁ DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO OPERACIONAL RELACIONADOS A ATIVIDADE.	DIÁRIA	06		
Valor Total: (valor por extenso)					

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do responsável

CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7D40A436

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16- CREDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES-RN**

DECRETO Nº 16, DE 02 de setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.010,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 561/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.010,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de setembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					674.010,00
01.000 CAMARA MUNICIPAL					136.910,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				136.910,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	133.850,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.060,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					79.500,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				41.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	37.600,00

	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.900,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria			38.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	8.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				112.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			52.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	52.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				330.400,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			320.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.400,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	118.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	40.000,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				15.200,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			15.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	15.200,00
Anexo II (Redução)				674.010,00
01.000 CAMARA MUNICIPAL				136.910,00
	1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			41.110,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	41.110,00
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES			66.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	54.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2118 CONCURSO PÚBLICO			26.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.100,00
	2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO			1.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS				23.900,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			20.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.			3.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				142.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			7.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA			71.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	52.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	19.000,00
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE			9.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	6.400,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			2.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.600,00
	2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL			6.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				17.600,00
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR			17.600,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.600,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				353.600,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO			26.626,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.726,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PUBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO			61.453,99
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	12.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	16.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.453,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	32.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS			4.859,98
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	226,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.632,99
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			907,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	907,99

	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO			1.419,21
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	453,99
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	284,23
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	680,99
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			1.795,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.795,99
	2060 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL			8.680,97
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.226,99
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.226,99
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	226,99
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			68.150,95
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.612,99
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.612,99
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.612,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	911,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	49.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			16.908,94
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	92,95
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.415,99
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES			103.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	20.000,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO			17.680,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.680,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			8.727,07
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.453,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.273,08
	1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE			612,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	612,99
	1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO			1.953,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.953,99
	1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS			3.453,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.453,99
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			27.365,96
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.612,99
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	8.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.612,99
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.612,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.226,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001	1.300,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:43169D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21- CREDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES-RN

DECRETO Nº 21, DE 04 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.360,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 561/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.360,00 (seiscentos e vinte cinco mil, trezentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 04 de novembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				6.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17103210	0001	4.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				111.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	111.000,00

	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			60.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	60.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				448.360,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			42.360,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	42.360,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			406.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	400.000,00
Anexo II (Redução)				625.360,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				177.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			42.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	40.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			11.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	11.000,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			1.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.400,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			1.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.100,00
	2155 Aquisição de academias de terceira idade ao ar livre nas comunidades - Emenda Impositiva			90.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90.000,00
	2159 Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde do Município - Emenda Parlamentar			21.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				448.360,00
	1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			1.226,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.226,99
	1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO			8.354,34
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,35
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.453,99
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.			1.453,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.453,99
	1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS			2.680,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.680,99
	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER			2.839,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.839,99
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			8.839,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.839,99
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			276.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	26.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	150.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			6.553,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.553,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.155,73
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.155,73
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			130.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	130.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.			3.027,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.027,99
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			4.226,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.226,99

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:91B003A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24- CREDITOS ADICIONAIS -BENTO FERNANDES-RN

DECRETO Nº 24, DE 02 de dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.349.357,02, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 561/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.349.357,02 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 02 de dezembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.349.357,02
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					206.836,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				429,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	429,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				196.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	84.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	84.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				10.407,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	10.407,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					164.578,42
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				84.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	84.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS				38.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				3.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				21.406,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.256,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				18.022,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.022,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.010.540,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				168.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	84.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	84.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				213.406,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.406,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	157.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	22.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL - SB				310.001,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	265.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	1,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				107.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	107.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				136.133,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	24.933,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	81.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				75.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	75.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					539.502,60
	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - DESPORTO E LASER				84.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	84.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				170.243,60
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.143,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	81.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	2.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	56.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				81.259,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	32.144,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	8.332,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.783,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	40.000,00
	1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL				140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	140.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					303.400,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				303.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	6.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	25.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					114.500,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				114.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	84.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					2.349.357,02
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					22.429,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				21.973,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.573,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS			200,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200,00
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.			256,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	256,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				17.500,00
	1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			17.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.500,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				260.619,42
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS			67.730,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	530,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.600,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	28.800,00
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO			25.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.800,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			13.129,42
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.650,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.923,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	303,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	634,42
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	961,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	961,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	961,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	186,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS			11.155,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.644,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.767,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			20.596,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.767,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.767,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.844,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.844,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	908,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	126,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	728,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	9.612,00
	2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO			3.356,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.922,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	784,00
	2016 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB			9.250,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.079,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	40,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.651,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.640,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.922,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	918,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS			9.574,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.844,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.844,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.844,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	42,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS			9.386,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.800,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.786,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO			2.682,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.922,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	760,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRICOLAS			12.378,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.767,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.844,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.767,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			1.530,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.530,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.			1.920,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.920,00
	2145 Associação comunitária de comunicação e cultura Jaime Ferreira de Andrade - Emenda Impositivas			1.990,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.990,00
	2147 Manutenção associação de assistência social de mulheres do assentamento Espinheiro I - Emenda Imposi			4.998,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.999,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.999,00

2148	Manutenção Agrovila do quintururé -Emenda Impositiva				5.810,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	820,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.990,00	
2149	Manutenção da associação do projeto de assentamento Canadá - APAC - Emenda Impositiva				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00	
2150	Manutenção associação comunitária Riacho do Fechado I - Emenda Impositiva				9.998,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,00	
2152	Manutenção da associação do projeto de assentamento Santa Tereza- Emenda Impositiva				21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.600,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.400,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00	
2156	Manutenção da associação do assentamento Barreto - APAB - Emenda Impositiva				9.937,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.999,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.938,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					947.201,00
2028	MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE				89.130,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	220,00	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	88.910,00	
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				147.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	93.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	42.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.600,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	4.600,00	
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				857,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	800,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	57,00	
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				167.080,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.900,00	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	920,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	540,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	160.000,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	920,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	960,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	920,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	920,00	
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				200.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.400,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	160.000,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	950,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.250,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	700,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	35.600,00	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				4.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.200,00	
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				9.258,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.240,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.220,00	
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.600,00	
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	600,00	
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	400,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	600,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	450,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80,00	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	612,00	
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	612,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	844,00	
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS				123.530,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	610,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	330,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	190,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	122.000,00	
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				3.790,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.300,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.490,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00	
2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				76.281,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	260,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	35.001,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	760,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	260,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	40.000,00	
1114	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.				3.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	3.600,00	
1116	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				13.470,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	4.570,00	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	3.600,00	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	5.300,00	
1117	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA				38.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	38.400,00	
1119	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA				47.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	47.000,00	
2129	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				2.375,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	870,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	330,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.175,00
	2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			1.320,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	660,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	660,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL			1.780,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	660,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	660,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	330,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	130,00
	2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			730,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	330,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	2155 Aquisição de academias de terceira idade ao ar livre nas comunidades - Emenda Impositiva			9.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.600,00
	2159 Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde do Município - Emenda Parlamentar			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			956.300,60
	1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO			16.286,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.200,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	3.600,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	1.567,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15421070	0001	2.866,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.453,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	600,00
	1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			72.300,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	4.000,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	4.200,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.100,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			16.701,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.422,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.883,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	112,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.324,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	600,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			82.680,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	56.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	26.680,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS			4.050,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	250,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			8.720,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.500,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			44.810,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	610,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.500,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			4.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	4.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			28.343,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	453,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	756,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	574,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.200,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.000,00

	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR			500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			48.091,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	8.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	191,60
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	21.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	6.700,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			21.661,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	5.464,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.697,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	6.000,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL			5.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	5.500,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA			19.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	3.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.840,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.360,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.840,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.760,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	600,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR			7.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA			5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.200,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche			2.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.200,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar			4.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.200,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio			5.611,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	689,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.922,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.800,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.			2.027,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	2.027,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			920,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
	1103 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES			530.600,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	184.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	105.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	241.600,00
	2153 Reforma, Construção e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Alto do Rondon - Emenda Imposit			11.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U			115.400,00
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO			2.180,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.180,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO			11.830,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	6.450,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.680,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.700,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAÍ DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO			10.860,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	680,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	2.680,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	2.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.450,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	1.450,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			50.400,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.450,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	13.450,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	1.050,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	28.450,00
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES			6.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.100,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			6.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.100,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.300,00
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			5.100,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.430,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	1.450,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	1.220,00
	1127 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DA CIDADE			2.440,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.220,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	1.220,00
	1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO			1.220,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.220,00

	1037 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS				3.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		3.400,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				5.760,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000	0001		1.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001		1.600,00
	2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL				2.660,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.330,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.330,00
	2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				6.650,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		1.330,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001		1.330,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.330,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.330,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001		1.330,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					9.500,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.300,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR				1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.400,00
	1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE				2.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		800,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA				3.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		1.500,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		800,00
	2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL				1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		800,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					20.407,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		10.000,00
	1073 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE				10.407,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		10.407,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:03DD3541

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17- CREDITOS ADICIONAIS -BENTO FERNANDES-RN**

DECRETO Nº 17, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES /RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 561/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.200,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bento Fernandes/RN, 01 de outubro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					404.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					235.500,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		30.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				205.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		95.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		110.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					113.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				113.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		75.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		38.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					36.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		36.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					19.700,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				19.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		19.700,00
Anexo II (Redução)					404.200,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					235.500,00
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				26.900,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	4.800,00
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE			9.600,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.800,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			2.280,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.280,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			3.320,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	340,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	760,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	300,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	960,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	960,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			9.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.600,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			73.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	60.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			41.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	40.000,00
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.			13.850,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.700,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	8.150,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			2.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.600,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			7.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	7.000,00
	1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE			19.600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.600,00
	1134 AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - TRANSPORTAR PACIENTES - CONSULTAS ESPECIALIZADAS			19.950,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.350,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.600,00
	2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA			6.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.300,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				149.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL			24.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	16.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS			1.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.600,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			69.400,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	31.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	38.000,00
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES			34.400,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	8.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	18.000,00
	1118 CONSTRUÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO			7.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.600,00
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			11.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	11.800,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO				19.700,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			19.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.700,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:221AD8C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184- CREDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES-RN

PORTARIA Nº 184, DE 01 de setembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.331.310,00 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 01 de setembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.331.310,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					145.810,00
	1006	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			7.300,00
		3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	7.300,00
	2005	Otimização das Atividades da Secretaria			125.140,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	11.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15730000 0001	22.800,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17103210 0001	22.840,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	14.100,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000 0001	28.100,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	19.700,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000 0001	6.600,00
	2006	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			12.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	12.000,00
	2009	PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS			1.370,00
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000 0001	1.370,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00
	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			3.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	3.000,00
	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			2.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	2.000,00
	2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					485.500,00
	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			100.000,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000 0001	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	15.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	5.000,00
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			40.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	20.000,00
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			25.400,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	10.400,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	150.000,00
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16000000 0001	10.000,00
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			54.100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	18.600,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	15.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	20.000,00
	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			7.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000 0001	7.000,00
	2129	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			35.500,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	29.500,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002 0001	6.000,00
	2143	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			63.500,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	63.500,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					394.000,00
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			76.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	11.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	55.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			110.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000 0001	110.000,00
	2043	MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			25.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001	25.000,00
	2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			35.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000 0001	35.000,00
	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			98.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	65.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	33.000,00
	2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			50.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070 0001	50.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					185.000,00
	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			185.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	155.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000 0001	20.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					28.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			28.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	8.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	20.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					78.000,00
	2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			78.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	78.000,00
Anexo II (Redução)					1.331.310,00
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					115.970,00
	1005	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM			5.200,00
		3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	3.600,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.600,00
	1006	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			2.200,00
		3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000 0001	2.200,00
	2005	Otimização das Atividades da Secretaria			86.580,00
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000 0001	420,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	39,40

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	760,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	800,60
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	900,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	22.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	7.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	22.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	7.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	960,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	960,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	720,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	920,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			10.350,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES			170,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	170,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.700,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.700,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS			350,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	350,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.			1.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2089 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNI			3.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIETIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS			660,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	220,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.			1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	600,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO			1.860,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	220,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	220,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	750,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	220,00
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			54.140,00
	2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			54.140,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.840,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.600,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRICOLAS			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			316.500,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			50.441,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.200,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	901,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	380,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	220,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.950,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.230,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	960,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			26.182,98
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	760,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.999,99
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.922,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.800,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			22.319,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	119,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			31.910,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	960,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	26.130,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	220,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			15.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			15.200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.600,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			2.100,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			16.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.900,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.800,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			18.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.200,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE			22.677,02
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.677,02
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)			7.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.100,00
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC			23.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			19.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	9.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL			1.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00
	2143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			12.290,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	6.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.690,00
	2144 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			11.280,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.390,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	5.990,00
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			641.700,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			334.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	107.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	87.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			65.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	55.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			98.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	33.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	11.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	32.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	3.000,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			16.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA			6.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.300,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR			7.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	3.800,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			28.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			30.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				28.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			6.490,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	920,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	930,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	60,00
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR			4.310,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	510,00
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE			2.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA			5.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
	2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2142 INCENTIVO A AVICULTURA NO MUNICÍPIO			5.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA				130.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			130.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DD50A5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211- CREDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES-RN

PORTARIA Nº 211, DE 01 de outubro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 814.279,93 (oitocentos e quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Bento Fernandes/RN, 01 de outubro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					814.279,93
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					26.616,02
	2005	Otimização das Atividades da Secretaria			26.616,02
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.543,77
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.700,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	172,25
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.000,00
	2017	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					109.000,00
	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL - SB			55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	1116	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			25.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					556.653,91
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			339.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	231.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	48.000,00
	2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
	2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			33.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	12.000,00
	2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			120.553,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	120.553,91
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					94.000,00
	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.000,00
	1047	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	10.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					14.010,00
	2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			14.010,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.010,00
Anexo II (Redução)					814.279,93
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					16.616,02
	1005	CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM			227,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	62,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	75,00
	1006	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			303,02
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	102,25
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	140,77
	2005	Otimização das Atividades da Secretaria			14.133,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	200,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	60,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	44,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	132,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	733,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	300,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	475,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	66,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	176,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	159,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.130,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	300,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	100,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	130,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2,00
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			89,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	12,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22,00
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES			508,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	226,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	226,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			98,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	95,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS			350,00
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	350,00
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			264,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	226,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26,00
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.			136,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	12,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	112,00
	2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNI			224,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	44,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	45,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45,00
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS			18,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,00
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.			160,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	112,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	12,00
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO			106,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1,00
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			67.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	11.000,00
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2146 Manutenção da associação comunitária nova geração do arisco- Emenda Impositiva.			45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			79.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			12.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00

	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			30.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			23.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				593.653,91
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			167.633,97
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.268,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	12.151,99
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.612,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	110.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE			19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	19.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			30.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.600,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			12.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	5.000,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA			1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			138.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	46.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.600,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.400,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			111.400,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	19.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			28.839,98
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	19.226,99
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.612,99
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB			57.679,96
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.612,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.226,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	9.612,99
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	19.226,99
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				44.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO			7.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	7.000,00
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO			3.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	3.000,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			16.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	10.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	240,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.640,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.220,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.840,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.610,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO				14.010,00

	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			9.610,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.510,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL			600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:AA3899EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222- CREDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES-RN

PORTARIA Nº 222, DE 01 de novembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.366.471,37 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bento Fernandes/RN, 01 de novembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.366.471,37
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS					94.000,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				700,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	700,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				73.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	37.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17050000	0001	11.900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.400,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		17050000	0001	7.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15000000	0001	12.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				20.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001	20.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					33.000,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	13.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16600000	0001	6.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16600000	0001	14.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					830.947,38
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				337.365,97
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		16000000	0001	16.365,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	38.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16323210	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16323210	0001	125.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	34.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17103210	0001	100.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16323210	0001	15.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	13.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE				8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				109.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17010000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	7.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				251.381,41
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001002	0001	45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16000000	0001	14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16323210	0001	11.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16323210	0001	53.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	16.661,41

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	85.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.620,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	25.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	6.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			66.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001	66.000,00
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			35.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	35.000,00
	2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			200,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	200,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				591.942,99
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			118.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			79.942,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.942,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	75.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			71.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	38.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			298.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	280.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	18.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				485.600,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			428.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	155.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	273.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	600,00
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			50.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			7.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	7.000,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				287.981,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			136.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	75.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	60.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.200,00
	1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR			151.581,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	151.581,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO				43.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			43.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	39.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)				2.366.471,37
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE FINANÇAS				25.000,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria			24.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.300,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS			700,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	700,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				524.000,00
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS			6.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)			86.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	28.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	17.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16690000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	20.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			9.252,03
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	52,03
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	2014 CRIAÇÃO DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			9.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	2016 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB			18.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	5.700,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	1.900,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			4.200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.200,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF			32.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.600,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	9.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDUSAS			30.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.800,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	5.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.800,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS			1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E DO IDOSO			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			24.600,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	8.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2145 Associação comunitária de comunicação e cultura Jaime Ferreira de Andrade - Emenda Impositiva			25.258,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.258,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2146 Manutenção da associação comunitária nova geração do arisco- Emenda Impositiva.			7.257,99
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.258,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.999,99
	2147 Manutenção associação de assistência social de mulheres do assentamento Espinheiro I - Emenda Impositiva			55.431,98
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.999,99
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.431,99
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
	2148 Manutenção Agrovila do quintururé-Emenda Impositiva			54.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	2149 Manutenção da associação do projeto de assentamento Canadá - APAC - Emenda Impositiva			42.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2150 Manutenção associação comunitária Riacho do Fechado I - Emenda Impositiva			43.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2151 Manutenção da associação de pequenos produtores rurais de uabaia - Emenda Impositiva			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2152 Manutenção da associação do projeto de assentamento Santa Tereza- Emenda Impositiva			38.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			353.947,38
	1016 CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			2.200,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.200,00
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			450,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	450,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			80.175,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	311,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	362,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	211,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16323210	0001	57.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	239,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	52,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16323210	0001	14.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			12.457,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	357,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.100,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE			11.866,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	22,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.922,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.922,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			74.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	4.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	12.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			34.898,99
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.353,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.736,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	839,99
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	22.070,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			5.781,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	839,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.012,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.680,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.250,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			12.840,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	830,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	170,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	440,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			8.373,96
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	99,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.002,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.170,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.412,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.412,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			13.142,48
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.767,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.072,50
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.217,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	612,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	267,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	267,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	171,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.767,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE			6.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.900,00
	1113 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA			680,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	680,00
	1116 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE			3.762,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.150,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	612,00
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA			5.226,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	226,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			36.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	226,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	36.474,00
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)			339,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	113,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	113,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	113,00
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC			67,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	27,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	13,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	27,00
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			128,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	23,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	23,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	23,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	23,00
	1133 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE			351,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	351,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL			4.956,00

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.334,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	954,00
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.334,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.334,00
	2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			4.671,98
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.669,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.334,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	667,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL			3.869,98
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.334,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.334,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
	2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS			5.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.800,00
	2143 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			200,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	200,00
	2154 Aquisição e manutenção de Equipamentos para o Posto de Saúde do Bairro do Alto do Rondon - Emenda Im			15.999,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.999,00
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			1.310.142,99
	1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO			8.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	2.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES			6.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			24.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			150.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	150.000,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS			3.300,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			61.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE			38.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15510000	0001	19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	19.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			97.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	35.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	2.000,00
	2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	2050 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			366.700,00
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	91.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	110.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	90.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			89.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	19.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	13.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			170.942,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.609,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	18.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	130.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	333,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA			2.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR			2.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA			33.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Creche			26.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Educação Infantil Pré-escolar			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	3.000,00
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil			11.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	3.000,00
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB			26.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.			6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	6.000,00
	1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL			28.600,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	16.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	2.600,00
	1103 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES			79.900,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	15.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	58.400,00
	2153 Reforma, Construção e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Bairro do Alto do Rondon - Emenda Imposit			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U			64.600,00
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			64.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.000,00
	2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC			600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			88.781,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	1.200,00
	1075 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO MERCADO PRODUTOR			87.581,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	87.581,00

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador: 1FE7F366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238- CREDITOS ADICIONAIS - BENTO FERNANDES-RN

PORTARIA Nº 238, DE 03 de dezembro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547/2023:

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 507.527,51 (quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Bento Fernandes/RN, 03 de dezembro de 2024

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					507.527,51
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE.FINANÇAS					52.700,00
	1006	Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada			7.700,00
		4.6.90.71	15000000	0001	7.700,00
	2005	Otimização das Atividades da Secretaria			10.000,00
		3.3.90.92	15000000	0001	10.000,00
	2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			20.000,00
		3.3.90.47	15000000	0001	20.000,00
	2009	PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SENTENÇAS JUDICIAIS			15.000,00
		3.1.90.91	15000000	0001	15.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					9.000,00
	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS			6.000,00
		3.1.90.13	15000000	0001	6.000,00
	2083	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			3.000,00
		3.1.90.13	15000000	0001	3.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					267.915,44
	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			51.736,04
		3.1.90.04	15001002	0001	29.250,00
		3.1.90.13	15001002	0001	1.286,04
		3.3.90.30	15001002	0001	21.200,00
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			26.454,00
		3.1.90.04	15001002	0001	12.500,00
		3.1.90.04	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11	15001002	0001	600,00
		3.1.90.13	15001002	0001	354,00
		3.3.90.39	16000000	0001	11.000,00
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB			8.000,00
		3.3.90.30	15001002	0001	8.000,00
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			3.165,00
		3.1.90.13	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36	15001002	0001	975,00
		3.3.90.39	15001002	0001	1.190,00
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			60.000,00
		3.1.90.11	15001002	0001	60.000,00
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			26.245,40
		3.1.90.11	15001002	0001	26.245,40
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			60.519,00
		3.1.90.11	15001002	0001	51.559,00
		3.1.90.13	15001002	0001	8.960,00
	2077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.196,00
		3.1.90.13	15001002	0001	2.196,00
	2080	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE			29.600,00
		3.3.71.70	15000000	0001	29.600,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					102.010,00
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			2.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	2.000,00
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			45.000,00
		3.1.90.13	15001001	0001	45.000,00
	2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			35.010,00
		3.3.90.30	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39	15000000	0001	32.010,00
	2054	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			20.000,00
		3.1.90.13	15001001	0001	20.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					29.597,10
	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			5.327,10
		3.1.90.11	15000000	0001	327,10
		3.3.90.39	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92	15000000	0001	500,00
	1047	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			24.270,00
		3.3.90.39	17510000	0001	24.270,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					400,00
	2063	MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			400,00
		3.3.90.39	15000000	0001	400,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO					45.904,97
	2003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			30.905,00
		3.1.90.11	15000000	0001	10.905,00
		3.3.90.39	15000000	0001	20.000,00
	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			14.999,97
		3.1.90.11	15000000	0001	14.999,97
Anexo II (Redução)					507.527,51
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					2.700,00
	2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			2.700,00
		4.4.90.52	15000000	0001	2.700,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					69.712,97
	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			3.640,00
		3.3.90.30	15000000	0001	1.718,00
		3.3.90.39	15000000	0001	1.922,00
	2013	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO			6.240,00
		3.3.90.32	15000000	0001	1.270,00
		3.3.90.33	15000000	0001	1.920,00
		3.3.90.36	15000000	0001	1.920,00
		3.3.90.39	15000000	0001	1.130,00
	2014	CRIAÇÃO DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE)			5.660,00
		3.3.90.30	15000000	0001	900,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.920,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	920,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.920,00
	2016 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB			1.920,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	960,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	960,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			4.199,97
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.920,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.179,97
	2019 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD/SUAS			3.420,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	760,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	760,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.900,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS			8.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	530,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	960,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	960,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	960,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	960,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	510,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	920,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	920,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	960,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	920,00
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO			5.515,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.915,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	840,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	840,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.920,00
	2023 INCENTIVO REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES ATRAVÉS DE PARC. COM SISTEMAS E ESCOLAS AGRÍCOLAS			840,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	840,00
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER			4.560,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.530,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.530,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO			4.020,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.880,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.140,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			3.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.900,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.100,00
	2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.193,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.922,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	271,00
	2148 Manutenção Agrovila do quintururé -Emenda Impositiva			5.835,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.258,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.199,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.179,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.199,00
	2150 Manutenção associação comunitária Riacho do Fechado I - Emenda Impositiva			3.457,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.258,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.199,00
	2151 Manutenção da associação de pequenos produtores rurais de ubaia - Emenda Impositiva			1.613,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.613,00
	2156 Manutenção da associação do assentamento Barreto - APAB - Emenda Impositiva			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			254.082,44
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE			226,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	226,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA			40.678,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.320,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	158,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	21.200,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB			21.926,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	44,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	410,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.245,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	210,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB			1.070,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	770,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC			405,04
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	62,04
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	26,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	310,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS			80,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS			1.609,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.600,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS			116.806,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.100,00

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	953,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	44,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	109.858,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16590000	0001	2.361,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	226,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	612,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.066,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	580,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			62.099,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	810,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16013110	0001	57.489,00
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE			2.600,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.600,00
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)			224,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	112,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	112,00
	1122 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ÀS GESTANTES- RC			226,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	226,00
	2132 IMPLANTAÇÃO DO PREVINE BRASIL			34,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	34,00
	2133 CONTRATAÇÃO DE UM FISIOTERAPEUTA			109,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	69,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40,00
	2154 Aquisição e manutenção de Equipamentos para o Posto de Saude do Bairro do Alto do Rondon - Emenda Im			5.990,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.990,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				146.055,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	2.800,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB			26.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	20.000,00
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS			300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			33.710,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	32.010,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			24.025,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	3.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.525,00
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	800,00
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			38.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	38.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			19.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	19.000,00
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL			1.780,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	760,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15690000	0001	260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	760,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			440,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	220,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	220,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U				14.577,10
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			9.750,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	470,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	240,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.140,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.200,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.527,10
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.527,10
	2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC			3.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
08.001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				400,00
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			400,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
20.001 GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	20.000,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6806A358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de utensílios para cozinha destinados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV e grupos do PAIF, do município de Bom Jesus/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

RELAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PANELAS DE ALUMÍNIO – COR PRETO 01 CAÇAROLA N 14 (DIÂMETRO DE 14 CM - 900 ML) 01 CAÇAROLA N 16 (DIÂMETRO DE 16 CM - 1,3 LITROS) 01 CAÇAROLA N 18 (DIÂMETRO DE 18 CM - 1,8 LITROS) 01 CAÇAROLA N 20 (DIÂMETRO DE 20 CM - 2,7 LITROS) 01 CAÇAROLA N 22 (DIÂMETRO DE 22 CM - 3,4 LITROS)	CX C/ 5 UNID	02
2	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/ TAMP A E ALÇAS – COR PRATA – Nº 30 (DIÂMETRO DE 29,5 CM / 20 L)	UNID	02
3	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/ TAMP A E ALÇAS – COR PRATA – Nº 45 (DIÂMETRO DE 49 CM / 60 L)	UNID	02
4	PANELA CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO C/ TAMP A E ALÇAS – COR PRATA – Nº 40 (DIÂMETRO DE 40 CM / 45 L)	UNID	01
5	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO C/ DOIS SISTEMAS DE SEGURANÇA – COR PRATA – DIÂMETRO DE 25 CM / 10 L	UNID	01
6	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO – REVESTIDA C/ TEFLON – COR CINZA – Nº 22 (DIÂMETRO DE 22 CM)	UNID	02
7	FRIGIDEIRA PANQUEQUEIRA DE ALUMÍNIO – REVESTIDA C/ TEFLON – COR PRETA – Nº 20 (DIÂMETRO DE 20 CM / 600 ML)	UNID	01
8	PANELA CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO – COR PRATA – DIÂMETRO DE 50 CM – 44 L	UNID	01
9	PANELA CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO – COR PRATA – Nº 26 (DIÂMETRO 27 CM / 8 L)	UNID	01
10	PANELA CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO – COR PRATA – Nº 16 (DIÂMETRO DE 15,5 CM / 2 L)	UNID	02
11	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR – COR PRATA – Nº 4 (COMPRIMENTO 45 CM X LARGURA 30 CM X PROFUNDIDADE 5 CM)	UNID	01
12	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO C/ BICO – DIÂMETRO DE 12 CM – 2 L	UNID	02
13	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO C/ COADOR – COR PRETO CRAQUEADO – DIÂMETRO DE 14 CM – 1,4 L	UNID	02
14	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO C/ COADOR – COR PRETO CRAQUEADO – DIÂMETRO DE 13 CM – 1 L	UNID	01
15	FAQUEIRO EM AÇO INOX – COR VERMELHA 06 GARFOS DE MESA 06 FACAS PARA CHURRASCO 06 COLHERES DE MESA 06 COLHERES DE CHÁ	KIT C/ 24 UNID	04
16	FACA PARA CARNE COM CABO EM MADEIRA E LÂMINA EM AÇO INOX – 10" (COMPRIMENTO 39 CM (LÂMINA 25,5 CM + CABO 13,5 CM X LARGURA 5 CM X ALTURA 2,2 CM)	UNID	04
17	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR PARA BUFFET – COR BEGE – LARGURA 33 CM X COMPRIMENTO 48 CM X ALTURA 2 CM	UNID	03
18	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR – COR BRANCA – LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 45 CM X ALTURA 8 CM / 7 L	UNID	03
19	BANDEJA REDONDA – GRANDE – EM AÇO INOX, COR PRATA – DIÂMETRO 45 CM X ALTURA 1,9 CM	UNID	04
20	BANDEJA RETANGULAR – MÉDIA – EM AÇO INOX, COR PRATA – LARGURA 27 CM X COMPRIMENTO 40 CM X ALTURA 1,9	UNID	02
21	BANDEJA RETANGULAR – PEQUENA – EM AÇO INOX, COR PRATA – LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 32 CM	UNID	02
22	GARRAFA TÉRMICA CONVENCIONAL DE 1 L – COR PRETA – LARGURA 10,8 CM X ALTURA 30 CM X PROFUNDIDADE 14CM	UNID	02
23	GARRAFA TÉRMICA DE 1 L, SISTEMA ANTI-PINGOS, ALÇA ACOPLADA NA BOMBA, BOMBA DE PRESSÃO – COR PRETA E INOX – LARGURA 12 CM X ALTURA 31 CM X PROFUNDIDADE 14 CM	UNID	02
24	XÍCARA DE CHÁ – VIDRO TRANSPARENTE – 240 ML	CX C/ 6 UNID	04
25	COLHER PARA ARROZ – AÇO INOXIDÁVEL, INOX – COMPRIMENTO 26,5 CM	UNID	04
26	CONCHA PARA FEIJÃO – AÇO INOXIDÁVEL, INOX – COMPRIMENTO 28 CM	UNID	02
27	CONCHA DE MOLHO – AÇO INOXIDÁVEL, INOX – COMPRIMENTO 15,5 CM	UNID	02
28	PEGADOR DE MASSA/MACARRÃO – AÇO INOX – COMPRIMENTO 20,80 CM	UNID	02
29	PEGADOR PARA SALADA – AÇO INOX - COMPRIMENTO 20,50 CM	UNID	02
30	ESpumadeira clássica com cabo de madeira – INOX – COMPRIMENTO 35,40 CM	UNID	02
31	COLHER DE SILICONE GRANDE – ACABAMENTO EM MADEIRA MARROM – COMPRIMENTO 38 CM	UNID	02
32	COLHER DE SILICONE MÉDIA – ACABAMENTO EM MADEIRA MARROM – COMPRIMENTO 27 CM	UNID	02
33	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE – VIDRO TRANSPARENTE – 25 CM X 40 CM X 7 CM / 5 L	UNID	04
34	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA – VIDRO TRANSPARENTE – 22 CM X 36 CM X 7 CM / 3,7 L	UNID	04
34	TERRINA SEMPRE DE 3,1 L (BASE 2,5 L + TAMP A 0,6 L) – VIDRO TRANSPARENTE – 22,7 CM X 27,2 CM X 11,7 CM	UNID	01
36	JARRA C/ TAMP A DE 2 L – PLÁSTICO TRANSPARENTE – 20,5 CM X 21,8 CM X 15,6 CM	UNID	02
37	LIQUIDIFICADOR MÚLTIPLAS VELOCIDADES / 1,9 L – COR PRETO – POTÊNCIA DE 500 W; DIMENSÕES DE 20 CM X 38 CM X 18 CM	UNID	02
38	JOGO DE BACIAS PLÁSTICAS REDONDAS – COR CINZA ESCURO 01 BACIA TAMANHO P (CAPACIDADE PARA 1,5 L) 01 BACIA TAMANHO M (CAPACIDADE PARA 3,0 L) 1 BACIA TAMANHO G (CAPACIDADE PARA 5,0 L)	KIT C/ 3 UNID	04
39	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA, CAPACIDADE PARA 40 L – COR CINZA	UNID	02
40	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA / 20 L – COR AZUL – ALTURA 23 CM X DIÂMETRO 50 CM	UNID	03
41	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA / 6 L – COR PRETO – ALTURA 11 CM X DIÂMETRO 32 CM	UNID	06
42	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA C/ ALÇA E TAMP A / 10 L – COR AZUL – ALTURA 19,4 CM X DIÂMETRO 31,5 CM X COMPRIMENTO (ALÇAS) 39,6 CM	UNID	02
43	TABUA DE CORTE – COR BRANCA, PLÁSTICO – MEDIDAS DE 40 CM X 25 CM X 0,7 CM	UNID	03
44	AVENTAL MULTIUSO – COR BRANCO, PVC IMPERMEÁVEL – ALTURA 1,20 CM X LARGURA 0,70 CM	UNID	02
45	JOGO DE PANO DE PRATO ESTAMPADO – COR BRANCO, 100% ALGODÃO – ALTURA 69 CM X LARGURA 41 CM	PCT C/ 12 UNID	03
46	PORTA TALHERES DE PLÁSTICO C/ TAMP A – COR BRANCO – C/ 4 DIVISÓRIAS E DIMENSÕES: 32,5 CM X 22 CM X 5,5 CM	UNID	03
47	PRATOS PARA SERVIR MERENDA / 600 ML – ALUMÍNIO - DIMENSÕES: DIÂMETRO EXTERNO 20 CM X DIÂMETRO DA BASE 11 CM X ALTURA 3,6 CM	UNID	100
48	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO C/ TAMP A / 29 L – COR TRANSPARENTE – MEDIDAS 48,7 CM x 33,1 CM x 27,6 CM	UNID	02
49	BOTIJÃO TÉRMICO C/ ALÇA E TORNEIRA / 12 L – COR AZUL – MEDIDAS 27 CM x 43 CM x 27 CM	UNID	02
50	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE – COR BRANCA – COMPRIMENTO 35,8 CM X DIÂMETRO 19,2 CM X 8,5 CM LARGURA	UNID	03
51	DESCASCADOR DE LEGUMES C/ 3 LÂMINASEM AÇO INOX – COR PRETO – COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 7,5 CM X ALTURA 3,3 CM	UNID	03
52	POTE DE VIDRO REDONDO C/ TAMP A – COR TRANSPARENTE COM ESTAMPA – ALTURA 26 CM X DIÂMETRO 15 CM / 3 L	UNID	06
53	POTE DE PLÁSTICO GRANDE, RETANGULAR C/ TAMP A – COR TRANSPARENTE – COMPRIMENTO 34 CM X LARGURA 23 CM X ALTURA 10 CM / 6 L	UNID	06
54	PAR DE LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE – COR VERMELHA – COMPRIMENTO 29,5 CM X LARGURA 18,5 CM	PAR	02
55	SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS – COR PRETO – MEDIDAS 29 CM X 29 CM X 10 CM	UNID	02
56	RALADOR MANUAL DE LEGUMES C/ COM RECIPIENTE – COR BRANCO – DIMENSÕES: 19 CM X 6,5 CM X 8,8 CM / 450 ML	UNID	01
57	COPOS DE ALUMÍNIO PARA SERVIR MERENDA - MATERIAL POLIDO, RESISTENTE / 250ML	UNID	100
58	COLHER DE SOPA – AÇO INOX	UNID	100

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 18/02/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria nº 009/2025
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:E1681554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO Nº 0232/2025 / VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o 049.024.814-48, residente e domiciliado no Sítio Santa Catarina, Zona Rural, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025, conforme Ata publicada em 12/02/2025 e **HOMOLOGADA** pela Autoridade Superior;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do item a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa **ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ de nº 18.559.664/0001-50**, localizada à Avenida Nevaldo Rocha, nº 2185, Bairro Alecrim, Natal/RN, aqui representado pelo Sr. **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 016.687.194-01, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de corte de terra com tratores, grade niveladora, operador e combustível para atender as necessidades do município de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **18.559.664/0001-50**
Valor total do item: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, GRADE NIVELADORA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HORA	2.000	R\$117,00	R\$234.000,00
TOTAL					R\$234.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
- São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Bom Jesus/RN

Representante do órgão Gerenciador

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

CPF: 016.687.194-01

Representante da empresa:

ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.559.664/0001-50

Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:59B1655D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para todas as Secretarias do Executivo Municipal do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizias, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para todas as Secretarias do Executivo Municipal do Município de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT		
1	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro, embalagem plástica de 1000 ml, caixa c/12 unidades.	CX	250		
2	Álcool Gel para limpeza com 70º, embalagem plástica de 500 g, caixa c/12 unidades.	CX	150		
3	Álcool Líquido para limpeza com 46º, embalagem plástica de 1000 ml, caixa c/12 unidades.	CX	200		
4	Polidor de alumínio, embalagem de 500 ml, caixa c/12 unidades.	CX	50		
5	Querosene comum, embalagem de 500 ml, caixa c/12 unidades.	CX	25		
6	Ácido muriático, embalagem plástica de 1000 ml, caixa c/12 unidades.	CX	50		
7	Amaciante para roupas, embalagem de 2 litros.	UND	100		
8	Desengordurante para uso em cozinha, embalagem de 500ml	UND	75		
9	Desinfetante líquido concentrado 2lts	UND	1500		
10	Detergente neutro para louça, embalagem de 500 ml, caixa c/20 unidades	CX	125		
11	Sabão em pedra, neutro, glicerinado, embalagem de 200 g, caixa c/50 unidades.	CX	75		
12	Detergente em pó para lavagem de roupas e aplicações diversas, embalagem de 500 g, c/20 unidades.	CX	150		
13	Desodorizador de ar aerossol, embalagem de 400 ml, caixa c/12 unidades.	CX	75		
14	Pastilha sanitária aromatizada com suporte plástico, embalagem de 25 g, pacote c/12 unidades.	PCT	100		
15	Cera para piso, antiderrapante, auto brilho, 12x750ml.	CX	75		
16	Inseticida mata insetos em aerossol, embalagem de 300 ml.	UNID	240		
17	Lã de aço, fardo c/14x8 unidades.	FD	100		
18	Fosforo, corpo de madeira, pacote com 10 Und	CX	75		
19	Guardanapo, 21x23 cm (50 unidades).	FD	75		
20	Papel higiênico, 1ª qualidade, branco picotado, fardo c/64x30 metros.	FD	200		
21	Flanela para limpeza, 40x60 cm.	UNID	350		
22	Touca descartável para cozinha, pacote c/100 unidades.	PCT	150		
23	Pano de chão, tipo saco, 1ª qualidade, alta absorção, medindo 45x65 cm, pacote c/10 unidades.	PCT	125		
24	Pano de prato, 100% algodão, branco, alta absorção, medindo 40x60 cm, pacote c/12 unidades.	PCT	125		
25	Luva antiderrapante de cano longo tam P	UNID	100		
26	Luva antiderrapante de cano longo tam M	UNID	100		
27	Luva de procedimento para cozinha, caixa c/50 pares.	CX	50		

28	avental para uso de cozinha geral impermeável	UNID	100		
29	Avental longo de PVC, cor branca	UNID	100		
30	Sabonete em pedra, embalagem de 90 g, pacote c/12 unidades.	PCT	50		
31	Sabonete líquido para as mãos, embalagem de 1lt, aspecto físico cremoso, preroado de cor branca.	Und	1000		
32	Limpa vidros, embalagem de 500 ml, caixa c/12 unidades.	CX	40		
33	Lustra móveis, embalagem de 200 ml, caixa c/12 unidades.	CX	40		
34	Copo descartável para água de 150 ml, caixa c/2.500 unidades.	CX	175		
35	Copo descartável para água de 50 ml, caixa c/5.000 unidades.	CX	75		
36	Copo descartável 300ml, caixa 20pc.	CX	75		
37	Prato descartável 15 cm, pacote com 10 und	PCT	250		
38	Prato descartável 21 cm, pacote com 10 und	PCT	250		
39	Prato descartável 23 cm, pacote com 10 und	PCT	250		
40	Garfo descartável para refeição, pact com 50 unidades	PCT	250		
41	Faca descartável para refeição, pct com 50 unidades	PCT	250		
42	Colher descartável para refeição, pct com 50 unidades	PCT	250		
43	Saco para lixo, plástico, na cor preta, capacidade para 100 litros, de alta resistência, embalagem com 100 unidades.	PCT	250		
44	Saco para lixo, plástico, na cor preta, capacidade para 20 litros, de alta resistência, embalagem com 100 unidades.	PCT	250		
45	Saco para lixo, plástico, na cor preta, capacidade para 200 litros, de alta resistência, embalagem com 100 unidades.	PCT	250		
46	Saco para lixo, plástico, na cor preta, capacidade para 40 litros, de alta resistência, embalagem com 100 unidades.	PCT	250		
47	Saco para lixo, plástico, na cor preta, capacidade para 60 litros, de alta resistência, embalagem com 100 unidades.	PCT	250		
48	Vasculhador de teto com cabo de 3,00 metros	UNID	50		
49	Vassoura de nylon, multi uso com cabo de 1,20 metros.	UNID	120		
50	Vassoura de pelo 30 cm com cabo de 1,20 metros.	UNID	120		
51	Vassoura para gary, nylon 40 cm com cabo de 1,20 metros	UNID	50		
52	Vassoura para gary, nylon 60 cm com cabo de 1,20 metros.	UNID	50		
53	Vassoura piaçava leque 10 com cabo de 1,20 metros.	UNID	100		
54	Vassoura tipo Pet leque 10 com cabo de 1,20 metros.	UNID	100		
55	Rodo de 30 cm, com base plástica, 02 borrachas e cabo de madeira revestido de 1,20 metros.	UNID	100		
56	Rodo de 60 cm, com base plástica, 02 borrachas e cabo de madeira revestido de 1,20 metros.	UNID	100		
57	Pá para lixo, base metálica e com cabo de madeira.	UNID	50		
58	Ciscado em material plástico com cabo de madeira.	UNID	25		
59	Bácia plástica, capacidade para 10 litros.	UNID	50		
60	Bácia plástica, capacidade para 16 litros.	UNID	50		
61	Bácia plástica, capacidade para 30 litros.	UNID	50		
62	Balde plástico, com alça, capacidade para 15 litros.	UNID	50		
63	Balde plástico, com alça, capacidade para 20 litros.	UNID	50		
64	Balde plástico, com alça, capacidade para 08 litros.	UNID	50		
65	Cesto para lixo plástico, com tampa, capacidade para 30 litros.	UNID	25		
66	Cesto para lixo plástico, telado, capacidade para 10 litros.	UNID	35		
67	Escova para lavar WC com cabo de madeira e cerdas de piaçava.	UNID	25		
68	Esponha para louça, dupla face, caixa c/60 unidades.	CX	100		
69	Saboneteira para parede, com reservatório de 800 ml, em material plástico.	UNID	10		
70	Essência hidrossolúvel, embalagem de 500 ml.	UNID	15		
71	mop unido e completo composto com refil garra de fixação e cabo de alumínio de 1.5m	UND	10		
72	placa de advertencia piso molhado em material de polipropileno	UND	10		
73	Palito de dente, roliço de madeira, formato chato, medindo 6cm, aplicação higiene dental, CX com 100 unidades	CX	150		
74	Cloro líquido concentrado com teor ativo de no mínimo 10 a 12% para limpeza pesada embalagem com 5 litros	UND	50		
75	Papel toalha branco duplo c/02 und	UND	1500		
76	papel toalha inter folhado pc com 1000 folhas	UND	1500		
77	Corda para varal em nylon com comprimento de 10 metros	UNID	25		
78	Prendedor de roupas em plastico, pct com 12 unidades	PCT	100		
79	PAPEL Filme PVC culinários para alimentos, transparente de 28cmx30cm	RL	50		
80	Papel alumínio, medindo 0,45cmx7,5m, espessura de 0,011 micras, apresentado em rolo, embalagem apropriada	RL	50		
81	Pano multiuso pct com 05 unidades	PCT	50		
82	hastes flexíveis com ponta de algodão c/75 unidades	UND	30		
83	Nafalina 100% bolas, pct com 50g	PCT	50		
84	Creolina líquida, desinfetante anti septica e germecida, frasco com 100ml.	FR	1		
85	Desentupidor de pia, com cabo em plástico	UNID	25		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:4BE95D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015015/2024

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 002933061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conjunto Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, e do outro lado, a Pessoa Jurídica PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.686.422/0001-56, sediada na R Marechal Deodoro, 2024, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-090, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. LIGIA MARA MOCELIN, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.960.809-6 e inscrita no CPF sob nº 019.257.409-43, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1015015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos e módulos destinados às ordens judiciais e demanda espontânea de pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Fórmula líquida modificada para nutrição enteral e oral à base de peptídeos e hipercalórica, sem adição de sacarose, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, indicado para pacientes críticos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta, com altas necessidades calóricas. Embalagem/apresentação: unidade de 400 gm. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Peptamen 1.5 sistema aberto	NESTLE PEPTAMEN	LATA	80	R\$ 149,80	R\$ 11.984,00
						R\$ 11.984,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2160 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 16000000 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 26000000 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Piunature Comercio De Cosmeticos E Alimentos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	LIGIA MARA MOCELIN
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA

Portaria Seg nº 104/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Isadora Carlos Morais de Almeida
Código Identificador:2BCDE4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015015/2024

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 002933061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Conjunto Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, e do outro lado, a Pessoa Jurídica **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **02.800.122/0001-98**, sediada na R São José, 1523, Lagoa Nova, CEP: 59.063-150, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 81.474 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 019.888.674-87, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1015015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de dietas enterais, suplementos e módulos destinados às ordens judiciais e demanda espontânea de pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Fórmula líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, hipercalórica e normoprotéica sem adição de fibras, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem/apresentação de 1 litro. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Isosource 1.5 e Nutri Enteral 1.5	NUTRISON ENERGY TP/DANONE	UND	2.500	R\$ 31,50	R\$ 78.750,00
04	Dieta líquida nutricionalmente completa, sistema aberto ou fechado, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, normoprotéica, isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/L. Embalagem/apresentação de 1000 ml. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Diamax, Nutridiabetic, Novasource GC, Glucerna RTH, Dison.	NUTRISON ENERGY TP/DANONE	LITRO	40	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
05	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, com arginina, nucleotídeos e ômega 3, normocalórica e hiperprotéica, normolipídica, isenta de sacarose e glúten. osmolaridade menor ou igual a 650 mOsm/l. Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Impact. embalagem individual, Tetra Pack ou frasco plástico de 200 ml, pronto para consumo. Apresentação: sabores variados conforme solicitação.	NUTRIDRINK PROTEIM 200 ML DANONE	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
08	Alimento enteral nutricional completo e traz uma fórmula normocalórica, normoprotéica e normolipídica enriquecida com fibras para auxiliar em dietas com necessidades enterais. Embalagem/apresentação de 1000 ml Produto de referência/equivalente/similar ou de melhor qualidade: Isosource mix	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER TP/DANONE	LITRO	30	R\$ 26,60	R\$ 798,00
					VALOR TOTAL	R\$ 82.614,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 82.614,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inatendimento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2102 – MÉDIA E ALTA COM PLEXIDADE: IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2137 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 15001002 – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2160 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC

Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 16000000 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 26000000 – Trans. Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Prov. Do Governo Federal – Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Caraúbas/RN, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA

Portaria Seg nº 104/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Isadora Carlos Morais de Almeida
Código Identificador:8664162B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4549, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4549, de 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
	2094	Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação			400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					400,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	400,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:EF0048D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4550, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4550, de 12 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
	2094	Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação			50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	50,00
Anexo II (Redução)					50,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9A3FDE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4551, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4551, de 03 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.300,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					3.300,00
	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			3.300,00
		3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.300,00
Anexo II (Redução)					3.300,00
02.026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO					3.300,00
	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo			3.300,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.300,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:85938450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4543, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4543, DE 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.192,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.192,59 (oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.192,59
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					8.192,59
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			8.192,59
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000 0001	8.192,59
Anexo II (Redução)					8.192,59
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					8.192,59
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos			8.192,59
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17050000 0001	8.192,59

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9BEBFAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4544, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4544, de 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 947.492,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 947.492,00 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					947.492,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					947.492,00
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			947.492,00

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16000000	0001	947.492,00
Anexo II (Redução)				947.492,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				947.492,00
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				947.492,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	947.492,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E73937E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4545, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4545, de 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.176.717,33, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 2.209 de 2023 em seu art. 38 inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.176.717,33 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit Financeiro da Fonte 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 02 de janeiro de 2025 as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.176.717,33
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.176.717,33
2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF					471.917,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26003110	0001	3.415,65
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26003110	0001	468.501,68
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC					504.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26003130	0001	500.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		26003130	0001	4.800,00
2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN					1.200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26003120	0001	1.200.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:009202DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4546, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4546, de 11 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit Financeiro da Fonte 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 11 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					900,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					900,00
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC					900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		26003130	0001	900,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:45EA80B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4547, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4547, de 10 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 681,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					681,00
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					
	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			681,00
		3.3.90.92	17200000	0001	681,00
Anexo II (Redução)					681,00
02.035 SEC. MUN. DO DESENV. RURAL E DA AGRICUL. FAMILIAR					
	2160	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar			681,00
		3.3.90.30	17200000	0001	681,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1BE58CA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4548, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4548, de 02 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
	2094	Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação			5.000,00
		3.3.90.30	17200000	0001	4.167,20
		3.3.90.92	17200000	0001	832,80
Anexo II (Redução)					5.000,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			5.000,00
		3.3.90.30	17200000	0001	5.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:62269DB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 42, de 12 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.180,03 (seis mil, cento e oitenta reais e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.180,03
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.180,03
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				6.180,03
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	6.180,03
Anexo II (Redução)					6.180,03
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					6.180,03
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				6.180,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	6.180,03

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:74B2DFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 41, de 12 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 12 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.100,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.100,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00
Anexo II (Redução)					2.100,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.100,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				2.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.100,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AC5207D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 40, de 10 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 10 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.500,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			2.500,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500,00
			16600000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					2.500,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			2.500,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00
			16600000	0001	2.500,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE056CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 39, de 02 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
	2094	Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação			10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
			15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					
	2094	Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação			10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
			15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D9852387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 38, de 06 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.536,42 (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.536,42
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2158	Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP			30.536,42

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	30.536,42
Anexo II (Redução)					30.536,42
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.536,42
		2158 Complementação Salarial Profissionais da Enfermagem - AP			30.536,42
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	30.536,42

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A4423E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 37, de 02 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 02 de janeiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					330.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					330.000,00
		2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA			330.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	330.000,00
Anexo II (Redução)					330.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					330.000,00
		2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola			330.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	330.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F31AD5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 43, de 13 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 13 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					201.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					201.000,00
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			16.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	16.000,00
		2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental			185.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	185.000,00
Anexo II (Redução)					201.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					201.000,00
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental			185.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	185.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3889D96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 5.492, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.492, de 02 de dezembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 96.423,00 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e três reais)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 25690000, no valor total de **R\$ 96.423,00 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e três reais)**, detalhados no Anexo I.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1026	02/12/2024	7.633/2024	Superavit Financeiro	Suplementar	96.423,00	02/12/2024	DECRETO: 5.492	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR-FONTE: RECURSOS PR								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					96.423,00	
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					96.423,00	
	2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				96.423,00	
Nº Solic.: 177 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	25690000	0001	96.423,00
					Total:	96.423,00

Publicado por:
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8A96A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO NO 5.493, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.493, de 02 de dezembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal no valor de **R\$ 3.299.899,08 (três milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos)** preservados os limites e distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000, 15001001, 1501002, 15420000, 16000000, 16010000, 16050000, 17060000 e 17510000, no valor total de **R\$ 3.299.899,08 (três milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, preservando suas vinculações.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS		Elaboração de Crédito						
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
953	02/12/2024	7.857/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	32.875,16	02/12/2024	DECRETO: 5.493	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					3.299.899,08			
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças								91.279,44
	2141	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S						32.875,16
Nº Solic.: 61 Acrescentar			4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000		0001		32.875,16
	2271	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS						58.404,28
Nº Solic.: 70 Acrescentar			4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000		0001		58.404,28
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento								324.606,09
	1208	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS						324.606,09
Nº Solic.: 111 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000		0001		324.606,09
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes								950.663,67
	1042	TRANSPORTE ESCOLAR						169.779,07
Nº Solic.: 184 Acrescentar			3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15500000		0001		169.779,07
	1044	CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL						780.884,60
Nº Solic.: 178 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000		0001		245.884,60
Nº Solic.: 208 Criar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001		0001		535.000,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								209.885,16
	2101	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						209.885,16
Nº Solic.: 129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000		0001		4.016,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000		0001		91.085,00
Nº Solic.: 132 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000		0001		7.750,00
Nº Solic.: 137 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000		0001		97.031,66
Nº Solic.: 138 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000		0001		10.002,50
08.031 Fundo Municipal de Saúde								1.472.266,69
	1095	CONVÊNIO APAE (CER II) - PORTARIA 748/2023 - MS						189.000,00
Nº Solic.: 289 Acrescentar			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000		0001		189.000,00
	1101	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE						181.890,00
Nº Solic.: 306 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000		0001		181.890,00
	1215	CONVÊNIO COM A LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER						12.054,40
Nº Solic.: 314 Criar			3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	16050000		0001		12.054,40
	2012	PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM						105.933,70

Nº Solic.: 291 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	105.933,70			
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				395.555,12			
Nº Solic.: 339 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	395.555,12			
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				51.076,83			
Nº Solic.: 309 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	51.076,83			
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				456.756,64			
Nº Solic.: 261 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59.951,40			
Nº Solic.: 308 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	327.000,00			
Nº Solic.: 310 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00			
Nº Solic.:311 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	36.179,00			
Nº Solic.:312 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.626,24			
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA				80.000,00			
Nº Solic.: 301 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00			
MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS		Elaboração de Crédito						
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
953	02/12/2024	7.816/2024	Excesso de Arrecadação	Suplementar	4.360,03	02/12/2024	DECRETO: 5.493	PUBLICADO
Justificativa: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
09.031 Fundo de Assistência Social					4.360,03			
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				4.360,03			
Nº Solic.: 161 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.360,03			
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					246.838,00			
	1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS				101.888,00			
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.888,00			
Nº Solic.: 55 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00			
	1220 INCENTIVO AO ARTESANATO E À CULINÁRIA				144.950,00			
Nº Solic.: 60 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	100.000,00			
Nº Solic.: 61 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	44.950,00			
				Total:	3.299.899,08			

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:376A2770

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 5.491, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.491, de 02 de dezembro de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

CONSIDERANDO as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 6.024.343,81 (seis milhões vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial e total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 6.024.343,81 (seis milhões vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)**,

preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.374/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.036,22	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.024.343,81
02.001 Gabinete do Prefeito					91.337,88
	2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE				91.337,88
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.036,22
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.252,57
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.004,09
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.045,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					180.316,41
	2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				100.316,41
Nº Solic.: 37 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.855,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	47.461,41
	2041 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				80.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	80.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					908.110,83
	1020 MANUTENÇÃO, PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA ARRECADÇÃO FISCAL				629,83
Nº Solic.: 52 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	629,83
	2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				119.715,46
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	86.527,43
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	584,03
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.444,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160,00
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS				6.462,21
Nº Solic.: 51 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.844,18
Nº Solic.: 62 Acrescentar		4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.618,03
	2141 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE RPV'S				52.018,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	52.018,00
	2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS				729.285,33
Nº Solic.: 64 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	680.803,20
Nº Solic.: 69 Acrescentar		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	48.482,13
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					77.713,73
	1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE				11.520,84
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.520,84
	2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				45.424,63
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	60,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.747,43
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.596,22
Nº Solic.: 97 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.539,99

		PESSOA JURÍDICA			
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	555,67
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.317,46

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.863/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	307,86	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	307,86
Nº Solic.: 110 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	160,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	140,00
	2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO				16.716,75
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.551,55
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.165,20
	2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB				4.051,51
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.051,51
06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes					1.495.751,55
	1047 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, QUADRAS E GINÁSIOS				5.360,86
Nº Solic.: 192 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.360,86
	1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				144,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	144,00
	2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				47.374,44
Nº Solic.: 171 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	696,50
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.705,38
Nº Solic.: 185 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.887,48
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	23.085,08
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%				788.120,55
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	375.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	314.199,84
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	84.290,02
Nº Solic.: 204 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.630,69
	2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%				303.833,57
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.789,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	999,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	74.593,15
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	48.999,76
Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	17.505,35
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	103.937,86
Nº Solic.: 189 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.080,43
Nº Solic.: 190 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.895,47
Nº Solic.: 191 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.530,85
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.662,50
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.519,88
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.320,32
	2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%				97.787,40
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	38.000,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	59.787,40
	2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%				176.760,89

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.511/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	8.582,00	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.793,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	37.621,00
Nº Solic.: 174 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	65.163,37
Nº Solic.: 180 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001001	0001	12.002,00

		DETERMINADO						
Nº Solic.: 188 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	26.602,65			
Nº Solic.: 193 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.929,32			
Nº Solic.: 194 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	922,77			
Nº Solic.: 195 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	664,59			
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.062,19			
	2206 MANUTENÇÃO DA EJA - 70%							55.604,88
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	55.604,88			
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%							20.764,96
Nº Solic.: 172 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.200,00			
Nº Solic.: 202 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.564,96			
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano								517.563,26
	1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS							1.016,97
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.016,97			
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							505.145,99
Nº Solic.: 131 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	89.000,00			
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	84.409,92			
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	322.087,06			
Nº Solic.: 149 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	9.649,01			
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS							1.308,45
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.308,45			
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA							10.091,85
Nº Solic.: 134 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.091,85			
08.031 Fundo Municipal de Saúde								2.490.474,24
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL							25.556,34
Nº Solic.: 330 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.556,34			
	1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR							6.040,00
Nº Solic.: 280 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	6.040,00			
	1234 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							7.010,70
Nº Solic.: 260 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.010,70			
	2012 PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM							203.327,50
Nº Solic.: 336 Acrescentar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	202.859,81			
Nº Solic.: 336 Criar		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	467,69			
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA							393.759,89
Nº Solic.: 266 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	630,00			
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	108.000,00			
Nº Solic.: 296 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.750,00			
Nº Solic.: 316 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	267.845,10			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.876/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	13.534,79	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 318 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	13.534,79
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				1.001.205,04
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	152.000,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	215.000,00
Nº Solic.: 335 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	395.926,41
Nº Solic.: 335 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	238.273,58
Nº Solic.: 335 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5,05
	2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE				21.644,01
Nº Solic.: 307 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.969,76
Nº Solic.: 319 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.933,33
Nº Solic.: 320 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.745,60
Nº Solic.: 321 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.995,32
	2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA				303,89
Nº Solic.: 322 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	303,89

	2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA								2.000,00
Nº Solic.: 317 Criar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					2.000,00
	2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA								175.210,37
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001					2.900,00
Nº Solic.: 281 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001					100,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001					40.000,00
Nº Solic.: 322 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001					28,53
Nº Solic.: 330 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001					132.181,84
	2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA								8.339,09
Nº Solic.: 324 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					1.063,78
Nº Solic.: 330 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001					5.894,52
Nº Solic.: 331 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001					1.380,79
	2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								292.748,81
Nº Solic.: 258 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					5.425,00
Nº Solic.: 293 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					6.200,00
Nº Solic.: 294 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001					13.615,10
Nº Solic.: 313 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					720,00
Nº Solic.: 323 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					10.538,71
Nº Solic.: 338 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16320000	0001					256.250,00
	2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO								32.562,47
Nº Solic.: 325 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					1.417,72
Nº Solic.: 330 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001					31.144,75
	2257 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA								25.000,00
Nº Solic.: 276 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001					25.000,00
	2264 TRANSPORTE SANITÁRIO								68.127,90
Nº Solic.: 295 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					42.298,00
Nº Solic.: 305 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001					25.829,90

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.733/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	5.727,00	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				5.727,00
Nº Solic.: 299 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.727,00
	2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS				221.911,23
Nº Solic.: 283 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	46.000,00
Nº Solic.: 297 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	54.400,00
Nº Solic.: 335 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.609,15
Nº Solic.: 335 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	61.203,29
Nº Solic.: 335 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	57.698,79
09.031 Fundo de Assistência Social					158.518,75
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				141.089,74
Nº Solic.: 148 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
Nº Solic.: 157 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	4.360,03
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.727,55
Nº Solic.: 164 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.617,16
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	385,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				11.261,66
Nº Solic.: 149 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.261,66
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.944,58
Nº Solic.: 142 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.544,58
	2255 PROGRAMA DE ESTAGIO				1.222,77
Nº Solic.: 159 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.222,77
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					60.707,19

1092 APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS					30.900,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					29.807,19
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 59 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.307,19
11.001 Controle Interno					25.716,06
2095 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA					25.716,06
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.716,06
12.001 Procuradoria Geral					14.904,00
2180 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO					14.904,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.904,00
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					3.229,91
2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA					2.500,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO					729,91
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	729,91
Total:					6.024.343,81

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.374/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	1.036,22	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo II (Redução)					6.024.343,81
02.001 Gabinete do Prefeito					31.081,22
2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE					31.081,22
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.030,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6,22
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.000,00
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.045,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					55.451,22
2015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					40.855,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	15000000	0001	11.855,00
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	29.000,00
2254 PROGRAMA DE ESTÁGIO					14.596,22
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	14.596,22
04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					21.720,61
2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					15.562,59
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.844,18
Nº Solic.: 52 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	629,83
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.900,55
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	584,03
Nº Solic.: 66 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.444,00
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,00
2261 PROGRAMA DE ESTÁGIO					4.539,99
Nº Solic.: 60 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.539,99
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS					1.618,03
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.618,03
05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento					72.985,91
2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					68.318,73
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 104 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.995,32
Nº Solic.: 105 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.538,71
Nº Solic.: 106 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.063,78
Nº Solic.: 107 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.417,72
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.080,43
Nº Solic.: 109 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	922,77
Nº Solic.: 110 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,00
Nº Solic.: 112 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140,00
2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMAAB					4.051,51
Nº Solic.: 91 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.051,51
2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUÁRIOS					60,00
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60,00

		2267 PROGRAMA DE ESTÁGIO						555,67
Nº Solic.: 98	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001			555,67
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Esportes							3.316.842,44
		1044 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL						20.865,72
Nº Solic.: 174	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001			3.664,50
Nº Solic.: 174	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001			2.201,22

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.607/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	139.756,52	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 174	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
		1046 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES			10.277,50
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 168	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	3.582,00
Nº Solic.: 169	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	999,00
Nº Solic.: 171	Reduzir	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	696,50
		1049 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			144,00
Nº Solic.: 206	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	144,00
		1053 CONSTR., AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTOS DAS UNID. ESCOLARES ENSINO INFANTIL			60.527,58
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.527,58
Nº Solic.: 174	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 174	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
		1199 CONST. E MANUTENÇÃO DE CRECHES MODELOS TIPOS "B" E "C"			21.261,40
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.261,40
		2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA			19.549,98
Nº Solic.: 185	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.887,48
Nº Solic.: 198	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	6.662,50
		2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%			1.818.618,53
Nº Solic.: 172	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	375.000,00
Nº Solic.: 173	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	193.500,00
Nº Solic.: 176	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	306.000,00
Nº Solic.: 186	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
Nº Solic.: 200	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	190.000,00
Nº Solic.: 201	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
Nº Solic.: 203	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	99.335,12
Nº Solic.: 203	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	254.783,41
		2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO			2.325,42
Nº Solic.: 196	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.016,97
Nº Solic.: 197	Reduzir	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001001	0001	1.308,45
		2047 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO			37.101,82
Nº Solic.: 174	Reduzir	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	37.101,82
		2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			415.904,95
Nº Solic.: 183	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	17.505,35
Nº Solic.: 186	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 188	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	153.625,59
Nº Solic.: 190	Reduzir	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	17.895,47
Nº Solic.: 203	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	65.211,53
Nº Solic.: 209	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	61.667,01
		2204 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70%			673.712,41
Nº Solic.: 172	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	38.000,00
Nº Solic.: 186	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	189.207,36
Nº Solic.: 187	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	86.527,43
Nº Solic.: 199	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	203.327,50
Nº Solic.: 202	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	82.232,03
Nº Solic.: 204	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	14.630,69
Nº Solic.: 205	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	59.787,40
		2205 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%			222.353,13
Nº Solic.: 172	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	37.621,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.996/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	256.250,00	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 201	Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	56.250,00
Nº Solic.: 207	Reduzir	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	80.000,00

Nº Solic.: 210 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	48.482,13
	2207 MANUTENÇÃO DA EJA - 30%				14.200,00
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	14.200,00
07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano					97.483,82
	2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				664,59
Nº Solic.: 146 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	664,59
	2063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS				10.091,85
Nº Solic.: 134 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.091,85
	2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA OFICINA				84.409,92
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	58.720,33
Nº Solic.: 143 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.689,59
	2259 PROGRAMA DE ESTÁGIO				2.317,46
Nº Solic.: 145 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	2.317,46
08.031 Fundo Municipal de Saúde					2.260.170,60
	1072 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL				159.988,12
Nº Solic.: 260 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 260 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.010,70
Nº Solic.: 280 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	391,40
Nº Solic.: 280 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.648,60
Nº Solic.: 293 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.200,00
Nº Solic.: 295 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	895,11
Nº Solic.: 296 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.750,00
Nº Solic.: 326 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	11.617,16
Nº Solic.: 327 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.530,85
Nº Solic.: 328 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.360,86
Nº Solic.: 329 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.929,32
Nº Solic.: 330 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.556,34
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.822,92
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	58.425,49
Nº Solic.: 333 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.849,37
	1228 E.I. 020 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO POVOADO BOA VISTA				20.781,07
Nº Solic.: 276 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.781,07
	1229 E.I. 018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL				2.678,00
Nº Solic.: 276 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.678,00
	1235 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				5.727,00
Nº Solic.: 299 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	5.727,00
	2013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.630,00
Nº Solic.: 266 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	630,00
Nº Solic.: 280 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				428.778,14
Nº Solic.: 292 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.707,14
Nº Solic.: 295 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.409,84
Nº Solic.: 316 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	267.845,10

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.885/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	332,42	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 322 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	332,42
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	130.289,87
Nº Solic.: 334 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.193,77
	2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				640.926,44
Nº Solic.: 297 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	215.000,00
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.267,32
Nº Solic.: 337 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	134.043,46
Nº Solic.: 337 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	277.615,66
	2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				3.960,00
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.960,00
	2079 E.I. 017 - AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES PARA COMPOR				1.540,93

A ESTRUTURA DO H.R.M.C.						
Nº Solic.: 276 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.540,93
2111 AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA						5.890,56
Nº Solic.: 268 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		2.900,00
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		2.990,56
2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR						29.966,75
Nº Solic.: 294 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		9.008,41
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		17.124,10
Nº Solic.: 334 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		3.834,24
2224 PROGRAMA DE ESTAGIO - SEMSA						12.933,33
Nº Solic.: 319 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15001002	0001		12.933,33
2227 MANUTENÇÃO DA FARMACIA CENTRAL E ASSISTENCIA FARMACEUTICA						5.410,00
Nº Solic.: 317 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		2.000,00
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		3.410,00
2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA						346.084,36
Nº Solic.: 292 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		67.000,00
Nº Solic.: 297 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		40.000,00
Nº Solic.: 330 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		132.181,84
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		82.282,53
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		14.061,74
Nº Solic.: 333 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		10.558,25
2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA						56.334,49
Nº Solic.: 294 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		4.606,69
Nº Solic.: 330 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		5.894,52
Nº Solic.: 331 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		1.380,79
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		2.812,38
Nº Solic.: 333 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		41.411,17
Nº Solic.: 334 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		228,94
2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						44.463,07
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		9.190,76
Nº Solic.: 334 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001		35.272,31
2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO						158.939,61
Nº Solic.: 295 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		472,24
Nº Solic.: 330 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		31.144,75
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001		72.403,24
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		18.915,17
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001		22.352,68
Nº Solic.: 333 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001		13.651,53
2253 E.I. 023 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR NO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS						14.096,10

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.610/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 281 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.996,10
2256 E.I. 025 - AQUISIÇÃO DE ACADAMIA DE SAÚDE PARA O POVOADO TRANGOLA					
Nº Solic.: 305 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.833,80
Nº Solic.: 307 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.969,76
Nº Solic.: 313 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	720,00
2277 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA					
Nº Solic.: 258 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	5.425,00
2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS					
Nº Solic.: 295 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	20.520,81
Nº Solic.: 297 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	54.400,00
Nº Solic.: 332 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	115.806,79
Nº Solic.: 334 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	34.122,94
Nº Solic.: 337 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	73.243,53
09.031 Fundo de Assistência Social					
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA					
					71.429,47
					34.385,00

Nº Solic.: 149 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	385,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR				7.261,66
Nº Solic.: 162 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.261,66
	2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER II (APAE)				4.360,03
Nº Solic.: 157 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16600000	0001	4.360,03
	2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				20.478,20
Nº Solic.: 165 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	20.478,20
	2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.944,58
Nº Solic.: 142 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.400,00
Nº Solic.: 150 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.544,58
10.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					45.900,00
	2090 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA				15.900,00
Nº Solic.: 51 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
Nº Solic.: 57 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 58 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
	2218 E.L. 025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO AO TURISTA DO TOTORÓ (CAT)				30.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
11.001 Controle Interno					16.380,25
	2262 PROGRAMA DE ESTAGIO				16.380,25
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	307,86
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	11.520,84
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.551,55
12.001 Procuradoria Geral					26.922,76
	2263 PROGRAMA DE ESTAGIO				26.922,76
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	1.222,77
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	12.165,20
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	13.534,79
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					7.975,51
	2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA				5.245,60
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	500,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
942	02/12/2024	7.879/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	4.745,60	02/12/2024	DECRETO: 5.491	PUBLICADO

Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 50 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	4.745,60
	2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TEATRO UBIRAJARA GALVÃO				729,91
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	729,91
	2221 REFORMA, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO MUSEU PROFESSOR ANTONIO QUINTINO				2.000,00
Nº Solic.: 43 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Total:					6.024.343,81

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: 16D52DF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 005/2025 – Processo Nº 009/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 009/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 005/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CIMENTO ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG
Quantidade:	3.800 Unidade(s)
Marca:	Mizu
Valor Unitário:	R\$ 39,49
Valor Total:	R\$ 150.062,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150.062,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	AREIA CARRADA COM 6M3
Quantidade:	305 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 799,99
Valor Total:	R\$ 243.996,95
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN

Valor total Contratado:

R\$ 243.996,95

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	PARALALEPIPEDO EM PEDRA GRANITICA
Quantidade:	420 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 677,98
Valor Total:	R\$ 284.751,60
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284.751,60

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	MEIO FIO EM PEDRA
Quantidade:	13.200 Metro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 224.268,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 224.268,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	PARALALEPIPEDO EM PEDRA TIPO CALCARIA
Quantidade:	1.050 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 680,00
Valor Total:	R\$ 714.000,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 714.000,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	CBUQ
Quantidade:	360 MetroCúbico(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 1.047,94
Valor Total:	R\$ 377.258,40
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 377.258,40

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	CASCALHO
Quantidade:	1.050 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 262.500,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 262.500,00

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	TIBOLO INTER TRAVADO
Quantidade:	85 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 993,91
Valor Total:	R\$ 84.482,35
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 84.482,35

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	MEIO FIOPRÉ-MOLDADO EM CIMENTO
Quantidade:	205 Metro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 29,92
Valor Total:	R\$ 6.133,60
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.133,60

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA
Quantidade:	20 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 846,93
Valor Total:	R\$ 16.938,60
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.938,60

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	TELHA PRIMEIRA CERÂMICA
Quantidade:	15 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 841,89
Valor Total:	R\$ 12.628,35

Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.628,35

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	BRITA MÉDIA
Quantidade:	60 MetroCúbico(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 199,99
Valor Total:	R\$ 11.999,40
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.999,40
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Doutor Severiano - RN, 12 de Fevereiro de 2025

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura _____

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
 Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:7BCB3AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 005/2025 – Processo N° 009/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 009/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 005/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1

Objeto da Licitação:	CIMENTO ACONDICIONADO EM SACOS DE 50KG
Quantidade:	3.800 Unidade(s)
Marca:	Mizu
Valor Unitário:	R\$ 39,49
Valor Total:	R\$ 150.062,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 150.062,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 2

Objeto da Licitação:	AREIA CARRADA COM 6M3
Quantidade:	305 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 799,99
Valor Total:	R\$ 243.996,95
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 243.996,95

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 3

Objeto da Licitação:	PARALALEPIPEDO EM PEDRA GRANITICA
Quantidade:	420 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 677,98
Valor Total:	R\$ 284.751,60
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284.751,60

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 4

Objeto da Licitação:	MEIO FIO EM PEDRA
Quantidade:	13.200 Metro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 224.268,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 224.268,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 5

Objeto da Licitação:	PARALALEPIPEDO EM PEDRA TIPO CALCARIA
Quantidade:	1.050 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 680,00
Valor Total:	R\$ 714.000,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 714.000,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 6

Objeto da Licitação:	CBUQ
Quantidade:	360 MetroCúbico(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 1.047,94
Valor Total:	R\$ 377.258,40
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 377.258,40

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 7

Objeto da Licitação:	CASCALHO
Quantidade:	1.050 Unidade(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 262.500,00
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 262.500,00

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 8

Objeto da Licitação:	TIJOLO INTER TRAVADO
Quantidade:	85 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 993,91
Valor Total:	R\$ 84.482,35
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 84.482,35

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 9

Objeto da Licitação:	MEIO FIOPRÉ-MOLDADO EM CIMENTO
Quantidade:	205 Metro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 29,92
Valor Total:	R\$ 6.133,60
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.133,60

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 10

Objeto da Licitação:	TIJOLO BLOCO - PRIMEIRA
Quantidade:	20 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 846,93
Valor Total:	R\$ 16.938,60
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.938,60

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 11

Objeto da Licitação:	TELHA PRIMEIRA CERÂMICA
Quantidade:	15 Milheiro(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 841,89
Valor Total:	R\$ 12.628,35
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.628,35

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 12

Objeto da Licitação:	BRITA MÉDIA
Quantidade:	60 MetroCúbico(s)
Marca:	Própria
Valor Unitário:	R\$ 199,99
Valor Total:	R\$ 11.999,40
Participante Vencedor:	J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	11.495.429/0001-13
Cidade UF:	Rafael Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.999,40

Doutor Severiano - RN, 12 de Fevereiro de 2025

Assinatura _____

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:851D70E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RESULTADO FINAL PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025**

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025, nos termos da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro temporário, torna público a todos os interessados o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL					
ITEM: 01 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS ACURCIO DA SILVA	***.169.***-67	73	100	86,5	1ª
MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	***.785.***-63	78	91	84,5	2ª
LEILA WENIA LOPES TAVARES	***.383.***-51	59	98	78,5	3ª
MARIA DAS DORES SIMOES DE OLIVEIRA	***.108.***-14	68	88	78	4ª
SAMARA TAMARA DA SILVA NASCIMENTO	***.972.***-27	78	78	78	5ª
BRENA THAIS MONTENEGRO BEZERRA	***.074.***-64	60	92	76	6ª
ELIANE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA MENDES	***.405.***-97	59	90	74,5	7ª
PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA	***.565.***-05	78	55	66,5	8ª
RAYANA FARIAS DE SOUZA	***.456.***-51	15	92	53,5	9ª
MYRTHS SMYTH SILVA SOUZA	***.605.***-66	0	96	48	10ª
ILLANA KARLA COSME SOARES	***.557.***-44	0	92	46	11ª
DALLIEVANYS CHRISTINY DE MOURA FONSECA	***.569.***-78	0	80	40	12ª
TAIONARA JESSICA ARANTES LOPES FERREIRA LIMA	***.940.***-94	0	75	37,5	13ª
BRIZA BARBOSA BRAGA	***.232.***-00	1,5	70	35,5	14ª

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
ITEM: 02 - 01 + (CADASTRO RESERVA)

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	***.844.***-68	60	90	75	1ª
JOSE LUCAS DO AMARAL MELO	***.515.***-11	30	100	65	2ª
TAYNNAH ALVES DE OLIVEIRA	***.783.***-47	49	80	64,5	3ª
DEBORA MARIA SANTIAGO DE MEDEIROS	***.866.***-46	40	85	62,5	4ª
TATIANA ILANA PINHEIRO BARBOSA	***.421.***-50	40	80	60	5ª
ALEXANDRE PIRES DA SILVA	***082.***-45	24	90	57	6ª
MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	***.267.***-43	20	92	56	7ª
ANA BEATRIZ RODRIGUES JERONIMO	***.823.***-99	15	95	55	8ª
SUANY LARA SOARES ARAUJO	***.126.***-30	10	92	51	9ª
FRANCISCO BRAUNE DE OLIVEIRA SILVA	***.033.***-66	0	99	49,5	10ª

CARGO: EDUCADOR FISICO					
ITEM: 03 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA	***.089.***-03	63	100	81,5	1ª
JAKELINE OLEGARIO DE MELO	***.974.***-01	78	82	80	2ª
WALTER LUIZ CAMARA TEODORO	***.270.***-00	58	90	74	3ª
ALANE DA SILVA BERTOLO	***.954.***-32	34	96	65	4ª
FRANCIANO SOARES DE SOUZA	***.150.***-97	43	77	60	5ª
RUDEMBERGUE RODRIGUES DA SILVA	***.420.***-71	18	60	39	6ª

CARGO: ENFERMEIRO					
ITEM: 04 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SILVA DA FONSECA	***.103.***-08	69	98	83,5	1ª
CARLOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA	***.748.***-82	78	88	83	2ª
MAYARA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	***.012.***-25	58	100	79	3ª
GEOVANKA CRISTINA ALVES DE SOUZA	***.799.***-35	54	99	76,5	4ª
MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	***.710.***-04	33	92	62,5	5ª
INGRID SOFIA VALE DE MIRANDA	***.946.***-28	30	92	61	6ª
WERIKA WANNA DA SILVA OLIVEIRA	***.350.***-98	20	100	60	7ª
RIVANIA RUTH TIBURCIO DA SILVA	***.843.***-24	24	94	59	8ª
JULIENNE KAREN PACHECO DA SILVA	***.283.***-09	20	98	59	9ª
AUREA MARIANA XAVIER DO COUTO	***.372.***-21	15	100	57,5	10ª
GILMARA CARNEIRO DE SOUZA ANTUNES	***.706.***-85	20	92	56	11ª

CARGO: FISIOTERAPEUTA					
ITEM: 05 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSEANE GENILDA DA CUNHA	***.741.***-37	64	90	77	1ª
JAIRAN DOS SANTOS BARBOSA	***.770.***-01	55	95	75	2ª
JESSICA MARIA ANDRE RIBEIRO DA SILVA	***.267.***-82	68	80	74	3ª
RICHARD RAMON DE MEDEIROS	***.659.***-89	68	80	74	4ª
ELIZANA ARAUJO DOS SANTOS	***.222.***-48	44	100	72	5ª
RUTH BASTO DE MELO	***.676.***-77	44	98	71	6ª
RAYANNE DANTAS DE ARAUJO CUNHA	***.482.***-28	39	100	69,5	7ª
RUTINARIA DA SILVA COSTA	***.815.***-14	39	99	69	8ª
JANHSEN VICTOR DO NASCIMENTO LIMA	***.179.***-00	55	80	67,5	9ª
SANKENNYA LARA DE MIRANDA MOURA	***.363.***-35	34	96	65	10ª
MILENA DA SILVA SANTOS	***.227.***-37	44	80	62	11ª
RICHEL HALISON DA SILVA CAMARA	***.668.***-57	39	83	61	12ª
AMANDA RAQUEL SOARES AZEVEDO NUNES	***.381.***-00	20	92	56	13ª
LUISA HELENA LIMA SALES	***.372.***-03	20	92	56	14ª
MAYARA KELLY DANTAS FERNANDES	***.572.***-74	5	97	51	15ª
ARGEMIRO BATISTA BESERRA TORRES	***.205.***-55	10	85	47,5	16ª
ROSECLEA ALZIRA DE LIMA	***.502.***-04	44	50	47	17ª

CARGO: FONOAUDIOLOGO					
ITEM: 06 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELLY DANNY DE SIQUEIRA RUFINO NAVARRO	***.209.***-04	59	100	79,5	1ª
LARISSA FERREIRA LUZ	***.446.***-67	60	95	77,5	2ª
KEULLY SUELEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	***.689.***-05	68	85	76,5	3ª
AMARILIS FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	***.217.***-33	29	93	61	4ª

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL					
ITEM: 07 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
INGRID JULIANA DE QUEIROZ E SILVA	***.473.***-21	30	100	65	1ª
THUANY PEREIRA SANTOS	***.548.***-40	25	100	62,5	2ª
RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO	***.104.***-62	40	80	60	3ª
ELOIZE CABRAL DE LIMA	***.922.***-50	30	85	57,5	4ª
GABRIEL PEREIRA FIDELIS	***.418.***-14	33	80	56,5	5ª
JULIO CESAR AMORIM FERNANDES	***.711.***-91	20	87	53,5	6ª
ESTÁCIO RUBINSTEIN DE MEDEIROS COSTA	***.469.***-20	5	100	52,5	7ª
FILIFE BARBOSA DA COSTA	***.677.***-10	34	64	49	8ª

CARGO: NUTRICIONISTA					
ITEM: 08 - 01 + (CADASTRO RESERVA)					
NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	***.282.***-23	78	100	89	1ª
HERICA THAIZA ANDRE DA SILVA	***.267.***-02	78	90	84	2ª
MARIA ALBANITA PAIVA DE ANDRADE	***.271.***-91	64	99	81	3ª
BRENDA KAYANARA LOPES DA SILVA	***.645.***-20	50	100	75	4ª
GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.955.***-71	69	80	74,5	5ª

RAYANE RAISS FERNANDES DA SILVA	***.203.***.36	54	85	69,5	6ª
ISA LILIANE MORAIS GOMES	***.509.***.38	40	96	68	7ª
MARIA CAROLINA DOS SANTOS APODI MIRANDA	***.616.***.07	30	100	65	8ª
NORMA DAS GRAÇAS DA SILVA BRAGA	***.099.***.53	29	98	63,5	9ª
ROSANALIA DOURADO DA SILVA	***.315.***.53	29	98	63,5	10ª
BRUNA THATIANE DA SILVA BENTO	***.517.***.57	24	100	62	11ª
GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	***.030.***.50	29	89	59	12ª
ANA KARLA SILVA DE LIMA	***.897.***.25	14	100	57	13ª
LAISE MARA SALVIANO DE OLIVEIRA	***.500.***.17	14	98	56	14ª
MAYARA KAROLINE CARDOSO DA SILVA	***.137.***.26	0	100	50	15ª
ERIKA LARISSA DE MELO	***.857.***.70	0	85	42,5	16ª

CARGO: PSICÓLOGO

ITEM: 09 - 01 + (CADASTRO RESERVA)

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCILANE JOYCE DE LIMA LEMOS	***.085.***.51	69	98	83,5	1ª
RICARDO SILVA PEREIRA	***.649.***.15	45	100	72,5	2ª
ANA LUIZ ALVES FERNANDES	***.033.***.09	53	90	71,5	3ª
CRISLAYNE CRISSIAN DE OLIVEIRA	***.644.***.07	35	94	64,5	4ª
CAROLINA ARAÚJO DA COSTA	***.113.***.64	25	100	62,5	5ª
BARBARA FERNANDES DOS SANTOS	***.177.***.75	34	90	62	6ª
MARCOS SANKLER SANTOS CARVALHO	***.253.***.08	24	100	62	7ª
JUNEY PAULO DE LIMA	***.322.***.68	20	100	60	8ª
MARIA SALETE TRAJANO DE ASSIS	***.434.***.40	20	99	59,5	9ª
LILIANA DANTAS DA SILVA	***.607.***.76	18	100	59	10ª
ANA MILENA MEDEIROS SOARES	***.806.***.91	19	90	54,5	11ª
BARBARA RAFAELA SOUZA CRUZ	***.527.***.30	0	92	46	12ª

CARGO: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

ITEM: 10 - 02 + (CADASTRO RESERVA)

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE NARCISIO NETO	***.626.***.43	50	88	69	1ª
ROBSON FAUSTINO DA SILVA	***.112.***.13	5	97	51	2ª
JANIEL GUILHERME DOS RAMOS FRANÇA	***.918.***.39	5	97	51	3ª
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVEIRA	***.403.***.35	20	80	50	4ª
JOSIRLAN JOAQUIM DO NASCIMENTO DA SILVA	***.949.***.63	15	84	49,5	5ª
VICTOR RAYLO DE ANDRADE	***.605.***.40	0	93	46,5	6ª
WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	***.796.***.99	0	91	45,5	7ª
ABDDYANS FAUSTINO DE SOUZA	***.039.***.97	0	76	38	8ª
JOAO MARIA SABINO DA SILVA	***.011.***.44	0	73	36,5	9ª

CARGO: FISCAL DA VIGILANCIA SANITÁRIA

ITEM: 11 - 02 + (CADASTRO RESERVA)

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MAGNO ALEXANDRE RIBEIRO	***.123.***.42	30	92	61	1ª
EVERTON TEIXEIRA DA SILVA	***.923.***.01	20	86	53	2ª
RODRIGO LUIZ MORAES AMARAL	***.233.***.96	0	89	44,5	3ª
LUIZ MANOEL DA SILVA VIEIRA	***.473.***.33	0	84	42	4ª
MARILIA GABRIELA VIANA GOMES	***.196.***.46	0	83	41,5	6ª
RAXSUWELL DA SILVA XAVIER	***.866.***.85	10	0	5	7ª

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM: 12 - 02 + (CADASTRO RESERVA)

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCILUCIA SIQUEIRA MARTINS FONSECA	***.284.***.14	45	100	72,5	1ª
MARIA LUIZA DE MELO SILVA	***.593.***.00	45	95	70	2ª
MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	***.776.***.60	55	85	70	3ª
JOANA DARC OLIVEIRA DE SOUZA	***.626.***.82	55	79	67	4ª
MARIA HELENA MACIEL BEZERRA	***.857.***.90	25	100	62,5	5ª
VERONICA CRUZ DE SOUZA SILVA	***.150.***.67	20	100	60	6ª
LIVIA MIKAELLY RODRIGUES DA SILVA	***.076.***.30	35	80	57,5	7ª
CHEILA VITORIANO DA SILVA FONSECA	***.592.***.24	30	80	55	8ª
RIVALDO SANTOS DE LIMA	***.262.***.01	15	92	53,5	9ª
JOCENIA PONTES DA SILVA	***.744.***.87	55	48	51,5	10ª
DIANE FREIRE DA SILVA	***.752.***.40	15	87	51	11ª
ELEKSANDRA CRUZ DE SOUZA	***.143.***.20	100	0	50	12ª
CLAÚDIA MENDES TEIXEIRA	***.266.***.78	0	99	49,5	13ª
WERLYKA MARIO NOGUEIRA LEMOS	***.630.***.21	25	73	49	14ª
EDUARDA KAROLYNE DE MIRANDA PEREIRA	***.093.***.16	10	88	49	15ª
AGTONIO ANGELO DA CUNHA	***.504.***.04	10	86	48	16ª
NAYDE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.514.***.63	0	96	48	17ª
RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO ANDRADE	***.906.***.44	0	86	43	18ª
IVANETE VITORIANO DA SILVA	***.073.***.87	15	68	41,5	19ª
CLEANE MAURICIO MENDES	***.786.***.49	0	83	41,5	20ª
MARIA JOSE SANTOS BRITO	***.879.***.20	0	80	40	21ª
MARIA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA	***.538.***.02	10	68	39	22ª

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ITEM: 13 - 01 + (CADASTRO RESERVA)

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TALYA ALVES DOS SANTOS	***.633.***.18	40	100	70	1ª
MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	***.792.***.92	35	95	65	2ª
FABIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	***.086.***.42	10	90	50	3ª
IVANEA VITORINO DA SILVA	***.704.***.57	40	40	40	4ª

INABILITADOS

NOME	CPF	NOTA 1	NOTA 2	NOTA FINAL	
FLAVIANA SOARES FERNANDES DE LIMA	***.142.***-96	0	0	0	DESCLASSIFICADO
DAVID HALLYSON ALCANTARA DE OLIVEIRA	***.316.***-57	0	0	0	DESCLASSIFICADO
WALESCA HELENA CAMARA DA SILVA	***.402.***-95	0	0	0	DESCLASSIFICADO
RICARDINA VITOR DE MEDEIROS	***.361.***-40	29	0	14,5	DESCLASSIFICADO
ZARA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	***.662.***-55	20	0	10	DESCLASSIFICADO
WAGNER FELIPE NUNES DA SILVA	***.956.***-28	23	0	11,5	DESCLASSIFICADO
WEVERSON WILSON DE OLIVEIRA	***.772.***-08	54	0	27	DESCLASSIFICADO
MARIA BEATRIZ ATALIBA MARINHO	***.765.***-86	20	0	10	DESCLASSIFICADO
ANA PATRICIA COELHO COSTA	***.189.***-46	25	0	12,5	DESCLASSIFICADO
SULAMITA DA SILVA LISBOA GUIMARAES	***.333.***-03	48	0	24	DESCLASSIFICADO
ALUSIO VIANA DE SOUSA	***.631.***-00	10	0	5	DESCLASSIFICADO
MARIA HORTÊNCIA ZEFERINO FIRMINO	***.600.***-77	0	58	29	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA CAMILA DE MOURA SOUZA	***.843.***-75	20	0	10	DESCLASSIFICADO
MARIANA FRANÇA DO NASCIMENTO	***.249.***-60	5	0	2,5	DESCLASSIFICADO
MARIA CLARA COSTA LOPES	***.124.***-69	0	85	42,5	DESCLASSIFICADO

Os candidatos que tiraram nota final 0 estão inabilitados em decorrência de não terem atendido integralmente os requisitos previstos no item 9 do Edital Simplificado no 001/2025.

Galinhos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

NATALIA FERREIRA GOMES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: 1B676F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**, CNPJ: 08.077.265/0001-08, sediada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Areia Branca, CEP: 59.490-000, Areia Branca/RN e a Pessoa Jurídica **M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.946.500/0001-60**, sediada na Rua Artur Paula 12, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.612-120, neste ato representada pelo Sr. **MOISES SOARES DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Doze Anos, Mossoró/RN, portador da Cédula de Identidade de nº 1697576 SESAP/RN, inscrito no CPF: 050.990.374-61, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de ônibus e vans em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO EM VIAS MISTAS (PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) E TOTALMENTE PAVIMENTADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, DE PORTE TURISMO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS ACOLCHOADAS E RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM DESCANSA PÉ. POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISTORIADOS E NO PRAZO DE VALIDADE. EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO OU A GÁS CARBÔNICO DE QUATRO QUILOS, FIXADOS NA PARTE DIANTEIRA DO COMPARTIMENTO DESTINADO AOS PASSAGEIROS. VEÍCULO COM BANHEIRO (WC), COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA	KM	125.000	7,70	962.500,00

	CONTRATADA.				
2	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; COM MOTORISTA INCLUSO, COM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. EXIGÊNCIA DE 02 MOTORISTAS POR VAN. TRANSLADO DIÁRIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN A OUTROS LUGARES.	KM	100,000	5,90	590.000,00

Valor Total (R\$): **1.552.500,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos serviços será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.O fornecimento deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.552.500,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

4.1.2. O valor unitário do insumo aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250765 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250766 - 15530000 – PNATE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte de Recursos	Ficha:250767 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Fonte de Recursos	Ficha:250768 - 15760000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250627 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250628 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	363 – Ensino Profissional

Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2028 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Profissional
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250748 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250749 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	364 – Ensino Superior
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2029 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250764 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250755 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 9 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	M.S.L. Empreendimentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Aderente)	MOISES SOARES DE LIRA Representante Legal (Aderido)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:801B13F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 0901001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **M.S.L. EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 07.946.500/0001-60, sediada na Rua Artur Paula 12, Nova Betania, Mossoró/RN, CEP 59.612-120, neste ato representada pelo Sr. **MOISES SOARES DE LIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Doze Anos, Mossoró/RN, portador da Cédula de Identidade de nº 1697576 SESAP/RN, inscrito no CPF: 050.990.374-61, doravante denominada **CONTRATADA**. **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2024, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de ônibus e vans em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO EM VIAS MISTAS (PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) E TOTALMENTE PAVIMENTADAS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE USO, DE PORTE TURISMO, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS ACOLCHOADAS E RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM DESCANSA PÉ. POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISTORIADOS E NO PRAZO DE VALIDADE, EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO OU A GÁS CARBÔNICO DE QUATRO QUILOS, FIXADOS NA PARTE DIANTEIRA DO COMPARTIMENTO DESTINADO AOS PASSAGEIROS. VEÍCULO COM BANHEIRO (WC), COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	125.000	7,70	962.500,00

2	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VEÍCULOS TIPO VAN, EXCETO COR PRETA, CAPACIDADE PARA (QUINZE) LUGARES, COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA LATERAL CORREDIÇA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI; COM MOTORISTA INCLUSO, COM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. EXIGÊNCIA DE 02 MOTORISTAS POR VAN. TRANSLADO DIÁRIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN A OUTROS LUGARES.	KM	100.000	5,90	590.000,00
Valor Total (R\$): 1.552.500,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.552.500,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 196/2024 ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, firmada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, CNPJ: 08.077.265/0001-08**, sediada na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Areia Branca, CEP: 59.490-000, Areia Branca/RN, com fundamento no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do produto ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do produto caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania

Projeto/Atividade	2030 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250765 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250766 - 15530000 – PNATE - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Fonte de Recursos	Ficha:250767 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
Fonte de Recursos	Ficha:250768 - 15760000 – Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino Fundamental-MDE
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250627 - 15001001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250628 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	363 – Ensino Profissional
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2028 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Profissional
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250748 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250749 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	364 – Ensino Superior
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2029 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
Elemento de Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	Ficha:250764 - 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:250755 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.

12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os fornecimentos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 42/2024.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do **Pregão Eletrônico SRP nº 42/2024**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 9 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	M.S.L. Empreendimentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MOISES SOARES DE LIRA
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:BCF0607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO /RN. EDITAL Nº. 001/2025-EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria Nº. 001/2025 - SME/GS, de 13 de janeiro de 2025, torna público o Edital de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, conforme segue:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	248	MARIA APARECIDA DE MORAIS CARDOSO	57 PONTOS
2.	081	EDINALVA VIRGINIO FELIPE DE OLIVEIRA	57 PONTOS
3.	162	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	57 PONTOS
4.	187	MARA REGINA DE MORAIS SOUZA MARQUES	53 PONTOS
5.	305	ANA CLÉIA SILVA DO VALE	53 PONTOS
6.	109	VERA LÚCIA DE FREITAS SOUSA	51,5 PONTOS
7.	098	CINTHIA VANESSA DA SILVA COSTA	50 PONTOS
8.	311	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	50 PONTOS
9.	199	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS	49 PONTOS
10.	196	WILLKIA BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA	49 PONTOS
11.	095	ALANE SOUSA VIEIRA	48 PONTOS
12.	084	MILIANY MARCIA MENESES DE SOUZA	47 PONTOS
13.	028	RITA DE CASSIA CAVALCANTE RODRIGUES	46 PONTOS
14.	274	FRANCISCA ILCA DE MELO SILVA	46 PONTOS
15.	177	GERUZA LUZIMAR DA SILVA MEDEIROS	45 PONTOS
16.	302	MARIA ELIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	45 PONTOS
17.	057	JOSICLEIDE SIMÕES RODRIGUES	45 PONTOS
18.	017	MAIARA FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	45 PONTOS
19.	040	MARIA INGRID DA COSTA	45 PONTOS
20.	030	ANA PAULA CAVALCANTE RODRIGUES	45 PONTOS
21.	151	ANTONIA GEISA DA CONCEIÇÃO SILVA	44 PONTOS
22.	215	GLICIA KANDYCE DA SILVA BEZERRA	43,5 PONTOS
23.	079	ANA MARIA DA CRUZ	42 PONTOS
24.	005	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	42 PONTOS
25.	223	KAROLINE NARJARA FERREIRA PAIVA DE MIRANDA	42 PONTOS
26.	085	ELISÂNGELA COSTA DE MORAIS	41 PONTOS
27.	059	MARIA JUSCIENE DE OLIVEIRA SILVA	40 PONTOS
28.	060	GEIZIMARA MARIA DE SOUSA E SILVA	40 PONTOS
29.	163	ALTAIZA DE SOUZA FERNANDES	40 PONTOS
30.	181	ELIARIA FERNANDES DE ARRUDA	40 PONTOS
31.	266	MÔNICA LISSIANE DANTAS DA SILVA	40 PONTOS
32.	147	ANDREZA OHANA DE LIMA FILGUEIRA	40 PONTOS
33.	021	RIVANETE PEREIRA DA SILVA	38 PONTOS
34.	043	POLIANA DOS SANTOS SOUSA	38 PONTOS
35.	103	MICHAEL JÓNATAS DE MELO VARELA DOS SANTOS	38 PONTOS
36.	106	ADRIELINE SANIELY DE OLIVEIRA SILVA	38 PONTOS
37.	144	ALINNE VIRLÂNDIA NASCIMENTO DE SOUZA	37 PONTOS
38.	180	ANA KARLA DE OLIVEIRA BATISTA	37 PONTOS
39.	130	DEUSIMAR MARIA DA SILVA	37 PONTOS

40.	115	BETÂNIA BEZERRA DE FARIAS COSTA	36 PONTOS
41.	276	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	36 PONTOS
42.	236	JANIELLY RAQUEL DE MORAIS	36 PONTOS
43.	152	MARIA MARLENE DA SILVA MORAIS	36 PONTOS
44.	356	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS	36 PONTOS
45.	119	VÂNIA MARIA DE SOUZA	35 PONTOS
46.	032	ELIZÂNGELA FREIRE COSTA LIMA	35 PONTOS
47.	003	IZONARA PAIVA DA SILVA	34 PONTOS
48.	035	PRISCILA MICHELE DE FARIAS DIAS	34 PONTOS
49.	226	ANA PRINCILA FRANCO DE MORAIS OLIVEIRA	34 PONTOS
50.	113	NARYONE MARIA VIEIRA COSTA	34 PONTOS
51.	075	ANTONIA EMANUELY SILVA DE OLIVEIRA	34 PONTOS
52.	159	GRABLE ALMEIDA DE OLIVEIRA	34 PONTOS
53.	198	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	34 PONTOS
54.	262	TAISA DO CARMO OLIVEIRA	34 PONTOS
55.	046	SANDRA KÁTIA NOGUEIRA DUARTE CAMPOS	34 PONTOS
56.	034	SARA CRISTIANA BARROS DE FREITAS NOGUEIRA	33 PONTOS
57.	263	AMÉCIA NUNES DE MORAIS	33 PONTOS
58.	288	DINÁRIA CRISTINA DA SILVA	32 PONTOS
59.	067	CÍNTIA MONTEIRO DA SILVA	31 PONTOS
60.	216	ANTONIO BATISTA DE FREITAS JUNIOR	31 PONTOS
61.	235	MARIA ELICLEIDE FARIAS DE FRANÇA	31 PONTOS
62.	153	ERICA FRANCIANY PAIVA XAVIER	31 PONTOS
63.	301	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	31 PONTOS
64.	086	MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS BALBINO	30 PONTOS
65.	123	MARIA OTÍLIA DE OLIVEIRA	30 PONTOS
66.	225	ROSIMERY ODEANY CUNHA	30 PONTOS
67.	025	SIMONY DA SILVA MEDEIROS	30 PONTOS
68.	316	ARYELLY DINIZ SOARES	30 PONTOS
69.	348	MARIA ALDELÚCIA DE MEDEIROS ASSIS	29 PONTOS
70.	230	LIDIANY KELLY GURGEL PESSOA	29 PONTOS
71.	065	ANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	29 PONTOS
72.	251	MARIA ADRIANA DE FREITAS SALES	28 PONTOS
73.	206	MARIA BETÂNIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA	28 PONTOS
74.	333	MARIA JOSE DA COSTA RODRIGUES	28 PONTOS
75.	357	JUSSARA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA SOUZA	28 PONTOS
76.	132	VANDA BATISTA SOARES DA SILVA	26 PONTOS
77.	044	LORENA CLICIA FERNANDES COSTA RAMALHO	26 PONTOS
78.	179	LEILA CRISTIANE PRAXEDES	26 PONTOS
79.	289	KATIANE OLIVEIRA BATALHA	26 PONTOS
80.	154	THYNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	26 PONTOS
81.	293	GIANNINI MENDES RIBEIRO	26 PONTOS
82.	307	LUANA PRISCILLA FERNANDES DA SILVA	25 PONTOS
83.	237	SILVÂNIA ANTONIA DA SILVA	25 PONTOS
84.	006	FRANCISCA ALEXANDRA MARTINS	24 PONTOS
85.	143	EDINARE CILIANE ALVES COSTA	24 PONTOS
86.	012	JOÃO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR	24 PONTOS
87.	283	PATRÍCIA SAMARA DA COSTA	24 PONTOS
88.	343	NADERGE CARENE SOUSA DA SILVEIRA LOPES	24 PONTOS
89.	111	MICHAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA	24 PONTOS
90.	164	ANATYELLE ALVES GUEDES	24 PONTOS
91.	004	MICARLA ALVES DA SILVA ALMEIDA	23 PONTOS
92.	022	LUANNA BEATHIZ DE SOUSA	23 PONTOS
93.	156	LÍDIA CARLOS DO VALE NETA	23 PONTOS
94.	008	ANTONIA FRANCISCA TANIA DE ALMEIDA	22 PONTOS
95.	197	DANIELE PEREIRA DE CARVALHO	22 PONTOS
96.	148	BRUNA FÉLIX DA FONSÊCA (PCD)	22 PONTOS
97.	013	ANA CRISTINA DA SILVA MARCOLINO	22 PONTOS
98.	351	RAFAELA MARCIA DE OLIVEIRA SILVEIRA	22 PONTOS
99.	306	IOLANDA MELO DA FONSÊCA	22 PONTOS
100.	210	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA	21 PONTOS
101.	279	FRANCISCA NETA SALES	20 PONTOS
102.	332	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	20 PONTOS
103.	278	ANTONIA EDILMA DA SILVA	20 PONTOS
104.	218	MARITONIA NUNES DE MEDEIROS	20 PONTOS
105.	127	PATRÍCIA HELENA VIEIRA DE SALES MORAIS	20 PONTOS
106.	331	ELANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20 PONTOS
107.	318	JÚLIA KATIANE DE ARAÚJO TORRES	20 PONTOS
108.	099	NATÁLIA LICIANE DE MORAIS SILVA	20 PONTOS
109.	165	ELIZONEIDE BEZERRA DE MORAIS	20 PONTOS
110.	011	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	19 PONTOS
111.	232	MARIA RIZIONEIDE DA COSTA	19 PONTOS
112.	334	SANDRA SINÉSIO BEZERRA	19 PONTOS
113.	349	EUGÊNIA FERNANDES DE SOUZA BARBOSA	18 PONTOS
114.	131	REOGA CRISTINA BARBOSA JALES ANDRADE	18 PONTOS
115.	280	MARIA ALCINEIDE DE SOUZA LEONES	18 PONTOS
116.	231	MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA	18 PONTOS
117.	220	ANA CRISTINA LUCAS BEZERRA NASCIMENTO	18 PONTOS
118.	134	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	18 PONTOS
119.	338	SÔNIA MARIA ALVES SILVA	17 PONTOS
120.	142	CHARLIANE BATISTA	17 PONTOS
121.	259	JOSINERE RITA DA SILVA MAIA	17 PONTOS
122.	297	MARINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	17 PONTOS
123.	136	DAYRES KAROLINE DO VALE REGO	17 PONTOS
124.	024	ELIENE ANDRADE DE OLIVEIRA SOUSA	16 PONTOS
125.	049	DEBORA RAQUEL DOS SANTOS	15 PONTOS
126.	228	ANTONIA LIDIANE SILVINO	15 PONTOS
127.	120	TÉRCIA MORGANA DE SOUZA ALMEIDA	14 PONTOS
128.	072	MARALISA MEDEIROS DANTAS MENDES	14 PONTOS

129.	300	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	14 PONTOS
130.	313	CARINA BEATRIZ DE OLIVEIRA MORAIS	13 PONTOS
131.	312	MARIA VERIANA DA SILVA BORGES	13 PONTOS
132.	051	ANTONIA GERLUCIA FILGUEIRA AIRES	12 PONTOS
133.	247	MAGNÓLIA REGINA DE MORAIS	12 PONTOS
134.	268	ANTONIA REGINEIDE LOPES DE OLIVEIRA	12 PONTOS
135.	325	ROSEMARY SILVA DOS SANTOS COSTA	10 PONTOS
136.	369	MARIA DA CONCEIÇÃO BASILIO COSTA	10 PONTOS
137.	066	ARIANA DA SILVA MEDEIROS	10 PONTOS
138.	023	RIVÂNIA FERREIRA DE FRANÇA	10 PONTOS
139.	133	SILVANA NOGUEIRA DE SOUZA	10 PONTOS
140.	282	GILMARA MARIA DE SOUSA E SILVA	10 PONTOS
141.	073	MAXWELLY MEDEIROS DANTAS DA SILVA	10 PONTOS
142.	315	LEILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	10 PONTOS
143.	341	MARIA MARILAC DA SILVA REBOLÇAS	10 PONTOS
144.	319	MARIA MERCIA FRANCO FREITAS	09 PONTOS
145.	050	MARIA JANDILMA FRANCELINO DA COSTA	09 PONTOS
146.	137	NARA DIANA DE SOUSA MORAIS SILVEIRA	09 PONTOS
147.	194	JÉSSICA OLÍMPIO DA ROCHA	09 PONTOS
148.	240	ISABELA RÊGO DE ASSIS	09 PONTOS
149.	033	KARIDJA KAROLINE DE OLIVEIRA MORAIS	08 PONTOS
150.	292	WEDNA DA SILVA DUARTE	08 PONTOS
151.	096	JACIRA JOSEFA DE FREITAS	07 PONTOS
152.	062	SUZANA SOUSA DE MENESES	07 PONTOS
153.	373	THAÍS DE FREITAS COSTA	07 PONTOS
154.	328	CLARA WESLYANE MORAIS DA SILVA	06 PONTOS
155.	135	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS VIEIRA	06 PONTOS
156.	193	DANIELA DA SILVA SOARES	04 PONTOS
157.	269	DENILMA MARIA BARROS LIMA ALVES	04 PONTOS
158.	069	THALYLLA HORTÊNCIA CÂMARA DA SILVA	04 PONTOS
159.	346	JACIARA SANTOS LEITE	04 PONTOS
160.	291	STELA CAROLINE CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	02 PONTOS
161.	168	COSMA LUCINETE DA LUZ EVANGELISTA	0 PONTOS
162.	277	MARIA NERICE DUARTE OLIVEIRA	0 PONTOS
163.	037	RITA NEUMA DA CONCEIÇÃO GOMES	0 PONTOS
164.	267	LIDIANE DE AZEVEDO OSÓRIO	0 PONTOS
165.	202	JANILENE PEREIRA DE BRITO PRAXEDES	0 PONTOS
166.	090	JOELMA JAMILLE MENDES BEZERRA	0 PONTOS
167.	158	MARIA WIGNA AVELINO	0 PONTOS
168.	317	GRAZIELA FERNANDES DE SENA ENEIAS	0 PONTOS
169.	167	RAYARA KITÉRIA DE OLIVEIRA PEREIRA MELO	0 PONTOS
170.	058	ANTONIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MARTINS	0 PONTOS
171.	029	ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA	0 PONTOS
172.	290	NADJA PAULA DA SILVA DE ASSIS	0 PONTOS
173.	273	LÍDIA MANUELE DE MORAIS FREIRE	0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	213	DANIELA KATÉRIE DE OLIVEIRA	54 PONTOS
2.	018	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	50,5 PONTOS
3.	042	FRANCISCO MAILSON DE LIMA CAVALCANTE	45 PONTOS
4.	166	JOSÉ INÁCIO JÚNIOR	40 PONTOS
5.	114	JÉSSICA CARLA DA COSTA FERREIRA	32 PONTOS
6.	255	ELENILDA DIAS DE SOUZA CARLOS	27 PONTOS
7.	219	MARIA ADALZIRENE LUCAS SANTIAGO	26 PONTOS
8.	323	LAVÍNIA ELIETE PEREIRA DANTAS	23 PONTOS
9.	365	BRUNA MIRLEI DE MEDEIROS ASSIS	22 PONTOS
10.	171	VANDA LÚCIA DE OLIVEIRA	22 PONTOS
11.	149	GRAZIELA DA SILVA LIMA	20 PONTOS
12.	214	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA	19 PONTOS
13.	249	LUANA CRISTINA DANTAS DO NASCIMENTO	18 PONTOS
14.	192	VERA LUZIANA DA SILVA MENDES	14 PONTOS
15.	370	VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA	13 PONTOS
16.	275	FERNANDA MONICLÉIA DOS SANTOS PEREIRA	12 PONTOS
17.	064	DENISE MEDEIROS DE SOUZA	10 PONTOS
18.	294	EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA PAULA	09 PONTOS
19.	001	FABIANA FELIX DA SILVA (PCD)	08 PONTOS
20.	271	MARIA ELIONE MOTA CAMPOS	08 PONTOS
21.	309	MARIA ERETUZIA DE OLIVEIRA MORAIS	08 PONTOS
22.	252	ERICA LETÍCIA DA COSTA PASCOAL	07 PONTOS
23.	256	CHRISTIAN PABLO DE SOUSA	06 PONTOS
24.	184	ANDREILMA LÚCIO MEDEIROS	04 PONTOS
25.	074	PALOMA MARILIA REGO DOS SANTOS	04 PONTOS
26.	340	LAUANDA GOMES DO VALE PINTO	04 PONTOS
27.	359	WELLYTANIA THAÍS SOUSA MORAIS	04 PONTOS
28.	041	ERICA PRISCILIA ALVES DA SILVA	04 PONTOS
29.	366	MÍTRIA LOURRANE JÁCOME PESSOA	04 PONTOS
30.	246	EMÍLIA ALMEIDA TAVARES	04 PONTOS
31.	170	GILVANICE SILVA DE SOUZA DANTAS	02 PONTOS
32.	245	MILENA ALVES DE SOUZA	02 PONTOS
33.	342	JUSENILDO FERREIRA DA SILVA	0 PONTOS
34.	161	JOSIENDER MENESES FREITAS	0 PONTOS
35.	175	PRISCILA ISABEL DE OLIVEIRA	0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	093	CARLOS FRANKLIN DE MENESES SOUSA	54 PONTOS
2.	052	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	46 PONTOS
3.	264	WILDNER WALKER RODRIGUES MARINHEIRO	44 PONTOS
4.	129	DEBORA RAYANE DE MORAIS OLIVEIRA	38 PONTOS
5.	344	CAIO CÉSAR SOARES	38 PONTOS
6.	039	PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE	38 PONTOS
7.	371	HADASSA NAARA ALMEIDA COSTA	34 PONTOS
8.	336	ANTONIO BATISTA DE FREITAS JUNIOR	29 PONTOS
9.	368	JUNIVAN ALEXANDRO COSTA	29 PONTOS
10.	121	VILANEIDE SEVERINA DE SOUZA CARVALHO	27 PONTOS
11.	063	FRANCHIRIS ANTONIA DE SOUZA	20 PONTOS
12.	222	FRANCISCO VALDECI DE SOUZA JÚNIOR	20 PONTOS
13.	322	FRANCISCO DAMARES ROCHA FERREIRA	14 PONTOS
14.	172	WASHINGTON DE SOUSA ANDRADE	14 PONTOS
15.	217	KLÉSSIO PAULA DE MENEZES	12 PONTOS
16.	100	MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE	08 PONTOS
17.	258	JAILSON ALEXANDRE DA COSTA	06 PONTOS
18.	212	JOSEILMA LINHARES DA SILVA	0 PONTOS
19.	205	DACELINDA DANIELA SOBRINHA	0 PONTOS
20.	329	EMANUEL LUCAS GRANJEIRO BRAGA	0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	200	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS SOARES	53 PONTOS
2.	203	POLLYANA MIRTES ALVES DE OLIVEIRA	38 PONTOS
3.	207	MARIA BETÂNIA DE LUCENA LEANDRO OLIVEIRA	34 PONTOS
4.	169	OLINDINA REGIS CÂMARA	30 PONTOS
5.	007	JOELMA ARETUZA DE FRANÇA CRUZ	24 PONTOS
6.	320	MARIA DE FÁTIMA FELIPE DA SILVA SOBRINHA	20 PONTOS
7.	045	ANTONIO GILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	16 PONTOS
8.	241	MARCOS KLLAUDEWANDO OLIVEIRA SOUSA	14 PONTOS
9.	195	ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA LIMA	12 PONTOS
10.	078	EVERTON PEREIRA DA SILVA	0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	048	EUCLIDES FLOR DA SILVA NETO	49 PONTOS
2.	102	MICAEL JÓNATAS DE MELO VARELA DOS SANTOS	46 PONTOS
3.	204	POLLYANA MIRTIS ALVES DE OLIVEIRA	38 PONTOS
4.	070	IZADORA RIBEIRO DE MEDEIROS	33 PONTOS
5.	310	EDIZIONEIDE CARLOS LORENA	28 PONTOS
6.	352	RUBENÉ RODRIGUES ARAÚJO	24 PONTOS
7.	299	MARIANA FERREIRA ROCHA	15 PONTOS
8.	208	CORNELIO DOS SANTOS JUNIOR	10 PONTOS
9.	157	ANTONIA BRUNA MEDEIROS ALMEIDA FERREIRA	08 PONTOS
10.	363	JOHN BRENNO VERAS DE SOUZA	04 PONTOS
11.	364	THAIS EDUARDA DE ANDRADE SOUZA	04 PONTOS
12.	002	ROSEMEIRE PEREIRA DE MENESES	0 PONTOS
13.	330	MANOEL MARINHO DE LIMA NETO	0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	117	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO RÊGO	61 PONTOS
2.	227	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	38 PONTOS
3.	056	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA	36 PONTOS
4.	321	ROSALI MARTINS SILVA	28 PONTOS
5.	358	THIAGO FELIPE FONSECA NUNES DE OLIVEIRA	25 PONTOS
6.	009	JESSICA DANIELLY SILVA	19 PONTOS
7.	272	JOSÉ TARCISO DE OLIVEIRA JUNIOR	13 PONTOS
8.	233	KÉSSIA KÊNIA DA SILVEIRA	10 PONTOS
9.	038	VYLMARA BARBOSA DA SILVA	10 PONTOS
10.	243	FRANCISCA HERONICE DA SILVA	06 PONTOS
11.	031	JÉSSIA JULIANA ALVES DA SILVA	04 PONTOS
12.	173	LETÍCIA LAMONYELE PEREIRA DA COSTA	04 PONTOS
13.	253	CARLOS BRUNO SOARES	04 PONTOS
14.	261	JORDANNA DE OLIVEIRA LIMA	04 PONTOS
15.	186	ANDREZA SAIANE DE ALMEIDA SILVA	04 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS

1.	091	ADRIANA GALDINO DA SILVA	50 PONTOS
2.	350	JORGE WITT DE MENDONÇA JUNIOR	35 PONTOS
3.	239	MARIA IVANICE GOMES	24 PONTOS
4.	250	ALINE COSTA SIMÕES	23 PONTOS
5.	360	MARIA EDINÁRIA DE OLIVEIRA	20 PONTOS
6.	257	MELISSA RAFAELA DA SILVA MORAIS	12 PONTOS
7.	191	OTÁVIO DE CARVALHO TAVARES BEZERRA	10 PONTOS
8.	374	NADJA SUYANE DE OLIVEIRA COSTA	04 PONTOS
9.	335	MARIA ANALINA CAVALCANTE	0 PONTOS
10.	238	MARCOS PAULO DO RÉGO ARAÚJO	0 PONTOS
11.	016	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	0 PONTOS
12.	361	MIQUÉIAS GAMA ALVES MAGALHÃES	0 PONTOS

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.			
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS
1.	108	SÉRGIO RAMOS BEZERRA DA SILVA	38 PONTOS
2.	284	CYNARA TUILLA RODRIGUES DA SILVA	27 PONTOS
3.	287	LUANA FELIPE DE SOUZA	26 PONTOS
4.	367	GISLIANNE SONALLY JÁCOME PESSOA	24 PONTOS
5.	015	ANTONIO SANDERSON DANTAS BARRETO	20 PONTOS
6.	372	SUEDNA MIRANDA DE LIMA	18 PONTOS
7.	087	ROBERTA ALINE DOS SANTOS SILVA	15 PONTOS
8.	234	JOSÉ WEBERTON PEREIRA	14 PONTOS
9.	324	NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA	12 PONTOS
10.	353	ANDERSON EMANOEL DA SILVA	11 PONTOS
11.	097	SAVIO LUCAS MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	10 PONTOS
12.	244	VINICIUS CARLOS DE MELO	04 PONTOS
13.	260	CAIO RENAN DA SILVA OLIVEIRA	04 PONTOS
14.	160	JUNEY ALEXANDRE COSTA	0 PONTOS
15.	211	ALICE KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	0 PONTOS

A classificação dos candidatos foi obtida levando em consideração a pontuação alcançada após análise de títulos de formação, cursos de capacitação/aperfeiçoamento e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no item 5. DAS DISPOSIÇÕES DA SELEÇÃO do Edital Nº. 001/2025. Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos do subitem 9.2:a) Maior pontuação em títulos; b) Maior tempo de serviço no exercício da docência e c) Maior idade.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 13 de fevereiro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Educação:
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES -
Presidenta

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA-
Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA –
Titular

COSME ABRAHÃO SILVA FREITAS –
Suplente
Procuradoria Geral do Município:

THICIANNEDY ALICE VERISSIMO DE BRITO -
Titular

Conselho Municipal de Educação (CME):
MARIA VERÔNICA SOUZA DE BRITO –
Titular

GLEIDE MARIA COSTA DO VALE –
Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-sept Rosado:
LETÍCIA JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA –
Titular

LUARA TAYANE FAGUNDES DE OLIVEIRA –
Suplente

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C5DE2398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025**

PROCESSO nº 1009013/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 26/2024.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 10 de fevereiro de 2025 até 09 de fevereiro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: D A R T NUNES GONDIM		
CNPJ: 23.974.437/0001-21	Telefone: (84) 3314-2845	Email: ESPACOCONTAB@HOTMAIL.COM
Endereço: R FELIPE CAMARAO, 2135 SALA A, AEROPORTO, GROSSOS/RN, CEP: 59607-340		
Representante: Daniela Alexandre R. T. Nunes Gondim - CPF: 009.500.434-35		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038580 - Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Favo de Mel	Quilograma	4500,00	3,980	17.910,00
3	0038581 - Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	Fazenda	Quilograma	1200,00	5,980	7.176,00
4	0038582 - Iogurte líquido, sabores diversos, embalagem de 1 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	Do Sertão	Litros	5500,00	6,990	38.445,00
7	0036483 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	Estrela	Pacotes	7000,00	3,990	27.930,00
8	0038583 - Biscoito zero lactose tipo rosquinha, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	Nazinha	Pacotes	100,00	6,010	601,00
9	0042513 - Colarau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	Dona Clara	Pacotes	1660,00	0,920	1.527,20
10	0036486 - Açafraão, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Marinar	Pacotes	320,00	3,410	1.091,20
11	0038585 - Chimichurri, desidratado, acondicionado em sacos plásticos de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500 gramas, com data de fabricação e validade.	Marinar	Pacotes	1200,00	8,990	10.788,00
12	0038586 - Condimento desidratado, denominado de Tempero Edu Guedes.	Marinar	Pacotes	300,00	18,940	5.682,00
13	0038587 - Lemon Pepper, acondicionado em sacos plásticos de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500 gramas, com data de fabricação e validade.	Marinar	Pacotes	300,00	18,490	5.547,00
14	0038588 - Condimento Curry em pó, tempero padrão Kitano ou equivalente primeira linha embalagem 50 gramas.	Marinar	Pacotes	300,00	2,990	897,00
15	0036491 - Feijão, tipo carioca, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	Belo Grão	Quilograma	150,00	6,990	1.048,50
16	0042514 - Tempero Dona Maria, acondicionado em sacos plásticos de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500 gramas, com data de fabricação e validade.	Marinar	Pacotes	300,00	15,790	4.737,00
18	0038590 - Leite, tipo longa vida, envasado em embalagem tetra Pack de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no SIF e prazo de validade.	Betania	Caixas	500,00	4,490	2.245,00
19	0038591 - Leite zero lactose desidratado (pó), embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	Italac	Pacotes	100,00	10,460	1.046,00
20	0036496 - Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	Soy+	Latas	10,00	24,160	241,60
21	0036497 - Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 400g e prazo de validade.	Betania	Pacotes	8500,00	10,990	93.415,00
22	0042515 - Tempero Pega Esposa, acondicionado em sacos plásticos de polietileno atóxico, transparente com no máximo 500 gramas, com data de fabricação e validade.	Marinar	Pacotes	300,00	11,710	3.513,00
23	0038592 - Macarrão isento de glúten, tipo espaguete embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Urbano	Pacotes	20,00	3,990	79,80
25	0042516 - Manteiga zero lactose, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SEIPOA. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	Isis	EMBL	10,00	8,990	89,90
28	0036505 - Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	Marinar	Pacotes	50,00	8,490	424,50
29	0036506 - Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	Marinar	Pacotes	300,00	6,820	2.046,00
30	0036508 - Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	Belosal	Quilograma	360,00	1,600	576,00
31	0042519 - Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	Marinar	Gfa	100,00	2,120	212,00
42	0042520 - Ervilha, enlatada. Drenada. Lata com peso de 200 gramas	Sófrutas	Latas	500,00	3,490	1.745,00
43	0042521 - Milho verde, enlatado, drenado. Lata com peso de 200 gramas	Sófrutas	Latas	500,00	3,790	1.895,00
52	0036533 - Carne bovina, tipo coxão duro congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Friboi	Quilograma	2000,00	32,990	65.980,00
53	0036534 - Carne bovina, moída, acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Azevedo	Quilograma	2000,00	20,360	40.720,00
54	0036536 - Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Azevedo	Quilograma	4000,00	31,260	125.040,00
58	0038600 - Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Da Casa	Quilograma	3200,00	6,490	20.768,00
65	0042524 - Cominho, em pó, 50g	Marinar	Pacotes	100,00	1,490	149,00
69	0042528 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, COM COR, COM OSSO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	Real	Quilograma	5000,00	12,990	64.950,00

Grossos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

D A R T Nunes Gondim
DANIELA ALEXANDRE R. T. NUNES GONDIM

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3B38E716

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025

PROCESSOnº1009013/2024.

Pregão EletrônicoSRPnº 26/2024.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 10 de fevereiro de 2025 ate 09 de fevereiro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: 54.088.967 MAEDSON RAMON OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
CNPJ: 54.088.967/0001-04	Telefone: 84987080847	Email:
Endereço: RUA MANOEL FIRMINO, 1100, COQUEIROS, Grossos/RN, CEP: 59675-000.		
Representante: MAEDSON RAMON OLIVEIRA DO NASCIMENTO' - CPF: 098.237.884-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0042512 - Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	URBANO	Quilogra	1200,00	5,600	6.720,00
5	0036481 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PANCO	Pacotes	1000,00	4,000	4.000,00
6	0036482 - Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	MARILAN	Pacotes	5000,00	4,000	20.000,00
17	0038589 - Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	MARATA	Pacotes	7000,00	1,300	9.100,00
24	0038593 - Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ADRIA	Pacotes	600,00	2,000	1.200,00
26	0042517 - Margarina, embalagem com 500g. Com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, peso líquido, número do lote, contato para atendimento ao consumidor, com prazo de validade de, no mínimo, 03 meses da data de entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Livre de gordura trans.	PRIMOR	EMBL	3500,00	5,050	17.675,00
27	0042518 - Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	VITALIV	Gfa	300,00	8,000	2.400,00
41	0036521 - Creme de leite UHT, de ótima qualidade, embalagem caixa de 200g. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	PIRACANJUBA	Caixas	1300,00	2,000	2.600,00
55	0042522 - Aveia em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	YOKI	Caixas	50,00	2,500	125,00
64	0042523 - Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	YOKI	Quilogra	1800,00	3,000	5.400,00
67	0042526 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético 100ML	WOLFS	UND	50,00	7,000	350,00
68	0042527 - Macarrão integral, tipo espaguete embalagens de 500g.	FLORIANIANT	UND	20,00	4,000	80,00

Grossos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

54.088.967 Maedson Ramon Oliveira Do Nascimento
MAEDSON RAMON OLIVEIRA DO NASCIMENTO'

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:3BD2D30F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025

PROCESSOnº1009013/2024.

Pregão EletrônicoSRPnº 26/2024.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CNPJ:08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 10 de fevereiro de 2025 ate 09 de fevereiro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: C A OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO		
CNPJ: 34.633.885/0001-88	Telefone: (84) 98112-7179	Email: CASSIOSANTOS341@OUTLOOK.COM
Endereço: RUA MANOEL FIRMINO, 40, CENTRO, GROSSOS/RN, CEP: 59675-000		
Representante: CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 066.993.474-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0036511 - Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem	in natura	Quilogra	450,00	30,020	13.509,00

	desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.					
33	0036512 - Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	in natura	Quilogra	500,00	3,880	1.940,00
34	0036513 - Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	500,00	6,200	3.100,00
35	0036514 - Beterraba, primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	100,00	3,210	321,00
36	0036515 - Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	500,00	3,330	1.665,00
37	0036516 - Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	500,00	0,920	460,00
38	0036584 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	in natura	UND	100,00	1,970	197,00
39	0038596 - Jerimum de leite, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	in natura	Quilogra	100,00	3,530	353,00
40	0036520 - Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	50,00	5,640	282,00
44	0036522 - Maçã nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	150,00	12,990	1.948,50
45	0036524 - Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	500,00	3,990	1.995,00
46	0038597 - Goiaba, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	500,00	5,990	2.995,00
47	0036526 - Maracujá, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	350,00	7,990	2.796,50
50	0036529 - Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	200,00	3,830	766,00
51	0036530 - Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	in natura	Quilogra	500,00	4,830	2.415,00
56	0036538 - Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	granja almeida	Caixas	1400,00	6,990	9.786,00
57	0038604 - Polpa de fruta, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	assú	Quilogra	1500,00	4,490	6.735,00
59	0036541 - Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	assú	Quilogra	1600,00	4,490	7.184,00
60	0036542 - Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	assú	Quilogra	1500,00	5,790	8.685,00
61	0036543 - Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	assú	Quilogra	1600,00	4,490	7.184,00
62	0036544 - Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	assú	Quilogra	1500,00	4,790	7.185,00
63	0036545 - Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	assú	Quilogra	1600,00	4,790	7.664,00

Grossos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

C a Oliveira Santos Comércio

CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:E8AFB711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO nº 1009013/2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 26/2024.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Grossos/RN.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 10 de fevereiro de 2025 até 09 de fevereiro de 2026.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: WILLIAN CASSIO RIBEIRO		
CNPJ: 22.103.167/0001-10	Telefone: 84987080847	Email:
Endereço: Avenida Capitão-mor Gouveia, 3005 BOX BOX 24, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-410		
Representante: WILLIAN CASSIO RIBEIRO - CPF: 960.591.419-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
48	0036527 - Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	Quilogra	500,00	2,790	1.395,00
49	0036528 - Melão, tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por kg. MARCA: IN NATURA	IN NATURA	Quilogra	500,00	4,620	2.310,00
66	0042525 - Manga In Natura. De Primeira Qualidade, Casca Lisa, Livre De Fungos, Grau De Maturação Adequada A Manipulação, Transporte E Consumo. Acondicionada De Forma A Não Causar Danos Ao Fruto.	IN NATURA	Quilogra	500,00	4,230	2.115,00

Grossos/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Willian Cassio Ribeiro
WILLIAN CASSIO RIBEIRO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1A78DD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do **Edital de Chamada Pública nº 003/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022)**. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o descrito no referido Edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com sede à Rua 07 de setembro, 116, Centro de Guamaré/RN, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2025 das 08 horas às 12 horas, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

CATEGORIA: Apoio a espetáculos e apresentações artísticas e/ ou culturais

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	3K SHOWS E EVENTOS	EDSON CHUVA CANTOR	46.395.275/0001-72	SELECIONADO
02	EDSON LUIZ MELO DA SILVA	EDSON CHUVA CANTOR	035.427.984-01	SELECIONADO
03	HAIRTON DE OLIVEIRA GOMES	O HOMEM QUE DESAFIOU O DIABO: A ESSÊNCIA DO SÃO JOÃO	078.301.864-99	SELECIONADO
04	priscila mayara da silva melo	folclóricos águas maré	109.592.734-50	SELECIONADO

CATEGORIA: Apoio a capacitação, formação e qualificação em arte e cultura

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	A ARTE DA FOTOGRAFIA EM CELULAR	017.824.054-02	SELECIONADO

CATEGORIA: Apoio a exposição e mostras culturais

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO SILVA DE LIMA	SOBRE VERSOS E POESIA	443.668.924-72	SELECIONADO
02	ITAJONE FRANCISCO DE MORAIS	VOLTANDO AO PASSADO, DANÇAS E RITMOS JUNINOS	072.115.334-80	SELECIONADO
03	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS	exibição em 4 comunidades do documentário "cultura raízes culturais"	017.824.054-02	SELECIONADO
04	LUANA NOEMIA DOS SANTOS FERREIRA	EXPOSIÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS DE GUAMARÉ	112.353.964-28	SELECIONADO
05	priscila mayara da silva melo	ARTE E CORES VM	109.592.734-50	SELECIONADO

Guamaré/RN, 13 de fevereiro de 2025.

RIENZI CASSIMIRO GOMES
 Presidente da Comissão

RAFRANNE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGÁRIO
 Membro

SUERBÊNIA MIRANDA BESERRA GUIMARÃES
 Membro

Publicado por:
 Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:8B79453B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO Nº 001 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna publica a convocação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 001/2025** objetivando a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC. Os candidatos se apresentarão nos dias 14, 17 e 18 de Fevereiro 2025 na SEMEC das 8h30min às 14h, munidos dos documentos abaixo:

E6-PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
132	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	1º
034	JOSÉ JOBSON GOMES CAMILO	2º
116	ADRIANA BARBOSA PEREIRA	3º
161	EMANUEL FERNANDES DA SILVA	4º
E3-PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-LÍNGUA INGLESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
125	LUCAS RAFAEL DA SILVA	1º
E5-PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
136	ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS	1º
064	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	2º
E4-PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
144	THATYANE SANTOS E SILVA DA PENHA	1º
078	HILDELITAN PEREIRA DE OLIVEIRA	2º
029	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	3º
127	ROSELI PEREIRA DE FRANÇA	4º
E9-PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074	FRANCISCO FÁBIO DE LIMA VARELA	1º
041	ALANE JUSSARA LEANDRO DE FREITAS	2º
170	CARLOS EDUARDO SILVA DE MELO	3º
060	DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO	4º
E2-PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	1º
012	MARIA JACYANE DA SILVA	2º
062	VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO	3º
008	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	4º
053	JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO	5º
137	LAUDICEIA FÉLIX DE FARIAS	6º
115	MARIA LUCÉLIA FARIAS	7º
026	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	8º
027	MARIA ELOIZA DA SILVA	9º
174	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	10º
E1-PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
056	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	1º
163	MARIA LUZINETE FAUSTINO DE SOUZA	2º
117	MARIA DILZA LOPES FERREIRA	3º
095	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA FERREIRA	4º
075	JOSEANE NUNES DE LIMA	5º
169	ANA PAULA VIANA DA SILVA MELO	6º
157	MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO SANTOS	7º
123	MIKAELY MARTINS DE SOUZA	8º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONVOCADOS:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (expedida há no máximo 60 dias);
01 (uma) fotografia 3 x 4. Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada (para os cargos exigidos);
Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 60 dias, a partir da homologação do resultado do certame (para os cargos exigidos);
Cópia da carteira de identidade;
Cópia do CPF;
Cópia Título de Eleitor e declaração de quitação eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) com o número do PIS;
Cópia do Certificado de quitação a junta Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia de Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (preenchida no ato da entrega da documentação);
Certidão Criminal Negativa.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:A983B22C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 024/2025**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ R\$7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)			
749 - 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	Fonte:16050000	R\$ 1.505,00	
Total da Ação:		R\$ 1.505,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 1.505,00	
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
748 - 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	Fonte: 16050000	RS6.451,00	
Total da Ação:		R\$ 6.451,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 6.451,00	

Valor total suplementado: R\$7.956,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 7.956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
668 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 16050000	R\$ 7.956,00	
Total da Ação:		R\$ 7.956,00	
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.956,00	

Valor total da Anulação: R\$ 7.956,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/02/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:74CE4B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACANÃ - RN. REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025 SME PARA O PERÍODO 2025 A 2026.

A COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DE AVALIAÇÃO AO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária Municipal de Educação, através da PORTARIA Nº 02/2025 SME, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, conforme seu Art 1º e 2º, com o INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR, de 33 de 23 de novembro de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL referente à PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACANÃ - RN. Segue os classificados:

Número de Inscrição	Nome	Função	Escola	Classificação
05	Maria das vitórias Silva	Diretor Escolar	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL TEREZINHA DE MEDEIROS	Classificada
04	Erica Regina Oliveira da Silva	Vice-Diretor		Classificada
03	Djalma Santos de Oliveira	Diretor Escolar	ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO	Classificado
11	Edvan Cleide Dantas Silva	Vice-Diretora		Classificada
09	Severino Risomar Lopes	Diretor Escolar	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JESSE FREIRE FILHO	Classificado
10	Luciene Félix de Oliveira	Vice-Diretora		Classificada
01	Rosângela Barbosa da Silva Santos	Diretora Escolar	ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM GOMES ROCHA VIEIRA	Classificada
02	Mariluce Cardoso de Oliveira Santos	Vice-Diretora		Classificada
-----	NAO HOUVE INSCRITO	Diretor Escolar	ESCOLA MUNICIPAL OLINDINA ESTELITA DE MACEDO	-----
06	Josiane Pereira da Silva	Vice-Diretora	Vice-Diretora	Classificada
07	Joseane de Araújo	Diretora Escolar	ESCOLA MUNICIPAL OSCAR CORDEIRO DA COSTA	Classificada
08	Alciene Carolino Casado de Souza	Vice-Diretora		Classificada

Jacaná - RN, 10 de janeiro 2025

COMISSÃO INTERSETORIAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

JOSÉ SALATEMBG SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Educação

JOSUÉ DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Nutricionista

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**Publicado por:**
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:5BEEB0E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 161/2025- GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PROVISÓRIA DE GESTORES ESCOLARES NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, EM OBSERVÂNCIA À META 19 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE).

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância às disposições legais relativas à Administração Pública e à Gestão Democrática da Educação Pública, sobretudo no que concerne aos princípios insculpidos no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, e nas normas correlatas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),

CONSIDERANDO que a Meta 19 do PNE estabelece a necessidade de assegurar a gestão democrática na educação pública, com a participação efetiva da comunidade escolar e critérios baseados no mérito e no desempenho;

CONSIDERANDO que todos os gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de João Câmara/RN concluíram seus mandatos em 31 de dezembro de 2024, necessitando de uma solução provisória para a continuidade dos serviços educacionais e administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas municipais de maneira eficiente e regular;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão municipal com a realização de um processo seletivo transparente, democrático e participativo, para a escolha de novos gestores escolares, em conformidade com os princípios da Meta 19 do PNE;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter provisório, os gestores escolares (diretor e vice-diretor) responsáveis pela administração das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de João Câmara/RN, conforme ANEXO (disposto por nome, função, escola), para o período compreendido até a conclusão de Processo Seletivo, tal como descrito na Lei da Gestão Democrática, nos termos da Meta 19 do PNE.

Art. 2º. As designações provisórias previstas nesta Portaria têm o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de João Câmara/RN, garantindo a eficiência dos serviços educacionais prestados à comunidade.

Art. 3º. Os gestores designados deverão observar integralmente as normas administrativas, pedagógicas e financeiras aplicáveis às Unidades Escolares, em estrita observância aos princípios da Administração Pública e da legislação educacional vigente.

Art. 4º. Durante o período de gestão provisória designado no presente documento, o Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo de gestores escolares, de forma democrática, mediante consulta à Comunidade Escolar e à avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Meta 19 do PNE.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 13 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO – PORTARIA Nº 162/2025 – GP

NOMEAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS PROVISÓRIOS – SME 2025			
NOME	FUNÇÃO	CPF	ESCOLA
MARIA DE OLIVEIRA LOPES DE ASSIS	DIRETOR	039.***.***-05	E. M. XVI DE JUNHO
ADRIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	VICE-DIRETOR	812.***.***-49	E. M. PROF. CÍCERO VARELA
MARIA DE LOURDES PAZ BEZERRA	VICE-DIRETOR	021.***.***-88	E. M. PROF. MARIA DULCE DA COSTA
NADJA PABLINA SILVESTRE ALVES DE LIMA	VICE-DIRETOR	105.***.***-59	CMEI PROF. FANQUINHA
RAIMUNDA REJANE ALVES DA CRUZ	VICE-DIRETOR	634.***.***-68	E. M. DES. JOÃO MARIA FURTADO
SAMARA HENRIQUE VIEIRA	VICE-DIRETOR	091.***.***-03	E. M. PROF. SÔNIA VARELA
JAMILLY RAFAELE DA SILVA	VICE-DIRETOR	088***.***-27	E. M. JERÔNIMO CÂMARA

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:11A77184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

DISPENSA Nº 007/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 11010005/2023 INTERESSADO: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA/IBGE. Sendo assim os preços passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT. CORRIGIDO
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m², contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e todos os insumos necessários para realização do evento será de responsabilidade da Prefeitura e/ou suas secretarias.	20	DIÁRIA	274,19
02	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E CUTELARIA COM PÚBLICO ESTIMADO ATÉ 250 PESSOAS - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m², contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e itens de cutelaria necessários para realização do evento será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá dispor de artigos de decoração incluindo toalhas, capas de cadeiras, cortinas, jarros, além de cutelaria (pratos, talheres, taças, jarras e rechouds).	15	DIÁRIA	1.809,65
03	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARCO DE BOLA - A estrutura do arco deve ser de, no mínimo, 6m (seis metros). O serviço de montagem do arco será de responsabilidade da empresa contratada e os balões (total de 300und) serão fornecidos pela secretaria solicitante.	50	UND	32,90
04	SERVIÇO DE DECORAÇÃO SIMPLES PARA EVENTOS – Decoração incluindo, no mínimo, um painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 3,0x3,0m (AxL), tapete decorativo, arranjos de flores e mesa ou bancada ou aparadores, escolhidos no ato da ordem de serviço. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	15	UND	329,03
05	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS - Decoração incluindo painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 2,0x2,0m (AxL) escolhido no ato da ordem de serviço. A empresa também deverá disponibilizar diversos itens de decoração, incluindo cortinas, tapetes, arranjos pequenos com florais, vasos grandes com florais, bandejas decorativas (em madeira, vidro, plástico), artigos de decoração em vidro (bombonieres e similares), artigos diversos de decoração temática, mesas decorativas (em madeira ou ferro), aparadores em ferro, bancadas de madeiras decorativas (armário, estante, banquetas), que serão escolhidos pelas secretarias conforme temática do evento. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	10	UND	658,05
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS DE CUTELARIA PARA EVENTOS COM ATÉ 50 PESSOAS – A empresa contratada deverá dispor de itens de cutelaria necessários para atender eventos promovidos para uma média estimada de 50 pessoas. Os itens que deverão ser disponibilizados são: pratos e talheres (garfo, faca, colheres), taças, jarras, bandejas em inox, baldes de gelo em inox, rechouds. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	25	UND	274,19
07	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO – Locação de conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras de plástico de material polipropileno, com medidas estimadas (MESA: Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70 / CADEIRA: Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56)	200	UND	5,48
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS – Locação de toalhas para mesas (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	300	UND	4,28
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS – Locação de capas para cadeiras (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	100	UND	2,19

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 022/2023**.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:810950CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DISPENSA Nº 007/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 11010005/2023

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 022/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 – CNPJ 11.650.485/0001-85**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT. CORRIGIDO
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m ² , contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e todos os insumos necessários para realização do evento será de responsabilidade da Prefeitura e/ou suas secretarias.	20	DIÁRIA	274,19
02	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E CUTELARIA COM PÚBLICO ESTIMADO ATÉ 250 PESSOAS - O local deverá apresentar uma área de, no mínimo 20x32 m ² , contendo pelo menos 02 (dois) banheiros. A empresa deverá disponibilizar o espaço por no mínimo 5h (cinco horas), cadeiras e mesas suficientes para comportar as pessoas, além de espaço de cozinha para uso incluindo geladeira, bebedouro e freezes. O espaço deverá ser localizado na zona urbana do município de Jucurutu. A ornamentação/organização do espaço e itens de cutelaria necessários para realização do evento será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá dispor de artigos de decoração incluindo toalhas, capas de cadeiras, cortinas, jarros, além de cutelaria (pratos, talheres, taças, jarras e rechouuds).	15	DIÁRIA	1.809,65
03	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARCO DE BOLA - A estrutura do arco deve ser de, no mínimo, 6m (seis metros). O serviço de montagem do arco será de responsabilidade da empresa contratada e os balões (total de 300und) serão fornecidos pela secretaria solicitante.	50	UND	32,90
04	SERVIÇO DE DECORAÇÃO SIMPLES PARA EVENTOS – Decoração incluindo, no mínimo, um painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 3,0x3,0m (AxL), tapete decorativo, arranjos de flores e mesa ou bancada ou aparadores, escolhidos no ato da ordem de serviço. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	15	UND	329,03
05	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COMPLETA PARA EVENTOS - Decoração incluindo painel (diversas temáticas/cores) com tamanho mínimo de 2,0x2,0m (AxL) escolhido no ato da ordem de serviço. A empresa também deverá disponibilizar diversos itens de decoração, incluindo cortinas, tapetes, arranjos pequenos com florais, vasos grandes com florais, bandejas decorativas (em madeira, vidro, plástico), artigos de decoração em vidro (bombonieres e similares), artigos diversos de decoração temática, mesas decorativas (em madeira ou ferro), aparadores em ferro, bancadas de madeiras decorativas (armário, estante, banquetas), que serão escolhidos pelas secretarias conforme temática do evento. A decoração deverá ser realizada no local especificado pela secretaria solicitante, localizado na zona urbana do município de Jucurutu/RN.	10	UND	658,05
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ITENS DE CUTELARIA PARA EVENTOS COM ATÉ 50 PESSOAS – A empresa contratada deverá dispor de itens de cutelaria necessários para atender eventos promovidos para uma média estimada de 50 pessoas. Os itens que deverão ser disponibilizados são: pratos e talheres (garfo, faca, colheres), taças, jarras, bandejas em inox, baldes de gelo em inox, rechouuds. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	25	UND	274,19
07	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO – Locação de conjunto composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras de plástico de material polipropileno, com medidas estimadas (MESA: Al. 0,72x Larg. 0,70 x Comp. 0,70 / CADEIRA: Al. 0,88x Larg. 0,50 x Comp. 0,56)	200	UND	5,48
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS – Locação de toalhas para mesas (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	300	UND	4,28
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS – Locação de capas para cadeiras (por unidade) em tecido refinado de alta qualidade e em cores a definir no ato da ordem de serviço. A empresa deverá se responsabilizar pela lavagem e higienização dos itens antes e após o uso.	100	UND	2,19

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 10 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:6E9A3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços Nº 136/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JURUCUTU/ RN** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - CNPJ: 50.511.009/0001-35**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir do **dia 14 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está prevista na **cláusula 5 da Ata de Registro de Preços Nº 136/2024** do contrato administrativo.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR PARA REEQUILÍBRIO R\$
031	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	NORDESTINO	PCT	13,72

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 13 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:29F68E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.073.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Lajes/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.073.000,00 (dois milhões, setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 31 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.073.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PO					485.000,00
	2216 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO				485.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	340.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO A					615.000,00
	2217 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL				615.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	450.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					973.000,00
	2218 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				973.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	680.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
Anexo II (Redução)					2.073.000,00
02.004 SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					1.000.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				300.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	300.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				700.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.073.000,00
	2209 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA				1.073.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.073.000,00

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:DD34DD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02130/2025

Aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI						
CNPJ: 08.345.698/0001-99						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Diesel S10		Litro	18000	6,49	116.820,00
3	Gasolina Comum		Litro	12000	6,99	83.880,00
TOTAL						200.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI.

08.345.698/0001-99

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 200.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 13 de Fevereiro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F72B72A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde Pública do Município de Patu/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **11 de Fevereiro de 2025, às 09h30min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Patu/RN, situado a Av. Antônio Suassuna, nº 54 - Centro - Patu-RN, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado a proposta da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, com endereço na Rodovia PB 321, S/N, KM 2,6 - FAZENDA MARABA – BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB - CEP: 58.895-000, a mais vantajosa para a administração, sendo declarada classificada em primeiro lugar, onde a mesma foi convocada para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica e fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Termo de Referência.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, apresentou proposta de preço global de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o menor preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE COLETA, GERANCIAMENTO, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DEVERÃO SER ACOMODADOS EM RECIPIENTES APROPRIADOS DENOMINADOS BOMBONAS DE 200 LITROS, QUE SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO.	Bombona (200 litros)	270	R\$ 100,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 27.000,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Patu/RN, 11 de fevereiro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA

Equipe de Apoio

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3322BAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25

DECRETO Nro 00025/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.448.716,18 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.448.716,18 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.448.716,18 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Dezoito Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 02 de Dezembro de 2024

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0001 1.008	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	31.642,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			31.642,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos - Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Exce.arrec.	13.620,00
12 361 0001 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Mun. de Educ., Esporte e Lazer		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Exce.arrec.	2.300,00
13 392 0001 2.129	Manut.das Ações da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
		Exce.arrec.	45.877,08
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			61.797,08
PARA:			
06 02.	Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Básica		
12 361 0001 2.044	Fundo Manut.Desenv.Ens.Fund.Val.Mag.FEB- 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Exce.arrec.	9.890,00
12 365 0001 2.047	Manutenção do Ensino Infantil - FEB-70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Exce.arrec.	77.024,30
TOTAL Fundo de Manutenção e Des.da Educ.Bás			86.914,30
JOAO DA FONSECA MOURA NETO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Pureza			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 1.044	Aquisição de veículos e/ou Unidade Móvel Médico Odontológico		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
		Exce.arrec.	178.000,00
10 301 0001 1.047	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente - saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS-Bloco de estruturação		
		Exce.arrec.	7.000,00
		Exce.arrec.	24.838,00
10 301 0001 2.058	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - Estratégias da Saúde da Família		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	101.585,74
10 301 0001 2.059	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
		Exce.arrec.	175.655,64
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Exce.arrec.	144.848,83
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Exce.arrec.	140.398,66
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Exce.arrec.	376.815,12
		Exce.arrec.	196,00
10 301 0001 2.122	Concessão de Abono Salarial à Enfermeiro s, Técnicos e Aux. de Enfermagem		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Exce.arrec.	27.390,84
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.176.728,83
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0001 2.092	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	60.000,00
JOAO DA FONSECA MOURA NETO			
Prefeito Municipal			
Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Pureza			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			60.000,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Turismo		
23 695 0001 1.062	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	31.633,97
TOTAL Secretaria Municipal de Turismo			31.633,97
TOTAL GERAL			1.448.716,18
Pureza, 02 de Dezembro de 2024.			
JOAO DA FONSECA MOURA NETO			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6FB1D27A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 26

DECRETO Nro 00026/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.690,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.690,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$29.690,84 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 02 de Dezembro de 2024

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Pureza			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0001 2.062	Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	29.690,84
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			29.690,84
TOTAL GERAL			29.690,84

Pureza, 02 de Dezembro de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Pureza			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
15 451 0001 1.029	Construção e/ou Reconstrução de Paviment ação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1706000000	Transferência especial da União		
			29.690,84
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			29.690,84
TOTAL GERAL			29.690,84

Pureza, 02 de Dezembro de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8CF0567A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIAL Nº 14

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pureza

DECRETO Nro 00014/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Pureza, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00421/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza, em 01 de Julho de 2024

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e Lazer		
12 361 0001 2.016	Manutenção das Ações do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 365 0001 2.028	Manut.das Ações do Prog.Nac.de Alimentação Escolar -Creche - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e La			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Pureza, 01 de Julho de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00421/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		
25 752 0001 2.054	Manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Serviços Público			40.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Pureza, 01 de Julho de 2024.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:86AFEDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.120201/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.120201/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – Av. Camila de Lellis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, CNPJ nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, RG: 784483 – SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 300101/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **30010001/2025**, **RESOLVE** registrar

os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E' DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA N222/18., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Aviso de Contratação direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR:STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E'	SV	300,00	110,00	33.000,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1.quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta;

7.11.2.quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 12 de Fevereiro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.003.103/0001-61

Contratado

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: 791F636F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL Nº 001/2025 – PMRC RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PROVA DE TÍTULOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 01/2025 – PMRC**

RESULTADO PRELIMINAR – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PROVA DE TÍTULOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – PMRC (Portaria Nº 074/2025-PMRC) torna público o RESULTADO PRELIMINAR – Homologação das Inscrições e Resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional), de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº001/2025-PMRC, conforme segue:

1 - Cargos de Nível Superior:

CARGO: MÉDICO-ESF			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
249	Elias Sabino Diniz Júnior	HOMOLOGADA	51
23	João Carlos Bessa Fernandes	HOMOLOGADA	03
CARGO: ENFERMEIRO			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
184	Ana Karla Fausto Maia	HOMOLOGADA	58
254	Nayanne Victoria Sousa Batista Freitas	HOMOLOGADA	58
120	Clarice Anilena Dias de Paiva	HOMOLOGADA	56
286	Emerson Rodrigo Santos Linhares	HOMOLOGADA	56
46	Erica Micaelle Melo Silva	HOMOLOGADA	56
4	Leide Juliana Dias Valerio Cunha	HOMOLOGADA	56

81	Luma Gabrielle Praxedes Sales	HOMOLOGADA	56
91	Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo	HOMOLOGADA	56
207	Ronally Dart Oliveira	HOMOLOGADA	56
178	Ana Thereza Nascimento de Castro	HOMOLOGADA	56
237	Jany Sabino Leite	HOMOLOGADA	55
311	Arine Bezerra Monteiro	HOMOLOGADA	53
195	Juliana Leilany de Lima Dantas	HOMOLOGADA	53
141	Tamires Oliveira Araújo	HOMOLOGADA	52
10	Antonia Maria da Conceição Souza Queiroz	HOMOLOGADA	51
197	Diana Damares de Lima	HOMOLOGADA	51
271	Flavia Fernanda Dantas da Silva	HOMOLOGADA	51
143	Helida Lunara de Freitas Aquino	HOMOLOGADA	51
28	Kassio Handerson Soares de Holanda	HOMOLOGADA	51
244	Romina de Paiva Nunes	HOMOLOGADA	51
264	Francisca Suênia Alves Silva	HOMOLOGADA	50
100	Alan Renê Batista de Freitas	HOMOLOGADA	47
279	Gustavo Cezar Antunes de Menezes	HOMOLOGADA	47
241	Lígia Fernanda da Silveira Andrade	HOMOLOGADA	47
145	Francisco de Assis Zumba de Souza	HOMOLOGADA	46
179	Inalda Duarte Barbosa	HOMOLOGADA	45
276	Elenilda Batista de Medeiros	HOMOLOGADA	44
27	Francisco Ednaldo Gomes Queiroz	HOMOLOGADA	44
144	Liliane Maria Pinto da Silva	HOMOLOGADA	44
38	Maria Nailde de Carvalho Rufino	HOMOLOGADA	44
232	Daisys Maria Rodrigues Melo	HOMOLOGADA	33
104	Camila Jordania Marques da Silva	HOMOLOGADA	32
96	Eduarda Tassiana dos Santos Andrade	HOMOLOGADA	30
300	Maresa Samai Pinheiro Silva	HOMOLOGADA	24
163	Alysson Hemerito Lima Pessoa	HOMOLOGADA	23
161	Luiz Fernando Brito da Costa	HOMOLOGADA	23
2	Jaudina Cristina Gomes Bessa Galdino	HOMOLOGADA	20
193	Paulo André Ferreira de Oliveira	HOMOLOGADA	14
16	Jonny Nathan Targino Oliveira	HOMOLOGADA	12
284	Mariana Mikaelly da Silva Barros	HOMOLOGADA	12
259	Antonia Roberlene Rodrigues da Silva	HOMOLOGADA	03

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
99	Maria Luiza Gomes Pereira	HOMOLOGADA	50
181	Savana Makciny Simião da Silva Paiva	HOMOLOGADA	46
93	Valeria Rogeria Moraes	HOMOLOGADA	03

CARGO: NUTRICIONISTA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
45	Francimar Alves Rêgo	HOMOLOGADA	54
167	Paloma Emanuele do Nascimento Queiroz	HOMOLOGADA	53
228	Luany Maria dos Santos Barreto	HOMOLOGADA	52
288	Maria Wanderleia de Oliveira Freitas	HOMOLOGADA	52
51	Raissa Loise Maciel de Souza Mafaldo	HOMOLOGADA	50
142	Angela Vitoria de Oliveira Araujo	HOMOLOGADA	49
165	Iwana de Oliveira Freitas	HOMOLOGADA	48
55	Thuanny Rayenne Pereira Martins	HOMOLOGADA	48
252	Ana Beatriz Bessa de Albuquerque	HOMOLOGADA	48
239	Alana Gurgel Gosta Gondin	HOMOLOGADA	44
111	Valeria Regina de Freitas Holanda	HOMOLOGADA	32
316	Joyce Ariany de Amorim Aquino	HOMOLOGADA	04

CARGO: FISIOTERAPEURA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
1	Marize Claire de Lima Melo	HOMOLOGADA	56
136	Vanessa Beatriz Marques de Araújo	HOMOLOGADA	54
107	Antonio Zito Dantas dos Santos	HOMOLOGADA	50
41	Luzia Mirelly Gomes da Silva	HOMOLOGADA	50
296	Julio Felipe Cavalcante Bisneto	HOMOLOGADA	45
125	Emilly de Freitas Marcolino	HOMOLOGADA	30
318	Tarciana Iolanda de Oliveira Silva	HOMOLOGADA	10

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
313	Najara Cristina Batalha Diogenes	HOMOLOGADA	52

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
53	Mariane Caren de Lima Melo	HOMOLOGADA	56
235	Renan Yuri Leite Fernandes	HOMOLOGADA	52
56	Mariana Moraes Candido	HOMOLOGADA	46
283	Geraldo Antonio da Costa Neto	HOMOLOGADA	46
273	Marcio Brenner Sabino Leite	HOMOLOGADA	46
52	Ruan Lucas Holanda de Souza	HOMOLOGADA	43
262	Maria Luiza Barbosa do Vale	HOMOLOGADA	39
122	Laura Edwiges Gomes Oliveira	HOMOLOGADA	10
18	Ana Maria de Freitas Almeida	HOMOLOGADA	06
68	Francisco Braune de Oliveira Silva	HOMOLOGADA	03

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS – SESB

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
221	Paulo Guilherme de Freitas Soares Alves	HOMOLOGADA	51
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA SESB			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
57	Adriano Bezerra de Souza	HOMOLOGADA	08
CARGO: EDUCADOR FÍSICO			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
255	Lucas Matheus Gomes Silva	HOMOLOGADA	38
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
211	Ariele França de Melo	HOMOLOGADA	56
65	Deyvison Rafael Fernandes Alves	HOMOLOGADA	56
95	Elissandra Epifanio de Queiroz	HOMOLOGADA	56
198	Leotônio Paiva da Silva	HOMOLOGADA	53
187	Tasia Daniely Morais de Souza Oliveira	HOMOLOGADA	53
218	Francisca Helane de Freitas Maia	HOMOLOGADA	52
236	Marisa Souza Nobre	HOMOLOGADA	51
240	Ana Paula da Silva Dantas	HOMOLOGADA	48
224	Danielly Leite de Oliveira	HOMOLOGADA	48
97	Itamara Isis Silveira de Sena	HOMOLOGADA	47
304	Alessandra Fernandes de Sousa Rocha	HOMOLOGADA	46
36	Juliano de Oliveira Alves	HOMOLOGADA	36
67	Ana Beatriz Gomes de Freitas	HOMOLOGADA	22
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
298	Daniely Beserra da Silva	HOMOLOGADA	56
140	Francisca Elciana Cavalcante de Oliveira Paiva	HOMOLOGADA	56
75	Francisca Estela Amorim Alencar Paiva	HOMOLOGADA	56
182	Liane Kelma Lima de Oliveira	HOMOLOGADA	56
74	Maria Iracema Rocha Soares	HOMOLOGADA	56
170	Maria Vanuza de Lima Silva	HOMOLOGADA	56
289	Maria Vanuza de Oliveira	HOMOLOGADA	56
175	Viviane de Oliveira Silva	HOMOLOGADA	56
282	Priscilla Rayanne de Souza Paiva Silva	HOMOLOGADA	55
263	Antonia Nayane Silva	HOMOLOGADA	54
290	Maria Aurenivea de Andrade Augusto	HOMOLOGADA	54
49	Tereza Rachel Fernandes Cavalcante	HOMOLOGADA	54
266	Maria Perpetua Simplício Ribeiro	HOMOLOGADA	53
25	Damião Galu da Silva	HOMOLOGADA	52
183	Elizanete Alves Beserra	HOMOLOGADA	52
137	Jaqueline Patricia Pereira Nunes	HOMOLOGADA	50
8	Maria Mercia Franco Freitas	HOMOLOGADA	50
35	Ana Cristina de Souza Teixeira	HOMOLOGADA	49
37	Stephane de Oliveira Inacio	HOMOLOGADA	49
34	Ariana da Silva Medeiros	HOMOLOGADA	48
180	Antonia Jaiane Borges da Silva	HOMOLOGADA	45
33	Thalylla Hortência Camara da Silva	HOMOLOGADA	45
212	Alana Ingrid da Silva Veloso	HOMOLOGADA	44
48	Francisca Sheylla Celestina F. Cavalcante	HOMOLOGADA	43
31	Maria Janceledes Alves da Silva	HOMOLOGADA	43
44	Maria Eduarda Gomes da Silva	HOMOLOGADA	39
149	Tamires Raulina Silva Camara	HOMOLOGADA	35
153	Cymara Raquel Ferreira de Morais	HOMOLOGADA	33
92	Jessica de Oliveira Muniz	HOMOLOGADA	32
101	Antonia Lidalene Melo Pereira Morais	HOMOLOGADA	20
124	Sebastiana Raphaela Silva Pinto	HOMOLOGADA	16
117	Paloma Cristina de Paiva Medeiros	HOMOLOGADA	15
221	Clara Andreza Bandeira da Silva	HOMOLOGADA	14
110	Jessica Maira Bezerra de Oliveira	HOMOLOGADA	14
50	Tayane Alves Silva	HOMOLOGADA	14
314	Marcilene de Oliveira Lima	HOMOLOGADA	13
155	Suyle Kamille de Medeiros Moura	HOMOLOGADA	10
32	Fernanda Kalliane Costa Marques	HOMOLOGADA	08
154	Erica Tuannt Pinheiro Silva	HOMOLOGADA	06
77	Francisca Fabiola da Costa Silva	HOMOLOGADA	02
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - PORTUGUÊS			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
30	Francisco Elieudo de Oliveira	HOMOLOGADA	57
12	Marina Mikaenne Valério da Costa	HOMOLOGADA	55
171	Maria Josivania Nunes de Lima	HOMOLOGADA	54
238	Erica Nunes dos Santos	HOMOLOGADA	52
115	Deigna Maria de Souza	HOMOLOGADA	50
106	Luciana Araujo dos Santos	HOMOLOGADA	43
76	Gabriele de Medeiros Soares	HOMOLOGADA	12
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS – CIÊNCIAS/QUÍMICA			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
113	Dino Benevides de Souza Neto	HOMOLOGADA	52
5	Igor Jhonson de Paiva Florentino	HOMOLOGADA	52

176	Francisco Suelanio Alves da Silva	HOMOLOGADA	34
258	Francisco Francinaldo de Souza Silva	HOMOLOGADA	31
133	Tarcísio Ferreira de Farias Filho	HOMOLOGADA	20
150	Selena Pedro da Silva	HOMOLOGADA	16
272	Cintia Mikaely Saraiva Brasil	HOMOLOGADA	12
9	Anne Layanne Medeiros de Souza	HOMOLOGADA	09

CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - MATEMÁTICA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
220	Magnus Kelly de Oliveira Pinheiro	HOMOLOGADA	64
281	Francisco Damares Rocha Ferreira	HOMOLOGADA	55
134	Danilo Henrique de Oliveira	HOMOLOGADA	52
196	Francisca Aurianne Alves Lopes	HOMOLOGADA	51
172	Clarice Raquel do Nascimento Silva	HOMOLOGADA	39
6	Evanilson Alves Pereira	HOMOLOGADA	10

CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS - HISTÓRIA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
112	Iracema Luiza Arruda Nobre Paiva	HOMOLOGADA	56
217	Sara Rizia Câmara e Silva Fernandes	HOMOLOGADA	54
102	Francisca Raimunda das Chagas Neta	HOMOLOGADA	47
174	Jozivania Dantas dos Santos	HOMOLOGADA	47
114	Joselania de Paiva Medeiros	HOMOLOGADA	45
319	Leilson Correia de Paiva	HOMOLOGADA	39

CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
194	Antonio Wilton da Costa Soares	HOMOLOGADA	56
98	Victor Richelly de Brito Nascimento	HOMOLOGADA	55
135	Silas Vieira de Carvalho Neto	HOMOLOGADA	50
274	Francisca Daiane de Souza	HOMOLOGADA	47
194	Luana Holanda de Sousa	HOMOLOGADA	46
278	Naylla Lidianny Xavier Ferreira	HOMOLOGADA	46
213	Bianca Lares de Oliveira Alves	HOMOLOGADA	09

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ETI)

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
223	Dara Raquel Rodrigues Dantas	HOMOLOGADA	56
280	Deborá Juliana Rodrigues Pereira	HOMOLOGADA	56
185	Francisca Ana Paula Oliveira Ferreira	HOMOLOGADA	56
105	Lidriana da Costa Chagas	HOMOLOGADA	56
229	Nadja Dias Paiva	HOMOLOGADA	56
63	Manoel do Nascimento Lima	HOMOLOGADA	44
251	Elian Alabe Pereira	HOMOLOGADA	32
116	Antonia Joseana de Paiva Medeiros	HOMOLOGADA	30
128	Fernanda Kalleny da Silva Feitosa	HOMOLOGADA	28
47	Andreia Carla Cavalcante da Silva	HOMOLOGADA	22
131	Marcia Aparecida de Lima Santos	HOMOLOGADA	15
166	Gabriel do Nascimento Bessa Bevenuto	HOMOLOGADA	09
86	Genilson Nunes da Silva	HOMOLOGADA	08
164	Francisco Edson de Oliveira do Nascimento	HOMOLOGADA	08

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO DIGITAL (EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ETI)

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
19	Francisco Paulo Fagundes Ferreira	HOMOLOGADA	09

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ETI)

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
146	Maria Beatriz Fagundes Ferreira	HOMOLOGADA	42
192	Leandro Cavalcante Delmiro	HOMOLOGADA	25
20	Larissa Tatiana Chagas Costa	HOMOLOGADA	15
60	Barbara Luizy Bezerra da Silva	HOMOLOGADA	09

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A)**CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO (ANOS FINAIS)**

Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
205	Maria Janaína da Silva	NÃO HOMOLOGADA	0 - DESCLASSIFICADA, conforme Item 4.2.6 do Edital

2. Cargos de Nível Médio:

CARGO: HIGIENISTA			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
216	Ado Blena Marinho de Oliveira	HOMOLOGADA	64
214	Francisca Ferreira de Melo Neta	HOMOLOGADA	64
7	Maria Perpetua Oliveira Rocha Silva	HOMOLOGADA	64
275	Carmicleide de Araújo Nascimento Costa	HOMOLOGADA	12
17	Ana Raquel das Chagas Rêgo	HOMOLOGADA	08

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Nº INSC.	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
245	Agna Andriely Costa Araújo	HOMOLOGADA	64
234	Alessandra Gomes de Oliveira	HOMOLOGADA	64
267	Aurea Millena Silva	HOMOLOGADA	64
253	Cledinilma Barbosa Gomes	HOMOLOGADA	64
248	Cyra Cirrany de Almeida Silva	HOMOLOGADA	64
13	Darillyanna de Lima Nunes Silva	HOMOLOGADA	64
295	Erica Valeria Paiva Freitas	HOMOLOGADA	64
66	Fernanda Mikaelle Morais Cavalcante	HOMOLOGADA	64
292	Francisca Aparecida de Melo	HOMOLOGADA	64
230	Francisca Cicera da Conceição	HOMOLOGADA	64
29	Francisco Eriverton Silva Dantas	HOMOLOGADA	64
293	Francisco Vandeilton de Oliveira	HOMOLOGADA	64
247	Gerusa Maria de Medeiros	HOMOLOGADA	64
285	Izaura Maria da Silva Costa	HOMOLOGADA	64
243	Janaina Chagas Feitosa	HOMOLOGADA	64
233	Janyele Holanda Campelo	HOMOLOGADA	64
246	Luciele Eduarda de Sá Araújo	HOMOLOGADA	64
88	Luzia Kayonara Alves de Aquino	HOMOLOGADA	64
64	Marcia Ubirailma da Silva	HOMOLOGADA	64
297	Maria Aldeane Lucena da Silva	HOMOLOGADA	64
69	Maria Amelia da Silva Melo	HOMOLOGADA	64
21	Maria da Conceição Pinto de Mesquita	HOMOLOGADA	64
291	Maria de Jesus Araújo	HOMOLOGADA	64
147	Maria do Socorro de Arruda	HOMOLOGADA	64
82	Maria Elizete Holanda Ribeiro	HOMOLOGADA	64
206	Maria Lucileire Galdino Silva	HOMOLOGADA	64
299	Maria Rejane Sabino Andrade	HOMOLOGADA	64
209	Otilia Vitoria Silva Sabino	HOMOLOGADA	64
231	Paulina Almeida de Souza	HOMOLOGADA	64
199	Raimunda Pedro de Oliveira Neta	HOMOLOGADA	64
73	Raimunda Rodrigues de Lucena	HOMOLOGADA	64
78	Rita de Cassia Medeiros	HOMOLOGADA	64
270	Rita de Cassia Pinto Cavalcante de Queiroz	HOMOLOGADA	64
79	Rosangela Maria Pereira da Silva	HOMOLOGADA	64
14	Simone Fernandes Pinheiro	HOMOLOGADA	64
242	Solenia Lemos de Queiroz	HOMOLOGADA	64
70	Suany Larisse de Moura	HOMOLOGADA	64
138	Suziane Turibio da Silva	HOMOLOGADA	64
310	Tatiana Paula de Oliveira	HOMOLOGADA	64
22	Carla Daniele da Costa Linhares	HOMOLOGADA	63
123	Flavia Alessandra da Silva	HOMOLOGADA	63
263	Marcia Raiane Pinheiro Praxedes	HOMOLOGADA	63
127	Priscila Rayanne Ferreira de Lima	HOMOLOGADA	63
303	Antonio Carlos de Oliveira	HOMOLOGADA	62
204	Francisca Jackeline Maia Faustino	HOMOLOGADA	62
126	Luiza Tainara da Silva	HOMOLOGADA	62
119	Poliana Dias Pinheiro	HOMOLOGADA	62
118	Antonia Juliana Oliveira da Silva	HOMOLOGADA	59
40	Fernanda Jessica Gomes da Costa	HOMOLOGADA	59
130	Francisca Andrea Linhares	HOMOLOGADA	59
250	Gessica Fernandes Miranda	HOMOLOGADA	59
87	Renata Lins Moteiro	HOMOLOGADA	56
83	Leidiana Germano Marinho	HOMOLOGADA	55
305	Ana Cristina Marques de Lima Rêgo	HOMOLOGADA	54
191	Antonia Glibervânia da Silva	HOMOLOGADA	54
120	Maria Cleidiane Almeida Silva	HOMOLOGADA	54
186	Renata Naedna de Almeida Ferreira	HOMOLOGADA	54
139	Marilane Licia de Bessa	HOMOLOGADA	53
202	Erinalda Silva Pereira	HOMOLOGADA	52
64	Vinicius Batista Vieira	HOMOLOGADA	50
160	Antonio Erivaldo Calixto da Silva	HOMOLOGADA	49
89	Genicacia Alves de Souza	HOMOLOGADA	49
173	Luciana da Costa Sampaio	HOMOLOGADA	49
24	Raícia de Oliveira Pinheiro	HOMOLOGADA	49
227	Valeria de Souza Martins	HOMOLOGADA	49
256	Clara Thalya Alves Gurgel Soares	HOMOLOGADA	46
168	Antonia Marciana Delmiro Bessa	HOMOLOGADA	44
44	Carolina dos Santos Paulo	HOMOLOGADA	44
62	Thompson de Oliveira	HOMOLOGADA	44
169	Francisca Sheyllane Pereira	HOMOLOGADA	43
301	Andreza Karielle Andrade Costa	HOMOLOGADA	40
71	Luzinete Ferreira da Silva	HOMOLOGADA	40
39	Francisca Maria do Socorro Pereira de Holanda	HOMOLOGADA	39
42	Francisco Gabriel de Oliveira Filho	HOMOLOGADA	39
3	Maria de Fatima Nogueira	HOMOLOGADA	39
26	Marília Gabriela de Miranda Diógenes	HOMOLOGADA	39
219	Raliene da Costa Melo	HOMOLOGADA	39
294	Maria Edvânia de Oliveira Batista	HOMOLOGADA	38
72	Taiane Cristina da Silva Filgueira	HOMOLOGADA	37
268	Magnolia Chagas Raposo Santos	HOMOLOGADA	35
90	Amanda Cristina Miranda da Silva Alves	HOMOLOGADA	34
15	Marilange Aparecida Leite de Souza	HOMOLOGADA	34
208	Isabel Cristina Pereira Nobre	HOMOLOGADA	30
61	Aísla Jacyanne Pereira Oliveira	HOMOLOGADA	28
315	Damiana Ferreira de Oliveira	HOMOLOGADA	28
151	Damiana Lemos dos Santos Paiva	HOMOLOGADA	28

257	Douglas Pereira da Costa	HOMOLOGADA	28
108	Luan Holanda de Souza	HOMOLOGADA	28
317	Carolina Maria de Oliveira Freitas	HOMOLOGADA	27
307	Honorina Barbara Paiva Valerio	HOMOLOGADA	26
215	Amanda Kelly Lopes de Oliveira	HOMOLOGADA	25
148	Keila Maria da Silva Calixto Costa	HOMOLOGADA	25
260	Carla Virginia Amancio de Souza Paiva	HOMOLOGADA	23
201	Anissuze Cortez Souza	HOMOLOGADA	22
210	Saionara Cristina Leite Souza	HOMOLOGADA	21
302	Marília Consuelo da Silva Pereira	HOMOLOGADA	21
135	Maria Débora Gomes de Oliveira	HOMOLOGADA	17
85	Gessika Maria da Silva	HOMOLOGADA	15
94	Rakel Pereira Nobre	HOMOLOGADA	13
157	Ana Claudia de Freitas	HOMOLOGADA	10
261	Bruna Beatriz Soares das Chagas	HOMOLOGADA	08
58	Francisca Juliana Oliveira Feitosa	HOMOLOGADA	08
121	Lara Milena de Medeiros	HOMOLOGADA	07
80	Edja Naira de Lima	HOMOLOGADA	03
265	Lucineuma Chagas Raposo Santos	HOMOLOGADA	03
189	Francisca Hyatamura Dias de Paiva Valério	HOMOLOGADA	03
226	Sthefanny Tacianny de Souza Paiva	HOMOLOGADA	03

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - SESB

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
277	Antonia Idalina de Oliveira	HOMOLOGADA	64
109	Fabricia Lopes Alves	HOMOLOGADA	64
225	Hortência Rayane Crisostomo	HOMOLOGADA	64
203	Kirley Gabi Ribeiro	HOMOLOGADA	64
287	Mara Lucia da Silva	HOMOLOGADA	64
312	Tassia Maria de Oliveira	HOMOLOGADA	54
132	Maria Elizana de Oliveira Silva	HOMOLOGADA	39

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA 1ª ETAPA
158	Bruna Beatriz Azevedo da Silva	HOMOLOGADA	64
162	Maurilene Miguel de Azevedo	HOMOLOGADA	64
159	Fernanda Tamara de Souza Rocha	HOMOLOGADA	42
177	Carla Viviany Lucena Medeiros	HOMOLOGADA	40
188	Maria Sonali Araujo Dantas	HOMOLOGADA	38
200	Kerla Kadydja Ribeiro	HOMOLOGADA	28
59	Bruna Beatriz Bezerra da Silva	HOMOLOGADA	13
156	Francisca Eduarda de Oliveira Rêgo	HOMOLOGADA	03
54	Rayane Holanda de Souza	HOMOLOGADA	03

Conforme o Item 10 – Do Cronograma (Edital Nº001/2025-PMRC), comunicamos que a **Apresentação de Recurso do Resultado da Primeira Fase ocorrerá de maneira presencial, no dia 17/02/2025, no período das 8:00 as 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN**, localizada na Avenida Camila de Lélis, nº 285 – Bairro: Centro, Centro Administrativo Municipal.

Riacho da Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2025.

DAVI EVARISTO DE PAIVA

Matrícula nº 120316-9

Membro da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2025-PMRC

SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR

Matrícula nº 120096-8.

Membro da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2025-PMRC

THIAGO KÊNIO PEREIRA DA SILVA

Matrícula nº 120285-5.

Membro da Comissão Organizadora do PSS Nº 001/2025-PMRC

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:3AA11AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

PROCESSO ADM Nº 218/2025

INTERESSADO: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1. Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **KITS ESCOLARES**, a serem distribuídos gratuitamente a todos os estudantes da rede municipal de ensino do município de Santana do Matos/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.12.361.0008.1057 – Fornecedor de KITS Básicos para o aluno – Ensino Fundamental.

02.005.12.365.0008.1057 – Fornecedor de KITS Básicos para o aluno – Ensino Infantil.

02.005.12.366.0008.1057 – Fornecedor de KITS Básicos para o aluno – Educ. de Jovens e Adultos.

Elemento de despesa:

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

Fontes:

1.550.0000 – Transferência do Salário Educação

3. Contratação das seguintes empresas:

3.1. **LIVRARIA E PAPELARIA CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ 24.208.480/0001-49, localizada à rua Remador Clodoaldo Bakker, nº 1314, Pajuçara, Natal/RN - CEP 59.132-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
38380	Cola, composição: base água, cor branca, aplicação em papel, couro e tecido, lavável e atóxica, embalagem de 90g	UND	903	R\$2,28	2.058,84
38397	Corretivo Líquido, Base Água - Branco	UND	487	R\$2,37	1.154,19
38372	Borracha apagador de escrita, cor branca, tipo ponteira, aplicação em lápis grafite.	UND	820	R\$0,18	147,60
38387	Borracha escolar branca retangular, com dimensões compactas de 30mm de comprimento x 20mm de largura x 6mm de altura.	UND	1960	R\$0,39	764,40
38394	Caneta esferográfica, material: plástico, formato do corpo: sextavado, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita grossa, na cor azul.	UND	487	R\$0,63	306,81
38395	Caneta esferográfica, material: plástico, formato do corpo: sextavado, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita grossa, na cor vermelha.	UND	487	R\$0,63	306,81
38396	Caneta esferográfica, material: plástico, formato do corpo: sextavado, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita grossa, na cor preta.	UND	487	R\$0,63	306,81
38375	Lápis grafite preto nº2, corpo verde, formato sextavado.	UND	2780	R\$0,42	1.167,60
38376	Massa para modelar – composição básica água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio - multicor - 12 cores - dimensões: 16 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura)	UND	410	R\$3,38	1.385,80
TOTAL:					7.598,86

3.2 **UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.685.202/0001-78, localizada à rua Rio Jaguaribe, nº 13, Emaús, Parnamirim/RN – CEP 59.149-235.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
38373	Caderno de desenho 96 folhas capa dura preta, cinza ou branca com espiral horizontal sem qualquer tipo de personalização, tamanho da folha: 200mm de comprimento x 275mm de largura - folha sem pauta.	UND	666	R\$11,90	7.925,40
38385	Caderno de 10 matérias, 200 folhas, capa dura nas cores, preta, branca ou cinza, sem qualquer tipo de personalização e com espiral revestido de nylon na lateral, folhas brancas e pautadas.	UND	647	R\$18,12	11.723,64
38401	Caderno de 12 matérias capa dura 240 folhas, na cor preta, sem qualquer tipo de personalização com espiral de arame.	UND	487	R\$22,12	10.772,44
38377	Dentifício – composição: creme dental com flúor ativo, tipo: infantil - 50g - formato gel	UND	410	R\$5,20	2.132,00
38378	Escova dental nylon e poliéster, cabo plástico, tipo curto e anatômico, cabeça pequena, com protetor, aplicação infantil.	UND	410	R\$2,92	1.197,20
38391	Garrafinha squeeze 500ml, material: plástico, tampa rosca, personalizada conforme modelo (a arte vai quando for emitido a ordem de fornecimento)	UND	793	R\$6,70	3.303,10
38374	Lápis de cor - madeira - multicolorido (12 cores) - tamanho pequeno, diâmetro: 10mm.	UND	903	R\$2,46	2.221,38
TOTAL:					39.275,16

3.3. **CASA DAS EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ nº 39.587.823/0001-09, localizada à rua Aprígio Camara, S/N, Centro, Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
38382	Embalagem plástica, forma: Saco, com medidas aproximadamente 40x30cm, incolor.	UND	1390	R\$0,28	R\$ 389,20
38384	Apontador, material plástico, cores variadas.	UND	647	R\$0,32	R\$ 207,04
38403	Régua comum, material plástico cristal, 30cm de comprimento, flexível, transparente.	UND	980	R\$0,94	R\$ 921,20
38390	Tesoura escolar sem ponta - material da lâmina: aço inoxidável, com cabo de polipropileno, 13cm de comprimento.	UND	793	R\$2,16	R\$ 1.064,88
TOTAL:					2.582,32

4 – Valor global da contratação é **R\$ 49.456,34** (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:641ED36F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PROCESSO ADM Nº 197/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DO TIPO RECEITUÁRIO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1. Fica dispensado o procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

2. A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2254 – Programa da Saúde Bucal

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fontes:

1.600.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

3. Contratação das seguintes empresas:

3.1. **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **11.511.020/0001-43**, localizada à Rua Assu, nº 341, Tirol, Natal/RN - CEP 59000-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38379	Agulha gengival 22x0,30G (curta) com 100 und.	CX	30	R\$ 51,35	R\$ 1.540,50
21388	Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte (seringa com 2,5ml). Pacote com 03 seringas.	PCT	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
38407	Anestésico local injetável à base de lidocaína 2% + epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubos.	CX	5	R\$ 185,77	R\$ 928,85
38381	Anestésico local injetável a base de lidocaína com fenilefrina Caixa com 50 tubetes.	CX	40	R\$ 98,98	R\$ 3.959,20
38408	Anestésico Local mepivacaína 20mg/ml, com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetas	CX	7	R\$ 198,55	R\$ 1.389,85
26785	Broca diamantada nº 1014.	UND	30	R\$ 6,82	R\$ 204,60
26786	Broca diamantada nº 1015.	UND	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
26795	Broca diamantada nº 1190 FF.	UND	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
21426	Detergente enzimático 1 litro.	LT	25	R\$ 42,79	R\$ 1.069,75
26826	Digluconato de clorexidina 0,12%. Frasco c/1L.	UND	21	R\$ 35,75	R\$ 750,75
26815	Filme radiográfico periapical adulto, com C/150 filmes.	CX	15	R\$ 298,65	R\$ 4.479,75
38383	Fio de sutura de seda nº 3-0, montado c/ 45cm de comprimento e agulha cortante de seção transversal c/ 19mm (cx c/ 24 und).	CX	30	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
38410	Fixador de raio X. Frasco com 500ml	FR	20	R\$ 18,35	R\$ 367,00
38386	Fluoreto sódico - gel acidulado 1,23% embalagem com 200ml.	UND	12	R\$ 7,92	R\$ 95,04
38388	Fluoreto sódico - gel neutro 2% embalagem com 200ml.	UND	10	R\$ 7,92	R\$ 79,20
38409	Fluxo de resina fluida A2.	UND	20	R\$ 25,19	R\$ 503,80
26825	Formocresol (frasco com 15ml).	UND	10	R\$ 18,59	R\$ 185,90
21444	Hidróxido de cálcio PA - frasco com 10g.	FR	7	R\$ 8,25	R\$ 57,75
38406	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável - Seringa 2,5g.	UND	14	R\$ 145,20	R\$ 2.032,80
38411	Ionômero de vidro restaurador cor A2 - embalagem com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	KIT	40	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
26880	Líquido hemostático.	UND	10	R\$ 27,89	R\$ 278,90
12732	Luvas de procedimentos tamanho G	CX	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
14872	Luvas de procedimentos tamanho M	CX	25	R\$ 32,99	R\$ 824,75
14870	Luvas de procedimentos tamanho P	CX	360	R\$ 32,99	R\$ 11.876,40

38413	Máscara descartável tripla camadas com filtro meltblown	PCT	120	RS 8,56	RS 1.027,20
38412	Microbrush aplicado para aplicação de adesivos. Ponta flexível, com variação de ângulo, com ponta fina.	PCT	30	RS 27,99	RS 839,70
38389	Papel grau cirúrgico rolo 20cm x 100m.	ROLO	20	RS 130,90	RS 2.618,00
14676	Papel grau cirúrgico rolo 10cm X 100m.	UND	30	RS 66,00	RS 1.980,00
21454	Pasta profilática CL 90g sabores variados.	UND	10	RS 6,25	RS 62,50
38392	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A1 c/ 04g.	UND	10	RS 72,00	RS 720,00
38393	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A2 c/ 04g.	UND	10	RS 72,00	RS 720,00
38398	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A3 c/ 04g.	UND	10	RS 72,00	RS 720,00
38399	Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida. Cor A3,5 c/ 04g.	UND	10	RS 72,00	RS 720,00
38404	Revelador de raio X. Frasco com 500ml.	FR	21	RS 18,68	RS 392,28
14929	Touca Descartável Hipoalérgica Tam. Único 100und	UND	45	RS 9,79	RS 440,55
TOTAL:					46.651,42

3.2. **G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **23.140.975/0001-10**, localizada à Rua Carisio Eugenio de Carvalho e Silva, nº 28, Ferreiro Torto, Macaíba/RN – CEP 595285-159.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26773	Adesivo dentário, monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, frasco com 4ml (prime e bond 2.1).	FR	40	RS 110,88	RS .435,20
21394	Anestésico tópico benzocaína 20%, pote de 12g com sabores variados.	UND	14	RS 19,76	RS 276,64
38405	Broca diamantada nº 1190.	UND	20	RS 5,92	RS 118,40
26783	Broca diamantada nº 1012.	UND	20	RS 5,92	RS 118,40
26784	Broca diamantada nº 1013.	UND	20	RS 5,92	RS 118,40
26787	Broca diamantada nº 1016.	UND	20	RS 5,96	RS 119,20
26814	Esponja de fibrina. Cx com 10 esponjas.	CX	7	RS 45,80	RS 320,60
26834	Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação tipo spray c/ 200ml.	UND	7	RS 48,76	RS 341,32
38400	Resina composta nanohíbrida para restauração de dentes posteriores fotopolimerizável. Cor A2D, 04g.	UND	10	RS 46,00	RS 460,00
38402	Resina composta nanohíbrida para restauração de dentes posteriores fotopolimerizável. Cor A3D, 04g.	UND	10	RS 46,00	RS 460,00
TOTAL:					6.768,16

4 – Valor global da contratação é **R\$ 53.419,58** (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:3652F4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para Contratação de empresa com objetivo de Realização de Jornada Pedagógica, intitulada “**AVALIAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA GARANTIR A EQUIDADE**”. Referente ao ano letivo de 2025, público alvo professores e demais colaboradores da rede educacional pública municipal de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa com objetivo de Realização de Jornada Pedagógica, intitulada “**AVALIAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA GARANTIR A EQUIDADE**”. Referente ao ano letivo de 2025, público alvo professores e demais colaboradores da rede educacional pública municipal de São Bento do Norte/RN., tudo de acordo com o que determina a legislação vigente

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	* Palestra de abertura com um tema motivacional relacionado a pedagogia da equidade. Duração de 1 hora. *100 bolsas personalizadas, Mochila. Em nylon, medindo 40 alt X 38 larg, alça de mão e dupla traseiro, bolsos laterais e logo estampada e 100 canetas esferográficas personalizadas.	SERVIÇO	01	

<p>*Três Oficinas com os seguintes temas;</p> <p>* Política Nacional de Equidade, Educação para Relações Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (PENEERQ – RN), Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil Pro- LEEI.</p> <p>* Reflexão e análise dos resultados referente ao ano letivo de 2024.</p> <p>* Apresentação da Lei 15.100/2025, sancionada em 13 de janeiro de 2025, na qual estabelece novas diretrizes sobre o uso de celulares e dispositivos eletrônicos nas escolas.</p> <p>* 1 - Banner do evento medindo 2x2 * 150 - mini lanches</p>			
---	--	--	--

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador: 565240C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº. 001/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS DUAS ETAPAS E A HOMOLOGAÇÃO *

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 020/2025, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, da Lei Municipais 617 de 10 de janeiro de 2025 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER a todos os interessados, que **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS DUAS ETAPAS E A HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado.

NIVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	LUCAS ACURCIO DA SILVA	74
•	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	72,5
•	BRENA THAIS MONTENEGRO BEZERRA	71,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO	69,5
•	MARILIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA	67,5
•	SEFORA LISBANIA DE SOUZA SILVA	65
•	SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS	64,5
•	MARILIA GRASIELE DOS SANTOS SEVERIANO	47
-	AMANDA GOMES MORAIS	Desclassificado
-	ANA PAULA PAULINO	Desclassificado
-	ANDREA ALVES DE CARVALHO	Desclassificado
-	MARIA DE FATIMA DA SILVA AVELINO	Desclassificado
-	MIRELY JESANE INACIO DA SILVA	Desclassificado
-	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CAMARA	Desclassificado

OPERADOR DE SISTEMA DE SAÚDE

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
1	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	72,5

PROFESSOR (SÉRIES INICIAIS)

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCISCO CLECIO ARAUJO SILVA <i>(de acordo com o item 3.1-Edital nº 01/ 2025)</i>	70
•	GIRLENE SOUZA DA SILVA	66
•	NATALIA PEREIRA DA SILVA	65
•	DAYANE VIEIRA APRIGIO DA SILVA	61
•	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	60
•	EDILENE FERREIRA DE ANDRADE	59,5

•	MARIA ISABEL DE ARAUJO MONTENEGRO	56,5
•	GYULLIA TAMARA KRISHNA RAO DE BRITO CACHO	54,5
•	PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO	52,5
•	FLEDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	49,5
•	ROSA AMELIA AUGUSTO DA SILVA	47,5
•	MARIA DE FATIMA VITORIANO DA SILVA	47
•	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO MONTENEGRO	45,5
•	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	45
•	MARIA EUDA GOMES TENORIO	43,5
•	FRANCISCA MARIA LUANA DE OLIVEIRA	43
•	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	41
•	ELENILDA FERREIRA DE ANDRADE VITORIANO	39,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ELISILEIDE DOS SANTOS GOMES	39
•	JOANA DARC DE SOUZA E SILVA	39
•	ROSINEIDE DA CRUZ DA SILVA	36,5
•	FRANCINELE IRIS DA SILVA ALVES	36,5
•	FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	36
•	FABIANA MARTINS SANTOS	36
•	CILENI FERREIRA ANDRADE	35,95
•	AMADIA SAMARA OLIVEIRA DA COSTA SANTOS	35,9
•	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA DE MENEZES	35,9
•	JOANA DARC DE QUEIROZ	35,5
•	ELIENE GALDINO DA SILVA	35,5
•	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	35,5
•	SIMONY AUGUSTO DA SILVA LIMA	35,15
•	JOSEANE DE SOUZA MACIEL	35
•	RAFAELLA SAMANTHA CONCEIÇÃO DA SILVA	35
•	SONALI RAQUEL DE MISQUITA BEVENUTO COSTA	34,95
•	FRANKELINE DO VALE PEREIRA	34,9
•	KALLYNE REGIA ANDRADE COSTA	34,5
•	FRANCISCA JUCINEIDE MOREIRA DE LIMA	34
•	LEANE DOS SANTOS BARROS	34
•	MANOEL NILTON CLEMENTE DA SILVA	33,5
•	ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	33,45

•	VANDA MARIA DA SILVA PEREIRA	32,5
•	MARIA DALVA RIBEIRO NUNES	32
•	MICAELA RIBEIRO DA CAMARA	31
•	RAILSON JOELITON SOUZA SANTOS	31
•	GLEYKA REYANE LIMA ANDRADE VITAL	30,5
•	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	26,5
•	FRANCIRILDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA	24,5
•	ALANA OLIVEIRA DE ARAUJO	20
•	FRANCISCO TARCISIO DE SENA DE LIMA	15
•	MARIA JOSILENE DE SANTA ROSA DA SILVA	10
-	ARTANUSIA SOUZA DA CRUZ NASCIMENTO	Desclassificado
-	ELIONE PEDRO DE LIMA	Desclassificado
-	EVILAZIA MIRANDA SILVA DIAS	Desclassificado
-	FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE BRITO OLIVEIRA	Desclassificado
-	FRANCISCA LUCIA PEREIRA DE ASSIS	Desclassificado
-	GILMARA ROSA DA SILVA	Desclassificado
-	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
-	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	Desclassificado
-	JOAO CARLOS DE AMORIM JUNIOR	Desclassificado
-	LARISSA FREIRE DOS SANTOS	Desclassificado
-	MALICLEIDE DE MELO FARIAS	Desclassificado
-	MARIA ADRIANA FRANÇA DE SOUZA	Desclassificado
-	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SOUZA	Desclassificado
-	MARIA IVONE SOUZA DA SILVA	Desclassificado
-	MARIA MARGRITE FERREIRA DA SILVA	Desclassificado
-	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	Desclassificado
-	MARIA SANDRA DA SILVA	Desclassificado
-	MICARLA DE CARVALHO ALVES	Desclassificado
-	RAYNA KELLY DA SILVA OLIVEIRA	Desclassificado
-	ROSIMEIRE TEOTONIO FOLI	Desclassificado

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARIVALDO DOS SANTOS DA SILVA	69
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOHNATHAN HERBERT FREIRE DA SILVA	64,5
•	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES	47,5
•	JANAILDO SILVA DE LIMA	45
-	AMANDA STEFANIE SÉRGIO DA SILVA	Desclassificado
-	JARIAN DE SOUZA E SILVA	Desclassificado
-	JOSÉ VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	Desclassificado
-	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	Desclassificado
-	VAGNER LACERDA VASQUEZ	Desclassificado

PROFESSOR DE INGLÊS

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	XX	XX

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	FLAVIO MARTINS DA SILVA	69
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO CRUZ	65
•	DALVANI OLEGÁRIO SANTOS ARRUDA	55
-	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR	Desclassificado
-	EDMILSON PONTES DE OLIVEIRA	Desclassificado
-	JOSÉ AUSGUSTO ROCHA DO NASCIMENTO	Desclassificado

-	MARINÉS BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO	Desclassificado
---	-------------------------------------	-----------------

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA	71,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	EDIVÂNIA VENANCIO DA SILVA	62,5

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	WELLINGTON NOBRE DO NASCIMENTO	70
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	69
-	DAVID GOMES DE FRANÇA	Desclassificado
-	IRENE DE LIMA DO NASCIMENTO	Desclassificado
-	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS LEANDRO	Desclassificado
-	RAFAEL DA SILVA MARINHO	Desclassificado

PROFESSOR DE HISTÓRIA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	LAZARO OTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	67
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	EMERSON DE CARVALHO LIMA	65
•	RENATA BATISTA DA SILVA	60,5
•	CLENILDA LOPES BARBOSA	57,5
•	PATRÍCIA DE MORAIS PEIXOTO	10
-	GEANA GABRIELLA DE SOUZA CLEMETINO	Desclassificado
-	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA LOPES	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	HUGO WILLIAN CACHO RAMOS	72
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALEXANDRE SILVESTRE DE LIMA	55
•	BRUNO DE CERQUEIRA SILVA ANDRADE	52,5

PSICÓLOGO

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	VIRLANIA BATISTA MATIAS DE ASSIS	74,5
•	MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO	73,5
•	FABRIZIA DA SILVA PEREIRA	70
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCILANE JOYCE DE LIMA LEMOS	66,5
•	JOSE PAULINO DA COSTA	59
•	MARIANA ARAÚJO DA SILVA	45
•	GESNA RAIANNE REZENDE SOARES	5
•	THAIS DA CRUZ DOS SANTOS	5

ENGENHEIRO CIVIL

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FÉLIX	65,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO

•	FRANCISCO ALEMBERG PEREIRA	60
•	GESTERLIANE FELIX DE MORAIS	47,5
•	FRANCISCO MOURA FAUSTO DE MEDEIROS	45
•	FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO	0

ARQUITETO

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	IZABELLE TAYANE GONDIM GARCIA	69,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	JEFERSON MONTENEGRO DE MEDEIROS	58,5
•	TADEU FILEMON DE MEDEIROS DE LIMA	58
•	IZABEL ANGELITA E SILVA	7
•	ANA BEATRIZ DE PAIVA SÁTIRO	0
•	THAIS LINHARES LEITE	0

NUTRICIONISTA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	ANDREZZA RANGEL PEREIRA	78
•	GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE	67,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOEL FAUSTINO DA SILVA	60
•	JULIANE MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	58
•	GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA LIMA	35
•	KARINE SUZIELE SILVA DOS SANTOS	11

FONOAUDIÓLOGO

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES OLIVEIRA	70
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	AMARILIS FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	64,5

FISIOTERAPEUTA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	BRUNA RAQUEL ARAUJO HONÓRIO	73,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCICLEIDE DA SILVA PEREIRA	65
•	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	55,5
•	FRANCILUCIA DOS SANTOS FERREIRA	53,5
•	ELIZAMA ARAUJO DOS SANTOS	50
•	JENHSEN VICTOR DO NASCIMENTO LIMA	45

PEDAGOGA SOCIAL

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	VANIA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO	98
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	VERONICA MOUDIANE CAMARA DO NASCIMENTO	84

•		
•	DANIELLY FERREIRA DA C. MARTINS	80

EDUCADOR FÍSICO

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	RAISSA JAKLINNE ALVES CALDAS	69
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARIA GRAZIELLA SOUZA DA SILVA	59

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	65,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ADNA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	59
•	ELLEN BEATRIZ FERREIRA ALVES DA SILVA	49

ENFERMEIRO

	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOYCE VITORIA DA SILVA CACHO	74,5
•	GILIANE TORRES DE SOUZA	71,5
•	NATHALIA CRISTINA DE ANDRADE AUGUSTO	71
•	TATIANY SAMARA DE SOUZA CACHO	62
•	MARIA IONARA SILVA DE MENEZES	60,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ELIENE BARBOSA DA SILVA	57,5
•	RIVAILDA DE OLIVEIRA MELO	50,5
•	MARTA DE ANDRADE SILVA HONORIO	49
•	YUGARISH RAYLLA DIAS GOMES	48,5
•	MARIA SUELY VALENTIM	47,5
•	CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA	45
•	AMANDA MORAIS DA SILVA	40,5
•	VICTORIA KATLER PEREIRA GOIS	34,5
•	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Desclassificado
•	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Desclassificado
•	SAMARA TEIXEIRA DE SOUZA	Desclassificado

ADMINISTRADOR

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	LIDIANE OLIVEIRA CALIXTO	57,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	MIRELE MEDEIROS DA SILVA FAUSTINO	55

NIVEL MÉDIO**AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
-----------	------	-----------

•	MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO	67
•	NELIA VIANA DE OLIVEIRA	66,5
•	MARIA LILIANE BORGES DA SILVA ANDRADE	66
•	MICHELE VITORIANO JUSTO	66
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARIA AUXILIADORA JUSTO MARCOS	65,1
•	JOSIANE DA SILVA SANTA ROSA	65,05
•	TACYANA DE SOUZA MARCELINO	65
•	MAGNÓLIA ANTUNES DA FONSECA	64,95
•	MARIA DOS NAVEGANTES ALVES DA SILVA MEDEIROS	49
•	MARIA EDUARDA DA SILVA	23
•	JULIANA SILVA DE MOURA	20
•	ELIZAMA DA COSTA SOARES	Desclassificado
•	FRANCIMARIA DA COSTA TAVARES	Desclassificado
•	MATHEUS VICTOR TENÓRIO DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	NOADIA KELLY DO NASCIMENTO	Desclassificado
•	WLADEMIR DE ARAÚJO SILVA	Desclassificado

AGENTE DE ENDEMIAS

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	LEONARDO WILLIAM RIBEIRO DA FONSECA	97,5
•	VALERIO TOMAS	88,5
SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
-	ERIEDSON FREITAS DA SILVA	Desclassificado

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	NOME	PONTUAÇÃO
•	EMERESON MATHEUS FREITAS DE LIMA	Desclassificado

VISITADOR SOCIAL

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	NICOLY ADNA NOBRE DA SILVA JAQUES	65
•	ROSA MIRTHIS DE SOUZA	61
•	LINDEVANIA FAUSTINO DO NASCIMENTO	60
•	GILDSON RYAN PEREIRA DE BARROS	55
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	JAYNE DOS SANTOS MORAIS	51
•	MIRIAM AVELINO DE FREITAS	50,5
•	ANGÉLICA DE SOUZA LEME SILVA	48
-	ELINEIDE BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
-	MARIA ELIZIANE BARBOSA DA SILVA CAMARA	Desclassificado
-	VITÓRIA ERLANIA SILVA BARBOSA	Desclassificado

FACILITADOR DE OFICINA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
------------------	-------------	------------------

•	MILA TORRES DA SILVA	80
•	DARA GABRIELLI VIEIRA APRÍGIO	78
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	EMYLLE KELLY FREITAS DA SILVA	60
•	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE SOUZA	56,5
•	MARIA LETICIA TENÓRIO DA SILVA COSTA	52
•	GOERGE FLÁVIO AIRES TEIXEIRA FILHO	51
-	ALICE DE FREITAS PEREIRA	Desclassificado
-	VALDELICE DA SILVA	Desclassificado

DIGITADOR

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOAO PEDRO MAXIMO BORGES DA SILVA	98
•	PÂMELA TWANNY LEITE PEREIRA	75
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	DOUGLAS ANTONIO TORRES SOARES	63,5
•	DAYANA IRIS BARBOSA DA SILVA	57,5
•	GUILHERME DA SILVA ASSUNÇÃO	56
•	YASMIM VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	43

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	97
•	RAFAEL MENEZES DOS SANTOS	65,5
•	CAUÃ VICTOR FIDELES ALVES <i>(de acordo com o item 3.1-Edital nº 01/2025)</i>	59,55
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	EVELY TEIXEIRA DA SILVA	64,5
•	PÂMELA RYLARY NOBRE DA SILVA GALVAO	61,56
•	JOAQUIM DA SILVA NUNES	61,5
•	ANA PAULA LIRA DO NASCIMENTO	61
•	ROSISELA DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	60,5
•	VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA COSTA	60,5
•	FERNANDA TAVARES ALVES	59,7
•	RAYANE GOMES GUARDIANO	59,65
•	JULIANE SILVA DE SOUZA	59,6
•	TATIANA FERNANDA SOARES DA SILVA	59,6
•	ELIZABETE DA SILVA SANTANA	59,5
•	ANASTÁCIA FERREIRA DOS SANTOS	38,5
•	JULIA KELLEANE BRANDÃO DO NASCIMENTO	36,5
•	BARBARA EVELYN SILVA DO NASCIMENTO	36
	JANIELE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS	33

•		
•	KELLY DA CUNHA EUZÉBIO OLIVEIRA DA SILVA	30,5
•	JUSSARA PRICILLA DA FONSECA BATISTA	28,5
•	JANAINA JOVENTINO CARDOSO DA SILVA	18
•	CHRISTIANE DE OLIVEIRA CALIXTO ZORZANELLO	17
•	MARIA GABRIELLE DA SILVA BEZERRA	15
•	LUIZ GUILERME DOS SANTOS ANDRADE	15
-	ANA JÚLIA AUGUSTO SEVERIANO	Desclassificado
-	FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVÉDO	Desclassificado
-	HELLEN CARDINAILA BEZERRA DE OLIVEIRA	Desclassificado
-	JEFERSON CRUZ DA SILVA	Desclassificado
-	JEYSE DA SILVA FERREIRA	Desclassificado
-	KASSANDRA RÉGIA SOARES DA SILVA	Desclassificado
-	PATRICIA TENÓRIO CASTELO	Desclassificado
-	TATIANE DA CRUZ MACHADO	Desclassificado

AUXILIAR PEDAGÓGICO

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARIA LEONICE BORGES DA SILVA GOMES	99
•	CHEILA MAGNA BATISTA TORRES	96
•	GILMARA BARBOSA DE FRANCA	93
•	GILDENE BARBOSA DE FRANCA	92,5
•	JANIELE DA SILVA COSTA	74
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARIA CLARISSE ANDRADE DE SOUZA	71
•	CLARICE PEREIRA DO NASCIMENTO	67
•	MARIANA TENÓRIO BEZERRA	63
•	DANIEL DE MACENA SILVA	62
•	ROSANA FERREIRA DA SILVA	60
•	MARIA EDUARDA VITORIANO DE ANDRADE	55
•	SUEDNA DE FREITAS PEREIRA	52,5
•	JAMILLY DA SILVA CANÁRIO	50
•	JOSEFA JOCASTRA PEREIRA DO NASCIMENTO	48,5
•	VANESSA DA SILVA TORRES GOMES	44
•	AMANDA TAVARES ALVES	40
-	ALINE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	Desclassificado
-	AZENATE HENRIQUE DA SILVA SOUZA	Desclassificado
-	DÉBORA MARIA BRITO	Desclassificado
-	ELOISA MARIA FREITAS DA SILVA	Desclassificado
-	GEOVÂNIA TAYNÁ BARBOSA DA SILVA	Desclassificado
-	GERLANIA SILVA BARBOSA	Desclassificado
-	JEFERSON MATEUS DO NASCIMENTO MONTEIRO	Desclassificado
-	JOYCEANA DA SILVA CANARIA	Desclassificado
-	JULIANE CAMILE DOS SANTOS	Desclassificado
-	JULIETE GABRIEL SOARES	Desclassificado
-	KARLIANA CAVALCANTE DA SILVA BARBOSA	Desclassificado
-	MARIA DAS GRAÇAS DANTAS COUTINHO	Desclassificado
-	MARIA ELIZANGELA DA SILVA	Desclassificado
-	MARIA JÚLIA SOARES PEREIRA	Desclassificado
-	MYLENA KALLYNE SILVA DO NASCIMENTO	Desclassificado

AUXILIAR BUCAL

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARIA LIDIANE BORGES DA SILVA	90
•	KAROLINE DIAS SEVERIANO	69,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ILÂMITA MAYRA GOMES FERNANDES	60
•	DANIELLE AVELINO VIEIRA	56
•	FÁBIA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	15
-	MAURICÉLIA GOMES	Desclassificado
-	RAISSA GUARDIANO DE BRITO	Desclassificado

ORIENTADOR SOCIAL

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS FILHO	100
•	LANA KELLY SILVESTRE SANTOS	75
•	DÁCIA PRISCILA PEREIRA DE LIMA	72,5
•	ALYNE KAMYLLE SEVERIANO BEZERRA DA SILVA	70,5
•	GEYSON RENAN MENEZES DE SOUZA	66
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	NARGILA BARBOSA DE MOURA SILVA	53,5
•	MIGUEL CARDOSO DE PAZ	52,5
-	PAULO RICARDO MATIAS DA SILVA	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	FRANCISCA DINOLIA VITORINO DA SILVA	100
•	EDILSON PEREIRA TAVARES JUNIOR	100
•	TAINA RODRIGUES DE MACEDO	100
•	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS ANDRADE	97
•	ANA MARIA BARBOSA GUARDIANO SIQUEIRA	95
•	MARIA LIZIANE BORGES DA SILVA LIMA	95
•	CELIA MARIA SOARES DA SILVA	94,5
•	JAICE BEZERRA DOS SANTOS	94
•	LURAM EVANGIEL DE OLIVEIRA	87
•	ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA COSTA	86,5
•	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	84,5
•	JOSEANE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA	84,5
•	LOHRAINE LIMA DA SILVA	83,5
•	JOADNA MARILHA SANTOS DE CASTRO CARDOSO	82,5
•	ANNE THAISE CORREIA DA SILVA	81,5
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	MADELENE BARBOSA DA SILVA ARAÚJO	78,50
•	ANDRESSA RAYSSA BARBOSA DA SILVA	77

•	MARIA LUCIVANIA DA SILVA BARBOSA	76,5
•	JAMILA ARIANE RODRIGUES DA SILVA	76,5
•	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	76,5
•	ONETE SOUZA DE LIMA	74,5
•	SAMYLLA BEATRIZ LOPES BARBOSA	74,5
•	SARA SILVESTRE DA SILVA	74
•	RAFAELA DANTAS XAVIER	73
•	DEIZIANE BARBOSA DA SILVA ALVES BRITO	72,5
•	MAGNA DA SILVA BARBOSA	70,5
•	LEILIANE SEVERIANO DA SILVA PAULINO	69
•	MARIA DO SOCORRO CORREIA FELICIANO	68
•	MARIA DALIANE VITORIANO DA SILVA LIMA	66,5
•	ISABELLE CRISTINA FAUSTINO DE ARAÚJO	66
•	JAQUELINE GOMES CARDOSO	64,5
•	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	63,9
•	MARCIONEIDE CACHO BARBOSA SANTOS	63,5
•	JEFFERSON PAIVA DA SILVA	63,5
•	MARÍLIA CAMPOS DE BRITO	63,5
•	JANIERE DE ALMEIDA SILVA	63
•	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	63
•	ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO DE LIMA	62,5
•	JOELMA MACIEL DA SILVA	62,45
•	MARIA GABRIELA DA SILVA DE ALMEIDA	62
•	MICHERLÂNDIA PEDRO DA SILVA	60,5
•	MARIA DE FÁTIMA FREIRE DA SILVA	60
•	JANE KELLE BARBOSA VIEIRA	59,5
•	BRENA KELLY RODRIGUES MACEDO	56
-	ANA LUCIA MATIAS DA SILVA	Desclassificado
-	ANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA	Desclassificado
-	ANDREZA SANTIAGO DA SILVA	Desclassificado
-	DAIANA CRISTINA DA SILVA DANTAS	Desclassificado
-	DARLESSON DE OLIVEIRA NERI DA SILVA	Desclassificado
-	ELIANE GOMES CLEMENTE	Desclassificado
-	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA	Desclassificado
-	IVANILDO FRANCISCO PEREIRA	Desclassificado
-	JAYANI FÉLIX DA SILVA	Desclassificado
-	JENICLEIDE BATISTA DA SILVA LIMA	Desclassificado
-	KARLA PRISCILA PROFIRO DA SILVA	Desclassificado
-	KETTE CAROLINA LIMA DE MEDEIROS	Desclassificado
-	KLEDSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	Desclassificado
-	LEILSON FELICIANO PEREIRA	Desclassificado
-	LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	Desclassificado
-	MARIANA FRANÇA DO NASCIMENTO	Desclassificado
-	MILENE DE SOUZA SENA	Desclassificado
-	RAIANE CAROLINE MOURA PAULINO	Desclassificado

-	RENATA SILVA DE BARROS	Desclassificado
-	SARA DE ANDRADE AURELIANO	Desclassificado
-	TAWA FERREIRA DE FREITAS	Desclassificado

NIVEL FUNDAMENTAL**COVEIRO**

SEQUÊNCIA	NOME	PONTUAÇÃO
•	ADRIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	Desclassificado

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	CLAUDIO MARCELO ALVES BATISTAS	100
•	GLEYKSON ELVEYS DA SILVA ARAÚJO	100
•	ALEX SANTANA DA ROCHA	100
•	ERITON ALEX LIMA DA SILVA	98,5
•	FRANCINALDO FLORENTINO DA FONSECA	88,5
•	JOSE ELENILSON DA SILVA	87
•	WENER RODRIGUES NUNES	84
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO DE LIMA	83,5
•	ANTONIO CHARLES PEREIRA NUNES	82
•	JORGE LUIZ FELICIO DE MOURA	76
•	JOANILSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	65,5
•	FRANCISCO LINDON JOHNSON CUNHA JÚNIOR	63,5
•	HELENILTON TENORIO DE OLIVEIRA	59,5
•	RAFAEL VICTOR DE ARAUJO SOUZA	58
•	AILSON CAVALCANTE DA SILVA	57,5
•	DAVI GOMES DE MENEZES	56
•	FRANCISCO EZIO DA SILVA PAZ	54,5
•	GUSTAVO MACEDO DE MELO	45,5
•	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	43
-	ANDERSON JEFERSON CORREIA DA SILVA	Desclassificado
-	FELIPE AUGUSTO DA SILVA	Desclassificado
-	JOÃO MARIA LIBÓRIO DA SILVA	Desclassificado
-	RONALDO DEODORO TINDOU	Desclassificado

MOTORISTA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALBERTO BARBOSA FERREIRA FERREIRA	62
•	RIVELINO BARBOSA FERREIRA	61,5
•	TALLES ALVES DA SILVA	61
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	HELITON BANDEIRA DOS SANTOS	60,5
•	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	60,5
•	ELISSON RENAN FERREIRA DA SILVA	60,5

•	ANTÔNIO MARCOS DE MELO PEREIRA	60,1
•	JODEILSON BARBOSA DA SILVA	60
•	WHBERT DE MORAIS FERREIRA	47
•	FERDINANDO DE SOUZA PEREIRA	41
•	CÍCERO CID BARBOSA DA SILVA	31,5
-	ANDERSON JEFERSON CORREIA DA SILVA	Desclassificado
-	DANIEL PAULINO DA COSTA ANDRADE	Desclassificado
-	EMERSON IAGO SILVA DE MENEZES	Desclassificado
-	FABIANO VITAL DOS SANTOS	Desclassificado
-	GUTEMBERG AUGUSTO PAIVA DA SILVA	Desclassificado
-	IRAPUA BEZERRA DO NASCIMENTO	Desclassificado
-	IVO REINALDO AURELIANO DA SILVA	Desclassificado
-	RICHARDSSON BRENO SILVESTRE DE BRITO	Desclassificado
-	RONDINELI LIMA DE VASCONSELOS	Desclassificado
-	SEZIMAR SOARES FILHO	Desclassificado

RECEPCIONISTA

APROVADOS	NOME	PONTUAÇÃO
•	ALLAN JOSÉ DE SOUZA	74
•	ALEXANDRA MAYARA FERREIRA TORRES	70
•	JOSÉ KILDERE SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	70
CADASTRO RESERVA	NOME	PONTUAÇÃO
•	MARLYANE AUGUSTO DA SILVA TAVARES	69
•	ANA CLÁUDIA DA SILVA	60
•	IDARLAN RODRIGUES DOS SANTOS	59,5
•	LINDEBERGUI SILVESTRE VELOSO JÚNIOR	54,5
•	SAMANTHA DO NASCIMENTO BARBOSA	52
•	IASMIM SOARES LEANDRO	51
•	JADILMA ALVES TAVEIRA	48
•	JÉSSICA LIMA DA CRUZ	46,5
•	ANA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	46
•	MARIA CLARA DA SILVA	44
•	MARIA CLARA DA SILVA DE SOUZA	43,5
•	SOLANGE NERES BEZERRA	41,5
•	VLADNA TAVARES CRUZ BRITO	39,5
•	ROSICLEIDE MARTINS DE LIMA BEZERRA	35
•	DAMIANA ANTUNES DA FONSECA	30,5
•	THALITA THAYNATENÓRIO DA SILVA	22,5
•	BENEDITO PAULINO DO NASCIMENTO NETO	18
-	BEATRIZ SILVA DOS ANTOS	Desclassificado
-	CAMILA ANDRADE DE LIMA	Desclassificado
-	MARIA VANESSA LIMA DA CRUZ	Desclassificado
-	MIRELE BIATRIZ DE LIMA BARBOSA	Desclassificado
-	PATRÍCIA MARIANA ALVES DA SILVA	Desclassificado
-	SABRYNA RAQUEL DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	Desclassificado
-	WELLEN VITURINO DA SILVA	Desclassificado

* *Republica por erro material (Correção na classificação dos cadastros reservas dos cargos de Assistente Social e Técnico de enfermagem)*

São Bento do Norte/RN, 12 de fevereiro de 2025.

LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA ALBANO Presidente da Comissão	JOSE IGO DA COSTA GUEDES Membro da Comissão
ALINE MUNIZ MAIA Membro da Comissão	JÉSSICA LEILA DE OLIVEIRA Membro da Comissão
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO Membro da Comissão	RAQUEL LIANA NOBRE DA SILVA GALVÃO Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5DD1C519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0758/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos			
			883 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17200000	RS 9.000,00
Total da Ação:					RS 9.000,00
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			527 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 14.000,00
Total da Ação:					RS 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 23.000,00
	21001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos				
		2.149 - Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos			
			850 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.300,00
Total da Ação:					RS 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.300,00
	22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
		2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência			
			838 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 4.900,00
Total da Ação:					RS 4.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.900,00
	23001 - Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações				

	Institucionais.	2.151 - Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Relações Institucionais.			
			857 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 1.300,00
Total da Ação:					R\$ 1.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
			255 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 14.000,00
Total da Ação:					R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.000,00
	3001 - Gabinete do Vice Prefeito				
		2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito			
			247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 7.500,00
Total da Ação:					R\$ 7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.500,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			580 - 3.3.90.30.00 - Material Consumo	Fonte: 17200000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 13 de fevereiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BBB157E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023 CONTRATO 20250097**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023 CONTRATO 20250097

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

CONTRATO Nº.....: 20250097

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086079	.Bola de Futebol FT-5 Bola de Futebol aprovada p pela FIFA - Federação Interna .Bola de Futebol FT-5 Bola de Futebol aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos Mundiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 ? Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futebol, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores. (MIKASA OU SUPERIOR)	UNIDADE	2,00	264,000	528,00
086105	.Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada. .Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada.	UNIDADE	51,00	2,900	147,90
086106	.Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata. .Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata.	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
086107	.Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria .Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 6 cm. Cor dourada com fita personalizada.	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
086108	01Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo co m a necessidade da secretari 01Medalha cunhada fundida Personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 6 cm. Cor prata com fita personalizada.	UNIDADE	80,00	6,400	512,00
086111	.Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, M .Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv	METRO QUADRADO	680,00	7,000	4.760,00

086114	01 Rede futsal, com fio 6mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F.	PAR	5,00	265,300	1.326,50
086122	06 Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira. 06 Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm, base em madeira.	UNIDADE	5,00	123,000	615,00
086128	.BOLA DE VOELY DE AREIA MATERIAL QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE .BOLA DE VOELY DE AREIA MATERIAL QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PARA GARANTIR UMA ÓTIMA PERFORMANCE AOS ATLETAS Painéis reforçados para manter a forma esférica Voleibol de praia oficial da FIB Capa muito durável, flexível e resistente à água Bola de jogo oficial usada nos Jogos Olímpicos de Londres de 2012 e nos Jogos Olímpicos Rio de 2016(Mikasa Beach Champ VLS300 OU SUPERIOR)	UNIDADE	2,00	449,000	898,00
086129	01 rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo d e Quadra de Futsal, fio 6MM. .Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv	METRO QUADRADO	706,00	8,200	5.789,20
086138	.Kit C/ 6 Bolinhas Bola Beach Tennis Nox Beach(TITAN OU SUPERIOR) .Kit C/ 6 Bolinhas Bola Beach Tennis Nox Beach(TITAN OU SUPERIOR)	KIT	2,00	57,500	115,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.156,60 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.077 Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT: 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB4298E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023 CONTRATO 20250098

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023 CONTRATO 20250098 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000117/23

CONTRATO Nº.....: 20250098

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: 51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE CNPJ 51.543.641/0001-23 ENDEREÇO R TENENTE NOVAIS, 3, LETRA B, CENTRO, Parnamirim-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS

ITEMS:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086086	Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tam - Marca: kagiva Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: • 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior	UNIDADE	4,00	147,600	590,40
086087	Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Co m 8 gomos, confeccionada em - Marca: kagiva. Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Com8 gomos, confeccionada em PU. • Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior	UNIDADE	4,00	139,000	556,00
086117	01Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm Largura: 10 cm - Marca: bmx 01Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm Largura: 10 cm	UNIDADE	4,00	29,900	119,60
086118	02 Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - Marca: bmx 02 Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	UNIDADE	6,00	44,900	269,40
086119	03 Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm - Marca: araujo 03 Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm	UNIDADE	9,00	39,500	355,50
086120	04Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: A ltura: 30 cm Largura: 15 cm - Marca: araujo 04Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	UNIDADE	12,00	99,000	1.188,00
086121	05Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: A ltura: 33 cmLargura: 18 cm - Marca: araujo 05Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 33 cmLargura: 18 cm	UNIDADE	12,00	60,000	720,00
				VALOR GLOBAL R\$	3.798,90

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.798,90 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.077 Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: DANDAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE portador do CPF

091.XXX.XXX-55

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT: 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CC8CF8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023 CONTRATO 20250099

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023**CONTRATO 20250099****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/23****CONTRATO Nº.....: 20250099****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2023****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E ARTIGOS ESPORTIVOS****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086076	.Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
086080	.Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal aprese nta poliuretano laminado Pró .Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (PENALTY MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS	UNIDADE	20,00	205,000	4.100,00
086085	.Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confec ionada com pvc tamanho 100. .Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm em diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior	UNIDADE	3,00	145,000	435,00
086116	.Troféu, material em alumínio, tamanho médio 100cm. .Troféu, material em alumínio, tamanho médio 100cm.	UNIDADE	4,00	410,000	1.640,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.077 Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99****VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025****DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06****PELA CONTRATADA: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465.943.704-30****FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT. 1080****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BD87A272**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023 CONTRATO 20250093**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023 CONTRATO 20250093****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/23****CONTRATO Nº.....: 20250093****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 24.114.994/0001-35 ENDEREÇO AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002501	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Marca.: Boa vida ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Peso: litro. Ingredientes: Leite, açúcar, soro de leite, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante, caramelo, espessante celulose micro cristalina, carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	CAIXA	160,00	6,800	1.088,00
002502	ACHOCOLATADO: apresentação pó - Marca.: NUTRIWAY ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj.	PACOTE	200,00	5,600	1.120,00
002503	AÇUCAR - Marca.: ALEGRE Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	1.570,00	3,600	5.652,00
002505	ALHO - Marca.: IN NATURA Alho integro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	QUILO	50,00	22,500	1.125,00
002509	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: QUAKER caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	CAIXA	110,00	2,800	308,00
002511	AZEITONA VERDE - Marca.: LA VIOLETERA AZEITONA VERDE com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g	FRASCO	200,00	5,000	1.000,00
002513	BEBIDA LÁCTEA - Marca.: Natural da vaca fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	PACOTE	410,00	5,440	2.230,40
002514	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): - Marca.: ESTRELA BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	1.500,00	4,200	6.300,00
002515	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL - Marca.: EST RELA BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	250,00	4,900	1.225,00
002516	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: MARILAN apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	PACOTE	1.000,00	2,000	2.000,00
002521	CAFÉ SOLÚVEL - Marca.: NESCAFE CAFÉ SOLÚVEL, embalagem de vidro - 100gramas. Ingredientes: café solúvel granulado	FRASCO	110,00	6,290	691,90
002523	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGGI CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	500,00	0,500	250,00

002530	COLORFÍFICO - Marca.: VITAMILHO COLORFÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	300,00	0,760	228,00
002534	CREME DE CEBOLA - Marca.: MAGGI CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kJ, embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PACOTE	200,00	6,800	1.360,00
002535	CREME DE LEITE - Marca.: DAMARE CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma de xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	300,00	2,000	600,00
002536	DOCE EM TABLETE - Marca.: DANTAS DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	180,00	3,700	666,00
002537	DOCE TIPO GOIABADA - Marca.: DANTAS DOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo 200g	POTE	60,00	4,250	255,00
002538	DOCE TIPO LANCHINHO - Marca.: SABIA DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	240,00	5,030	1.207,20
002540	ERVILHA VERDE - Marca.: SOFRUTA ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	LATA	200,00	2,600	520,00
002541	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BREJINHO M FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	QUILO	250,00	4,800	1.200,00
002543	FARINHA LÁCTEA - Marca.: MARATA FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	PACOTE	130,00	6,000	780,00
002549	FLOCOS DE MILHO - Marca.: BOMILHO FLOCOS DE MILHO: enriquecido com ferro e ácido fólico com vitamina B9, com valor energético de no mínimo 180 kcal = 756 kJ, composição mínima de carboidratos 39g e 3g de proteínas. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	1.400,00	1,000	1.400,00
002552	KAROLINA - Marca.: SABIA KAROLINA: pacote contendo no mínimo 200 g, - composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	50,00	5,480	274,00
002555	LEITE DE COCO - Marca.: SOCOCO LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	UNIDADE	50,00	2,000	100,00
002557	LEITE PASTEURIZADO - Marca.: BETANIA LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizado. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	PACOTE	150,00	5,960	894,00
002560	MAIONESE - Marca.: DU SUL MAIONESE: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kJ, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	80,00	9,800	784,00
002561	MANTEIGA DA TERRA - Marca.: MANTEIGA DO SERTÃO MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml	FRASCO	120,00	13,000	1.560,00
002563	MILHO PARA MUNGUNZA - Marca.: REI DO OURO MILHO PARA MUNGUNZA: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kJ, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	150,00	2,600	390,00
002565	MILHO VERDE - Marca.: QUERO MILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kJ, lata de 200 g.	LATA	200,00	3,000	600,00
002567	MOLHO DE TOMATE - Marca.: QUERO MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, manjeriço, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kJ. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	CAIXA	230,00	2,000	460,00
002571	ÓLEO VEGETAL - Marca.: CONCORDIA ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	1.360,00	3,400	4.624,00
002578	PEITO DE FRANGO - Marca.: BOM TODO PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	500,00	11,500	5.750,00
002586	PRESUNTO FATIADO - Marca.: REZENDE PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	QUILO	200,00	25,000	5.000,00
002588	QUEIJO DE COALHO - Marca.: JUCURUTU QUEIJO DE COALHO ingredientes: leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho	QUILO	200,00	44,650	8.930,00
002592	REFRIGERANTE - Marca.: SCHIN REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	GARRAFA	250,00	3,800	950,00
002593	REQUEIJÃO - Marca.: BETANIA REQUEIJÃO cremoso, embalagem plástica 200 gramas com tampa	FRASCO	190,00	8,130	1.544,70
002597	TEMPERO COMPLETO - Marca.: FOLHA VERDE TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	FRASCO	150,00	1,400	210,00
002600	VINAGRE - Marca.: MARATA VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidiz 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	FRASCO	100,00	1,800	180,00
005478	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	110,00	2,800	308,00
005479	CHÁ SABOR - CAMOMILA - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	2,800	280,00
005480	CHÁ SABOR - BOLDO - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	2,800	280,00
005481	CHÁ SABOR - CANELA - Marca.: MARATA CHÁ SABOR - CANELA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	100,00	3,070	307,00
007562	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇÚCARES - Marca.: ITALAC Ingredientes: Malto dextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemético, dióxido de silício. Contém Fenilalanina. Não Contém Glúten. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional: Porção de 9g (2 colheres de sopa) quantidade por porção % VD (*): Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,5g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g ** Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 17% Vitamina B2 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg 17% * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores dependendo de suas necessidades energéticas ** % VD não estabelecidos Embalagem 210 g.	POTE	50,00	10,010	500,50
007563	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - Marca.: LIANE Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Umidade máxima de 6%. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, açúcar, fermentos químicos e estabilizante lecitina de soja. Observação: Não deve conter lactose. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	PACOTE	100,00	2,000	200,00
007565	COMPLEMENTO ALIMENTAR - Marca.: SUSTAGEM dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	LATA	100,00	24,950	2.495,00
007567	ORÉGANO DESIDRATADO: Pacote com 10g. - Marca.: KITAN ORÉGANO DESIDRATADO: Pacote com 10g.	PACOTE	130,00	1,860	241,80
008217	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE - Marca.: 3 CORAÇÕES ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, com composição de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina e mono e diglicérides de ácidos graxos; aromatizantes e corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante acarboximetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de 123Kcal/509KJ, carboidratos 16g, proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio 148mg. Embalagem de 300g	LATA	15,00	12,290	184,35
008218	ARROZ INTEGRAL - Marca.: CAMIL ARROZ INTEGRAL: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ, carboidratos 35g, proteínas 4g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	QUILO	90,00	8,280	745,20
008220	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g. - Marc a.: KIMINO MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	PACOTE	30,00	3,000	90,00
008223	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição. - Marca.: CURICACA POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	PACOTE	200,00	7,000	1.400,00
008224	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1kg. - Marca.: CURICACA POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1kg.	PACOTE	200,00	6,800	1.360,00
008227	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg. - Marca.: CURICACA POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	PACOTE	200,00	9,900	1.980,00
008228	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g. - Marca.: K ODILAR SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	PACOTE	50,00	3,600	180,00
029800	BISCOITO DOCE - Marca.: ESTRELA BISCOITO: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	PACOTE	1.000,00	5,000	5.000,00

029806	POLPA DE CAJU COM 1 KG - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	PACOTE	200,00	6,800	1.360,00
029808	POLPA DE GOIABA COM 1 KG - Marca.: CURICACA CONGELADA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	200,00	6,800	1.360,00
029809	POLPA DE MANGA (1 KG) - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	200,00	6,800	1.360,00
029811	POLPA DE MARACUJÁ 1 KG - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	PACOTE	200,00	12,000	2.400,00
029812	POLPA DE CAJÁ (1 KG) - Marca.: CURICACA CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	200,00	8,800	1.760,00
029818	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - Marca.: MARILAN composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PACOTE	150,00	4,800	720,00
040738	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO 60 ML - Marca.: LINEA ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml.	FRASCO	30,00	5,000	150,00
040742	QUEIJO FATIADO : tipo mussarela, EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: IOGA QUEIJO FATIADO : tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 ºC, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	QUILO	200,00	39,690	7.938,00
040743	RAPADURA EM TABLETE, pacote 20 unidades/ 350g - Marc a.: NOSSA SRA APARECIDA RAPADURA EM TABLETE, pacote 20 unidades/ 350g, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita (30g): Valor calórico (kcal) -93,6 Sacarose (g) -21 Frutose (g) -2,1 Glicose (g) -2,1 Proteínas (g) -60 Potássio (mg) -3,9 Cálcio (mg) -30 Magnésio (mg) -21 Fósforo (mg) -8,7 Sódio (mg) -6 Ferro (mg) -3,9 Manganês (mg) -0,15 Vitaminas (mg) A Vitaminas (mg) B1 Vitaminas (mg) B2 Vitaminas (mg) B5 Vitaminas (mg) B6 2,1 Vitaminas (mg) C Vitaminas (mg) D2 Vitaminas (mg) E -33,39 Vitaminas (mg) PP -2,1. Acondicionado em pacote com 1kg, picotado em pedaço de +/-30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA	PACOTE	50,00	3,080	154,00
040754	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G - M arca.: TAMBAU CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, composto de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em frasco com no mínimo 200g	FRASCO	100,00	2,300	230,00
040756	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embala gem com 1 kg - Marca.: SARANDI FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcário. CONTÉM GLÚTEN	QUILO	170,00	4,300	731,00
040757	FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embala gem com 1 kg - Marca.: SARANDI FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcário. CONTÉM GLÚTEN.	QUILO	110,00	4,500	495,00
040760	FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, c om identificação do produto - Marca.: KERO MAIS FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	750,00	6,000	4.500,00
040766	GOMA DE MANDIOCA, 1 kg - Marca.: SINHA MARIA GOMA DE MANDIOCA, embalagem transparente com data de fabricação e validade, contendo 1kg.	QUILO	280,00	4,800	1.344,00
040768	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar , leite em pó integral e lac - Marca.: DAMARE LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	80,00	4,400	352,00
040769	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, 200g - Marca.: C LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	LATA	40,00	9,400	376,00
040770	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, 380g - Marca.: NI NHO LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	PACOTE	25,00	20,000	500,00
040775	MILHO DE PIPOCA, 500g - Marca.: VITA FORTE MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PACOTE	110,00	4,000	440,00
040776	MOLHO SHOYO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML - Marca.: T AMBAU MOLHO SHOYO, FRASCO COM NO MÍNIMO 150 ML. Molho de shoyo, tradicional, composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, frasco com no mínimo 150 ml.	FRASCO	120,00	4,000	480,00
040789	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica prot eína de soja 50% - Marca.: SUPRESOY PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kJ, pacote c/ no mínimo 250g.	PACOTE	80,00	6,000	480,00
040790	SAL IODADO, pacote com 1 KG - Marca.: NEVADO SAL IODADO, pacote com 1 KG. Acondicionado em embalagem do Fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	100,00	1,000	100,00
040791	SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg - Marca.: FRIATO SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	850,00	14,000	11.900,00
040792	SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G - Marca.: 88 SARDINHA: TIPO PESCADO EM CONSERVA, LATA COM NO MÍNIMO DE 125G. Sardinha em óleo comestível apresentação inteira, com espinha e óleo comestível. Ingredientes obrigatórios: sardinha, temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Embalagem primária: latas de 125g Mínimo de validade: 02 anos. Registro obrigatório: ministério da agricultura.	LATA	40,00	4,000	160,00
040803	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G - Marca.: TAMBAU MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G. Molho madeira. Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g	PACOTE	120,00	3,800	456,00
051944	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	CAIXA	160,00	7,840	1.254,40
051946	ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Emba lagem contendo 1 kg - Marca.: CAMIL ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	1.050,00	6,200	6.510,00
051953	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima d e até 0,3%, 500ml - Marca.: COCINERO AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	FRASCO	110,00	24,900	2.739,00
051955	FARINHA LÁCTEA SEM LACTOSE: pacote contendo 210g - M arca.: SOYMILKE FARINHA LÁCTEA SEM LACTOSE: pacote contendo 210g, com ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Vitamina C, Niacina, Ferro, Vitamina E, Vitaminas B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Ácido Fólico e Vitamina D) e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	50,00	10,000	500,00
051960	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kJ. 200G - Marca.: BETANIA LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kJ. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo. similar a Itambé	PACOTE	1.200,00	7,000	8.400,00
074643	ADOÇANTE DIETÉTICO: 75 ml - Marca.: LINEA ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	FRASCO	25,00	5,000	125,00
074644	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1 - Marca.: K ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	1.500,00	6,100	9.150,00
074645	BATATA FRITA PROCESSADA TIPO BATATA PALHA - Marca.: YOKI BATATA FRITA PROCESSADA TIPO BATATA PALHA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 140G, composta de batata, gordura vegetal e sal refinado, sabor natural, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, flexível e termos selada.	PACOTE	260,00	7,500	1.950,00
074649	TEMPERO: apresentação em pó, pacote com 12 - Marca.: KITANO TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	PACOTE	150,00	5,360	804,00
074650	Água Mineral sem gás em garrafa 500ml - Marca.: STER BOM Água Mineral sem gás em garrafa 500ml	UNIDADE	500,00	0,690	345,00
074651	Água Mineral Sem gás Copo 200ml - Marca.: STER BOM Água Mineral Sem gás Copo 200ml	UNIDADE	750,00	1,200	900,00
074652	Alecrim: Seco, desidratado, pacote 10g - Marca.: KIT Alecrim: Seco, desidratado, pacote 10g	PACOTE	30,00	3,880	116,40
074653	AÇAFRÃO: tempero seco - Marca.: KITANO AÇAFRÃO: tempero seco, puro, de matéria prima boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 (seis) a 1(um) ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	PACOTE	50,00	4,690	234,50
086195	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: FUGINI EXTRATO DE TOMATE: concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. Embalagem de 340g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	250,00	1,800	450,00
VALOR GLOBAL R\$ 152.233,35					

VALOR TOTAL.....: R\$ 152.233,35 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440021.2.066 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440021.2.067 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO portador do CPF 086.XXX.XXX-08

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6920CF9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020-2023 CONTRATO 20250094

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 020-2023 CONTRATO 20250094

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/23

CONTRATO Nº.....: 20250094

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 0020-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002522	CAFÉ - Marca.: PILÃO	PACOTE	1.400,00	4,900	6.860,00
	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.				
002532	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	150,00	7,400	1.110,00
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg				
002558	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: GOSTOSO	PACOTE	1.300,00	2,300	2.990,00
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.				
002562	MARGARINA - Marca.: DELICTA	POTE	1.300,00	4,400	5.720,00
	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.				
002570	MORTADELA - Marca.: CONFIANÇA	QUILO	1.000,00	6,400	6.400,00
	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.				
002572	OVOS	BANDEJA	300,00	7,400	2.220,00
	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.				
029802	COSTELA DE CARNE BOVINA - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	150,00	14,900	2.235,00
	COSTELA DE CARNE BOVINA: TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILOME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO MARCA FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.				
029823	MÚSCULO BOVINO - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	200,00	19,900	3.980,00
	músculo sem osso resfriado - carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem devida ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura				
040746	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	100,00	20,900	2.090,00
	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
040747	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, se m sal - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	300,00	26,400	7.920,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada me embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
040748	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: BOMFRIG	QUILO	300,00	26,400	7.920,00
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA, tipo alcatra, patinho, contra filé, coxão mole e filé mignon.				
040750	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	250,00	17,900	4.475,00
	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
040751	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	250,00	17,900	4.475,00
	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha sem osso.				
040752	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA - Marca.: BO MFRIGO	QUILO	30,00	15,900	477,00
	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha.				
040753	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bov ina resfriada, sem sal - Marca.: BOMFRIGO	QUILO	100,00	24,500	2.450,00
	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos.				

040758	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: MAXIMO	QUILO	1.000,00	5,900	5.900,00
	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg. Icom identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes				
040759	FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: M AXIMO	QUILO	1.000,00	5,900	5.900,00
	FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.				
040762	FILE DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico	QUILO	100,00	13,900	1.390,00
	transparente - Marca.: BOMFRIGO FILE DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
040804	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada - M arca.: BOMFRIGO	QUILO	270,00	22,900	6.183,00
	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, salgada, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
040818	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfria da, sem sal, sem tempero - Marca.: BOMFRIGO CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	200,00	15,900	3.180,00
051959	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO. - Marca.: BOMFRI	QUILO	100,00	8,900	890,00
	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO.				

VALOR TOTAL.....: R\$ 84.765,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2025 Atividade 1012.082440021.2.067 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.XXX.XXX-51

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:726757B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1090/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 1090, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A LEI 1054/2024, REDEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIA E EXTINGUE CARGOS E COMPATIBILIZA A LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Serra do Mel aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Altera a lei 1054/2024, redefina a estrutura administrativa cria, extingue cargos e modifica a estrutura organizacional dos cargos e proventos dos servidores de provimentos em comissão, no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Art. 2º. Cria os artigos 26-A a 26-L e revoga o artigo 26 da Lei 1054/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 26. Fica instituída a Função Gratificada – FG, que se destina a remunerar encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições além das já desempenhadas na função em que ocupa. Dentre elas se enquadram as funções de Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos.

§ 1º - A gratificação será calculada sobre o vencimento mensal do servidor, entre 10% (dez por cento) e 100% (cem por cento) levando em consideração a complexidade, a natureza e a responsabilidade da função acumulada e a critério do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo, será devida de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Câmara Municipal, de caráter transitório e condicionada à conveniência e prioridades da administração, à efetiva prestação do serviço e em razão da natureza, da responsabilidade e da complexidade das atribuições desempenhadas, não integrando a remuneração do cargo para nenhum efeito.

§ 3º - A concessão da Função Gratificada dar-se-á por ato formal através de portaria, devendo constar no ato de concessão, justificativa que comprove sua real necessidade.

§ 4º - A Gratificação por Função de Agente de Contratação, constante do Anexo II, será concedida ao servidor efetivo, designado pelo Presidente da Câmara para atuar no setor de licitações e ainda no desempenho da função de pregoeiro.

§ 5º - A Gratificação por Função de Controlador Geral, constante do Anexo II, será concedida ao servidor efetivo, designado pelo Presidente da Câmara para atuar no setor de licitações e ainda no desempenho da função de pregoeiro.

§ 6º - Do total dos cargos de provimento em comissão, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser ocupados por servidores de carreira.

Art. 26-A. Ficam alterados e criados no Quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Serra do Mel RN, os cargos na forma das Tabelas dos anexos II e V

ANEXO II - Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Serra do Mel RN;

ANEXO V - Descrição de cargos e atribuições do quadro comissionado da Câmara Municipal de Serra do Mel RN.

Art. 26-B - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I - Cargos de Provimentos em Comissão - CPC I;
- II - Cargos de Provimentos em Comissão - CPC II;
- III - Cargos de Provimentos em Comissão - CPC III;
- IV - Cargos de Provimentos em Comissão - CPC IV;
- VII – Função Gratificada Agente de Contratação – FG1
- VIII - Função Gratificada Controlador Geral – FG2
- IX – Função Gratificada Fiscal de Contratos – FG3
- X - Função Gratificada Gestor de Contratos – FG4
- XI - Função Gratificada – FG5

Art. 26-C - Os Quadro dos Cargos de provimentos em Comissão destinam-se ao atendimento dos cargos de direção, subdireção, coordenação, chefia, subchefia, assessoramento, controladoria e outras atividades de confiança para garantir a funcionalidade desta Egrégia Casa Legislativa.

Art. 26-D - A remuneração dos cargos alterados e criados são as estipuladas e constantes nos Anexos II e V da presente Lei. Será vedada a acumulação de funções remuneradas na Estrutura Organizacional dos Cargos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Os Cargos e atribuições criados são descritos e especificados e estabelecidos nos Anexos II e V da presente Lei.

§ 2º - À exceção dos agentes políticos, que serão remunerados por subsídios pagos em parcela única, a remuneração dos cargos em comissão será composta de vencimentos, verba de representação e gratificação, fixada na forma estabelecida na Tabela de Cargos em Comissão do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 3º - Os Assessores Parlamentares realizarão assessoramento aos gabinetes dos vereadores e serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial.

Art. 26-E - O provimento para os Cargos em Comissão de Livre nomeação - CPC, de que trata o Anexo II, desta lei, com base no critério da confiança e competência, dar-se-á mediante nomeação ou exoneração através de Portaria, ato da Presidência da Câmara Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial.

Art. 26-F - A portaria de nomeação dos assessores parlamentares indicará o gabinete do vereador a que estará vinculado, sendo de responsabilidade deste o controle de presença.

Art. 26-G - Os proventos dos servidores em Cargos Comissionados poderão ser reajustados anualmente, através de Resolução da Mesa Diretora, desde que não ultrapasse o limite de gastos constitucionais, devendo-se ainda observar em qualquer caso, a dotação orçamentária e a capacidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 26-H - A Câmara Municipal fica autorizada a realizar contratação temporária, para provimento dos Cargos permanentes vagos, como também assessorias e consultorias técnicas, contábeis e jurídicas para subsidiar as atividades da Procuradoria Jurídica, Controladoria e Contabilidade da Câmara Municipal de Serra do Mel RN.

Art. 26-I - O Cargo de Advogado, previsto na Tabela I - de Cargos Permanentes – Anexo I, poderá, por decisão da presidência, exercer o Cargo de Confiança de Procurador Geral Legislativo, nomeado e/ou exonerado por Portaria.

Parágrafo Único – Pelo exercício do Cargo de Procurador Geral Legislativo, o referido profissional não perceberá nenhuma vantagem senão o provento já previsto acrescido de eventual concessão de Função Gratificada.

Art. 26-J - Fica a Câmara Municipal autorizada, nos termos da legislação vigente, a contratar assessoria jurídica para assessoramento jurídico à Mesa Diretora, a CCJ e Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Serra do Mel, inerente aos processos legislativos com tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O objetivo da contratação consiste em proporcionar aos Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara, e principais Comissões da casa, as condições técnico/jurídicas necessárias ao bom e fiel cumprimento da legislação vigente, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

Art. 26-K - Os Cargos em Comissão poderão ser convocados, a critério da Mesa Diretora, do Presidente da Câmara ou do Diretor, para prestação de serviços, o cumprimento de horário à noite, aos sábados, domingos e feriados, sem remuneração extra.

Art. 26-L - As despesas decorrentes desta Lei Complementar Municipal, serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Serra do Mel, para o exercício vigente, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e pela Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e/ou da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM, com seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário descritas na Lei nº 1.054/2023.

Serra do Mel RN, 13 de fevereiro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

N	Cargo	Símbolo	Vencimentos	Representação	Remuneração	Quantidade
01	Procurador Geral do Legislativo	CPC I	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	01
02	Tesoureiro Legislativo	CPC II	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	01
03	Diretor Geral	CPC II	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	01
04	Chefe de Gabinete da Presidência	CPC II	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	01
05	Ouvidor Geral	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
06	Diretor Parlamentar	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
07	Diretor da Escola Legislativa	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
08	Diretor de Manutenção, Patrimônio e Almoxarifado	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
09	Diretor do Setor Pessoal, Gestão de Pessoas e RH	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
10	Diretor Financeiro	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
11	Diretor da Secretaria Geral do Legislativo	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
12	Diretor de Planejamento, Compras, Licitações e Contratos.	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	01
13	Assessor Especial da Presidência	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	04
14	Assessor Técnico Legislativo I	CPC III	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	2
15	Assessor Técnico Legislativo II	CPC IV	R\$ 1.600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.200,00	2
16	Assessor Legislativo III	CPC IV	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00	8
17	Assessor Parlamentar	CPC IV	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	18
18	Assessor de Comunicação	CPC IV	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	01
19	Assessor de Cerimonial, Eventos e Tribuna.	CPC IV	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	01
20	Chefe de Secretaria da Escola Legislativa	CPC IV	R\$ 1.600,00	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	01
21	Chefe de TI, Sonoplastia e Mídia.	CPC IV	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00	01
22	Chefe do Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	CPC IV	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00	01
23	Chefe do Setor de Atendimento ao Público, Protocolo e Arquivo.	CPC IV	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00	01
24	Controlador Geral	FGI	-	R\$ 3.000,00	-	01
25	Agente de Contratação	FGI	-	R\$ 3.000,00	-	01
26	Fiscal de Contratos	FGI	-	F10 a F100	-	04
27	Gestor de Contratos	FGI	-	F10 a F100	-	04
28	Função Gratificada	FGI	-	F10 a F100	-	05

ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

I - CARGO: PROCURADOR GERAL DO LEGISLATIVO - CPC I		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ATRIBUIÇÕES					
Planejar, organizar e coordenar os serviços de apoio jurídico; estudar ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; representar a organização em juízo ou fora dele, acompanhando processos, redigindo petições, quando determinado pelo Presidente; prestar assistência jurídica e técnica às Comissões Permanentes e às Comissões Especiais; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, legislativa e outras, aplicando a legislação em questão; examinar o texto de projetos de lei encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, bem como ao andamento das proposituras; exarar pareceres nos processos administrativos e legislativos que tramitarem pela Casa, quando solicitados pelo Presidente; executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência; orientar e superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria da Câmara Municipal; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal ou seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais, podendo substabelecer tais atribuições; submeter à apreciação da Mesa proposta de edição de decisão normativa; designar Procuradores para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; manifestar-se acerca de assunto de relevante interesse para a carreira; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal; propor a realização de cursos e aquisição de obras relacionados como carreira; designar Procurador(es) e outros servidores lotados no setor para exercer funções de assessoramento ou consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias; desempenhar outras atribuições atinentes a sua área de competência, que lhe forem cometidas pela Mesa ou pelo Presidente da Câmara Municipal.		01	4.500,00	4.500,00	9.000,00
II - CARGO: DIRETOR GERAL - CPC II		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ATRIBUIÇÕES					
Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; fazer a gestão administrativa de todos os órgãos e setores da CMSM, solicitar despesas, autorizar compras, autorizar procedimentos licitatórios, aprovar termos de referências, coordenar todas as atividades de administração e planejamento anual das despesas da CMSM, responder administrativamente pelo funcionamento do legislativo municipal. Organizar, orientar e administrar os serviços da Diretoria Geral; Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda de documentos e envio de documentos; Elaborar e promover a divulgação dos atos institucionais da CMSM; Promover o acompanhamento dos assuntos de interesse do Chefe do Legislativo, Providenciar o acompanhamento dos assuntos, pendentes de decisão, de interesse do Presidente; Manter arquivo atualizado dos expedientes sob sua responsabilidade; Preparar e secretariar as reuniões administrativas. Desenvolver atividades correlatas e necessárias para bom funcionamento do setor.		01	2.500,00	2.500,00	5.000,00
III - CARGO: TESOUREIRO LEGISLATIVO - CPC II		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ATRIBUIÇÕES					
Dirigir, planejar e coordenar as finanças e elaboração de propostas orçamentárias da Câmara Municipal além de executar outras atividades e tarefas correlatas que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico; Dirigir a divisão de finanças, planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à execução e controle orçamentário, administração de pessoal e controle, guarda manutenção do patrimônio da Câmara; Elaborar a proposta orçamentária; Elaborar a prestação de contas e auxiliar a comissão de finanças orçamento e tomada de contas na apreciação de parecer técnico do Tribunal de Contas; Elaborar balancetes, relatórios e levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados às atividades administrativas e políticas da Câmara Municipal; Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos; Baixar instruções em sua área de atuação e fazer cumprir normas de determinações superiores; Desempenhar as funções de tesouraria; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Direção Geral.		01	2.500,00	2.500,00	5.000,00
IV - CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - CPC II		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ATRIBUIÇÕES					

		VAGAS	R\$	R\$	R\$
As atribuições do Chefe de Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal incluem as seguintes funções: Assessoria e Suporte: Prestar assessoramento direto ao Presidente da Câmara Municipal, auxiliando na execução das atividades administrativas, legislativas e políticas. Coordenação de Atividades: Coordenar as atividades do gabinete, organizando agendas, reuniões e interações com outras instituições e setores da administração pública. Comunicação: Facilitar a comunicação entre o Presidente da Câmara e demais vereadores, servidores, membros da comunidade e outros órgãos, garantindo que as informações sejam trocadas de maneira eficiente. Planejamento e Organização: auxiliar no planejamento e organização de eventos, sessões e atividades relacionadas ao Legislativo Municipal, além de acompanhar a execução de projetos e iniciativas. Gestão de Equipe: Gerenciar a equipe de trabalho do gabinete, distribuindo tarefas e supervisionando as atividades dos colaboradores. Análise de Proposições: Auxiliar na análise de projetos de lei e outras proposições legislativas da presidência, preparando pautas e materiais para as reuniões. Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios e outros documentos necessários para o funcionamento do gabinete e para decisões do Presidente. Relações Institucionais: Manter e cultivar relações com outras esferas de governo e instituições, representando o Legislativo Municipal em eventos e reuniões.					
		01	2.500,00	2.500,00	5.000,00
V - CARGO: OUVIDOR GERAL - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Receber, analisar, encaminhar e responder as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN; Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da CMSM; Oficiar as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e requisitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos; Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Assessorar a autoridade de que trata o art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
VI - CARGO: DIRETOR PARLAMENTAR - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Direção, supervisão e coordenação das atividades legislativas e processos legislativos da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Assessorar, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas; Organiza a agenda pública relacionada câmara, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes ao legislativo; Assessorar a Mesa Diretora durante as sessões da Câmara; Organizar e auxiliar as atividades das diversas áreas de apoio a câmara; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Mesa Diretora e secretária.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
VII - CARGO: DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Coordenar, orientar e definir ações da escola do legislativo; decidir sobre o conteúdo e a metodologia dos programas a serem desenvolvidos pela escola do legislativo de Serra do Mel; elaborar propostas a presidência da Câmara para a formalização de parcerias e de convênios com organizações da sociedade civil visando ampliar o atendimento dos objetivos institucionais da escola do legislativo; dirigir a escola do legislativo de Serra do Mel no desenvolvimento de programas e ações de integração e interação com a comunidade; bem como demais atividades correlatas designadas pelo Presidente e Mesa Diretora.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
VIII - CARGO: DIRETOR DE MANUTENÇÃO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
São atribuições do Diretor de Manutenção, Patrimônio E Almoarifado: I - coordenar as atividades de manutenção e conservação da estrutura física e bens da Câmara Municipal de Baraúna, II - coordenar, orientar e efetivar as atividades de cadastro e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição, orientar e promover a avaliação, depreciação e reavaliação dos bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Legislativo, para fins de uso, controle e registros e outras finalidades de interesse público; III - manter atualizado o registro dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo Municipal; IV - realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; V - comunicar ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças e/ou tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas; VI - realizar inspeção e propor a transferência ao Poder Executivo dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica; VII - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais da Câmara Municipal; VIII - examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as notas de empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; IX - coordenar as atividades de controle de entradas e saídas do almoxarifado do legislativo municipal; e X - exercer outras atividades correlatas.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
IX - CARGO: DIRETOR DO SETOR PESSOAL, GESTÃO DE PESSOAS E RH - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
São atribuições do Diretor Do Setor de Pessoal, Gestão de Pessoas e Recursos Humanos: chefiar, coordenar e dirigir as atividades de nomeações, exonerações, e comissionamentos, registros de faltas e afastamentos autorizados, bem como programar folha de pagamento de salários, férias, 13º salário e rescisões e exonerações de servidores, cálculo de encargos fiscais e trabalhistas, mantendo registro atualizado de prontuário funcional e benefícios do empregado, preparação e emissão do E Social. Atuar na gestão de pessoas identificando necessidades de desenvolvimento e atuar na promoção de programas de São capacitação e formação contínua para os servidores. Atuar na coordenação de processos de avaliação de desempenho e feedback, incentivando o crescimento e a produtividade dos funcionários, promover o apoio aos servidores em seus planos de carreira e promovê-los de acordo com suas competências e o desempenho, atuar criando ações que melhorem o ambiente de trabalho e o bem-estar dos servidores, além de realizar pesquisas de clima organizacional, garantir que a CMSM esteja em conformidade com as leis trabalhistas e regulamentos relacionados aos cargos ocupados, atuar de forma a mediar e resolver conflitos internos, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso, atuar no planejamento e aplicação do plano de carreira do servidor, desenvolver estratégias para aumentar o engajamento dos servidores e reduzir a rotatividade. Facilitar a comunicação entre a administração e os servidores.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
X - CARGO: DIRETOR FINANCEIRO - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
São atribuições do Diretor Financeiro: atuar no controle dos recebimentos (receitas), dos saldos bancários e das despesas por contas/banco/fontes de recurso, conferência bancária (conciliação) e Elaboração demonstrativo de saldos financeiros por grupos de contas; Emissão de notas de empenho; Verificação do cadastro do credor na emissão do empenho, da regularidade das certidões negativas; Acompanhamento da execução financeira dos contratos; Liquidação virtual, conferência e tributação de notas fiscais enviadas para liquidação, emissão de notas de despesa extra orçamentária para enviadas para liquidação, emissão de notas de despesa extra orçamentária para registro de retenções e execução de pagamentos (financeiro e contábil); Executar a análise das prestações de contas de adiantamentos; Elaborar projeção de fluxo de caixa e projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras; Elaborar o Planejamento de Tesouraria; Superintender e executar todos os trabalhos pertinentes à Tesouraria da Câmara e outros que forem determinados pela Presidência, com o auxílio da Assessoria Contábil contratada; Desenvolver atividades correlatas e necessárias para bom funcionamento do setor.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
XI - CARGO: DIRETOR DA SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
São atribuições do Diretor da Secretaria Geral do Legislativo: Dirigir e Administrar as atividades da Secretaria Geral do Legislativo Municipal da CMSM. Planejar, orientar, coordenar, controlar e dar suporte à execução das atividades parlamentares, no âmbito do processo legislativo; Supervisionar os trabalhos de natureza técnica, legislativa e documental de suporte ao processo legislativo; Prestar apoio e consultoria de natureza técnico-processual, na condução dos trabalhos legislativos, à Mesa, ao Plenário e às Comissões Permanentes e Temporárias; Subsidiar a atividade de fiscalização levada a efeito pela Assembleia Legislativa, quanto aos demais Poderes e atividades e fatos sob apreciação pelas Comissões Parlamentares de Inquérito; Pronunciar-se sobre dispositivos constitucionais, regimentais e legais; Apoiar a Procuradoria-Geral da Casa nas matérias que versem sobre controle de constitucionalidade, fornecendo toda e qualquer documentação e informação que sirva para instrumentalizar os respectivos processos.					
		01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
XII - CARGO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPCIII					
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO		CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS			
ATRIBUIÇÕES		Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$

	VAGAS	R\$	R\$	R\$
São atribuições do Diretor de Planejamento, Compras, Licitações e Contratos do Legislativo: desenvolver e implementar estratégias de planejamento que atendam às necessidades da câmara municipal; Elaborar planos de ação e definir metas e objetivos para a área de compras e licitações; Coordenar e supervisionar o processo de aquisição de bens e serviços, garantindo eficiência, eficácia e a correta utilização dos recursos públicos; Planejar, coordenar e supervisionar os agentes que atuam nos processos de licitação, atendendo à legislação pertinente (Lei de Licitações e Contratos, por exemplo); Supervisionar os servidores que atuam na elaboração, execução e fiscalização dos contratos celebrados, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais; Gerenciar a documentação relacionada aos contratos e assegurar a transparência nas informações divulgadas; atuar para garantir a legalidade e a regularidade das contratações e dos prestadores de serviços, acompanhar a execução orçamentária e financeira dos contratos; atuar na organização treinamentos para os servidores sobre o processo de licitação e os procedimentos de compras, promovendo a capacitação contínua da equipe; atuar para que todos os agentes públicos envolvidos no setor mantenham um relacionamento ético e transparente com os fornecedores e prestadores de serviços, buscando sempre a melhor qualidade e custo nas aquisições; Avaliar continuamente os processos de planejamento, compras e licitações, propondo melhorias e inovações que possam aumentar a eficiência e a eficácia da gestão.	01	2.000,00	2.000,00	4.000,00
XIII - CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA - CPCIII				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Coordenar; controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Gabinete do Presidente; Prestar assistência direta e imediata ao Presidente no desempenho de suas atribuições; Coordenar o relacionamento entre o Gabinete do Presidente e os demais órgãos da Administração da Câmara Municipal da CMSM; Disciplinar o expediente e o funcionamento das unidades que integram o Gabinete do Presidente; Executar outras atividades e tarefas que lhe sejam determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra do Mel.	04	2.000,00	2.000,00	4.000,00
XIV - CARGO: ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO I - CPCIII				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Executar atividades relacionadas ao planejamento operacional e à execução de projetos, programas e planos de ação; Instruir procedimentos administrativos com base em fundamentos técnico-legislativos pertinentes; Elaborar proposições, relatórios e informações de caráter técnico legislativo; Redigir informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial e legislativo, de acordo com a unidade organizacional de sua atuação; e Exercer outras funções compatíveis com o cargo que lhe sejam atribuídas ou atividades correlatas que lhe sejam delegadas.	02	2.000,00	1.000,00	3.000,00
XV - CARGO: ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO II - CPCIV				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Executar atividades relacionadas ao planejamento operacional e à execução de projetos, programas e planos de ação; Instruir procedimentos administrativos com base em fundamentos técnico-legislativos pertinentes; Elaborar proposições, relatórios e informações de caráter técnico legislativo; Redigir informações, atos e documentos internos e externos e outros instrumentos de suporte gerencial e legislativo, de acordo com a unidade organizacional de sua atuação; e Exercer outras funções compatíveis com o cargo que lhe sejam atribuídas ou atividades correlatas que lhe sejam delegadas.	02	1.600,00	600,00	2.200,00
XVI - CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO III - CPCIV				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Proceder na elaboração e andamento de processos e procedimentos de competência da CMSM; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, bem como elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Vereador, minutos de exposições de motivos, projetos e anteprojetos de lei, decretos legislativos portarias, resoluções, requerimentos, proposições, indicações, dentre outros expedientes da rotina legislativa; secretariar as sessões da câmara, comissões de estudo, de inquérito e de reuniões de trabalho, lavrando as respectivas atas, auxiliar a Mesa Diretora na organização e andamento da pauta das sessões; executar o registro da expedição e recebimento da correspondência; realizar ou orientar coleta de preços de materiais para o Gabinete do Vereador que possam ser adquiridos pela CMSM.	08	1.600,00	-	1.600,00
XVII - CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR - CPCIV				
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Atuar auxiliando o vereador na elaboração de documentos em processos e proposições do Legislativo; analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; revisar os programas e projetos relativos à atividade legislativa; verificar todos os projetos, linguagem, fórmulas e aplicações nas alterações das legislações e proposições; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa, Secretaria e gabinetes dos vereadores.	18	1.600,00	900,00	2.500,00
XVIII - CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - CPCIV				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Atuar na divulgação das atividades, projetos, ações e serviços da Câmara Municipal, fazendo o possível para que isso se torne notícia; realizar agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador; atuar promovendo o contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria jornalística ser publicada, devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal; auxiliar na elaboração de textos (releases), que são enviados para os veículos de comunicação; cuidar para uma eficiente divulgação dos eventos da Câmara Municipal; atuar na organização de entrevistas coletivas; auxiliar a mesa diretora no trato com a imprensa; atuar elaborando e sugerindo assuntos para a mídia, indicação de pauta, toda informação deverá ser autorizada pela presidência. desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Diretoria Legislativa.	01	1.600,00	900,00	2.500,00
XIX - CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS - CPCIV				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Atuar no planejamento, coordenação e execução de eventos oficiais, como sessões solenes, inaugurações, homenagens, audiências públicas e outras atividades institucionais. Elaborar cronogramas de atividades e checklists para garantir que todos os aspectos do evento sejam considerados. Definir e seguir o protocolo a ser adotado nos eventos, garantindo a ordem e a etiqueta adequadas. Coordenar a recepção de autoridades e convidados, assegurando que os cumprimentos e apresentações sejam feitos de acordo com o protocolo. Elaborar convites e comunicações oficiais para eventos, garantindo que a divulgação ocorra de maneira eficaz. Relacionar-se com a imprensa e outros meios de comunicação para promover eventos e atividades da câmara. Prestar assessoria ao Presidente da câmara e aos vereadores em questões relacionadas a cerimônias, protocolos e representação oficial. Fornecer informações sobre o protocolo a ser seguido em eventos, incluindo a ordem dos discursos e as assinaturas em documentos. Coordenar toda a logística dos eventos, incluindo locação de espaços, sonorização, iluminação, decoração e alimentação, se necessário. Garantir que a infraestrutura e os equipamentos estejam prontos e funcionais para os eventos. Supervisionar o andamento do evento no dia da atividade, garantindo que tudo ocorra conforme planejado. Trabalhar para promover uma imagem positiva da câmara municipal através de eventos bem organizados e de qualidade. Assegurar que os eventos representem adequadamente os valores e a missão da câmara.	01	1.600,00	900,00	2.500,00
XX - CARGO: CHEFE DE SECRETARIA DA ESCOLA LEGISLATIVA - CPCIV				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				
CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$
Gerenciar as atividades administrativas da escola legislativa, garantindo o funcionamento eficaz de seus processos organizacionais, supervisionar a equipe de trabalho, distribuindo tarefas e acompanhando os resultados quando da realização de cursos. Auxiliar o Diretor da Escola com intuito de Elaborar e implementar o planejamento anual de cursos, palestras e eventos de formação voltados para vereadores, assessores e servidores da câmara. Identificar temas relevantes e demandas de capacitação a partir das necessidades dos legisladores e da comunidade. Auxiliar o Presidente da escola no planejamento e coordenação de eventos, como seminários, workshops e conferências, garantindo que toda a logística e estrutura necessárias estejam disponíveis. Cuidar da comunicação institucional relativa aos eventos, incluindo convites e divulgação. Colaborar com os instrutores e palestrantes na elaboração de conteúdo para os cursos e programas de formação. Avaliar a qualidade do material didático e buscar melhorias constantes. Manter registros precisos das atividades da escola, incluindo a documentação dos cursos oferecidos, participantes e avaliação dos eventos. Elaborar relatórios de atividades e apresentação de resultados para a direção da câmara municipal. Articular parcerias com outras instituições de ensino e organizações para promover intercâmbios, seminários e programas conjuntos.	01	1.600,00	900,00	2.500,00

Fomentar a troca de experiências e conhecimentos com outras escolas legislativas e entidades do setor público. Contribuir com a administração da câmara municipal, fornecendo informações e suporte sobre questões relacionadas à formação e capacitação dos legisladores. Auxiliar na organização de reuniões e atividades do legislativo em conjunto com a escola. Atuar junto a assessorias especializadas visando promover parcerias com universidades, centros de pesquisa e outras instituições educacionais para enriquecer a grade curricular e os profissionais que atuam na escola.									
XXI - CARGO: CHEFE DE TI, SONOPLASTIA E MIDIA - CPCIV					CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO					Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Responsável pela Operação do equipamento de áudio e vídeo; coordenar a transmissão de programas de áudio e vídeo de acordo com o roteiro, assegurando a qualidade técnica; Efetuar o relatório de gravação, registros de ocorrências verificadas durante a transmissão da sessão legislativa; Chefiar e conduzir toda operação de equipamento de edição de som e imagem; Chefiar as atividades de manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo, assegurando seu funcionamento durante a transmissão e ou recepção de imagens geradas para Youtube e outros canais; Providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em mídias diversas; Operar mesa de controle; Colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros; Operar câmeras e captar imagens; chefiar a execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Apoiar e supervisionar os setores administrativos da Câmara Municipal relativamente aos equipamentos da área de informática; Implantar, controlar e orientar a aplicação e uso de softwares existentes na Câmara Municipal; Propor e executar a política de informatização administrativa; Responsabilizar-se pela manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática da Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.					01	1.600,00	-	1.600,00	
XXII - CARGO: CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA, COPA E COZINHA - CPCIV					CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL					Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Chefia, supervisionar e coordenar a equipe de limpeza, copa e cozinha, distribuindo tarefas e monitorando o desempenho. Buscar promover treinamentos e capacitações para os colaboradores, garantindo que sigam as normas de higiene e segurança. Elaborar cronogramas de limpeza e organização das áreas comuns, de acordo com as necessidades da câmara municipal. arantir que as instalações da câmara municipal, incluindo escritório, banheiros e áreas comuns, estejam sempre limpas e organizadas. Supervisionar a limpeza da copa e cozinha, assegurando que todos os itens estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar. Gerir estoques de produtos de limpeza, utensílios de cozinha e ingredientes, solicitando a compra e reposição quando necessário. Manter registros de consumo e solicitar reposição de materiais e insumos conforme necessário. Coordenar a preparação de alimentos e bebidas para eventos e reuniões realizados na câmara municipal. Organizar os serviços de cafézinho na sala da presidência e gabinetes dos vereadores. Atender demandas específicas para eventos e reuniões, ajustando a oferta de serviços conforme necessidade. Assegurar o serviço de água e café durante as sessões legislativas e reuniões de comissões. Monitorar a qualidade dos serviços prestados, tanto na área de limpeza quanto na cozinha, e implementar melhorias quando necessário. Garantir que os procedimentos operacionais padrões (POPs) sejam seguidos por toda a equipe. Colaborar com outros setores da câmara municipal para atender demandas relacionadas a eventos ou reuniões. Facilitar a comunicação entre a equipe e outros departamentos, garantindo um ambiente de trabalho harmonioso. Promover a adoção de práticas seguras de trabalho, evitando acidentes e promovendo a saúde dos colaboradores. Assegurar que todos os colaboradores estejam cientes das normas de segurança e higiene. Reportar à administração da câmara sobre o andamento dos serviços, incluindo eventuais problemas ou necessidades.					01	1.600,00	-	1.600,00	
XXIII - CARGO: CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PROTOCOLO E ARQUIVO - CPCIV					CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL					Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
O chefe do setor de protocolo e atendimento ao público e arquivo de uma câmara municipal desempenha um papel crucial na garantia de que as interações entre a câmara e os cidadãos ocorram de maneira organizada, eficiente e respeitosa. Este profissional é responsável por uma série de atribuições, que incluem, coordenar e supervisionar o recebimento e o encaminhamento de documentos e petições enviados à câmara municipal, garantindo que sejam registrados e distribuídos adequadamente. Assegurar que todos os processos estejam em conformidade com as normas estabelecidas para o protocolo administrativo. Assegurar que a equipe forneça informações claras e precisas aos cidadãos sobre os serviços e atividades da câmara. Estabelecer um padrão de qualidade no atendimento, promovendo a cordialidade e a eficiência no trato com o público. Ser responsável por informar a população sobre o funcionamento da câmara, seus serviços, eventos e legislações relevantes. Promover treinamentos e capacitações constantes para a equipe de protocolo e atendimento, visando melhorar a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados. Assegurar que os documentos sejam mantidos em conformidade com as normas de transparência e acesso à informação, Assessorar a CMSM e suas unidades nos assuntos referentes a gestão da informação arquivista na instituição; Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços de sua área de atuação; Orientar a gestão da informação arquivista no âmbito institucional; Manter a custódia e preservação da documentação sob guarda do Arquivo da CMSM; Garantir o acesso à informação custodiada pelo Arquivo da CMSM resguardando aquela que requeira sigilo e restrições; Mediar a consulta ao acervo custodiado, servindo como referência para a identificação das fontes de pesquisa mais adequadas às necessidades de cada usuário; Orientar os procedimentos de transferência e recolhimento dos documentos de arquivo intermediário e permanente; Classificar e ordenar a documentação custodiada e orientar a classificação dos documentos nos arquivos setoriais; Descrever a documentação custodiada pelo Arquivo Central; Colaborar na capacitação de servidores que atuam nos arquivos setoriais da instituição.					01	1.600,00	-	1.600,00	
XXIV - CARGO: CONTROLADOR GERAL – FG2					CARGA HORÁRIA: 30 horas SEMANAIS				
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR					Nº DE VAGAS	FG	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Desempenhar todas as funções e atribuições definidas no Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel RN; Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las; Cificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.					01	3.000,00	-	-	
XXV – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – FG1					QUANT	QUANT	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Conduzir as licitações, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação					01	3.000,00	-	-	
XXVI – GESTOR DE CONTRATOS – FG4					QUANT	FG	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Exercer a atividade de Gestor de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Serra do Mel nos termos disciplinados em regulamento próprio e na Lei 14.133/2021. Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato. Deve ainda atuar pontualmente nas interrupções e irregularidades na execução contratual, tem o dever de acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Cabe ao gestor, sob pena de responsabilidade: Realizar o registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato; Realização de toda comunicação com a contratada e todas providências necessárias para a regular execução do contrato; recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.					04	10 a 100	-	-	
XXVII – FISCAL DE CONTRATOS – FG3					QUANT	FG	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Exercer a atividade de fiscal de contratos em estreita relação com o Gestor de Contratos, lhe subsidiando de informações coletadas in loco por ocasião da sua execução, fiscalizar a execução e o fornecimento em estrita relação com o contrato. Atuar nos termos disciplinados em regulamento próprio e na Lei 14.133/2021					04	10 a 100	-	-	
XXVIII – FUNÇÃO GRATIFICADA – FGS					QUANT	FG	REPRESENTAÇÃO R\$	REMUNERAÇÃO R\$	
ATRIBUIÇÕES									
Função gratificada pelo exercício de atividade de complexidade média acrescidas aquelas atinentes ao cargo de ocupa.					05	10 a 100	-	-	

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A3729BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Eletrônica Nº 02/2024

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público o resultado do(a) **Concorrência Eletrônica Nº 02/2024**, conforme descrito: objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte 1 (UBS) Número da Proposta: 12220.1420001/24-001, que será construída na Distrito Serra da Tapuia Município de Sitio Novo/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA						
CNPJ: 05.831.917/0001-51				Email:	Telefone:	
Endereço: R ODILON BRAGA, 71 B, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-370						
Representante: HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO - RG: 029.329.364-33						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte 1 (UBS) Número da Proposta: 12220.1420001/24-001, que será construída na Distrito Serra da Tapuia Município de Sitio Novo/RN.		SERV	1,00	1.502.616,40	1.502.616,40
Total:						1.502.616,40

Sala do Agente de Contratação do MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN, em, 13 de fevereiro de 2025.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BCDB36DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE CNPJ: 21.592.515/0001-06, objetivando Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais com reposição de peças incluso e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Venha Ver/RN.

1246 - TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELLE CNPJ: 21.592.515/0001-06

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	8176 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM PONTO ELETRICO E FIXAÇÃO DO FOCO DE TETO CIRURGICO.	SERVIÇO	1	3.800,00	3.800,00
2	8177 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PONTO DE REDE DE GÁS OXIGENIO E AR COMPRIMIDO.	SERVIÇO	1	5.200,00	5.200,00
3	8178 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM DESFIBRILADOR (DEA).	SERVIÇO	4	680,00	2.720,00
4	8179 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHO DE EMATOLOGIA.	SERVIÇO	8	800,00	6.400,00
5	8180 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM OTOSCÓPIO.	SERVIÇO	3	850,00	2.550,00
6	8181 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAFO.	SERVIÇO	15	60,00	900,00
7	8182 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BISTURI ELÉTRICO.	SERVIÇO	4	790,00	3.160,00
8	8183 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM LARINGOSCÓPIO.	SERVIÇO	5	920,00	4.600,00
9	8184 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ESTETOSCÓPIO.	SERVIÇO	15	70,00	1.050,00
10	8185 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL E/OU ANALOGICO.	SERVIÇO	18	35,00	630,00
11	8186 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM CENTRÍFUGA.	SERVIÇO	20	45,00	900,00
12	8187 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 12 A 75 LITROS.	SERVIÇO	4	480,00	1.920,00
13	8188 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BALANÇA DIGITAL RECÉM NASCIDO.	SERVIÇO	9	550,00	4.950,00
14	8189 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM APARELHO DE BIOQUÍMICA SEMI AUTOMÁTICA.	SERVIÇO	10	120,00	1.200,00
15	8190 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SELADORA MANUAL.	SERVIÇO	6	980,00	5.880,00
16	8191 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM FOCO DE TETO DE DUAS CÚPULAS.	SERVIÇO	15	120,00	1.800,00
17	8192 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO EM CARRO DE ANESTESIA.	SERVIÇO	5	680,00	3.400,00
18	8193 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM MONITOR MULTIPARÂMETRO.	SERVIÇO	3	2.200,00	6.600,00
19	8194 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA.	SERVIÇO	6	620,00	3.720,00
20	8195 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA.	SERVIÇO	10	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL					62.480,00

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:88B674D1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CALENDARIO LETIVO 2025 SEMEC**

Estado do Rio Grande do Norte																											
Secretaria Municipal de Educação e Cultura																											
Calendário Escolar - 2025																											
Janeiro							Fevereiro							Março							Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4							1							1			1	2	3	4	5
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
														30	31												
01 - Conf. Universal							25 à 27 - Jornada Pedagógica							03 à 05 - Carnaval													
06- Santos Reis														06 - Início do 1º bimestre							18 - Sexta Feira Santa						
														21- Emancipação Política							21- Tiradentes						

Maio							Junho							Julho							Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5	3	4	5	6	7	8	9
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	10	11	12	13	14	15	16
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	17	18	19	20	21	22	23
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	24	25	26	27	28	29	30
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31			31						
01 - Dia do Trabalho							19 - Corpus Christi														05 - Término do 2º bimestre						
16 - Término do 1º bimestre																					06 - Início do 3º bimestre						
19 - Início 2º bimestre																					11 - Dia do Estudante						

Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4			2	3	4	5	6	7	8			1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15	7	8	9	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	16	17	18	19	20	21	22	14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	23	24	25	26	27	28	29	21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30					26	27	28	29	30	31	30							28	29	30								
07 - Independência do Brasil							03 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu							02 - Dia de finados							19 - Término do 4º bimestre									
15 - Padroeira do Brejinho							10 - Término do 3º bimestre							15 - Proclamação da República							25 - Natal									
							13 - Início do 4º bimestre							20 - Dia da Consciência Negra																
							12 - Dia das Crianças e Padroeira do Brasil							30 - Dia do Evangélico																
							15 - Dia do Professor																							
							28 - Dia do Servidor Público																							

Jornada Pedagógica: 25/02 à 27/02														1º bimestre - 06/03 à 16/05													
Recesso: 16/06 à 27/06														2º bimestre - 19/05 à 05/08													
														3º bimestre 06/08 à 10/10													
														4º bimestre - 13/10 à 19/12													

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:830B301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª FASE) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª FASE) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMEB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CEARÁ-MIRIM/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL TORNAM PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª FASE).

E1 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3788	ABRAÃO DAVI BARBOSA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
3789	ADRIENNY KEETLHEN MOREIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3790	ALCYEMILLE TALITA SILVA DE SOUTO MARIANO	CLASSIFICADO (A)
3791	ALDERIANDSON BATISTA DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
3792	ALEX NASCIMENTO DO MONTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3793	ALICE MEDEIROS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3794	ALINE COSTA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3795	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3796	ÁLISSON DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)
3797	ALZAIR FRANCISCO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3798	AMANDA CAROLINE PAZ DA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3799	ANA CARLA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3800	ANA CARLA PAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3801	ANA PAULA FREIRE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3802	ANDERLANDIA LEODORIO DE LIMA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3803	ANDREA CARLA PAIVA DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3804	ANDREIA LAIZI DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3805	ANNE EVELINE DA CRUZ SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3806	ANNY ISABELLE DE AMORIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3807	ANTONIO DE ALENCAR SANTIAGO NETO	CLASSIFICADO (A)
3808	ARIADNE DE MOURA FERREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3809	ARLIANE DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3810	ARTHUR DA SILVA CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3811	ARTUR FERNANDES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3812	AURILENE DA SILVA MELO AZEVEDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3813	CAMILA MATHIAS SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3814	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3815	CARLOS MATHEUS DE AQUINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3816	CECILIA APARECIDA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3817	CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3818	CLARISSA QUEIROZ DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3819	CLAUDIA HELENA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3820	CLAUDIA RAISSA CORREIA GARCIA NETTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3821	CLÁUDIO JOSÉ LIMA DE QUEIROZ FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3822	COSME LOPES DOS SANTOS (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3823	CRISLAINE GLAUCIA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3824	CRISTIANE MAIA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3825	CYNTHIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3826	DAIANNY CABRAL DE PAULA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3827	DAMIANA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3828	DANIELE FIRMINO DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3829	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3830	DANIELLE AUGUSTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3831	DANUBIA MORENO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)

3832	DENIZIA SILVA DO NASCIMENTO SILVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3833	DIBIA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3834	EDILENE NUNES DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3835	EDILZA ARAUJO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3836	EDUARDA LINARA AUGUSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3837	EDUARDO ALVES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3838	ELAYZE XAVIER SIMPLÍCIO ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3840	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3841	EMANUEL PAULINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3842	EMMANOEL SALVADOR DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3843	ERICARLA FRANCIELLE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3844	ERICLESSIA FRANCIELI DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3845	ERIVALDO LACERDA FERREIRA FILHO	CLASSIFICADO (A)
3846	EVANY CRUZ DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
3847	EVELEN VITÓRIA LIMA BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3848	FÁBIO PAULINO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3849	FELINTO JUSTINO PEIXOTO NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3850	FERNANDA HELOIZA DE SOUZA FRUTUOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3851	FERNANDA KAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3852	FERNANDA LIMA DA CÂMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3853	FERNANDA MATIAS ALVES DE JESUS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3854	FLÁVIA SOFIA COSTA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3855	FLAVIANA CANÁRIO DO NASCIMENTO (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3856	FLAVIANA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3857	FLÁVIO PORPINO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3858	FRANCIELI LEÔNIA FERREIRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3859	FRANCISCA EDVANIA SOUSA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3860	FRANCISCA HERYKA ALVES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3861	FRANCISCA HORTENCIA DELMIRO DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3862	FRANCISCA SENA DE OLIVEIRA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3863	FRANCISCO JOILSON DE SOUZA FRANÇA NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3864	GABRIEL NUNES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3865	GABRIELA BARROS DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)
3866	GERACILINA DE OLIVEIRA NAZARÉ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3867	GILDENE ALVES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3868	GILLIAN NIXON FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3869	GILMARA SANTOS DA ROCHA PINA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3870	GIRLEIDE ROCHA DA SILVA GUEDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3871	HELDERLENE DO NASCIMENTO VIEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3872	HELEN CRISTINA DA SILVA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3873	HENRIQUE GONÇALVES CARVALHO JÚNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3874	HERICKSON HUGO LENNON LIMA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3875	ISABEL ASCONA TELLO	CLASSIFICADO (A)
3876	ITAMARA DINIZ DE FIGUEIREDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3877	IVAN SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3878	JACÓ DE SÁ DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3879	JADNA SANTOS DE ASSUNÇÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3880	JANAINA DA SILVA PAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3881	JANAINA OLIVEIRA PINHEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3882	JANICLEZIA FERREIRA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3883	JANIELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3884	JANILSON SILVA DA CUNHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3885	JARLENE SILVA DA CUNHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3886	JAYNE LIMA RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)
3887	JEANE SILVA RODRIGUES FAUSTINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3888	JEID JERÔNIMO BARRETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3889	JÉSSICA BEZERRA PINHEIRO REIS BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3890	JÉSSICA DEZIDÉRIO MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3891	JESSYCA ALCANTARA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3892	JOALISON DOS SANTOS VARELA	CLASSIFICADO (A)
3893	JOÃO EVERTON DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3894	JOÃO MARCOS SILVA DE MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3895	JOCÉLIA PATRÍCIA SANTOS DE MEDEIROS BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3896	JONATHAS DE AFONSO RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3897	JOSÉ JONATHAN LOURENÇO FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3898	JOSÉ MAURÍLIO FABRÍCIO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3899	JOSENI DOS SANTOS BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3900	JOSIMARA XAVIER FAUSTINO NOBRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3901	JOYSE DE CASTRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3902	JUCYANE VASCONCELOS DE SENA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3903	JULIA ANGÉLICA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3904	JÚLIO RAFAEL CRUZ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3905	KALINE ALVES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3906	KAYLANE KARINA OLIVEIRA DE JESUS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3907	KELLY SILVA DE GÓIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3908	KLEBER GINO CAVALCANTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3909	KLEBYANA CRISTINA DA SILVA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3910	KYMBERLLYN SUELLEN DE SOUZA SOARES DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3911	LARISSA GOMES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3912	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3913	LEON CARLOS DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3914	LEONARDO LYRA DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3915	LETÍCIA MARIA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3916	LUAN PABLO FERREIRA CORREIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3917	LUCIANA LUCAS LINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3918	LUCIELLI GALDINO MATIAS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3919	LUCILA BATISTA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3920	MANOEL JULIÃO DE OLIVEIRA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3921	MARA KARLA DE BARROS RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3922	MARIA ALDENOURA COSMO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3923	MARIA ALICE BARBOSA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3924	MARIA CLARA DE ARAÚJO PAULINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3925	MARIA CLARA MARQUES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3926	MARIA CLENEIDE GOMES DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3927	MARIA CONCEIÇÃO GÓIS DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3928	MARIA DA CONCEICAO CAMBUI ROSADO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3929	MARIA DE FÁTIMA KALINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3930	MARIA DENISE SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3931	MARIA EDUARDA DA SILVA EVANGELISTA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3932	MARIA EDUARDA LIRA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3933	MARIA FERNANDES PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3934	MARIA GORETH ALVES OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3935	MARIA JANAÍNA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3936	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3937	MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3938	MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3939	MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3940	MARINA SAMPAIO XAVIER	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3941	MARISTELA ALVES SANTIAGO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3942	MAXSUEL MOREIRA CELESTINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3943	MAYARA COSTA DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3944	MICILEIDE LUCAS DOS SANTOS EVANGELISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3945	MICILENE DANTAS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3946	MILENA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3947	MILKA PRISCILA DE OLIVEIRA FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3948	MIRELE KARLA MARTINS ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3949	MOABE MENANDRO SUBRINHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3950	MÔNICA COSTA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3951	MYRCEA TEIXEIRA DE SOUZA SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3952	NAYANE AMÂNCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3953	OZANA LINDERLÉIA ANGELO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
3955	PABLO RONNEY BARBOSA DE QUEIROZ MORTIMER	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3956	PAULA RENATA DA SILVA PEREIRA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3957	PAULO CÉSAR DA SILVA MACENA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3958	PEDRO HENRIQUE ALVES MACHADO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
3959	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3960	PÉRICLES LASFIR SOARES FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3961	POLIANE RÉGIA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3962	PRISCILA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3963	RAIANA FLAVIA GENEZIO CABRAL SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3964	RAIANY CRISTINA BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3965	RAKELL MARQUES DANTAS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3966	RAMONIER BENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3967	RANDERSON EWERTON EVARISTO DE MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3968	RAYSSA BARACHO LISBOA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3969	RENATA XAVIER DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3970	RENATOAMORIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3971	RENÉ PEREIRA FAUSTINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3972	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3973	RONALD FILIPE MARTINS DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
3974	RONNYERY MOREIRA NDRI	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3975	RUBENS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3976	SABRINA DANTAS ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3977	SANDRA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3978	SIMARA ERNESTO DA SILVA DE GOIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3979	SUSY THAYCE BARROS RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3980	TAUAN LUCAS DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
3981	THAIANA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3982	THAISA CHRISTINA MOREIRA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3983	THAÍSA RAPHAELA DE FREITAS REVORÉDO CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3984	THALESSILVAA7@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3985	THALISSON ALEXANDRE MENDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3986	THIAGO DE ASSIS RABELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3987	THIAGO VENICIUS DE SOUSA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3988	VALCIRENE DA SILVA NASCIMENTO ARRUDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3989	VALDA FLÁVIA BARBOSA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3990	VALTERCIA TEODORO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3991	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3992	VANIELE NOGUEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3993	VANUSIA SEVERIANO MONTEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3994	VICTOR HENRIQUE SOARES SILVA MARQUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3995	VITOR GABRIEL GALDINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3996	WAGNER DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3997	WALQUIRIA FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3998	WESCLEY MENDONÇA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3999	YAGO GABRIEL DE ARAÚJO BANDEIRA ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

E2 - AUXILIAR DE SALA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1404	ALINE NAYARA SOUZA GOMES	CLASSIFICADO (A)
1410	AMANDA CELESTINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1415	AMANDA DIAS DE SOUZA FARIAS	CLASSIFICADO (A)
1465	ANDERLEIA MACHADO RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
1472	ANDREIA MARTINS PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
1491	ANNE APARECIDA LIMA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1503	ARLEY DE ARAÚJO CLEMENTE	CLASSIFICADO(A)
1517	BRUNA DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)
1574	CYNTIA JUSSARA BARBOSA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
1628	EDILZA DO NASCIMENTO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1631	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1666	EMANUEL CANDIDO BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
1688	FÁBIO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1693	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA CÂNDIDO	CLASSIFICADO (A)
1697	FERNANDA LIMA DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
1731	FRANCISCO DE ASSIS PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)
1750	GLAUCIA ELOIZA CARNEIRO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1759	GRAZIELLY ESTEVÃO ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1786	INGRID KAUANA GOMES BARACHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1814	IZABELE DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
1887	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1888	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1985	LAIS PRAXEDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2000	LEANDRA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2003	LEIDE LAURA DE SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
2024	LILIA DE OLIVEIRA HERCULANO	CLASSIFICADO (A)
2027	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2079	MANOEL GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2122	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2259	MICHAEL DOUGLAS ARAÚJO FERNANDES	CLASSIFICADO(A)
2303	PAULO SÉRGIO CÂMARA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2307	PEDRO SALOMÃO NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2326	RAQUEL MARIANA OLIVEIRA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2329	RAYANE BRUNA SOARES DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2333	RAYNE RAQUEL BARACHO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2334	RAYNE RAQUEL BARACHO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2340	REJANE CASSIANO DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2368	ROSIENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2394	SHIRLEY GOMES DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)
2403	SIMONI LINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2417	TAINARA MEIRELES DE ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2427	TATIANA TEODORO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2457	VERA LUCIA MELO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2469	VIVIANESOUZA73@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2479	WILIANA DE SOUZA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2480	WILLIANE SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE I
1354	ADAILZA DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1387	ALERTIANY CLAUDINO CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1395	ALEXSANDRA SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1402	ALINE JANIELE MARTINS DA CRUZ	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1438	ANA KECIA DA SILVA TINDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1448	ANA MARIA DA SILVA FAUSTINO	CLASSIFICADO(A)
1456	ANA RAQUEL SILVA NOBRE	CLASSIFICADO(A)
1473	ANDRESSA SAYONARA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1492	ANNE KAROLYNE MORAIS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1532	CARLA LETICIA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
1537	CECÍLIA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1570	CRISTIANO ANGELO GUILHERME	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1653	ELIETE BEZERRA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
1655	ELIKA KALINE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1669	EMILLY THAIS GERMANO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1726	FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1727	FRANCISCO EDSON CARDOSO DE SOUZA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1737	GEOVANNA CATARINA AGOSTINHO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1768	HELEN DE CARVALHO LIMA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1774	HENRIQUE VIEIRA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1808	IVÂNIA MARIA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
1831	JALISON NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1886	JOÃO PAULO SANTOS DE MACÊDO	CLASSIFICADO(A)
1955	KALYANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1994	LAURA MARTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2190	MARIA JULIA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2209	MARIA PAULA AGOSTINHO DE LIMA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2213	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES MARQUES	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2225	MARIA VITÓRIA MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2294	OTÁVIO AUGUSTO SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2322	RAKEL CARDOSO EVANGELISTA	CLASSIFICADO(A)
2339	REGINEIDE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
2354	RILDENE FAUSTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2357	ROBERCIA NOGUEIRA DE MIRANDA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2423	TALINE GABRIELA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2434	THAMIRES DAIANE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2437	THAWANY VITÓRIA BORGES COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2460	VICTOR MANOEL DE OLIVEIRA SOBRAL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2487	YASMIM GABRIELLY DOS ANJOS SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE I
1358	ADEMILTON DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1412	AMANDA DA SILVA CAVALCANTE	CLASSIFICADO(A)
1423	ANA BEATRIZ RIBEIRO GALDINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1429	ANA CAROLINE GALDINO DE MELO	CLASSIFICADO(A)
1431	ANA CLARA FERREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1459	ANA ROBERTA DA SILVA NASCIMENTO.	CLASSIFICADO (A)
1471	ANDREIA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
1480	ANDRIELLE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
1534	CARLOS HENRIQUE DANTAS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1535	CARLOS HENRIQUE MARQUES COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1540	CHIRLIANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1546	CINTIA VALQUIRIA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
1557	CLAUDIANA MARQUES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
1571	CRISTINA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1575	DAIANE ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
1589	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1602	DAYANE LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
1605	DAYARA DA SILVA SERAFIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1625	DOUGLAS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1627	EDILANE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1662	ELIZÂNGELA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
1687	FABIELLE PIMENTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1709	FRANCIELE SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1749	GIZIANE FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1757	GRACINELIA DE FRANÇA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1760	GUACIRA RODRIGUES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1787	INGRID RAYANE DO NASCIMENTO MARTINS MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1829	JAINÉ VANESSA FERREIRA VARELA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1842	JANE CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO (A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
1866	JERRY ADRIANE DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1889	JOCELIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1894	JOSE ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1896	JOSE ERIVALDO GOMES DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1904	JOSIANA BEZERRA DO CARMO SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1906	JOSICLEIDE LUIZ DA SILVA BASTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1914	JOYCE ADRIANE LIMA DE MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1936	JULIANA OLIVEIRA BARACHO	CLASSIFICADO(A)
1945	JUSSARA RAMOS BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1961	KARLA BEATRIZ HONORATA DE LIMQ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1966	KAROLAYNE OLIVEIRA DE SOUZA	DECLASSIFICADO (A) NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
1990	LARISA RODRIGUES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2002	LÉIA TARGINO SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2032	LINDSAY FAEMM DE ALMEIDA TORRES	CLASSIFICADO(A)
2047	LUANA NASCIMENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2081	MANOELA LINHARES DANTAS	CLASSIFICADO (A)
2086	MÁRCIA DE SOUZA LOPES	CLASSIFICADO(A)
2093	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ANDRADE	CLASSIFICADO (A)
2106	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DE ANDRADE	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2111	MARIA CLARA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2113	MARIA CLARA FERNANDES DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2125	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2146	MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES	CLASSIFICADO (A)
2158	MARIA ELIZABETE SOARES FONSECA	CLASSIFICADO(A)
2173	MARIA JACINEIDE DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2180	MARIA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2207	MARIA OSANA DE SANTANA	CLASSIFICADO(A)
2215	MARIA RAQUEL COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
2220	MARIA TANIA DA SILVA TORRES	CLASSIFICADO(A)

2230	MARICÉLIA VARELA GOMES	CLASSIFICADO (A)
2242	MARLIETE DO NASCIMENTO BENTO	CLASSIFICADO (A)
2266	MIRTHES LUANNY DE MEDEIROS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2267	MIZIARA PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2309	PRISCILA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
2343	RENATA CAMILA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2345	RENATA CRUZ DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2361	ROSA MARIA CAMPOS DE MELO	CLASSIFICADO (A)
2383	SAMIRA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)
2387	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2426	TATIANA MIKAELA DE SOUTO	CLASSIFICADO (A)
2430	TEREZINHA DE JESUS COSTA DE ARAÚJO (PCD)	CLASSIFICADO (A)
2432	THAINARA GREGÓRIO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2453	VANEZA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2462	VINÍCIUS NASCIMENTO PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2486	YASMIM GABRIELLE BARROS DE MIRANDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2489	YOHANNA FERNANDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2494	ELIENE FARIAS DE MORAES	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1369	ADRIANE RUANE SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1384	ALDJANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1397	ALFREDO ANTÔNIO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
1399	ALIDIAN DANIELLE DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1409	AMANDA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1416	AMANDA GABRIELE PEREIRA CARNEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1425	ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1468	ANDREIA DA SILVA ALVES	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1477	ANDREZA MAYARA DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1493	ANNY LEIDE PINHEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1516	BRENDA TRINDADE DO NASCIMENTO COSTA	DESCLASSIFICADO (A) SO POSSUI O ENS.MEDIO
1596	DARIELE MORAIS DA SILVA LIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1609	DÉBORA LOISE SILVA DE ARAÚJO CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1652	ELIEDE VARELA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1684	FABIANA FERNANDES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1685	FABIANA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1706	FLÁVIA SIMONE SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1707	FLAVIANA SILVA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1756	GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1789	IONEIDE MÁRCIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1790	IONEIDE PEREIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO (A)
1802	ITALA VALE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
1805	ITANEIDE BATISTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1825	JAIANE DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1828	JAINE DA SILVA TRINDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1847	JANILE OLIVEIRA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1876	JESSICA RAIANNY DE SOUZA CAMPOS PAIVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1898	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1938	JULIELE DA SILVA CELESTINO	DESCLASSIFICADO (A) SO POSSUI ENS.MEDIO
1940	JULLY DA PENHA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1986	LASSE MONIQUE BARBOSA BELMONT FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2005	LEILA CRISTINA MOURA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
2010	LEONARDO MENDES MATIAS	CLASSIFICADO (A)
2045	LUANA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2050	LUCAS GONÇALVES DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2064	LUCINALVA LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2083	MARCELA MARCIANY SILVA DAS FLORES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2110	MARIA CELIA SILVA LOPES	CLASSIFICADO(A)
2121	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2124	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA NUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2130	MARIA DAS DORES VIEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2141	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2160	MARIA ELOISA PEREIRA DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)
2162	MARIA EVÂNIA OLIVEIRA DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)

2192	MARIA LEIDEANE BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2218	MARIA SONIA COSTA E SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)
2293	ORTENCIA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2295	OTHON VINÍCIUS DE SOUZA ALVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2296	PAMELLA RAFAELLY DO NASCIMENTO RODRIGUES	DESCLASSIFICADO (A) NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE
2400	SIMONE JERÓNIMO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2425	TATIANA MARQUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2447	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO LUCAS	CLASSIFICADO (A)
2477	WILAIN SILVA DO VALE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1352	ABDA ASRIEL ALVES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1353	ABINALVA DAMASIO DE LEMOS BONDADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1366	ADRIANA DANTAS DOS SANTOS MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1381	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1385	ALEF DE OLIVEIRA MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1391	ALEXANDRA ÀLEX DA SILVA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1401	ALINE DAMASCENO DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1422	ANA BEATRIZ PINHEIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1424	ANA CARLA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1427	ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1441	ANA LÍDIA DA COSTA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1447	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1458	ANA REBECA BEZERRA OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1466	ANDERSON LUCAS NUNES DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1474	ANDREZA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1482	ANE ISABELE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1485	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1489	ANNA ELOISA OLIVEIRA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1501	ARETUZA GOMES LOPES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1512	BEATRIZ TAVARES DIAS	CLASSIFICADO (A)
1528	CAMILA RODRIGUES DE LIMA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1544	CINTHYA ALENIRA ROCHA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1549	CLARISSA KAYLANE SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1550	CLÁUDIA COSTA DE MEDEIROS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1554	CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA	CLASSIFICADO (A)
1555	CLAUDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1556	CLAUDIANA CLÉA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1580	DALMONIQUE SAMARA RAFAEL BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1582	DANIEL DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
1586	DANIELE BATISTA DAS FLORES BORGES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1591	DANIELLY SILVA DE PAULA CÂMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1598	DAVID BEZERRA CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1599	DAYANA ELOIZA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1600	DAYANA KELLY SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1603	DAYANE NOGUEIRA DAMASCENO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1612	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1621	DIANA BRUNA FLORENCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1622	DIANA KELLY DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1632	EDLEIDE DA SILVA SANTOS DE MOURA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	CLASSIFICADO(A)
1644	ELANE SILVA GONDIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1646	ELIANE DANTAS CRUZ	CLASSIFICADO (A)
1649	ELIANE PEREIRA PINHEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1656	ELILANDIA MARIA DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1661	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1710	FRANCIELLE VITÓRIA LIMA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1711	FRANCILANDIA KÉLIA SALES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1716	FRANCISCA JUCÉLIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1717	FRANCISCA JUCÉLIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1724	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1728	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1730	FRANCYELLEM DA COSTA LUCAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1732	GABRIEL CARLOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1747	GIVANILDO LOURENÇO DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1754	GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1761	GUTEMBERG SILVA FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1775	HENYKYANNY DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1792	IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1809	IVANICE MARIA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)
1818	JACIARA DE MELO TAVARES	CLASSIFICADO (A)
1820	JACIRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
1835	JANAIDE FREITAS MARQUES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1846	JANETE NUNES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1852	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1867	JESSIANE NOGUEIRA DAMASCENO SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1870	JÉSSICA KALINE NASCIMENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1873	JESSICA MARIA DE LIMA MARANHÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1879	JOANA DARCI SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1892	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
1900	JOSELITA FERREIRA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1909	JOSILEA ABREU DE CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1910	JOSILEIDE DA SILVA ANTUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1913	JOSY DAYANY DA COSTA XAVIER	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1925	JUCIELE DA SILVA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1928	JULIA ABREU	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1944	JUSSARA ANDRADE LUCAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1947	JUVANEIDE CARVALHO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1969	KÁTIA GUARINES DOS ANJOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1971	KATIANE RIBEIRO DE LIMA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1975	KAYLANE DE CASSIA GONDIM DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1979	KELLYANE DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1995	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1996	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2001	LEANDRO SOUZA DO SACRAMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2018	LIDIANE FLORÊNCIO DE LIMA.	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2022	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL.
2030	LILIANNA DE ARAÚJO CORDEIRO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2058	LUCIANA ROBERTA DE SOUZA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2060	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2075	MAICON ANDERSON SILVA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2078	MAIRA TICIANE DE SOUZA TAVARES NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2087	MÁRCIA FRANCISCO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2094	MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2096	MARIA ANDREIA MUNIZ DE SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2097	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2103	MARÍA AZEVEDO GUERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2149	MARIA EDUARDA MESSIAS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2153	MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2165	MARIA GABRIELA ROCHA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2187	MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS	CLASSIFICADO(A)
2189	MARIA JÚLIA CARNEIRO DE MOURA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2195	MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2196	MARIA LIVIA MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2203	MARIA MÉRCIA BARROS DE SOUZA TARGINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2205	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
2217	MARIA SALETE LOPES FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2226	MARIA VITÓRIA TENORIO DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2234	MARÍLIA MACIEL DE SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2241	MARLIANE DE LIRA SERAFIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2244	MARY ALLINE FREIRE NOGUEIRA DUARTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2249	MAYARA CRISTIANE OTAVIANO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2250	MAYARA DE LIMA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2252	MAYARA MIDIÁ MARTINS SILVA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2274	MYRIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2284	NAYARA DA SILVA GONCALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2286	NEUMA CARVALHO DE FREITAS	CLASSIFICADO (A)

2291	NUCINEIDE OLIVEIRA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2304	PEDRO ARAUJO DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2306	PEDRO LUCAS CASSIANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2308	PETRICK VICTOR DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2323	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	CLASSIFICADO (A)
2327	RAUL LUCAS ARAUJO NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2337	REBECA RAISSA DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2348	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2356	RITA MARIA BARROS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2375	SABRINA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2380	SAMARA KALINE GOMES DA SILVA ADELINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2384	SANDJA JASSONELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
2390	SARAH ISABELLE VERAS CAPISTRANO DE ALMEIDA FREIRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2407	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	CLASSIFICADO(A)
2422	TALIANNY MEDEIROS DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2428	TATIANNA HELOYSE CRUZ DE ARAUJO (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2431	THAINARA BARBOSA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2433	THAIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2478	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1393	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1418	AMANDA MONIQUE EZEQUIEL DE MELO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1432	ANA CLARICY DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)
1452	ANA PAULA CRUZ CAMPOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1461	ANA TEREZA DE ASSIS MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1463	ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1470	ANDREIA EUNECE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1481	ANDRIELLE BATISTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1500	ARAMIS GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1515	BIANCA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1521	BRUNA VIVIANE BORGES LUCENA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1577	DAÍSA PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1583	DANIEL DE LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1584	DANIEL DO NASCIMENTO DUARTE	DECLASSIFICADO (A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
1587	DANIELE DE ANDRADE RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1629	EDITE SABINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1639	EDNAZIA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO(A)
1654	ELIFABIA MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1675	ERIKA FABIANA CARDOSO COELHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1682	EVELINE RAMOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1689	FABIOLA RAISSA CARNEIRO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1735	GEISE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1743	GILMARA COSTA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)
1832	JAMIELLE JULIENE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1844	JANELEIDE FARIAS DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
1855	JARLIANE GOMES	CLASSIFICADO (A)
1868	JÉSSICA DE FREITAS NUNES	CLASSIFICADO (A)
1912	JOSUÉ GOMES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
1948	JUVANESKA RUBILENNE GOMES CAMILO	CLASSIFICADO (A)
2020	LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2043	LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2074	MAIARA RODRIGUES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2077	MAÍRA SILVA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2108	MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2155	MARIA ELIANE CELESTINO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2163	MARIA FERNANDA DE LIMA LEOCADIO	CLASSIFICADO (A)
2168	MARIA GERLANDE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
2193	MARIA LETÍCIA COSTA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2246	MAURICIA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
2256	MERCIA SILVA DE MORAES	CLASSIFICADO (A)
2271	MYKAELI KARINA DA SILVA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2316	RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2318	RAFAELLA COMPERTINO DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2414	SUZANA CRISTINA DA COSTA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2420	TAISE KELLY DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2474	WEBERT SANTOS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1356	ADEIZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)
1357	ADEMILLY MICHELLY LIMA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
1360	ADOZINA KAROLAINY CARDOSO MACHADO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1362	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1364	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
1365	ADRIANA DA SILVA MENDONÇA CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1367	ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1370	ADRIANO ELVIS FURTADO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1372	AILA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1373	ALAN BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
1375	ALANA VANESSA GOMES CAVALCANTE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1376	ALANE MICAEL MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1377	ALANNY ISA SOUZA DE VASCONCELOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1378	ALANY PÂMELA GOMES CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1379	ALBERTINO MEDEIROS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1380	ALDA LÚCIA DE PAIVA MELO MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
1382	ALDECI BARBOSA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1390	ALESSANDRA SILVA DAMASCENA	CLASSIFICADO(A)
1394	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA LUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1396	ALEXSANDRO PEREIRA DE FRANÇA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1398	ALICE DUMARESQ DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1400	ALINE BEZERRA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
1405	ALINE RAQUEL DA SILVA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1407	ALYNE ALESSANDRA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1408	ALZINETE MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1411	AMANDA CLEMENTE DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1413	AMANDA DE SOUSA GOMES ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1414	AMANDA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1417	AMANDA GABRIELE SENA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1419	AMANDA RUTY ANY SILVA DE LIMA	DECLASSIFICADO (A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
1420	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1426	ANA CAROLINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
1428	ANA CAROLINE DA PAZ ALVES	CLASSIFICADO (A)
1430	ANA CÁSSIA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO (A)
1433	ANA CLÁUDIA MEDEIROS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1434	ANA CRISTINA SEVERINO DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1435	ANA FLÁVIA SOARES DE SANTANA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1436	ANA GABRIELA COUTINHO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
1437	ANA KAROLINE ARAUJO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1439	ANA KELLY DE FREITAS GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1440	ANA KEZIA RIBEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1442	ANA LIGIA DOS SANTOS GOMES CAMPELO	CLASSIFICADO (A)
1443	ANA LIGIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1444	ANA LÍGIA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
1445	ANA LÚCIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1446	ANA LÚCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1449	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1450	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS GASPAR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1451	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1453	ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1454	ANA PAULA FRANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1455	ANA PAULA SILVA DE MELO BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1460	ANA SANTANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1462	ANA VITÓRIA CRUZ DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1464	ANALICE SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1467	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1469	ANDREIA DAYANE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1475	ANDREZA FERNANDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1476	ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1483	ÂNGELA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1484	ANGÉLICA DA PAZ SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1486	ANGELYTA JUSSIANA DA COSTA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1487	ANN KARINE MATEUS BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)
1488	ANNA BEATRIZ DE LIMA LEOCADIO	CLASSIFICADO(A)
1490	ANNA PAULA PENHA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1494	ANTÔNIO CARLOS LIMA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1495	ANTÔNIO FERNANDES BISNETO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1498	ANTÔNIO MOISÉS DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1499	APARECIDA VERÔNICA DE MACEDO GOMES	CLASSIFICADO (A)
1502	ARIANE DE PAULA FREIRE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1504	ARTHUR LUIZ JERÔNIMO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1505	ARYNAJARA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1506	ÁTILLA ARTHUR SOUZA VIEIRA	CLASSIFICADO (A)
1507	AURELIANA LIRA	CLASSIFICADO (A)
1508	AURENICE DOS SANTOS MICIANO	CLASSIFICADO (A)
1509	AURILEIDE FERREIRA ALVES	CLASSIFICADO(A)
1510	AYLLA NABELLY DE MACEDO COSTA	CLASSIFICADO (A)
1511	BÁRBARA MARIA DE FRANÇA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
1514	BIANCA LAÍS GALDINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1518	BRUNA ISABELLE DE PAULA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1519	BRUNA REGINA BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1522	BRUNNA CAROLINE DE LIMA GOMES	CLASSIFICADO(A)
1525	CAIO FERREIRA DE BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1529	CAMILLE WITORIA DE CASTRO SOARES MIZAEEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1531	CARLA DALVIRENE GALVAO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1533	CARLI NAZÁRIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1538	CÉLIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1539	CÉLIA MARIA DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO (A)
1541	CHRISTIANO CÉSAR PEREIRA VARELA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
1542	CILVANA DAMASCENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1543	CINDY ANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1545	CINTIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1548	CLARICE BEZERRA CUSTÓDIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1551	CLAUDIA MÁRIA AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1552	CLAUDIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1553	CLÁUDIA RENATA CÂMARA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1558	CLAUDILENE DE ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)
1561	CLÉCIO RICARDO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1562	CLEICY CORDEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1563	CLEIDE PAULA DA SILVA AMARAL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1564	CLEONICE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1565	CRISLAINE GLEYCE BATISTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1566	CRISTIANA SOARES DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1568	CRISTIANE MELO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1572	CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
1573	CYNARA LUIS QUERINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1576	DAIANNE MICHELLE LOURENÇO PAULINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1578	DALIANA CRISTHINA MIRANDA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1579	DALLIANE ROBERTA DOS SANTOS MACÉDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1581	DAMIANA LOURENÇO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
1585	DANIEL PEREIRA ARCANJO	CLASSIFICADO(A)
1590	DANIELLE NICACIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1592	DANIELY DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
1593	DANILO.COM459@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1594	DANYELE DA COSTA GESTEIRA	CLASSIFICADO (A)
1595	DARIANA MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1597	DARLIANE GESTEIRA DA SIVA	CLASSIFICADO (A)
1601	DAYANE COSTA DE ASSUNCAO	CLASSIFICADO(A)
1604	DAYANNE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1606	DAYVID FELIPE MELO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1608	DÉBORA KARLA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1610	DÉBORA MAYARA DE SOUZA BARACHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1617	DENIZE DAMASCO DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
1619	DHEBORAH CONCEIÇÃO DE MOURA	CLASSIFICADO(A)
1620	DHESSIKA MARINA GOMES LIMA	CLASSIFICADO(A)
1623	DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	CLASSIFICADO (A)
1624	DIONE FLOR DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1630	EDIVAL DE LIMA SARAIVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1633	EDMILSON BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1637	EDNALVA DE ARAÚJO LIMA DANTAS	CLASSIFICADO (A)
1638	EDNALVA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1641	EDNEIDE SOUZA MORAIS	CLASSIFICADO (A)
1642	EDUARDA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1643	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1645	ELENILDE DA SILVA ALEXANDRE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1647	ELIANE NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1648	ELIANE PEREIRA DE MELO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
1651	ELIDAIANE FERREIRA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1658	ELISSANDRA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1659	ELIUDE MARIA LINS DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
1660	ELIZABETE LEÓNIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1663	ELIZETE TORRES DE ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1665	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO (A)
1667	EMANUELLY SANTOS DE SOUZA FERNANDES ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1668	EMERSON FERREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1670	EMILY VITÓRIA DE SOUZA FERREIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1671	ERIBERTO BEZERRA DE BRITO	CLASSIFICADO(A)
1676	ERINALVA DA SILVA SOARES FERNANDES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1679	ESTELA YASMIN SILVA DE LEMOS	CLASSIFICADO (A)
1680	EVAIR DE LIMA SOARES GOMES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1690	FABRÍCIA DA SILVA RAFAEL	CLASSIFICADO(A)
1691	FABRIZIA GESYKA REBOUÇAS DE MORAIS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1692	FELIPE THALESON DA SILVA PERES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1695	FERNANDA DA SILVA CABRAL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1696	FERNANDA DANIELA DE MOURA TAVARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1698	FERNANDA MELO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1699	FERNANDA MEYRYELLE XAVIER DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)
1700	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1701	FERNANDA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1703	FLÁVIA BEATRIZ DA COSTA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA S/EXPERIENCIA
1704	FLÁVIA DE LIMA RODRIGUES SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1712	FRANCISCA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1714	FRANCISCA FRANCIANY FERNANDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1718	FRANCISCA JUSSARA DE SOUZA BARRETO NICÁCIO	CLASSIFICADO(A)
1719	FRANCISCA NADÍUSCA DE OLIVEIRA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1720	FRANCISCA WILZENI VITÓRIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1722	FRANCISCO CANINDÉ NUNES DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1723	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA PAZ (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1725	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1729	FRANCYSE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1733	GABRIEL KLEBSON DA SILVA DIAS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1734	GABRIELA BEATRIZ SANTOS CANELA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1736	GEOVANE BATISTA VALENTIM	CLASSIFICADO (A)
1738	GEOVANNA DE LOURDES RODRIGUES CLAUDINO	CLASSIFICADO(A)
1739	GERLANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
1740	GESIANE GESIA DE LIMA GUILHERMINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1741	GILCÉLIO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1742	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
1744	GILVANIEIRE CARLOS TEIXEIRA MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1746	GISLAYNE DO NASCIMENTO BARBOSA	DESCLASSIFICADO (A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
1748	GIZELLY DOS SANTOS CAMPELO DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1751	GLECIA RAYANE GONÇALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1753	GLEYCE SONAIRA GASPAR NOBRE	CLASSIFICADO(A)
1755	GLEYDSON CARVALHO DE PAULO SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1758	GRAZIELLE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

1762	GUTIÊNE PRISCILA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1763	HÁDSSA JORDANA CAVALCANTI DE SOUZA (PCD)	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1764	HANNA GRACE ALVES DE OLIVEIRA FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1765	HAROLDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1766	HELAINÉ MICHAELLY DE OLIVEIRA PENHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1767	HELEN BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1769	HÉLIA GABRIELA SILVA NOBRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1770	HELLOYSA MARIA JUVENCIO ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1771	HELOISA AUREA DANTAS DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
1773	HEMILLY FRANCOISE SOUZA MESQUITA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1776	HÉRICA RAYANE MOURA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
1777	HERSON FILIP SILVA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1778	HERTA ARAÚJO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1779	HEVERTON GONÇALVES RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1780	HIRTES MARIA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1782	IDAYANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
1783	IGOR RAMON OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)
1784	ILANA KALINE SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1785	INGLETY MAJORI MEDEIROS BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
1788	IONARA ROCHA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1791	IRANEIDE LIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1793	IRANILSON PEDRO DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1798	ISABEL CRISTINA TRINDADE DE CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1800	ISABELL CRISTINA FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1801	ISRAEL DYLAN GOMES SILVA	CLASSIFICADO(A)
1803	ÍTALO CARVALHO MARCELINHO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1804	ITAMAR BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1806	IVANA PRISCILA BEZERRA DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1810	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)
1812	IZABEL CRISTINA LOPES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1815	IZAMARA NATALIELE ALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
1816	IZAMARA VILAR TRINDADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1817	IZRAEL ARAM MAS FERREIRA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1819	JACIARA PESSOA ARAÚJO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1823	JACYARA PEDRO DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1824	JADNA LIRIANY ROSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1827	JAÍLSON MARQUES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1830	JAINY SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1834	JAMILY COSME DUARTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1837	JANAINA DE FREITAS PEREIRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)
1838	JANAÍNA LIMA DE SOUZA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1840	JANAINA RAMOS CARVALHO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1841	JANAINA VITORIA SOUZA SOARES OLI (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1849	JAQUELINE DA DA COSTA CELESTINO	CLASSIFICADO(A)
1850	JAQUELINE DE ARAÚJO LEONARDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1851	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1853	JAQUELINE SALETE PEREIRA NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1854	JARLENE SANTIAGO DE MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1856	JASSANDRA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1858	JEANNE KARLA DE MORAIS SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1859	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1861	JEMYMA AFONSO RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1862	JENIFER KELLEY CELESTINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
1864	JENIFFER KATHILLEN GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1869	JESSICA JOSIANNE MATIAS DO VALE	CLASSIFICADO (A)
1871	JESSICA KELLEN DA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)
1875	JÉSSICA MAYARA GERMANO PESSOA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1877	JESSISLYNE HORÁCIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1878	JM144906@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1880	JOANA DARC SOARES DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1881	JOANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA GOMES	CLASSIFICADO(A)
1883	JOÃO FELIPE DA CRUZ SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1884	JOÃO LENON CAMPELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1885	JOÃO MARIA SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
1891	JOELSON FRANÇA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1893	JOSÉ ALISSON GALVÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
1895	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA TORRES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1897	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS ANULINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1899	JOSELIA CORDEIRO DE MOURA LUCAS	CLASSIFICADO (A)
1901	JOSEMARIA AMÉRICO CANELA	CLASSIFICADO (A)
1902	JOSENILDO NASCIMENTO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1903	JOSENILZA MEDEIROS DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1905	JOSIANE ALVES DE MOURA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1911	JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO	CLASSIFICADO(A)
1915	JOYCE EMILLY VIEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1916	JOYCE HELENA SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO(A)
1917	JOYCE KARLA NASCIMENTO DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
1918	JOYCE LIRA DAMASCENO	CLASSIFICADO (A)
1919	JOYCE MAÍZA DE MELO BEZERRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1920	JOYCE OLIVEIRA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1921	JOYCIANE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1922	JUCELIO OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
1923	JUCIANE DA SILVA BARROS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1924	JUCIARA DE SOUZA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1926	JUCIENE AMÉRICO CANELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1927	JUCILEIDE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1929	JULIA VITÓRIA AMARO BARROS	CLASSIFICADO(A)
1930	JULIANA BATISTA FIRMO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1931	JULIANA BELLY MEDEIROS DE SOUZA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1933	JULIANA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1934	JULIANA KATARINA GÓIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1935	JULIANA KECIA SANTOS DE MOURA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1939	JULIETE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1941	JULLYANA OLIVEIRA DA SILVA MELO	CLASSIFICADO (A)
1942	JULY GABRIELLY LIMA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1946	JUSSIARA KALIANE DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)
1949	KACIA CLAUDETE DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)
1950	KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1951	KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1952	KALIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1954	KALINE SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1958	KARINA SILVA DOS ANJOS	CLASSIFICADO (A)
1959	KARJOENE CASSIMIRO VILAR RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL
1962	KARLA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1964	KARLA SAMARIA CÂMARA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1965	KARLENE ALVES CORDEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1967	KAROLAYNY SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1968	KATIA CLAUDIANA DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)
1972	KATIANNE SOUZA DE ARAÚJO PAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1974	KAWÁ DOS SANTOS ARCANJO	CLASSIFICADO(A)
1980	KELLYENNE RODRIGUES DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1981	KÉSIA MILENA BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1983	KÉZIA OLIVEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1987	LAIZE GOMES DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1988	LARAH IASMIN FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1991	LARISSA OLIVEIRA DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
1992	LAUDICEIA NOBERTO DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)
1993	LAURA GABRIELLY OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2006	LEILA JANAÍNA BEZERRA GALVÃO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2008	LENIANA LIRA TRINDADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2009	LEONARDO LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2011	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2013	LETICIA GABRIELA MOURA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2015	LIARA DE PAULA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2016	LIDEJANE CONSTANTINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
2017	LIDIANE DO NASCIMENTO CASTILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2019	LIDIANE MENEZES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2021	LIDIANE PEDRO DOS ANJOS	CLASSIFICADO (A)
2023	LIDYANE PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2026	LILIAN MICHELLE E SILVA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2028	LILIANA DO NASCIMENTO LOURENÇO	CLASSIFICADO (A)
2029	LILIANE PATRICIA SOUZA DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
2031	LINDAYANE CABRAL DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2035	LÍVIA MARIA SOARES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2036	LÍVIA TEREZINHA MOURA VENTURA	CLASSIFICADO(A)
2037	LIZANDRA BERNARDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2039	LOUANE KARLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2040	LOURDES RAYLA NASCIMENTO ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2041	LUANA ALANE DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2042	LUANA ALYNE DA SILVA NAVAL	CLASSIFICADO (A)
2044	LUANA BEZERRA DA SILVA ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2046	LUANA DO NASCIMENTO CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
2049	LUANA SMITH DANTAS DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2051	LUCAS KLEBISON DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2052	LUCAS LEONIDAS DE SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2054	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2055	LUCIANA COSTA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO (A)
2056	LUCIANA DA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2057	LUCIANA MARIA FRANCO	CLASSIFICADO(A)
2059	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
2062	LUCIMAR SILVA DO CARMO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2063	LUCIMARA COUTINHO DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
2065	LUCINEIDE DIAS GOMES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2067	LUDIMILLA CÂMARA DE FRANÇA AQUINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2071	MAECONI DA SILVA CASTELO BRANCO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2072	MAGDA MARIA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO (A)
2082	MARAYZA DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2084	MARCELA TATIANA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2088	MARCIA MARIA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
2089	MÁRCIA RIBEIRO BRANDÃO	CLASSIFICADO (A)
2090	MARCOS TAVARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2091	MARGARETE FREIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2092	MARGARETH SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
2095	MARIA AMÉLIA FEITOSA MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2099	MARIA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA	CLASSIFICADO(A)
2101	MARIA APARECIDA SILVA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
2102	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2107	MARIA BEATRIZ SENA DA ROCHA	CLASSIFICADO (A)
2109	MARIA CECÍLIA SILVA DA PAIXÃO	CLASSIFICADO(A)
2112	MARIA CLARA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
2115	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2118	MARIA CLAUDIA TORRES DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
2119	MARIA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2120	MARIA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2123	MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DA LUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2127	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2128	MARIA DAS DORES NICÁCIO PINHEIRO	CLASSIFICADO (A)
2131	MARIA DAS VITÓRIAS DAS CHAGAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2134	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2135	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2136	MARIA DE LOURDES DA COSTA MELO (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2138	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2139	MARIA DEIZIA DE MORAIS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2140	MARIA DO CARMO BERNARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2143	MARIA DORALICE FERNANDES GURGEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2145	MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2147	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2148	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2150	MARIA EDUARDA NÓBREGA MACÉDO CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2151	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2152	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2154	MARIA EDUARDA VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2157	MARIA ELIENE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2159	MARIA ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2161	MARIA EVANI DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)
2164	MARIA FERNANDA DO MONTE MIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2167	MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS	CLASSIFICADO (A)
2169	MARIA HELENA FAUSTINO DE SENA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2170	MARIA HELOIZA DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
2171	MARIA ISABEL NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)
2174	MARIA JAIANE BRITO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
2176	MARIA JERUSA DA SILVA INÁCIO	CLASSIFICADO(A)
2177	MARIA JESSIANE OLIVEIRA FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2178	MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE MONTEIRO	CLASSIFICADO (A)
2179	MARIA JOSE ALVES MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
2181	MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
2182	MARIA JOSÉ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2183	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES	CLASSIFICADO(A)
2185	MARIA JOSE NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)
2186	MARIA JOSÉ SILVA DE MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2194	MARIA LETÍCIA DE FRANÇA DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2198	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
2200	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2202	MARIA MARAÍSA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
2204	MARIA NARHALÍVIA FRANÇA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2206	MARIA NICÁCIA FERREIRA LEÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2208	MARIA OTÁVIA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2210	MARIA PAULA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2211	MARIA PAULINA SILVA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2212	MARIA PRICILA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2214	MARIA RAISSA DE ANDRADE FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
2216	MARIA RAYANNE NASCIMENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2221	MARIA VICTORIA CASSIANO XIMENES	CLASSIFICADO(A)
2222	MARIA VILMA DA SILVA CAMARA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2227	MARIA VIVIANE FREIRE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2231	MARIELLY OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO(A)
2233	MARÍLIA FERNANDES DA LUZ PINHEIRO.	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2235	MARÍLIA TEODORO BERNARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2236	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2237	MARINA GABRYELE PEREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2239	MARKLEBSON SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2240	MARLECIA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2243	MARLUCE DAMIAO NOBERTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2245	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2247	MAYANNE BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
2248	MAYARA CATHELINNE SILVA DA COSTA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2251	MAYARA GABRIELA FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2254	MAYRA PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2255	MEIRE ROSE SOARES MEDEIROS MOURA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2257	MERIS CRISTINA DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
2258	MICARLA MELO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
2260	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2261	MICHAEL VICTOR DE CARVALHO BANDEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2262	MICHELE ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2264	MIKAELLY ARAÚJO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2265	MILENA DE MEDEIROS TEIXEIRA	CLASSIFICADO (A)
2269	MONICA KARLA MARTINS ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2270	MONICA SUELY DA SILVA PONTES CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2273	MYLLEIDY RAYANY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2275	MYZIANO PAULINO DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2276	NACIETE MENDONÇA	CLASSIFICADO (A)
2277	NÁDIA IONE OLIVEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2278	NAILY GEOVANIA BRAZ DE FREITAS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2279	NAIOMARA SAMYLA DA SILVA CÂMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2281	NATANNY BRUNA CARVALHO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2285	NAYARA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2287	NICOLE GABRIELE FRANCISCO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2288	NIEDSON RODRIGUES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2289	NILMA SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2290	NOADIA ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2292	NYCLEYDE DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2297	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2299	PAULA LENEYDE SANTOS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2300	PAULA MARIA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)
2302	PAULO FELIPE DO NASCIMENTO MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2311	PRISCILA MELO COSTA ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2313	RAFAEL ALVES DE LIMA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2314	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2315	RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2317	RAFAELA REBOUÇAS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2319	RAFAELLA HANNA CAVALCANTI COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2320	RAILSON PEREIRA FIGUEIREDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2321	RAISSA NAYANNE VITAL DE MELO	CLASSIFICADO (A)
2324	RAQUEL FERREIRA DE BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2328	RAYANA KATTIANY SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2330	RAYANE NOEMI MELO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2331	RAYFE YTALMAN SOUZA DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2342	REJANIA MARTINS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2344	RENATA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2346	RENATA DUARTE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2349	RENATA PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2352	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2355	RILDENIA BATISTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2358	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2359	ROBSON RODRIGUES ALVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2360	RODRIGO ALBERTO VIEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2363	ROSÁLIA INGRID PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2364	ROSALVA PEREIRA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2365	ROSANE FERREIRA MALAQUIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2366	ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO LIMA	CLASSIFICADO (A)
2367	ROSELI ALVES DA SILVA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2369	ROSILENE MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2370	RUAN CARLOS DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2373	RUTE HELENA DA SILVA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2374	RUTHILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2376	SAIONARA OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2377	SAMANDA BARBOSA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2378	SAMARA ANDRIELE DA SILVA BRANDÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2379	SAMARA FREIRE DO ESPÍRITO SANTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2381	SAMARA THALINE SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2382	SAMILLY GRACILENE CÂNDIDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2385	SANDRA MARIA ANDRADE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2386	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SÍLVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2388	SÂNZIA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2391	SAYONARA GOIS DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2392	SELMA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (A)
2393	SENI DE JESUS MODESTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2396	SIDNEY FERREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2397	SILVANIA JORGE DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2398	SILVIA HELENA TARGINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2399	SIMONE FERREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO(A)
2401	SIMONE LEITE NUNES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2402	SIMONE PEREIRA SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2404	SIMONY DE SOUZA MARINHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2406	SOLANGE DE MELO MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)

2408	SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS MAIA	CLASSIFICADO(A)
2411	SUELEM VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2413	SULAMITA REGIS DOS SANTOS COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2418	TAINÉ LIMA LAURIANO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL.
2419	TAISE AVELINO DAMASCENO COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2421	TAISE MEDEIROS BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2424	TAMIRES SAMARA ESTEVÃO LIBERATO	CLASSIFICADO (A)
2429	TAZIANA ESTEVAM PIMENTEL	CLASSIFICADO (A)
2435	THAMY KIRLEY MOREIRA MEDEIROS DA CUNHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2436	THATIANE DINIZ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2438	THAYSA BENIGNO GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2444	VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2445	VALESCA DA COSTA SILVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2446	VALESSA LUANY DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
2448	VANESSA CRISTINA DE MELO TAVARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2449	VANESSA FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO (A)
2450	VANESSA LEYLLANE DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
2451	VANESSA SANTIAGO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2452	VANESSI FERNANDES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2454	VÂNIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2456	VERA LIDIANNE DA MINHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2458	VERIDIANA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2461	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2464	VITÓRIA EMANUELLY LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
2466	VITÓRIA MACEDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2467	VIVIAN SABRINA CÂMARA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2468	VIVIANE SOUZA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2470	VIVIANNE SEABRA CORDEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2471	WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2473	WANESSA EVILLYN DE PAULA MIZAEI	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2475	WEDNA MELO DOS SANTOS DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
2476	WESLLEY BRUNNO DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2482	WYLLYANE ALEIXO DE BRITO	CLASSIFICADO(A)
2483	YARA NOEMI DE MELO RAFFUL	CLASSIFICADO(A)
2484	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	CLASSIFICADO(A)
2485	YASMIM BARBOSA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL.
2488	YASMIM SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
2491	ZÉLIA FERREIRA COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2492	ZENEIDE DINIZ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2493	ZERLYANE KARLA DE EMDEIROS XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1371	ADYLLA RAYANNE DOS SANTOS GONÇALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1388	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1389	ALESSANDRA KAROLINE NUNES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1479	ANDREZA VILELA DA CUNHA	CLASSIFICADO (A)
1524	BRUNO SALOMÃO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1527	CAMILA DA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1536	CECÍLIA LEITE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1569	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1588	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
1673	ERICA THAISE DA CRUZ PINHEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1715	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1813	IZABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1826	JAIANE LOPES BARBOSA MARQUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1836	JANAINA ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1848	JANNE CRUZ DE LIMA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1932	JULIANA CRISTINA BALBINO COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1937	JULIANNE FLAVIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1956	KARIELE SOUZA DE ARAÚJO NOBRE	CLASSIFICADO (A)
1963	KARLA LIDYANE ROCHA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1977	KELLI FABIANA DE OLIVEIRA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1978	KELLY CRISTINA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1984	LAÍS GIOVANNA FÉLIX DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1999	LÉA BARROS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2007	LEILANE MICHELLE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2014	LETÍCIA MARIA LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2025	LILIA ENEDINO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2033	LINDUINA TEOTÔNIO DE MORAIS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2038	LORENA LORIANIA DE SOUZA NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2053	LUCI ROZENDO DE MEDEIROS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2076	MAIRA DE OLIVEIRA DAVID	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2100	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO (A) NÃO POSSUI PEDAGOGIA
2104	MARIA BEATRIZ CÂMARA MARTINIANO	CLASSIFICADO(A)
2172	MARIA IZABEL DIAS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
2197	MARÍA LUCINEIDELIMA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2201	MARIA LURDIERTE SILVA DE ARAÚJO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2228	MARIA YASMIN PACHECO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2238	MARINEZ VITALIANO DE PAULA	CLASSIFICADO (A)
2298	PATRÍCIA VIEIRA DE SENA	CLASSIFICADO(A)
2310	PRISCILA LUCAS DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2347	RENATA KARLA TEÓFILO DE AMORIM CAPISTRANO	CLASSIFICADO(A)
2353	RICARDO GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
2362	ROSA VIRGÍNIA MARIA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2372	RUBIANA MARIA REGINALDO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)
2395	SHIRLY NAIANI RIBEIRO DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2440	THYARA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
2441	TÔNIA MARIA GUILHERME	CLASSIFICADO (A)
2472	WALESCA VIVIANE MONTEIRO BEZERRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1355	ADELZA COSTA DE MENDONÇA DA PENHA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1359	ADILSON MIRANDA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
1361	ADRIAN GABRIEL ROMUALDO AZEVEDO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1363	ADRIANA COSTA DE MOURA	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1368	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
1374	ALANA ANDRADE DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1383	ALDENISE ACIOLI DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1386	ALEF JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1392	ALEXANDRE ALMEIDA FERREIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1406	ALINE REGINA DE ARAÚJO SANTANA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1421	AMANDA TEIXEIRA VELOSO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1457	ANA RAYSSA DE LIMA COSTA	CLASSIFICADO(A)
1478	ANDREZA SILVEIRA VALENÇA CARIDADE	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1496	ANTÔNIO LÁZARO DE MELO SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1497	ANTONIO LISBOA DE ANDRADE NETO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1513	BIANCA BORGES PEREIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1523	BRUNNA THAISSA SOUZA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1526	CALINE FERREIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1530	CAMILLY VITÓRIA DA COSTA CAVALCANTI	CLASSIFICADO (A)
1547	CINYRA KARLA MOURA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
1559	CLECIA DA SILVA RAMOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1560	CLECIANA OLIVEIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1567	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1607	DÉBORA CARNEIRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
1611	DÉBORA RAYARA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1613	DÉBORA THAYNÁ BARROS DE ARAÚJO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1614	DEIVES MONTEIRO DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1615	DEIVISON DA SILVA BARBOSA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1616	DEIZE VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA FRANÇA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1618	DEYVIANE NASCIMENTO SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1626	EDILANE DE SENA NUNES	CLASSIFICADO(A)
1634	EDNA ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
1635	EDNA HELENA BARACHO	DESCCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1636	EDNA MAGUILENE COSTA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
1650	ELIANE TAVARES DA SILVA 7	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1657	ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1664	ELZA LEILANE DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO (A)

1672	ERICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1674	ERIKA ALAÍDE NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1677	ERINEIDE DA SILVA BALTAZAR	CLASSIFICADO (A)
1678	ERYCK RAFAEL DA FONSECA CANDIDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1681	EVANIR GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
1683	FABIA DE MORAIS COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1686	FABIANA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO (A)
1694	FERNANDA BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)
1705	FLÁVIA JULIANA LUCAS DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
1708	FRANCIANE MORAIS DA COSTA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1713	FRANCISCA DE ASSIS BRITO DA SILVA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1721	FRANCISCO BENJAMIM LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1745	GISELLE BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1752	GLEISSE MICAELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1772	HELOISA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1781	IARA KAROLINA OLINDA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1794	IRENE VITÓRIA COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1795	IRIS CAVALCANTI DUARTE	CLASSIFICADO(A)
1796	IRIS GRACIE COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1797	IRISLENE DA COSTA FERNANDES DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1799	ISABELE CÂMARA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1807	IVANIA CRISTINA LINS DE LIMA CÂNDIDO	CLASSIFICADO (A)
1811	IVONE SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
1821	JACKELINE DA SILVA RAMOS	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1822	JACKELINE DE SOUZA XAVIER ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
1833	JAMILLY TEIXEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1839	JANAÍNA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1843	JANE LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1845	JANEKLEYA LUZ ABREU	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1857	JEAN CARLOS PAULINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1860	JEISE DE MELO FIRMINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1863	JENIFFER CAMILI FRANÇA PEGADO	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
1865	JENYFER DE SENA SOARES	CLASSIFICADO(A)
1872	JÉSSICA LENIZE BARBOSA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1874	JÉSSICA MARIA DE SOUZA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1882	JOANNY LAISE DA SILVA URBANO	CLASSIFICADO (A)
1907	JOSIELE DE ARAÚJO SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1908	JOSIELLY SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1943	JULYANE ELKE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1957	KARINA DO NASCIMENTO SILVA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1960	KARLA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1970	KATIA MISLENE DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1973	KAUANNA VITÓRIA GALVÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1976	KELIMAR SUZANA DE MEDEIROS FONSECA	CLASSIFICADO(A)
1982	KETHYLLEN MONIQUE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1989	LARIS MIRELLY TAVARES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1997	LAZARO BARROS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1998	LAZIANE GEINIFF FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2004	LEIDIANE DE FRANCA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2012	LETICIA FRANÇA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
2034	LIVIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2048	LUANA PINHEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2061	LUCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2066	LUCYEDJA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
2069	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2070	LUIZA JULIANA SOUZA DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2073	MAGNOLIA FERNANDES DE SOUZA DANTAS	CLASSIFICADO(A)
2080	MANOEL GABRIEL GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2085	MARCIA CRISTINA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2098	MARIA APARECIDA DA SILVA RAFAEL	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2105	MARIA BEATRIZ DE LIMA FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2114	MARIA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2116	MARIA CLARA OLIVEIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)

2126	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SENA	CLASSIFICADO(A)
2129	MARIA DAS DORES PAIVA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2133	MARIA DE DEUS DA SILVA LEANDRO	CLASSIFICADO (A)
2137	MARIA DE LOURDES PORTO ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2142	MARIA DOLORES SILVA MASSENA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2144	MARIA DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2156	MARIA ELIDIANE CELESTINO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2166	MARIA GABRIELA SIMÃO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2175	MARIA JANAINÉ DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2184	MARIA JOSE MAXIMIANO DE OLIVEIRA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2188	MARIA JOSICLEIDE SOARES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2191	MARIA JULIVANIA COSMO GERMANO	CLASSIFICADO(A)
2199	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA MASSENA	CLASSIFICADO(A)
2219	MARÍA TAISE BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2223	MARIA VITÓRIA DA CRUZ SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2224	MARIA VITÓRIA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2229	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2232	MARILIA DE OLIVEIRA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2253	MAYNARA MIRANDA BARBOSA DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)
2263	MICHELLE JÉSSICA DA SILVA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2268	MONALIZA HELENA MARTINS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2272	MYLENA MARCELINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2280	NATÁLIA JULIANA DO NASCIMENTO BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2282	NATHALIA GABRIELA SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
2283	NATHALIA MARQUES GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2301	PAULO ARAÚJO DO NASCIMENTO JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2312	QUÉZIA VICTÓRIA PAULINO DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2332	RAYNARA BARBOSA LISBOA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
2335	RAYSSA DO NASCIMENTO COUTINHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2336	REBECA GURGEL SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2338	REGIA MARIA ROCHA DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)
2341	REJANE SILVA DE MORAIS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2350	RENAURA LIMA DE MEDEIROS MAIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2351	RHEBECA DA SILVA DOMINGOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2389	SARA ELYZANDRA DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6 DO EDITAL.
2405	SIONE SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2409	SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
2416	TAIANA ROCHELLY NASCIMENTO DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2439	THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2442	ÚRSULA RODRIGUES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2443	VALERIA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2455	VANUSA CARVALHO DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2459	VICTOR HUGO VENÂNCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 8 DO EDITAL.
2465	VITÓRIA KARLIANE CARVALHO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2481	WILMARA DÉBORA BATISTA LUCAS	CLASSIFICADO (A)
2490	ZAIRA CRISTINA RODRIGUES LACERDA	CLASSIFICADO (A)

E3 - MONITOR DE TRANSPORTE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
2504	ABNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2505	ABRAÃO FELIPE ROMUALDO AZEVEDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2506	ADELTON MASSENA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2507	ADELAIDE TEIXEIRA DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2508	ADNA MYLLENA BARACHO DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2509	ADRIANA MESSIAS GOLANDIM	CLASSIFICADO (A)
2510	ADRIANO GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2511	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2512	ADRIANO SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2513	AIRTON SALUSTINO DANTAS	CLASSIFICADO (A)
2514	ALDAILSON JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2515	ALDAIR MASCENA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2516	ALDEYZE SILVA DE MENDONÇA	CLASSIFICADO(A)

2517	ALESSANDRA MAURÍCIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2518	ALESSANDRO NASCIMENTO DE ASSIS	CLASSIFICADO (A)
2519	ALEX SILVA DE MELO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2520	ALEXANDRO DE LIMA JUNIOR	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2521	ALEXSANDER SANTOS DE ARAUJO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2522	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2523	ALINE JUDITH DA SILVA FERNANDES	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2524	ALINE RAUANE SILVA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2525	ALLAN KLEITON NOBERTO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2526	ALLAN TEÓFILO SOUZA DE VASCONCELOS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2527	ALLANY MICKAELLY LOPES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2528	ALLYSON MACEDO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2529	ALYSSON MARCELO SILVA DE SÁ	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2530	AMANDA DO NASCIMENTO MACEDO	CLASSIFICADO (A)
2531	ANA ALICIA DA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
2532	ANA BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
2533	ANA CARLA DO NASCIMENTO AGOSTINHO	CLASSIFICADO (A)
2534	ANA CECÍLIA DE MELO LIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2535	ANA CLAUDIA LEANDRO BARBOSA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2536	ANA CRISTINA ARRUDA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2537	ANA FLAVIA ACIOLE DE SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2538	ANA FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2539	ANA JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2540	ANA KARINA DA SILVA BORGÊS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2541	ANA KARLA LOPES SOARES	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2542	ANA KELY LOPES SOARES FERREIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2543	ANA LARA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)
2544	ANA LETÍCIA SILVA DE FRANÇA	CLASSIFICADO(A)
2545	ANA LETICIA TEIXEIRA DA SILVA VITOR	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2546	ANA MARIA CLEMENTE DE BARROS	CLASSIFICADO(A)
2547	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2548	ANA PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2549	ANA PAULA DO NASCIMENTO NAVAL	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2550	ANA PAULA MARÍA MORAIS DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2551	ANA PAULA RAMOS PEREIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2552	ANA PAULA ROCHA DE ALMEIDA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2553	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2554	ANA THAYNARA ROCHA DE LIMA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2555	ANDERSON KAUÁ DE LIMA SOUZA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2556	ANDERSON LOPES DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2557	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2558	ANDRÉ ALBUQUERQUE NOBILE	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2559	ANDRÉ HENRIQUE ROCHA DO NASCIMENTO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2560	ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
2561	ANDRE PEREIRA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2562	ANDRE PEREIRA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2563	ANDREIA CELESTINO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2564	ANDRIELLE DE OLIVEIRA SOARES	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2565	ANDRIELLY MOTA DA SILVA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2566	ANDRYENNY SILVA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2567	ANIELLEN RAYSSA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2568	ANNA CECÍLIA DE BRITO TORRES	CLASSIFICADO (A)
2569	ANNY KAROLINY SILVA DA COSTA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2570	ANTONIO ALEXSANDRO DA CUNHA	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2571	ANTONIO BATISTA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO (A)
2572	ANTÔNIO HENRIQUE REGINALDO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)
2573	ANTONIO MANOEL PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
2574	APARECIDA FERREIRA MORAIS	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2575	ARIADNY THAINA DE MELO GUEDES	CLASSIFICADO (A)
2576	ARIANA BARBOSA COSTA DOS SANTOS OLIMPIO	DESCCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2577	ARQUIMEDES ELIAS DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
2578	ARTUR SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2579	BEATRIZ GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)

2580	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
2581	BETARIZ ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2582	BIANCA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2583	BIANCA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2584	BRENDA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2585	BRUNA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2586	BRUNA RAFAELA VILAR LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2587	BRUNA RAFAELLA DO NASCIMENTO ALVES	CLASSIFICADO (A)
2588	CALINE LÚCIENE DA ROCHA LIMA	CLASSIFICADO (A)
2589	CAMILA LOURENCO ACIOLY FURTADO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2590	CAMYLLY VITÓRIA DOS SANTOS CALISTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2591	CARLA KALLYANE PEREIRA SILVINO CÂMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2592	CARLA VANESSA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2593	CARLOS ADALBERTO CAVALCANTI JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2594	CARLOS EDUARDO ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2595	CARLOS LEANDRO DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2596	CAROLINA PATRÍCIA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2597	CAYO CESAR DUARTE BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2598	CHRISTIANO CÉSAR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2599	CILENE LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2600	CINTIA TAISE SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2601	CLADIANE DOS SANTOS FERREIRA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2602	CLARA LETÍCIA DE LIMA SILVA.	CLASSIFICADO (A)
2603	CLAUDIANE SILVA DA PAZ	CLASSIFICADO (A)
2604	CLAYTON DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADO (A)
2605	CLECIANE SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2606	CLODIMAR BARBOSA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2607	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2608	CRYSLAINE MANUELA SENA DE FRANÇA	CLASSIFICADO (A)
2609	DAGON LETTIÉRI SOUZA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2610	DAILMA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2611	DAISE BEZERRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
2612	DALYNE DE MORAIS SANTIAGO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2613	DAMARESDOSSANTOSRIBEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2614	DAMIANA SANTIAGO BARACHO	CLASSIFICADO (A)
2615	DAMIÃO DA COSTA PENHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2616	DANIEL CARLOS DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2617	DANIELE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)
2618	DANIELLE ALVES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2619	DANILO RAYMISON CAETANO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2620	DANNYELLI SILVA DUARTE	CLASSIFICADO (A)
2621	DANYELLE COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2622	DARA MIRELE DOS SANTOS VITORINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2623	DAVID LUCAS SILVA DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2624	DAVID WILLIAM DE ALMEIDA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2625	DAYANA GOMES FELIPE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2626	DEBORA ILANNY DE FREITAS BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2627	DENISE DE ASSIS OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2628	DENIZIA MARIA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2629	DEYVISSON MIKEL DE MELO LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2630	DIANA GOMES DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)
2631	DIEGO BRUNO DE PAIVA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
2632	DIEGO CABRAL DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2633	DIEGO LUCAS DE MOURA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2634	DOUGLAS HEITOR GOMES DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2635	DULCILENE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2636	EDGAR PACÍFICO DA SILVA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2637	EDIMARA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2638	EDJAIME JEFFERSON DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2639	EDNA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2640	EDNILSON DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2641	EDUARDA ROBERTA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2642	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2643	ELBER DOUGLAS DUARTE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2644	ELCIONE MORAIS DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2645	ELIA DA SILVA MARINHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2646	ELIANE VIANA DA SILVA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2647	ELIDIANE PAIVA LEITE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2648	ELINAIDE DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2649	ELIOENAI FLORÊNCIO PESSOA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2650	ELISSANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
2651	ELIZA GABRIELA DE LIMA ARCANJO	CLASSIFICADO (A)
2652	ELIZABETE MARIA ALVES PIMENTEL	CLASSIFICADO(A)
2653	ELIZABETH DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
2654	ELIZELMA MARTINS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2655	ELLEN MARIA CÂMARA DA SILVA BRANDÃO	CLASSIFICADO(A)
2656	EMANUEL DOS COSME	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2657	EMANUELLA MARIA CAMARA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2658	EMILLY THAYNÁ DE PAIVA PIMENTEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2659	EMMILY DE LIMA BEVENUTO	CLASSIFICADO (A)
2660	ERIBERTO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
2661	ERICASSIA ALMEIDA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
2662	ERICK GABRIEL ALVES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2663	ERICK JOÃO MEDEIROS BARRETO	CLASSIFICADO (A)
2664	ERIK FELIPE GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2665	ERIKA LARISSA ARRUDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2666	ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO	CLASSIFICADO (A)
2667	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2668	EVANILDA DA SILVA CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2669	EVELY RAYSSA DE LIMA SOARES	CLASSIFICADO (A)
2670	FÁBIA KATIANE FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2671	FABIA LUANA MORAIS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2672	FABIANA MORAIS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2673	FÁBIO BARBOSA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2674	FABIO CAMPELO DOS SANTOS FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2675	FABIO HENRIQUE DA SILVA FRUTUOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2676	FABIOLA EDIVÂNIA DA SILVA BERNARDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2677	FABIOLA RUFINO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2678	FABRYZIA MONYKE MELO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2679	FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2680	FERNANDA ARAÚJO DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2681	FERNANDA SILVA DUARTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2682	FILIPE MEDEIROS E SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2683	FLÁVIA LARISSA DE SANTOS E ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2684	FLÁVIA SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2685	FRANCELILDO FERREIRA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2686	FRANCISCA CRISTINA SOBRINHO	CLASSIFICADO (A)
2687	FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO	CLASSIFICADO (A)
2688	FRANCISCO BISPO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
2689	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2690	FRANCISCO EDSON FORTUNATO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2691	FRANCISCO FERNANDES CAMPOS NETO	CLASSIFICADO(A)
2692	FRANCISCO FLORIONALDO DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2693	FRANCISCO GERMANO LUIZ	CLASSIFICADO(A)
2694	FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2695	FRANCISCO JOSENILDO RIBEIRO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2696	FRANCISCO LEONARDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2697	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2698	FRANCISCO SILVINO	CLASSIFICADO (A)
2699	FRANCISCO VICTOR DE OLIVEIRA MONTEIRO (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2700	FRANLKLIN PEREIRA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2701	GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2702	GABRIELA LAMAS MARQUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2703	GEAN LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2704	GEDILMA FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2705	GEICIANA LEANDRO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2706	GENILDA BORGES ENEDINO	CLASSIFICADO(A)
2707	GENILDA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)
2708	GENILSON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2709	GERSON CÂMARA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2710	GILBERTO FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2711	GILDERLAN DE SENA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2712	GILLYANNY HORÁCIO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2713	GILVAN ESTEVAM DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)
2714	GIL VANIA RAIANE COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2715	GLÁUCIO GOMES FERNANDES (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2716	GRAZIELA BEZERRA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2717	GUILHERME BATISTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2718	GUILHERME VIEIRA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2719	GUSTAVO HENRIQUE DE LIRA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2720	HALISSON MATHEUS VALENTIM FERNANDES	CLASSIFICADO (A)
2721	HEBERTT AZEVEDO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2722	HELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2723	HELOISA BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2724	HELOISA LEITE SILVA DE CASTRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2725	HEVERTON GONÇALVES RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2726	HORIANY DANTAS FRANCO MEDEIROS	CLASSIFICADO (A)
2727	HOZANA PAULA BRITO NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2728	HUGO JOSÉ MESSIAS FELIPE	CLASSIFICADO (A)
2729	HYURI MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2730	IARA RODRIGUES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2731	IASNAIA PRISCILA DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
2732	IGO DE BRITO MONTEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2733	IGOR LOPES FERNANDES	CLASSIFICADO (A)
2734	INGRID ALANE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2735	INGRID DA COSTA SANTIAGO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2736	INGRID DAYANE PEREIRA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2737	INGRID RAYANE DO NASCIMENTO MARTINS MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2738	INGRID SANTOS LOURENÇO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2739	IONALDO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2740	IONARA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2741	ISABELA NASCIMENTO DE BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2742	ISABELLE TAMIRES DA SILVA FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2743	ISADORA CRISTINA RESENDE LISBOA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2744	ISAÍAS PINHEIRO DE LIMA SEVERO	CLASSIFICADO (A)
2745	ITALO DIEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTI DEMÉTRIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2746	IVAN CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2747	IZONARA SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2748	JÁCIA SANTANA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2749	JACIANA MÁRCIA ROCHA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2750	JACILEIDE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2751	JACKSON DE CASTRO LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2752	JADSON DA SILVA BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2753	JADSON ROQUE DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2754	JAIANENASCIMENTO090@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2755	JAILTON LEANDRO DA SILVA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2756	JAIRIO FERREIRA DE MIRANDA	CLASSIFICADO(A)
2757	JAMILE COSTA DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2758	JAMILE FELIPE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2759	JANAÍNA VALÉRIA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2760	JANDERSON BATISTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2761	JANDUI NETO ALVES DE SENA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2762	JANIARA SILVA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
2763	JANILSA LOPES PACHECO	CLASSIFICADO (A)
2764	JAQUELEIDE SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2765	JARDEL DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2766	JAYCE KAROLINA ALVES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2767	JAYSLA SILVA DO NASCIMENTO LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2768	JEAN CARLOS MELO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)

2769	JECIELY QUIRINO BERNARDO	CLASSIFICADO (A)
2770	JEFERSON EUDES DA CRUZ ANDRÉ	CLASSIFICADO(A)
2771	JEFFERSON DE MOURA JUSTINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2772	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2773	JEFFERSON SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2774	JENNIFER GOMES DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2775	JESSICA KELIANE SILVA DE SA	CLASSIFICADO(A)
2776	JESSICA VICENTE BARACHO	CLASSIFICADO(A)
2777	JESSINE GUEDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2778	JOALMIR FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2779	JOANA D'ARC DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2780	JOANA DARC DA SILVA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2781	JOANA DARC LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2782	JOANNY NATALLYA NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
2783	JOÃO FELIPE DE FRANÇA PEIXOTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2784	JOÃO GABRIEL EMÍDIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2785	JOÃO GABRIEL FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2786	JOÃO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2787	JOAO MARIA SANTANA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2788	JOÃO OLÍMPIO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2789	JOÃO PAULO FRANÇA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2790	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2791	JOÃO PAULO RAFAEL PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
2792	JOÃO PEDRO SILVA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2793	JOÃO PEDRO VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2794	JOÃO VÍCTOR SILVA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2795	JOÃO VITOR MAIA DE OLIVEIRA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2796	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2797	JOCIMAR BEZERRA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2798	JOELIDIANE BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2799	JOELMA DE ARAÚJO NUNES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
2800	JOELMA INÁCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2801	JORGE DANIEL DE LIMA FREIRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2802	JOSÉ ALTAIR SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2803	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2804	JOSÉ EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2805	JOSE GABRIEL DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2806	JOSE JORGE SANTOS DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2807	JOSÉ LENILSON JACINTO NETTO	CLASSIFICADO (A)
2808	JOSÉ LOPES NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2809	JOSÉ LUCAS FERREIRA MACHADO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2810	JOSÉ MARIA DE ARRUDA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2811	JOSÉ NILTON LIMA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2812	JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2813	JOSE RAFAEL DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2814	JOSÉ RAMILTON VARELA MOREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2815	JOSE VIANA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO(A)
2816	JOSÉ WALTER RODRIGUES GONÇALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2817	JOSE WILKER DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2818	JOSEILSON ALVES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2819	JOSELENE MOURA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2820	JOSELI MONTEIRO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2821	JOSÉLIA LINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2822	JOSENILSON NECLECIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2823	JOSIANE CIPRIANO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2824	JOSICLEIDE SILVINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2825	JOSIEL GOMES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2826	JOSIELE DIAS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2827	JOSIENE VICENTE FIRMINO DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2828	JOSIKARLA XAVIER FAUSTINO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
2829	JOSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2830	JOSINEIDE SILVA OLIVEIRA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2831	JOYCIELE SALVIANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)

2832	JOYCIELESALVIANO@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2833	JOZEMARIA RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2834	JUDYSON VICTOR RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO(A)
2835	JULIANA DE LIMA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2836	JULIANA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2837	JULIANA MAYARA DIAS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2838	JULIETE XAVIER FAUSTINO SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2839	JULIO CEZAR MALAQUIAS	CLASSIFICADO (A)
2840	JUSCELINO WANDEMBERG DE LIMA BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2841	JUSSIE MEDEIROS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
2842	JUSSIE PINHEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2843	KALIANE FREITAS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2844	KALLYJONN LOPES CALAZANS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2845	KARINA LUANARA OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2846	KAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2847	KATHLLEN BIANCA CAMILO DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2848	KAUAN ALEXANDRE ALVES DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)
2849	KAWÁ VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2850	KELRY KATERINE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2851	KERGINALDO DA SILVA. CLAUDINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2852	KEYLA MARIA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
2853	KLEBER TIAGO DO NASCIMENTO SOARES (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2854	KLEITON LUIZ DO NASCIMENTO MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2855	LAECIO DA SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2856	LARISSA HELEN NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)
2857	LARISSA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2858	LAURA LEMOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2859	LAYZA BEATRIZ ARGEMIRO MACENA	CLASSIFICADO (A)
2860	LAZARO HENRIQUE SOARES DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)
2861	LEANDERSON ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2862	LEDAYANE CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2863	LEIZA MIELE FERNANDES SOBRAL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2864	LENIARA LIRA TRINDADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2865	LENILDO PEREIRA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2866	LEONARDO SANTOS DE MEDEIROS RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2867	LETICIA LOREN MARTINS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2868	LIDIANE DA COSTA NEVES GUIMARÃES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2869	LILIANE VARELA CLAUDINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2870	LISLENE SILVA DA CAMARA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2871	LUAN BRUNO DA CRUZ SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2872	LUAN DE LIMA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2873	LUAN GABRIEL DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)
2874	LUAN MATEUS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2875	LUANA CARVALHO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2876	LUCAS EDUARDO DA SILVA SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2877	LUCAS FARIAS DE MOURA	CLASSIFICADO (A)
2878	LUCAS GERMANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2879	LUCAS MATEUS DE SOUZA E SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2880	LUCELIA RAMOS DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
2881	LUCIANA FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2882	LUCIANA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
2883	LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2884	LUCINALDO RUFINO DA COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)
2885	LUCYELLE RAFAELLA BARROS DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2886	LUDMILLA DO NASCIMENTO SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2887	LUÍS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2888	LUIZ ADRIANO SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
2889	LUIZ ALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
2890	LUIZ ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2891	LUIZ FELIPE DA SILVA BELARMINO	CLASSIFICADO (A)
2892	LUIZ FELIPE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2893	LUIZ HENRIQUE PEDROSA CAVALCANTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2894	LUIZ PAIVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)

2895	LUIZ PEREIRA DE MORAIS NETO	CLASSIFICADO (A)
2896	MANOEL CARLOS MASSENA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2897	MARCELA JANAINA ROSA BEZERRA GUEDES	CLASSIFICADO (A)
2898	MARCELIA FERREIRA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2899	MARCIA FARAILDES BEZERRA NOGUEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2900	MÁRCIA NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2901	MARCIA XAVIER DE MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2902	MARCÍLIO BORGES DA PENHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2903	MARCO ANTÔNIO SILVESTRE	CLASSIFICADO (A)
2904	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2905	MARCOS JUNIOR DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
2906	MARCOS VINÍCIOS DO VALE SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2907	MARIA ALICE DAMIÃO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2908	MARIA ANTÔNIA LIMA LEMOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2909	MARIA APARECIDA BARBOSA FLORENCIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2910	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
2911	MARIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
2912	MARIA BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2913	MARIA CLARA NEVES DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2914	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2915	MARIA CLARA RODRIGUES MARTINS	CLASSIFICADO (A)
2916	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
2917	MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	CLASSIFICADO (A)
2918	MARIA CRISTIANE DE PAIVA CAMPOS BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2919	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTA COSME	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2920	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2921	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2922	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2923	MARIA DAS DORES FONTES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2924	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2925	MARIA DE FÁTIMA AQUINO DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2926	MARIA DE FATIMA DA SILVA DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2927	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2928	MARIA DE FÁTIMA GOMES	CLASSIFICADO (A)
2929	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2930	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2931	MARIA EDUARDA BRAZ ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
2932	MARIA EDUARDA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2933	MARIA EDUARDA DA SILVA DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2934	MARIA EDUARDA DE LIMA GONZAGA	CLASSIFICADO (A)
2935	MARIA EDUARDA LEANDRO DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2936	MARIA EDUARDA LOURENÇO GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2937	MARIA FERNANDA INÁCIA DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2938	MARIA GABRIELE LUCAS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2939	MARIA HELENA ALVES MOURA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2940	MARIA HELENA INÁCIA DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)
2941	MARIA HELOÍSA DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2942	MARIA HOSANA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2943	MARIA IONAIDE SIMÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2944	MARIA ISABEL DA SILVA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2945	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2946	MARIA JOSÉ DA MOTA FRANCA	CLASSIFICADO (A)
2947	MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)
2948	MARIA JOSÉ GOMES DE SENA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2949	MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2950	MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2951	MARIA LETÍCIA VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2952	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2953	MARIA NAZARÉ SILVA DE LIMA LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2954	MARIA PAULA DE SANTANA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
2955	MARIA RAISSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2956	MARIA RAISSA FERREIRA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2957	MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)

2958	MARIA SAMARA DOS SANTOS LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2959	MARIA TATIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2960	MARIA VITÓRIA DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2961	MARIA VITORIA SILVA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2962	MARIANA BARROS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2963	MARIANA FABRICIO PEQUENO SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2964	MARIANA LIMA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2965	MARINALVA MORENO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2966	MÁRIO CÉSAR SOARES DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2967	MARLON DE MOURA DUARTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2968	MARTA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2969	MARYLIANE DA SILVA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
2970	MATEUS BELO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
2971	MATEUS SILVA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2972	MATHEUS DO NASCIMENTO LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2973	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2974	MATHEUS RODRIGUES BARBOSA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO (A)
2975	MATHEUS SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2976	MATHEUS SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
2977	MAX FIRMINO SEGUNDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2978	MAXWELL FERRREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
2979	MAYARA DUARTE LOPES	CLASSIFICADO (A)
2980	MAYNARA CELLY AZEVEDO DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2981	MICHELLE MENDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2982	MICLEIDE LUCAS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2983	MICLECIA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2984	MILENE SILVA ANTUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2985	MOISÉS FERNANDES DE LIMA NETO	CLASSIFICADO(A)
2986	MOISES ISRAEL DE OLIVEIRA XAVIER	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2987	MYCLEBIA KAREN DE MORAIS FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2988	MYLENA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2989	NAELSON FRANCISCO LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
2990	NÁGILA FLORENTINO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
2991	NAIARA BATISTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2992	NARIANA DO NASCIMENTO TRINDADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2993	NATÁLIA NASCIMENTO TAVARES	CLASSIFICADO (A)
2994	NATÁLIA PRISCILA DE LIMA SANTANA	CLASSIFICADO (A)
2995	NATHALIA BARACHO GABRIEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2996	NAURIANNE FONSECA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
2997	NICOLLAS GHAEL MESSIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
2998	PABLLA EMILLIANE DA CRUZ LEANDRO	CLASSIFICADO (A)
2999	PAULA FRANCINETE CARVALHO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
3000	PAULO DEYLLER LIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3001	PAULO EDSON DE MORAIS SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3002	PAULO EDUARDO CARLOS PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3003	PAULO JOSÉ SILVA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3004	PAULO ROBERTO NASCIMENTO FIRMIANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3005	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3006	PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3007	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
3008	PAULO URBANO DE ARAÚJO NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3009	PEDRO HENRIQUE CAV ALCANTI MELO FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3010	PEDRO HENRY FREITAS DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3011	PEDRO ISAAC DA SILVA OLIVEIRA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3012	PEDRO LUCAS GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
3013	PEDRO RAFAEL DE LIMA CAETANO	CLASSIFICADO (A)
3014	RAFAEL DE SOUZA TORQUATO	CLASSIFICADO (A)
3015	RAFAELA SOARES BORBA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3016	RAFAELA SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3017	RAI DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)
3018	RAIANE FAUSTINO DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3019	RAIANE JANUARIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3020	RAIANE SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3021	RAIANY DÉBORA DA SILVA BEZERRIL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3022	RAILTON DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3023	RAIMUNDA ROSÂNGELA DA SILVA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3024	RAIZA KALINY FERNANDES RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3025	RAKELLY YSTEFANY FERNANDES RODRIGUES MARQUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3026	RANIELE EUGÊNIO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3027	RANIERY VITOR PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3028	RAQUEL DE LIMA QUEIROZ SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3029	RAYÇA MICHELLY PAIVA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
3030	RAYSSA GABRYELLE DE JESUS FELIX O	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3031	REJANEIDE ANALIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3032	RENADSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3033	RENAN DA SILVA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3034	RENATA DE FREITAS CHALEGRE	CLASSIFICADO (A)
3035	RIDALVO COUTINHO NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3036	RILLARY IANE BASÍLIO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3037	ROBÉCIA ELAYNE DE FRANÇA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3038	RODRIGO DA SILVA CARNEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3039	RODRIGO PAIVA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
3040	ROGERIA ROCHELLE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3041	ROMÁRIO DA SILVA RUFINO	CLASSIFICADO (A)
3042	ROMUALDO JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)
3043	RONI MARIANO DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3044	ROSEANE LOPES DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3045	ROSEMERE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3046	ROSINEIDE BATISTA INÁCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3047	ROSINEIDE DANTAS DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3048	RUBENS SEVERINO JÚNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3049	RUTH DA SILVA SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3050	RUTH FERNANDES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3051	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3052	SAFYRA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
3053	SAIONARA KELLY DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
3054	SAIONARA SABRINA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)
3055	SALVIANO JOSÉ SOARES NETO	CLASSIFICADO (A)
3056	SAMARA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3057	SAMARA SUANE NASCIMENTO CÂMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3058	SAMAY VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3059	SAMIRA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3060	SARA DE MORAIS VIEIRA	CLASSIFICADO (A)
3061	SÁVIO HENRIQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3062	SEBASTIAO RENATO SOARES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3063	SERGIO LUIZ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3064	SEVERINO DOS RAMOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
3065	SHIRLEY FRANÇA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3066	SIDENIO FREITAS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3067	SIDNALDO MARQUES DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3068	SILVANA DE CARVALHO OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3069	SOLANGE JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3070	STEVEN MACHADO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3071	SUELI SAMUEL COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3072	SUZILENE DO NASCIMENTO VIEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3073	SYLVIA MARIA BARACHO CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3074	TACIO SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3075	TALITA SAMYLI ESTEVAM LIBERATO	CLASSIFICADO (A)
3076	TALLISON SILVA DA MATA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3077	TÂMARA FERNANDA CÂNDIDO DE LIMA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
3078	TAYNA DA COSTA VILAR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3079	TERBIO VICTOR LOPES ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3080	TERCIA KATIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3081	TERCIO GOMES REZENDE	CLASSIFICADO(A)
3082	THAILA ROBERTA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3083	THAINARA BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3084	THAIS MAYARA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3085	THAISE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3086	THAMIRES FERNANDES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3087	THIAGO LUCAS DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3088	TIAGO DANTAS DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
3089	VAGNER SILVA DE MOURA	CLASSIFICADO (A)
3090	VALERIA DO NASCIMENTO COSTA	CLASSIFICADO (A)
3091	VALESKA SILVA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3092	VANESSA GONÇALVES LOURENÇO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3093	VANESSA MACEDO ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3094	VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3095	VICTOR MANOEL BARBOSA DE QUEIROZ BARROS	CLASSIFICADO (A)
3096	VICTORIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
3097	VINICIUS DA SILVA ALVES	CLASSIFICADO (A)
3098	VINICIUS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3099	VINÍCIUS THOMÁS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3100	VITOR MANOEL DA CRUZ COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3101	VITÓRIA KAROLINE SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
3102	VITÓRIA ZILEIDE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3103	VIVIANE DE PAIVA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3104	WAGNER DIAS MARQUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3105	WALLACE GOMES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3106	WALL YSON SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)
3107	WELLINGTON PENHA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3108	WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3109	WENDSON DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3110	WESLEY DAVID MOURA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3111	WESLEY HENRIQUE SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3112	WESLEY KELVIN DE GÓIS ALVES	CLASSIFICADO (A)
3113	WILLIAM SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3114	WILLIAN MEDEIROS DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3115	WILLIANA MEDEIROS DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3116	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3117	WILLYANS ERICK DA COSTA RANGEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3118	WILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)
3119	YAGO FERNANDO SILVA DA ROCHA	CLASSIFICADO (A)
3120	YAGO LUIZ DO NASCIMENTO QUIRINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3121	YAN CARLOS SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3122	YASMIN FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3123	YONARA GLEYSE LOPES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3124	YURI VICTOR PONTES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)

E4 - CUIDADOR

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
3154	ALINE GONÇALVES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
3165	AMANDA KARYNA COELHO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3176	ANA CAROLINA FRANÇA GABRIEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3203	ANA PAULA LOPES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3210	ANAIRE SABINO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3249	CAMILLY ANDRADE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3270	DALIANE ELOI DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3292	EDNEIDE SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3295	ELAYNE RAQUEL DA COSTA DELMIRO	CLASSIFICADO (A)
3299	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3307	ELIZANGELA FREIRE DA CÂMARA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3309	ELLEN DAIANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3352	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3367	GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
3381	GIRLANE KALINE SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3389	HÉLIDA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)
3395	INGRID JULIANA PAIVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3403	ISABELLA BARACHO SALGADO	CLASSIFICADO(A)

3404	ISIS CRISTINE BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3412	JADNA DA SILVA FELIX LIMA	CLASSIFICADO(A)
3419	JANAYNA SANTOS DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
3430	JEANE GOMES BARACHO	CLASSIFICADO(A)
3443	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
3471	JULIANE THAÍSE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3513	LUANNA MADUREIRA JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)
3515	LUARA REBECA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
3528	LUNNA GRAZIELY DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3542	MARIA ALICE PEREIRA DE BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3549	MARIA CLARA DO NASCIMENTO JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)
3562	MARIA DA PENHA MARTINS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3567	MARÍA DE JESUS DA CAMARA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3575	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3646	MILLA RAÍSSA FERREIRA JANUÁRIO	CLASSIFICADO(A)
3653	MÔNICA LIMA PEDRO	CLASSIFICADO(A)
3669	NÍZIA NOBRE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3689	RAYANE DA SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)
3697	REGINEIDE DA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3705	RICARDO SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
3745	THALITA TAINARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3750	TIAGO ARAÚJO SEVERO	CLASSIFICADO(A)
3757	VANESSA CARRILHO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
3140	ALBANÍSIA LAURINDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3147	ALESSANDRA SILVA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3190	ANA KELLY DA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3192	ANA LARISSA MASSENA SILVA	CLASSIFICADO
3193	ANA LÍVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	CLASSIFICADO (A)
3205	ANA PAULA NUNES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
3250	CAMILY BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3257	CHARLIANE GOMES DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3260	CLAUDENICE BORGES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3275	DANIELE VITAL DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
3331	FABIANA KELLY SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3345	FLÁVIA MANUELLY DO NASCIMENTO NEVES	CLASSIFICADO (A)
3347	FLAVIANA SILVA DE ARRUDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3435	JESSICA SANTIAGO SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3520	LUCIMAR DANTAS DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
3524	LUIÍS CARLOS CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3555	MARIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO NICÁCIO	CLASSIFICADO(A)
3565	MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3598	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3645	MILENA FRANÇA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3679	RAFAEL MORENO DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
3700	RENATA PINHEIRO DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3718	ROSENIR MAURICIO DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3721	RUAN GUTEMBERG GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
3141	ALDA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3174	ANA CARLA LEANDRO BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3175	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
3194	ANA LUCIA RODRIGUE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3202	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3243	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3247	CAMILA KALINE FARIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3265	CREUZA TAINARA FRANCA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3273	DANIELA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3276	DANIELLY CABRAL DE LIMA JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3300	ELIANE SILVA DOS SANTOS GALVÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3327	EVELYN DE VASCONCELOS BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
3330	FÁBIA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3333	FABIANE TEIXEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3336	FABIOLA RODRIGUES CLAUDINO	CLASSIFICADO(A)
3361	FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3365	FRANCISCO VALERIO DOS SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO(A)
3369	GABRIELLY DO NASCIMENTO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3371	GEISEARA RODRIGUES JANUARIO	CLASSIFICADO(A)
3378	GILMARA DOS SANTOS ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
3379	GILMARA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3383	GIZIA DUARTE FERREIRA DA PAZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3384	GLAUCIELE ALAIS XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3391	HELOISA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3407	IVANUZIA SILVA DE VASCONCELOS CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
3458	JOYCE MARIANO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3465	JUCYARA DA SILVA VITORINO	CLASSIFICADO (A)
3476	KALIANE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3482	KELLY CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3485	LANY BEATRIZ DA SILVA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3495	LEILMA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3518	LUCIENE FÉLIX DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
3523	LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3525	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3535	MARCIA GABRIELA DE LIRA MARCELINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3544	MARIA APARECIDA GOLANDIM DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3547	MARIA CLARA CÂMARA MARTINIANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3548	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3573	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3574	MARÍA EDUARDA DE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3581	MARIA ELOIZE NASCIMENTO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3583	MARIA ERINEIDE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3610	MARIA LETÍCIA DE SOUZA PAULINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3615	MARIA RAYANE BERNARDO CALIXTO	CLASSIFICADO(A)
3629	MARILIA SILVA ANTUNES	CLASSIFICADO (A)
3635	MARYCELIA DOS SANTOS FRANCELINO	CLASSIFICADO(A)
3638	MAYARA DA SILVA PEDROZA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3680	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO(A)
3691	RAYANE JACIARA SANTOS DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3706	RIEDIA CONCEIÇÃO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3720	ROZENI NASCIMENTO DE MOURA	CLASSIFICADO (A)
3740	TÂNIA MARIA PACHECO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3742	THAISE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
3135	ADAILTON ANDRADE DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3138	ALANE BEATRIZ HORÁCIO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3143	ALÉCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
3152	ALICE SILVA DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)
3159	ALYNE CAMPOS DIAS	CLASSIFICADO (A)
3160	ALYNE LETÍCIA MOURA FRANÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3172	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3173	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SENA	CLASSIFICADO(A)
3186	ANA GABRIELA BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3191	ANA KIVIA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3220	ANDRYELLY THAYNNA DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)
3236	BÁRBARA PEREIRA BENEDITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3239	BETULIA PRAXEDES DELMIRO	CLASSIFICADO(A)
3240	BIANCA DE OLIVEIRA SANTIAGO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3244	BRUNA PEREIRA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3245	BRUNA TAVARES DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)
3246	CALIANE MICHELLE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3248	CAMILA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3255	CELIA ANA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3263	CLAUDIANA DE LIMA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3266	CRISTIANA PRISCILA SANTOS DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO(A)
3267	CRISTIANE BEZERRA LOUREIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3287	EDIONEIDE PEREIRA DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3310	ELMA SUENIA DE OLIVEIRA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3313	EMILY VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3316	ERICA DAYANE LIMA DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
3319	ERINALVA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3326	EVELY BARBOSA DA CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3338	FABRICIA LAVÍNIA SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO(A)
3339	FÁTIMA FRANÇA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3344	FLAVIA GUEDES BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3353	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3368	GABRIELA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS (PCD)	CLASSIFICADO(A)
3406	IVANIA LUIZA PEGADO GOMES	CLASSIFICADO(A)
3414	JAIANE FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3417	JAISSA RONIELE OLIVEIRA DAS CHAGAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3434	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3436	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3441	JOÃO MARIA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3457	JOYCE LUANA COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3460	JUCELLE MARIA SILVA DO NASCIMENTO RUFINO	CLASSIFICADO (A)
3467	JULIANA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3480	KÁTIA SILVA DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3483	KETHYLLEN MONIQUE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
3488	LAURA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3491	LEANDRA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3499	LEYLIANE SANTOS DA MASSENA	CLASSIFICADO (A)
3501	LIDIANE COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)
3502	LIDIANE FELIPE FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3521	LUCIMARA DE MELO COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3531	MANUELA FEITOSA ESTEVAM DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3539	MARIA CLARA SILVESTRE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3552	MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3554	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA LOURENÇO	CLASSIFICADO(A)
3556	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MORAIS	CLASSIFICADO(A)
3558	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3561	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA FILHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3570	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3572	MARIA EDUARDA CELESTINO DE OLIVEIRA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3585	MARIA GENVANIA ROSENO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3593	MARIA IZADORA SOUZA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
3596	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3602	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3620	MARIA ROSEANE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3627	MARICELIA FERREIRA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3631	MARLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3639	MÉRCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3649	MIRIAM JORGE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3651	MÔNIA PRICILA GOMES DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3666	NICOLLY GABRIELE GOMES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3670	NOEMI SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3693	RAYANE KELLY SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3695	REGILMA DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
3698	RENALLYANE KAROL PACHECO SILVA	CLASSIFICADO (A)
3715	ROSANGELA BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3726	SAMYRA ESHALLEY DE SOUZA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
3759	VANESSA FELIPE FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3775	WILMA CRISTINA MARQUES SANTIAGO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE I
3136	ADELAINÉ SENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3171	ANA BEATRIZ FERNANDES LEITE	CLASSIFICADO (A)
3181	ANA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3184	ANA CRISTINA GUILHERME	CLASSIFICADO(A)
3185	ANA ELIZA LEITE FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3187	ANA GABRIELA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)

3188	ANA KAROLINA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3197	ANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA	CLASSIFICADO(A)
3198	ANA MARIA MATIAS DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3199	ANA MERCÊS SILVA BASTOS	CLASSIFICADO(A)
3252	CARLA CHRISTINE DO NASCIMENTO DO GOMES	CLASSIFICADO(A)
3256	CELIANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3259	CINTHIA ROCHA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3277	DARLIENE PAULA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3284	DIUGO DA SILVA VIEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3308	ELIZETE DO NASCIMENTO NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3323	ESTEFANE DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
3325	EULALIA DAIENE FÉLIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3382	GIZELY CAPISTRANO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3396	INGRID RESENDE DE BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3408	IZABELE PAULINO DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3418	JAMILE GABRIEL SILVA	CLASSIFICADO (A)
3421	JANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3431	JEICE CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3440	JOÃO CARLOS DE FRANÇA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3452	JOSIELE DA SILVA DIAS	CLASSIFICADO(A)
3462	JUCIARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3468	JULIANA GOLANDIN DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3484	LANA GABRIELE DE ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3490	LAURA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3493	LECIJANE DE OLIVEIRA DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)
3498	LETICIA MARIA LIMA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3507	LÍVIA KARLA DE AMORIM CAPISTRANO	CLASSIFICADO(A)
3508	LÍVIA MARIA BRITO DE ALCANTARA	CLASSIFICADO(A)
3510	LUANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3527	LUIZIANE BARACHO INÁCIO	CLASSIFICADO(A)
3530	MANOHELIO OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3533	MANUELLY PALOMA TOMAS QUERINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3553	MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CAPISTRANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3557	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
3569	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3576	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
3578	MARIA EDUARDHA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3582	MARIA EMÍLIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3608	MARIA KAROLINE MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3613	MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3642	MICHELLE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)
3654	MYCARLA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3676	POLLIANY VITÓRIA TOMÁS QUERINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3681	RAFAELA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3688	RAQUEL MICHELI MENDES MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3708	ROBERTA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3725	SAMARA RAYSSA DE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3744	THALITA MICHELY CAPISTRANO BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
3758	VANESSA DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO(A)
3764	VITÓRIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3766	VIVIANE SANTOS DA ROCHA COELHO	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE I
3161	ALZIRA DO NASCIMENTO FELIPE	CLASSIFICADO(A)
3189	ANA KAROLINE DA SILVA MAIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3207	ANA SANTANA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
3229	ANNY CAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
3268	CRISTIANE MARIA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3280	DENILDE NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3283	DINAISA OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3314	ERAIDE CRISTINA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3321	ERIVANIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO(A)
3394	ILITA PEDRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3429	JEANE CARLA GÓIS DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)

3442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3446	JOHNNY RICARDO GOMES FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3463	JUCICLECIA SILVA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3504	LILIANE DE MELO GOMES	CLASSIFICADO (A)
3511	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3614	MARIA RAQUEL DA SILVA FRANÇA	CLASSIFICADO (A)
3644	MIKAELI ROSENO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3663	NAYANE DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3682	RAILMA DOS SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO(A)
3747	THAYSA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3752	VALDENILSON SANTOS DE MACÊDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3754	VALERIA CRISTINA DE MOURA E SILVA	CLASSIFICADO(A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
3151	ALICE RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3195	ANA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)
3201	ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3234	ARLETE NOGUEIRA NICACIO	CLASSIFICADO (A)
3235	ATACIANA NICÁCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3279	DÉBORA MARIA DE LIMA FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3288	EDIPAULA RODRIGUES FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
3296	ELEN VANESSA PINHEIRO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3346	FLÁVIA RISLANNY MARTINS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
3349	FLÁVIO DE MELO GUEDES FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3351	FRANCIDALVA DE SOUZA CUNHA	CLASSIFICADO(A)
3380	GILVANICE FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3397	IRANEIDE TEIXEIRA NICSCIO	CLASSIFICADO (A)
3409	JACIARA ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3489	LAURA DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO (A)
3497	LEONARDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3536	MARCIELMA IARA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3543	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3545	MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA	CLASSIFICADO (A)
3546	MARIA CARLIANA LOPES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3568	MARIA DEYSY DAYANY DA SILVA SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3618	MARIA REGIVANIA LOPES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3626	MARIANA CRISTINA DE ASSIS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3640	MICHAELI BELARMINO DE MELO	CLASSIFICADO(A)
3652	MONICA COSTA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3655	MYKAELI CRISTINA DA SILVA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3686	RANYELA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3719	ROSIANE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO(A)
3746	THAMIRES SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3760	VANESSA SILVA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3763	VANUZIA CRISTINA PAULINO	CLASSIFICADO (A)
3776	YASMIM TEIXEIRA TRAJANO	CLASSIFICADO(A)
3777	YNAIARA SANSIA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
3137	AILZA DE LIMA LOPES	CLASSIFICADO(A)
3139	ALANNY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3142	ALDENEIDE CARVALHO SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3144	ALEKSANDRA BRITO DE ALCÁNTARA	CLASSIFICADO(A)
3145	ALESSANDRA NUNES SIROKY	CLASSIFICADO (A)
3146	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3149	ALICE DONMINYKE KARDEE DANTAS	CLASSIFICADO(A)
3150	ALICE NUNES DE SENA	CLASSIFICADO(A)
3153	ALINE BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3155	ALINE RICHELLE HORACIO DUARTE	CLASSIFICADO(A)
3156	ALISSON GEOVANY CRUZ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3157	ALLAN GARDENE FELISMINO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3158	ÁLVARO GABRIEL DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3163	AMANDA BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3164	AMANDA DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3166	AMANDA TAMILY GOMES DA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
3167	ANA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3168	ANA BEATRIZ CAMPOS DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3169	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3170	ANA BEATRIZ EVANGELISTA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3177	ANA CATARINA XAVIER ARAÚJO FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3178	ANA CLEIDE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3179	ANA CLEIDE DE SOUZA MELO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3180	ANA CLEIDE PEQUENO DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3182	ANA CRISTINA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
3183	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (PCD)	CLASSIFICADO(A)
3196	ANA LUIZA DE MOURA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3200	ANA PATRÍCIA DE CARVALHO SILVA	CLASSIFICADO(A)
3206	ANA RAQUEL LIMA DE SOUZA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3208	ANA TEREZA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)
3209	ANAILDA BARACHO SILVA	CLASSIFICADO(A)
3211	ANDELIANA ANTUNES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3213	ANDREIA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3214	ANDREZA DE SOUZA JULIÃO	CLASSIFICADO (A)
3215	ANDREZA SANTOS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3216	ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3217	ANDREZZA SILVA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3218	ANDRIELLY RADIA DOS SANTOS PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3221	ANGELA JAMILLE DANTAS DA CÂMARA SOARES	CLASSIFICADO (A)
3222	ANGELA MARIA GERMANO LUIZ	CLASSIFICADO (A)
3223	ANGÉLICA MELO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3224	ANGELICA PATRICIA NERI DE FARIAS	CLASSIFICADO (A)
3225	ANGELINA MARIA LIMA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3226	ANGELITA CARVALHO PESSOA SEGUNDA	CLASSIFICADO (A)
3227	ANI CAROLINE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
3228	ANNA VITÓRIA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3230	ANTÔNIA NÚBIA AURINA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3231	ANTONIO ITALO DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO(A)
3232	ANTÔNIO MARTINS BEZERRA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3233	ARIANA VENTURA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3237	BÁRBARA STERFHANIE CABRAL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3238	BEATRIZ CATARINA DOS SANTOS LIRA	CLASSIFICADO(A)
3241	BRENDA FERNANDA DA SILVA MACEDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3253	CARLA JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3254	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3258	CILENE DOS SANTOS DANTAS CRUZ	CLASSIFICADO (A)
3261	CLAUDIA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3262	CLAUDIANA DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO(A)
3264	CLEIDINILZA SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3269	DAIZE CARLA DO NASCIMENTO NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3272	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3274	DANIELA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3278	DAYANE FELICIANO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
3281	DÊNISON PAULO CRUZ DE OLIVEIRA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3282	DENUZIA DE FÁTIMA DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)
3285	DIVA APARECIDA ALEIXO AMARAL	CLASSIFICADO(A)
3286	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3289	EDNALVA FRANCISCA RIBEIRO BONDADE	CLASSIFICADO (A)
3291	EDNALVA PEREIRA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
3294	EDUARDO ELIAS DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3297	ELENILDE MARIA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3302	ELIELMA PEREIRA DE PAIVA	CLASSIFICADO (A)
3303	ELIENE COSTA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3304	ELISANGELA DE SOUZA MATIAS OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3305	ELIZA KELLY GOMES PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
3306	ELIZABETE DOS SANTOS SOARES	CLASSIFICADO(A)
3311	ELVISLEIDE MIRANDA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO (A)
3312	EMILLY NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)

3315	ERIBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
3317	ÉRICA MYCAELE MELO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3318	ERIKA LUDYMILA BATISTA VITAL	CLASSIFICADO (A)
3320	ERINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3322	ERMERSON DE ARAUJO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
3324	ESTHER LARISSA ANDRADE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3328	EVERLYN CAROLAYNE DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3329	EVILAZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO	CLASSIFICADO(A)
3332	FABIANE KAIRY SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3334	FABIO BARBOSA DE SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3335	FABIO BATISTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3337	FABRÍCIA DE MELO LIMA	CLASSIFICADO(A)
3340	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES BATISTA	CLASSIFICADO (A)
3341	FERNANDA HILARIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3348	FLAVIO ANDRÉ SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3350	FLAVIO PEREIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO (A)
3354	FRANCINILDO OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3355	FRANCISCA BASILIO NOGUEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3356	FRANCISCA BERNARDINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3358	FRANCISCA DAYANE SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3360	FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)
3362	FRANCISCO ELSON DE SOUZA VITAL	CLASSIFICADO(A)
3366	FRANCISMARA DA COSTA MATIAS NERI	CLASSIFICADO(A)
3370	GEINGRID CAMILY BIBIANO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3372	GEORGIA LIGIA DA SILVA ONORATO	CLASSIFICADO(A)
3375	GÉSSICA DE LIMA BARROS SILVA	CLASSIFICADO(A)
3376	GERALDA MARIA DA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3377	GILCA COSTA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3385	GLEISSON RONY FONTES DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3386	HALANA KALYNE AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3387	HELEN MARANE BESERRA	CLASSIFICADO (A)
3388	HÉLIA VANESSA DA CRUZ CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3390	HELOISA HELENA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3392	HUANDALLA MATILDE LETICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3393	IDAGNILANGELA DOMINGOS DE CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3398	IRIS MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3399	IRLANE DUARTE DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
3400	ISAAC LEANDRO COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3402	ISABELA TACYLA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3405	IVANIA FERNANDES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3410	JACIARA SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3411	JACKSON MARTINS BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3413	JADSON FAGNER FREIRE DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3415	JAILZA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3416	JAIR GBSON BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
3423	JANIELY KARINE SOARES ALVES DO CARMO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3424	JANILSON DO NASCIMENTO MOTA JÚNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3425	JANYCLEIDE RODRIGUES BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3426	JAQUELINE SILVA DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3427	JAYANE JÚLIA DA SILVA MONTEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3428	JEAN KLEBSON CARACIOLO DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)
3432	JENNIFER KAROLINE DA SILVA DOMINGOS	CLASSIFICADO(A)
3433	JÉSSICA ELEN TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3438	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA NOBRE	CLASSIFICADO (A)
3439	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA NOBRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3444	JOÃO VITOR DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)
3445	JOCACIO SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3447	JOSÉ FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3448	JOSÉ PEREGRINO GOMES DA COSTA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3449	JOSEANE PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3450	JOSEANE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3451	JOSIANA BEZERRA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)
3453	JOSIELMA COSTA DE AMORIM	CLASSIFICADO(A)

3454	JOSIMEIRE MARIA DA SILVA FERNANDES	CLASSIFICADO (A)
3455	JOSINILDA PEREIRA BATISTA	CLASSIFICADO(A)
3456	JOYCE CAROL DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3459	JOYCE RIBEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3464	JUCINARA SANTOS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3466	JUDERLANE EVANGELISTA FLORENCIO	CLASSIFICADO(A)
3470	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3475	JUSSIARA OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3477	KALINE DE LIMA TORRES DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3478	KARINA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
3479	KATEANA ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3481	KATIUSCIA DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO(A)
3486	LARIANE ALESSANDRA MATOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3487	LARISSA EDUARDA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
3492	LEANDRO LIMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
3494	LEILA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3496	LENILSON DE MELO MORAIS	CLASSIFICADO (A)
3500	LIDIANE BARBOSA PACHECO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3503	LILIANE CHRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3505	LIMADONASCIMENTOROSANA@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3506	LINDARAY RAISSA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3509	LOUISIANNY SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3512	LUANNA LAURENTINA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3514	LUANY MYRELE SILVA DA PENHA	CLASSIFICADO (A)
3516	LUCAS GIOVANI DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3517	LUCIANA SILVA DE SALES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
3526	LUIZA MARILLAC MARQUES DE BRITO	CLASSIFICADO (A)
3529	LUSINETE RODRIGUES DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3534	MARCIA DA GUIA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3537	MARCOS AUGUSTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3538	MARCOS VINICIUS SILVA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3540	MARIA ALDILEIA FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3550	MARIA CLARA MOREIRA OLIVEIRA FRANÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3551	MARIA CLARA SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
3559	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE AZEVEDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3560	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3563	MARIA DAS DORES COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3566	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3571	MARIA DULCILENE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3577	MARIA EDUARDA PINHEIRO COSTA	CLASSIFICADO (A)
3579	MARIA ELIZELMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
3580	MARIA ELOIZA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3584	MARIA ESTELA DA SILVA MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3586	MARIA GERLANDIA ALVES AMARO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3587	MARIA HELLENA DA SILVA CAMPELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3588	MARIA HELOÍSA PEREIRA DA MOTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3589	MARIA HELOIZA DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO (A)
3590	MARIA HELOYSA DA COSTA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)
3591	MARIA HELOYSA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3592	MARIA IASMIM ARAÚJO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3594	MARIA JANAINA BARBOSA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3597	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO (A)
3599	MARIA JOSÉ DANTAS DA CÂMARA SÁ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3600	MARIA JOSÉ DANTAS DA CÂMARA SÁ	CLASSIFICADO (A)
3603	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3604	MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3605	MARIA JOSINEIDE GALDINO DE OLIVEIRA SENA	CLASSIFICADO(A)
3606	MARIA JUCELIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3607	MARIA JUNAIZA ANTUNES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
3609	MARIA KAUAENE CABRAL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3611	MARIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO(A)
3612	MARIA LUCIENE DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
3616	MARIA REGINA DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)

3617	MARIA REGINA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3621	MARIA SALES SABINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3622	MARIA SALES SABINO	CLASSIFICADO (A)
3623	MARIA VALDEREZA CAMPELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3624	MARIA VICENTE DE PAIVA	CLASSIFICADO(A)
3625	MARIA YASMIN SANTOS DE FRANÇA	CLASSIFICADO (A)
3628	MARILANNE CONFESSOR SOARES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3630	MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
3632	MARLUSIA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3633	MARTHA DANIELA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO(A)
3636	MATIA ALICE NICACIO DA CAMARA MARINHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3637	MAYARA CABRAL DE FRANÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3643	MIKAELA LIMA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3648	MIRIAM CARINE SILVA	CLASSIFICADO(A)
3650	MIRIAM VITORIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3657	NADAILDE FRANCISCA PAIVA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3658	NADJA COELHO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3659	NADJA NAARA DE ARAUJO MENDONCA	CLASSIFICADO(A)
3660	NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3661	NATÁLIA KARLA DA ROCHA RAMOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3662	NATALIA NASCIMENTO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
3664	NAYANE LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3665	NAYARA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3667	NIÉDJA CRISTINA NEVES DA SILVA SANTANA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3668	NILDA DA SILVA DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3671	NOEMIA GOMES DE LIRA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3672	ODINEIDE FERREIRA MACHADO	CLASSIFICADO(A)
3673	PAULA GABRIELLE FERNANDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3674	PAULO ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3675	PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO	CLASSIFICADO(A)
3677	POLLYANA FERREIRA DE SANTANA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3678	RACHEL MOREIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
3683	RAIMUNDA REGINA SILVA DE MELO	CLASSIFICADO(A)
3684	RAISSA LAVIGNIA DE VASCONCELOS COMPOS	CLASSIFICADO(A)
3685	RANILSON LUCAS DE MELO	CLASSIFICADO(A)
3687	RAQUEL EDUARDA DE CASTRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3690	RAYANE DE CASTRO OLIVEIRA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3692	RAYANE KELLY SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3694	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO SANTANA	CLASSIFICADO (A)
3699	RENAN KLEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3701	RENATA RIBEIRO MARTINS	CLASSIFICADO (A)
3702	RENATO NUNES SIROKY (PCD)	CLASSIFICADO(A)
3703	RENINA MORAIS OLEGÁRIO	CLASSIFICADO(A)
3704	RENY LIMA DE MEDEIROS MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3707	RISALIA MARIA DE LIMA CHAVES	CLASSIFICADO (A)
3709	ROBERTO RANIELI OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3710	RODOLFO DE MORAIS CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
3711	RODRIGO WAGNER ANDRADE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3713	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3714	ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3716	ROSE MARA CAMARA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
3723	RUTH MARIANE DE OLIVEIRA LIRA	CLASSIFICADO(A)
3724	SAMARA PRISCILA REGINALDO DE PAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3730	SHEILA WALKIRIA SOUZA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3731	SIBELE MOURA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
3732	SILVANETE DOS SANTOS DE BERTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3733	SILVENI DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3735	SIMONE LOIOLA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3736	SINVAL MANOEL DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3737	SORAIA CRISTINA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3738	SUERDA NASCIMENTO DE MORAIS BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3739	SULAMITA DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3743	THAIZE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

3748	THIARA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
3749	THYAGO THAYRONNE CAMPOS PINHEIRO	CLASSIFICADO(A)
3751	VALDECI DA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO(A)
3753	VALÉRIA CAMPOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
3755	VALÉRIA DE OLIVEIRA NUNES	CLASSIFICADO(A)
3756	VALÉRIA FERREIRA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3761	VÂNIA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO(A)
3762	VANUZA XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3765	VIVIANE REGINA BEZERRA DE ARAUJO CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3767	WALESKA BARBOSA ANDRDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
3768	WANCLEYSON BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3769	WANDERLEY MATIAS DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3770	WILDMA PRISCILLA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3771	WILLIAM DANTAS DA NOBREGA NETO	CLASSIFICADO (A)
3772	WILLIAM SILVA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3773	WILLIANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1352	ABDA ASRIEL ALVES DE ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1353	ABINALVA DAMASIO DE LEMOS BONDADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1366	ADRIANA DANTAS DOS SANTOS MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1381	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1385	ALEF DE OLIVEIRA MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1391	ALEXANDRA ÂLEX DA SILVA ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1401	ALINE DAMASCENO DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1422	ANA BEATRIZ PINHEIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1424	ANA CARLA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1427	ANA CAROLINE ALVES DE SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1441	ANA LÍDIA DA COSTA ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1447	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1458	ANA REBECA BEZERRA OLIVEIRA DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1466	ANDERSON LUCAS NUNES DA SILVA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1474	ANDREZA DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1482	ANE ISABELE DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1485	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1489	ANNA ELOISA OLIVEIRA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1501	ARETUZA GOMES LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1512	BEATRIZ TAVARES DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1528	CAMILA RODRIGUES DE LIMA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1544	CINTHYA ALENIRA ROCHA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1549	CLARISSA KAYLANE SANTOS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1550	CLAUDIA COSTA DE MEDEIROS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1554	CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1555	CLAUDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1556	CLAUDIANA CLÉA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1580	DALMONIQUE SAMARA RAFAEL BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1582	DANIEL DE CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1586	DANIELE BATISTA DAS FLORES BORGES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1591	DANIELLY SILVA DE PAULA CÂMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1598	DAVID BEZERRA CAVALCANTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1599	DAYANA ELOIZA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1600	DAYANA KELLY SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1603	DAYANE NOGUEIRA DAMASCENO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1612	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1621	DIANA BRUNA FLORENCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1622	DIANA KELLY DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1632	EDLEIDE DA SILVA SANTOS DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1640	EDNEIDE ANTUNES RODRIGUES (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1644	ELANE SILVA GONDIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1646	ELIANE DANTAS CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1649	ELIANE PEREIRA PINHEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1656	ELILANDIA MARIA DA COSTA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1661	ELIZAMA ALVES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1710	FRANCIELLE VITÓRIA LIMA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1711	FRANCILANDIA KÉLIA SALES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1716	FRANCISCA JUCÉLIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1717	FRANCISCA JUCÉLIA LIMA DE MELO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1724	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1728	FRANCISCO TIAGO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1730	FRANCYELLEM DA COSTA LUCAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1732	GABRIEL CARLOS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1747	GIVANILDO LOURENÇO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1754	GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1761	GUTEMBERG SILVA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1775	HENYKYANNY DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1792	IRANICE DIOGO DE ALMEIDA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1809	IVANICE MARIA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1818	JACIARA DE MELO TAVARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1820	JACIRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1835	JANAIDE FREITAS MARQUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1846	JANETE NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1852	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1867	JESSIANE NOGUEIRA DAMASCENO SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1870	JÉSSICA KALINE NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1873	JESSICA MARIA DE LIMA MARANHÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1879	JOANA DARC SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1892	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1900	JOSELITA FERREIRA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1909	JOSILEA ABREU DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1910	JOSILEIDE DA SILVA ANTUNES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1913	JOSY DAYANY DA COSTA XAVIER	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1925	JUCIELE DA SILVA BEZERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1928	JULIA ABREU	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1944	JUSSARA ANDRADE LUCAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1947	JUVANEIDE CARVALHO DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1969	KÁTIA GUARINES DOS ANJOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1971	KATIANE RIBEIRO DE LIMA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1975	KAYLANE DE CASSIA GONDIM DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1979	KELLYANE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1995	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1996	LAVÍNIA PEREIRA DE MELO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2001	LEANDRO SOUZA DO SACRAMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2018	LIDIANE FLORÊNCIO DE LIMA.	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2022	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2030	LILIANNA DE ARAÚJO CORDEIRO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2058	LUCIANA ROBERTA DE SOUZA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2060	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2075	MAICON ANDERSON SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2078	MAIRA TICIANE DE SOUZA TAVARES NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2087	MÁRCIA FRANCISCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2094	MARIA ALICE MORAIS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2096	MARIA ANDREIA MUNIZ DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2097	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2103	MARÍA AZEVEDO GUERRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2149	MARIA EDUARDA MESSIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2153	MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2165	MARIA GABRIELA ROCHA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2187	MARIA JOSENEUDA DE CARVALHO DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2189	MARIA JÚLIA CARNEIRO DE MOURA CRUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2195	MARIA LIDIANE DE OLIVEIRA DIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2196	MARIA LIVIA MORAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2203	MARIA MÉRCIA BARROS DE SOUZA TARGINO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2205	MARIA NATALIA DA SILVA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2217	MARIA SALETE LOPES FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2226	MARIA VITÓRIA TENORIO DANTAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2234	MARÍLIA MACIEL DE SOUSA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2241	MARLIANE DE LIRA SERAFIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

2244	MARY ALLINE FREIRE NOGUEIRA DUARTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2249	MAYARA CRISTIANE OTAVIANO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2250	MAYARA DE LIMA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2252	MAYARA MIDIÁ MARTINS SILVA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2274	MYRIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2284	NAYARA DA SILVA GONCALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2286	NEUMA CARVALHO DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2291	NUCINEIDE OLIVEIRA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2304	PEDRO ARAUJO DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2306	PEDRO LUCAS CASSIANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2308	PETRICK VICTOR DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2323	RAPHAEL CAVALCANTE HENRIQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2327	RAUL LUCAS ARAÚJO NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2337	REBECA RAISSA DA SILVA SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2348	RENATA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2356	RITA MARIA BARRÓS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2375	SABRINA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2380	SAMARA KALINE GOMES DA SILVA ADELINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2384	SANDJA JASSONELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2390	SARAH ISABELLE VERAS CAPISTRANO DE ALMEIDA FREIRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2407	SOLANGE DOS SANTOS DA HORA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2422	TALIANNY MEDEIROS DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2428	TATIANNA HELOYSE CRUZ DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2431	THAINARA BARBOSA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2433	THAIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
2478	WILCÉLIA GONZAGA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3148	ALEXSANDRO BERNARDINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3162	AMANDA BATISTA DAS FLORES BORGES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3204	ANA PAULA MACIEL DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3212	ANDREA CRISTINA CALIXTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3242	BRUNA MIRLANNE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3251	CARLA CAROLINE BARRA DA SILVA VERAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3271	DALVANIRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
3290	EDNALVA NICULAU DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3293	EDUARDO AGLENDYSON MARTINIANO MAIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3298	ELIANA NASCIMENTO DE PAULA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3301	ELIDAIHANE MONTENEGRO CARNEIRO	CLASSIFICADO(A)
3342	FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3343	FERNANDA SANTOS SILVA MARTINS	CLASSIFICADO (A)
3357	FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
3363	FRANCISCO ESTEFERSON GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3364	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)
3401	ISABEL RITA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3420	JANE CLEI. TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3422	JANICÉLIA LOLÓ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3437	JHULLIA RAMARA SANTOS BARROS	CLASSIFICADO(A)
3461	JUCIANE DUARTE FERREIRA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3469	JULIANA LÚCIA DA SILVA VIANA	CLASSIFICADO(A)
3472	JULIO RODRIGUES PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3473	JULYANA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
3474	JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3519	LUCILENE CANTALICE FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3522	LUCINEIDE VITAL	CLASSIFICADO(A)
3532	MANUELE SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
3541	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3564	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)
3595	MARIA JOSÉ DA SILVA ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3601	MARIA JOSÉ GOMES GONÇALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3619	MARIA ROSALIA TOMAZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3634	MARY MAC LANE PEREIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)
3641	MICARLA PINTO DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)
3647	MILLENA VALCÁCIO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)

3656	MYLLENE EDUARDA OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3696	REGINALDO DUARTE DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3712	ROGÉRIA HORÁCIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3722	RUTH KELLY GAMA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3727	SANDRA FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
3728	SANTINA GOMES MARTINS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3729	SAYONARA CAROLYNE AMARO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3734	SIMARA CIBELE DA PAZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3741	TERESINHA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
3774	WILLIANE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)

E5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1	ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
2	ADRIANA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
3	ADRIANA NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
4	AGNALDO SILVA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
5	AILA MARIA DE MORAIS MACHADO	CLASSIFICADO (A)
6	ALAÍDE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
7	ALDENIR SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
8	ALDENIZE COSTA DE MENDONÇA RANGEL	CLASSIFICADO (A)
9	ALESSANDRA BARBOSA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
10	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
11	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO (A)
12	ALEXSANDER VINICIUS MENDONÇA DE CASTRO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
13	ALEXSANDRO ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
14	ALICE ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
15	ALICE SANTOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
16	ALINE DE MELO SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
17	ALINE MELO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
18	ALISSON BRENO DE LIMA NOBERTO	CLASSIFICADO (A)
19	ALLISSON MOURA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
20	ALLYSSONN RENATO DE SOUZA BANDEIRA (PCD)	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
21	ALZENIR SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
22	AMANDA CRISTINA PRAXEDES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
23	AMANDA KALIANE DA SILVA CÂNDIDO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
24	AMANDA SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
25	AMANDA STEPHANIE MOREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
26	ANA BEATRIZ DA COSTA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
27	ANA BEATRIZ MELO NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
28	ANA CARINNA MACIEL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
29	ANA CLAUDIA ALVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
30	ANA CRISTINA DA CRUZ ANDRÉ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
31	ANA KALINE SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
32	ANA KARLA MARTINS SIMÃO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
33	ANA KAROLYNE RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
34	ANA KELY DA SILVA EUGENIO	CLASSIFICADO (A)
35	ANA LIGIA DE SOUZA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
36	ANA LÍGIA LOPES DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
37	ANA LUCIA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
38	ANA LUCIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
39	ANA LÚCIA GONÇALVES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
40	ANA LUZIA VITAL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
41	ANA PATRÍCIA AMÂNCIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
42	ANA PATRÍCIA NASCIMENTO DA CUNHA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
43	ANA PAULA ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
44	ANA PAULA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
45	ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
46	ANA PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
47	ANA RAQUEL DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
48	ANALU LOPES DA CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
49	ANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

50	ANDRE PEREIRA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
51	ANDREA JUCIENE DE SOUSA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
52	ANDRÉIA KARLA GERMANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
53	ANDREIA SANTIAGO DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
54	ANDRIEDSON CASTRO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
55	ANDRIELE LEODORIO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
56	ANDRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
57	ANGÉLICA SILVA GUILHERME	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
58	ANTONIO ANDRE DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
59	ANTONIO AUGUSTO SENA DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
60	ANTONIO FABRICIO SANTOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
61	ANTONIO MATHEUS LUMA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
62	ANTÔNIO MELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
63	ANYELE OLIVEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
64	ARIADNA GOMES DE ABREU LEMOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
65	ARIELISON FERNANDO DA COSTA MORAIS	CLASSIFICADO (A)
66	ARTHUR MARCELINO GARCIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
67	ARTUR VINICIUS TRINDADE DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
68	ÁUREA NASCIMENTO DA SILVEIRA	CLASSIFICADO (A)
69	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
70	BEATRIZ SILVA DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
71	BIANCA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
72	BIANCA NATACHA SILVA DE AMORIM	CLASSIFICADO (A)
73	BRENNDA TALLITA OLIVEIRA MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
74	BRUNA EMANUELLE DE SOUZA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
75	BRUNO ALVES DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
76	CAMILA DAIANE CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
77	CAMILA RAMOS DE MELO	CLASSIFICADO (A)
78	CARLA ADRIANA FERREIRA CANDIDO	CLASSIFICADO (A)
79	CARLA ELIANA MOURA DA NÓBREGA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
80	CARLA JAIANE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
81	CARLA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
82	CARLOS EDUARDO LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)
83	CARLOS EMANUEL PONTES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
84	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO (A)
85	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
86	CATARINA CARLA GOMES SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
87	CIBELE SUENIA SILVA SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
88	CLAUDIA NIEDJA VITORINO DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
89	CLAUDIANE DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO (A)
90	CLECIANA SILVA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
91	CRISTIANA FREITAS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
92	CRISTIANA MARÍA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
93	CRISTINA DIANA ALVES	CLASSIFICADO (A)
94	DAIANE SUELEN LIMA DE ANDRADE GONÇALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
95	DALYANE DA SILVA BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
96	DAMIANA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
97	DANIEL DO NASCIMENTO PEREIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
98	DANIEL FERNANDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
99	DANIELE CEZARIO DOS SANTOS JERONIMO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
100	DANIELLE SILVA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
101	DANYELLE BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
102	DARIAN DA SILVA LIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
103	DAVID DOMINGOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
104	DAVID MORAIS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
105	DAYANE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
106	DAYHAN VALCÁCIO VARELA	CLASSIFICADO (A)
107	DEBORA MORAIS DE MIRANDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
108	DEYVSON DANIEL LIMA GABRIEL	CLASSIFICADO (A)
109	DIANA FELIPE DE SOUZA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
110	DIANA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)
111	DIEGO DE MELO GESTEIRA	CLASSIFICADO (A)
112	DJAKSON DOS SANTOS ABADE	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL

113	EDILAYNE CRISTINA DE BRITO	CLASSIFICADO (A)
114	EDILENE CARLA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
115	EDIVANIA IZIDRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
116	EDJANE MARQUES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
117	EDNA EPIFANIO BELINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
118	EDNA MARIA BARBOSA DE MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
119	EDNA MARIA DE MELO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
120	EDNA MATIAS DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
121	EDNALDO RICARDO FERNANDES	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
122	EDNEIDE BEZERRA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
123	EDRILAYNE STHEFANY EVANGELISTA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
124	EDUARDA DE MELO SILVA	CLASSIFICADO (A)
125	EDUARDO CUSTODIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
126	EDVANIA MAURÍCIO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
127	EDVANIA PEREIRA AZEVEDO	CLASSIFICADO (A)
128	ELAINE APARECIDA NERES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
129	ELAINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
130	ELENILDO AZEVEDO MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
131	ELENO FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
132	ELIANDERSON DA SILVA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
133	ELIANE DE LIMA BRANDAO	CLASSIFICADO (A)
134	ELIANE NASCIMENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
135	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
136	ELIANE VARELA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
137	ELILDE SOARES ARLINDO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
138	ELIONALDO GUERRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
139	ELIONE BONIFACIO DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
140	ELISABETE MARTINS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
141	ELISÂNGELA SOUZA DE CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
142	ELIZABETH PAZ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
143	ELIZANIA DE ANDRADE FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
144	ELIZILANTE BEZERRA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
145	ELLEN JANAÍNA CLEMENTE CANDIDO	CLASSIFICADO (A)
146	ELTON DE OLIVEIRA MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
147	ELYOANE DE MELO SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
148	EMANUELA VIRGÍNIA BRAZ	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
149	EMERSON BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
150	EMERSON VIANA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
151	ERICLIS SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
152	ERIKA LEANDRO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
153	ERIKA MILENA DA SILVA PINHEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
154	ERIVALDO JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
155	ERIVAN GABRIEL PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
156	ERIVANALDO ANDRADE DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
157	ERMERSON RENAN FERREIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)
158	EUCARIA BEZERRA DE FARIAS DUARTE	CLASSIFICADO (A)
159	EUDE CLEITON SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
160	EVANDRO DE SOUZA DIAS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
161	EVANDRO LIMA DE MIRANDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
162	EVANIA SOARES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
163	EVERTON TALLYS DE LIMA BATISTA	CLASSIFICADO (A)
164	EWERTON SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
165	EWERTON BENÍCIO PEREIRA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
166	EWILA NASCIMENTO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
167	FABIANA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
168	FABIANO FELICIANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
169	FABIOLA SOARES RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
170	FABRICIA BATISTA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
171	FABRÍCIO DE LIMA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
172	FELIPE DA FONSECA E SILVA GOLANDIM Q	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
173	FELIPE FREIRE DE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
174	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
175	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO (A)

176	FERNANDA KAROLYNE MASSENA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
177	FERNANDA MEIRELLES DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
178	FERNANDA NERI DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
179	FERNANDO LUIZ DA SILVA PRAXEDES	CLASSIFICADO (A)
180	FLAVIA CLAUDIANA DE CASTRO	CLASSIFICADO (A)
181	FLÁVIA RENATA DE PAIVA GOMES (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
182	FLAVIA SOARES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
183	FLAVIANA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
184	FLAVIANA TRAJANO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
185	FRANCIELY DOS SANTOS DAMASCENA	CLASSIFICADO (A)
186	FRANCINALVA JUVINO BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
187	FRANCINETE CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
188	FRANCISCA ALZENIR DA SILVA FELIX	CLASSIFICADO (A)
189	FRANCISCA DAISSÉ GOMES FERNANDES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
190	FRANCISCA MARIA DOMINGOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
191	FRANCISCA NASCIMENTO DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
192	FRANCISCA SILVA DE ARAÚJO SIRINO	CLASSIFICADO (A)
193	FRANCISCO ALDENIR DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)
194	FRANCISCO ALISSON DE SOUSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
195	FRANCISCO CANINDÉ DA CÂMARA TORRES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
196	FRANCISCO CANINDE SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
197	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)
198	FRANCISCO IRAN BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
199	FRANCISCO JOACI INACIO DA SILVA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
200	FRANCISCO OLIVEIRA DE AZEVEDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
201	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
202	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
203	FRANCISCO VARELA DA SILVA FILHO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
204	GABRIEL FERNANDES ONORATO DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
205	GABRIELA BERNARDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
206	GEAN CLAUDE COSTA DE ARAUJO	CLASSIFICADO (A)
207	GEAN DE LIMA DOMINGOS	CLASSIFICADO (A)
208	GEIDSON ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
209	GELMA DA SILVA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
210	GENICLEIDE RAFAEL DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
211	GENILSON RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
212	GEORGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
213	GEOVANIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
214	GEOVANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA BEZERRA	CLASSIFICADO (A)
215	GERALDO CASSEMIRO DANTAS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)
216	GERALDO DA SILVA LEANDRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
217	GERLIANE AVELINO AUGUSTO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
218	GILMAR GONDIM DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO (A)
219	GILVAN SANTOS DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
220	GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
221	GILYVAN CRISTIANO RIBEIRO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
222	GILZA BARBOSA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
223	GISELE ESTEFANE BARBOSA TOMAZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
224	GUSTAVO LUIZ HENRIQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
225	HANNYLENE DE MATOS SILVA	CLASSIFICADO (A)
226	HUGO BORGES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
227	IARA BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
0	IARA OLIVEIRA HENRIQUE	CLASSIFICADO (A)
229	IEZA DA SILVA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
230	ILANA PEIXOTO FERNANDES	CLASSIFICADO (A)
231	ILANIA PRISCILLA LINO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
232	ILMA TEIXEIRA DOS SANTO LOPES	CLASSIFICADO (A)
233	INACIO DE LOIOLA ARAÚJO SOARES	CLASSIFICADO (A)
234	INARA MARIA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
235	INGRID SANTOS DE LIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
236	IONALDO JOSÉ DA CRUZ SILVA	CLASSIFICADO (A)
237	IRIS DA COSTA RUFINO	CLASSIFICADO (A)
238	IRIS LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)

239	IRIS NAUMYR MORAIS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
240	ISAC GERMANO	CLASSIFICADO (A)
241	ISMIRNA EUNICE DA CRUZ SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
242	ISOLDA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
243	ISRAEL JORGE MARTINS FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
244	ISRAEL SILVA DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
245	ITACIR LINO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
246	IVAM FRANKLIM AUGUSTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
247	IVANALDO DA COSTA RUFINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
248	IVANEIDE BARBOZA	CLASSIFICADO (A)
249	IVANI SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO (A)
250	IVONALDO LUIZ (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
251	IVONE FRANÇA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
252	IVONEIDE LIMA DIONIZIO	CLASSIFICADO (A)
253	JACIARA RODRIGUES DA FONSECA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
254	JACYARA DA SILVA ALEXANDRE	CLASSIFICADO (A)
255	JADY SILVA ANTUNES	CLASSIFICADO (A)
256	JAILDA SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
257	JAILMAR DE PAIVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
258	JAINÉ GALDINO FAUSTINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
259	JAKELINE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
260	JANAINA DO NASCIMENTO AMÉRICO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
261	JANAÍNA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO (A)
262	JANAINA NASCIMENTO FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
263	JANAINA SILVA DE FIGUERÉDO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
264	JANIA SOUZA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
265	JANIELE OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
266	JANINI DOMINGOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
267	JEAN PIERRE BARACHO CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
268	JEANE FURTADO DE LIMA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
269	JEANE MARIA DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
270	JEDSON BARACHO HERMENEGILDO	CLASSIFICADO (A)
271	JEFERSON SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO (A)
272	JEFFERSON DE SOUZA MORAIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
273	JEOVANA LOPES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
274	JERLY SILVA MASSENA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
275	JESSICA DA SILVA EVANGELISTA	CLASSIFICADO (A)
276	JÉSSICA FRANCISCA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
277	JÉSSICA LUANA BATISTA MONTEIRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
278	JESSICA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
279	JESSYCA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
280	JOALYSON SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
281	JOANA EMILE MORAES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
282	JOÃO PAULO DE LIMA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
283	JOÃO ERBESON DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
284	JOÃO MARIA LEITE RODRIGUES	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
285	JOÃO MARIA VIERA	CLASSIFICADO (A)
286	JOÃO PAULO JUSTINO DO NASCIMENTO GOLANDIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
287	JOÃO PAULO LISBOA ROQUE	CLASSIFICADO (A)
288	JOÃO PAULO TRAJANO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
289	JOÃO VITOR SANTOS DE GÓIS	CLASSIFICADO (A)
290	JOCILENE BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
291	JOELMA FAUSTINO DE OLIVEIRAS	CLASSIFICADO (A)
292	JOELSON ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
293	JONAS DO NASCIMENTO SOARES	CLASSIFICADO (A)
294	JONAS LEANDRO DAMIÃO	CLASSIFICADO (A)
295	JORGE LUIZ SANTOS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
296	JOSADACK MARTINS DE PAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
297	JOSÉ ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
298	JOSÉ CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
299	JOSE CARLOS VARELA DA LUZ JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
300	JOSÉ EUGÊNIO DA CUNHA FILHO	CLASSIFICADO (A)
301	JOSÉ INÁCIO DA SILVA VITOR	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL

302	JOSÉ INÁCIO GENTIL NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
303	JOSÉ JUNIOR PEIXOTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
304	JOSE LUCIANO CARNEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
305	JOSÉ MIZUEL SANTOS SILVA	CLASSIFICADO (A)
306	JOSÉ ROBERTO FELIPE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
307	JOSÉ WALTER DA SILVA FIRMINO	CLASSIFICADO (A)
308	JOSEANE DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO (A)
309	JOSEFA MARIA CASTRO CARDOSO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
310	JOSENAIDE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO (A)
311	JOSENALVA FERREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
312	JOSENILSON SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
313	JOSIANE LOPES DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
314	JOSIELE CUNHA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
315	JOSILEIDE GUILHERME NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
316	JOSILENE DE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO (A)
317	JOSILENE DE PAIVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
318	JOSINALVA DA SILVA SANTOS FERREIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
319	JOSINEIDE DE LIMA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
320	JOYCE LARYSSA DOS SANTOS RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
321	JUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
322	JUCIANE SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
323	JUCILANNE THAYSE SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
324	JUCILENE MARIA DAMASCENO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
325	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
326	JUDITH MARIA AIRES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
327	JULIA CERSAR BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
328	JULIANA DE MELO GERMANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
329	JULIANA LACERDA TEXEIRA	DECLASSIFICADA
330	JULIENE LIMA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
331	JULIO DE OLIVEIRA NETTO	CLASSIFICADO (A)
332	JÚLIO DE OLIVEIRA NETTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
333	JURANDIR SIQUEIRA ONOFRE (PCD)	CLASSIFICADO (A)
334	JUVANETE JOAQUIM DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
335	KAIO BARBOSA GONCALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
336	KALIGIANE CRISPIM DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
337	KALINE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
338	KALINE SOUZA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
339	KALLYNE MARTINS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
340	KATIA REGINA FONSECA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
341	KAUÁ ALVES DE MOURA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
342	KAWAN HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
343	KLEBSON DA SILVA MESSIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
344	LAÍS SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
345	LAISA FRANCELINO RIBEIRO	CLASSIFICADO (A)
346	LARISSA DE LIMA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
347	LARISSA KALINE BORGES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
348	LARISSA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
349	LAURA SAYONARA BARBOSA CARDOSO	CLASSIFICADO (A)
350	LAURICELIA DE SOUZA E SILVA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
351	LÉA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO (A)
352	LEANDRO DA SILVA DÁTILLO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
353	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO (A)
354	LEDA DE SOUZA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
355	LEILA ADELAIDE DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
356	LEILSON OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
357	LENILDO BEZERRA MORAES	CLASSIFICADO (A)
358	LEONARDO DA SILVA BRITO	CLASSIFICADO (A)
359	LEONILDO OLIVEIRA DE FRANÇA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
360	LETÍCIA MARIA DO NASCIMENTO BARROS	CLASSIFICADO (A)
361	LIDIANE DA SILVA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
362	LIDIANE DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADO (A)
363	LIDIANE MOURA DA SILVA MELLO	CLASSIFICADO (A)
364	LIDIANY VITORIA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)

365	LIDIENE DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
366	LÍGIA BRITO DAS FLORES	CLASSIFICADO (A)
367	LILIANE BARBOSA PACHECO	CLASSIFICADO (A)
368	LINDAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
369	LIVIA MARIA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
370	LUAN JEFFERSON RODRIGUES LUCAS	CLASSIFICADO (A)
371	LUANA DE MORAIS VIEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
372	LUANA GABRIELA NUNES DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
373	LUANA KALINE DA SILVA GALDINO	CLASSIFICADO (A)
374	LUARA PAULINO SA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
375	LUCAS CÂMARA DUARTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
376	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
377	LUCAS TADEU DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
378	LUCAS VINÍCIUS SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
379	LUCIA NEIDE DA SILVA FIRMINO (PCD)	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
380	LUCIANA DE SOUZA SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
381	LUCIANA FELIX	CLASSIFICADO (A)
382	LUCIANA LIMA CRUZ DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
383	LUCIANA TRAJANO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
384	LUCIANO LIVANIO MARÇAL	DECLASSIFICADO (A)
385	LUCICLEIA DA SILVA BARACHO	CLASSIFICADO (A)
386	LUCIENE LIMA DA CRUZ	CLASSIFICADO (A)
387	LUCIMAR DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)
388	LUCINETE CIRILO VICENTE	CLASSIFICADO (A)
389	LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
390	LUIZ CARLOS CARNEIRO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
391	LUIZ GONZAGA DE CASTRO JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
392	LUZIVAN DIONÍSIO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
393	MANOEL PEDRO ROMÃO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
394	MARA KEILA GUEDES DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
395	MARCELA SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
396	MARCIA CRISTINA MORAIS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
397	MARCIA MARIA PAIVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
398	MÁRCIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
399	MÁRCIA SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
400	MARCIEDSON DO NASCIMENTO BERNARDO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
401	MARCIO PEREIRA SILVESTRE	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
402	MARCONE MARQUES DE SOUSA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
403	MARCOS ANTONIO DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)
404	MARCOS FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
405	MARCOS VINICIOS LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
406	MARCOS WESLEY MORAIS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
407	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
408	MARIA ALBERTINA CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
409	MARIA ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
410	MARIA APARECIDA PEREIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
411	MARIA APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
412	MARIA APARECIDA TEOTONIO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
413	MARIA BEATRIZ COSTA DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
414	MARIA CLARA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
415	MARIA CLARA RODRIGUES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
416	MARIA CLARA SILVA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
417	MARIA CLARA VARELA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
418	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
419	MARIA CONCEIÇÃO RANGEL ALVES	CLASSIFICADO (A)
420	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
421	MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
422	MARIA CRISTINA DE MÉLO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
423	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DECLASSIFICADO
424	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
425	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES ESTEVÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
426	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE MELO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
427	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)

428	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA AGOSTINHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
429	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MARQUES	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
430	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA	CLASSIFICADO (A)
431	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
432	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA CELESTINO	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
433	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
434	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MIRANDA	CLASSIFICADO (A)
435	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
436	MARIA DA PENHA SANTOS SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
437	MARIA DAS DORES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
438	MARIA DAS DORES DE PAULA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
439	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
440	MARIA DAYANE FERNANDES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
441	MARIA DE FATIMA DA SILVA	DECLASSIFICADA ITEM 6.1 DO EDITAL
442	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FRUTUOSO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
443	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MASSENA	DECLASSIFICADO
444	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FELIX	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
445	MARIA DE FATIMA HERMINIO VALENTIN	CLASSIFICADO (A)
446	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
447	MARIA DE JESUS ANTUNES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
448	MARIA DE LOURDES DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
449	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
450	MARIA EDUARDA DE CASTRO CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
451	MARIA EDUARDA FÉLIX DE SENA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
452	MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
453	MARIA EDUARDA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
454	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
455	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
456	MARIA ELIONE DE LIMA	CLASSIFICADO (A)
457	MARIA ERISLAINE DE SANTANA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
458	MARIA FILOMENA FERNANDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
459	MARIA FLÁVIA DA SILVA TERÇO (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
460	MARIA FRANCIELMA FELIPE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
461	MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS TEIXEIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
462	MARIA GEANE CARLOS TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
463	MARIA GRACIELE FERNANDES DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)
464	MARIA ILIDIONARA VARELA DE SOUZA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
465	MARIA ISABEL FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
466	MARIA ITAUANNA TRAJANO DA SILVA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
467	MARIA IVANIA PEQUENO INACIO	CLASSIFICADO (A)
468	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
469	MARIA JAEIDE DA SILVA INACIO	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
470	MARIA JAQUELINE SILVA DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO (A)
471	MARIA JOSÉ BARBOSA DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)
472	MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO CRUZ	CLASSIFICADO (A)
473	MARIA JOSÉ CRUZ DA TRINDADE	CLASSIFICADO (A)
474	MARIA JOSÉ DA SILVA FELIPE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
475	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTIAGO MARQUES	CLASSIFICADO (A)
476	MARIA JOSÉ LEMOS DA CÂMARA	CLASSIFICADO (A)
477	MARIA JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
478	MARIA LETICIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
479	MARIA LUIZA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
480	MARIA MARTA LEITE RODRIGUES	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
481	MARIA ODILEIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
482	MARIA ROSINEIDE DANTAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
483	MARIA SUENEIDE SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
484	MARIA VANUSA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO (A)
485	MARIA VELUSIA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADO (A)
486	MARIA VITÓRIA BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
487	MARIA YASMIN SILVA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
488	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO (A)
489	MARIANA GOLANDIM TRAJANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
490	MARICELIA LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)

491	MARICÉLIA XAVIER DE SOUZA FARIAS	CLASSIFICADO (A)
492	MARILEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
493	MARINALVA CABRAL DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
494	MARINALVA PEREIRA DA SILVA BARROS	CLASSIFICADO (A)
495	MARINEIDE BARBOZA MARQUES	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
496	MARLEIDE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
497	MARLENE DA SILVA GOMES	CLASSIFICADO (A)
498	MARLENE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
499	MARLI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
500	MARLUCE JOAQUINA DINIZ ARAÚJO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
501	MATHEUS CASSIMIRO DE LIMA (PCD)	CLASSIFICADO (A)
502	MAYCON DOUGLAS DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO (A)
503	MAYRA ISABELLY NASCIMENTO DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
504	MELANY CRISTINY DE SOUSA GALDINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
505	MICHAEL JACKSON DA SILVA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
506	MIQUERCIA DE LIMA SILVA MARTINS	CLASSIFICADO (A)
507	MIQUEZIA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)
508	MIREIA DO CARMO MATOS BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
509	MIRIAM MIRANDA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
510	MISLAYME FERNANDA ALVES GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
511	MYLENA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
512	MYRELLY DE MELO TOMAZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
513	NASIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
514	NATHALIA ALVES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
515	NAYANE VIERA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
516	NAYARA DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO (A) DE ACORDO COM O ÍTEM 6.1 DO EDITAL
517	NAZARENO MESSIAS GOLANDIM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
518	NEILTON DUARTE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
519	NIELLYTON CORREIA NERI	CLASSIFICADO (A)
520	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
521	OLIVIA MICHELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO COSTA	CLASSIFICADO (A)
522	OZEMIXOM WELLEN FERNANDES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
523	PATRICIA JULIANE GONÇALVES SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
524	PATRICIA MAURÍCIO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
525	PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
526	PEDRO GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
527	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
528	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIONÍSIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
529	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA DIAS	CLASSIFICADO (A)
530	PEDRO LEONARDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
531	PEDRO MOTA ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
532	PEDRO MOTA ALBUQUERQUE	DECLASSIFICADO ITEM 6.1 DO EDITAL
533	PEDRO RENATO DOS ANJOS SILVA (PCD)	CLASSIFICADO (A)
534	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
535	RAFAEL NICACIO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
536	RAFAELLA DANTAS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
537	RAILSON CESAR DE SOUZA GOMES	CLASSIFICADO (A)
538	RAIMUNDA NICÁCIO BARBOSA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
539	RAIMUNDO PAULO DE BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
540	RAISA FELIPE DE SOUZA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
541	RAISSA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
542	RAMON DA SILVA CAMPOS	CLASSIFICADO (A)
543	RANIELE BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
544	RAQUEL ALINE TEIXEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
545	RAQUEL CRUZ DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
546	RAQUEL DOS SANTOS CAVALCANTE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
547	RAYANE DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO (A)
548	RAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (A)
549	RAYRANNE KELLY CONCEIÇÃO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
550	RAYSSA DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
551	RAYZA ARAÚJO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
552	REGIANE SOARES MATIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
553	REGINA LEIZIANE DO NASCIMENTO SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

554	REGINO TOMAZ DUARTE NETO	CLASSIFICADO (A)
555	REINALDO NOBRE DA CRUZ	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
556	REJANE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
557	REJANE FÉLIX NICÁCIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
558	REJANE NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
559	RENATO CÂMARA BARRETO	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
560	RICARDO LUIZ DE BRITO BARBOSA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
561	RICHAEL CASSIANO FONSECA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
562	RILDEK DANILO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
563	RILDO SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO (A)
564	ROBERTA VIVIAN GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
565	ROBERTA VIVIAN GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
566	ROBERTO ABDIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
567	ROBERTO SAMUEL DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
568	ROMILDO ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
569	RONALDO ADRIANO MACHADO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
570	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO (A)
571	RONI MARIANO DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
572	ROSÁLIA JANUÁRIO DIAS	CLASSIFICADO (A)
573	ROSANA MAGALI DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
574	ROSANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
575	ROSÂNGELA SOUZA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
576	ROSEMEIRY RIBEIRO MACHADO DE CASTRO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
577	ROSENILDA SILVA CANDIDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
578	ROSENIR DE OLIVEIRA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
579	ROSENIR SILVA DE LIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
580	ROSIELY LEOCÁDIO DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
581	ROSIKELLY LEÃO DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
582	ROSINEIDE DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
583	ROSINERE ROQUE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
584	ROSINETE GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
585	ROZIEL FREIRE RODRIGUES	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
586	RUAN RODRIGUES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
587	SABRINA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
588	SANDRA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
589	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
590	SANDRIELLE SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
591	SEVERINO MARQUES JUNIOR	CLASSIFICADO (A)
592	SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
593	SILVANA MARTINS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
594	SOLANGE ARAUJO PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
595	SOLANGE SOUZA CARVALHO	CLASSIFICADO (A)
596	STHELA MARCIA LOURENÇO FIRMIANO	CLASSIFICADO (A)
597	SUELI GOMES DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
598	SUELMA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
599	SUENE KELLI SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
600	TALITA KARLA LIMA DA ROCHA ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
601	THAIDES OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
602	THAINÁ DO NASCIMENTO RIBEIRO BERNARDO	CLASSIFICADO (A)
603	THAIS ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
604	THAISE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
605	THAYNÁ RODRIGUES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
606	THAYNARA KELY LIMA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
607	THIAGO DA CÂMARA JANUÁRIO	CLASSIFICADO (A)
608	THIAGO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO (A)
609	THIAGO OSORIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
610	THIALISON DA SILVA AUGUSTO	DECLASSIFICADO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
611	TIAGO EDSON COSTA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
612	URIEL APRÍGIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
613	VALDECI GALVÃO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
614	VALDEIR MAURÍCIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)
615	VALÉRIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
616	VALESKA GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

617	VALMIR MARTINS SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
618	VANESSA FELIPE DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
619	VANUSIA SIMIAO SEVERO	CLASSIFICADO (A)
620	VERÔNICA TORRES RODRIGUES	CLASSIFICADO (A)
621	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
622	VICTOR RANIELLE FELIX DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
623	VILMA DE LIMA PEREIRA	CLASSIFICADO (A)
624	VIRLENE SANTOS DE MEDEIROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
625	VITÓRIA VIVIANNY CÂMARA BARRETO	CLASSIFICADO (A)
626	VIVIANE DA COSTA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
627	WALLACE DE ARAUJO LIMA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
628	WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	CLASSIFICADO (A)
629	WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
630	WELYDA SANTOS DA ROCHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
631	WILLIAM CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
632	WILLIANE DO NASCIMENTO ARAÚJO	CLASSIFICADO (A)
633	WINDSON MANTHEUS SILVA DE MELO	CLASSIFICADO (A)
635	YASMIM LORENA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO (A)
636	ZENEIDE ANDRADE BERNARDO	CLASSIFICADO (A)
637	ZULEIDE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (A)

E6 - MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
648	ADRIANA DA CONCEIÇÃO BRAZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
649	ADRIANA DANTAS DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)
650	ADRIANA DE SOUZA DUARTE	CLASSIFICADO(A)
651	ADRIANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
652	ADRIANA SIMIAO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
653	ALBANIR DE SOUZA ALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
654	ALCIANA PEREIRA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
655	ALEXANDRA PEREIRA SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
656	ALICE SANTOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
657	ALILIAM KELLE SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
658	ALZENIRA VALENTIM DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
659	AMANDA DE ARAÚJO EVANGELISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
660	AMANDA KATARINA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
661	AMANDA LIMA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
662	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	CLASSIFICADO(A)
663	ANA AMÉLIA SILVA DAS CHAGAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
664	ANA CLEIDE CESÁRIO LEÃO	CLASSIFICADO(A)
665	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
666	ANA LÚCIA AMORIM DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
667	ANA LÚCIA CUSTÓDIO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
668	ANA LUIZA CAMPELO SANTANA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
669	ANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
670	ANA PAULA BRITO FRANÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
671	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
672	ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)
673	ANA PRISCILA DA SILVA DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
674	ANA THAYNARA CAVALCANTI	CLASSIFICADO(A)
675	ANAYZE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
676	ANDREA PEREIRA DA COSTA	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
677	ANGELA MARIA COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
678	ANNA CARLA FÉLIX NICÁCIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
679	ANTONIA SILVA DAMASCENO	CLASSIFICADO(A)
680	BRENDA DE PAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
681	CÉLIA DE MOURA NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
682	CILENE NICACIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
683	CLAUDECIA TEIXEIRA TRAJANO	CLASSIFICADO(A)
684	CLAUDIA CAMPELO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
685	CLEANNY TORRES LIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
686	CLENILDA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

687	CLETIANA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
688	DAIANE CAMARA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
689	DAMIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
690	DAMIANA TEIXEIRA DE SENA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
691	DANIEL DANTAS DA SILVA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
692	DANILA FRANÇA DE BRITO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
693	DERLA GESTEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
694	DJAIR MOURA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
695	ECEZIA DE SOUZA E SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
696	EDCARD LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
697	EDILZA MATIAS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
698	EDNA CAMILA RODRIGUES GOMES	CLASSIFICADO(A)
699	EDNA CLEIDE DE OLIVEIRA MACEDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
700	EDNA MARIA ADOLFO MACIEL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
701	ELCIO FREITAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
702	ELISANGELA LEMOS DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
703	ELIZETE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
704	ELZA VENTURA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
705	EMANUEL JUDSON DOS SANTOS JULIAO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
706	EMERSON ELIAS DE AOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
707	ERINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
708	ERIVALDA FELIX DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
709	ERIVANA NASCIMENTO DAMASCENO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
710	EVANUSIA FARIAS COSTA	CLASSIFICADO(A)
711	EVYA ELIZABETH LINS DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)
712	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
713	FABIO NEY ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
714	FERNANDA SILVA DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
715	FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
716	FLÁVIA CAMILO DA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
717	FLAVIA DO NASCIMENTO BEZERRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
718	FLÁVIA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
719	FLAVIA THYCIANE FERREIRA E SILVA	CLASSIFICADO(A)
720	FRANCISCA DAMASCENA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
721	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
722	FRANCISCA EDLEUSA SILVA MOREIRA	CLASSIFICADO(A)
723	FRANCISCA FRANCINEIDE GIRÃO	CLASSIFICADO(A)
724	FRANCISCA JERUZA SANTOS DE ASSIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
725	FRANCISCA LETUZIA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
726	FRANCISCO CANINDÉ OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
727	FRANCISCO GIUDENES FELIX DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
728	GABRIELA DA SILVA MARCELINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
729	GEANE LIMA MARTINIANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
730	GELDA BEZERRA DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
731	GEOVANIA LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)
732	GERDYANNE NAJILA PEREIRA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
733	GESSICA ÂNGELA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
734	GESSICA TEISE SILVA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
735	GILDENE MIRANDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
736	GILLIENE DA COSTA MOURA	CLASSIFICADO(A)
737	GILVAN JANUÁRIO DE OLIVEIRA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
738	GILVANEIDE SILVA GERMANO	CLASSIFICADO(A)
739	GISSELY MARTINIANO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
740	GUILHERME SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICAD
741	HILIANA BELARMINO DE LIMA DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
742	IAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
743	IANA KARINA DE LIMA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
744	IANA KARINA DE LIMA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
745	IANCA BASILIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
746	IARA CRISTINA PENHA DA COSTA CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
747	ILCA DE LIMA CARDOSO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
748	IRANILDA BALBINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
749	IRANILDA RODRIGUES FERREIRA SANTOS	CLASSIFICADO(A)

750	IRANILTON JORGE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
751	ISABEL CRISTINA DE MAGALHÃES FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
752	ISABEL EMANUELLY SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
753	ISABELLY SOARES BARCA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
754	IVANILDA DA SILVA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
755	IVANILSON SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)
756	IVONEIDE DE LIMA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
757	IVONEIDE MORAIS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
758	JACILENE PEREIRA BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
759	JAKILANE GARCIA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
760	JANAÍNA CARMEN RODRIGUES ALVES	CLASSIFICADO(A)
761	JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
762	JANEIDE FERREIRA BARACHO	DECLASSIFICADA DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
763	JANKELLY ABIGAIL PEIXOTO FREITAS PAULINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
764	JOANA DARC MIRANDA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
765	JOÃO PEDRO MELO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
766	JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DA PENHA	CLASSIFICADO(A)
767	JOSE CICERO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
768	JOSÉ EDSON DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
769	JOSÉ EDSON SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
770	JOSÉ GEILSON DE LIMA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
771	JOSÉ LIDIANDERSON SOARES DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
772	JOSEANE CABRAL ISIDORIO	CLASSIFICADO(A)
773	JOSEMBERG SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
774	JOSENILDA SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
775	JOSENILDA SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
776	JOSIANE LEANDRO DAMIÃO DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)
777	JOZEMARIA RODRIGUES MARTINS DE AMORIM	CLASSIFICADO(A)
778	JULIANA GOMES DA MOTA	CLASSIFICADO(A)
779	JUNIOR INÁCIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
780	JUSCICLEBIA PONTES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
781	KALINE ELIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
782	KALINE MAYARA CÂMARA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
783	KAREN EVELYN CASTILHO DA SILVA OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
784	KARLA LIMA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
785	KARLIANE SILVA GERMANO BORGES (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
786	KAROLINE MESSIAS GOLANDIM	CLASSIFICADO(A)
787	KÁTIA CILENE DA COSTA RUFINO	CLASSIFICADO(A)
788	KÁTIA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
789	KIRLA PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
790	KLEYTON SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
791	LARRISSA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
792	LAURA HELENA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
793	LAURENI ARRUDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
794	LAVÍÑA DA SILVA NERI	CLASSIFICADO(A)
795	LAVOISIER SANTOS DE ASSIS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
796	LAZIONE PALHARES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
797	LEILIANE CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
798	LEIZIANY CARINY LOUREIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
799	LEÓNCIO JESUALLY DO NASCIMENTO OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
800	LUANA VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
801	LUCELIA NOBERTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
802	LUCIANA ANDRESSA SOARES SILVA MARQUES	CLASSIFICADO(A)
803	LUCIANA BASTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
804	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA NOBRE	CLASSIFICADO(A)
805	LUCINEIA VICENTE PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
806	LUCINEIDE DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)
807	LUIS GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
808	LUIZ PAULO MARTINS DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)
809	MARCELA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
810	MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
811	MARCOS ANTÔNIO MACEDO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
812	MARIA ADRIANA ELIAS GRACIANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

813	MARIA ALEXSANDRA GALVÃO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
814	MARIA APARECIDA CAMPÊLO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
815	MARIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
816	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
817	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
818	MARIA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO(A)
819	MARIA BETANIA DA CRUZ GOMES	CLASSIFICADO(A)
820	MARIA CLARA CAMPOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
821	MARIA CLARISSE ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
822	MARIA CLAUDIANA SOUSA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
823	MARIA CONCEIÇÃO FIRMINO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
824	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
825	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
826	MARIA DA PAZ MARCELINO GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
827	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
828	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
829	MARIA DAS NEVES COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
830	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
831	MARIA DE FATIMA LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
832	MARIA DO ROSARIO SANTIAGO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
833	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
834	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA VIEIRA NICACIO	CLASSIFICADO(A)
835	MARIA GORETTE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
836	MARIA HELENA SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
837	MARIA HELOÍSA BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
838	MARIA JAQUELINE CAMPELO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
839	MARIA JOSÉ DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
840	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) E ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
841	MARIA JOSÉ DE LIMA ANTUNES	CLASSIFICADO(A)
842	MARIA JOSÉ MORAIS PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
843	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
844	MARIA JOSEANA FERREIRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO(A)
845	MARIA JOSINEIDE SILVA ANTUNES CORREIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
846	MARIA JUCILENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
847	MARIA LÍGIANE LOPES DE LIMA	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
848	MARIA LUIZA GONÇALVES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
849	MARIA LUZICLEIDE DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
850	MARIA MARGARETH DANTAS DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
851	MARIA NAELY DA CAMARA SILVA	CLASSIFICADO(A)
852	MARIA POLIANA ONOFRE DE QUEIROZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
853	MARIA SIMONE RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
854	MARIA SUENEIDE VITAL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
855	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
856	MARIA ZENAIDE SANTOS DE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
857	MARILENE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
858	MARILIA COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
859	MARILUCIA PEREIRA MARCELINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
860	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
861	MARINALVA GOMES DE LIRA	CLASSIFICADO(A)
862	MARINALVA MALAQUIAS DA SILVA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
863	MARINEIDE CAMARA FRANCA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
864	MARINICE GOMES PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
865	MARISA SOARES DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
866	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
867	MAYCON OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
868	MELISSA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
869	MÉRCIA DA SILVA MENDONÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM ITEM 8.5 DO EDITAL
870	MERCIA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
871	MICARLA DE MEDEIROS TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)
872	MICARLA LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
873	MICARLA MARIA SANTOS DE BRITO	CLASSIFICADO(A)
874	MICHELE MESSIAS DA SILVA LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
875	MIELY FARIAS DE LIMA	CLASSIFICADO(A)

876	MIRANILDA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
877	MIRELLA MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
878	MÔNICA DE SOUSA ROSAS	CLASSIFICADO(A)
879	MYRELLE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
880	NARA GLEICIELY SOUZA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
881	NATANAEL BARUQUE COSTA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
882	NICOLE DE MORAIS OLIVEIRA NEVES	CLASSIFICADO(A)
883	OHANA FLÁVIA MARTINS DA SILVA	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
884	ORLANDO DE MORAIS NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
885	ORNILZA CATARINO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
886	PATRICIA DA SILVA GONCALVES	CLASSIFICADO(A)
887	PAULA GRAZIELLE TORRES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
888	PAULO HENRIQUE MENEZES LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
889	PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
890	PRISCILA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
891	RAYARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
892	RENATA FABIOLA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
893	RENATA MARIA SANTIAGO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
894	RENATA VELOSO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
895	RICARDO GLAYSON MELO DA LUZ	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
896	RITA DE CÁSSIA CÁSSIA CASTILHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
897	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
898	ROBSON FABRICIO FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
899	RODRIGO SALES DO NASCIMENTO CAMARA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
900	RONES OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
901	RONILSON FELICIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
902	RONILZIA LEOCÁDIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
903	ROSANA CRUZ DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
904	ROSEA MARIA MIRANDA DA	CLASSIFICADO(A)
905	ROSEMARIE MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
906	ROSENI CUSTODIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
907	ROSILIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADO(A)
908	RUBEM ANDRADE DO BONFIM	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
909	RUTH CARVALHO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
910	RUTH MARINHO FELIX DE SENA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
911	SANDRA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
912	SANDREANE NUNES DE OLIVEIRA SOARES	CLASSIFICADO(A)
913	SERGIA VALQUÍRIA FREIRE MESSIAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
914	SERGIO MOURA DE LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
915	SEVERINA RAMOS DE LIMA TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)
916	SHEENA CANELA DO VALE	CLASSIFICADO(A)
917	SHIRLIANY DA COSTA CANELA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
918	SILVIA SOUZA DAS NEVES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
919	STEFANNY MAIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
920	STHEFANY MIRTES ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
921	TÂNIA MARIA LUCIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
922	TARCIANA NUNES CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
923	TATIANA ARAÚJO DOS SANTOS FREITAS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
924	TATIANY SIQUEIRA DA SILVEIRA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
925	TAYLLA CAROLINE DANTAS CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
926	THAYNARA JECYANE MARCELINO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
927	THAYSNARA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
928	VALDENEIDE GALVÃO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
929	VALDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
930	VALDINETE SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
931	VALESKA GIRÃO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
932	VANESSA SANTOS DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
933	VANESSA SILVA DE LIMA	DESCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8,5 DO EDITAL
934	VANUSA VARELA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DO EDITAL
935	VERA LÚCIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
936	VINÍCIUS ANTÔNIO LIMA SOARES	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
937	VITÓRIA GODEIRO MASSUD LIMA	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
938	VITÓRIA RÉGIA DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)

939	WELLINGTON MARTINS SOARES DE ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
940	WILLYANA KAYNARA NÓBREGA MACIEL	CLASSIFICADO(A)
941	WILLYANI MELO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
942	WILMA DA COSTA SILVA	CLASSIFICADO(A)
943	ZENAIDE BARBOSA LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
944	ZULEIDE GOMES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
955	ADAILTON BARBOSA DE LIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
956	ADAILTON DE ANDRADE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
957	ADEMAR DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
958	AGOSTINHO SILVA	CLASSIFICADO(A)
959	AILSON FREITAS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
960	ALANO ZALES MATIAS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
961	ALBERTO NOBRE DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
962	ALEFF JONNY LIMA CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
963	ALEFI SLOWAN CLAUDINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
964	ALEX ANSELMO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
965	ALEX FELIX PRAXEDES	CLASSIFICADO(A)
966	ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
967	ALEXSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
968	ALEXSANDRO VALCACIO DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
969	ANDERSON ANGELINO NERI DE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
970	ANILSON PATRÍCIO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
971	BELANILSON FREITAS DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
972	CAIO AUGUSTO FERNANDES E MCÉDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
973	CAIO LIMA FERNANDES DE ARRUDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
974	CARLOS ADRIANO DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
975	CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
976	CEZAR LUIZ LINS SARAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
977	CÍCERO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
978	DANIELA CRISTINA SILVA	CLASSIFICADO(A)
979	DIEGO BRUNO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
980	DJAIR FRAKLIN SOUZA GOMES	DECLASSIFICADO(A) COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
981	EDIVALDO BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
982	EDVAL GOES MENEZES	CLASSIFICADO(A)
983	EMANUELE LIMA DE FREITAS	DECLASSIFICADO(A) COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
984	EMERSON ANDRÉ DE OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO(A)
985	ERIDAN DE LIMA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)
986	ERINALDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
987	ERISON BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
988	ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
989	ERIVANALDO VICENTE DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
990	EVANDRO NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
991	EVILÁZIO BERNARDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
992	FÁBIO HENRIQUE SILVA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
993	FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	CLASSIFICADO(A)
994	FÁBIO VITOR CARVALHO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
995	FILIPE MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
996	FLAVIO DE JESUS SANTOS FILHO	CLASSIFICADO(A)
997	FLAVIO JOSE BERNARDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
998	FRANCILUZIO BRILHANTE DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
999	FRANCISCO CANINDÉ BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1000	FRANCISCO CANINDE FERREIRA DA CUNHA	CLASSIFICADO(A)
1001	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
1002	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO(A)
1003	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1004	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1005	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1006	FRANCISCO DE LIMA E SILVA	CLASSIFICADO(A)
1007	FRANCISCO ELESBÃO DE QUEIROZ NETO	CLASSIFICADO(A)

1008	FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1009	FRANCISCO REZEQUI SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1010	GILMAR FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1011	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA CORTEZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1012	HERBSON FELIPE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1013	IGOR DE OLIVEIRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1014	IVANILSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1015	JACKSON EMANUEL DE LIMA BELO	CLASSIFICADO(A)
1016	JAIR SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1017	JAKSON DE SOUSA ROZA	CLASSIFICADO(A)
1018	JANAILTON CAMARA DE FRANCA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1019	JEDSON NOGUEIRA DA SILVA.	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1020	JEFFERSON MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1021	JESAIAS PINHEIRO DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1022	JOÃO MARIA DE LIMA NICACIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1023	JOÃO MARIA SABINO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1024	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1025	JOILSON DA SILVA BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1026	JOSÉ AILTON DE SOUZA PAILA	CLASSIFICADO(A)
1027	JOSÉ ARIMATÉIA DE FREITAS JUNIOR	CLASSIFICADO(A)
1028	JOSE AVELINO SOBRINHO	CLASSIFICADO(A)
1029	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1030	JOSE CARLOS VARELA DA LUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1031	JOSÉ DE FARIAS FRANÇA	CLASSIFICADO(A)
1032	JOSÉ DE MOURA E SILVA	CLASSIFICADO(A)
1033	JOSE DO NASCIMENTO ANSELMO NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1034	JOSÉ EUDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1035	JOSE RIZONALDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1036	JOSÉ RONIER DA CERTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1037	JOSÉ TERTULIANO DE LIRA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1038	JOSE VARELA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1039	JOSINALDO ALVES NICÁCIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1040	LÁZARO SILVA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1042	LEANDRO ALVES DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1043	LEANDRO FELIX NICACIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1044	LEONILDO GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1045	LUCAS DA SILVA JERÔNIMO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1046	LUCAS VITAL SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1047	LUCIANO SILVA CORREIA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1048	LUIZ CARLOS BERNARDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1049	LUIZ LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1050	MAIOS RENOS RABELO TORRES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1051	MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1052	MARCILIO COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1053	MARCIO ANDRÉ SOUZA LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1054	MARCONIEL GABRIEL	CLASSIFICADO(A)
1055	MARCOS ANTONIO LOPES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1056	MARCOS ANTONIO SILVA TARGINO	CLASSIFICADO(A)
1057	MARIA EDUARDA DE LIMA ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1058	MARILUCIO DA SILVA SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1059	MAURILIO DO NASCIMENTO MASSENA	CLASSIFICADO(A)
1060	MAURO SERGIO CRUZ DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1061	NAZARENO DE LIMA MARANHÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1062	OLAVO MENDES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1063	OZICLEITON REIS DE ALMEIDA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1064	PEDRO GABRIL SILVA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
1065	RAFAEL SOUZA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
1066	RANDSON PACHECO DE ANDRADE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1067	REGINALDO COSTA DA PENHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1068	REGINALDO FELICIANO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1069	REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1070	RENATO DE OLIVEIRA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1071	ROBÉRIO GUEDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1072	ROMILSON BARBOSA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1073	RONALDO CARVALHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1074	RONALDO FERNANDES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1075	ROSEMBERG CABRAL DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1076	SAULLO KYRMAYR VIEIRA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1077	SERGIMARIO ALVES DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1078	SEVERINO CAMILO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1079	SULLYCLEYSON CORDEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1080	SYLVESTER STALLONE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1081	THAINAN MIRANDA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1082	ULISSES DIEGO NOGUEIRA BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1083	VALEKSON DA ROCHA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
1084	VALTENES BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1085	WESCLAY HENRIQUE ALVES	CLASSIFICADO(A)
1086	YUDSON TORRES DE MORAIS (PCD)	CLASSIFICADO(A)

E8 - MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1097	AURINO GOMES DA SILVA NETO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1098	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1099	DIEGO MARQUES DELIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1100	HUGO AGOSTINHO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1101	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)

E9 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1112	EVANDRO VALCACIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1113	JARDEL RODRIGUES DA FONSECA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1114	JONAIR JOSÉ FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1115	JUDSON PIERRE DA CRUZ OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1116	MARIA IONAIDE SIMÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1117	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1118	RAIMUNDO NONATO GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

E10 - LAVADOR DE VEICULOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1129	ADEÍLSON NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1130	ADERSON GOMES DE ARAUJO JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1131	ADRIANO ALVES MARTINS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1132	ADRIANO COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1133	ALISSON FELIPE DA SILVA CÂNDIDO	CLASSIFICADO(A)
1134	ANDERSON FELIPE NÓBREGA SEVERINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1135	ARTHUR DANIEL PEREIRA BRANDÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1136	CRISTIANO DO NASCIMENTO ARAÚJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1137	DENIS DE LIMA NUNES	CLASSIFICADO(A)
1138	EDNILTO MADUREIRA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1139	ERINALDO JOAQUIM DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1140	FABIO DE OLIVEIRA NAZARIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1141	FELIPE MELO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1142	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1143	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1144	JOANDERSON GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1145	JORDSON SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1146	JOSÉ ANTÔNIO MELO BASTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1147	JOSÉ ROBERTO COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1148	LUIS ANTÔNIO DE SOUZA MIRANDA	CLASSIFICADO(A)
1149	MARCONE JEFERSON GOMES GONCALVES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1150	MARCOS AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1151	MARCOS VENICIO FELICIANO SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1152	MARIA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1153	MÁRIO EDUARDO ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A)

1154	MAX ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1155	NILDO TERTO DE BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1156	NILDO TERTO DE BARROS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1157	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1158	RAFAEL CARLOS FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1159	RAIMUNDO HÉLIO DE LIMA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1160	RAUL VITOR DA SILVA BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1161	RENAN EDUARDO DA COSTA DELMIRO	CLASSIFICADO(A)
1162	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
1163	SÉRGIO DANTAS COSTA	CLASSIFICADO(A)

E11- BORRACHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1174	ALEANDRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1175	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1176	KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.1 DO EDITAL
1177	MARCOS HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1178	MARCOS TADEU DA SILVA NECO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

E12 - FISCAL DE GARAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO FASE 1
1187	ADALBERTO CARDOSO DE PAIVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1188	ADAYSON MORAIS GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1189	ADEILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
1190	ADENILSON NASCIMENTO DOS SANTO	CLASSIFICADO(A)
1191	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1192	ADRIANO BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1193	ADRIANO MENDES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1194	ALAN MONTEIRO BENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1195	ALDA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1196	ALEXANDRE GABRIEL CORREIA DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO(A)
1197	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1198	ALEXSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1199	AMARILHIS MARINA LIMA DE ARAUJO (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1200	AMARO JOSÉ DE LIMA NETTO	CLASSIFICADO(A)
1201	ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
1202	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1203	ANAPAULA DIAS DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1204	ANSELMO NASCIMENTO DE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1205	ANTONIA CLEIDE PEREIRA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1206	ANTONIO LEONARDO CIRILO JUNIOR	CLASSIFICADO(A)
1207	ANTONIOANDRADE8510@GMAIL.COM	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1208	AYRHON GABRIEL DA SILVA FREIRE	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1209	BRUNO MOREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1210	CARLOS ANDRE DA SILVA CUNHA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1211	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
1212	CARLOS JOSÉ TAVARES DA LUZ	CLASSIFICADO(A)
1213	CÁSSIO MURILO ALVES DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1214	DAVID EDSON DA SILVA SALES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1215	DIMA SILVA DE MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1216	EBERTH JUDSON ALVES MACHADO	CLASSIFICADO(A)
1217	EDDIE HENDERSON CABRAL	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1218	EDILSON EUGENIO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1219	EDSON FLORÊNCIO JUSTINO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1220	ELEUDSON ROCHA DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1221	ELIONE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1222	ELISSANDRO COSTA DA CRUZ FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1223	ELNATAN DA CRUZ OLIVEIRA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1224	EMANUEL LUCAS BARBOSA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1225	EXPEDITO DE LIMA ANTUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1226	FABIANO VITORINO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO(A)
1227	FABRÍCIO SILVINO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)

1228	FERNANDO BEZERRA DE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1229	FLÁVIO FERNANDO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1230	FRANCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1231	FRANCINILDA HERCULANO SOARES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1232	FRANCISCA ELIONE DA SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1233	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE CABRAL (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1234	FRANCISCO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NELTO	CLASSIFICADO(A)
1235	FRANCISCO DAS CHARGAS SILVESTRE DE LIMA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1236	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1237	FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1238	FRANCISCO VINICIUS DA SILVA MELO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1239	FRANK RAFAEL DA SILVA MORAIS	CLASSIFICADO(A)
1240	GABRIEL GUSTAVO DE MORAIS BATISTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1241	GABRIEL LEITE DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1242	GENILSON BRÁS DE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1243	GENIVAL INÁCIO RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1244	GILBERTO ALVES DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1245	GIVALDINO SANTOS DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1246	GLVANIA ALVES FRANÇA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1247	GUSTAVO ANDRÉ LISBOA DA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1248	IAN FÁBIO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1249	IGOR MATEUS DE OLIVEIRA DIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1250	INÁCIO MATHEUS CASSEMIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1251	IVANILDO DA COSTA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)
1252	IVANILDO SILVA CAMARA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1253	IVANILTON VARELA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1254	IZA DE LIMA RODRIGUES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1255	JACIARA FERNANDA GOMES DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
1256	JACKSON DOS SANTOS SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1257	JAILTON CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1258	JANIELLE GOMES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1259	JANILSON COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1260	JANIO GLEDSON BRITO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1261	JEFERSON DAVID DE LIMA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
1262	JEFFERSON CESÁRIO DE FARIAS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1263	JEFFERSON ISLAN DO NASCIMENTO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1264	JESUS ANGELO DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1265	JHOW EVERTON DA CRUZ COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1266	JOANE RENATA NASCIMENTO DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1267	JOÃO MARIA ALVES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1268	JOÃO MARIA DA SILVA COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1269	JOÃO MARIA AVELINO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1270	JOÃO MARIA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1271	JOÃO MARIA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1272	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1273	JOERBSOM SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1274	JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO	CLASSIFICADO(A)
1275	JORDANIO SILVA FURTADO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1276	JOSÉ CARLOS GALDINO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1277	JOSÉ JONAS PAIXÃO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1278	JOSÉ LUIZ RAFAEL RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
1279	JOSÉ MARIA DA SILVA FRANÇA (PCD)	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1280	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1281	JOSÉ WALTER MARTINS DE LIMA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1282	JOSÉ WILSON TRAJANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1283	JOSELIO CÂMARA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1284	JOSEVÂNIA CIRIACO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1285	JÚLIO CESAR FERREIRA GOMES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1286	KARYLANE OLIVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1287	KATIANE RIBEIRO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1288	LUAN MELO DA CONCEIÇÃO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1289	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1290	LUCIANO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL

1291	LUIZ EDUARDO EPAMINONDAS SOUTO SOARES	CLASSIFICADO(A)
1292	LUIZ GALDINO DA SILVA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1293	MANOEL PEDRO GOMES PEREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1294	MANOEL SOUZA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1295	MÁRCIO MESSIAS DE ANDRADE COSTA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1296	MARCOS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
1297	MARCOS ANTÔNIO GASPAR	CLASSIFICADO(A)
1298	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA E SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1299	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1300	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
1301	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1302	MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1303	MARIA KETLEN SOARES DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1304	MARIA SILVANA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1305	MARIA VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1306	MARÍLIA CASSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1307	MARLOS MICHAEL BEZERRA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1308	MILENE MAYARA DE MELO TOMAZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1309	NATALIA TRAJANO DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1310	NAZARENO MESSIAS	CLASSIFICADO(A)
1311	NELSON LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1312	ORLANDO FERREIRA DE SOUSA FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1313	OSVALDO BORGES DA COSTA FILHO	CLASSIFICADO(A)
1314	PABLO DIEGO DE FRANÇA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
1315	PAULO BENJAMIM LIRA CAPISTRANO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1316	RAFAEL FAUSTINO FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1317	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1318	REBEKA SILVA DE MOURA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1319	REJANE FARIAS DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1320	RENAN MATHEUS SILVA DE MACEDO	CLASSIFICADO(A)
1321	RENATO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1322	RENATO MOURA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1323	RICARDO CÂMARA E SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1324	ROBERTO LIMA DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1325	ROBINSON FAGUNDES DE MELO	CLASSIFICADO(A)
1326	ROBSON LOPES DE SOUZA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1327	ROBSON TARDELLI DA SILVA GENESIO	CLASSIFICADO(A)
1328	RODRIGO GOMES NUNES	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1329	ROGERIO LIMA DOS SANTOS FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1330	RONNIVON BARBOSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
1331	RUI PEREIRA CÂNDIDO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1332	SÉRGIO LIRA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1333	SEZIMAR SOARES FILHO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1334	THAIS SILVA DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1335	VANZIA ANDRADE DE ARAUJO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1336	VERIDIANO VITORINO DA SILVA JUNIOR	CLASSIFICADO(A)
1337	WAGNER PEREIRA CANDIDO DA SILVA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1338	WANDERSON LUAN DE LIMA CARDOSO	CLASSIFICADO(A)
1339	WESLEY DA SILVA FERREIRA	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1340	YTALO KAWÁ CÂNDIDO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1341	YURE DA SILVA DAMASCENO	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1342	SEVERINA RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
1343	JOELMA DA SILVA MENDES	CLASSIFICADO(A)
1344	MARIA VANUSIA OLIVEIRA DA CRUZ	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 8.5 DO EDITAL
1345	EDUARDA DO NACIMENTO COSTA	CLASSIFICADO(A)

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
AURILEIDE SILVA DE SOUZA	DECLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DAMIANA FARIAS DA SILVA	DECLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DANILO DA SILVA BORGES	DECLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DAYANA DE LIMA NUNES	DECLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
DEÍSE PEREIRA DA SILVA	DECLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO

EDVANIA XAVIER DE LIMA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ELAINE LEMOS MARTINS	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
GEOVANNIA LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
GILDEMBERTO RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
GILMARA BARACHO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ILANE CRISTINA CALIXTO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
JACKELLYNE DOS SANTOS INÁCIO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
JOYCE YONARA NASCIMENTO DE LIMA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
KÊNIA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
LEANDRO FREITAS MARINHO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
LUIZA CANDIDO DE CASTRO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS (PCD)	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MARIA ISABEL LIMA DA SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
MIKARLA DA SILVA MARINS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
RAYANE RODRIGUES GOMES	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
RAYNE RAQUEL BARACHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSANA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSE MARY ALMEIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSINEIDE DA SILVA ARAÚJO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
ROSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
TALITA BORGES ENEDINO	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
VANESSA MICAELLE FARIAS TEIXEIRA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO
YNGRID GABRIELE FAUSTINO FERREIRA	DESCLASSIFICADO - NÃO FINALIZOU A INSCRIÇÃO

Sala de despachos no gabinete da secretária municipal de educação básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 13 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador: B7855D7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2025 – Processo N° 001/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 001/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 001/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 1,88
Valor Total:	R\$ 188,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 188,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 2,21
Valor Total:	R\$ 66,30
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR

Valor total Contratado:

R\$ 66,30

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.5MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 0,65
Valor Total:	R\$ 32,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32,50

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.7MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 36,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	

Objeto da Licitação:	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	QUALYBLESS
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 4.392,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.392,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	VERNIZ CAVITINE
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 14,79
Valor Total:	R\$ 147,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 147,90

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA
Quantidade:	72 Unidade(s)

Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 5,83
Valor Total:	R\$ 419,76
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 419,76

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 7,89
Valor Total:	R\$ 568,08
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 568,08

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 7,89

Valor Total:	R\$ 568,08
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 568,08

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	PONTA SHOFFU
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	DEDECO
Valor Unitário:	R\$ 12,61
Valor Total:	R\$ 378,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 378,30

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	POTE DAPPEN DE VIDRO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 4,07
Valor Total:	R\$ 40,70

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 40,70

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	ZECRYA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 9,56
Valor Total:	R\$ 478,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 478,00

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 134,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 134,40

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 88,33

Valor Total:	R\$ 17.666,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.666,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V
Quantidade:	5 Pacote(s)
Marca:	SCIENTIFIC
Valor Unitário:	R\$ 179,95
Valor Total:	R\$ 899,75
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 899,75

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A1
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 34,20
Valor Total:	R\$ 1.026,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.026,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 34,20
Valor Total:	R\$ 2.052,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.052,00

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	AGULHA GENGIVAL C/ 100
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	INJECTA
Valor Unitário:	R\$ 23,76
Valor Total:	R\$ 2.376,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.376,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DE CHUMBO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	FENIX DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 624,65
Valor Total:	R\$ 1.873,95
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.873,95

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	

--	--

Objeto da Licitação:

SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40

Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 26,07
Valor Total:	R\$ 5.214,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.214,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	EVIDENCIADOR DE PLACA
Quantidade:	10 Litro(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 8,41
Valor Total:	R\$ 84,10
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 84,10

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	

Objeto da Licitação:	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 9,80
Valor Total:	R\$ 196,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 196,00

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	

Objeto da Licitação:	LIMA PARA OSSO
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 20,99
Valor Total:	R\$ 1.511,28
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.511,28

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	PINÇA ADSON
Quantidade:	10 Unidade(s)

Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 9,87
Valor Total:	R\$ 98,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 98,70

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	CABO PARA ESPELHO DENTAL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 3,91
Valor Total:	R\$ 391,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 391,00

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 R
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 43,65
Valor Total:	R\$ 1.309,50

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.309,50

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 L
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 43,65
Valor Total:	R\$ 1.309,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.309,50

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 150
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 43,65
Valor Total:	R\$ 1.309,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.309,50

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 151
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 48,99
Valor Total:	R\$ 1.469,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.469,70

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 16
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 51,99
Valor Total:	R\$ 1.559,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.559,70
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 17
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 53,99
Valor Total:	R\$ 1.619,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3

Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.619,70

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA RETA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 20,49
Valor Total:	R\$ 819,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 819,60

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	CABO PARA BISTURI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 3,95
Valor Total:	R\$ 118,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,50

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	SERINGA CARPULE
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 30,99
Valor Total:	R\$ 1.549,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.549,50

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 10,32
Valor Total:	R\$ 103,20
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 103,20

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	CARIOSTÁTICO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 22,90
Valor Total:	R\$ 114,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,50

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	

Objeto da Licitação:	EUGENOL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 7,90
Valor Total:	R\$ 237,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,00

Número do Lote: 38

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 46,80
Valor Total:	R\$ 2.340,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.340,00

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL
Quantidade:	15 Caixa(s)

Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 46,80
Valor Total:	R\$ 702,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 702,00

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	FIO DENTAL
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 2,88

Valor Total:	R\$ 57,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 57,60

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO
Quantidade:	50 KIT(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 17,88

Valor Total:	R\$ 894,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,00

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	ÓXIDO DE ZINCO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 116,16
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 116,16

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO DE MILTON
Quantidade:	40 Litro(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 13,27
Valor Total:	R\$ 530,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 530,80

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)
Quantidade:	6 KIT(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 53,00
Valor Total:	R\$ 318,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,00

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	SINDESMÓSTOMO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 8,62
Valor Total:	R\$ 344,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 344,80
--------------------------------	------------

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	

Objeto da Licitação:

FORCEPS Nº 65

Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 52,99
Valor Total:	R\$ 1.059,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.059,80

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 69
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 53,90
Valor Total:	R\$ 1.078,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.078,00
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 199,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,80

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 6,48
Valor Total:	R\$ 129,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 129,60

Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,5%
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 14,40
Valor Total:	R\$ 144,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,00

Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE RESINA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 37,45
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,45

Número do Lote: 52

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº 07
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 25,55
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25,55

Número do Lote: 53

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 21,60
Valor Total:	R\$ 324,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 324,00

Número do Lote: 54

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	

Objeto da Licitação:	BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	72 Caixa(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,62
Valor Total:	R\$ 188,64
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 188,64

Número do Lote: 55

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	PONTAS PARA ULTRASON
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	RP VILELA
Valor Unitário:	R\$ 62,25
Valor Total:	R\$ 1.245,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.245,00

Número do Lote: 56

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	ALVEOLITE
Quantidade:	20 Unidade(s)

Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 41,10
Valor Total:	R\$ 822,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 822,00

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	PEDRA PARA AFIAR CURETAS
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 32,50
Valor Total:	R\$ 162,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 162,50

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL ADULTO
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 2,19

Valor Total:	R\$ 525,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,60

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A1
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 18,44
Valor Total:	R\$ 553,20
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 553,20

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	SONDA EXPLORADORA Nº 05
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 212,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3

Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,00

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 6,63
Valor Total:	R\$ 331,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 331,50

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3168 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,28
Valor Total:	R\$ 109,44
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 109,44
--------------------------------	------------

Número do Lote: 63

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 16,89
Valor Total:	R\$ 506,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 506,70

Número do Lote: 64

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	PORTA ALGODÃO SERVIDO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 41,12
Valor Total:	R\$ 411,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 411,20

Número do Lote: 65

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	MICRO-BUSCH C/100 Nº03
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	3R

Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 1.598,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.598,00

Número do Lote: 66

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	TIRA DE POLIESTER
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 33,90
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 33,90

Número do Lote: 67

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 67	
Objeto da Licitação:	COLTOZOL 20MG
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 8,29
Valor Total:	R\$ 248,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 248,70

Número do Lote: 68

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SIMPLES Nº24
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 7,71
Valor Total:	R\$ 115,65
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 115,65

Número do Lote: 69

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	I.R.M

Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 18,91
Valor Total:	R\$ 907,68
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 907,68

Número do Lote: 70

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 108,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108,00

Número do Lote: 71

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	

Objeto da Licitação:

ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA

Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 112,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,50

Número do Lote: 72

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 73

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75

Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 74

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 1,41
Valor Total:	R\$ 564,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,00

Número do Lote: 76

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	BICARBONATO DE SÓDIO
Quantidade:	12 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 63,24
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 63,24

Número do Lote: 77

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	CIMENTO CIRÚRGICA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 42,16
Valor Total:	R\$ 210,80
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR

Valor total Contratado:	R\$ 210,80
--------------------------------	------------

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	ESCAVADOR DE DENTINA
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 6,00
Valor Total:	R\$ 288,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 288,00

Número do Lote: 79

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 259,90
Valor Total:	R\$ 1.039,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.039,60

Número do Lote: 80

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 29,90
Valor Total:	R\$ 299,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 299,00

Número do Lote: 81

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 343,85
Valor Total:	R\$ 343,85
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 343,85

Número do Lote: 82

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	OTOSPORIM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 83

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G
Quantidade:	120 Pacote(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 18,76
Valor Total:	R\$ 2.251,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.251,20

Número do Lote: 84

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA ESCURA
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 1.550,85

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.550,85

Número do Lote: 85

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO BLACK
Quantidade:	20 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 2.067,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.067,80

Número do Lote: 86

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	CERA 7 EM ROLETE
Quantidade:	100 Caixa(s)

Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 22,10
Valor Total:	R\$ 2.210,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.210,00

Número do Lote: 87

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML
Quantidade:	20 Litro(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 63,14
Valor Total:	R\$ 1.262,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.262,80

Número do Lote: 88

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO
Quantidade:	15 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 13,34
Valor Total:	R\$ 200,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,10

Número do Lote: 89

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	MOLDEIRA ADULTO INOX
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	TECHNODENT
Valor Unitário:	R\$ 32,35
Valor Total:	R\$ 323,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 323,50

Número do Lote: 90

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 91

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 92

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 441,84
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 441,84

Número do Lote: 93

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	

Objeto da Licitação:

PLACA 2N COR 60 INFERIOR

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 94

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 131,50
--------------------------------	------------

Número do Lote: 95

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 96

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 97

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 98

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 99

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 99

Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 100

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 101

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 101	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 102

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 103

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 104

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 105

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63

Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 106

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 107

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M INFERIOR
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 1.183,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.183,50

Número do Lote: 108

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 109

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 110

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 210,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,40

Número do Lote: 111

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 112

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 60
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 21,76

Valor Total:	R\$ 65,28
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 65,28

Número do Lote: 113

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 94,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 94,68

Número do Lote: 114

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	CURVA DE SPEE SUPERIOR E INFERIOR
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 115

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE GESSO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 33,24
Valor Total:	R\$ 166,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 166,20

Número do Lote: 116

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	

Objeto da Licitação:	BROCAS DE Nº VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 60,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 60,00

Número do Lote: 117

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	POTE DE VIDRO COM TAMP A P/ RESINA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 6,44
Valor Total:	R\$ 38,64
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38,64

Número do Lote: 118

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 838,35
Valor Total:	R\$ 838,35
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 838,35

Número do Lote: 119

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA DIGITAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 859,57
Valor Total:	R\$ 859,57
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 859,57

Número do Lote: 120

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	VIBRADOR DE GESSO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 287,39
Valor Total:	R\$ 574,78

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 574,78

Número do Lote: 121

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	

Objeto da Licitação:	VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 105,47
Valor Total:	R\$ 3.164,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.164,10

Número do Lote: 122

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT – VIPI
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 125,24
Valor Total:	R\$ 1.252,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.252,40

Número do Lote: 123

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 13,40
Valor Total:	R\$ 670,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 670,00

Número do Lote: 124

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 124

Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 29,44
Valor Total:	R\$ 2.944,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90

Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.944,00

Número do Lote: 125

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3,5
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 24,98
Valor Total:	R\$ 2.498,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.498,00

Número do Lote: 126

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE GERMI RIO
Quantidade:	70 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 83,84
Valor Total:	R\$ 5.868,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.868,80

Número do Lote: 127

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 3,16
Valor Total:	R\$ 474,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 474,00

Número do Lote: 128

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	APARELHO DE PROFILAXIA JETLAXIS SONIC SCHUSTER JATO + ULTRASOM
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 2.447,00
Valor Total:	R\$ 4.894,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00

Cidade UF: Belo Horizonte - MG

Valor total Contratado: R\$ 4.894,00**Número do Lote: 129**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	CONE DE PAPEL ABSORVENTE
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 29,87
Valor Total:	R\$ 2.987,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.987,00

Número do Lote: 130

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 9,68
Valor Total:	R\$ 242,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 242,00

Número do Lote: 131

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTAPLY
Valor Unitário:	R\$ 61,70
Valor Total:	R\$ 308,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 308,50

Número do Lote: 132

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	ESPONJA HEMOSTATICA
Quantidade:	15 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 30,31
Valor Total:	R\$ 454,65
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 454,65

Número do Lote: 133

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	ALAVANCA POTTS

Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 35,67
Valor Total:	R\$ 356,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 356,70

Número do Lote: 134

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	AFASTADOR MINNESOTA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 8,19
Valor Total:	R\$ 81,90

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 81,90

Número do Lote: 135

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 14,23
Valor Total:	R\$ 284,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,60

Número do Lote: 136

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	BABADOR IMPERMEÁVEL
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 13,50
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

Número do Lote: 137

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	
Objeto da Licitação:	PASTA PARA POLIMENTO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 32,55
Valor Total:	R\$ 976,50

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 976,50

Número do Lote: 138

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,52
Valor Total:	R\$ 37,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,60

Número do Lote: 139

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	BROQUEIRO 21 FUROS
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 22,53
Valor Total:	R\$ 112,65
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,65

Número do Lote: 140

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	TAMBOREL
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT

Valor Unitário:	R\$ 22,26
Valor Total:	R\$ 111,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 111,30

Número do Lote: 141

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	CURETA MORSE 0-00
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 194,85
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194,85

--	--

Número do Lote: 142

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	TESOURA IRIS
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 15,88
Valor Total:	R\$ 794,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 794,00

Número do Lote: 143

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 143	
Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.267.668/0001-50
Cidade UF:	Colombo - PR
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

Número do Lote: 144

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.267.668/0001-50
Cidade UF:	Colombo - PR
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

Número do Lote: 145

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 325,00
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

Número do Lote: 146

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 146	

Objeto da Licitação:	PINÇA GOIVA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 66,00
Valor Total:	R\$ 660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 660,00

Número do Lote: 147

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	OSTEOTOMO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 120,09
Valor Total:	R\$ 2.401,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.401,80

Número do Lote: 148

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	CURETA PARA PULPOTOMIA

Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 96,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 96,75

Número do Lote: 149

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 149

Objeto da Licitação:	ÁGUA DESTILADA
Quantidade:	500 Litro(s)
Marca:	SANAFARMA
Valor Unitário:	R\$ 5,70
Valor Total:	R\$ 2.850,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00

Número do Lote: 150

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 10
Quantidade:	30 Litro(s)

Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 6,67
Valor Total:	R\$ 200,10
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,10

Número do Lote: 176

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 176	
Objeto da Licitação:	LENÇOL DE BORRACHA
Quantidade:	40 Caixa(s)
Marca:	MADEITEX
Valor Unitário:	R\$ 27,88
Valor Total:	R\$ 1.115,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.115,20

Número do Lote: 177

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 177	
Objeto da Licitação:	MOTOR ENDODÔNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 4.962,37
Valor Total:	R\$ 4.962,37

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.962,37

Número do Lote: 178

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 178	
Objeto da Licitação:	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 71,51
Valor Total:	R\$ 2.860,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.860,40

Número do Lote: 179

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 179	
Objeto da Licitação:	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 45,06
Valor Total:	R\$ 90,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90,12

Número do Lote: 180

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 180	
Objeto da Licitação:	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 38,09
Valor Total:	R\$ 5.713,50
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.713,50

Número do Lote: 181

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 181	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 234,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 234,00
--------------------------------	------------

Número do Lote: 182

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 182	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 234,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 234,00

Número do Lote: 183

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 183	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 234,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 234,00

Número do Lote: 184

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 184	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 185

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 185	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3080
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,62
Valor Total:	R\$ 131,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,00

Número do Lote: 186

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 186	
Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3082
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 117,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 117,00

Número do Lote: 187

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 187	
Objeto da Licitação:	ROLO DENTAL
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	SS PLUS
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 1.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.250,00

Número do Lote: 188

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 188	
Objeto da Licitação:	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 31,82
Valor Total:	R\$ 318,20
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 318,20

Número do Lote: 189

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 189	
Objeto da Licitação:	SISTEMA ADESIVO 6ML
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 41,20
Valor Total:	R\$ 6.180,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.180,00

Número do Lote: 190

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 190	
Objeto da Licitação:	SONDA RHEIN LONGA
Quantidade:	5 Unidade(s)

Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 9,33
Valor Total:	R\$ 46,65
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 46,65

Número do Lote: 191

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 191	
Objeto da Licitação:	TENTACÁNULA
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 9,07
Valor Total:	R\$ 181,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 181,40

Número do Lote: 192

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 192	
Objeto da Licitação:	CERA 7
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 23,56

Valor Total:	R\$ 2.356,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.356,00

Número do Lote: 193

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 193	
Objeto da Licitação:	CERA PERIFÉRICA
Quantidade:	40 Caixa(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 17,85
Valor Total:	R\$ 714,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 714,00

Número do Lote: 194

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 194	
Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE EM ROLETE
Quantidade:	90 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 26,73
Valor Total:	R\$ 2.405,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.405,70

Número do Lote: 195

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 195	
Objeto da Licitação:	COREGA EM PASTA GRANDE
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 155,34
Valor Total:	R\$ 2.330,10
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2.330,10

Número do Lote: 196

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 196	
Objeto da Licitação:	DISCO DE LIXA SUPERFIX
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 130,20
Valor Total:	R\$ 1.562,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.562,40

Número do Lote: 197

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 197	
Objeto da Licitação:	DISCOS DE FELTRO
Quantidade:	12 KIT(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 66,26
Valor Total:	R\$ 795,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 795,12

Número do Lote: 198

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 198	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DE PELO DE CABRA
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 64,73
Valor Total:	R\$ 1.618,25
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.618,25

Número do Lote: 199

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 199

Objeto da Licitação:	ESCOVA NINJA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 59,21
Valor Total:	R\$ 1.776,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.776,30

Número do Lote: 200

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 200	
Objeto da Licitação:	FACA PARA GESSO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 15,84
Valor Total:	R\$ 47,52
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47,52

Número do Lote: 201

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 201	
Objeto da Licitação:	INDURENT GEL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ZHEMARCK
Valor Unitário:	R\$ 112,36
Valor Total:	R\$ 3.370,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.370,80

Número do Lote: 202

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 202	
Objeto da Licitação:	ISOLANTE GEL LAC
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 145,74
Valor Total:	R\$ 4.372,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.372,20

Número do Lote: 203

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 203	

Objeto da Licitação:	ISOLANTE VIPI
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 24,58
Valor Total:	R\$ 737,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 737,40

Número do Lote: 204

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 204	
Objeto da Licitação:	MANDRIL
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 3,38
Valor Total:	R\$ 10,14
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10,14

Número do Lote: 205

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 205	
Objeto da Licitação:	MOTOR DE BANCADA
Quantidade:	2 Unidade(s)

Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 1.157,52
Valor Total:	R\$ 2.315,04
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.315,04

Número do Lote: 206

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 206	
Objeto da Licitação:	PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 5,82
Valor Total:	R\$ 69,84
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 69,84

Número do Lote: 207

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 207	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 626,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,00

Número do Lote: 208

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 208	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 156,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,50

Número do Lote: 209

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 209	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 156,50

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,50

Número do Lote: 210

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 210	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 156,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,50

Número do Lote: 211

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 211	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 INFERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 626,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,00

Número do Lote: 212

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 212	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84

Valor Total:	R\$ 568,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 568,00

Número do Lote: 213

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 213	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 214

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 214	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 215

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 215	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 216

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 216	
Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 217

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 217	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 218

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 218	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 219

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 219	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 710,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 710,00

Número do Lote: 220

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 220	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 710,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 710,00

Número do Lote: 221

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 221	

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 222

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 222	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 223

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 223	
Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 224

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 224

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84

Valor Total:	R\$ 426,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 426,00

Número do Lote: 225

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 225	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 340,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,80

Número do Lote: 226

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 226	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 227

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 227	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 228

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 228	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 142,00
--------------------------------	------------

Número do Lote: 229

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 229	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 230

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 230	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 231

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 231	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 232

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 232	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 233

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 233	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 234

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 234	
Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 235

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 235	

Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 236

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 236	
Objeto da Licitação:	BANDEJA GRANDE INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 51,99
Valor Total:	R\$ 519,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 519,90

Número do Lote: 237

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 237	
Objeto da Licitação:	FORMOCRESOL
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 8,95
Valor Total:	R\$ 134,25
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 134,25

Número do Lote: 238

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 238	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 239

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 239	
Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 477,12

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 477,12

Número do Lote: 240

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 240	
Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 241

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 241	
Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 242

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 242	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 243

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 243	
Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 244

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 244	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 245

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 245	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 246

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 246	

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 247

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 247	
Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 248

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 248	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 340,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,80

Número do Lote: 249

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 249

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 250

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 250	

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 251

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 251	
Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 252

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 252	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 253

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 253	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 254

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 254	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84

Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 255

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 255	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 256

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 256	
Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 257

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 257	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 258

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 258	
Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,31
Valor Total:	R\$ 165,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 165,50

Número do Lote: 259

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 259	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO COM VASO C/ 100
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 172,39
Valor Total:	R\$ 41.373,60

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.373,60

Número do Lote: 260

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 260	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	DLA
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 261

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 261	
Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 9,50
Valor Total:	R\$ 475,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 475,00

Número do Lote: 262

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 262	
Objeto da Licitação:	ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL
Quantidade:	39 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 8.970,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.970,00

Número do Lote: 263

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 263	
Objeto da Licitação:	BRILHO BRIL PARA PRÓTESE
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 22,86
Valor Total:	R\$ 1.371,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.371,60

Número do Lote: 264

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 264	
Objeto da Licitação:	BROCA DE FISSURA
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	AMERCIA BURS
Valor Unitário:	R\$ 57,50
Valor Total:	R\$ 2.012,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.012,50

Número do Lote: 265

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 265	

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1012
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 266

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 266	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1013
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 267

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 267	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1014
Quantidade:	80 Unidade(s)

Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 268

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 268	

Objeto da Licitação:

BROCA DIMANTADA 1015

Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 269

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 269	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1016
Quantidade:	80 Unidade(s)

Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 270

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 270	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1033
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 271

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 271	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1034
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99

Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 272

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 272	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 273

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 273	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 274

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 274

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 275

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 275	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 276

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 276	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3118 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 277

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 277	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 278

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 278	
Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 279

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 279	
Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 27,30
Valor Total:	R\$ 10.920,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.920,00

Número do Lote: 280

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 280	
Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,12% 50 ML
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 30,16
Valor Total:	R\$ 1.447,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.447,68

Número do Lote: 281

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 281	
Objeto da Licitação:	COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 3,71
Valor Total:	R\$ 111,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 111,30

Número do Lote: 282

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 282	
Objeto da Licitação:	CARBONO DUPLA FACE PCT C/50
Quantidade:	48 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 153,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 153,60

Número do Lote: 283

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 283	
Objeto da Licitação:	CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 133,30
Valor Total:	R\$ 133,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,30

Número do Lote: 284

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 284	
Objeto da Licitação:	CORTADOR DE GESSO

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 1.845,34
Valor Total:	R\$ 1.845,34

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.845,34

Número do Lote: 285

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 285	
Objeto da Licitação:	CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 9,52
Valor Total:	R\$ 47,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47,60

Número do Lote: 286

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 286	
Objeto da Licitação:	DETERGENTE ENZIMÁTICO
Quantidade:	100 Litro(s)

Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 23,88
Valor Total:	R\$ 2.388,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.388,00

Número do Lote: 287

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 287	
Objeto da Licitação:	ESCOVA DE ROBSON C/ 6
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 7,00

Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

Número do Lote: 288

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 288	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA 31
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 8,90

Valor Total:	R\$ 26,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26,70

Número do Lote: 289

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 289	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 40,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 40,00

Número do Lote: 290

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 290	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 21,30
Valor Total:	R\$ 170,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,40

Número do Lote: 291

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 291	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº VARIADO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 213,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 213,60

Número do Lote: 292

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 292	
Objeto da Licitação:	ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 36,37
Valor Total:	R\$ 909,25
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 909,25
--------------------------------	------------

Número do Lote: 293

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 293	

Objeto da Licitação:

FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/ 24

Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 98,00
Valor Total:	R\$ 3.528,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.528,00

Número do Lote: 294

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 294	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

--	--

Número do Lote: 295

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 295	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 27,13
Valor Total:	R\$ 651,12
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 651,12

Número do Lote: 296

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 296

Objeto da Licitação:	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	80 Litro(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 10,57
Valor Total:	R\$ 845,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 845,60

Número do Lote: 297

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 297	
Objeto da Licitação:	FLÚOR GEL TÓPICO
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 5,32
Valor Total:	R\$ 638,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 638,40

Número do Lote: 298

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 298	
Objeto da Licitação:	GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 32,00
Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

Número do Lote: 299

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 299

Objeto da Licitação:	GESSO COMUM
Quantidade:	140 Quilograma(s)
Marca:	STAGERSO
Valor Unitário:	R\$ 5,24
Valor Total:	R\$ 733,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 733,60

Número do Lote: 300

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 300	
Objeto da Licitação:	GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Número do Lote: 301

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 301	
Objeto da Licitação:	GESSO PEDRA

Quantidade:	120 Quilograma(s)
Marca:	STARGESSO
Valor Unitário:	R\$ 8,91
Valor Total:	R\$ 1.069,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.069,20

Número do Lote: 302

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 302	
Objeto da Licitação:	GOTEJADOR
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	KOTA
Valor Unitário:	R\$ 27,91
Valor Total:	R\$ 83,73
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 83,73

Número do Lote: 303

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 303	
Objeto da Licitação:	HEMOSTÁTICO GENGIVAL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 14,10
Valor Total:	R\$ 423,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90

Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 423,00

Número do Lote: 304

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 304	
Objeto da Licitação:	KIT DE ACABENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 33,40
Valor Total:	R\$ 167,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 167,00

Número do Lote: 305

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 305	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 19,30
Valor Total:	R\$ 579,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 579,00

Número do Lote: 306

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 306	
Objeto da Licitação:	LÁMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 19,30
Valor Total:	R\$ 463,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 463,20

Número do Lote: 307

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 307	
Objeto da Licitação:	LAMPARINA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 27,56
Valor Total:	R\$ 55,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 55,12

Número do Lote: 308

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 308	
Objeto da Licitação:	LECRON
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 8,27
Valor Total:	R\$ 33,08
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 33,08

Número do Lote: 309

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 309	
Objeto da Licitação:	LÍQUIDO TERMO
Quantidade:	20 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 139,50
Valor Total:	R\$ 2.790,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.790,00

Número do Lote: 310

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 310	
Objeto da Licitação:	MORDEDOR ADULTO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 25,89
Valor Total:	R\$ 155,34
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 155,34

Número do Lote: 311

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 311	
Objeto da Licitação:	MORDEDOR INFANTIL
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 22,29
Valor Total:	R\$ 133,74
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,74

Número do Lote: 312

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 312	
Objeto da Licitação:	MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 2.535,87

Valor Total:	R\$ 2.535,87
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.535,87

Número do Lote: 313

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 313	
Objeto da Licitação:	MUFLAS
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 151,28
Valor Total:	R\$ 3.782,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.782,00

Número do Lote: 314

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 314	
Objeto da Licitação:	PASTA PROFILÁTICA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	VILLEVIE
Valor Unitário:	R\$ 3,55
Valor Total:	R\$ 255,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 255,60

Número do Lote: 315

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 315	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	MK LIFE
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 113,16
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 113,16

Número do Lote: 316

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 316	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MK LIFE
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 226,32
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,32

Número do Lote: 317

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 317	
Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MK LIFE
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 226,32
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,32

Número do Lote: 318

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 318	

Objeto da Licitação:

PLACA 32M COR 60 INFERIOR

Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,05
Valor Total:	R\$ 915,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 915,00

Número do Lote: 319

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 319	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 1.480,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.480,00

Número do Lote: 320

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 320	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	30 Caixa(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 88,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 88,80

Número do Lote: 321

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 321	

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 313,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 313,00

Número do Lote: 322

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 322	
Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13

Valor Total:	R\$ 469,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 469,50

Número do Lote: 323

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 323	
Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 375,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 375,60

Número do Lote: 324

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 324

Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 469,50

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 469,50

Número do Lote: 325

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 325	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 939,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 939,00

Número do Lote: 326

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 326	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 939,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 939,00

Número do Lote: 327

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 327	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 37,56
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,56

Número do Lote: 328

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 328	
Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,31
Valor Total:	R\$ 39,72
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39,72

Número do Lote: 329

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 329	
Objeto da Licitação:	PLACA DE VIDRO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 56,58
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 56,58

Número do Lote: 330

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 330	
Objeto da Licitação:	PRENSA PARA MUFLAS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 113,51
Valor Total:	R\$ 1.135,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.135,10

Número do Lote: 331

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 331	
Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE CERA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 138,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 138,00

Número do Lote: 332

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 332	
Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 84,00
Valor Total:	R\$ 1.008,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.008,00

Número do Lote: 333

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 333	

Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 1.240,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.240,68

Número do Lote: 334

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 334	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 16,62
Valor Total:	R\$ 997,20

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 997,20

Número do Lote: 335

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 335	
Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A3

Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 16,62
Valor Total:	R\$ 997,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 997,20

Número do Lote: 336

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 336	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO INCOLOR
Quantidade:	30 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 3.101,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.101,70

Número do Lote: 337

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 337	
Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA CLARAR
Quantidade:	25 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39

Valor Total:	R\$ 2.584,75
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.584,75

Número do Lote: 338

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 338	
Objeto da Licitação:	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 10,57
Valor Total:	R\$ 1.057,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.057,00

Número do Lote: 339

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 339	
Objeto da Licitação:	SACA BROCAS
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 340

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 340	
Objeto da Licitação:	SILICONE CATALIZADOR
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	ZHEMARCK

Valor Unitário:	R\$ 92,62
Valor Total:	R\$ 3.704,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.704,80

Número do Lote: 341

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 341	
Objeto da Licitação:	TAÇA DE BORRACHA C/ 03
Quantidade:	3 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 4,10
Valor Total:	R\$ 12,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12,30

Número do Lote: 342

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 342	
Objeto da Licitação:	TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 12,90
Valor Total:	R\$ 387,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 387,00

Número do Lote: 343

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 343	
Objeto da Licitação:	VASILINA
Quantidade:	6 Quilograma(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 45,14
Valor Total:	R\$ 270,84
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 270,84

Número do Lote: 344

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 344	
Objeto da Licitação:	VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 21,87
Valor Total:	R\$ 1.049,76
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 1.049,76

Número do Lote: 345

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 345	
Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 62
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 5,07
Valor Total:	R\$ 15,21
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15,21

Número do Lote: 346

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 346	

Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 66
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 5,07
Valor Total:	R\$ 15,21
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15,21

Número do Lote: 347

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 347	
Objeto da Licitação:	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	AMERICA BURNS
Valor Unitário:	R\$ 67,36
Valor Total:	R\$ 1.616,64
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.616,64

Número do Lote: 348

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 348	
Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE C/ 5 LÂMINAS
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 22,10
Valor Total:	R\$ 1.105,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.105,00

Número do Lote: 349

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 349

Objeto da Licitação:	ESCOVA POLIMENTO FLANELA
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 47,05
Valor Total:	R\$ 564,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,60

Número do Lote: 350

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 350	

Objeto da Licitação:	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 21,04
Valor Total:	R\$ 420,80
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 420,80

Número do Lote: 351

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 351	
Objeto da Licitação:	BROCA ENDO Z
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 11,81
Valor Total:	R\$ 118,10
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 118,10

Número do Lote: 352

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 352	
Objeto da Licitação:	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ULTRADENT

Valor Unitário:	R\$ 100,81
Valor Total:	R\$ 504,05
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 504,05

Número do Lote: 353

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 353	
Objeto da Licitação:	EDTA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 67,20
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 67,20

Número do Lote: 354

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 354	
Objeto da Licitação:	KIT BOCÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ODONTOMAR
Valor Unitário:	R\$ 459,60

Valor Total:	R\$ 459,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 459,60

Número do Lote: 355

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 355	
Objeto da Licitação:	MINI MAÇARICO A GÁS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 356

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 356	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	DENTSLLY
Valor Unitário:	R\$ 272,15
Valor Total:	R\$ 10.886,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.886,00

Número do Lote: 357

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 357	
Objeto da Licitação:	Lima Rotatoria sequence 15.04
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 269,97
Valor Total:	R\$ 5.399,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.399,40

Número do Lote: 358

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 358	
Objeto da Licitação:	AGULHA ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ULTRADENT
Valor Unitário:	R\$ 90,72
Valor Total:	R\$ 453,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 453,60
--------------------------------	------------

Número do Lote: 359

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 359	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 25.06
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 261,83
Valor Total:	R\$ 13.091,50

Página 129 de 132

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.091,50

Número do Lote: 360

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 360	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 35.04
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 261,83
Valor Total:	R\$ 10.473,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 10.473,20
--------------------------------	---------------

Número do Lote: 361

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 361	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 40.04
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 261,83
Valor Total:	R\$ 7.854,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.854,90

Número do Lote: 362

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 362	
Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 50.02
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 262,18
Valor Total:	R\$ 7.865,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.865,40

Número do Lote: 363

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço	
Item 363		
Objeto da Licitação:	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA	
Quantidade:	30 Unidade(s)	
Marca:	VIPI	
Valor Unitário:	R\$ 21,00	
Valor Total:	R\$ 630,00	
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Apelido utilizado na sala:	Participante 1	
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49	
Cidade UF:	Mossoró - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 630,00	
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados	
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	
	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	
	42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	
	61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79	
	80 81 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99	
	100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	
	113 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	
	127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139	
	140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	
	153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165	
	166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178	
	179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191	
	192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204	
Sr.(a) George Giovanne Fernandes Lopes, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217	
	218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230	
	231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243	
	244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256	
	257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269	
	270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282	
	283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295	
	296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308	
	309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321	
	322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334	
	335 336 337 338 340 341 342 343 344 345 346 347 348	
	349 350 351 352 353 354 355 357 358 359 360 361 362	
	363	

Doutor Severiano - RN, 12 de Fevereiro de 2025
 Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
 Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura _____

Pregoeiro/Agente de Contratação: George Giovanne Fernandes Lopes

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:FCC21857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 001/2025 – Processo N° 001/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° **001/2025**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Editais**) **001/2025**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:***Número do Lote: 1***

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1

Objeto da Licitação:	ESPELHO DENTAL PLANO N° 05
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 1,88
Valor Total:	R\$ 188,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 188,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 2

Objeto da Licitação:	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 2,21
Valor Total:	R\$ 66,30
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 66,30

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 3

Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.5MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 0,65
Valor Total:	R\$ 32,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32,50

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 4

Objeto da Licitação:	MATRIZ DE AÇO 0.7MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 36,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 5

Objeto da Licitação:	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50
Quantidade:	800 Pacote(s)
Marca:	QUALYBLESS
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 4.392,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.392,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 6

Objeto da Licitação:	VERNIZ CAVITINE
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 14,79
Valor Total:	R\$ 147,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 147,90

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 7

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 5,83
Valor Total:	R\$ 419,76
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 419,76

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 8

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 7,89
Valor Total:	R\$ 568,08
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 568,08

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 9

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 7,89
Valor Total:	R\$ 568,08
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 568,08

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 10

Objeto da Licitação:	PONTA SHOFFU
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	DEDECO
Valor Unitário:	R\$ 12,61
Valor Total:	R\$ 378,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 378,30

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 11

Objeto da Licitação:	POTE DAPPEN DE VIDRO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 4,07
Valor Total:	R\$ 40,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 40,70

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 12

Objeto da Licitação:	ZECRYA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 9,56
Valor Total:	R\$ 478,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 478,00

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 13

Objeto da Licitação:	PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 134,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 134,40

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 14

Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100
----------------------	--------------------------------

Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	KODAK
Valor Unitário:	R\$ 88,33
Valor Total:	R\$ 17.666,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.666,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 15

Objeto da Licitação:	FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V
Quantidade:	5 Pacote(s)
Marca:	SCIENTIFIC
Valor Unitário:	R\$ 179,95
Valor Total:	R\$ 899,75
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 899,75

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 16

Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A1
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 34,20
Valor Total:	R\$ 1.026,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.026,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 17

Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 34,20
Valor Total:	R\$ 2.052,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.052,00

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 18

Objeto da Licitação:	AGULHA GENGIVAL C/ 100
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	INJECTA

Valor Unitário:	R\$ 23,76
Valor Total:	R\$ 2.376,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.376,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 19

Objeto da Licitação:	AVENTAL DE CHUMBO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	FENIX DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 624,65
Valor Total:	R\$ 1.873,95
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.873,95

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 20

Objeto da Licitação:	SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 26,07

Valor Total:	R\$ 5.214,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.214,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 21

Objeto da Licitação:	EVIDENCIADOR DE PLACA
Quantidade:	10 Litro(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 8,41
Valor Total:	R\$ 84,10
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 84,10

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 22

Objeto da Licitação:	LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 9,80
Valor Total:	R\$ 196,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 196,00

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 23

Objeto da Licitação:	LIMA PARA OSSO
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 20,99
Valor Total:	R\$ 1.511,28
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.511,28

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 24

Objeto da Licitação:	PINÇA ADSON
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 9,87
Valor Total:	R\$ 98,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 98,70

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 25

Objeto da Licitação:	CABO PARA ESPELHO DENTAL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 3,91
Valor Total:	R\$ 391,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 391,00

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 26

Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 R
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 43,65
Valor Total:	R\$ 1.309,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.309,50

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 27

Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 18 L
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 43,65
Valor Total:	R\$ 1.309,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.309,50

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 28

Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 150
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 43,65
Valor Total:	R\$ 1.309,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.309,50

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 29

Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 151
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 48,99
Valor Total:	R\$ 1.469,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.469,70

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 30

Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 16
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 51,99
Valor Total:	R\$ 1.559,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.559,70
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 31

Objeto da Licitação:	FÓRCEPS 17
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 53,99
Valor Total:	R\$ 1.619,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.619,70

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 32

Objeto da Licitação:	ALAVANCA RETA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 20,49
Valor Total:	R\$ 819,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	RS 819,60
--------------------------------	-----------

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 33

Objeto da Licitação:	CABO PARA BISTURI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 3,95
Valor Total:	R\$ 118,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 118,50

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 34

Objeto da Licitação:	SERINGA CARPULE
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 30,99
Valor Total:	R\$ 1.549,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.549,50
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 35

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 10,32
Valor Total:	R\$ 103,20
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 103,20

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 36

Objeto da Licitação:	CARIOSTÁTICO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 22,90
Valor Total:	R\$ 114,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,50

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 37

Objeto da Licitação:	EUGENOL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 7,90
Valor Total:	R\$ 237,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,00

Número do Lote: 38

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 38

Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUÓR GEL ADULTO
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 46,80
Valor Total:	R\$ 2.340,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.340,00

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 39

Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLUÓR GEL INFANTIL
Quantidade:	15 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 46,80
Valor Total:	R\$ 702,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 702,00

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 40

Objeto da Licitação:	FIO DENTAL
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 2,88
Valor Total:	R\$ 57,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 57,60

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 41

Objeto da Licitação:	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO
Quantidade:	50 KIT(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 17,88
Valor Total:	R\$ 894,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 894,00

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 42

Objeto da Licitação:	ÓXIDO DE ZINCO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,84
Valor Total:	R\$ 116,16
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 116,16

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 43

Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO DE MILTON
Quantidade:	40 Litro(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 13,27
Valor Total:	R\$ 530,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 530,80

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 44

Objeto da Licitação:	ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)
Quantidade:	6 KIT(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 53,00
Valor Total:	R\$ 318,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,00

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 45

Objeto da Licitação:	SINDESMÓSTOMO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 8,62
Valor Total:	R\$ 344,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 344,80

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 46

Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 65
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 52,99
Valor Total:	R\$ 1.059,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.059,80

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 47

Objeto da Licitação:	FORCEPS Nº 69
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 53,90
Valor Total:	R\$ 1.078,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.078,00

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 48

Objeto da Licitação:	CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 199,80
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,80

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 49

Objeto da Licitação:	CURETAS PERIODENTAIS Nº VARIADOS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 6,48
Valor Total:	R\$ 129,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 129,60

Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 50

Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,5%
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 14,40
Valor Total:	R\$ 144,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,00

Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 51

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE RESINA
----------------------	--------------------

Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 7,49
Valor Total:	R\$ 37,45
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,45

Número do Lote: 52

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 52

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº 07
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 25,55
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25,55

Número do Lote: 53

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 53

Objeto da Licitação:	PORTA MATRIZ
Quantidade:	15 Unidade(s)

Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 21,60
Valor Total:	R\$ 324,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 324,00

Número do Lote: 54

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 54

Objeto da Licitação:	BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS
Quantidade:	72 Caixa(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,62
Valor Total:	R\$ 188,64
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 188,64

Número do Lote: 55

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 55

Objeto da Licitação:	PONTAS PARA ULTRASON
Quantidade:	20 Unidade(s)

Marca:	RP VILELA
Valor Unitário:	R\$ 62,25
Valor Total:	R\$ 1.245,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.245,00

Número do Lote: 56

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 56

Objeto da Licitação:	ALVEOLITE
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 41,10
Valor Total:	R\$ 822,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 822,00

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 57

Objeto da Licitação:	PEDRA PARA AFIAR CURETAS
Quantidade:	5 Unidade(s)

Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 32,50
Valor Total:	R\$ 162,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 162,50

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 58

Objeto da Licitação:	CREME DENTAL ADULTO
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 525,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,60

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 59

Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A1
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 18,44
Valor Total:	R\$ 553,20
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 553,20

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 60

Objeto da Licitação:	SONDA EXPLORADORA Nº 05
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 212,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,00

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 61

Objeto da Licitação:	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 6,63

Valor Total:	R\$ 331,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 331,50

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 62

Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3168 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,28
Valor Total:	R\$ 109,44
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 109,44

Número do Lote: 63

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 63

Objeto da Licitação:	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 16,89

Valor Total:	R\$ 506,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 506,70

Número do Lote: 64

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 64

Objeto da Licitação:	PORTA ALGODÃO SERVIDO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 41,12
Valor Total:	R\$ 411,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 411,20

Número do Lote: 65

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 65

Objeto da Licitação:	MICRO-BUSCH C/100 N°03
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 1.598,00

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.598,00

Número do Lote: 66

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 66

Objeto da Licitação:	TIRA DE POLIESTER
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 33,90
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 33,90

Número do Lote: 67

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 67

Objeto da Licitação:	COLTOZOL 20MG
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 8,29
Valor Total:	R\$ 248,70
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 248,70

Número do Lote: 68

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 68

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SIMPLES Nº24
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LIFLEX
Valor Unitário:	R\$ 7,71
Valor Total:	R\$ 115,65
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 115,65

Número do Lote: 69

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 69

Objeto da Licitação:	I.R.M
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 18,91
Valor Total:	R\$ 907,68
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24

Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 907,68

Número do Lote: 70

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 70

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 108,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108,00

Número do Lote: 71

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 71

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 112,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 112,50
--------------------------------	------------

Número do Lote: 72

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 72

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 73

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 73

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

Número do Lote: 74

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 74

Objeto da Licitação:	ESCOVA DENTAL
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	C. KOVASC
Valor Unitário:	R\$ 0,75
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 75

Objeto da Licitação:	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	ALGSUN
Valor Unitário:	R\$ 1,41
Valor Total:	R\$ 564,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,00

Número do Lote: 76

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 76

Objeto da Licitação:	BICARBONATO DE SÓDIO
Quantidade:	12 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 63,24
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 63,24

Número do Lote: 77

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 77

Objeto da Licitação:	CIMENTO CIRÚRGICA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 42,16
Valor Total:	R\$ 210,80
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 210,80

Número do Lote: 78

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 78

Objeto da Licitação:	ESCAVADOR DE DENTINA
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 6,00
Valor Total:	R\$ 288,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 288,00

Número do Lote: 79

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 79

Objeto da Licitação:	CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 259,90
Valor Total:	R\$ 1.039,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.039,60

Número do Lote: 80

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 80

Objeto da Licitação:	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 29,90
Valor Total:	R\$ 299,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 299,00

Número do Lote: 81

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 81Quantidade:
1 Unidade(s)Marca:
ESSENCE DENTALValor Unitário:
R\$ 343,85Valor Total:
R\$ 343,85

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 343,85

Número do Lote: 82

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 82

Objeto da Licitação:	OTOSPORIM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 83

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 83

Objeto da Licitação:	ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G
Quantidade:	120 Pacote(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 18,76
Valor Total:	R\$ 2.251,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.251,20

Número do Lote: 84

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 84

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA ESCURA
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 1.550,85
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.550,85

Número do Lote: 85

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 85

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO BLACK
Quantidade:	20 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 2.067,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.067,80

Número do Lote: 86

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 86

Objeto da Licitação:	CERA 7 EM ROLETE
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 22,10
Valor Total:	R\$ 2.210,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.210,00

Número do Lote: 87

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 87

Objeto da Licitação:	LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML
Quantidade:	20 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 63,14
Valor Total:	R\$ 1.262,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.262,80

Número do Lote: 88

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 88

Objeto da Licitação:	MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO
Quantidade:	15 KIT(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 13,34
Valor Total:	R\$ 200,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,10

Número do Lote: 89

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 89

Objeto da Licitação:	MOLDEIRA ADULTO INOX
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	TECHNODENT
Valor Unitário:	R\$ 32,35
Valor Total:	R\$ 323,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 323,50

Número do Lote: 90

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 90

Objeto da Licitação:

	PLACA 266 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 91

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 91

Objeto da Licitação:	PLACA 266 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 92

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 92

Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 441,84
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 441,84

Número do Lote: 93

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 93

Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 94

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 94

Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 60 SUPERIOR
----------------------	--------------------------

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 95

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 95

Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 96

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 96

Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 97

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 97

Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 98

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 98

Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 99

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 99

Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 100

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 100

Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63

Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 101

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 101

Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 102

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 102

Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 103

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 103

Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 104

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 104

Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 105

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 105

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 106

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 106

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 60 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 107

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 107

Objeto da Licitação:	PLACA 3M INFERIOR
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 1.183,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.183,50

Número do Lote: 108

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 108

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 109

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 109

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 315,60

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 315,60

Número do Lote: 110

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 110

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 210,40

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,40

Número do Lote: 111

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 111

Objeto da Licitação:	PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 263,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,00

Número do Lote: 112

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 112

Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 60
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 21,76
Valor Total:	R\$ 65,28
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 65,28

Número do Lote: 113

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 113

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 94,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 94,68

Número do Lote: 114

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 114

Objeto da Licitação:	CURVA DE SPEE SUPERIOR E INFERIOR
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado: -

Número do Lote: 115

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 115

Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE GESSO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 33,24
Valor Total:	R\$ 166,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 166,20

Número do Lote: 116

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 116

Objeto da Licitação:	BROCAS DE Nº VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 60,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 60,00

Número do Lote: 117

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 117

Objeto da Licitação:	POTE DE VIDRO COM TAMPA P/ RESINA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 6,44
Valor Total:	R\$ 38,64
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38,64

Número do Lote: 118

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 118

Objeto da Licitação:	CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 838,35
Valor Total:	R\$ 838,35
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 838,35

Número do Lote: 119

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 119

Objeto da Licitação:	PANELA ELETRICA POLIMERIZADORA DIGITAL
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 859,57
Valor Total:	R\$ 859,57
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 859,57

Número do Lote: 120

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 120

Objeto da Licitação:	VIBRADOR DE GESSO
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	ESSENCE DENTAL
Valor Unitário:	R\$ 287,39
Valor Total:	R\$ 574,78
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 574,78

Número do Lote: 121

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 121

Objeto da Licitação:	VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 105,47
Valor Total:	R\$ 3.164,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.164,10

Número do Lote: 122

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 122

Objeto da Licitação:	RESINA PIGMENTADA PARA DENTES ARTIFICIAIS STG KIT – VIPI
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 125,24
Valor Total:	R\$ 1.252,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.252,40

Número do Lote: 123

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 123

Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	IODONTOSUL
Valor Unitário:	R\$ 13,40
Valor Total:	R\$ 670,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 670,00

Número do Lote: 124

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 124

Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 29,44
Valor Total:	R\$ 2.944,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.944,00

Número do Lote: 125

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 125

Objeto da Licitação:	RESINA Z100 A3,5
----------------------	------------------

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 24,98
Valor Total:	R\$ 2.498,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 2.498,00

Número do Lote: 126

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 126

Objeto da Licitação:	DESINFETANTE GERMI RIO
Quantidade:	70 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 83,84
Valor Total:	R\$ 5.868,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.868,80

Número do Lote: 127

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 127

Objeto da Licitação:	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%
Quantidade:	150 Pacote(s)

Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 3,16
Valor Total:	R\$ 474,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 474,00

Número do Lote: 128

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 128Quantidade:
2 Unidade(s)Marca:
DENTEMEDValor Unitário:
R\$ 2.447,00Valor Total:
R\$ 4.894,00**Participante Vencedor:**
dentemed equipamentos odontológicos ltdaApelido:
Participante 1

Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 4.894,00

Número do Lote: 129

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 129

Objeto da Licitação:	CONE DE PAPEL ABSORVENTE
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 29,87
Valor Total:	R\$ 2.987,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.987,00

Número do Lote: 130

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 130

Objeto da Licitação:	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 9,68
Valor Total:	R\$ 242,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 242,00

Número do Lote: 131

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 131

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO XYLESTESIN 10% SPRAY
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTAPLY
Valor Unitário:	R\$ 61,70
Valor Total:	R\$ 308,50
	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 308,50

Número do Lote: 132

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 132

Objeto da Licitação:	ESPONJA HEMOSTATICA
Quantidade:	15 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 30,31
Valor Total:	R\$ 454,65
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 454,65

Número do Lote: 133

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 133

Objeto da Licitação:	ALAVANCA POTTS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 35,67
Valor Total:	R\$ 356,70
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 356,70

Número do Lote: 134

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 134

Objeto da Licitação:	AFASTADOR MINNESOTA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 8,19
Valor Total:	R\$ 81,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 81,90

Número do Lote: 135

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 135

Objeto da Licitação:	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 14,23
Valor Total:	R\$ 284,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,60

Número do Lote: 136

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 136

Objeto da Licitação:	BABADOR IMPERMEÁVEL
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 13,50
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

Número do Lote: 137

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 137

Objeto da Licitação:	PASTA PARA POLIMENTO
----------------------	----------------------

Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 32,55
Valor Total:	R\$ 976,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 976,50

Número do Lote: 138

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 138

Objeto da Licitação:	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,52
Valor Total:	R\$ 37,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,60

Número do Lote: 139

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 139

Objeto da Licitação:	BROQUEIRO 21 FUIROS
----------------------	---------------------

Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 22,53
Valor Total:	R\$ 112,65
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,65

Número do Lote: 140

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 140

Objeto da Licitação:

TAMBOREL

Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 22,26
Valor Total:	R\$ 111,30
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 111,30

Número do Lote: 141

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 141

Objeto da Licitação:	CURETA MORSE 0-00
----------------------	-------------------

Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 194,85
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194,85

Número do Lote: 142

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 142

Objeto da Licitação:	TESOURA IRIS
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 15,88
Valor Total:	R\$ 794,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 794,00

Número do Lote: 143

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 143

Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL
----------------------	---

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.267.668/0001-50
Cidade UF:	Colombo - PR
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

Número do Lote: 144

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 144

Objeto da Licitação:	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	dexpress
Valor Unitário:	R\$ 250,00
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	04.267.668/0001-50
Cidade UF:	Colombo - PR
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

Número do Lote: 145

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 145

Objeto da Licitação:	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO
Quantidade:	4 Unidade(s)

Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 325,00
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

Número do Lote: 146

Finalidade da Licitação:

	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	PINÇA GOIVA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 66,00
Valor Total:	R\$ 660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 660,00

Número do Lote: 147

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 147

Objeto da Licitação:	OSTEOTOMO
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 120,09

Valor Total:	R\$ 2.401,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.401,80

Número do Lote: 148

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 148

Objeto da Licitação:	CURETA PARA PULPOTOMIA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 6,45
Valor Total:	R\$ 96,75
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 96,75

Número do Lote: 149

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 149

Objeto da Licitação:	ÁGUA DESTILADA
Quantidade:	500 Litro(s)
Marca:	SANAFARMA
Valor Unitário:	R\$ 5,70
Valor Total:	R\$ 2.850,00

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00

Número do Lote: 150

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 150

Objeto da Licitação:	ÁGUA OXIGÊNADA VOLUME 10
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	RIOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 6,67
Valor Total:	R\$ 200,10
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,10

Número do Lote: 151

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 151

Objeto da Licitação:	ALICATE PERFURADOR DE AINSWORTH
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 102,23
Valor Total:	R\$ 511,15
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA

Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 511,15

Número do Lote: 152

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 152

Objeto da Licitação:	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 399,60
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,60

Número do Lote: 153

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 153

Objeto da Licitação:	BROCA CARBIDE N° 1557
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 7,26
Valor Total:	R\$ 290,40
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 290,40

Número do Lote: 154

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 154

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA FG6
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 9,49
Valor Total:	R\$ 683,28
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 683,28

Número do Lote: 155

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 155

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA FG702
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 9,49
Valor Total:	R\$ 683,28
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 683,28

Número do Lote: 156

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 156

Objeto da Licitação:	BROCA CIRÚRGICA Nº1015
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 189,36
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 189,36

Número do Lote: 157

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 157

Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3118 F
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	3R
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 151,20
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 151,20

Número do Lote: 158

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 158

Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA 3082
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 1,89
Valor Total:	R\$ 226,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,80

Número do Lote: 159

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 159

Objeto da Licitação:	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,23
Valor Total:	R\$ 223,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 223,00
--------------------------------	------------

Número do Lote: 160

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 160

Objeto da Licitação:	CALCADOR DE PAIVA
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

Número do Lote: 161

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 161

Objeto da Licitação:	CANETA ALTA ROTAÇÃO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 190,00
Valor Total:	R\$ 950,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 950,00

Número do Lote: 162

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 162

Objeto da Licitação:	CANETA BAIXA ROTAÇÃO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 190,00
Valor Total:	R\$ 950,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 950,00

Número do Lote: 163

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 163

Objeto da Licitação:	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 22,15
Valor Total:	R\$ 1.329,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.329,00

Número do Lote: 164

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 164

Objeto da Licitação:	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 42,68
Valor Total:	R\$ 213,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 213,40

Número do Lote: 165

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 165

Objeto da Licitação:	CONTRA ÂNGULO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	DENTEMED
Valor Unitário:	R\$ 190,00
Valor Total:	R\$ 950,00
Participante Vencedor:	dentemed equipamentos odontológicos ltda
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.897.039/0001-00
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 950,00

Número do Lote: 166

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 166

Objeto da Licitação:	CUNHA ELÁSTICA
Quantidade:	5 Pacote(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 14,04
Valor Total:	R\$ 70,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 70,20

Número do Lote: 167

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 167

Objeto da Licitação:	ESPAÇADOR DIGITAL ABCD
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 86,18
Valor Total:	R\$ 172,36
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 172,36

Número do Lote: 168

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 168

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº01
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 15,69
Valor Total:	R\$ 156,90
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,90

Número do Lote: 169

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 169

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº02
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 15,69
Valor Total:	R\$ 156,90
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,90

Número do Lote: 170

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 170

Objeto da Licitação:	FIO RETRATOR
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	BIODINAMICA
Valor Unitário:	R\$ 17,57
Valor Total:	R\$ 175,70
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 175,70

Número do Lote: 171

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 171

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA MÉDIO B
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 127,24
Valor Total:	R\$ 1.908,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.908,60

Número do Lote: 172

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 172

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA MÉDIO
Quantidade:	15 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 127,24
Valor Total:	R\$ 1.908,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.908,60

Número do Lote: 173

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 173

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO PALATO
Quantidade:	20 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 140,48
Valor Total:	R\$ 2.809,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.809,60

Número do Lote: 174

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 174

Objeto da Licitação:	PLANO DE CERA
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 19,31
Valor Total:	R\$ 2.896,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.896,50

Número do Lote: 175

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 175

Objeto da Licitação:	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVÉL
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 44,20
Valor Total:	R\$ 3.978,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.978,00

Número do Lote: 176

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 176

Objeto da Licitação:	LENÇOL DE BORRACHA
----------------------	--------------------

Quantidade:	40 Caixa(s)
Marca:	MADEITEX
Valor Unitário:	R\$ 27,88
Valor Total:	R\$ 1.115,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.115,20

Número do Lote: 177

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 177

Objeto da Licitação:	MOTOR ENDODÓNTICO X-SMART PLUS MAILLEFER – DENTSPLY
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 4.962,37
Valor Total:	R\$ 4.962,37
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.962,37

Número do Lote: 178

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 178

Objeto da Licitação:	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN
Quantidade:	40 Unidade(s)

Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 71,51
Valor Total:	R\$ 2.860,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.860,40

Número do Lote: 179

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 179

Objeto da Licitação:	PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 45,06
Valor Total:	R\$ 90,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 90,12

Número do Lote: 180

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 180

Objeto da Licitação:	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40
Quantidade:	150 Caixa(s)

Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 38,09
Valor Total:	R\$ 5.713,50
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.713,50

Número do Lote: 181

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 181

Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 234,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 234,00

Número do Lote: 182

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 182

Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT

Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 234,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 234,00

Número do Lote: 183

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 183

Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34
Valor Total:	R\$ 234,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 234,00

Número do Lote: 184

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 184

Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 2,63

Valor Total:	R\$ 131,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,50

Número do Lote: 185

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 185

Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3080
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,62
Valor Total:	R\$ 131,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,00

Número do Lote: 186

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 186

Objeto da Licitação:	PONTAS DIAMANTADAS Nº3082
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 2,34

Valor Total:	R\$ 117,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 117,00

Número do Lote: 187

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 187

Objeto da Licitação:	ROLO DENTAL
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	SS PLUS
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 1.250,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.250,00

Número do Lote: 188

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 188

Objeto da Licitação:	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 31,82

Valor Total:	R\$ 318,20
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 318,20

Número do Lote: 189

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 189

Objeto da Licitação:	SISTEMA ADESIVO 6ML
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 41,20
Valor Total:	R\$ 6.180,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.180,00

Número do Lote: 190

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 190

Objeto da Licitação:	SONDA RHEIN LONGA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 9,33
Valor Total:	R\$ 46,65

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 46,65

Número do Lote: 191

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 191

Objeto da Licitação:	TENTACÂNULA
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	PRATA
Valor Unitário:	R\$ 9,07
Valor Total:	R\$ 181,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 181,40

Número do Lote: 192

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 192

Objeto da Licitação:	CERA 7
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 23,56
Valor Total:	R\$ 2.356,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.356,00

Número do Lote: 193

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 193

Objeto da Licitação:	CERA PERIFÉRICA
Quantidade:	40 Caixa(s)
Marca:	LYSANDRA
Valor Unitário:	R\$ 17,85
Valor Total:	R\$ 714,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 714,00

Número do Lote: 194

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 194

Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE EM ROLETE
Quantidade:	90 Caixa(s)
Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 26,73
Valor Total:	R\$ 2.405,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.405,70

Número do Lote: 195

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 195

Objeto da Licitação:	COREGA EM PASTA GRANDE
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 155,34
Valor Total:	R\$ 2.330,10
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2.330,10

Número do Lote: 196

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 196

Objeto da Licitação:	DISCO DE LIXA SUPERFIX
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 130,20
Valor Total:	R\$ 1.562,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.562,40
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 197

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 197

Objeto da Licitação:	DISCOS DE FELTRO
Quantidade:	12 KIT(s)
Marca:	TDV
Valor Unitário:	R\$ 66,26
Valor Total:	R\$ 795,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 795,12

Número do Lote: 198

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 198

Objeto da Licitação:	ESCOVA DE PELO DE CABRA
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 64,73
Valor Total:	R\$ 1.618,25
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.618,25

Número do Lote: 199

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 199

Objeto da Licitação:	ESCOVA NINJA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 59,21
Valor Total:	R\$ 1.776,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.776,30

Número do Lote: 200

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 200

Objeto da Licitação:	FACA PARA GESSO
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 15,84
Valor Total:	R\$ 47,52
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47,52

Número do Lote: 201

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 201

Objeto da Licitação:	INDURENT GEL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	ZHEMARCK
Valor Unitário:	R\$ 112,36
Valor Total:	R\$ 3.370,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.370,80

Número do Lote: 202

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 202

Objeto da Licitação:	ISOLANTE GEL LAC
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	SS WHITE
Valor Unitário:	R\$ 145,74
Valor Total:	R\$ 4.372,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.372,20

Número do Lote: 203

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 203

Objeto da Licitação:	ISOLANTE VIPI
Quantidade:	30 Litro(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 24,58
Valor Total:	R\$ 737,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 737,40

Número do Lote: 204

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 204

Objeto da Licitação:	MANDRIL
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 3,38
Valor Total:	R\$ 10,14
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10,14

Número do Lote: 205

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 205

Objeto da Licitação:	MOTOR DE BANCADA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 1.157,52
Valor Total:	R\$ 2.315,04
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.315,04

Número do Lote: 206

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 206

Objeto da Licitação:	PEDRA PÔMES PARA ACABAMENTO
Quantidade:	12 Quilograma(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 5,82
Valor Total:	R\$ 69,84
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 69,84

Número do Lote: 207

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 207

Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 626,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,00

Número do Lote: 208

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 208

Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 156,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,50

Número do Lote: 209

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 209

Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 156,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,50

Número do Lote: 210

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 210

Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 156,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,50

Número do Lote: 211

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 211

Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 INFERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 626,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,00

Número do Lote: 212

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 212

Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 568,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 568,00

Número do Lote: 213

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 213

Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 214

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 214

Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 215

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 215

Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 216

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 216

Objeto da Licitação:	PLACA 2D COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 217

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 217

Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 218

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 218

Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 219

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 219

Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 710,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 710,00

Número do Lote: 220

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 220

Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 710,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 710,00

Número do Lote: 221

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 221

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 SUPERIOR
----------------------	---------------------------

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 222

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 222

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 223

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 223

Objeto da Licitação:	PLACA 38 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 224

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 224

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 426,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 426,00

Número do Lote: 225

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 225

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI

Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 340,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,80

Número do Lote: 226

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 226

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 227

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 227

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84

Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 228

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 228

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 229

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 229

Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 230

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 230

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 231

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 231

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 232

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 232

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 233

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 233

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 234

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 234

Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 235

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 235

Objeto da Licitação:	PLACA 264 COR 67 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 236

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 236

Objeto da Licitação:	BANDEJA GRANDE INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ABC
Valor Unitário:	R\$ 51,99
Valor Total:	R\$ 519,90
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 519,90

Número do Lote: 237

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 237

Objeto da Licitação:	FORMOCRESOL
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 8,95
Valor Total:	R\$ 134,25
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 134,25

Número do Lote: 238

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 238

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 239

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 239

Objeto da Licitação:	PLACA 263 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	168 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 477,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 477,12

Número do Lote: 240

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 240

Objeto da Licitação:	PLACA 30M COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 241

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 241

Objeto da Licitação:	PLACA 32L COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 284,00
--------------------------------	------------

Número do Lote: 242

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 242

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 243

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 243

Objeto da Licitação:	PLACA 34L COR 67 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 244

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 244

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 245

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 245

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 246

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 246

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 247

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 247

Objeto da Licitação:	PLACA 3M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 248

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 248

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 340,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,80

Número do Lote: 249

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 249

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 250

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 250

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 284,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,00

Número do Lote: 251

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 251

Objeto da Licitação:	PLACA A26 COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 252

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 252

Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 253

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 253

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 60 INFERIOR
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 227,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,20

Número do Lote: 254

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 254

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 62 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 255

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 255

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 256

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 256

Objeto da Licitação:	PLACA 2P COR 67 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 257

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 257

Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 INFERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 142,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 142,00

Número do Lote: 258

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 258

Objeto da Licitação:	PLACA 2N COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,31
Valor Total:	R\$ 165,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 165,50

Número do Lote: 259

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 259

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO COM VASO C/ 100
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 172,39
Valor Total:	R\$ 41.373,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 41.373,60

Número do Lote: 260

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 260

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	DLA
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 261

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 261

Objeto da Licitação:	ANESTÉSICO TÓPICO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	DFL
Valor Unitário:	R\$ 9,50
Valor Total:	R\$ 475,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 475,00

Número do Lote: 262

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 262

Objeto da Licitação:	ARTICULADOR COM MOLA AJUSTÁVEL
----------------------	--------------------------------

Quantidade:	39 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 230,00
Valor Total:	R\$ 8.970,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.970,00

Número do Lote: 263

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 263

Objeto da Licitação:	BRILHO BRIL PARA PRÓTESE
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 22,86
Valor Total:	R\$ 1.371,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.371,60

Número do Lote: 264

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 264

Objeto da Licitação:	BROCA DE FISSURA
----------------------	------------------

Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	AMERCIA BURS
Valor Unitário:	R\$ 57,50
Valor Total:	R\$ 2.012,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.012,50

Número do Lote: 265

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 265

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1012
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 266

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 266

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1013
Quantidade:	80 Unidade(s)

Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 267

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 267

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1014
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 268

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 268

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1015
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA

Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 269

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 269

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1016
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 270

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 270

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1033
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99

Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 271

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 271

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1034
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 272

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 272

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 273

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 273

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 1035 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 274

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 274

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52

Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 275

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 275

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 2200 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 276

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 276

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3118 FF
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 159,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 159,20

Número do Lote: 277

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 277

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 F
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 278

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 278

Objeto da Licitação:	BROCA DIMANTADA 3195 FF
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 95,52
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,52

Número do Lote: 279

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 279

Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 27,30
Valor Total:	R\$ 10.920,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.920,00

Número do Lote: 280

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 280

Objeto da Licitação:	CLOREXIDINA 0,12% 50 ML
Quantidade:	48 Unidade(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 30,16
Valor Total:	R\$ 1.447,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.447,68

Número do Lote: 281

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 281

Objeto da Licitação:	COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 3,71
Valor Total:	R\$ 111,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 111,30

Número do Lote: 282

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 282

Objeto da Licitação:	CARBONO DUPLA FACE PCT C/50
Quantidade:	48 Pacote(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 3,20
Valor Total:	R\$ 153,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 153,60
--------------------------------	------------

Número do Lote: 283

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 283

Objeto da Licitação:	CONCHA DE INÓX PARA DERRETER A CERA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 133,30
Valor Total:	R\$ 133,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,30

Número do Lote: 284

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 284

Objeto da Licitação:	CORTADOR DE GESSO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 1.845,34
Valor Total:	R\$ 1.845,34
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.845,34
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 285

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 285

Objeto da Licitação:	CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 9,52
Valor Total:	R\$ 47,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47,60

Número do Lote: 286

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 286

Objeto da Licitação:	DETERGENTE ENZIMÁTICO
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 23,88
Valor Total:	R\$ 2.388,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.388,00

Número do Lote: 287

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 287

Objeto da Licitação:	ESCOVA DE ROBSON C/ 6
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 700,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,00

Número do Lote: 288

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 288

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA 31
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 26,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26,70

Número do Lote: 289

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 289

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 40,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 40,00

Número do Lote: 290

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 290

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE INÓX PARA GESSO
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 21,30
Valor Total:	R\$ 170,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 170,40

Número do Lote: 291

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 291

Objeto da Licitação:	ESPÁTULA Nº VARIADO
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	FAVA
Valor Unitário:	R\$ 8,90
Valor Total:	R\$ 213,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 213,60

Número do Lote: 292

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 292

Objeto da Licitação:	ESPONJA PARA POLIMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 36,37
Valor Total:	R\$ 909,25
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 909,25

Número do Lote: 293

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 293

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0 C/ 24
Quantidade:	36 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 98,00
Valor Total:	R\$ 3.528,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.528,00

Número do Lote: 294

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 294

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24
Quantidade:	60 Caixa(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 1.380,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.380,00

Número do Lote: 295

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 295

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 27,13
Valor Total:	R\$ 651,12
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 651,12

Número do Lote: 296

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 296

Objeto da Licitação:	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	80 Litro(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 10,57
Valor Total:	R\$ 845,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 845,60

Número do Lote: 297

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 297

Objeto da Licitação:	FLÚOR GEL TÓPICO
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 5,32
Valor Total:	R\$ 638,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 638,40

Número do Lote: 298

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 298

Objeto da Licitação:	GÁS REFRIGERANTE ENDO TEST
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 32,00
Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

Número do Lote: 299

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 299

Objeto da Licitação:	GESSO COMUM
----------------------	-------------

Quantidade:	140 Quilograma(s)
Marca:	STAGERSO
Valor Unitário:	R\$ 5,24
Valor Total:	R\$ 733,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 733,60

Número do Lote: 300

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 300

Objeto da Licitação:	GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 20,00
Valor Total:	R\$ 2.000,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.000,00

Número do Lote: 301

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 301

Objeto da Licitação:	GESSO PEDRA
Quantidade:	120 Quilograma(s)

Marca:	STARGESSO
Valor Unitário:	R\$ 8,91
Valor Total:	R\$ 1.069,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.069,20

Número do Lote: 302

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 302

Objeto da Licitação:	GOTEJADOR
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	KOTA
Valor Unitário:	R\$ 27,91
Valor Total:	R\$ 83,73
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 83,73

Número do Lote: 303

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 303

Objeto da Licitação:	HEMOSTÁTICO GENGIVAL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 14,10
Valor Total:	R\$ 423,00
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 423,00

Número do Lote: 304

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 304

Objeto da Licitação:	KIT DE ACABENTO E POLIMENTO DE RESINA
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 33,40
Valor Total:	R\$ 167,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 167,00

Número do Lote: 305

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 305

Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO

Valor Unitário:	R\$ 19,30
Valor Total:	R\$ 579,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 579,00

Número do Lote: 306

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 306

Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40
Quantidade:	24 Caixa(s)
Marca:	TECNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 19,30
Valor Total:	R\$ 463,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 463,20

Número do Lote: 307

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 307

Objeto da Licitação:	LAMPARINA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	MAC

Valor Unitário:	R\$ 27,56
Valor Total:	R\$ 55,12
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 55,12

Número do Lote: 308

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 308

Objeto da Licitação:	LECRON
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	GOLGRAN
Valor Unitário:	R\$ 8,27
Valor Total:	R\$ 33,08
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 33,08

Número do Lote: 309

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 309

Objeto da Licitação:	LÍQUIDO TERMO
Quantidade:	20 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 139,50

Valor Total:	R\$ 2.790,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.790,00

Número do Lote: 310

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 310

Objeto da Licitação:	MORDEDOR ADULTO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 25,89
Valor Total:	R\$ 155,34
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 155,34

Número do Lote: 311

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 311

Objeto da Licitação:	MORDEDOR INFANTIL
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	INDUSBELLO
Valor Unitário:	R\$ 22,29
Valor Total:	R\$ 133,74

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133,74

Número do Lote: 312

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 312

Objeto da Licitação:	MOTOR PARA ACABAMENTO DE PRÓTESE
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 2.535,87
Valor Total:	R\$ 2.535,87
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.535,87

Número do Lote: 313

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 313

Objeto da Licitação:	MUFLAS
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	OGP
Valor Unitário:	R\$ 151,28
Valor Total:	R\$ 3.782,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.782,00

Número do Lote: 314

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 314

Objeto da Licitação:	PASTA PROFILÁTICA
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	VILLEVIE
Valor Unitário:	R\$ 3,55
Valor Total:	R\$ 255,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 255,60

Número do Lote: 315

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 315

Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 50
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	MK LIFE
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 113,16
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 113,16

Número do Lote: 316

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 316

Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 51
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MK LIFE
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 226,32
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,32

Número do Lote: 317

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 317

Objeto da Licitação:	PEDRA DESGASTE RESINA BRANCA 52
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	MK LIFE
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 226,32
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 226,32

Número do Lote: 318

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 318

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,05
Valor Total:	R\$ 915,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 915,00

Número do Lote: 319

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 319

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 1.480,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.480,00
--------------------------------	--------------

Número do Lote: 320

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 320

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	30 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 88,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 88,80

Número do Lote: 321

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 321

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 INFERIOR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 313,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 313,00

Número do Lote: 322

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 322

Objeto da Licitação:	PLACA 32M COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 469,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 469,50

Número do Lote: 323

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 323

Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 INFERIOR
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 375,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 375,60

Número do Lote: 324

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 324

Objeto da Licitação:	PLACA 3P COR 66 SUPERIOR
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 469,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 469,50

Número do Lote: 325

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 325

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 INFERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 939,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 939,00

Número do Lote: 326

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 326

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 60 SUPERIOR
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 939,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 939,00

Número do Lote: 327

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 327

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 INFERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 37,56
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,56

Número do Lote: 328

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 328

Objeto da Licitação:	PLACA A25 COR 62 SUPERIOR
Quantidade:	12 Caixa(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 3,31
Valor Total:	R\$ 39,72
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 39,72

Número do Lote: 329

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 329

Objeto da Licitação:	PLACA DE VIDRO
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 9,43
Valor Total:	R\$ 56,58
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 56,58

Número do Lote: 330

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 330

Objeto da Licitação:	PRENSA PARA MUFLAS
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 113,51
Valor Total:	R\$ 1.135,10
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.135,10

Número do Lote: 331

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 331

Objeto da Licitação:	REMOVEDOR DE CERA
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 138,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 138,00

Número do Lote: 332

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 332

Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 84,00
Valor Total:	R\$ 1.008,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.008,00

Número do Lote: 333

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 333

Objeto da Licitação:	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 1.240,68
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.240,68

Número do Lote: 334

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 334

Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A2
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 16,62
Valor Total:	R\$ 997,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 997,20

Número do Lote: 335

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 335

Objeto da Licitação:	RESINA NATURAL C/ FLÚOR A3
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	FGM
Valor Unitário:	R\$ 16,62
Valor Total:	R\$ 997,20
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 997,20

Número do Lote: 336

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 336

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO INCOLOR
Quantidade:	30 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 3.101,70
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.101,70

Número do Lote: 337

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 337

Objeto da Licitação:	RESINA TERMO ROSA CLARAR
Quantidade:	25 Quilograma(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 103,39
Valor Total:	R\$ 2.584,75
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.584,75

Número do Lote: 338

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 338

Objeto da Licitação:	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 10,57
Valor Total:	R\$ 1.057,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.057,00

Número do Lote: 339

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 339

Objeto da Licitação:	SACA BROCAS
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 340

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 340

Objeto da Licitação:	SILICONE CATALIZADOR
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	ZHEMARCK
Valor Unitário:	R\$ 92,62
Valor Total:	R\$ 3.704,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.704,80

Número do Lote: 341

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 341

Objeto da Licitação:	TAÇA DE BORRACHA C/ 03
Quantidade:	3 Pacote(s)
Marca:	PREVEN
Valor Unitário:	R\$ 4,10
Valor Total:	R\$ 12,30
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12,30

Número do Lote: 342

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 342

Objeto da Licitação:	TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30
Quantidade:	30 Pacote(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 12,90
Valor Total:	R\$ 387,00
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 387,00

Número do Lote: 343

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 343

Objeto da Licitação:

VASILINA

Quantidade:	6 Quilograma(s)
Marca:	AAF DO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 45,14
Valor Total:	R\$ 270,84
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 270,84

Número do Lote: 344

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 344

Objeto da Licitação:	VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO
Quantidade:	48 Caixa(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 21,87
Valor Total:	R\$ 1.049,76
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 1.049,76

Número do Lote: 345

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 345

Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 62
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 5,07
Valor Total:	R\$ 15,21
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15,21

Número do Lote: 346

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 346

Objeto da Licitação:	VIPICOR COR 66
----------------------	----------------

Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 5,07
Valor Total:	R\$ 15,21
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15,21

Número do Lote: 347

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 347

Objeto da Licitação:	BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS
Quantidade:	24 Unidade(s)
Marca:	AMERICA BURNS
Valor Unitário:	R\$ 67,36
Valor Total:	R\$ 1.616,64
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.616,64

Número do Lote: 348

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 348

Objeto da Licitação:	CERA UTILIDADE C/ 5 LÂMINAS
Quantidade:	50 Caixa(s)

Marca:	CLASSICO
Valor Unitário:	R\$ 22,10
Valor Total:	R\$ 1.105,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.105,00

Número do Lote: 349

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 349	
Objeto da Licitação:	ESCOVA POLIMENTO FLANELA
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	MAC
Valor Unitário:	R\$ 47,05
Valor Total:	R\$ 564,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 564,60

Número do Lote: 350

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 350

Objeto da Licitação:	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA

Valor Unitário:	R\$ 21,04
Valor Total:	R\$ 420,80
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 420,80

Número do Lote: 351

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 351

Objeto da Licitação:	BROCA ENDO Z
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MICRODONT
Valor Unitário:	R\$ 11,81
Valor Total:	R\$ 118,10
Participante Vencedor:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	71.505.564/0001-24
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 118,10

Número do Lote: 352

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 352

Objeto da Licitação:	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ULTRADENT
Valor Unitário:	R\$ 100,81

Valor Total:	R\$ 504,05
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 504,05

Número do Lote: 353

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 353

Objeto da Licitação:	EDTA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	MAQUIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,48
Valor Total:	R\$ 67,20
Participante Vencedor:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	05.823.205/0001-90
Cidade UF:	Maringá - PR
Valor total Contratado:	R\$ 67,20

Número do Lote: 354

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 354

Objeto da Licitação:	KIT BOCÃO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	ODONTOMAR
Valor Unitário:	R\$ 459,60
Valor Total:	R\$ 459,60

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 459,60

Número do Lote: 355

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 355

Objeto da Licitação:	MINI MAÇARICO A GÁS
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 356

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 356

Objeto da Licitação:	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	DENTSLLY
Valor Unitário:	R\$ 272,15
Valor Total:	R\$ 10.886,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.886,00

Número do Lote: 357

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 357

Objeto da Licitação:	Lima Rotatoria sequece 15.04
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	DENTSPLY
Valor Unitário:	R\$ 269,97
Valor Total:	R\$ 5.399,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.399,40

Número do Lote: 358

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 358

Objeto da Licitação:	AGULHA ENDO EZE
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	ULTRADENT
Valor Unitário:	R\$ 90,72
Valor Total:	R\$ 453,60
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 453,60

Número do Lote: 359

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 359

Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 25.06
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 261,83
Valor Total:	R\$ 13.091,50

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.091,50

Número do Lote: 360

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 360

Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 35.04
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 261,83
Valor Total:	R\$ 10.473,20
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.473,20

Número do Lote: 361

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 361

Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 40.04
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 261,83
Valor Total:	R\$ 7.854,90
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.854,90

Número do Lote: 362

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 362

Objeto da Licitação:	LIMA ROTATORIA SEQUENCE 50.02
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	EURODONTO
Valor Unitário:	R\$ 262,18
Valor Total:	R\$ 7.865,40
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.865,40

Número do Lote: 363

Finalidade da Licitação:

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 363

Objeto da Licitação:	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VIPI
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00

Doutor Severiano - RN, 12 de Fevereiro de 2025

Assinatura _____

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
 Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:34657788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1428/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Nº. 1428/2025 Lucrécia/ RN, 13 de fevereiro de 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O **Prefeito Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa									
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
957 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:									
R\$ 60.000,00									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 60.000,00									
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia									
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais									
884 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								Fonte: 15000000	R\$ 50.700,00
Total da Ação:									
R\$ 50.700,00									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 50.700,00									

Valor total Suplementado: R\$ 110.700,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia									
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense									
942 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física								Fonte: 15000000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:									
R\$ 60.000,00									
Total da Unidade Orçamentária:									
R\$ 60.000,00									

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia									
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS									
2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social									
768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
Total da Ação:								Fonte: 15000000	RS 50.700,00
Total da Unidade Orçamentária:									RS 50.700,00

Valor total Reduzido: R\$ 110.700,00

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4B52D0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO 002-2025 - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO nº 002/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária do Poder Executivo Municipal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios e as normas norteadoras da conduta administrativa, da responsabilidade na gestão fiscal, do controle de despesas e, em especial, daqueles contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, e na legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução nº 023/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

D E C R E T A:

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o disposto nos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:

I - atender prioridades da Administração Municipal;

II - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

III - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;

IV - permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Upanema do ano de 2025.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2025, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2025, com previsão até dezembro de 2025, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Municipal nº 842, de 16 de dezembro de 2024 - LOA 2025.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no *caput* poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

CAPÍTULO II

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 6º, da Lei Municipal nº 842, de 16 de dezembro de 2024 - LOA 2025.

CAPÍTULO III

DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 6 e 13, da Lei Municipal nº 842, de 16 de dezembro de 2024 - LOA 2025.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 13, da Lei Municipal nº 842, de 16 de dezembro de 2024 - LOA 2025, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

CAPÍTULO IV

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2025, e de acordo com a Lei Municipal nº 842, de 16 de dezembro de 2024 - LOA 2025.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I - a Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Empenho;

III - a Liquidação;

IV - a Ordem de Pagamento (OP), que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado. Art. 14 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15 A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16 Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I - o nome do credor;

II - a origem do crédito;

III - a importância a pagar;

IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17 A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

CAPÍTULO VI DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 18 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21 A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2025.

Art. 22 Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UPANEMA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 842 de 16 de dezembro de 2024								Exercício: 2025
ANEXO I								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA								
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.581,30	693.610,50	699.477,90	695.706,00	701.992,50	711.631,80	4.191.000,00	
Receita Patrimonial	133.748,42	134.725,27	135.864,95	135.132,30	136.353,38	138.225,69	814.050,00	
Receita de Serviços	164,30	165,50	166,90	166,00	167,50	169,80	1.000,00	
Transferências Correntes	11.575.638,86	11.660.184,00	11.758.820,00	11.695.411,14	11.801.092,57	11.963.137,42	70.454.284,00	
Outras Receitas Correntes	8.707,90	8.771,50	8.845,70	8.798,00	8.877,50	8.999,40	53.000,00	
Total Receitas Correntes	12.406.840,78	12.497.456,78	12.603.175,44	12.535.213,44	12.648.483,45	12.822.164,11	75.513.334,00	
Alienação de Bens	4.929,00	4.965,00	5.007,00	4.980,00	5.025,00	5.094,00	30.000,00	

Transferências de Capital	252.644,11	254.489,35	256.642,13	255.258,20	257.564,75	261.101,46	1.537.700,00
Total Receitas de Capital	257.573,11	259.454,35	261.649,13	260.238,20	262.589,75	266.195,46	1.567.700,00
Total Receita	12.664.413,89	12.756.911,13	12.864.824,57	12.795.451,64	12.911.073,20	13.088.359,57	77.081.034,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 842 de 16 de dezembro de 2024													Exercício:2025
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.969.280,00	3.106.609,20	3.102.897,60	3.165.994,80	3.132.590,40	3.010.107,60	3.024.954,00	3.054.646,80	3.047.223,60	3.039.800,40	3.076.916,40	3.384.979,20	37.116.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	33.480,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.509.362,72	2.625.420,75	2.622.284,04	2.675.608,00	2.647.377,67	2.543.866,46	2.556.413,27	2.581.506,90	2.575.233,49	2.568.960,08	2.600.327,12	2.860.673,50	31.367.034,00
Total Despesas Correntes	5.510.642,72	5.765.509,95	5.758.621,64	5.875.722,80	5.813.728,07	5.586.414,06	5.613.967,27	5.669.073,70	5.655.297,09	5.641.520,48	5.710.403,52	6.282.132,70	68.883.034,00
INVESTIMENTO	521.440,00	545.556,60	544.904,80	555.985,40	550.119,20	528.609,80	531.217,00	536.431,40	535.127,80	533.824,20	540.342,20	594.441,60	6.518.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.400,00	6.696,00	6.688,00	6.824,00	6.752,00	6.488,00	6.520,00	6.584,00	6.568,00	6.552,00	6.632,00	7.296,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	112.000,00	117.180,00	117.040,00	119.420,00	118.160,00	113.540,00	114.100,00	115.220,00	114.940,00	114.660,00	116.060,00	127.680,00	1.400.000,00
Total Despesas de Capital	639.840,00	669.432,60	668.632,80	682.229,40	675.031,20	648.637,80	651.837,00	658.235,40	656.635,80	655.036,20	663.034,20	729.417,60	7.998.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.740,00	16.720,00	17.060,00	16.880,00	16.220,00	16.300,00	16.460,00	16.420,00	16.380,00	16.580,00	18.240,00	200.000,00
Total Reserva de Contingência	16.000,00	16.740,00	16.720,00	17.060,00	16.880,00	16.220,00	16.300,00	16.460,00	16.420,00	16.380,00	16.580,00	18.240,00	200.000,00
Total Despesa	6.166.482,72	6.451.682,55	6.443.974,44	6.575.012,20	6.505.639,27	6.251.271,86	6.282.104,27	6.343.769,10	6.328.352,89	6.312.936,68	6.390.017,72	7.029.790,30	77.081.034,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 842 de 16 de dezembro de 2024													Exercício:2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	6.166.482,72	6.459.974,44	6.591.732,20	6.522.699,27	6.268.151,86	6.298.324,27	6.467.982,55	6.360.509,10	6.344.812,89	6.329.356,68	6.406.397,72	7.046.370,30	77.262.794,00
Saldo anterior	0,00	16.000,00	16.720,00	17.060,00	16.880,00	16.220,00	16.300,00	16.740,00	16.460,00	16.420,00	16.380,00	16.580,00	181.760,00
Receita Orçamentária	6.166.482,72	6.443.974,44	6.575.012,20	6.505.639,27	6.251.271,86	6.282.104,27	6.451.682,55	6.343.769,10	6.328.352,89	6.312.936,68	6.390.017,72	7.029.790,30	77.081.034,00
Despesa	6.150.482,72	6.427.254,44	6.557.952,20	6.488.759,27	6.235.051,86	6.265.804,27	6.434.942,55	6.327.309,10	6.311.932,89	6.296.556,68	6.373.437,72	7.011.550,30	76.881.034,00
Despesas Correntes	5.510.642,72	5.758.621,64	5.875.722,80	5.813.728,07	5.586.414,06	5.613.967,27	5.765.509,95	5.669.073,70	5.655.297,09	5.641.520,48	5.710.403,52	6.282.132,70	68.883.034,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.969.280,00	3.102.897,60	3.165.994,80	3.132.590,40	3.010.107,60	3.024.954,00	3.106.609,20	3.054.646,80	3.047.223,60	3.039.800,40	3.076.916,40	3.384.979,20	37.116.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	33.440,00	34.120,00	33.760,00	32.440,00	32.600,00	33.480,00	32.920,00	32.840,00	32.760,00	33.160,00	36.480,00	400.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.509.362,72	2.622.284,04	2.675.608,00	2.647.377,67	2.543.866,46	2.556.413,27	2.625.420,75	2.581.506,90	2.575.233,49	2.568.960,08	2.600.327,12	2.860.673,50	31.367.034,00
Despesas de Capital	639.840,00	668.632,80	682.229,40	675.031,20	648.637,80	651.837,00	669.432,60	658.235,40	656.635,80	655.036,20	663.034,20	729.417,60	7.998.000,00
INVESTIMENTO	521.440,00	544.904,80	555.985,40	550.119,20	528.609,80	531.217,00	545.556,60	536.431,40	535.127,80	533.824,20	540.342,20	594.441,60	6.518.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.400,00	6.688,00	6.824,00	6.752,00	6.488,00	6.520,00	6.696,00	6.584,00	6.568,00	6.552,00	6.632,00	7.296,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	112.000,00	117.040,00	119.420,00	118.160,00	113.540,00	114.100,00	117.180,00	115.220,00	114.940,00	114.660,00	116.060,00	127.680,00	1.400.000,00
Saldo final	16.000,00	16.720,00	17.060,00	16.880,00	16.220,00	16.300,00	16.740,00	16.460,00	16.420,00	16.380,00	16.580,00	18.240,00	200.000,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5BC04442